DIÁRIO OFICIAL
do Distrito Federal

GDF
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

ANO XX Nº 85 — SEXTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1996 — PREÇO: R$ 0,78

SUMÁRIO

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3501
SECRETARIA DE GOVERNO 3503
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 3504
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3510
SECRETARIA DE TRANSPORTES 3510
SECRETARIA DE AGRICULTURA 3510
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 3510
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 3511
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 3511
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 3511
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 3512

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO 3561
CASA MILITAR 3561
SECRETARIA DE GOVERNO 3561
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3562
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3563
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 3569
SECRETARIA DE AGRICULTURA 3596
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 3569
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL 3569
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 3570
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO 3570
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL 3571
SECRETARIA DE TURISMO 3571
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 3571
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL 3571

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 3573
SECRETARIA DE GOVERNO 3573
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3574
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 3578
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3578
SECRETARIA DE SAÚDE 3619
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA 3619
SECRETARIA DE OBRAS 3620
SECRETARIA DE TRANSPORTES 3621
SECRETARIA DE AGRICULTURA 3621
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 3622
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE 3622
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 3623
PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL 3624
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL 3624
INEDITORIAIS 3624
ÍNDICE 3625

RECADASTRAMENTO

Preencha o formulário e entregue no Departamento de Pessoal do seu órgão.

Prazo: 16-05-96

Importante: O servidor que não se recadastrar, no prazo previsto, será automaticamente excluído da folha de pagamento do órgão.

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.061, DE 2 DE MAIO DE 1996

Altera o quantitativo de cargos efetivos da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1° - Fica alterado, na forma dos Anexos I e II desta Lei, o quantitativo de cargos efetivos da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, criada pela Lei nº 740, de 28 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 926, de 27 de setembro de 1995.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de Maio de 1996
108° da República e 37° de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
, FHDF

CARGO	CLASSE	PADRÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE I	UNICA	XX XIX XVIII XVII XVI XV XIV XIII XII XI X IX VIII VII VI V IV III II I	2.259

CARGO	CLASSE	PADRÃO	QUANTIDADE.
ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE	UNICA	XX XIX XVIII XVII XVI XV XIV XIII XII XI X IX VIII VII VI V IV III II I	1.757

CARGO	CLASSE	PADRÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE SUPERIOR DE SAUDE	ESPECIAL	V IV III II I	5.544
	1ª	VI V IV III II I	
	2ª	VII VI V IV III II I	
	3ª	VII VI V IV III II I	

CARGO	CLASSE	PADRÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE INTERMEDIARIO DE SAUDE II	ESPECIAL	V IV III II I	10.707
	1ª	VI V IV III II I	
	2ª	VII VI V IV III II I	
	3ª	VII VI V IV III II I	

ANEXO II
CARREIRA ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FHDF

Cargo/ Denominação	CLASSE	PADRÃO	QUANTITATIVO	
			Anterior	Atual
Assistente Sup. de Saúde	Especial	I a V	5.544	5.544
	1ª	I a VI		
	2ª	I a VII		
	3ª	I a VII		
Assistente Int. Saúde II	Especial	I a V	10.311	10.707
	1ª	I a VI		
	2ª	I a VII		
	3ª	I a VII		
Assistente Int. Saúde I	Unica	I a XX	2.778	2.259
Assistente Básico de Saúde	Unica	I a XX	1.757	1.757
TOTAL			20.390	20.267

LEI Nº 1.062, DE 2 DE MAIO DE 1996

Concede aos servidores integrantes da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal dos Quadros de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal parcela pecuniária e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - Fica concedida aos servidores da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal dos Quadros de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal parcela pecuniária, nos valores constantes do anexo desta Lei.

Parágrafo único - A aplicação do disposto no *caput* deste artigo retroage a 1º de março de 1996.

Art. 2º - A parcela pecuniária de que trata o artigo anterior integra a remuneração dos servidores, não servindo de base de cálculo para qualquer vantagem ou gratificação.

Art. 3º - O disposto nesta Lei aplica-se aos proventos de aposentadoria e estipêndios de pensão decorrentes de falecimento de servidor integrante da carreira de que trata esta Lei.

Art. 4º - As variações remuneratórias decorrentes da aplicação desta Lei serão obrigatoriamente compensadas quando da ocorrência de revisão de remuneração dos servidores da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federa.

Art. 5º - Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de Maio de 1996
108º da República e 37º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO
CARREIRA: ASSISTENCIA PUBLICA À SAUDE DO DISTRITO FEDERAL
CARGA HORARIA: 24 / 30 horas

CARGO	CLASSE	PADRÃO	PARCELA PECUNIÁRIA
ASSISTENTE SUPERIOR DE SAUDE	Especial	V	37,90
		IV	37,90
		III	37,92
		II	37,90
		I	37,92
	Primeira	VI	37,86
		V	37,86
		IV	37,92
		III	37,90
		II	37,93
		I	37,92
	Segunda	VII	37,92
		VI	37,92
		V	37,93
		IV	37,86
		III	37,93
		II	37,89
		I	37,94
	Terceira	VII	38,88
		VI	76,77
		V	114,69
		VI	152,63
		III	190,52
		II	228,41
		I	266,34
ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAUDE II	Especial	V	28,43
		IV	28,43
		III	28,42
		II	28,47
		I	28,42
	Primeira	VI	28,41
		V	28,41
		IV	28,49
		III	28,41
		II	28,41
		I	28,44
	Segunda	VII	28,41
		VI	28,41
		V	28,45
		IV	19,41
		III	34,26
		II	31,59
		I	28,45
	Terceira	VII	32,08
		VI	28,43
		V	32,68
		VI	61,15
		III	89,56
		II	117,97
		I	146,42

CARREIRA: ASSISTENCIA PUBLICA À SAUDE DO DISTRITO FEDERAL
CARGA HORARIA: 30 horas

CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAUDE I	UNICA	XX	18,96
		XIX	18,96
		XVIII	18,96
		XVII	18,96
		XVI	18,96
		XV	18,94
		XIV	18,96
		XIII	18,94
		XII	18,96
		XI	18,93
		X	18,96
		IX	18,96
		VIII	18,98
		VII	18,95
		VI	18,97
		V	36,26
		IV	55,22

GDF

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones:(061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

		III	74.20
		II	93.16
		I	112.12
ASSISTENTE BÁSICO DE SAUDE	ÚNICA	XX	18,96
		XIX	18,96
		XVIII	18,96
		XVII	18,94
		XVI	18,96
		XV	18,96
		XIV	18,97
		XIII	18,96
		XII	18,93
		XI	18,97
		X	18,96
		IX	18,96
		VIII	18,90
		VII	18,96
		VI	19,00
		V	20,96
		IV	36,41
		III	55,35
		II	74,31
		I	93,27

CARREIRA: ASSISTENCIA PUBLICA À SAUDE DO DISTRITO FEDERAL
CARGA HORARIA: 30 / 40 horas

CARGO	CLASSE	PADRÃO	PARCELA PECUNIÁRIA
ASSISTENTE SUPERIOR DE SAÚDE	Especial	V	50,53
		IV	50,53
		III	51,56
		II	49,52
		I	50,60
	Primeira	VI	50,50
		V	50,50
		IV	50,56
		III	50,52
		II	50,59
		I	50,56
	Segunda	VII	50,58
		VI	50,58
		V	50,56
		IV	50,50
		III	50,56
		II	50,53
		I	51,44
	Terceira	VII	54,44
		VI	101,96
		V	152,52
		VI	203,11
		III	253,63
		II	304,13
		I	354,71
ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAUDE II	Especial	V	38,78
		IV	38,78
		III	37,02
		II	37,95
		I	37,86
	Primeira	VI	37,86
		V	37,86
		IV	37,96
		III	37,86
		II	38,50
		I	46,74
	Segunda	VII	37,86
		VI	37,86
		V	37,92
		IV	37,87
		III	37,90
		II	37,90
		I	37,66
	Terceira	VII	42,53
		VI	36,69
		V	43,34
		VI	81,32
		III	118,88
		II	157,08
		I	195,01

CARREIRA: ASSISTENCIA PUBLICA À SAUDE DO DISTRITO FEDERAL
CARGA HORARIA: 40 horas

CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAUDE I	ÚNICA	XX	25,27
		XIX	25,27
		XVIII	25,28
		XVII	25,27
		XVI	25,27
		XV	25,25
		XIV	25,27
		XIII	25,25
		XII	25,28
		XI	42,02
		X	26,53
		IX	24,02
		VIII	25,30
		VII	25,28
		VI	24,95
		V	48,20
		IV	73,46
		III	98,75
		II	124,05
		I	149,31
ASSISTENTE BÁSICO DE SAUDE	ÚNICA	XX	25,27
		XIX	25,27
		XVIII	25,28
		XVII	25,24
		XVI	25,28
		XV	25,27
		XIV	25,29
		XIII	25,27
		XII	25,24
		XI	25,28
		X	25,28
		IX	25,27
		VIII	25,03
		VII	25,28
		VI	25,32
		V	27,81
		IV	48,42
		III	73,65
		II	98,95
		I	124,23

CARREIRA: ASSISTENCIA PUBLICA À SAUDE DO DISTRITO FEDERAL
CARGA HORARIA: 24 / 30 horas

CARGO	CLASSE	PADRÃO	PARCELA PECUNIÁRIA
ASSISTENTE SUPERIOR DE SAUDE	Especial	V	63,16
		IV	63,16
		III	63,22
		II	63,15
		I	63,20
	Primeira	VI	63,06
		V	63,06
		IV	63,26
		III	63,15
		II	63,20
		I	63,21
	Segunda	VII	63,19
		VI	63,19
		V	63,22
		IV	63,10
		III	63,21
		II	63,16
		I	63,22
	Terceira	VII	63,99
		VI	127,15
		V	190,37
		VI	253,56
		III	316,72
		II	379,87
		I	443,19

DESPACHO DO GOVERNADOR (*)
Em 30 de abril de 1996

PROCESSO Nº: 210.000.402/95
INTERESSADO: SECRETARIA DE TURISMO
ASSUNTO : EMPENHO EM FAVOR DA INFRAERO

Ratifico os atos praticados pelo Senhor Secretário de Turismo, constante deste processo, no que se refere ao Contrato de Concessão de Uso de Área, no Aeroporto Internacional de Brasília, firmado com a INFRAERO, Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Turismo, para as demais providências.

CRISTOVAM BUARQUE

N. DA DIJOF-IN - Republicado por ter saído com corte, no DODF nº 84, de 2-5-96, pág. 3465.

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE ABRIL DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso da competência que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53 do Decreto nº 16.247 de 29.12.94 , que aprovou o Regimento Interno desta Administração Regional, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a Ordem de Serviço de 21 de fevereiro de 1996, publicada no DODF nº 39 de 27.02.96, pag. 1510, que instituiu Comissão com a finalidade de promover a Tomada de Contas Especial sobre as irregularidades apontadas no processo nº 135.000.180/95. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 331, DE 2 DE MAIO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1°, inciso IV, do Decreto n° 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo n° 133.000.123/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa IV - Brazlândia, aprovado pela Portaria SEFP n° 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

ACRESCIMO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				10.000
(190106/00001) 11.106	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA				10.000
03007021.2019	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				10.000
03007021.2019.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.93	000	10.000	10.000
00314/001 -200000				TOTAL	10.000

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

REDUCAO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				10.000
(190106/00001) 11.106	REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA				10.000
03007021.2019	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				10.000
03007021.2019.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.36	000	10.000	10.000
00314/002 -200001				TOTAL	10.000

PORTARIA Nº 332, DE 2 DE MAIO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1°, inciso IV, do Decreto n° 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo n° 191.000.298/96, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP n° 02, de 2 de janeiro de 1996.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

ACRESCIMO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				16.054
(150203/15203) 21.202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				16.054
03017010 3.2265	CRIACAO, IMPLANTACAO E GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVACAO E PARQUES				6.000
03017010 3.2265.0001	CRIACAO, IMPLANTACAO E GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVACAO E PARQUES	34.90.39	000	6.000	6.000
04017005 9.2266	MANEJO DOS RECURSOS NATURAIS NAO RENOVAVEIS COM ENFASE NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL				9.750
04017005 9.2266.0001	MONITORAMENTO DA FLORA E FAUNA	34.90.39	000	1.750	1.750
04017005 9.2266.0002	LEVANTAMENTO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS NATURAIS DO MEIO FISICO E BIOTICO	34.90.30	000	8.000	8.000
13077045 6.1141	INSTALACAO E IMPLANTACAO DA REDE DE MONITORAMENTO AMBIENTAL				304
13077045 6.1141.0001	INSTALACAO, IMPLANTACAO DA REDE DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR, AGUA, SOLO E POLUICAO SONORA	34.90.30	000	304	304
00324/001 -200000				TOTAL	16.054

ANEXO II EXERCICIO DE 1996 R$ 1,00

REDUCAO

FISCAL

RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				16.054
(150203/15203) 21.202	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				16.054
03017010 3.2265	CRIACAO, IMPLANTACAO E GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVACAO E PARQUES				6.000
03017010 3.2265.0001	CRIACAO, IMPLANTACAO E GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVACAO E PARQUES	34.90.33 34.90.36 34.90.37	000 000 000	5.000 500 500	6.000
04017005 9.2266	MANEJO DOS RECURSOS NATURAIS NAO RENOVAVEIS COM ENFASE NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL				9.750
04017005 9.2266.0001	MONITORAMENTO DA FLORA E FAUNA	34.90.30 34.90.33	000 000	1.250 500	1.750
04017005 9.2266.0002	LEVANTAMENTO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS NATURAIS DO MEIO FISICO E BIOTICO	34.90.33 34.90.35 34.90.39	000 000 000	500 7.000 500	8.000
13077045 6.1141	INSTALACAO E IMPLANTACAO DA REDE DE MONITORAMENTO AMBIENTAL				304
13077045 6.1141.0001	INSTALACAO, IMPLANTACAO DA REDE DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR, AGUA, SOLO E POLUICAO SONORA	34.90.33	000	304	304
00324/002 -200001				TOTAL	16.054

SUBSECRETARIA DA RECEITA

ATO DECLARATÓRIO Nº 9/96-SUREC/SEFP, DE 29 DE ABRIL DE 1996

Indeferimento de pedidos de remissão de débitos do ISS a que se refere a Lei 441/93.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.062/94-SEFP, de 09/12/94, e considerando o não atendimento às condições estabelecidas no artigo 2º da Lei nº 441, de 27/04/93, declara:

Que foram indeferidos os pedidos de remissão dos débitos do Imposto sobre Serviços-ISS, incidente sobre serviços prestados entre 05 de outubro de 1990 e 22 de julho de 1992, formulados pelos contribuintes abaixo relacionados.

01 - SERTERRA TRANSPORTES ESCAVAÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CF/DF sob o nº 07.317.295/001-06 (processo 040.001.070/96).

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

ATO DECLARATÓRIO Nº 11/96-SUREC/SEFP, DE 29 DE ABRIL DE 1996

Indeferimento de pedidos de remissão de débitos do ISS a que se refere a Lei 441/93.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.062/94-SEFP, de 09/12/94, e considerando o não atendimento às condições estabelecidas no artigo 2º da Lei nº 441, de 27/04/93, declara:

Que foram indeferidos os pedidos de remissão dos débitos do Imposto sobre Serviços-ISS, incidente sobre serviços prestados entre 05 de outubro de 1990 e 22 de julho de 1992, formulados pelo contribuinte abaixo relacionado.

01 - HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, inscrita no CF/DF sob o nº 07.329.605/001-14 (processo 040.010.976/95)

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

ATO DECLARATÓRIO Nº 12/96-SEFP, DE 29 DE ABRIL DE 1996

Remissão de débitos do ICMS a que se refere a Lei nº 412/93.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais , tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94, e considerando o atendimento às condições estabelecidas no Decreto nº 14.682, de 27/04/93, declara:

Remitidos os débitos originais do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Interestadual e de Comunicação-ICMS, incidente sobre as operações efetuadas pelos contribuintes abaixo:

01 - SOFISTIC BRINDES E PRESENTES LTDA - ME, inscrição no cadastro do ICMS sob nº 071148817, no montante de Cr$ 73.721,66, período de março a dezembro/90; Cr$ 465.656,70 período de janeiro a julho; setembro a outubro e dezembro/91 (processo nº 040.005.379/93).

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

ATO DECLARATÓRIO Nº 13/96-SUREC/SEFP, DE 29 DE ABRIL DE 1996

Indeferimento de pedidos de remissão de débitos do ISS a que se refere a Lei 412/93.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.062/94-SEFP, de 09/12/94, e considerando o não atendimento às condições estabelecidas no artigo 2º da Lei nº 412, de 15/01/93, declara:

Que foram indeferidos os pedidos de remissão dos débitos do Imposto sobre Serviços-ISS, incidente sobre serviços prestados entre 05 de outubro de 1990 e 22 de julho de 1992, formulados pelo contribuinte abaixo relacionado.

01 - SOFISTIC BRINDES E PRESENTES LTDA - ME, inscrição no cadastro do ISS sob o nº 0823651 (processo 040.005.379/93).

NÉLIO LACERDA WANDERLEI

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 115/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 26 DE ABRIL DE 1996

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.004035/96, declara:

MANUEL ALVAREZ MUNOZ, Funcionário Administrativo da Embaixada da Espanha, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, relativo ao exercício de 1996, incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo VW/FUSCA, Chassi 9BWZZ113TP000556, ano de fabricação 1996, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 116/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 26 DE ABRIL DE 1996

Isenção do IPVA para membros de Missão Diplomática.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 6º, inciso IV do Decreto nº 16.099, de 29.11.94, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.003606/96 , declara:

PRANCIS SEMBIRING, Auxiliar do Adido Militar da Embaixada da República da Indonésia, isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores-IPVA, relativo ao exercício de 1996 , incidente sobre o veículo de sua propriedade, Marca/Modelo VW/LOGUS Gli 1.8, Chassi 9BWZZZ558TB800037, ano de fabricação 1996, lembrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (§ 2º do artigo 6º do Decreto nº 16.099/94).

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 117/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 26 DE ABRIL DE 1996

Isenção de ICMS nas operações de fornecimento de Energia Elétrica e de Serviços de Telecomunicações para Sedes de Missões Diplomáticas.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no item 92 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 16.102 de 30.11.94 (Convênio ICMS nº 158/94), declara:

Que a Sede da Missão Diplomática abaixo está isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS nas operações de fornecimento de energia elétrica e de serviços de telecomunicações, referente ao(s) número(s) de medidor(es) de energia elétrica, número(s) de linha(s) telefônica(s), FAX, DATAFAX e Terminal RENPAC, conforme especificados abaixo, utilizados na sua Sede, a partir de 22 de março de 1995.

Processo nº : 00040.008031/96

Interessado : EMBAIXADA DA VENEZUELA

Endereço : Setor de Embaixadas Sul - Lote 13 - Brasília - DF

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 119/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 29 DE ABRIL DE 1996

Suspensão da cobrança do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de incorporação para integralização de capital subscrito.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 3º, inciso II da Lei nº 11, de 29.12.88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001244/96, declara:

Suspensa a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos-ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada:

Transmitentes: MURILO DUARTE DE OLIVEIRA, CPF Nº 004.641.479-72 e JACI BERNADETE SILVA DE OLIVEIRA, CPF Nº 428.742.541-34.

Adquirente : RÉGUA E COMPASSO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Imóvel : SHIS QI 07, CONJ.16, CASA 15, LAGO SUL - BRASÍLIA - DF.

Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO DA ADQUIRENTE.

Fica o adquirente, desde já, notificado a apresentar à Divisão de Tributos Imobiliários do Departamento de Arrecadação e Tributação, desta Subsecretaria, no período de 19.09 a 19.10 de 1998, seus livros fiscais e outros documentos que se fizerem necessários à verificação de preponderância de suas atividades, para fins de emissão do Ato Declaratório de Não-Incidência do ITBI ou recolhimento do imposto, na forma regulamentar, conforme o resultado da análise. Caso a exigência não seja atendida, presumir-se-á caracterizada a atividade preponderante de que tratam os parágrafos do artigo 3º da Lei nº 11/88, com o conseqüente lançamento do tributo sobre a transação.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 121/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 29 DE ABRIL DE 1996

Isenção do ICMS na compra de veículo destinado a Táxi.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no item 14 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 16.102, de 30.11.94 (Convênio ICMS 116/95), declara:

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirir junto aos estabelecimentos revendedores, cada um, até o dia 31 de maio de 1996, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, os quais serão utilizados exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais, desde que os veículos tenham saído com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados dos estabelecimentos industriais até 30 de abril de 1996.

JAIR GONÇALVES MELCHIOR,CPF Nº 072.971.301-68 (Processo nº 00040.005876/96);

JOSE AUGUSTO DE SOUSA, CPF Nº 114.845.861-15 (Processo nº 00040.005870/96);

PEDRO ITAGIRA DOMINGOS, CPF Nº 042.692.171-20 (Processo nº 00040.005859/96);

VERA LUCIA ATSUKO SUGURI, CPF Nº 245.238.011-34 (Processo nº 00040.005869/96);

VICENTE BATISTA NEVES, CPF Nº 024.385.181-20 (Processo nº 00040.005882/96);

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 122/96-DAT/SUREC/SEFP. DE 29 DE ABRIL DE 1996

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada na Lei nº 215, de 23.12.91, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:

Isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo aos exercícios de 1996, os ex-combatentes, ou suas viúvas, abaixo relacionados, no tocante aos seguintes imóveis:

ABDIAS DE SOUZA, QE 34 CONJ."H" CASA 44 - GUARÁ II - DF (Processo nº 040.012797/95);

ABELARBIO CORREIA DA SILVA, SQN 215 BL."G" AP. 315 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.013462/95);

ADHEMAR DA COSTA MACHADO, SQS 212 BL."B" AP. 303 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000670/96);

ALBERTO LUIZ RODRIGUES DE LIMA, SQN 215 BL."K" AP. 404 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000353/96);

ANTONIO CHAYB, SHIS QL 06 CONJ. 03 LOTE 04 - LAGO SUL - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000576/96);

ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO, AV.INDEPENDENCIA Q.13 LT. 29 - PLANALTINA - DF (Processo nº 040.000671/96);

ARY BARRETO SIQUEIRA, SQS 410 BL."I" EN. C AP. 201 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000672/96);

AURICAN RAMOS CAIADO, SHIS QL 08 CONJ. 08 CASA 20 - LAGO SUL - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000463/96);

AYRES TOVAR BICUDO DE CASTRO, SQS 310 BL.. "B" AP. 602 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.001316/96);

BENEDITO BARBOSA DA SILVA, Q.01 CONJ. "E" CASA 63 - SOBRADINHO - DF (Processo nº 040.001648/96);

CARLOS ALBERTO MENNA BARRETO FRANCO, SQS 308 BL."H" AP. 104 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000673/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 123/96-DAT/SIREC/SEFP, DE 29 DE ABRIL DE 1996

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada na Lei nº 215, de 23.12.91, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:
Isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territórial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 1996, os ex-combatentes, ou suas viúvas, abaixo relacionados, no tocante aos seguintes imóveis:

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA, SQN 203 BL."I" AP. 202 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000675/96);

CARLOS EUGENIO R. L. MONÇÃO SOARES, MSPW Q.26 CONJ. 12 CASA 04 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000676/96);

CARLOS NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO JUNIOR, SHIS Q.I. 19 CONJ. 9 CASA 16 - LAGO SUL - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.001667/96);

CLOVIS SOUSA BACELAR, SQS 304 BL. B AP. 303 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000648/96);

CORNELIO ALVES DA SILVA, SSU Q. 04 CONJ. H CASA 06 - GAMA SUL - DF (Processo nº 040.000679/96);

DARCY LAZARO, SHIS Q.I. 03 CONJ. 08 CASA 05 - LAGO SUL - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000681/96);

ESDRAS GOMES DE MEDEIROS, SQN 409 BL. O AP. 202 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000854/96);

FAUSTO DE MAGALHÃES CALDAS, SQN 312 BL. G AP. 201 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000684/96);

FELIZ BARTOLINI CACCAVO, HIGS 706 BL. N CASA 22 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000001/96);

FERNANDO CARVALHO CHAGAS, SQS 105 BL. G AP. 105 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.001523/96);

FRANCISCO ANTONIO ZAFFINO, SHIS QI 11 CONJ. 03 CASA 09 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000099/96);

FRANCISCO APRIGIO DAS NEVES, QE 28 CONJ. O CASA 09 - GUARÁ II - DF (Processo nº 040.000685/96);
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 124/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 29 DE ABRIL DE 1996

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada na Lei nº 215, de 23.12.91, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:
Isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territórial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 1996, os ex-combatentes, ou suas viúvas, abaixo relacionados, no tocante aos seguintes imóveis:

FRANCISCO DAS CHAGAS OLIMPIO, QR 214 CONJ. E CASA 19 - SANTA MARIA - DF (Processo nº 040.000686/96);

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS, SHCGN 711 BL. N AP. 103 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000687/96);

FRANCISCO DE MELO PEIXOTO, SQN 205 BL. B AP. 601 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.012986/95);

FRANCISCO OLBERT TELES SAMPAIO, SQS 402 BL. J AP. 110 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.012876/95);

GERALDO FERREIRA DINIZ, QNA 48 CASA 27 - TAGUATINGA - DF (Processo nº 040.000050/96);

GERALDO MAGELA DE SOUZA, SHCES Q. 805 BL. A AP. 305 - CRUZEIRO NOVO - DF (Processo nº 040.012988/95);

HAMILTON LEAL DE SOUSA, SHIN QI 02 CONJ. 02 CASA 12 - LAGO NORTE - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.001288/96);

HEITOR DE CARVALHO FRANÇA, SHIS QL 26 CONJ. 04 CASA 17 - LAGO SUL - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000388/96);

HERNANI AZEVEDO HENNING, SHIS QI 25 CONJ. 5 CASA 11 - LAGO SUL - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.001410/96)

HILTON DA SILVA, SSU Q. 13 CONJ. G CASA 06 - GAMA - DF (Processo nº 040.013249/95);

HOTHIR SPIRIDIÃO DO REGO BARROS, SQS 405 BL. I AP. 203 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.012934/95);

HUMBERTO GARCIA SOARES GONÇALVES, SQS. 304 BL. B AP. 102 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.013557/95);

INÁ VIEIRA VARGAS, SQN 215 BL. I AP. 607 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.012976/95)

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATORIO Nº 125/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 29 DE ABRIL DE 1996

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada na Lei nº 215, de 23.12.91, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:
Isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territórial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 1996, os ex-combatentes, ou suas viúvas, abaixo relacionados, no tocante aos seguintes imóveis:

JAIME ELIAS DOS SANTOS, SRES Q. 06 BL. F CASA 38 - CRUZEIRO VELHO - DF (Processo nº 040.000696/96);

JAYME MACHADO MARINHO DOS SANTOS, SHIS QI 03 CONJ. 05 CASA 08 - LAGO SUL - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000974/96);

JANUARIO GRASSO, SQS 309 BL. A AP. 508 - BRASÍLIA - DF(Processo nº 040.012280/95);

JEFFERSON RODRIGUES MOREIRA, SQN 205 BL. I AP. 504 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000698/96);

JESUINO HILÁRIO DA SILVA, SRES Q. 3 BL. E CASA 3 - CRUZEIRO VELHO - DF (Processo nº 040.000697/96);

JOÃO ALVES CAETANO, SQN 408 BL. N AP. 302 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.012778/95);

JOÃO JUSTINO DE ALMEIDA, QE 28 CONJ. T CASA 26 - GUARÁ II - DF (Processo nº 040.000699/96);

JOÃO MOREIRA CAVALCANTI, SQS 107 BL. H AP. 206 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000612/96);

JOÃO TAVARES ALONSO, SHIN QL 04 CONJ. 06 CASA 19 - LAGO NORTE - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.013484/95);

JORGE GABRIEL, QI 02 CONJ. I CASA 104 - GUARÁ I - DF (Processo nº 040.000873/96);

JORGE SENA CALDAS, CSB 06 LOTE 08 BL. C AP. 221 - TAGUATINGA - DF (Processo nº 040.013203/95);

JOSE ASSIS GONÇALVES, SQN 316 BL. I AP. 609 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.013047/95);

JOSE BATISTA FERREIRA, SHIS QI 05 CHÁCARA 21 - LAGO SUL - BRASÍLIA - DF(Processo nº 040.013457/95);

JOSE CYRILLO VERGARA, SQN 312 BL. B AP. 307 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000258/96).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 126/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 29 DE ABRIL DE 1996

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada na Lei nº 215, de 23.12.91, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:
Isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territórial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 1996, os ex-combatentes, ou suas viúvas, abaixo relacionados, no tocante aos seguintes imóveis:

JOSE EVARISTO JUNIOR, SQS 310 BL. G AP. 508 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000587/96);

JOSE JOAQUIM PEREIRA, Q. 04 CONJ. A CASA 22 - SOBRADINHO - DF (Processo nº 040.000700/96);

JOSE LIRA GOMES SANTOS, SQS 411 BL. J AP. 204 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.002217/96);

JOSE PIMENTA DE GODOY, SHCGN 711 BL. C CASA 46 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000702/96);

JOSE RIBEIRO NETTO, SQS 103 BL. G AP. 508 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.013097/95);

JOSE RODRIGUES AFFONSO, SQS 109 BL. D AP. 107 - BRASÍLIA (Processo nº 040.001062/96);

JOSE WASHINGTON CHAVES, SHIN QL 09 CONJ. 06 CASA 13 - LAGO NORTE - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.001306/96);

LEONIDAS FUAO, SQS 304 BL. C AP. 304 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000666/96);

LEONILSON XAVIER DE OLIVEIRA, SHIS QI 9 CONJ. 13 CASA 18 - LAGO SUL - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000543/96);

LINCOLN MOREIRA DA COSTA, SQS 304 BL. F AP. 201 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000703/96);

LÚCIO BATISTA ARANTES, SHIS QI 05 CONJ. 03 CASA 02 - LAGO SUL - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000586/96);

MACEDONIO ALCANTARA, SQS 205 BL. A AP. 407 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000340/96)

MARINA DA CAMARA LEITE TAVARES, SQS 204 BL. H AP. 505 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000428/96);

MARIO RAPHAEL VANNUTELLI, SQN 202 BL. H AP. 502 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000853/96);

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 127/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 29 DE ABRIL DE 1996

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada na Lei nº 215, de 23.12.91, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:
Isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territórial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 1996, os ex-combatentes, ou suas viúvas, abaixo relacionados, no tocante aos seguintes imóveis:

MIGUEL DIAS PIRES DA SILVA, SHIS QI 26 CHÁCARA 29 - LAGO SUL - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000705/96);

NESTOR DA SILVA, SQS 110 BL. A AP. 102 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000706/96);

NILO DARCI AITA, AOS 2 BL. D AP. 602 - ÁREA OCTOGONAL - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000809/96);

OLYMPIO DE CASTRO MACEDO, QD 06 CONJ. E CASA 22 - SOBRADINHO - DF (Processo nº 040.001086/96);

PAULO CAMPOS PAIVA, SHIN QL 08 CONJ. 04 CASA 05 - LAGO NORTE - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000707/96);

PAULO MOREIRA LEAL, SHIS QI 17 CONJ. 01 CASA 04 - LAGO SUL - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000159/96);

PEDRO ANTUNES DE ABREU, SQN 312 BL. B AP. 111 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.012984/95);

RAIMUNDO CARDOSO DOS SANTOS, SQS 402 BL. I AP. 101 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000539/96);

ROBERTO ALVARENGA, HIGS 704 BL. D CASA 20 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000881/96);

RUY DE LIMA PESSÔA, SQS 115 BL. H AP. 403 - BRASÍLIA -DF (Processo nº 040.000136/96);

SIDNEY PROCOPIO VALLE, SQS 303 BL. C AP. 401 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000708/96);

SYLVIO FERREIRA DOS SANTOS, SQS 308 BL. I AP. 407 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.001223/96);

VALDEMAR SOARES DA COSTA, QR 408 CONJ. 02 CASA 24 - SAMAMBAIA - DF (Processo nº 040.000494/96).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 128/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 29 DE ABRIL DE 1996

Isenção quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU.
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada na Lei nº 215, de 23.12.91, e considerando ainda o que consta dos processos abaixo relacionados, declara:
Isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territórial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 1996, os ex-combatentes, ou suas viúvas, abaixo relacionados, no tocante aos seguintes imóveis:

VINÍCIUS VÊNUS GOMES DA SILVA, SQN 104 BL. K AP. 408 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000709/96);

WALDEMIRO DA COSTA PIMENTEL, SQN 312 BL. I AP. 512 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.013442/95);

WERNECK DE CAMPOS NOBRE, HCE 407 BL. D AP. 402 - CRUZEIRO NOVO - DF (Processo nº 040.000711/96);

WILSON ALONSO RODRIGUES, SQS 412 BL. R AP. 309 - BRASÍLIA - DF (Processno nº 040.013530/95);

WILSON SILVA, SQS 103 BL. D AP. 311 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.001417/96);

ZELIA BORGES BICALHO, SQS 304 BL. I AP. 404 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000972/96);

ZENIR DA ASCENÇÃO CORDEIRO ARAUJO, SQS 106 BL. F AP. 408 - BRASÍLIA - DF (Processo nº 040.000261/96);

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

ATO DECLARATÓRIO Nº 129/96-DAT/SUREC/SEFP, DE 2 DE MAIO DE 1996

Imunidade quanto ao IPTU para instituição de educação.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e considerando ainda o que consta do processo nº 00040.002214/93, declara:

A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL, CGC/MF nº 00.078.220/0001-38, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do imóvel localizado no SEP/SUL Qd.704/705, Lotes A, B e C, referente aos exercícios de 1993 e 1994, ambrando que o benefício deverá anualmente ser renovado mediante requerimento do interessado (parágrafo único do artigo 11 do Decreto 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

DESPACHOS DA DIRETORA
Em 26 de abril de 1996

PROCESSO Nº : 040.003121/96
INTERESSADO : COMUNIDADE CRISTÃ NA ASA NORTE
ASSUNTO : IMUNIDADE QUANTO AO IPTU PARA TEMPLO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade quanto ao IPVA, relativo ao exercício de 1996, do veículo VW/Kombi, placa JDV 3735, à interessada, em razão de a mesma não ter apresentado prova de inscrição no Conselho Nacional de Serviço Social ou na Secretaria de Desenvolvimento Social, não podendo, por conseguinte, ser caracterizada como instituição de assistência social.

Em 2 de maio de 1996

PROCESSO Nº : 00040.002214/93
INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO : IMUNIDADE QUANTO AO IPTU.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade quanto ao IPTU, relativo aos exercícios de 1993 e 1994, do imóvel localizado no SGA/SO Qd.903 - Módulos 79 e 80 - Brasília - DF à interessada, em razão de o referido imóvel não ser edificado, não podendo, portanto, ser relacionado com as suas finalidades essenciais.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

DESPACHO DA CHEFE

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em UPDF
040.001.215/96	Tânia Maria Canedo Borges da Costa	Taxa de Uso de Logradouro Público/Taxa de Expediente/Taxa de Fiscalização de Obras	1,2999
040.000.581/96	Ricardo Muniz Rangel	IPTU	0,0659
040.012.857/95	José Apolinário da Silva	Outras Receitas	5,1648
040.003.106/96	Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes Cia de Seguros	IPVA	1,6185
040.004.292/95	Antonia Miranda Campelo	ITBI	0,3525
040.003.499/96	Marcos Antonio Silva Maciel	IPVA	1,7499
046.000.235/95	Miguel Gomes de Oliveira	IPTU/TLP	0,5223
040.003.057/96	Agar Monteiro Nascimento	Outras Receitas	3,0059
040.003.077/96	Adilene Tomé Ferreira da Rocha	IPVA	2,5799
040.003.420/96	Alexandre Oliveira Silva	IPVA	6,1456
046.000.220/95	Abrãao Ferreira da Silva	IPTU/TLP	0,1498
040.004.111/96	Corália Pinheiro de Figueiredo	IPVA	0,5628
040.002.710/96	Oswaldo Leonardo Soares Martins	Outras Receitas	2,6129
040.003.933/96	Francisco de Souza e Silva	IPVA	1,4493

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIVISÃO DA RECEITA DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ATO DECLARATÓRIO Nº 2/96-DRSIA/DAT/SR/SEFP, DE 24 DE ABRIL DE 1996

Torna sem efeito Cancelamento de Inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal-CF/DF
O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO SETOR DE INDUSTRIA E ABASTECIMENTO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096/95 SUREC/SEFP e com fundamento no Art. 32, inciso II, Alínea "d" do Decreto Nº 16102, de 30 de Novembro de 1994.
DECLARA
SEM EFEITO o cancelamento da inscrição relacionada abaixo, referente ao ATO DECLARATÓRIO nº 01/96-DRSIA/DAT/SR/SEFP, de 04 de Abril de 1996:

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO
Heraldo Antonio Salles	07.357.853/001-01

DANILO ALVES

DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA

ATO DECLARATÓRIO Nº 2/96-DRT/DAT/SUREC/SEFP, DE 22 DE ABRIL DE 1996

O Chefe da Divisão da Receita de Taguatinga, do Departamento de Arrecadação e Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, usando da competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 096, inc. V, alínea "a"; de 11.9.95/SUREC-SEFP, e fundamentado no art. 32, inc. II, alíneas "b" e "d", do Decreto nº 16.102, de 30.11.94, DECLARA Canceladas as inscrições das empresas no Cadastro Fiscal do Distrito Federal-CF/DF, relacionadas a seguir, por constatar a cessação de atividades nos locais para os quais foram concedidas as referidas inscrições.

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CGC
07.302.517/001-07	SUZANA MARIA VALADARES NISHIYAMA	01.626.157/0001-25
07.305.779/001-41	AGROPOLE TECIDOS LTDA ME	37.144.499/0001-01
07.305.788/002-77	COMUNIDADE RELIGIOSA DOS CAFELÂNDIOS	02.[illegible]/0004-53
07.306.387/001-83	BAR E RESTAURANTE CRUZ LTDA ME	01.[illegible]/0001-98
07.306.613/001-33	ELIZABETH C. DA SILVA TECIDOS ME	38.016.457/0001-67
07.307.169/003-07	MIRAIZA RIBEIRO MARTINS	24.937.[illegible]/0001-76
07.307.263/001-04	CAMBIO & CIA LTDA	36.755.763/0001-[illegible]
07.306.938/001-60	LONDON COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME	37.068.677/0001-32

07.308.987/001-39	DROGARIA BONSUCESSO LTDA ME	00.666.792/0001-38
07.310.076/001-05	LAV & SEC LAVANDERIAS LTDA ME	32.928.525/0001-88
07.311.482/001-03	DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS ESTRELA LTDA	03.595.204/0001-00
07.312.025/001-81	SANTA RITA COM E DIST. DE TURBOS LTDA	38.018.883/0001-30
07.313.012/001-00	CASPEL ARMAZÉM GERAL LTDA	37.087.350/0001-47
07.313.164/001-78	GS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	36.763.043/0001-76
07.313.731/001-96	TAGUAUTIL BRINQUEDOS E UTILIDADES LTDA	38.023.040/0001-21
07.314.109/002-86	BRASTEXTIL COMÉRCIO DE MALHAS LTDA	37.982.121/0002-77
07.314.769/001-95	LUIZ GONZAGA DE ANDRADE COSTA ME	37.069.648/0001-24
07.314.974/001-32	ROMMA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA	37.167.947/0001-00
07.317.465/001-43	TRANCAUTO ALARMES E ACESSÓRIOS LTDA	26.501.205/0001-44
07.317.721/001-57	FRANCISCO ALVES FILHO & CIA LTDA ME	37.141.967/0001-01
07.319.563/001-24	EMPRO REFRIGERAÇÃO & CLIMATIZAÇÃO LTDA	37.125.663/0001-42
07.319.586/001-95	MORÃES BATERIAS LTDA	26.482.877/0001-50
07.319.585/001-20	COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS KOBAYASHI LTDA	36.769.420/0001-84
07.319.590/001-05	F.F ENGENHARIA LTDA	03.616.463/0001-70
07.320.006/001-08	PAULO VEÍCULOS LTDA	26.489.575/0001-03
07.320.109/001-04	CHAMA FORTE COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA	38.008.124/0001-96
07.320.463/001-66	RUFINO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA	24.933.665/0001-16
07.320.530/001-05	DUAUTO AUTO PEÇAS LTDA	00.460.170/0001-59
07.321.317/001-49	SUPERMERCADO QUATRO IRMÃOS LTDA	26.483.016/0001-96
07.321.810/001-40	WJ ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LTDA	37.135.415/0001-82
07.322.359/001-60	COM TATO PEPELARIA LTDA	38.029.435/0001-31
07.322.587/001-68	MOCA LANCHES LTDA ME	00.391.615/0001-96
07.322.855/001-23	LONDON LONDON BOITE LTDA	32.921.413/0001-03
07.322.881/001-53	PERSONA LISA TURISMO LTDA	37.167.004/0001-79
07.323.402/001-14	EMBALAGENS CENTRO OESTE COM. IND. E REPRES. LTDA	37.173.713/0001-67
07.323.540/001-20	J MODESTO P. DOS SANTOS & FILHOS LTDA	24.938.136/0001-05
07.323.770/001-35	TEIXEIRA AUTO PEÇAS LTDA	37.058.237/0001-33
07.324.116/001-01	GALDINOS JEANS LTDA ME	36.767.630/0001-33
07.325.283/002-05	IRMÃOS SARKIS LTDA	00.854.687/0002-03
07.326.018/001-28	PNS COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA	38.034.625/0001-47
07.326.752/001-32	S PONTES REPRESENTAÇÕES LTDA	24.917.718/0001-05
07.328.968/001-32	ANIBAL TRISTÃO DIAS	37.053.261/0001-80
07.329.143/001-08	DISTRIBUIDORA DE LATICÍNIOS FONTES LTDA	26.463.513/0001-22
07.329.726/001-00	OLIVEIRA E VELOSO DE OLIVEIRA LTDA	38.036.448/0001-38
07.330.269/001-31	RIO VERDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	37.168.564/0001-48
07.330.581/001-06	BONECAS CONFECÇÕES ARTEZANAIS LTDA ME	38.035.044/0001-20
07.330.980/001-96	AUTO ESCOLA SAMAMBAIA LTDA	37.132.115/0001-40
07.331.131/001-50	LOJAS DE MÓVEIS RICTUS LTDA	37.094.273/0001-52
07.331.345/001-90	CLÍNICA VETERINÁRIA MED-CÃES LTDA	38.012.894/0001-02
07.331.392/002-32	CONCREBRAS S/A	61.403.127/0046-48
07.332.386/001-58	JR BORGES REPRESENTAÇÕES LTDA	26.498.840/0001-10
07.332.529/001-12	GRÁFICA & EDITORA DESTACK LTDA	37.145.877/0001-80
07.332.690/001-87	SIVOGAL REPRESENTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA	00.455.014/0001-08
07.332.964/001-74	CLÍNICA ODONTOLÓGICA MENDES YAMASAKI LTDA	37.092.871/0001-92
07.332.965/001-28	ARAGÃO & XIMENES LTDA ME	32.914.426/0001-47
07.333.160/001-92	AMADEU FRANCISCO LOPES	37.077.351/0001-00
07.333.728/002-47	RECAPAGEM AMAZONAS LTDA	00.108.035/0003-00
07.333.885/001-08	JOSÉ ERINALDO DE FARIAS ME	00.860.092/0001-36
07.334.540/001-71	BATISTA & MOTA LTDA ME	00.731.893/0001-45
07.336.281/001-50	COMERCIAL DE CALÇADOS MOTA LTDA	38.046.041/0001-91
07.336.286/001-28	ABRÃO DE SOUZA JORGE	37.153.319/0001-67
07.336.934/001-46	SOL NASCENTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	38.016.762/0001-59
07.337.752/001-83	REVAL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA	38.001.673/0001-39
07.338.673/001-17	ROBSON COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA	38.063.426/0001-67
07.338.951/001-27	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LANDIM LTDA	38.060.786/0001-05
07.339.129/001-65	NEW STYLE CABELEIREIROS LTDA ME	01.655.489/0001-00
07.340.645/001-94	DIVINA'S CONFECÇÕES LTDA ME	26.966.804/0001-33
07.340.904/001-69	JOSÉ RONALDO TEIXEIRA	38.075.552/0001-31
07.341.083/001-79	MARRY COMERCIAL DE TECIDOS LTDA	38.073.979/0001-09
07.341.530/001-62	DISTRIBRIBUIDORA DE BEBIDAS E DOCES TAKY LTDA	38.044.673/0001-16
07.341.943/001-10	JB DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	72.573.744/0001-06
07.342.752/001-66	SILOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	72.587.942/0001-29
07.342.927/001-71	BRÁS MERCANTIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	72.594.351/0001-89
07.343.652/001-57	SANDILI SORVETES LTDA ME	72.592.652/0001-73
07.343.723/001-02	DISQUE FRUTAS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	72.595.713/0001-56
07.343.898/001-38	SMG COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA	72.591.522/0001-16
07.344.056/001-85	JOEL GOMES DE MELO ME	72.589.674/0001-84
07.344.102/001-73	VIEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	33.504.523/0001-24
07.345.116/001-69	RONNEY WELLINGTTON FONSECA DANTAS	70.598.008/0001-87
07.345.949/001-57	ENGELCON CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA	26.493.049/0001-17
07.346.479/001-30	SILVA NETO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	38.043.709/0001-47
07.347.869/001-92	A MODERNA BIJOUTERIAS LTDA ME	72.615.677/0001-45
07.347.870/001-15	FERNANDO CESAR TOCANTINS & CIA LTDA ME	72.616.576/0001-99
07.348.347/001-06	L H PNEUS LTDA	72.613.680/0001-20
07.348.562/001-06	CAS COM E REP. DE EMB. E ART. DE FESTAS IMP. E EXP. LTDA	72.624.158/0001-43
07.351.282/001-00	ATACADÃO DAS MALHAS LTDA	00.499.446/0001-02
07.352.132/001-79	MAR MALHAS CONFECÇÕES LTDA	00.633.253/0001-00
07.352.543/001-19	PNEUS DF LTDA	00.643.470/0001-73
07.356.025/001-65	JOÉLIA SOUZA GONÇALVES	00.933.098/0001-30
07.356.058/001-60	ROSILANE MARÇAL DE SOUSA ME	00.936.875/0001-08
07.356.086/001-96	ADONAY SÂNDALO DE ARAÚJO ALMEIDA ME	00.943.557/0001-66
07.356.143/001-82	REJANE TEIXEIRA ROSA ME	00.947.965/0001-96
07.356.172/001-62	CLAIR COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	72.642.994/0001-50
07.356.186/001-21	LUCIANA DE FÁTIMA SANTOS MORAIS ME	00.936.792/0001-00
07.356.208/001-08	WENDELL MONTEIRO SIMEÃO ME	00.946.069/0001-02
07.356.211/001-77	APARECIDA CLEUDA GUIMARÃES ME	00.951.325/0001-50
07.356.340/001-92	PATRÍCIA CECÍLIA DE SOUZA	00.946.065/0001-24
07.356.373/001-07	JOANA FARIAS MUNIZ ME	00.956.071/0001-62
07.356.374/001-40	FLÁVIO SERRA SOUZA ME	00.946.558/0001-00
07.356.418/001-23	PEOPLE CONFECÇÕES LTDA ME	00.957.820/0001-76
07.356.422/001-46	EDYHOUSE CONFECÇÕES LTDA ME	00.961.864/0001-70
07.356.662/001-03	RENÊ RAMOS DE SOUZA ME	00.940.769/0001-90
07.356.664/001-02	MARIANE BALDEZ SANTOS FERREIRA	00.959.567/0001-90
07.356.665/001-66	ANAILDE DOMINGUES DE MEDEIROS ME	00.955.911/0001-72
07.356.743/001-03	CONFECÇÕES LOGAN LTDA	00.958.886/0001-80
07.356.779/001-60	RODRIGO DE MARCO DE MARCHI ME	00.954.705/0001-48
07.356.788/001-51	VERA LÚCIA LUSTOSA BARREIRA ME	00.949.489/0001-42
07.356.805/001-60	SALETE DA SILVA SALGUEIRO ME	00.954.425/0001-30

MAGUINALVE VIEIRA MASCARENHAS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 06 de maio de 1.996, segunda-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 296/95
Recorrente: CLÉRIS ANTONIO CASAGRANDE
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá

RV 297/95
Recorrente: ANA MARIA DE CASTRO MESQUITA
Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
Representante da Fazenda: Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 07 de maio de 1.996, terça-feira, às treze e trinta horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 175/95
Recorrente: SUPERMERCADOS PLANALTO LTDA
Recorrido : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda: Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

RV 265/95
Recorrente: RILDETE XAVIER DE SOUZA
Recorrido : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Brasília, 2 de maio de 1996
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

Recurso de Ofício nº 035/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Recorrido : STATUS JÓIAS LTDA.
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
Data do Julgamento: 09 de abril de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 34/96 (6491)

EMENTA : **ICMS - COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO - REDUÇÃO DO VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO** - Comprovado pelo sujeito passivo da obrigação tributária, o recolhimento do imposto, objeto da infração apontada pela fiscalização há de se deduzir do total do crédito autuado o valor correspondente aos comprovantes apresentados ao autuante. Decisão de Primeira Instância que se mantém. Recurso de Ofício que se desprovê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de abril de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Recurso de Ofício nº 279/95
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Recorrido : RITA DE CÁSSIA P. DA S. M. ROSA
Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
Data do Julgamento: 25 de março de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 35/96 (6492)

EMENTA : **IPVA - RECLAMAÇÃO INTEMPESTIVA - NÃO CONHECIMENTO - REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CONDUZIDA EM SENTIDO CONTRÁRIO** - Se apresentada a destempo, do mérito da reclamação não pode o julgador singular conhecer, face à perempção do direito de reclamar, nem tão pouco valer-se do evento para deliberar sobre revisão de ofício, por ser este um ato de iniciativa da autoridade administrativa responsável pelo lançamento, nas hipóteses previstas em lei. Recurso de ofício que se provê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Sebastião Quintiliano. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que negava provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de abril de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Redator

Recurso de Ofício nº 052/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Recorrido : CHAVEIRO DOIS IRMÃOS LTDA.
Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano
Data do Julgamento: 01 de abril de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 36/96 (6493)

EMENTA : **RECURSO DE OFÍCIO - NÃO CONHECIMENTO - DIFERENÇA RECORRIDA INFERIOR AO VALOR DE ALÇADA** - Não há que se conhecer do Recurso de Ofício cuja diferença recorrida for inferior ao valor de alçada, correspondente a 5 (cinco) UPDFs - Art. 28 da Lei 657 de 25 de janeiro de 1.994.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, não conhecer do recurso nos termos do voto do Conselheiro relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de abril de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Redator

Recurso Voluntário nº 010/96
Recorrente: JOSÉ DE ARIMATÉA CUNHA
Advogada : Marilane Lopes Ribeiro e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
Relator : Conselheiro Sebastião Quintiliano
Data do Julgamento: 16 de abril de 1.996.

ACÓRDÃO Nº 37/96 (6494)

EMENTA : **IPTU - RECLAMAÇÃO INTEMPESTIVA CONTRA LANÇAMENTO - NÃO CONHECIMENTO - RECURSO VOLUNTÁRIO CONTRA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - DESPROVIMENTO** - O contribuinte que não concordar com o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, dispõe do prazo previsto na legislação para apresentar reclamação acompanhada das provas que entender necessárias. Correta, pois, a decisão de primeira instância que deixa de conhecer da impugnação apresentada fora do prazo legal, hipótese dos autos. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 30 de abril de 1.996.

VICENTE DE PAULO RIBEIRO
Presidente

SEBASTIÃO QUINTILIANO
Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS
Realizada em 22 de abril de 1996(*)

Às treze e trinta horas do dia 22 de abril de 1.996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 252/95**, Recorrente DISTRIBUIDORA DE CIGARROS REIS LTDA., Advogado José Eustáquio Lopes de Carvalho, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Após o voto do Conselheiro Relator quanto a preliminar, pediu vistas dos autos o Conselheiro Sebastião Quintiliano. **RV 002/96,** Recorrente LÁZARO MARQUES DE ANDRADE, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Durante o julgamento do Recurso Voluntário nº 002/96, a sessão foi suspensa por 1 minuto; e **RV 257/95**, Recorrente WALTER FELIX CARDOSO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram distribuídos para as Câmaras do Tribunal os Recursos Voluntários nºs 197/95, 107, 114/96 e REO 112/96 para a 2ª Câmara e, dos processos destinados à 1ª Câmara, foram assim distribuídos entre os Conselheiros: RV 95/96 ao Conselheiro Sebastião Quintiliano; RV 105/96 ao Conselheiro José dos Santos Moura; RV 106/96 ao Conselheiro Kleber Nascimento e RV 121/96 ao Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 23 de abril de 1.996, terça-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____ , lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 23 de abril, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 81, de 26.4.96, pág. 3367.

Realizada em 23 de abril de 1996

Às treze e trinta horas do dia 23 de abril de 1.996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como a Sra. Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 228/94 e REO 229/94**, Recorrentes TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. e Subsecretaria da Receita, Recorridos Subsecretaria da Receita e TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso de ofício para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá e conhecer do recurso voluntário para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 362/94,** Recorrente RÁPIDO FEDERAL VIAÇÃO LTDA., Advogado Carlos Celso da Silva e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Sebastião Quintiliano. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **RV 127/95**, Recorrente PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado Gustavo César de Barros e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros e Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Por solicitação do Conselheiro Relator, foi o julgamento do processo adiado para a sessão do dia 29 próximo. Esgotada a pauta, foram conferidos os Acórdãos nºs 032 e 033/96, relativos ao RV 001/96 e REO 060/96, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 29 de abril de 1.996, segunda-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____ , lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 29 de abril, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

Realizada em 29 de abril de 1996

Às treze e trinta horas do dia 29 de abril de 1.996, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Vicente de Paulo Ribeiro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Kleber Nascimento, Lirando de Azevedo Jacundá e Sebastião Quintiliano, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 127/95**, Recorrente PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado Gustavo César de Barros e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 230/95**, Recorrente ROBERTO ETEVALDO MOREIRA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Relator para o acórdão o Conselheiro Relator. Durante o julgamento do Recurso Voluntário nº 230/95, a sessão foi suspensa por 1 minuto; e **RV 237/95,** Recorrente CÁSSIO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Lirando de Azevedo Jacundá. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta, foram distribuídos para as Câmaras do Tribunal os Recursos Voluntários nºs 054, 109 e 118/96 para a 2ª Câmara e, dos processos destinados à 1ª Câmara, foram os mesmos assim distribuídos: Recursos Voluntários nºs 103, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150 e 151/96 ao Conselheiro Sebastião Quintiliano. Foram também conferidos os Acórdãos nºs 034, 35 e 36/96, relativos aos REOs 035/96, 279/95 e 052/96, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 30 de abril de 1.996, terça-feira, às treze horas e trinta minutos. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____ , lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 30 de abril, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros VICENTE DE PAULO RIBEIRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LIRANDO DE AZEVEDO JACUNDÁ E SEBASTIÃO QUINTILIANO; Procuradora JAQUELINE BRITO DE BARROS.

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO,** Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 07 de maio de 1.996, terça-feira, às quinze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 196/95
Recorrente: OXIGÊNIO COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA
Advogada : Jacira Garoni de Oliveira e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

RV 286/95
Recorrente: SEVERIANO BANDEIRA TORRES
Advogado : João Flávio Iemini de Rezende
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. **VICENTE DE PAULO RIBEIRO,** Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 06 de maio de 1.996, segunda-feira, às quinze horas, ou sessão subseqüente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 284/95
Recorrente: JOSÉ TEÓFILO BARRETO DE OLIVEIRA
Advogado : Tereza de Jesus de Abreu de Oliveira
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
Representante da Fazenda: Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO PRESIDENTE)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO
REO 057/96
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrido : ART DESIGN DECORAÇÕES LTDA
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator : Conselheiro Wellington Carlos Batista

Brasília, 2 de maio de 1996
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS
Realizada em 23 de abril de 1996

Às quinze horas do dia 23 de abril de 1.996, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 159/95**, Recorrente DIREÇÃO SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA., Advogado Djalma Nogueira dos Santos Filho e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **REO 040/95**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Recorrido PIRELLI DA BAHIA S/A, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 29 de abril de 1.996, segunda-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 29 de abril, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

Realizada em 29 de abril de 1996

Às quinze horas do dia 29 de abril de 1.996, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Airton Nazário de Oliveira e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Wellington Carlos Batista, Altamiro Artiaga Moreno, Luiz Airton Figurelli Gorga e João Alves de Oliveira, bem como o Sr. Representante da Fazenda, Procurador Evaldo de Souza da Silva. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **REO 036/96**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Recorrido JOÃO GOMES DE SÁ NETO, Relator Conselheiro João Alves de Oliveira. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Wellington Carlos Batista e Luiz Airton Figurelli Gorga. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **REO 050/96**, Recorrente Subsecretaria da Receita, Recorrido RACIMEC INFORMÁTICA BRASILEIRA S/A, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Wellington Carlos Batista. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram distribuídos os seguintes recursos: RV 54/96 ao Conselheiro Wellington Carlos Batista; RV 109/96 ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga e RV 118/96 ao Conselheiro João Alves de Oliveira. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 30 de abril de 1.996, terça-feira, às quinze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 30 de abril, data em que foi aprovada.
Presentes: Conselheiros AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA (Presidente), WELLINGTON CARLOS BATISTA, ALTAMIRO ARTIAGA MORENO, LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E JOÃO ALVES DE OLIVEIRA; Procurador EVALDO DE SOUZA DA SILVA.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 560, DE 30 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais. resolve:
Adotar a seguinte rotina para a concessão do Suprimento de Fundos às Unidades Públicas de Ensino, previsto no Decreto nº 14.099/92, Portaria nº 70/92 e Resolução nº 5455/96 do Conselho Diretor.
a) a UPE preenche a requisição e o plano de aplicação e encaminha à Divisão Regional de Ensino - DRE;
b) a DRE analisa a requisição e o plano de aplicação e se concordar os encaminha a Seção de Documentação e Comunicação Administrativa - SDCA;
c) SDCA autua e encaminha o processo à Seção de Auditoria e Tomada de Contas - SATC;
d) a SATC instrui o processo e encaminha ao Departamento Geral de Administração - DGA;
e) o DGA autoriza e encaminha o processo à Seção de Orçamento - SO;
f) a SO empenha e encaminha o processo à Seção de Finanças - SF;
g) a SF emite ordem bancária, comunica às DRE's os Suprimentos de Fundos concedidos e encaminha o processo a Seção de Contabilidade - SC;
h) a SC inscreve em responsabilidade o responsável e devolve o processo à SATC;
i) a SATC aguarda a prestação de contas, recebe, analisa e encaminha o processo ao DGA;
j) o DGA aprova e encaminha o processo à Seção de almoxarifado central - SAC;
l) a SAC faz a escrituração e encaminha o processo à SC;
m) a SC registra, baixa responsabilidade contábil e encaminha o processo à SDCA para arquivo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

SECRETARIA DE TRANSPORTES

CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO NO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 4.649-CTPC/DF, DE 29 DE ABRIL DE 1996

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XII, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 72, do Regulamento do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 17.045, de 22 de dezembro de 1995, e tendo em vista a sustentação oral e voto do Conselheiro, Carlos Antônio Leal, constante do processo nº 096.003.060/95, por unanimidade, resolve:
1 - Propor ao Secretário de Transportes do Distrito Federal a manutenção da pena de suspensão de 15(quinze)dias aplicada, através da Instrução de Serviço nº 006-DMTU, de 10 de março de 1996, ao permissionário Júlio César Ferreira da Silva, permissão nº 166-0, do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF.
2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
3 - Revogam-se disposições em contrário.

Presidente: NAZARENO STANISLAU AFFONSO
Membros: RICARDO MENDANHA LADEIRA, CARLOS ANTÔNIO LEAL, CLÁUDIO ANTÔNIO FONTES DIÉGUES, MÁRCIO VIEIRA LOBO, SAULO OLIVEIRA DUARTE, IVO CLÁUDIO DE SOUZA, TÂNIA BATTELLA SIQUEIRA, PAULO LOURENÇO COELHO.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 13, DE 30 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e tendo em vista a solicitação constante do Memorando nº 001/96, da Coordenadora do Grupo de Trabalho instituído pela Instrução de Serviço nº 001-DMTU, de 01 de fevereiro de 1996, resolve:

1. Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para o encerramento dos trabalhos de que trata a Instrução de Serviço nº 001-DMTU, de 01 de fevereiro de 1996.
2. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MENDANHA LADEIRA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 23 de abril de 1996 (*)

PROCESSO : 030.005.361/95
INTERESSADO :TAM - Transportes Aéreos Regionais S.A.
ASSUNTO :Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado Diploma Legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R$ 298,82 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), em favor da empresa TAM - Transportes Aéreos Regionais S.A., referente a pagamento de fatura.
Publique-se e encaminhe o processo à DAG para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da Dotação do Elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Secretaria.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 80, de 25.4.96, págs. 3327 e 3346.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 376, DE 26 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, resolve:
CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada, com base no Artigo 200 Inciso I do RCNT, por ter seu titular sido encontrado dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente.

PROCESSO Nº : 055.0002277/96 CATEGORIA/UF: "B"/GO
INTERESSADO : JOSÉ MARIA DA SILVA PEREIRA
PRONTUÁRIO : 11.377.843-0
DATA DA APREENSÃO: 18.04.96
CONFORME IS Nº : 1124/95-DETRAN/DF e AI nº: 003528

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 383, DE 29 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1976, resolve:
CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada, com base no Artigo 200 Inciso I do RCNT, por ter seu titular sido encontrado dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente.

PROCESSO Nº : 055.0002342/96 CATEGORIA/UF: /GO
INTERESSADO : JOSÉ DE SOUZA SANTANA FILHO
PRONTUÁRIO : 00.146.566-0
DATA DA APREENSÃO: 26.04.96
CONFORME IS Nº : 1273/95-DETRAN/DF e AI nº: 19979

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 384, DE 2 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976, RESOLVE: Exonerar a examinadora REGINA CÉLIA MATZEMBACH SAKAMOTO da Comissão examinadora de Trânsito a partir desta data.

LUÍS RIOGI MIURA

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 23 de abril de 1996

PROCESSO: 081.000616/96
INTERESSADO: DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00303/96-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.000651/96
INTERESSADO: AFFONSO HELIODORO DOS SANTOS E OUTROS.
ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO
Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00314/96-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

SÍLVIO TENDLER

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 030.006408/95
INTERESSADO : Ministério das Comunicações
ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do Credor acima mencionado, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), Nota de Empenho nº 135/96-SCS, com o objetivo de atender despesas com o ressarcimento de salários e encargos sociais no corrente exercício do servidor Neilton Portuguez de Assunção, requisitado para esta Secretaria.

A inexigibilidade foi fundamentada no Caput 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo supracitado.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral /SCS, para as providências complementares.

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 79, DE 30 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais e considerando as justificativas apresentadas através do Ofício nº 003/96, de 16.04.96, resolve:
- PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Instrução de Serviço "SLU" nº 021, de 21.02.96, para que a Comissão incumbida de proceder o levantamento de bens patrimoniais destinados a alienação apresente o relatório conclusivo dos seus trabalhos.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

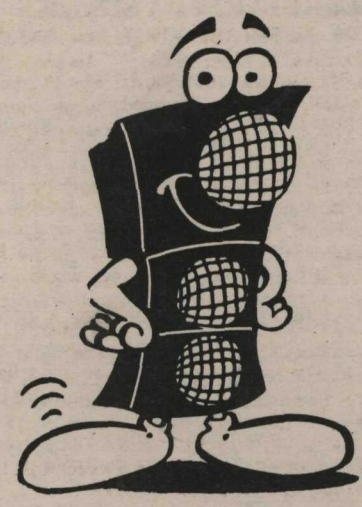

VAMOS JUNTOS MELHORAR O TRÂNSITO. REDUZA A VELOCIDADE.

GDF

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DA SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3152

Aos 11 dias do mês de abril de 1996, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3151, de 09.04.96.

O Senhor Presidente, acompanhado pelos demais membros do Plenário, deu boas-vindas à Conselheira MARLI VINHADELI, que reassumiu as suas funções na Corte, após o gozo de férias. A Conselheira MARLI VINHADELI agradeceu a manifestação de cordialidade de seus pares.

A seguir, deu conhecimento ao Tribunal do Ofício 086/96, mediante o qual o Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, Conselheiro ISNALDO BULHÕES BARROS, convida os membros deste Colegiado para participarem da XXXIII REUNIÃO DO CONSELHO DIRIGENTE DO CENTRO DE COORDENAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, a realizar-se nos dias 25, 26 e 27 do mês em curso, na cidade de Maceió-AL, e, na oportunidade, indicou, com o apoio dos demais membros do Plenário, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS para representar esta Corte no evento.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 0900/81 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor FRANCISCO FELÍCIO-SSP. -- DECISÃO No. 2179/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou regulares os atos administrativos praticados, por guardarem conformidade com a decisão judicial de que decorrem, e determinou o retorno dos autos à SSP/DF, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2009/82 -- Revisões dos proventos da aposentadoria da servidora LIGIA DE OLIVEIRA-SEA. -- DECISÃO No. 2180/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4937/84 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor DONATILO AMARAL BORGES-SSP. -- DECISÃO No. 2181/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou regulares os atos administrativos praticados, por guardarem conformidade com a decisão judicial de que decorrem, e determinou o retorno dos autos à SSP/DF, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2934/87 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor MAMEDE BOTELHO SALOMÃO-SEA. -- DECISÃO No. 2182/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) esclareça o motivo pelo qual não consta no processo o requerimento (opção) do servidor para a revisão dos proventos de sua aposentadoria e, se for o caso, anexá-lo a este; b) retifique o ato revisional de fl. 41, para ter seus efeitos contados a partir do pedido do servidor, caso haja o requerimento citado no item "a"; c) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 36, considerando a solicitação contida no item anterior; d) anexe o ato que designou o servidor para o cargo de Chefe da Seção de Mecânica a Diesel (EC-14); e) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 0802/90 -- Aposentadoria do servidor SEVERINO BEZERRA DE SOUSA-SEA. -- DECISÃO No. 2183/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4607/92 (apensos os de nºs 102.061576/91, 102.067381/91 e 102.075464/92) -- Atas das 954a. a 958a. Reuniões do Conselho de Administração da então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. -- DECISÃO No. 2184/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, conheceu do expediente de fl. 225, considerando cumprida a diligência anteriormente ordenada, e autorizou consequentemente, a devolução dos autos apensos ao IDHAB/DF.

PROCESSO No. 0668/93 -- Aposentadoria da servidora HANAKO IZUKA-FEDF. -- DECISÃO No. 2185/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1342/93 -- Aposentadoria do servidor ORESTE LINO LAMOUNIER-SEA. -- DECISÃO No. 2186/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, anexe ao processo as tabelas utilizadas para o cálculo das parcelas relativas à incorporação ao vencimento e a do Plano de Carreira, Cargos e Salários.

PROCESSO No. 1346/93 -- Aposentadoria do servidor AMADEU SANTOS RODRIGUES-SEA. -- DECISÃO No. 2187/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - junte aos autos o ato que dispensou o inativo do cargo exercido junto à TCB no período de 14.11.83 a 31.10.88, vez que no demonstrativo de fl. 44 não indica a publicação da Instrução de Serviço nº 129, de 30.03.88; 2 - elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 70, a fim de corrigir a parcela do art. 193 da Lei nº 8.112/90, considerando-a com valor integral em lugar de proporcional, observando o disposto na Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF; 3 - anexe tabela em que conste o valor do EC-01 da TCB, em outubro de 1992, haja vista que a declaração de fl. 63 informa os valores até setembro de 1992. Atentar quanto aos reflexos no substituto do documento de fl. 70; 4 - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 1825/93 -- Aposentadoria da servidora JOANA D'ARC BORGES-FEDF. -- DECISÃO No. 2188/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2765/93 -- Aposentadoria do servidor RUY DA COSTA PEREIRA-SEA. -- DECISÃO No. 2189/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) anexe a tabela, vigente em setembro de 1992, com o valor da Gratificação de Representação de Gabinete, pelo Encargo de Auxiliar, incorporada pelo interessado; b) caso haja alteração no valor da referida gratificação, confeccione novo abono provisório, em substituição ao de fl. 43, observando a DN nº 02/93-TCDF; c) refaça o mapa de fl. 41, tendo em vista as incorreções encontradas; d) torne sem efeito o documento porventura substituído.

PROCESSO No. 3387/93 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ DIONÍSIO MENDES DA SILVA-SEA. -- DECISÃO No. 2190/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - junte ato (decreto) que transformou a GRG - oficial para GRG - assistente, referido à fl. 10; 2 - anexe ato de dispensa da GRG - assistente; 3 - complete o "Mapa de Quintos" (fl. 19), até a data da aposentação; 4 - altere os seguintes dados no mapa de tempo de serviço, fl. 09: a) o período de contagem de tempo de serviço de 12.03.93 para 02.03.93; b) o nome de DIONISIS para DIONISIO; c) o total de tempo contado para adicional de 12.240 para 12.290.

PROCESSO No. 3492/93 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ RIBAMAR DA SILVA-SEA. -- DECISÃO No. 2191/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) informe a evolução dos cargos ocupados pelo servidor, desde a sua admissão no serviço público distrital até a inativação; b) atenda as medidas indicadas à fl. 42.

PROCESSO No. 8037/93 -- Aposentadoria da servidora IDELZINETE ANTÃO DE MACEDO CARLOS-SEA. -- DECISÃO No. 2192/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, declare, expressa e oficialmente, o tempo de efetivo exercício em função de magistério.

PROCESSO No. 0987/95 -- Aposentadoria da servidora ANNA MARIA FRANCO SILVA-FEDF. -- DECISÃO No. 2193/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, anexe os termos do convênio celebrado entre aquela Fundação e a Fundação Cultural do Distrito Federal, discrimando as atividades lá exercidas, a fim de justificar a percepção da TIDEM.

PROCESSO No. 1966/95 -- Aposentadoria do servidor JONAS ANDRADE DE OLIVEIRA-SEA. -- DECISÃO No. 2194/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1977/95 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ APRÍGIO DA SILVA-SEA. -- DECISÃO No. 2195/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1981/95 -- Aposentadoria do servidor ESPEDITO BARBOZA DE OLIVEIRA-SEA. -- DECISÃO No. 2196/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2013/95 -- Aposentadoria da servidora REGINA GLÓRIA SILVEIRA SOUZA-SEA. -- DECISÃO No. 2197/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2144/95 -- Aposentadoria da servidora VANDA MAGDA RIBEIRO BATISTA-FEDF. -- DECISÃO No. 2198/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, autentique os documentos de fls. 19/28.

PROCESSO No. 2293/95 -- Aposentadoria da servidora LUÍZA DOS SANTOS RODRIGUES-FEDF. -- DECISÃO No. 2199/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2617/95 -- Aposentadoria do servidor ALCIDES DE OLIVEIRA DOURADO FILHO-FEDF. -- DECISÃO No. 2200/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, esclareça a divergência encontrada na certidão de fl. 05 e no demonstrativo de fl. 15, concernente ao tempo de serviço prestado ao Ministério da Marinha.

PROCESSO No. 2640/95 -- Aposentadoria do servidor ELPÍDIO ROZENDO DOS SANTOS-SEA. -- DECISÃO No. 2201/96.- O Tribunal, de acordo com o voto

do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2718/95 -- Aposentadoria do servidor LUIZ DE SOUSA VIEIRA-SEA. -- DECISÃO No. 2202/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3071/95 -- Aposentadoria do servidor HUGO DO CARMO MUNDIM-SEA. -- DECISÃO No. 2203/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3279/95 -- Aposentadoria do servidor SERIDON LOBATO DE CARVALHO-SEA. -- DECISÃO No. 2204/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal providenciar o completo preenchimento da declaração de bens de fl. 04.

PROCESSO No. 4427/95 -- Contendo a NE nº 0158/95 e outras, do Instituto de Saúde do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2205/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das NE's de fls. 41 a 61; II - considerar atendido, pelo Ofício nº 038/95 CG/ISDF, o item II da Decisão nº 14.884/95; III - relevar as falhas apontadas; IV - considerar, à vista dos dados apresentados nas NE's, correta a classificação das respectivas despesas; V - solicitar à Secretaria de Fazenda e Planejamento informações quanto aos estudos, visando a adaptação de formulário referente à "nota de empenho", objetivando introduzir nova opção sob denominação "07 não aplicável", determinados na Decisão nº 10.410/95.

PROCESSO No. 4637/95 -- Solicitação formulada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal no sentido de promover estudos sobre a viabilidade de serem as Unidades Gestoras de órgãos da Administração do Distrito Federal liberadas da remessa sistemática de notas de empenho a esta Corte. -- DECISÃO No. 2206/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) dispensar a remessa de notas de empenho, por parte das Unidades Gestoras dos órgãos de Administração do Distrito Federal a este Tribunal, a partir do exercício de 1997; b) determinar às 1ª e 3ª Inspetorias de Controle Externo que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem a este Relator detalhamento completo dos procedimentos a serem adotados na nova sistemática de acompanhamento do empenho de despesa por parte das Unidades Gestoras dos órgãos da Administração do Distrito Federal, minutas dos atos necessários à implementação da nova rotina e, ainda, os modelos dos formulários a serem utilizados; c) determinar a expedição de Circular a todos os órgãos jurisdicionados, transmitindo-lhes sobre a dispensa a que se refere a alínea "a"; d) determinar o encaminhamento do processo, respectivamente, à 1ª e 3ª ICE para ciência e devidos fins.

PROCESSO No. 5057/95 -- Aposentadoria da servidora CLADIR DA GRAÇA RODRIGUES BARROS-SEA. -- DECISÃO No. 2207/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5586/95 -- Aposentadoria da servidora VANDA APARECIDA DA CRUZ NASCIMENTO-FEDF. -- DECISÃO No. 2208/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5798/95 -- Aposentadoria da servidora DALVA DE PAULA GODINHO-FEDF. -- DECISÃO No. 2209/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, afira junto à Auditoria Geral do INSS a autenticidade (forma e conteúdo) da certidão de fl. 07 (tempo de trabalhador rural), consoante decisão desta Corte de Contas no Processo nº 3483/93 - TCDF - Auditoria Programada.

PROCESSO No. 6231/95 -- Contendo representação da 2a. Inspetoria de Controle Externo sobre o não atendimento, por parte da Fundação Cultural do Distrito Federal, de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 2210/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar os termos da Decisão nº 15.671/95 e conceder novo prazo de 10 (dez) dias para o seu cumprimento ou que apresente as justificativas na impossibilidade de fazê-lo.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 2684/86 (anexos volumes I e II) -- Contendo representação da 3a. Inspetoria de Controle Externo sobre o não atendimento, pela Secretaria de Transportes do Distrito Federal, de determinação Plenária. -- DECISÃO No. 2211/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar à Secretaria de Transportes do DF os termos da Decisão nº 15090/95, transmitida em 20/12/95, via OF GP nº 2534/95, uma vez esgotado o prazo para seu atendimento em 19/2/96; II - conceder à Jurisdicionada novo prazo de 15 (quinze) dias para cumprimento da deliberação plenária ou, na impossibilidade de fazê-lo, apresentar as devidas justificativas, alertando-a para a sanção prevista no inciso IV, artigo 57, da Lei Complementar nº 01/94; III - autorizar o retorno do feito à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2002/90 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ BEZERRA DA SILVA-SEA. -- DECISÃO No. 2212/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1411/91 -- Aposentadoria do servidor LAÉRCIO PINHEIRO LIMA-SEA. -- DECISÃO No. 2213/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adotar as seguintes providências: I - esclarecer qual o cargo em comissão ocupado pelo servidor à época da aposentadoria, bem como sua fundamentação legal, tendo em vista diversas informações conflitantes, a saber: a) no documento de fls. 73/75 o servidor ocupava, à época da aposentadoria, o cargo de Chefe do Serviço de Veterinária da FZDF, símbolo EC-04; b) no documento de fl. 77 a parcela referente à opção de 55%, incorporada aos proventos do servidor, diz respeito ao símbolo CC-01 da FZDF; c) no documento de fl. 68 no ato exonerou o servidor, por motivo de aposentadoria, consta o cargo de Chefe do Serviço de Veterinária do Jardim Zoológico, símbolo CC-04; II - informar o valor da remuneração do cargo ocupado pelo servidor à época de sua aposentadoria; III - elaborar outro abono provisório, se for o caso, observando o disposto na Decisão Normativa-TCDF nº 02/93; IV) elaborar outro mapa de quintos, até a data da aposentadoria, observando os atos de dispensa e de designação, bem como os períodos de apuração dos dias de tempo de serviço nos cargos em comissão exercidos; V - anexar atos de dispensa dos seguintes cargos: a) Diretor da Divisão de Fomento Animal do Departamento Agropecuário da Superintendência Geral de Agricultura; b) Chefe do Setor de Zoonoses do Departamento de Pesquisa e Experimentação da FZDF, período de 8/11/67 a 3/4/68; c) Chefe do Setor de Zootecnia do Departamento de Pesquisa e Experimentação da FZDF, referente ao período de 4/4/68 a 24/2/71; VI - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 2547/91 -- Aposentadoria da servidora LÍDIA PIRES FREITAS-FEDF. -- DECISÃO No. 2214/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adotar as seguintes providências: I - elaborar novo abono provisório relativo à concessão inicial, com efeitos a partir de 23/1/91, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF; II - anexar documentos comprobatórios concernentes ao solicitado no item 4, constante do voto de fl. 48 (ressarcimento das quantias recebidas indevidamente pela inativa com base no artigo 2º, parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 6.732/79), no período de 2/5 a 1/11/91; III - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 3467/91 -- Aposentadoria da servidora YOLANDA MARIA BAHIA MONTEIRO-SEA. -- DECISÃO No. 2215/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4486/91 -- Aposentadoria do servidor NILDO FERREIRA DA SILVA-SEA. -- DECISÃO No. 2216/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adotar as seguintes providências: I - esclarecer se, realmente, o servidor foi punido com 15 dias de suspensão, no ano de 1975, conforme exposto no documento de fl. 37. Em caso afirmativo: a) refazer a certidão de tempo de serviço (fl. 10), a fim de incluir os dias de suspensão, atentanto para os reflexos nas demais informações; b) elaborar outro abono provisório, em substituição ao de fl. 26, uma vez que, computados os dias de suspensão, o servidor não mais fará jus à parcela de 31/35 avos do vencimento de Técnico de Administração Pública, 1ª classe, padrão IV e sim 30/35 avos, de acordo com o disposto no art. 78, parágrafo 2º, da Lei nº 1.711/52, observando o contido na Decisão Normativa-TCDF nº 02/93; c) apurar as quantias porventura pagas indevidamente, providenciando o ressarcimento ao erário, de acordo com o art. 46, da Lei nº 8.112/90; II - cumprir o que se pede na diligência de fls. 31/32, itens II e III, Decisão nº 12.037/95 (fl. 33); III - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 5480/91 -- Aposentadoria da servidora CECÍLIA GERALDO SALOMÃO-SEA. -- DECISÃO No. 2217/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 6474/91 -- Aposentadoria da servidora MARIA MARGARIDA PINTO COELHO-FEDF.-- DECISÃO No. 2218/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3433/92 -- Aposentadoria do servidor JAEDER MAFRA DOS REIS-DETRAN. -- DECISÃO No. 2219/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adotar as seguintes providências: I - a assinatura por autoridade competente na certidão de tempo de serviço de fl. 74; II - anexar aos autos certidão de tempo de serviço emitida pelo Ministério do Exército, referente ao período de 20/1/56 a 19/1/60, para efeito de averbação do GDF; III - anexar, ainda, ao processo, declaração atestando que o servidor não gozou a licença especial, no período de 6/4/61 a 21/4/91.

PROCESSO No. 1793/93 -- Aposentadoria da servidora BALBINA JOSÉ SOUTO-FHDF. -- DECISÃO No. 2220/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2293/93 -- Aposentadoria da servidora VARVARKA MATUICHUK-FHDF. -- DECISÃO No. 2221/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2477/93 -- Aposentadoria da servidora FRANCISCA FERREIRA BONFIM-FHDF. -- DECISÃO No. 2222/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 6449/93 -- Aposentadoria da servidora VIOLETA MARIA CONRADO-FHDF. -- DECISÃO No. 2223/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das providências adotadas pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal em atendimento à Decisão nº 10.105/95, prolatada na Sessão Ordinária nº 3107, de 29/8/95.

PROCESSO No. 1270/94 -- Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES PEREIRA DUDA-FHDF. -- DECISÃO No. 2224/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das providências adotadas pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal em atendimento à Decisão nº 10.436/95, prolatada na Sessão Ordinária nº 3109, de 31/8/95.

PROCESSO No. 4145/94 (anexo volume I) -- Representação nº 06/94-CF, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, versando sobre dois aspectos constantes do Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1993. -- DECISÃO No. 2225/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar

conhecimento do OF GP nº 622/95, do Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado Distrital Geraldo Magela, e dos documentos anexos, fls. 197/208; II. considerar satisfatoriamente cumpridas as Decisões nºs. 2399/94, S.O. nº 2995, de 24/5/94; nº 1091/95, S.O. nº 3057, de 23/2/95 e nº 5565/95, S.O. nº 3078, de 16/5/95; III. encaminhar o processo ao Gabinete do insigne Conselheiro Frederico Augusto Bastos, Relator das Contas do Governador do Distrito Federal referentes ao exercício de 1995, para que tenha ensejo de examinar com a disponibilidade de tempo que a matéria requer, o cumprimento do artigo 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, querendo, oferecer sua abalizada contribuição ao deslinde da questão; IV. alertar a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para a necessidade de adequar a classificação das despesas com encargos sociais, inativos e pensionistas da área de educação, tendo em vista o artigo 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal, à separação programática entre as metas de manutenção e desenvolvimento da oferta de ensino, e o subprograma de previdência social a inativos e pensionistas, discriminada no anexo da Lei nº 895, de 1º/8/95; V. dar conhecimento desta decisão ao Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicitando seja retransmitido o seu teor aos parlamentares signatários dos esclarecimentos prestados com o Ofício nº 078/95-GAB/BT, de 1º/8/95.

PROCESSO No. 3971/95 (anexos 02 volumes) -- Contendo o Ofício nº 174/96-PRESI, mediante o qual a Companhia Imobiliária de Brasília solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento da determinação constante da Decisão nº 12.052/95. -- DECISÃO No. 2226/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do referido documento; II - autorizar a prorrogação de prazo, nos termos do expediente de fl. 70.

PROCESSO No. 4217/95 -- NE nº 001/95 e outras, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2227/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do O.I. nº 019/96-GAB-SCE, de 12/1/96, e de seus anexos (fls. 28 a 35); b) das NsE nºs 378, 429, 437, 230, 456, 481, 495, 502, 507, 508, 10, 20, 21 e 22, de 1995, (fls. 36 a 49); II - considerar correta a classificação orçamentária das despesas nelas representadas, inclusive as de fls. 29 a 35, emitidas em substituição às de fls. 2 a 8; III - dar por cumprido o item III da Decisão nº 15.111/95, S.O nº 3130, de 5/12/95 (fl. 26); IV - autorizar a restituição dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 0858/96 -- Ofício nº 66/96 e outros, mediante os quais a Fundação Educacional do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta), para cumprimento de determinações constantes de processos de aposentadoria. -- DECISÃO No. 2228/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos Ofícios nºs 66, 16, 21 e 17/96-SE, autorizou a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1467/96 -- Ofício nº 244/96 e outro, mediante os quais a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinações constantes de processos de aposentadoria. -- DECISÃO No. 2229/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos Ofícios nºs 244 e 338/96-SE, autorizou a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2132/96 -- Ofício nº 339/96, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinação constante em processo de aposentadoria. -- DECISÃO No. 2230/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do referido expediente, autorizou a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO No. 4099/91 (apensos os de nºs 1725/87, 2168/91, 3624/91, 5696/92, 2152/93, 4526/92 e 4893/95) -- Consulta formulada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil sobre a possibilidade de contratação de pessoal temporário, sem concurso público, para atender as necessidades decorrentes de convênios celebrados com órgãos e entidades do GDF. -- DECISÃO No. 2231/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) manter o processo e os seus apensos na 4ª ICE, para subsídios futuros; II) autorizar que a matéria tratada no processo seja acompanhada no Processo de nº 4.893/95, por se tratar de assunto conexo, desapensando-o dos autos em apreço; III) relativamente ao Processo nº 3.624/91: a) tomar conhecimento do resultado de auditoria especial, levada a efeito na NOVACAP, cujo relatório encontra-se a fls. 26/29 do Processo nº 5.966/93, a ele apensado; b) preliminarmente à diligência ali contida, assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que a NOVACAP comprove se todos os funcionários cedidos a terceiros, excetuadas as cessões para a Presidência da República, preenchiam os requisitos previstos no Decreto 13.123/91 e na Lei nº 700/94, apresentando, inclusive, os atos que autorizaram as cessões em causa; c) autorizar a desapensação do referido Processo nº 3.624/91 e o seu retorno à 2ª ICE, para novos acompanhamentos, devendo, na oportunidade, juntar a ele cópia do relatório e voto, fls. 708/714, bem assim desta decisão.

PROCESSO No 2783/93 (apensos os de nºs 2524/92, 2525/92 e 2784/93 e anexo 01 volume) -- Representação nº 01/93-PG, da Procuradoria Geral do Ministério Público junto à Corte, acerca da exploração de áreas do Parque da Cidade, por particulares, sem o devido processo licitatório e com pagamentos em valores irrisórios. -- DECISÃO No. 2232/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos inseridos nos autos; b) solicitar à Procuradoria Geral do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Tribunal o resultado dos estudos requeridos através da Decisão nº 15.726/95, letra d, objeto do Of. GP nº 2720/95, recebido naquele órgão em 26.12.95; c) prorrogar o prazo para apresentação de defesa, nos seguintes termos: c.1) Sr. **CARANAMBU BESSA**, prazo: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 24.03.96; c.2) Sr. **HAROLDO FELIPE COELHO MEIRA**, prazo: 60 (sessenta) dias, contados a partir de 24.03.96; c.3) Sr. **STÊNIO DE ARAUJO BASTOS**, prazo: 30 (trinta) dias, contados a partir de 25.03.96; c.4) Sr. **ELMAR LUIZ KOENIGKAN**, prazo: 30 (trinta) dias, contados a partir de 25.03.96; c.5) Sr. **LUIZ GRATO DAVID**, prazo: 30 (trinta) dias, contados a partir de 22.03.96; c.6) Sr. **MARCOS DECAT FRANÇA**, prazo: 30 (trinta) dias, contados a partir de 24.03.96; c.7) Sr. **CLARINDO CARLOS DA ROCHA**, prazo: 30 (trinta) dias, contados a partir de 28.03.96.

PROCESSO No. 2778/95 (apenso o de nº 2461/96, em que se contém o de nº 061.002288/95-FHDF) -- Representação nº 002/95, da 4ª Inspetoria de Controle Externo, sobre contratação temporária de enfermeiros pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2233/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5605/95 -- Recurso impetrado pela empresa Comercial Atacadista União Ltda. contra ato da Comissão Permanente de Licitação, da Fundação Educacional do Distrito Federal, que a desclassificou na fase de abertura das propostas objeto da TP nº 58/95. -- DECISÃO No. 2234/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0499/96 -- Inspeção realizada na Secretaria de Administração do Distrito Federal, objetivando verificar novas contratações temporárias realizadas pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2235/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0758/96 -- Ofícios nºs 16, 66 e 22/94, mediante os quais a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento das diligências a que se reportam os Processos de aposentadoria de nºs 6566/91, 6119/92, 4873/92, 3904/93, 4619/92, 1421/93, 3405/93 e 3414/93. -- DECISÃO No. 2236/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao conhecer dos Ofícios em exame, considerou prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para cumprimento das diligências a que se reportam os Processos de aposentadoria de nºs 6566/91, 6119/92, 4873/92, 3904/93, 4619/92, 1421/93, 3405/93 e 3414/93 (TCDF).

PROCESSO No. 1183/96 -- Ofício PRESI-96/042, mediante o qual o Banco de Brasília S.A. formula consulta quanto ao ato de pagamento do incentivo denominado indenização por rescisão contratual, dentro do Programa de Desligamento Incentivado-PDI, aos interessados em aderir ao programa que estão demandando judicialmente contra o Banco. -- DECISÃO No. 2237/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) visto a consulta não estar acompanhada de parecer técnico-jurídico e versar sobre caso concreto, dela desconhecer, por estar em desacordo com o art. 194, parágrafo 1º, do Regimento Interno desta Casa; b) dando a devida importância ao Programa de Desligamento Incentivado - PDI, que objetiva ajustar a estrutura funcional do BRB à nova realidade político-econômica brasileira, mediante redução do custo fixo das despesas com pessoal, ter por necessário seu constante acompanhamento mediante auditoria especial; c) determinar a apensação do processo em apreço ao que vier a ser constituído com os resultados da auditoria cogitada no item anterior; d) alertar o Ilmº Sr. Diretor-Presidente do Banco de Brasília S.A. sobre as exigências do art. 194, parágrafo 1º, do Regimento Interno desta Casa, em caso de consulta; e) conhecer do Ofício PRESI-96/135, de 18.03.96, por via do qual se solicita seja desconsiderada a presente consulta, em razão de Termo de Compromisso firmado, em 12.01.96, entre o BRB e o Ministério Público do Trabalho.

PROCESSO No. 1698/96 -- Ofício nº 178/96, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de diligências a que se reportam os Processos de aposentadoria de nºs 826/92 e 6134/91. -- DECISÃO No. 2238/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao conhecer do expediente em apreço, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1860/96 -- Ofício nº 339/96, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência determinada no Processo nº 3250/88, que trata da pensão especial concedida a BRASILINA PEREIRA DOS SANTOS. -- DECISÃO No. 2239/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao conhecer do expediente em apreço, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 3699/91 -- Concurso público para o cargo de Agente de Polícia da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 076/90-IDR. -- DECISÃO No. 2240/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1. tomar conhecimento dos documentos constantes de fls. 152/179, sem prejuízo de futuro exame; 2. conhecer, em caráter excepcional, do Pedido de Reconsideração de fls. 147/151, como se PEDIDO DE REEXAME fosse, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal; 3. autorizar a realização de inspeção junto às Secretarias de Administração e de Segurança Pública, com a finalidade de verificar as nomeações de candidatos ao Concurso Público de que trata o Edital nº 076/90-IDR, efetuadas após a data de 06.06.95; 4. autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE para os devidos fins.

PROCESSO No. 4695/91 -- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 51/91 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma LANDA - Comércio de Equipamentos Médicos e Representação Ltda. -- DECISÃO No. 2241/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do aditivo em questão; b) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6382/91 -- Aposentadoria da servidora ELVIRA PEREIRA LUSTOSA-FEDF. -- DECISÃO No. 2242/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6291/91 -- Aposentadoria da servidora DULCIMAR RODRIGUES MONÇÃO RIBEIRO-FEDF. -- DECISÃO No. 2243/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6508/91 -- Aposentadoria da servidora MARIA DALVA TEIXEIRA SANTOS-FEDF. -- DECISÃO No. 2244/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 7499/91 -- Aposentadoria da servidora ANA IZABEL BORGES MUNDIM-FEDF. -- DECISÃO No. 2245/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2627/92 -- Aposentadoria da servidora MARIA DO AMPARO ARAGÃO VERAS-FEDF -- DECISÃO No. 2246/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4334/92 -- Aposentadoria da servidora FABíOLA FERREIRA MAGALHÃES-FEDF. -- DECISÃO No. 2247/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1077/93 -- Contrato nº 002/95 celebrado entre a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. e a firma A FONTE - Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. -- DECISÃO No. 2248/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 406/95 - PRESI e do termo aditivo ao Contrato nº 002/95, considerando cumprida a diligência ordenada pela Decisão nº 12.604/95; b) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 0585/94 (anexo volume I) -- Contrato nº 031/93 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma CONSERVENGE CONSTRUÇÕES LTDA. -- DECISÃO No. 2249/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do O.I. nº 583/95 - SE encaminhado pela FEDF, em virtude da Decisão nº 804/95 (fl. 273/275); b) dos documentos de fls. 278/369; c) dos resultados obtidos na realização desta auditoria, levada a efeito junto à FEDF; II - alertar a FEDF que, observadas as normas contidas no art. 73 da Lei nº 8.666/93, doravante sejam adotadas providências objetivando o recebimento das obras e serviços de engenharia tão logo tenha sido executado o respectivo ajuste; III- determinar à FEDF que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) cientifique o chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade (DOC), à época do pagamento indevido à firma CONSERVENGE CONSTRUÇÃO LTDA., concernente ao reajustamento da 2ª medição (Contrato nº 31/93) para que apresente suas razões de defesa, com vistas à apreciação do fato à luz do disposto nos incisos II e III do art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 9 de maio de 1994; b) adote medidas urgentes objetivando o ressarcimento da importância paga a maior à firma CONSERVENGE - CONSTRUÇÃO LTDA., quando do reajuste da 2ª medição (Contrato nº 31/93), devendo este valor ser atualizado monetariamente até a data do efetivo ressarcimento, encaminhando a este Tribunal cópia da memória de cálculo e dos demais documentos pertinentes.

PROCESSO No. 2203/94 (anexos 02 volumes) -- Resultado de inspeção levada a efeito pela 1a. Inspetoria de Controle Externo na Região Administrativa XII - Samambaia, com a finalidade de verificar o efetivo cumprimento das determinações do Tribunal, contidas na Decisão nº 7214/94. -- DECISÃO No. 2250/96.- Havendo a Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO No. 6009/94 -- Concurso público para o cargo de Agente Penitenciário da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 098/90-IDR. -- DECISÃO No. 2251/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) conhecer, em caráter excepcional, do Pedido de Reconsideração de fls. 76/78, como se PEDIDO DE REEXAME fosse, para, no mérito, negar-lhe provimento, por falta de amparo legal; 2) determinar o reinício da inspeção autorizada à fl. 72, a fim de verificar as nomeações de candidatos ao Concurso Público de que trata o Edital nº 098/90-IDR, efetuadas após a data de 04/01/95; 3) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 2009/95 -- NE nº 191/95, da Região Administrativa XIII - Santa Maria. -- DECISÃO No. 2252/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do OI nº 399/95-DAG-RA-XIII, considerando cumprida a diligência constante da Decisão nº 15.575/95; b) alertar a Região Administrativa XIII - Santa Maria que a autoridade competente para se dirigir ao Tribunal é o Administrador Regional ou seu substituto legal; c) determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe ao Tribunal informações sobre o andamento do Processo nº 143.000.283/95 e as medidas porventura adotadas para saneamento das impropriedades nele apontadas.

PROCESSO No. 1936/95 -- Aposentadoria da servidora ANA CATARINA MARTINS GARCIA-FEDF. -- DECISÃO No. 2253/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3917/95 (apensos os de nºs 040.006920/95 e 2287/94) -- Relatório de Auditoria nº 008/95-DAGES/SUAUD, realizada pelo Controle Interno junto à Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2254/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 008/95-DAGES/SUAUD, considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 6229/95, exarada no Processo nº 2287/94 apenso; b) determinar a apensação dos autos ao Processo nº 5182/95, que trata da tomada de contas especial noticiada pelo Relatório de Auditoria citado.

PROCESSO No. 5672/95 -- Denúncia formulada sobre a utilização comercial de áreas e equipamentos do patrimônio da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Juntou-se aos autos o Ofício nº 034/96-CJ, solicitando cópia do inteiro teor dos autos. -- DECISÃO No. 2255/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 16/20; b) reiterar à Secretaria de Segurança Pública os termos da letra "a", item II, da Decisão nº 15.861/95, fixando novo prazo de 15 (quinze) dias para o seu cumprimento; c) autorizar o fornecimento à Consultoria Jurídica do Governo do Distrito Federal de cópia do inteiro teor do processo em exame.

PROCESSO No. 1433/96 -- Ofício nº 007/96-MPDFT/POOT, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Tributária, requisitando a realização de auditoria na(s) folha(s) de pagamento dos professores da Fundação Educacional do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2256/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, autorizou o arquivamento dos autos, transmitindo a Exma. Sra. Procuradora-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios cópia desta decisão, do Relatório/Voto e do Parecer do douto Ministério Público junto a este Tribunal.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSé MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 2216/90 (anexos volumes I e II) -- Contrato nº 16/90 e outros, celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e terceiros. -- DECISÃO No. 2257/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) referendar a prorrogação de prazo concedida pelo Presidente, nos termos do Ofício nº 20/96, de 12/1/96 (fls. 552/553); b) conhecer dos Ofícios nºs 821 e 97, da TERRACAP, de fls. 519/520 e 554/555, bem como dos documentos apostos às fls. 521/541 e 556/563; c) relevar o atraso no atendimento à diligência determinada, feito por meio do Of. nº 97 da TERRACAP (fls. 554/555); d) considerar parcialmente cumprida a diligência de que trata a Decisão nº 9.060/95, em vista dos elementos constantes dos ofícios e documentos supracitados; e) reiterar o item III, letra "b", da Decisão nº 9.060/95, reabrindo o prazo de 30 (trinta) dias; f) determinar à TERRACAP que atente para a promoção imediata das providências pendentes quanto à lavratura da Escritura Pública do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 28/90, com ciência a esta Corte, tão logo seja solucionada a matéria de competência da Procuradoria Geral do Distrito Federal no Processo nº 111.000505/87-2; g) recomendar à TERRACAP que verifique, junto ao 10º Ofício de Notas e Protestos de Títulos de Ceilândia, a adequação do instrumento a ser lavrado, referido no Ofício nº G008/96, de 31/1/96 (fl. 563), daquela serventia, como de "Concessão de Uso", quando deveria referir-se a "Concessão de Direito Real de Uso"; h) solicitar à TERRACAP que, em 30 (trinta) dias, informe sobre as medidas adotadas para a regularização das pendências referentes ao Processo nº 111.697189/77-7, em vista das informações trazidas pela jurisdicionada no Ofício nº 97/PRESI (fls. 554/555); i) abrir o prazo de 30 (trinta) dias para que a TERRACAP indique o responsável pelo descumprimento da determinação contida no item III, "b", da Decisão nº 9.060/95, que poderá, de logo, no mesmo interregno, apresentar suas razões de defesa, em face da sujeição à aplicação de penalidade, conforme o prevê o art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94.

PROCESSO No. 3474/90 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ XAVIER DO NASCIMENTO-SSP. -- DECISÃO No. 2258/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4559/90 -- Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor VILMAR CALVET DE AZEVEDO-SEA. -- DECISÃO No. 2259/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria e ilegal o revisório.

PROCESSO No. 4851/90 -- Revisões dos proventos da aposentadoria da servidora GENY CECíLIA DOS REIS-SEA. -- DECISÃO No. 2260/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legais, para fins de registro, as revisões de proventos de aposentadoria de GENY CECíLIA DOS REIS; *b) determinar à SEA que: b.1) elabore novo Abono Provisório*, em substituição ao de fl. 131, para considerar a proporcionalidade da parcela "complementação salarial - bloqueio" da Lei nº 6366/76 (1ª revisão) na base de 11/30 do nível 12, em razão de a servidora contar com 818 dias prestados à FEDF e 2980 dias prestados ao GDF, perfazendo um total de 11 anos, adotando-se o critério de arredondamento para esse fim (fl. 132); b.2) inclua a vantagem de que trata o artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52, referente à 2ª revisão; c) determinar à 4ª ICE que inclua os autos em roteiro de auditoria programada para verificação do efetivo cumprimento da determinação.

PROCESSO No. 3869/91 -- Aposentadoria do servidor NEURACI HEBIO VIEIRA-SSP. -- DECISÃO No. 2261/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu encaminhar o processo ao Ministério Público, solicitando novo pronunciamento.

PROCESSO No. 7406/91 -- Termos Aditivos nºs 65/93 e 48/94 ao Contrato nº 35/92, celebrado entre a então Sociedade de Habitações de Interesse Social e a firma Delta Engenharia, Indústria e Comércio Ltda. -- DECISÃO No. 2262/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) conhecer do OF/IDHAB-DF/GP/nº 1067/95 (fls. 57/58) e da Resolução de Diretoria nº 160 (fls. 59/60); b) considerar irregular a prorrogação do Contrato nº 35/92, efetivada pelo Termo Aditivo nº 65/93, em dissonância com as disposições do parágrafo 2º do artigo 75 do Decreto nº 10.996/88; c) autorizar a 2ª ICE a solicitar aos signatários da Resolução de Diretoria nº 160/93, da SHIS, de 22/12/93, que apresentem justificativa quanto à irregularidade a que se refere o item anterior, com vista a eventual aplicação de multa, nos termos previstos no artigo 182, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38/90.

PROCESSO No. 7817/91 -- Aposentadoria da servidora NEURACY FAGUNDES BRAGA FERREIRA-SEA. -- DECISÃO No. 2263/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal esclareça a fundamentação legal da licença concedida à servidora no período de 23/3/79 a [illegible]/91 (fl. 7), vez que, no período de 23/4/79 a 21/3/81 exerceu, na Fundação Educacional do Distrito Federal, o cargo de Professor.

PROCESSO No. 3215/92 -- Aposentadoria da servidora ANA NASCIMENTO FRANCO-FEDF. -- DECISÃO No. 2264/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do ato que tornou sem efeito a inativação considerada ilegal (fl. 43), decidiu determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 dias, adote as

seguintes providências: 1) retificar o ato de fl. 44, a fim de excluir as vantagens previstas no artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52, que, no caso, são indevidas, elaborando, em conseqüência novo abono provisório, com observância da DN nº 02/93-TCDF; 2) juntar documento referente à decisão que contemplou a servidora com a parcela "indenização salarial - acordo judicial", aduzindo os esclarecimentos pertinentes; 3) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 3732/92 -- Aposentadoria do servidor JóRIO SOUTO-SEA. -- DECISÃO No. 2265/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato de inativação de JóRIO SOUTO, retificado pelo ato de fl. 36, determinando-se a correção posterior do abono provisório para acerto do percentual relativo ao adicional por tempo de serviço para 29%.

PROCESSO No. 2629/93 (anexo volume I) -- Contendo o Ofício nº 291/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos alusivos aos Processos nºs. 082.023663/95, 082.022287/95 e 082.018855/95. -- DECISÃO No. 2266/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento dos Ofícios nºs. 1970/95-SE, 262/96-SE e 291/96-SE, fls. 232, 233 e 240; 2 - relevar a falhas apontadas pela instrução; 3 - conceder, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3598/93 -- Pensão civil concedida a SUELI LEITE GUIDA-FCDF e outro. -- DECISÃO No. 2267/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5517/93 (apensos os de nºs. 030.011980/95, 040.000338/92 e 030.003857/93, em 03 volumes) -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Obras do Distrito Federal para apurar divergências verificadas no inventário de bens patrimoniais do exercício de 1992. -- DECISÃO No. 2268/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da TCE dos processos apensos; b) determinar o retorno dos Processos apensos nºs 030.003857/93 e 030.011980/95 à Secretaria de Obras para que, em 30 dias: b-1) elabore, com base no Processo nº 030.011980/95 a relação dos bens ainda não a localizados, evidenciando, por responsável: - tombamento e especificação do bem; - valor e data de aquisição; - valor atualizado do bem em UPDF, observando o disposto no artigo 154, parágrafo único, do RI/TCDF; - o número do Termo de Guarda e Responsabilidade ou Carga Geral em nome do responsabilizado na data do desaparecimento; - identificação do responsabilizado, qualificando-o como determina o artigo 154, inciso IX, do RI/TCDF, informando também o seu CPF; b-2) identifique os responsáveis pelo débito inicialmente imputado a EUCLIDES PAIVA OLIVEIRA e ALOYSIO CAIXETA LEITE (solidário), caso os bens desaparecidos não tenham sido localizados; c) determinar à Secretaria de Obras que faça retornar ao Tribunal, via Secretaria de Fazenda e Planejamento, os Processos nºs 030.003857/93 e 030.011980/95, após as devidas anotações contábeis; d) alertar a Secretaria de Obras para a imprescindível observância dos elementos exigidos para a formação do processo de TCE, em especial os assinalados no artigo 154 do RI/TCDF.

PROCESSO No. 5780/93 (apenso o de nº 2873/88) -- Contendo o Ofício nº 0122/96-GAB/SETUR, mediante o qual a Secretaria de Turismo do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 2269/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 161, bem como de seus anexos, e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 0428/94 (anexos 04 volumes) -- Contendo a Carta nº 107/96-PR, mediante a qual a Companhia Energética de Brasília solicita prorrogação de prazo para atendimento das diligências consubstanciadas nas Decisões nºs. 7944 e 15.322/95, desta Corte. -- DECISÃO No. 2270/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do mencionado documento e considerou prorrogado o prazo, solicitado até 30.04.96.

PROCESSO No. 2106/94 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ LINO DE ARAÚJO-SEA. -- DECISÃO No. 2271/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2871/94 -- Ata da 2073a. a 2084a. Reuniões do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. -- DECISÃO No. 2272/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento de inspeção realizada pela 2ª ICE, em relação aos fatos objeto do Processo nº 112.012971/92-NOVACAP; 2) autorizar o arquivamento dos autos, em atenção ao princípio da economia processual.

PROCESSO No. 0404/95 -- Relatório de auditoria programada levada a efeito pela 1a. Inspetoria de Controle Externo na Secretaria de Administração do Distrito Federal, em atendimento à determinação contida na Decisão nº 11.553/95. -- DECISÃO No. 2273/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 1860/95-GAB/SEFP e considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 11.553/95; b) considerar satisfatórias as justificativas apresentadas pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, em resposta ao OF GP nº 1855/95; c) determinar à Secretaria de Administração que, em 30 (trinta) dias, informe quanto às providências adotadas em relação à Decisão nº 11.553/95, encaminhada pelo OF GP nº 1845/95.

PROCESSO No. 2057/95 -- Aposentadoria da servidora BATISTA BORGES-FHDF. -- DECISÃO No. 2274/96.- O Tribunal, do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência à Fundação Hospitalar do Distrito Federal para que, no prazo de 30 (trinta) dias, instrua o processo com: 1) original ou cópia certificada de todas as inspeções ou exames médicos necessariamente efetuados por ocasião da admissão da servidora; 2) original ou cópia certificada da avaliação e homologação da aptidão e capacidade da servidora para o desempenho do cargo, ex vi do disposto no art. 20 da Lei nº 8.112/90, apresentando as justificativas que autorizaram sua aprovação, especialmente em vista das licenças para tratamento de saúde, descritas à fl. 12, especialmente as ocorridas nos últimos quatro meses que antecederam o fim do estágio probatório, que indicavam a incapacidade da servidora para o serviço ativo, por não constar, no período, nem um dia trabalhado.

PROCESSO No. 3671/95 (apenso o de nº 030.004006/95) -- Tomada de contas anual do Chefe de Material e Patrimônio da Secretaria de Trabalho, relativa ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 2275/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1463/96 -- Ofício nº 243/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para atendimento de diligências determinadas pela Corte em processos de aposentadoria. -- DECISÃO No. 2276/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos Ofícios nºs. 243 e 238/96-GAB/SEA e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1744/96 -- Ofício nº 339/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para atendimento de diligências determinadas pela Corte em processos de pensão especial. -- DECISÃO No. 2277/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do expediente em apreço e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO No. 1212/81 -- Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora HELENA CARDOSO DANNA-SEA.-- DECISÃO No. 2278/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retifique a Portaria de 27.06.95 (fls. 97/98), na parte relativa a repristinação, de forma a considerar o padrão correto a que faz jus a inativa (Padrão XXIII) e o número da sua matrícula (07.118-8); b) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo Abono Provisório, em substituição aos de fls. 25 e 48, objetivando a inclusão do incentivo funcional por tempo de serviço cujo percentual é de 20%, bem como faça incidir sobre o total dos proventos a vantagem do artigo 184, item II, da Lei 1711/52; c) elabore nova certidão de tempo de serviço, em substituição às de fls. 17 e 46, para efetuar a contagem até a data de protocolização do pedido, ocorrida em 24.04.90 (fl. 01); d) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 5961/91 -- Aposentadoria do servidor DJALMA LEAL-FHDF. -- DECISÃO No. 2279/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elabore nova certidão de tempo de serviço, em substituição às de fls. 07 e 25, de modo que no mapa resumo o tempo a ser computado para fins de adicionais seja registrado de forma correta (8.577 dias), bem como faça constar o percentual de 30%, conforme legislação vigente na época; b) torne sem efeito os atos de fls. 26 e 27, editando outro com vistas a retificar o ato inicial de aposentadoria para incluir as vantagens do artigo 184, item II, da Lei 1711/52; c) justifique a divergência existente entre o documento de fls. 07-V, que posiciona o servidor no Padrão IV e os documentos de fls. 26 e 27, onde consta o Padrão V, adotando as providências cabíveis; d) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo Abono Provisório, a contar de 17.08.90, em substituição ao de fls. 18, objetivando a inclusão da parcela referente às vantagens do artigo 184, item II, da Lei 1711/52, devendo os percentuais das parcelas do quinquênio e do triênio a serem reconferidas e calculadas sobre o vencimento básico; e) junte aos autos cópia autenticada da decisão judicial TST 247/8 (18,98%), que comprove ser o interessado parte na ação correspondente, apresentando também a forma de cálculo dessa parcela; f) torne sem efeito os documentos de fls. 18, 25 e 28.

PROCESSO No. 2110/92 -- Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES GOMES RODRIGUES-FHDF. -- DECISÃO No. 2280/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2851/92 -- Aposentadoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PORTO DOS SANTOS-FEDF. -- DECISÃO No. 2281/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) comprove, através de documento próprio, ser a servidora habilitada no nível de graduação correspondente a licenciatura plena a fim de justificar a concessão da Gratificação de Titularidade do Nível 03; b) em não se confirmando a hipótese acima alvitrada: b.1) retifique o ato de fls. 14 de modo a excluir o fundamento legal que confere a interessada a percepção da GT3; b.2) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fls. 30, objetivando a exclusão da Gratificação de Titularidade em comento, se for o caso, e efetue o cálculo da Gratificação de Atividade e Incentivos Funcionais sobre o Vencimento do Nível em que se encontra posicionada a inativa; c) autentique os documentos de fls. 27 a 29; d) torne sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO No. 5531/92 -- Aposentadoria da servidora MARIA AUXILIADORA PASSOS DO CARMO-FEDF. -- DECISÃO No. 2282/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 0330/93 -- Aposentadoria da servidora MARIA DAS DORES MORAIS DA SILVA-FEDF. -- DECISÃO No. 2283/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elabore nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição a de fls. 05, de modo que o tempo constante das certidões de fls. 08 e 09 seja computado para fins de adicionais, atentando para a consequente alteração do seu percentual; b) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fls. 19, a fim de considerar o percentual de 23% para o cálculo dos

anuênios, alterando-se, em consequência, a parcela relativa a vantagem do artigo 184, item II, da Lei 1711/52; c) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 5081/93 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ CORDEIRO MACIEL-SEA. -- DECISÃO No. 2284/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 6098/93 -- Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora CELEIDA BELCHIOR GARCIA CINTRA PINTO-FEDF.-- DECISÃO No. 2285/96.- Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, recusou a aplicação do contido no art. 41, inciso III, alínea b, da LODF, no que se refere à aposentadoria especial de Especialista em Educação, e, em conseqüência, considerou ilegais os atos concessório de fl. 23 e de revisão à fl. 41.

PROCESSO No. 1426/94 -- Aposentadoria da servidora ZILDA MONTEIRO MARANHÃO-IDR. -- DECISÃO No. 2286/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, preliminarmente, determinou o retorno dos autos à 4ª ICE, a fim de que, no prazo de 20 (vinte) dias, providencie a juntada ao feito do processo que tratou da reintegração ao Serviço Público da Sra. Zilda Monteiro Maranhão, esclarecendo se a mesma foi apreciada por esta Corte.

PROCESSO No. 0290/95 -- Contendo representação da 2ª Inspetoria de Controle Externo sobre o não atendimento, por parte da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 2287/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar àquela fundação que dê imediato cumprimento ao que dispõe o art. 158 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38/90, no que diz respeito à tomada de contas especial de que cuidam os autos do Processo nº 061.031257/94, informando, no prazo de 15 (quinze) dias, os motivos do atraso verificado; b) devolver o feito à 2ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO No. 0291/95 -- Contendo representação da 2ª Inspetoria de Controle Externo sobre o não atendimento, por parte da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 2288/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar àquela fundação que dê imediato cumprimento ao que dispõe o art. 158 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38/90, no que diz respeito à tomada de contas especial de que cuidam os autos do Processo nº 061.031164/94, informando, no prazo de 15 (quinze) dias, os motivos do atraso verificado; b) devolver o feito à 2ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO No. 1812/95 -- Contendo a NE nº 0217/95 e outras, da Região Administrativa XV - Recanto das Emas. -- DECISÃO No. 2289/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em questão, decidiu: a) relevar as falhas formais apontadas pelo órgão instrutivo; b) considerar correta a classificação das despesas a que se reportam, com exceção daquelas nas quais se verificou a impropriedade na classificação orçamentária da despesa; c) recomendar à Região Administrativa XV - Recanto das Emas que, na emissão de notas de empenho, atente para a correta classificação orçamentária das despesas, informando-lhe que gastos como aqueles especificados nas Notas de Empenho nºs 95NE00041 e 95NE00239 devem correr sob a rubrica do Programa de Trabalho 03.048.0247.2500.0002 - Atividades Culturais no Recanto das Emas; d) devolver os autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 2341/95 -- Contendo representação da 2ª Inspetoria de Controle Externo sobre o não atendimento, por parte da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 2290/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar àquela Fundação que dê imediato cumprimento ao que dispõe o art. 158 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38/90, no que diz respeito à tomada de contas especial de que cuidam os autos do Processo nº 061.031052/94, informando, no prazo de 15 (quinze) dias, os motivos do atraso verificado; b) devolver o feito à 2ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO No. 4561/95 -- Aposentadoria do servidor PEDRO JOSÉ GONÇALVES-SEA. -- DECISÃO No. 2291/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4755/95 -- Aposentadoria do servidor ILDERICO MENEZES-SEA. -- DECISÃO No. 2292/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal, **a posteriori**, providenciar a correção da Certidão de Tempo de Serviço (fl. 08).

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 0837/81 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor ADENOR FERREIRA DIAS-SSP. -- DECISÃO No. 2293/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público.

PROCESSO No. 2022/84 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor OSVALDO LOURENÇO-SSP. -- DECISÃO No. 2294/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público.

PROCESSO No. 4503/84 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ APRÍGIO JOAQUIM-SSP. -- DECISÃO No. 2295/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público.

PROCESSO No. 0564/90 - Aposentadoria do servidor ANTONIO BONFIM ROSA DOS SANTOS-SEA -- DECISÃO No. 2296/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1460/90 -- Aposentadoria do servidor CAETANO VIEIRA DE REZENDE-SEA. -- DECISÃO No. 2297/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 0845/92 -- Apostilamento de vantagem, após a inativação da servidora DIRCE PIRES DA SILVA-SEA, com base na Lei nº 22/89. -- DECISÃO No. 2298/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento da matéria.

PROCESSO No. 2638/92 -- Aposentadoria da servidora VIRGÍNIA MELLO BATISTA DA SILVA-SEA. -- DECISÃO No. 2299/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4822/92 (anexo volume I e apenso o de nº 139.000469/94) -- NE nº 281/92 e outras, da Região Administrativa XI - Cruzeiro. -- DECISÃO No. 2300/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 265 e 267, determinou o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO No. 6101/93 -- Aposentadoria da servidora LUIZA MARIA ROCHA-FEDF. -- DECISÃO No. 2301/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou a baixa do processo em nova diligência, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias: I - informe o dispositivo legal que especifica as doenças mencionadas no laudo médico de f. 1 e no documento de f. 24, visto que as mesmas não figuram dentre as indicadas no § 1º do art. 186 da Lei nº 8.112/90; II - no caso de inexistência de lei especificando as referidas doenças: a) providencie a retificação do ato de f. 12, para excluir de seu texto o § 1º do art. 186 da Lei nº 8.112/90; b) elabore novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 15, observado o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, considerando as parcelas devidas proporcionalmente ao tempo de serviço (23/30); c) apure a quantia paga indevidamente à inativa, a partir de 2.8.93, providenciando o respectivo ressarcimento, na forma prevista no art. 46 da Lei nº 8.112/90, citada.

PROCESSO No. 6219/93 -- Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor RAUL ANTÔNIO DOS SANTOS-SEA. -- DECISÃO No. 2302/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios, devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal providenciar a elaboração do demonstrativo dos proventos decorrentes do ato concessório de f. 6 e de nova certidão do tempo de serviço, em substituição à de f. 10, corrigindo a data do término da apuração, o número de dias de licenças usufruidas em 1990 e, em conseqüência, os totais constantes desse documento.

PROCESSO No. 0743/94 -- NE nº 1767/91 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2303/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do Ofício nº 451/94-GAB/SEFP (f. 37), considerou cumprida a diligência de que trata a Decisão nº 2307/94 (f. 26) e determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO No. 0778/94 (apenso o de nº 082.002436/94) -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. Aos autos juntou-se pedido de prorrogação de prazo, formulado por servidor responsabilizado, para apresentar sua defesa. -- DECISÃO No. 2304/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 50, em face da norma constante da Decisão nº 10.118/95, decidiu considerar o dia 8.3.96 início do prazo para a servidora VÂNIA DO CARMO OLIVEIRA PAULINO DA SILVA entregar sua defesa.

PROCESSO No. 5197/94 -- Aposentadoria da servidora RITA MARIA RODRIGUES-FHDF. -- DECISÃO No. 2305/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu adiar a apreciação dos autos, até que se decida a questão levantada nos Processos nºs. 7492/91, 3142/92 e 5035/94, sobre a vantagem financeira denominada "triênio".

PROCESSO No. 5220/94 -- Aposentadoria do servidor FRANCISCO MORENO DA SILVA-FHDF. -- DECISÃO No. 2306/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu adiar a apreciação dos autos, até que se decida a questão levantada nos Processos nºs. 7492/91, 3142/92 e 5035/94, sobre a vantagem financeira denominada "triênio".

PROCESSO No. 2027/95 -- Aposentadoria da servidora MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS BERREDO-FHDF. -- DECISÃO No. 2307/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu adiar a apreciação dos autos, até que se decida a questão levantada nos Processos nºs. 7492/91, 3142/92 e 5035/94, sobre a vantagem financeira denominada "triênio".

PROCESSO No. 0141/96 -- Ofício 2a. JCB/BSB/DF nº 880/95, mediante o qual a 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Brasília/DF remete à Corte documentos referentes ao resultado da reclamação trabalhista proposta pelo Sr. ANTÔNIO DA SILVA NETO contra a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. -- DECISÃO No. 2308/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0337/96 -- Contendo a Carta nº 110/96-PR, mediante a qual a Companhia Energética de Brasília solicita prorrogação de prazo, até 15.04.96, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 093.001047/95. -- DECISÃO No. 2309/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de fs. 9 e 10, relevando a falha apontada, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94.

PROCESSO No. 0783/96 -- Ofício nº 22/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 27.12.95, para cumprimento de diligência determinada pela Corte. -- DECISÃO No. 2310/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1, 3 e 6, considerou prorrogado, na

forma solicitada, o prazo para o cumprimento das diligências ordenadas nos processos relacionados às fs. 2, 4/5 e 7/8.

PROCESSO No. 1483/96 -- Ofício nº 246/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 120 (cento e vinte) dias, para cumprimento de diligências determinadas pela Corte. -- DECISÃO No. 2311/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1/4, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o cumprimento das diligências ordenadas nos Processos TC nºs 3683, 3766, 4119 e 4611/93.

PROCESSO No. 1512/96 -- Ofício nº 246/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 120 (cento e vinte) dias, para cumprimento de diligências determinadas pela Corte. -- DECISÃO No. 2312/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1/5, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o cumprimento das diligências ordenadas nos Processos TC nºs 3530/89, 2520/90, 4792/90, 5399/91 e 2114/92.

PROCESSO No. 1748/96 -- Ofício nº 339/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento de diligência determinada pela Corte. -- DECISÃO No. 2313/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1 e 2, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o cumprimento da diligência ordenada no Processo TC nº 4742/93.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 0775/90 -- Aposentadoria da servidora IZAURA FERNANDES XAVIER TAVARES-SEA. -- DECISÃO No. 2314/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal, posteriormente, corrigir o cálculo da parcela incorporada (quintos) para corresponder à diferença entre o DAI-3 e a ref. NM-32 e ser incluída no provento a Representação Mensal do DAS-2.

PROCESSO No. 5350/90 -- Aposentadoria da servidora NAIR BATISTA DE OLIVEIRA LINO-SEA. -- DECISÃO No. 2315/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6280/91 (apenso o de nº 082.008413/91) -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional 07 de Ceilândia.- -- DECISÃO No. 2316/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6907/94 -- Contendo o Ofício nº 1466/95-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal, reportando-se ao Ofício 544/95-SE, no qual solicita prorrogação de prazo para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 082.024084/94, informa haver ocorrido um lapso quanto ao pedido formulado, uma vez que os trabalhos de apuração já haviam sido concluídos. -- DECISÃO No. 2317/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do expediente de fls. 32; II - determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que remeta à Corte, imediatamente, a tomada de contas especial constante do Processo nº 082.024084/94.

PROCESSO No. 0667/95 -- Contendo representação da 2a. Inspetoria de Controle Externo sobre o não encaminhamento, pela Fundação Educacional do Distrito Federal, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens de sua propriedade. -- DECISÃO No. 2318/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar a FEDF a remessa imediata da TCE tratada no Processo nº 082.023671/94.

PROCESSO No. 0714/95 -- Contendo o Ofício nº 043/96-CBMDF, mediante o qual o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos referentes à tomada de contas especial objeto do Processo nº 053.000212/95. -- DECISÃO No. 2319/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 27 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 0749/95 -- Contendo o Ofício nº 233/96-GAB/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa do Processo nº 053.000133/95, que trata da tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens de sua carga patrimonial. -- DECISÃO No. 2320/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 20 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1669/95 -- Contendo o Ofício nº 019/96-GAB/PRG, mediante o qual a Procuradoria Geral do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para conclusão da tomada de contas especial instaurada para apurar fatos relacionados com o Processo nº 020.000208/95. -- DECISÃO No. 2321/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 7/11 e 15/17; II - relevar o atraso apontado pela instrução na formulação do referido pedido; III - conceder a prorrogação de prazo requerida, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01.02.96, para conclusão da instaurada TCE; IV - recomendar à Procuradoria-Geral do DF que doravante, eventuais solicitações de prorrogações de prazo deverão ser encaminhadas à Corte antes de vencido o prazo estabelecido no art. 158 do Regimento Interno.

PROCESSO No. 1761/95 -- Contendo o Ofício nº 104/96-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa do Processo nº 061.022825/93. -- DECISÃO No. 2322/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 23/24; b) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2262/95 -- Contendo representação da 2a. Inspetoria de Controle Externo sobre o não encaminhamento, pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem de sua propriedade. -- DECISÃO No. 2323/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à FHDF a remessa imediata da TCE tratada no Processo nº 061.002113/95.

PROCESSO No. 2324/95 -- Contendo o Ofício nº 151/96-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa do Processo nº 061.001713/95. -- DECISÃO No. 2324/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 28/29; b) conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2333/95 -- Contendo o Ofício nº 054/96-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa do Processo nº 061.002282/95. -- DECISÃO No. 2325/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 28/29 e conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada; II - alertar os dirigentes da Fundação Hospitalar do Distrito Federal que, no referente a presente TCE não mais serão concedidas outras prorrogações de prazos para sua conclusão; III - em função das informações contidas no OI nº 004/96 CCTCE/FHDF enviado a esta Corte, recomendar à entidade jurisdicionada que envide esforços no sentido de fornecer às CTCE os recursos humanos e materiais necessários para o regular desenvolvimento de suas importantes tarefas.

PROCESSO No. 2337/95 -- Contendo o Ofício nº 109/96-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa do Processo nº 061.001322/95. -- DECISÃO No. 2326/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 11/16; II - relevar o atraso na formulação do pedido de prorrogação de prazo contido no OF. nº 109, de 12.02.96; III - conceder a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da instaurada TCE, conforme solicitado no expediente citado no item II, acima.

PROCESSO No. 2348/95 -- Contendo representação da 2a. Inspetoria de Controle Externo sobre o não encaminhamento, pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem de sua propriedade. -- DECISÃO No. 2327/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à FSS/DF a remessa imediata da TCE tratada no Processo nº 101.000488/95.

PROCESSO No. 2357/95 -- Contendo o Ofício nº 1520/95-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 082.008643/95. -- DECISÃO No. 2328/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do expediente de fls. 12; b) considerar prorrogado o prazo, nos termos do pedido, tendo em conta o disposto no parágrafo 2º, do art. 200, do RI/TCDF; c) determinar àquela Fundação a remessa imediata da referida TCE.

PROCESSO No. 2359/95 -- Contendo representação da 2a. Inspetoria de Controle Externo sobre o não encaminhamento, pela Fundação Educacional do Distrito Federal, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens de sua propriedade. -- DECISÃO No. 2329/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à FEDF a remessa imediata da TCE tratada no Processo nº 082.000003/96.

PROCESSO No. 2975/95 -- Contendo o Ofício nº 076/96-GAB-SEMATEC, mediante o qual a Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 094.000200/95. -- DECISÃO No. 2330/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos expedientes de fls. 10/13; II - relevar o atraso na formulação do pedido em exame; III - considerar prorrogado, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 10.12.95, o prazo para conclusão da referida TCE.

PROCESSO No. 3441/95 -- Contendo o Ofício nº 504/96-GAB-SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 030.005894/95. -- DECISÃO No. 2331/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 15 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3466/95 -- Contendo o Ofício nº 201/96-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.022530/95. -- DECISÃO No. 2332/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do relator, tomou conhecimento dos expedientes de fls. 31/32 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 4472/95 -- Contendo o Ofício nº 178/96-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.045194/95. -- DECISÃO No. 2333/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada pela instrução, tomou conhecimento dos expedientes de fls. 19/20 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 5574/95 -- Ofício nº 151/96-PRESI, pelo qual a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central solicita prorrogação de prazo para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 121.122254/95, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 671/95-PRESI. -- DECISÃO No. 2334/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 1 e 5; II - relevar a falha apontada pela instrução,

III - conceder à CODEPLAN o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do instaurado procedimento apuratório, devendo a contagem deste prazo iniciar-se na data de conhecimento, por parte da empresa jurisdicionada, da presente decisão; IV - recomendar à CODEPLAN a estrita observância das disposições do art. 158, do RI/TCDF, sob pena de aplicação da sanção prevista no art. 182, inciso III, do Regimento Interno do Tribunal.

PROCESSO No. 6377/95 -- NE nº 453/95 e outras, desta Corte de Contas. -- DECISÃO No. 2335/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando as falhas apontadas pela instrução, tomou conhecimento das notas de empenho em apreço e considerou correta a classificação das despesas delas decorrentes.

PROCESSO No. 6424/95 -- Ofício nº 205/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 082.024064/95, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 1610/95-SE. -- DECISÃO No. 2336/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 6 e considerou, em caráter excepcional, prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 0206/96 -- Ofício nº 105/96-PRESI, mediante o qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 075.000060/95, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 456/95-PRESI. -- DECISÃO No. 2337/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 13 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 0489/96 -- Ofício nº 65/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 18.01.96, para cumprimento de determinações da Corte. -- DECISÃO No. 2338/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos expedientes de fls. 1/3 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 0623/96 -- Ofício nº 182/96-PRESI, mediante o qual a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 121.122416/95, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 064/96-PRESI. -- DECISÃO No. 2339/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 12 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1047/96 -- Ofício nº 181/96-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.033875/95, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 936/95-GAB/SES. -- DECISÃO No. 2340/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fls. 12 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1067/96 -- Ofício nº 108/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 18.01.96, para atendimento de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 2341/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos expedientes de fl. 1 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1068/96 -- Ofício nº 108/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 28.01.96, para atendimento de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 2342/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 1 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1314/96 -- Ofício nº 107/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 28.01.96, para atendimento de determinações da Corte. -- DECISÃO No. 2343/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 1 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1671/96 -- Ofício nº 168/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 21.01.96, para atendimento de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 2344/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos expedientes de fls. 1/2 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1695/96 -- Ofício nº 178/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, a contar de 08.02.96, para atendimento de determinações da Corte. -- DECISÃO No. 2345/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos expedientes de fls. 1/3 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1994/96 -- Ofício nº 425/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para atendimento de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 2346/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 1 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2073/96 -- Ofício nº 42/96-GAB/FZDF, mediante o qual a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para atendimento de determinação da Corte. DECISÃO No. 2347/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 1 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2128/96 -- Ofício nº 534/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para atendimento de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 2348/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 1 e considerou prorrogado o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para o cumprimento da diligência determinada no processo de aposentadoria de LEILA GOMES SEBA DE CASTRO.

PROCESSO No. 2137/96 -- Ofício nº 339/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 2349/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos expedientes de fls. 1/2 e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

A seguir, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no artigo 48, parágrago 1º, do Regimento Interno, para que o Tribunal apreciasse processos de natureza sigilosa, constantes da Parte II desta Ata.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, que agradeceu ao Plenário a sua designação para representar esta Corte na XXXIII REUNIÃO DO CONSELHO DIRIGENTE DO CENTRO DE COORDENAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL.

Prosseguindo, passou a palavra a Conselheira MARLI VINHADELI, que após registrar que não havia, ainda, dado conhecimento ao Colegiado do Relatório da Presidência sobre as atividades do Tribunal, referente ao exercício de 1995, por se encontrar em gozo de férias, apresentou ao Plenário o referido documento, que foi resumido no seguinte teor:

"Senhores Conselheiros,

Em consonância com o disposto no art. 84, inciso XXXV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990, c/c o art. 8º, parágrafos 2º e 3º da Portaria nº 293, de 28 de dezembro de 1995, apresento a Vossas Excelências o **Relatório da Presidência sobre as Atividades do Tribunal**, referente ao exercício de 1995.

Este Relatório demonstra, sinteticamente, as principais atividades desenvolvidas no período, que contribuíram para o exercício das funções constitucionais atribuídas a esta Corte de Contas.

Permito-me destacar, inicialmente, a atuação deste Plenário ao longo do ano de 1995, cujas realizações foram fruto do desmedido esforço e elevado espírito público dos ilustres Membros deste Colegiado e da laboriosa dedicação de seus Assessores, contexto em que foram realizadas 121 reuniões, nas quais apreciou-se 15.918 processos, ou seja, houve aumento de 96% em relação ao observado no exercício de 1994.

Nos relacionamentos externos, gostaria de realçar o desenvolvimento das ações que considero de grande significado para esta Corte de Contas. São elas:

a) a mais acentuada participação do Tribunal em diversos eventos locais, nacionais e internacionais, que permitiu o alargamento do conhecimento de práticas inovadoras e a divulgação dos resultados de suas experiências na área de controle externo;

b) o profícuo relacionamento com a augusta Câmara Legislativa e com o digno Governo do Distrito Federal, propiciando um esforço conjunto necessário ao atendimento das questões de interesses comuns voltados para os da sociedade;

c) as gestões continuadas junto ao Legislativo e Executivo locais, no propósito de dotar este Tribunal dos recursos imprescindíveis ao melhor desempenho de sua elevada função pública.

Internamente, ressalto as iniciativas adotadas na área de pessoal o desempenho das Inspetorias, as inversões para manutenção e modernização dos recursos materiais do Tribunal, a par de outras atividades para aperfeiçoamento do controle externo.

Em termos de recursos humanos, a admissão de novos servidores, aprovados em concursos para Analista de Finanças e Controle Externo e para Técnico de Administração Pública, veio suprir a grande deficiência de pessoal, constatada, sobretudo, na área da atividade-fim, onde foram lotados 97 novos Analistas, acrescendo em 66% o quantitativo existente ao final de 1994.

Realizaram-se diversos cursos e seminários destinados à reciclagem e aperfeiçoamento dos servidores, destacando-se os de "Organização, Sistemas e Métodos", "Orçamento Público", "Auditoria no Serviço Público" e "Planejamento Estratégico com Formação Gerencial", dentre outros eventos.

Esta administração desenvolveu, também, estudos que resultaram no Regulamento Geral do PRÓ-SERVI - Programa de Assistência aos Servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal, apreciado na Sessão Administrativa nº 195, ocorrida em 29.06.95, e consubstanciada na Resolução nº 76, de 18.08.95, o qual já foi contemplado no orçamento de 1996 e encontra-se em fase de implantação. Tal medida assegura a isonomia de tratamento dos Membros e Servidores da Casa em relação aos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no que concerne à assistência à saúde.

Ainda na área de pessoal promoveu-se o disciplinamento do Auxílio-Alimentação aos servidores, aprovado na Sessão Administrativa nº 196, de 20.07.95, conforme Resolução nº 77, de 21.08.95.

No que pertine ao desempenho da atividade-fim, destaca-se o desenvolvimento do Esforço Concentrado instituído para instrução de processos nas 1a. 2a. e 4a. ICE's, que resultou em expressiva redução do volume dos feitos pendentes de instrução. Em 1995, o corpo técnico das Inspetorias de Controle Externo instruiu 21.821 processos, contra 12.440 em 1994, ou seja, com um incremento de mais de 75%. Realizou, ainda, 605 auditorias e inspeções, quando no exercício anterior registraram-se 386 destes procedimentos de fiscalização, o que representa um acréscimo na ordem de 57%. Constatou-se, também, uma louvável elevação na qualidade técnica das atividades.

Quanto aos recursos materiais, além da aquisição de novos micromputadores e impressoras, foi dada prioridade à implantação da rede local de computadores, cuja instalação física e lógica já se encontra realizada, contando com 190 pontos elétricos e lógicos localizados nos setores de trabalho do Tribunal. Esta rede permitirá, dentre outras vantagens, maior integração entre as diversas unidades do Tribunal e a elevação do nível técnico das atividades desenvolvidas. Prevê, o projeto, a oportuna conecção ao sistema com os bancos de dados do Governo do Distrito Federal, da Câmara Legislativa e alguns órgãos do Governo Federal.

Cabe ressaltar, ademais, a aquisição e instalação de Telefonia Digital Computadorizada, constituída de moderna central telefônica com capacidade para 300 ramais e dispositivos de correio de voz, bilhetagem e outras facilidades de comunicação.

No que se refere às instalações do Tribunal, além dos diversos serviços de recuperação e manutenção executados durante o ano, foram iniciadas a construção da escada de emergência do Edifício Anexo e a reforma das esquadrias, bem como concluídas as reformas do prédio da garagem, das instalações hidráulicas dos banheiros e copas, e a substituição do piso da biblioteca e dos carpetes de todos os andares.

Em 12.04.95, promoveu esta Presidência o Encontro sobre a Importância da Informática nos Tribunais de Contas, com o objetivo de demonstrar a necessidade de um sistema de auditoria de contas públicas que possibilite o aperfeiçoamento da ação fiscalizadora do Tribunal e a total transparência dos atos de gestão da Administração Pública. Contou o evento com a presença dos insígnes Membros deste Plenário, de autoridades do Legislativo e do Executivo locais e representantes dos Tribunais de Contas de Estados e Municípios.

No período de 26 a 30.06.95, realizou esta Casa, o primeiro Seminário de Atualização de Normas e Procedimentos sobre Controle Externo, voltado para os representantes dos órgãos e entidades jurisdicionados, atendendo ao disposto no art. 98 da Lei Complementar nº 01/94. Foram proferidas 05 palestras e apresentados pelas Inspetorias de Controle Externo os temas operacionais vinculados à atuação do Controle Externo, os quais possibilitaram maior integração com as unidades jurisdicionadas. As palestras versaram sobre os temas: O Controle Externo no Distrito Federal; Atos Administrativos e o Interesse Público; Obras Públicas e Superfaturamento; Aposentadorias, Reformas, Pensões e Admissões de Pessoal e Sistema de Controle Interno do GDF.

No período em comento foram expedidas importantes instrucões e normas sobre a organização e funciomanento dos Serviços Auxiliares do Tribunal. Nesse aspecto, merece destaque a Portaria nº 291, de 28.12.95, que instituiu o PLANEST - Plano Estratégico do Controle Externo. Esta Portaria foi aprovada considerando a necessidade de institucionalização do processo de julgamento estratégico, visando à melhoria da eficiência, eficácia, economicidade e efetividade das ações do Controle Externo, e a importância da atuação coordenada das Unidades Administrativas do Tribunal.

Foi aprovada, também, a Portaria nº 285, de 28.12.95, que instituiu o Manual de Auditoria em Obras Públicas. Este instrumento veio suprir a necessidade de padronizar dados técnicos, administrativos, doutrinários e legais aplicáveis às atividades de auditoria em obras públicas, e ainda, permitiu a uniformização e sistematização destas atividades, bem como aprimorar os referidos trabalhos de fiscalização.

Ressalte-se, ainda, a Portaria nº 292, da mesma data, que estabelece prazos para exame e instrução de processos e realização de auditorias e inspeções, fator importante na tempestividade das decisões do Tribunal, bem como na busca de maior eficácia na realização de suas atividades de Controle Externo.

No decorrer do exercício de 1995 foram realizadas três sessões especiais. A primeira, nº 472, em 30.03.95, foi convocada para as homenagens desta Corte ao Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA que se aposentadoria em 06.12.94.

Em 11.05.95, a Sessão Especial nº 473 teve como finalidade a posse da Dra. CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA no cargo de Procurador-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal, nomeada por ato do Excelentíssimo Sr. Governador do Distrito Federal, datado de 10.05.95 e publicado no DODF do dia seguinte.

Na Sessão Especial nº 474, de 16.10.95, reuniu-se este Plenário para apreciação das Contas do Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1994. O Tribunal emitiu Parecer Prévio favorável à aprovação das Contas e o remeteu à Câmara Legislativa do Distrito Federal, juntamente com o Relatório Analítico e a documentação recebida.

Em 14.12.95, na Sessão Extraordinária nº 070, o Plenário apreciou as contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1994, posicionando-se favoravelmente à aprovação das mesmas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Realizou-se, também, em 14.12.95, a Sessão Ordinária nº 3.133, na qual foram convocados os Senhores Conselheiros, nos termos dos arts. 4º, inciso I, e 67, parágrafo primeiro, da Lei Complementar nº 01/94, e 83 do Regimento Interno, para eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal, para o exercício de 1996. Foram eleitos os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO e JOSÉ EDUARDO BARBOSA, respectivamente.

Na Sessão Administrativa nº 181, ocorrida em 09.03.95, foi aprovada proposta desta Corte para integrar o Plano Plurianual (PPA) do Distrito Federal, pertinente ao quadriênio 1996/1999.

Na Sessão Administrativa de 09.11.95 foi aprovado o regulamento da Biblioteca CYRO DOS ANJOS, deste Tribunal.

Finalmente, cabe ratificar que a avaliação dos resultados apresentados neste Relatório demonstra, claramente, que no último ano desta gestão todas as unidades que compõem o Tribunal sobressaíram-se de maneira bastante elogiável.

A colaboração e o empenho dos Senhores Conselheiros, Auditores, Procuradoria Geral e Procuradores foram indispensáveis para os excelentes resultados obtidos.

As Inspetorias de Controle Externo e a Diretoria Geral de Administração demonstraram bastante afinco e competência no cumprimento de suas atribuições, apesar da reconhecida carência de pessoal, sobretudo na área-fim, com a qual tivemos que trabalhar durante quase todo o ano.

Por seu turno, esta gestão não mediu esforços no sentido de buscar a expansão dos recursos, tanto materiais quanto humanos, imprescindíveis ao bom andamento dos trabalhos. Diante disto, constatou-se, nos dois últimos exercícios, um aumento da proporcionalidade da despesa do Tribunal em relação a da Administração do Distrito Federal. Em ambos os casos, a imprescindível expansão dos recursos humanos foi fator determinante para o crescimento verificado nessa despesa, principalmente no exercício de 1995. No entanto, é vital mencionar a necessidade de um sistema de controle externo eficaz e eficiente no cumprimento de sua missão institucional. Tais virtudes não podem ser atingidas na sua amplitude sem que este sistema esteja dotado de pessoal técnico suficiente e devidamente preparado. Preocupada com este aspecto, esta administração promoveu diversos cursos ao longo dos dois anos de gestão, relembrando, ainda, os diversos eventos, mencionados neste relatório, voltados para a capacitação e o aperfeiçoamento do pessoal. Sendo assim, o incremento observado na despesa do Tribunal pode ser encarado como um "investimento", se levarmos em conta o retorno que pode ser gerado por um órgão de controle externo bem estruturado e eficaz.

Nesta oportunidade, gostaria de deixar registrado os meus sinceros agradecimentos aos eminentes Membros deste Plenário, bem como a todos os servidores da Casa, pelo apoio e dedicação dispendidos, com os quais contribuíram para o aperfeiçoamento de nossas atividades, na busca de melhor atender à sociedade.

MARLI VINHADELI
Conselheira".

Nada mais havendo a tratar, às 13h20, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte.

RONALDO COSTA COUTO, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, JOSé MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3153

Aos 16 dias do mês de abril de 1996, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3152, de 11.04.96.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 1487/86 -- Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora ANA MARIA PEDREIRA DE BARROS-SEA.-- DECISÃO No. 2356/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - retifique o ato revisório, para retroagir os seus efeitos financeiros a 26.08.89; 2 - elabore novo abono provisório; 3 - apure a quantia indevidamente recebida, providenciando o respectivo ressarcimento; 4 - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 2227/86 -- Revisão dos proventos da reforma do Soldado BM JAIME MENDES DA SILVA. -- DECISÃO No. 2357/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu sobrestar o julgamento do processo, em

cumprimento à decisão de 12.12.95, determinando o seu retorno à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2856/88 -- Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora MARIA ROSA LEITE MONTEIRO-SEA. -- DECISÃO No. 2358/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência preliminar, para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) junte aos autos cópia autenticada dos atos de designação e dispensa das funções comissionadas exercidas pela servidora, a seguir relacionados: - dispensa FC-09 em 13.03.66 - dispensa FC-09 em 11.02.67 - dispensa FC-09 em 28.02.70 - dispensa EC-11 em 30.01.72 - dispensa EC-06 em 31.12.76 - dispensa EC-14; b) elabore outro abono provisório, em substituição ao de fl. 59, para incluir a redução constitucional (art. 102, parágrafo 2º); c) torne sem efeito os documentos substituídos e, em especial, o de fl. 57.

PROCESSO No. 2626/90 -- Aposentadoria do servidor DANIEL EDUARDO GARCIA AMORELLI-SEA. -- DECISÃO No. 2359/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3488/90 -- Aposentadoria do servidor SEBASTIÃO RODRIGUES CALASAN-SEA. -- DECISÃO No. 2360/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3949/90 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOÃO INOCÊNCIO DA CUNHA-SSP. -- DECISÃO No. 2361/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou regulares os atos administrativos praticados, por guardarem conformidade com a decisão judicial e determinou o retorno dos autos à SSP/DF, para os devidos fins.

PROCESSO No. 4985/90 -- Revisões dos proventos da aposentadoria do servidor VICENTE SEBASTIÃO DA SILVA-SEA. -- DECISÃO No. 2362/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais os atos revisórios, devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal corrigir, **a posteriori**, o Adicional por Tempo de Serviço para 34%, nos abonos provisórios de fls. 38 e 39.

PROCESSO No. 0798/91 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor RENATO MAURER TYRKA-SEA. -- DECISÃO No. 2363/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2296/91 -- Aposentadoria da servidora THEREZINHA LUZIA DE JESUS OUTEIRO AZEVEDO LIMA-SEA. -- DECISÃO No. 2364/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em exame, recomendando à Secretaria de Administração do Distrito Federal que oriente a servidora sobre a possibilidade de revisão de seus proventos, para incluir as vantagens da Lei nº 6.732/79, consoante a farta documentação no processo.

PROCESSO No. 6954/91 -- Aposentadoria do servidor ELIESSE FERREIRA ALVES-SEA. -- DECISÃO No. 2365/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2186/92 -- Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora NORMA SANTINONI VERA-FSS. -- DECISÃO No. 2366/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: **NA APOSENTADORIA:** 1) quanto a parcela "produtividade" consignada no abono provisório de fl. 19, esclareça se na transposição para a carreira de Assistência Pública em Serviços Sociais (Lei nº 85/89), em 31.12.89, houve redução da remuneração do ex-servidor, caso em que se justificaria a incorporação da referida parcela a título de "vantagem pessoal", nos termos do art. 2º, parágrafo 6º do citado diploma legal. Não se comprovando redução salarial à época, não se justifica a manutenção desta vantagem, que deverá ser excluída da composição dos proventos de inatividade, conforme determinação desta Corte de Contas no Processo nº 2198/92, S.O. de 03/10/95; **NA REVISÃO** 1) retifique o ato de fl. 38, considerando os efeitos a contar de 28.11.94 (fl. 31); 2) elabore novo abono provisório para: a) calcular a gratificação de desempenho à base de 10% sobre o padrão; b) quanto a gratificação de produtividade, observar o contido no item 1, desta instrução; c) utilizar a tabela salarial vigente em novembro de 1994, observando na confecção do novo abono o disposto na Decisão Normativa nº 02/93-TCDF; 3) junte aos autos os atos de transformação das funções exercidas pelo servidor, observando a correlação com os cargos criados pela Lei nº 159/91, de modo a justificar o cálculo dos "quintos" à fl. 40.

PROCESSO No. 0340/93 -- Aposentadoria da servidora REGINA MARIA SALERNO-FEDF. -- DECISÃO No. 2367/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2359/93 -- Atas de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília. -- DECISÃO No. 2368/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2903/93 -- Aposentadoria da servidora MARIA DO CARMO PAIVA GAMA TALYULI-FEDF. -- DECISÃO No. 2369/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 6011/93 -- Pensão militar concedida a FRANCISCA DAS CHAGAS AMORIM SOUSA-CBMDF. -- DECISÃO No. 2370/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal a pensão militar em exame.

PROCESSO No. 2455/94 -- Contrato nº 014/94 e outros, celebrados entre a empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e o Senhor ÉRCIO DE AZEVEDO LIMA. -- DECISÃO No. 2371/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevou o atraso apontado e decidiu: a) conhecer do expediente de fls. 24/25, considerando cumprida a diligência anteriormente ordenada pela Corte; b) solicitar à EMATER/DF informações relacionadas com "a contratação de aluguel de imóvel na cidade de Cocalzinho - GO, após 30.06.95...".

PROCESSO No. 3597/94 (apenso o de nº 073.000943/94 e anexos 02 volumes) -- Prestação de contas anual da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 1993. -- DECISÃO No. 2372/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das contas em exame, decidiu: a) relevar os atrasos apontados pela instrução; b) sobrestar, até que ocorram decisões finais nos Processos de nºs 2.942/93 e 1.290/87, as contas em apreço; c) acolher as medidas propostas nos itens I a IV de fls. 21/22.

PROCESSO No. 1656/95 (apenso o de nº 101.002038/93) -- Convênio nº 11/93 celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a entidade "Ação Social Paula Frassinetti". -- DECISÃO No. 2373/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2173/95 -- Exame das operações de indenização e de desapropriação efetuadas pela TERRACAP, objetivando a liberação de áreas para construção da linha do METRÔ/DF. -- DECISÃO No. 2374/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, que considerou necessário o recebimento de maior gama de elementos possíveis para a devida apreciação do assunto, decidiu: a) encaminhar à Companhia Imobiliária de Brasília o Relatório de Auditoria de fls. 180 a 203 (até a inclusão da alínea "e", de fl. 203), a fim de que a Empresa, no prazo de 60 (sessenta) dias, preste circunstanciados esclarecimentos a respeito do contido nas referidas peças; b) aguardar a juntada aos autos dos esclarecimentos prestados pela TERRACAP, para se pronunciar a respeito da classificação de sigilo a ser dispensada à matéria.

PROCESSO No. 5167/95 -- Aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA DA PAIXÃO-FEDF -- DECISÃO No. 2375/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 2382/89 (anexo volume I) -- Atas de reuniões de órgãos colegiados do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2376/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar o prazo de 30 (trinta) dias ao DETRAN/DF para que: I - justifique o não atendimento do subitem II-b da Decisão nº 10442/95, comunicada pelo OF.GP. nº 1613/95, de 15/9/95; II - encaminhe comprovante do desconto de 0,81 UPDF da folha de vencimentos do servidor indicado na referida decisão, pela correção monetária sobre o saldo residual do ressarcimento apurado no Processo nº 055.003.943/88-DETRAN.

PROCESSO No. 3081/90 -- Prestação de contas da Companhia Energética de Brasília, relativa ao exercício de 1989. -- DECISÃO No. 2377/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu autorizar a realização de auditoria especial na Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, de acordo com o artigo 120, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno (Resolução TCDF nº 38/90).

PROCESSO No. 1388/91 (apensos volumes I, II, III, IV e V e os Processos nºs. 030.001865/94 - em 03 volumes, 040.008658/94 e 121.063991/91 (cópia formando os anexos I e II) -- Contrato nº 03/91 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a Fundação Fraternidade Essênia no Brasil. -- DECISÃO No. 2378/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu encaminhar os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para a audiência obrigatória prevista no artigo 99, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38, de 30/10/90, solicitando especial atenção ao atendimento dos itens VIII e X da Decisão nº 6255/94, S.O. nº 3042, de 21/11/94 (fls. 719/721) e aos assuntos abordados nos itens 11 (fls. 851/853) e 14.1 (fls. 858/859 e anexo III) do Relatório nº 57/95 da 3ª ICE.

PROCESSO No. 7563/91 -- Aposentadoria do servidor ANTONIO FERREIRA NETO-SEA. -- DECISÃO No. 2379/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, determinando à Secretaria de Administração do Distrito Federal que proceda à autenticação do documento de fl. 11.

PROCESSO No. 6167/94 -- Contrato nº 03/94 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma TECNOLTA - Equipamentos Eletrônicos Ltda. -- DECISÃO No. 2380/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do contrato em apreço, fls. 2/3; II - determinar o arquivamento do feito, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 2310/95 -- Contendo representação da 2a.Inspetoria de Controle Externo sobre o não encaminhamento, pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.013496/94. -- DECISÃO No. 2381/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à FHDF proceder à imediata remessa da tomada de contas especial em causa, via Secretaria de Fazenda e Planejamento, observando o disposto nos artigos 152 a 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38/90, c/c o artigo 1º da Resolução nº 68/94, deste Tribunal; II - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 2334/95 -- Contendo representação da 2a.Inspetoria de Controle Externo sobre o não encaminhamento, pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.030217/95. -- DECISÃO No. 2382/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à FHDF proceder à imediata remessa da tomada de contas especial em causa, via Secretaria de Fazenda e Planejamento, observando o disposto nos artigos 152 a 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38/90, c/c o artigo 1º da

Resolução nº 68/94, deste Tribunal; II - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 2339/95 -- Contendo representação da 2a.Inspetoria de Controle Externo sobre o não encaminhamento, pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.030065/95. -- DECISÃO No. 2383/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à FHDF proceder à imediata remessa da tomada de contas especial em causa, via Secretaria de Fazenda e Planejamento, observando o disposto nos artigos 152 a 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38/90, c/c o artigo 1º da Resolução nº 68/94, deste Tribunal; II - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 2343/95 -- Contendo representação da 2a.Inspetoria de Controle Externo sobre o não encaminhamento, pela Fundação Cultural do Distrito Federal, da tomada de contas especial objeto do Processo nº 081.002469/94. -- DECISÃO No. 2384/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à FCDF proceder à imediata remessa da tomada de contas especial em causa, via Secretaria de Fazenda e Planejamento, observando o disposto nos artigos 152 a 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38/90, c/c o artigo 1º da Resolução nº 68/94, deste Tribunal; II - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 2344/95 -- Contendo representação da 2a.Inspetoria de Controle Externo sobre o não encaminhamento, pela Fundação Cultural do Distrito Federal, da tomada de contas especial objeto do Processo nº 081.002276/93. -- DECISÃO No. 2385/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à FCDF proceder à imediata remessa da tomada de contas especial em causa, via Secretaria de Fazenda e Planejamento, observando o disposto nos artigos 152 a 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38/90, c/c o artigo 1º da Resolução nº 68/94, deste Tribunal; II - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 2761/95 (apenso o de nº 093.000201/95) -- Prestação de contas anual da Companhia Energética de Brasília, relativa ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 2386/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do despacho de encaminhamento da prestação de contas da CEB referente ao exercício de 1994, conforme Memorando nº 017/95 da 2ª ICE, datado de 5/6/95, fl. 1; II - assinar prazo de 30 (trinta) dias à Companhia Energética de Brasília para encaminhar ao Tribunal, de acordo com o Regimento Interno aprovado pela Resolução-TCDF nº 38, de 30/10/90: a) razão do pagamento de juros, multas e correção monetária em decorrência da liquidação de dívidas vencidas (art. 147, inciso I, c/c o art. 146, inciso I, alínea "d"); b) demonstração discriminada das dívidas vencidas, indicando as razões do não pagamento (art. 147, inciso III, c/c o art. 146, inciso V, alínea "d"); c) demonstrativo da correção monetária, relativamente às contas do Patrimônio Líquido (art. 147, inciso III); d) extratos de contas correntes ou memorandos bancários, com conciliação (art. 147, inciso III, c/c o art. 146, inciso V, alínea "b"); e) balanço sintético e balanço analítico do mês de dezembro de 1994, relativamente às contas de resultado; f) esclarecimentos quanto aos itens 1.10.2.2., 1.10.2.5 e 5.00 do Relatório de Prestação de Contas nº 004/95, da SEFP, fls. 386/392 do processo apenso; III - autorizar a remessa à CEB do Processo nº 093.000201/95, apenso, para cumprimento da diligência ordenada e posterior encaminhamento à Corte.

PROCESSO No. 3197/95 -- Termo de autorização de uso nº 06/96, celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e o Parque de Diversões Tropical. -- DECISÃO No. 2387/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do termo de autorização de uso em apreço; II - autorizar a restituição dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 4960/95 -- Contrato nº 3363/95 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Sampaio Arruda Ltda. -- DECISÃO No. 2388/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do 1º termo aditivo ao contrato em apreço, fl. 21, considerando-o formalmente correto.

PROCESSO No. 4962/95 -- Contrato nº 3364/95 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Sampaio Arruda Ltda. -- DECISÃO No. 2389/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do 1º termo aditivo ao referido ajuste, fls. 20/21, considerando-o formalmente correto.

PROCESSO No. 4963/95 -- Contrato nº 3370/95 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Goetze Lobato Engenharia Ltda. -- DECISÃO No. 2390/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do 1º termo aditivo ao referido ajuste, fl. 20, considerando-o formalmente correto.

PROCESSO No. 5155/95 -- Contrato nº 3380/95 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma MC - Engenharia Ltda. -- DECISÃO No. 2391/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do OF. nº 022/96 - PRES/CAESB e do documento que o acompanha, fls. 31/32; b) do 1º termo aditivo ao Contrato nº 3380/95 - CAESB/MC - Engenharia Ltda, fl. 33; II - considerar cumprida a diligência expressa na Decisão nº 14697/95, fl. 29; III - determinar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes

PROCESSO No. 6185/95 -- Contendo representação da 2a.Inspetoria de Controle Externo sobre o não encaminhamento, pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, da tomada de contas especial objeto do Processo nº 101.001228/95. -- DECISÃO No. 2392/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à FSS/DF proceder à imediata remessa da tomada de contas especial em causa, observando o disposto nos artigos 152 a 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38/90, c/c o artigo 1º da Resolução nº 68/94, deste Tribunal; II - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 0355/96 -- Contrato nº 3406/95 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a CBR - Engenharia e Comércio Ltda. -- DECISÃO No. 2393/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do contrato em apreço, fls. 3/10; II - autorizar a restituição do feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 1168/96 -- Contrato nº 3481/95 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma CONCREJATO - Serviços Técnicos de Engenharia S.A. -- DECISÃO No. 2394/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do contrato em apreço, fls. 3/10; II - autorizar a restituição do feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 2114/96 -- Contrato nº 3502/95 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma CEP - Consultoria, Engenharia e Projetos S/C Ltda. -- DECISÃO No. 2395/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Contrato nº 3502/95, e do seu 1º termo aditivo, fls. 3/11; II - autorizar a restituição do feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO No. 2916/84 -- Prestação de contas da então Companhia de Eletricidade de Brasília, referente ao exercício de 1983. -- DECISÃO No. 2396/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4106/91 (apenso 01 volume) -- Concurso público para o cargo de Escrivão de Polícia - Padrão I, da Segunda Classe, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 194/90-IDR. -- DECISÃO No. 2397/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) conhecer do resultado de inspeção realizada e da documentação constante do volume apenso; b) recomendar à SEA/DF, quando for o caso, fazer constar o(s) número(s) do(s) mandado(s) de segurança impetrado(s) por candidato(s) na(s) respectiva(s) Portaria(s); c) determinar o retorno dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento da matéria em apreço.

PROCESSO No. 0947/91 -- Atas de órgãos colegiados do Banco de Brasília S.A. -- DECISÃO No. 2398/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do OFíCIO PRESI-96/10 e da CARTA PRESI/COJUR-96/11; b) considerar cumprida a diligência; c) determinar ao BRB que mantenha o Tribunal informado a respeito do andamento dos processos citados na Decisão nº 3556/94; d) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para novos acompanhamentos."

PROCESSO No. 3200/91 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ LEITE SOBRINHO-SEA. -- DECISÃO No. 2399/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 5781/94 (apensos os de nºs 040.001086/94, 040.004722/94 e anexo 01 volume) -- Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, referente ao exercício de 1993. -- DECISÃO No. 2400/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu devolver o processo apenso à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, para que aquela Pasta, no prazo de 20(vinte) dias, informe: a) as providências tendentes a regularizar os valores inscritos na Conta 1.9.9.7.4.01.04 - Convênios Valores a Comprovar, pendentes até maio de 1995, juntando a documentação comprobatória; b) a razão pela qual permanece registrado no órgão de contabilidade o saldo da conta 1.4.2.1.1.06.00 - Reforma, Benfeitoria ou Melhoria, sem, contudo, constar o seu registro no inventário de bens imóveis e na COSAP.

PROCESSO No. 6772/94 (anexo 01 volume) -- Contrato nº 166/94, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a empresa Hugo Rocha Braga - Consultores Associados S/C. -- DECISÃO No. 2401/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6224/95 (apenso o de nº 4119/95) -- Ofício nº 1158/95-GMD, mediante o qual o Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal encaminha à Corte o Requerimento nº 512/95, de autoria do Deputado ODILON AIRES, aprovado pela Mesa Diretora daquela Casa. -- DECISÃO No. 2402/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) conhecer do Ofício nº 1158/95-GMD e do Requerimento nº 512/95, do Deputado Odilon Aires; b) determinar imediata realização de inspeção no SLU, e onde mais se fizer necessário, objetivando verificar a regularidade na execução dos acordos constantes do apenso Processo nº 4119/95 (e prováveis aditivos), bem como coletar os dados indicados no Requerimento supra mencionado, compreendidos no conceito de controle externo; c) dar conhecimento desta decisão ao Senhor Presidente da digna Câmara Legislativa do Distrito Federal, com vistas ao ilustre Deputado Odilon Aires; d) recomendar à 2ª Inspetoria de Controle Externo atentar para o disposto nos arts.78, VIII, da LODF e 1º, VIII, da LC nº 1/94 e observar, com rigor, o disposto no art. 110, I, do Regimento Interno desta Casa.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 1655/91 -- Aposentadoria da servidora MARIA AUXILIADORA DE SIQUEIRA CARVALHO-FEDF. -- DECISÃO No. 2403/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, devendo a Fundação Educacional do Distrito Federal proceder, **a posteriori**, à correção do documento de fl. 32, a fim de que a parcela relativa ao art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52, seja calculada sobre o total de proventos.

PROCESSO No. 3016/91 -- Aposentadoria da servidora MARIA RAMALHO-FEDF. -- DECISÃO No. 2404/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3268/91 -- Aposentadoria da servidora NAYR FERREIRA DA COSTA-FEDF. -- DECISÃO No. 2405/96.- O Tribunal, de acordo com o voto

do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3622/91 (apensos os de nºs. 102.057844/91 e 02 volumes) -- Prestação de contas da então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., relativa ao exercício de 1990. -- DECISÃO No. 2406/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 161/96-GAB/SEFP; b) manter sobrestado o julgamento das contas até o resultado final da auditoria a ser realizada junto ao IDHAB-DF e o deslinde dos Processos nºs 1288/87, 3169/90, 7297/91, 665/92 e 3028/94, nos termos dos itens IV e V da Decisão nº 8296/95; c) autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 5305/91 -- Aposentadoria da servidora EVANIA ALARCÃO DE SOUZA-FEDF. -- DECISÃO No. 2407/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 7844/91 -- Aposentadoria da servidora HILDA RAMOS SIMAN SILVA-FEDF. -- DECISÃO No. 2408/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1294/92 -- Contendo o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato DIRAD/COMAP-92/014 celebrado entre o Banco de Brasília S.A. e a Federação do Comércio do Estado de Goiás. -- DECISÃO No. 2409/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ajuste em apreço e autorizou o retorno dos autos à 2a. ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 3445/92 -- Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ DO CARMO DE ARAÚJO-FEDF. -- DECISÃO No. 2410/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1789/93 -- Aposentadoria da servidora ALDENORA RIBEIRO DE MORAES-FHDF. -- DECISÃO No. 2411/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5295/93 (apensos os de nºs. 5857/95 e 2034/96) -- Aposentadoria do servidor JURANDIR CARLOS SIMÕES-FEDF. -- DECISÃO No. 2412/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0766/94 -- Contendo o Contrato nº 3472/95 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma POLIMAQ - Equipamentos Agro-Industriais Ltda. -- DECISÃO No. 2413/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Contrato nº 3472/95 (fls. 40/44); II - relevar as falhas apontadas pela instrução; III- autorizar a inclusão dos autos em Roteiro de Inspeção para verificação da regularidade da inexigibilidade de licitação para escolha do fornecedor e do critério de reajustamento de preços utilizado.

PROCESSO No. 1017/94 -- Contrato DIRAD/COMAP nº 94/006 celebrado entre o Banco de Brasília S.A. e a empresa CBL - Construtora Borges Ltda. -- DECISÃO No. 2414/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do resultado da Inspeção, consubstanciado na Informação nº 027/96, fls. 128/140, bem como dos documentos acostados às fls. 87/127; II - determinar à jurisdicionada que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) remeta a esta Corte cópia do Termo de Recebimento Definitivo da obra, que teve prazo de emissão expirado em 26/03/95; b) apresente justificativa em sua defesa ou providencie junto à empresa contratada o ressarcimento relativo à quantia paga a maior no valor de 439,38 (quatrocentos e trinta e nove vírgula trinta e oito) UPDF, conforme demonstrado à fl. 137; III- autorizar o envio ao BRB de cópia do Quadro II, III, IV e V, fls. 133/135, e da Memória de Cálculo, fl. 137.

PROCESSO No. 1558/94 -- Contendo o Segundo Termo Aditivo ao Convênio COPAC/NUBAN-94/002 celebrado entre o Banco de Brasília S.A. e diversos. -- DECISÃO No. 2415/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ajuste em apreço e autorizou o retorno dos autos à 2a. ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 2849/94 -- Aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA SILVA-TCDF. -- DECISÃO No. 2416/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 5376/95 (apensos os de nºs. 061.003298/95 e 030.006980/92) -- Ofício nº 865/95-GAB/SES, mediante o qual a Secretaria de Saúde do Distrito Federal solicita à Corte exame e parecer sobre o ocorrido no Concurso Público para o cargo de Assistente Básico de Saúde, especialidade VII (Motorista), realizado concomitantemente com o cargo Intermediário de Saúde, ambos objeto do Edital nº 071/91-FHDF. -- DECISÃO No. 2417/96.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do O.E. nº 865/95-GAB/SES e do Processo nº 061.003.298/95, apenso e, por cópia às fls. 03/46 destes autos, dando-lhe, em caráter de absoluta excepcionalidade, em face da relevância da matéria, o tratamento de consulta; II - esclarecer ao Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal que: a) a Lei nº 94, de 23 de abril de 1990, não suprimiu do cargo de Assistente Básico de Saúde a especialidade Motorista; b) no Edital nº 071/91-FHDF, em consequência, não houve irregularidade em abrir-se inscrições para o provimento de vagas no cargo de ASSISTENTE BÁSICO DE SAÚDE, na "**especialidade VII (Motorista)**", com exigência de nível de escolaridade da 4ª série do 1º grau; III - determinar à mesma autoridade que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) retifique todos os atos de nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público objeto do Edital nº 071/91-FHDF, para o cargo de Assistente Básico de Saúde, na especialidade VII (Motorista), tendo em vista que as nomeações foram efetivadas para o exercício do cargo de Assistente Intermediário de Saúde, para o qual não concorreram e, conseqüentemente, não foram habilitados; b) providencie a elaboração e aprovação, se ainda não o fez, das Especificações de Classe, definindo as atribuições de todas as especialidades que compõem os cargos criados pela Lei nº 087, de 29 de dezembro de 1989, atentando para a necessidade de uma clara delimitação das atribuições da especialidade de Motorista, em relação aos dois cargos a que pertence, de nível básico e intermediário, a fim de evitar problemas futuros de isonomia; IV - dispensar os servidores que forem atingidos pela determinação constante da letra "a" do item anterior, da repetição do indébito correspondente à diferença dos salários dos cargos de Assistente Intermediário de Saúde e de Assistente Básico de Saúde, tendo em vista que não houve qualquer participação dos referidos servidores na irregularidade praticada; V - deixar, excepcionalmente, de aplicar as sanções cabíveis ao(s) responsável(is) pela irregularidade praticada, considerando aceitável, nas circunstâncias, ter ela decorrido de equívoco na interpretação do disposto no artigo 5º da Lei nº 94, de 23 de abril de 1990; VI - determinar ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, dê cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 87, de 29 de dezembro de 1989, com a redação dada pelo artigo 11 da Lei nº 94, de 23 de abril de 1990, editando ato que distribua os cargos integrantes da Carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal no Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal; VII - determinar a juntada de cópia do inteiro teor deste voto e desta decisão ao Processo nº 061.003.298/95 e a devolução desse e do de nº 030.006.980/92 à origem; VIII - determinar a apensação dos autos aos de nº 2485/93, referente ao acompanhamento do Concurso Público objeto do Edital nº 071/91-FHDF. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pelo não conhecimento da consulta, por lhe faltar os pressupostos de admissibilidade.

PROCESSO No. 4608/95 -- Concurso Público para o Cargo de Assistente de Trânsito, Padrão I, 3a. Classe, da Carreira Atividades de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 167/95-IDR. -- DECISÃO No. 2418/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos editais de fls. 32/38 e autorizou o retorno dos autos à 4a. ICE, para oportuno exame dos atos de admissão decorrentes do citado concurso público.

PROCESSO No. 2460/96 -- Representação nº 001/96, mediante a qual a Secretaria de Saúde do Distrito Federal solicita orientação quanto à forma jurídica para contratação emergencial de pessoal para prevenção de surto epidemiológico de dengue no âmbito do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2419/96.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - admitir, em caráter de excepcionalidade, a consulta formulada pelo Exmo. Sr. Secretário de Saúde e Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal na Representação nº 001, de 27 de março de 1996, constante da inicial dos autos; II - informar ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde e Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal que este Tribunal considera possível a contratação excepcional pretendida, devendo, para tanto, por analogia e em caráter de absoluta excepcionalidade, ser observado o disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; III - alertar a Fundação Hospitalar do *Distrito Federal que é inviável a utilização de candidatos aprovados e* classificados no Concurso Público para o Cargo de Inspetor Sanitário, sugerida pelo Coordenador do CPPRH/SEA e acolhida por técnicos da Secretaria do Trabalho da FHDF; IV - autorizar, desde já, a realização de auditoria especial junto à Secretaria de Saúde e/ou Fundação Hospitalar do Distrito Federal, objetivando a fiscalização e o controle concomitantes das contratações efetuadas; V - restituir os autos à 4ª ICE, para os devidos fins. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pelo não conhecimento da consulta, por lhe faltar os pressupostos de admissibilidade e não se tratar de direito em tese, mas de fato concreto.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 0017/84 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor GERALDO RODRIGUES MACIEL-SSP. -- DECISÃO No. 2420/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório, determinando a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal que promova a sua retificação, bem como do Abono de fl. 63, para conceder o benefício a partir de 5/10/88, dispensando novo exame desta Corte, por se tratar apenas de efeitos financeiros, devendo a 4ª ICE, quando da realização de auditoria programada, verificar a correção dos procedimentos.

PROCESSO No. 2949/92 -- Aposentadoria da servidora LEONILDA RODRIGUES RIGONATO-FEDF. -- DECISÃO No. 2421/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4270/92 -- Contrato nº 9/94 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma REIMAQ - Assistência Técnica de Duplicadores Ltda. -- DECISÃO No. 2422/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do O.E nº 972/95-GAB/SES e dos respectivos anexos (fls. 53/57), para considerar atendida a diligência determinada pela Decisão nº 11.533/95; 2) recomendar que a Fundação avalie, com rigor, o custo/benefício decorrente da inclusão de peças de reposição no preço dos contratos de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica em equipamentos, evitando onerar suas contratações; 3) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2362/93 -- Atas de reuniões de órgãos colegiados da Companhia de Água e Esgotos de Brasília. -- DECISÃO No. 2423/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da inspeção (fls. 127/131 e verso) e dos documentos acostados aos autos (fls. 89/126); b) considerar regular, nos termos do resultado da inspeção especial realizada junto à CAESB, consubstanciada na Informação nº 936/95 e despachos subseqüentes (fls. 127/131 e verso), as baixas patrimoniais tratadas nos Processos nºs 92.000.834/93, 92.001.909,93, 92.003.042/93 e 92.004.249/93; c) determinar o retorno dos autos à 2ª ICE, para que informe sobre a matéria de que trata o item 5 da Informação nº 69/94 (fls. 78/79).

PROCESSO No. 2951/93 (anexos 02 volumes) -- Convênio nº 9/93 celebrado

entre a então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a Fundação Maria do Barro. -- DECISÃO No. 2424/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) conhecer do O.I nº 38/95-GAB/SDSAC (fls. 318/323) e da documentação remetida pelo Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, dispensando, pelas razões alvitradas pela 2ª ICE, a remessa à Corte dos cheques emitidos pela Fundação MARIA DO BARRO à conta do Convênio nº 9/93; b) conhecer da defesa apresentada pelo executor do Convênio nº 9/93, celebrado entre a SHIS e a Fundação MARIA DO BARRO, JOÃO DA SILVA BRANDÃO, para considerá-la, desde já, insubsistente; c) determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal que instaure Tomada de Contas Especial para apuração da regularidade da aplicação dos recursos relativos ao Convênio nº 9/93 firmado pela SHIS com a Fundação MARIA DO BARRO, face aos elementos constantes dos autos.

PROCESSO No. 4094/93 -- Pensão civil concedida a JOSÉ ROBERTO RODRIGUES PERES e outros-FEDF. -- DECISÃO No. 2425/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Fundação Educacional que, no prazo de 60 dias, exclua do título de pensão a parcela regência de classe, vez que sua incorporação só foi autorizada a partir da vigência da Lei nº 696/94.

PROCESSO No. 5269/93 -- Pensão civil concedida a MAURA NAZARET DE ANDRADE-FEDF. -- DECISÃO No. 2426/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - discrimine no Título de Pensão, fl. 15, o vencimento do cargo em que estava posicionada a servidora (09-D) e a gratificação de titularidade, bem como excluir a incidência da GAI, por falta de amparo legal; 2 - faça prova, mediante documento hábil, do direito à percepção da gratificação de titularidade; 3 - junte documento hábil a comprovar o direito da ex-servidora à opção pela TIDEM; 4 - exclua a Gratificação de Regência de Classe (Lei nº 202/91) do período anterior à vigência da Lei nº 696, de 15/4/94.

PROCESSO No. 6541/93 -- Contrato nº 2907/93 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma ETESCO - Construções e Comércio Ltda. -- DECISÃO No. 2427/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 91/96, de 6/2/96, da CAESB, e dos respectivos anexos (fls. 138/142), para considerar insatisfatório o resultado da diligência determinada no item 2 da Decisão nº 15.794/95 (fl. 136); b) autorizar a realização de inspeção na CAESB, para que se esclareça, definitivamente as razões da demora na solução das pendências referentes à execução do Contrato nº 2.907/93.

PROCESSO No. 7178/93 -- Pensão civil concedida a JOSÉ WILSON MAGALHÃES e outros-FEDF. -- DECISÃO No. 2428/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) junte termo de opção pela "TIDEM" da ex-servidora, na conformidade da Lei nº 356/92 e Decreto nº 14.413/92; b) exclua do título de pensão (fl. 19) a gratificação de regência de classe concedida na vigência da Lei nº 202/91, pois somente a partir da Lei nº 696/94 é que foi possível a incorporação desta vantagem; c) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 0334/94 -- Pensão civil concedida a OSNY MOREIRA e outros-FEDF. -- DECISÃO No. 2429/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) anexe documento que comprove a responsabilidade legal da requerente, VERA LÚCIA MOREIRA, ex-esposa do instituidor, pela guarda da menor NATHÁLIA MOREIRA BARBOSA; b) providencie a assinatura dos Títulos de Pensão de fls. 16 e 17; c) inclua no Título de Pensão de fl. 16 o filho OSNY MOREIRA.

PROCESSO No. 0509/94 -- Ata da 1162a. Reunião da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2430/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 2243/95 (fl. 212) e 81/96 (fl. 222), do DETRAN/DF, bem como do Recurso interposto pelo servidor ISAEL CAETANO DE FARIA ao item 3, letra "a", da Decisão nº 12.396/95 (fls. 213/214); b) no mérito, improver o recurso interposto pelo servidor ISAEL CAETANO DE FARIA, à falta de amparo legal; c) determinar ao DETRAN/DF que, em conseqüência da improcedência do recurso, acima decidida, providencie a imediata recomposição dos cofres públicos, no valor de 6,98 UPDF's, referente à despesa com custeio de instrução do servidor ISAEL CAETANO DE FARIA, considerado irregular (Processo nº 055.003.015/92); d) assinar prazo de 60 (sessenta) dias para que o DETRAN/DF apresente a esta Corte a memória de cálculo com o montante pago a todos os servidores quanto à aplicação do índice de 54,48%, conforme o Decreto nº 12.561, de forma individualizada, evidenciando, por coluna, o valor principal, a correção monetária e os juros de mora, recorrendo, se necessário, à reconstituição de documentos e de processos envolvidos no procedimento adotado para a concretização dos pagamentos.

PROCESSO No. 1414/94 -- Contrato nº 41/93 e outros, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e terceiros. -- DECISÃO No. 2431/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 946/95-GAB/SES, relevando o atraso no cumprimento da diligência; 2) determinar à Fundação que observe, em seus exatos termos, o disposto no artigo 2º da Lei nº 8.666/93, evitando a prestação de serviços sem cobertura contratual; 3) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1417/94 -- Contrato nº 46/93 e outros, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma IPANEMA - Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda.- -- DECISÃO No. 2432/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos documentos de fls. 63/100 e acolhendo os elementos oferecidos pela Fundação Hospitalar, decidiu dar por superadas as falhas verificadas e determinar a baixa dos autos à 2ª ICE, para as providências de sua alçada.

PROCESSO No. 3590/94 -- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/95 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a firma Carimbos Brasília Comércio e Industria Ltda.-ME. -- DECISÃO No. 2433/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/95, fls. 37 e 38; 2 - considerar cumprida a diligência; 3 - determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO No. 5673/94 -- Convênio nº 49/94 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, com a interveniência do Instituto de Saúde do DF. -- DECISÃO No. 2434/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 25/95 e 16/96, do Instituto de Saúde, para considerar atendida a determinação constante da Decisão nº 11.007/95; 2) determinar ao Instituto de Saúde que, em trinta dias, informe se já foram prestadas as contas referentes à execução dos Convênios nº 49/94 e 130/93, bem como se houve a devida aprovação.

PROCESSO No. 6189/94 -- Pensão civil concedida a ANTONIO VICENTE GOMES e outros-FEDF. - DECISÃO No. 2435/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) providencie a assinatura do título de pensão (fl. 16); b) anexe procuração do viúvo em favor da requerente, VIRGULINA GOMES RIBEIRO, irmã da ex-servidora, outorgando-lhe poderes para, em seu nome e em nome dos representados, requerer e receber a pensão.

PROCESSO No. 6782/94 -- Pensão civil concedida a NICODINA XAVIER DE SOUSA e outros-FEDF. DECISÃO No. 2436/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) junte documentos hábeis a comprovar que a requerente, MARIA TERESINHA XAVIER DE SOUSA, detem poderes para representar os beneficiários da pensão, sabendo-se que a viúva é incapaz; b) assine o Título de Pensão de fl. 27.

PROCESSO No. 6943/94 -- Pensão civil concedida a STIVE DOS SANTOS-FEDF e outros. -- DECISÃO No. 2437/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Fundação Educacional do Distrito Federal adote as seguintes providências: 1 - anexar documento que comprove a responsabilidade legal do requerente pelos beneficiários da pensão; 2 - assinar o título de pensão de fl. 15.

PROCESSO No. 7067/94 (apenso o de nº 040.004914/94) -- Tomada de contas anual do Chefe da Seção de Bens Apreendidos e Documentário Fiscal, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1993. Juntou-se aos autos representação da 1a. Inspetoria de Controle Externo sobre o não cumprimento, por parte da SEFP, de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 2438/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar àquela Secretaria o imediato cumprimento da Decisão nº 11.552, de 26/9/95, transmitida à jurisdicionada pelo OF. GP nº 1864/95.

PROCESSO No. 1599/95 -- Termo Aditivo "D" ao Contrato nº 611/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a Construtora Artec Ltda. -- DECISÃO No. 2439/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do Termo de Aditamento "D" ao Contrato nº 611/94, decidiu alertar a jurisdicionada sobre a obrigatoriedade do cumprimento do prazo estabelecido no artigo 113, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal.

PROCESSO No. 1608/95 -- Contrato nº 530/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Transterra de Brasília Ltda. -- DECISÃO No. 2440/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.I. nº 2269/95-AUD/PRES e de seus anexos (fls. 39 a 51); b) considerar cumprida a diligência determinada mediante a Decisão nº 13.371/95; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2852/95 -- Termos Aditivos "A" e "B" ao Contrato nº 500/95 celebrado entre Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia e Comércio S.A. -- DECISÃO No. 2441/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos Termos Aditivos "A" e "B" ao Contrato nº 500/95; 2) determinar à NOVACAP que, em trinta dias, informe o preço referente aos acréscimos de serviços constantes do Termo Aditivo "B" ao Contrato nº 500/95, bem como apresente os esclarecimentos sobre a não citação desse valor no aditamento; 3) alertar a jurisdicionada sobre a obrigatoriedade do cumprimento do prazo estabelecido no artigo 113, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal.

PROCESSO No. 3062/95 -- Termo Aditivo "A" ao Contrato nº 502/95 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma NASH Ltda. -- DECISÃO No. 2442/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Termo Aditivo "A" ao Contrato nº 502/95; b) relevar a falha referente à celebraçã extemporânea do Termo Aditivo "A".

PROCESSO No. 4419/95 -- Contrato nº 1/95 celebrado entre a Secretaria de Comunicação Social e a firma PROPEG-Brasil Propaganda Ltda. -- DECISÃO No. 2443/96.- Havendo o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO No. 5141/95 -- Contendo o Ofício nº 507/95-PRESI, mediante o qual a Sociedade de Abastecimento de Brasília solicita à Corte reconsideração da Decisão nº 14.275/95. -- DECISÃO No. 2444/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu negar a reconsideração pleiteada.

PROCESSO No. 5359/95 - Contrato nº 3113/94 e outro, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e terceiros. -- DECISÃO No. 2445/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do Ofício nº 65/96-PRES, da CAESB, constante à fl. 24, e dos documentos acostados às fls. 25/36, considerou satisfatoriamente cumprida a diligência determinada pela Decisão Plenária nº 14.773/95 (fl. 22) e autorizou o apensamento dos autos ao Processo nº 5.172/94, com vista à futura auditoria programada que noticia a instrução.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO No. 0488/92 -- Aposentadoria do servidor ELIZEU CAETANO DE FARIA-PMDF. -- DECISÃO No. 2446/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1688/93 -- Aposentadoria da servidora EUNICE BUENO DE PAULA CAMARGO-FEDF. -- DECISÃO No. 2447/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fls. 19, objetivando a correção do valor da parcela referente ao anuênio que deverá ser calculado no percentual de 13%, e, caso atenda o disposto na alínea "d", integralize a parcela "TIDEM", conforme Voto anexado aos autos (Processo nº 564/94); b) anexe ao processo declaração que comprove não ter a inativa gozado o período de licença especial computado em dobro, para sua aposentadoria; c) junte aos autos o comprovante do exercício de 40 horas semanais, até a data da aposentadoria, nos termos da Lei nº 270/92; d) traga aos autos declaração do setor competente, atestando que a inativa esteve em regime de 40 horas semanais, em período de pelo menos 05 anos, e que não exerceu outra atividade remunerada pública ou privada, para efeito do direito à parcela autônoma "TIDEM", conforme dispõe a Lei nº 356/92; e) retifique o ato de fls. 17 para fazer constar a fundamentação legal que permite levar para a inatividade os Incentivos Funcionais de que trata o art. 30 da Lei nº 6366/76, de acordo com o parágrafo único do art. 33 da Lei nº 66/89; f) elabore nova "Certidão de Tempo de Serviço", em substituição a de fls. 05, de modo que o tempo constante da certidão de fls. 08 seja computado para adicional por tempo de serviço, atentando para conseqüente alteração do seu percentual; g) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 6100/93 -- Aposentadoria da servidora VALDELIZ LOPES PRATES-FEDF. -- DECISÃO No. 2448/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retifique o ato de fl. 11 para fazer constar a fundamentação legal que permite levar para a inatividade os Incentivos Funcionais de que trata o art. 30 da Lei nº 6366/76, de acordo com o parágrafo único, do art. 13, da Lei nº 66/89; b) junte aos autos declaração do setor competente, atestando que a inativa esteve em regime de 40 horas semanais, em período de pelo menos 5 anos, e que não exerceu outra atividade remunerada pública ou privada, para efeito do direito à parcela autônoma "TIDEM", conforme dispõe a Lei nº 356/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.413/92; c) anexe ao processo termo de opção da TIDEM, conforme art. 3º da Lei nº 356/92 e art. 7º do Decreto nº 14.413/92; d) confeccione nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição a de fl. 06, para computar para adicional o tempo de licença gestante, na forma do art. 102 da Lei nº 8112/90, atentando para as consequências no percentual do anuênio; e) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo abono Provisório, em substituição ao de fl. 14, de modo que as parcelas referentes aos Incentivos Funcionais e à Gratificação de Atividade seja calculada somente sobre o vencimento básico, atentando para a integralização da TIDEM, caso seja atendido o disposto nas alíneas "b" e "c" supra, conforme voto anexado aos autos (Processo nº 564/94) e os possíveis reflexos decorrentes da alínea anterior; f) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 6628/93 -- Aposentadoria da servidora MARIA DA GLÓRIA SILVA-FEDF. -- DECISÃO No. 2449/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retifique o ato de fls. 20 para fazer constar a fundamentação legal que permite levar para a inatividade os Incentivos Funcionais de que trata o art. 30, da Lei nº 6366/76, de acordo com o parágrafo único do art. 33 da Lei nº 66/89; b) junte aos autos declaração do setor competente, atestando que a inativa esteve em regime de 40 horas semanais, em período de pelo menos 5 anos, e que não exerceu outra atividade remunerada pública ou privada, para efeito do direito à parcela autônoma "TIDEM", conforme dispõe a Lei nº 356/92; c) observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fls. 24, objetivando a exclusão da parcela referente à Gratificação por Regência de Classe, visto que o permissivo legal - Lei nº 696/94 - que concede a citada vantagem é posterior à data da aposentadoria, e, caso atenda o disposto na alínea b, integralize a parcela "TIDEM", conforme Voto anexado aos autos (Processo nº 564/94); d) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 0464/94 -- Aposentadoria do servidor JOÃO ALVES POTY-FEDF. -- DECISÃO No. 2450/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retifique o ato de fl. 15 para fazer constar a fundamentação legal que permite levar para a inatividade os Incentivos Funcionais de que trata o art. 30, da Lei nº 6366/76, de acordo com o parágrafo único do art. 13 da Lei nº 66/89; b) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 19, objetivando a integralização da parcela TIDEM; c) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 0564/94 -- Aposentadoria da servidora AMÉRICA SEGAL DIAS-FEDF. -- DECISÃO No. 2451/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato de fl. 15, com o que concorda o Douto Ministério Público junto a este Tribunal, via Parecer nº 566/95 (fls. 27/30); b) determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que proceda a correção do abono de fl. 20, dando à inativa a integralidade da parcela referente à TIDEM; c) dar ciência desta decisão à Fundação Educacional do Distrito Federal e à Secretaria de Educação, autorizando-as a integralizar a parcela da TIDEM nos proventos dos servidores inativos que atenderam às disposições das Leis 356/92 e 695/94; d) determinar, ainda, à 4ª ICE que considere como objeto de verificação em futura auditoria, a ser realizada nas jurisdicionadas citadas, o cumprimento do disposto nas alíneas anteriores.

PROCESSO No. 1525/94 -- Aposentadoria da servidora MARIA LUCY AQUINO DE CASTRO-FEDF. -- DECISÃO No. 2452/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato de fl. 12, com as escusas de costume ao douto Ministério Público junto a este Tribunal; b) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, determinar à FEDF que elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 16, objetivando a integralização da parcela TIDEM; c) determinar à 4ª ICE que considere como objeto de verificação, em futura auditoria a ser realizada naquela jurisdicionada, o cumprimento do disposto na alínea anterior.

PROCESSO No. 1617/94 -- Aposentadoria da servidora MARIA PEREIRA DA SILVA-FEDF. -- DECISÃO No. 2453/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retifique o ato de fl. 19 para fazer constar a fundamentação legal que permite levar para a inatividade os Incentivos Funcionais de que trata o art. 30, da Lei nº 6366/76, de acordo com o parágrafo único do art. 13 da Lei nº 66/89; b) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 23, objetivando a integralização da parcela TIDEM; c) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 1822/94 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ RICARDO ORIENTE-FEDF. -- DECISÃO No. 2454/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) autentique os documentos de fls. 18, 25, 30 a 42, 45, 48, 52 a 55; b) elabore nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição a de fl. 15, com a finalidade de averbar também para adicional os 562 dias prestados à Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, conforme documento de fl. 09; c) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF e a tabela de vencimentos vigente em Janeiro de 94, elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fls. 58, para: c.1) corrigir o percentual do adicional por tempo de serviço para 14% em decorrência da alínea anterior; c.2) calcular proporcionalmente a 30/35 avos as parcelas "opção" e "Representação Mensal" bem como a parcela Gratificação de Atividade que também deverá ser calculada proporcionalmente somente sobre o vencimento básico; c.3) integralizar a parcela "TIDEM", conforme voto anexado aos autos (Processo nº 564/94); d) anexe cópia autenticada do ato de dispensa da última função exercida; e) complemente mapa demonstrativo dos quintos incorporados até a véspera da publicação do ato de aposentadoria; f) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 2522/94 -- Aposentadoria do servidor CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO-FEDF. -- DECISÃO No. 2455/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) autentique o documento de fls. 22; b) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fls. 23, atentando para a inclusão do percentual utilizado no cálculo das parcelas, bem como a integralização da parcela "TIDEM", conforme voto anexado aos autos (Processo nº 564/94); c) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 4101/94 -- Aposentadoria do servidor JORGE FERNANDO BARBOSA DE OLIVEIRA-FEDF. -- DECISÃO No. 2456/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato de fl. 17, com o que concorda o douto Ministério Público junto a este Tribunal, via Parecer nº 550/95 (fls. 28/31); b) determinar à FEDF que proceda a alteração do abono de fl. 21, dando à inativa a integralidade da parcela referente à TIDEM, corrigindo a diferença à menor de 8 (oito) centavos; c) determinar, ainda, à 4ª ICE que considere como objeto de verificação, em futura auditoria a ser realizada naquela jurisdicionada, o cumprimento do disposto na alínea anterior.

PROCESSO No. 4556/94 -- Aposentadoria da servidora MARIA RIZONETTE VERAS VIRIATO-FEDF. -- DECISÃO No. 2457/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato de fl. 16, com o que concorda o douto Ministério Público junto a este Tribunal, via Parecer nº 565/95 (fls. 27/30); b) determinar à FEDF que proceda a correção do abono de fl. 20, dando à inativa a integralidade da parcela referente à TIDEM; c) determinar, ainda, à 4ª ICE que considere como objeto de verificação, em futura auditoria a ser realizada naquela jurisdicionada, o cumprimento do disposto na alínea superior.

PROCESSO No. 4842/94 -- Aposentadoria do servidor OLIVAR DUARTE SANTOS-FEDF. -- DECISÃO No. 2458/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retifique o ato de fl. 20 para fazer constar a fundamentação legal que permite levar para a inatividade os Incentivos Funcionais de que trata o art. 30, da Lei nº 6366/76, de acordo com o parágrafo único do art. 13 da Lei nº 66/89; b) autentique os documentos de fls. 06, 07, 17 e 23; c) junte aos autos Certidão de Tempo de Serviço prestado como Marinheiro, no Ministério da Marinha (fl. 03), esclarecendo como o interessado ingressou no serviço militar aos 16 anos de idade, uma vez que nasceu em 16.10.45 e incorporou em 1º.01.62; d) elabore nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição a de fl. 12, para considerar para fins de Adicional por tempo de serviço o período de 16.05.72 a 24.01.74, trabalhado em Goiás (fl. 04), atentando para os reflexos da alínea anterior; e) anexe declaração que ateste o tempo de efetivo exercício de regência de classe, objetivando averiguar o direito à incorporação da Gratificação de Regência de Classe (artigos 2º e 3º, da Lei nº 696/94); f) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, bem como as providências solicitadas na alínea "c", elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fls. 24, para integralizar a parcela referente a TIDEM, bem como alterar o adicional por tempo de serviço em decorrência da alínea "d". Caso as informações prestadas na alínea "e" forem de acordo com os artigos 2º e 3º da Lei nº 696/94, incluir a gratificação de Regência de Classe; g) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 5309/94 -- Aposentadoria da servidora IRACI AIRES ALBUQUERQUE DA COSTA-FHDF. -- DECISÃO No. 2459/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2274/95 -- Aposentadoria do servidor ADHEMAR PEDROSO DE ALMEIDA-FEDF. -- DECISÃO No. 2460/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) autentique os documentos de fls. 05 e 19; b) retifique o ato de fls. 13 para fazer constar a fundamentação legal que permite levar para a inatividade os Incentivos Funcionais de que trata o art. 30, da Lei nº 6366/76, de acordo com o parágrafo único do art. 13 da Lei nº 66/89; c) observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fls. 20, de modo que as parcelas "Proventos" e "Gratificação de Atividade" sejam calculadas na proporção de 17/35 avos, ao mesmo tempo em que o valor referente à "TIDEM" deve ser integralizado, conforme voto anexado ao autos (Processo nº 564/94); d) torne sem efeito os documentos substituídos.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 1731/90 -- Aposentadoria da servidora SCHIRLENE FONSECA DE CARVALHO-SEA. -- DECISÃO No. 2461/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elabore novo demonstrativo de proventos, em substituição ao de f. 50, observado o item II da DN nº 2/93-TCDF, para adequar a parcela do adicional de que trata a Lei nº 6.732/79 (5/5 do DAS-1) ao que dispõe a Lei nº 62/89, devendo juntar a respectiva memória de cálculo; b) junte demonstrativo atualizado dos valores que estão sendo ressarcidos pela servidora, conforme anunciado à f. 52.

PROCESSO No. 2111/90 -- Aposentadoria do servidor SEBASTIÃO FERREIRA GOMES-SEA. -- DECISÃO No. 2462/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, elabore novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 32, observado o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, adequando os valores das parcelas devidas à tabela de vencimentos vigente no mês em que se deu a aposentadoria (março/90), tendo em vista o contido à f. 35, item 4.

PROCESSO No. 2623/91 (anexo volume I e apenso o de nº 030.003679/91) -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de diversas armas de fogo, integrantes do acervo "Museu de Armas". -- DECISÃO No. 2463/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das defesas apresentadas pelas servidoras CÉLIA MARIA CORSINO e LEDA SALDANHA DA COSTA WATSON e pelo ex-Secretário de Cultura e Esporte, Sr. MÁRCIO DA SILVA COTRIM, para, no mérito, dar-lhes provimento, autorizando, em conseqüência, a baixa nas responsabilidades inscritas; b) solicitar à Secretaria de Segurança Pública que, no prazo de 30 dias, informe, juntando cópia autenticada dos documentos pertinentes, que medidas foram adotadas por esse órgão formalizando, à vista do disposto no Decreto nº 10.949/87, a transferência dos bens integrantes do "Museu de Armas" para a Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, ou justifique, se for o caso, a inexistência dessas medidas, ao tempo em que deverão ser esclarecidas as condições de segurança da guarda desses bens; c) ordenar o estudo, pela 5ª Inspetoria, em autos apartados, do cabimento da aposição de ressalva expressa nas provisões de quitação decorrentes do julgamento de contas anuais regulares, esclarecendo que a declaração de regularidade não alcança eventual tomada de contas especial instaurada em face de dano patrimonial específico. Decidiu, ainda, mandar publicar, em anexo à presente ata, a referida proposta, fls. 293/304, em cumprimento ao artigo 78, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PROCESSO No. 0567/92 -- Aposentadoria da servidora LUDOVINA MARIA DE ARAÚJO SILVA-FEDF. -- DECISÃO No. 2464/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elabore novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 33, observado o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para retificar o valor da parcela "Incentivos Funcionais", cujo percentual deve incidir somente sobre o valor do provento básico, e incluir a vantagem de que trata o art. 184, II, da Lei nº 1.711/52, conforme consta do ato de aposentadoria; b) providencie a autenticação do documento de f. 31.

PROCESSO No. 2048/92 -- Aposentadoria da servidora CLÉLIA MARTINS CARVALHO-FEDF. -- DECISÃO No. 2465/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - elabore novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 41, observado o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para retificar: a) o valor da parcela "Incentivos Funcionais", cujo percentual deve incidir somente sobre o valor do provento básico; b) o valor da vantagem prevista no art. 184, II, da Lei nº 1.711/52, em conseqüência da alteração de que trata a alínea anterior; II - justifique a alteração do nível do cargo em que se deu a aposentadoria, de 1 para 2, conforme Decreto nº 16.127/94 (fs. 35 e 36); III - providencie a autenticação do documento de fs. 34 e 34-v.

PROCESSO No. 1368/94 -- Comunicação da Secretaria de Administração do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de tráfego. -- DECISÃO No. 2466/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevar o atraso apontado; b) autorizar a inclusão do processo em roteiro de oportuna inspeção a ser realizada na Secretaria de Comunicação Social, para verificar o efetivo ressarcimento do débito em causa.

PROCESSO No. 1783/94 -- Aposentadoria do servidor CLEMENTINO BATISTA VIEIRA-SEA. -- DECISÃO No. 2467/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - junte cópias autenticadas dos seguintes documentos, necessários à verificação da regularidade das vantagens deferidas (anuênios e gratificação de encargo de gabinete): a) certidão específica de tempo de serviço fornecida pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Goiás - DER/GO, referente ao período em que o interessado exerceu emprego naquela entidade (de 10.4.57 a 31.5.58), conforme noticiado às fs. 7 e 16; b) certidão de tempo de serviço expedido pela Fundação Educacional do Distrito Federal, referente ao período de 25.7.61 a 31.5.63, conforme averbação noticiada à f. 7, uma vez que a cópia vista às fs. 36 e 37, além de **ilegível**, parece informar tempo inferior ao averbado; c) todos os atos de designação e dispensa do servidor, referente aos cargos e funções de confiança ou encargos de gabinete por ele exercidos, conforme relação de f. 23; II - elabore: a) novo demonstrativo do tempo de serviço apurado, em substituição ao de f. 9, corrigindo, no campo "Resumo ...", o tempo contado em dobro (Lei nº 22/89), de 270 para 260 dias; b) novo demonstrativo dos proventos, em substituição ao de f. 48, para dele fazer constar todos os dados exigidos pelo item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF; III - providencie a autenticação do documento de fs. 44/46.

PROCESSO No. 3539/94- Pensão civil concedida a HILTON GENEROSO-FEDF. -- DECISÃO No. 2468/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) comprove o direito do ex-servidor à gratificação prevista na Lei nº 696/94; b) providencie aposição de carimbo e assinatura do responsável pela elaboração do documento de f. 29.

PROCESSO No. 5848/94 -- Comunicação da Fundação Hospitalar do Distrito Federal sobre a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito (Processo nº 061.033374/94). Juntou-se aos autos representação da 2a. Inspetoria de Controle Externo sobre o não encaminhamento, por parte daquela Fundação, da TCE em causa.-- DECISÃO No. 2469/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à FHDF a imediata remessa à Corte, se for o caso, via SEFP, da TCE em causa, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre o atraso até aqui verificado (desde 19.2.95) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

PROCESSO No. 5964/94 -- Aposentadoria da servidora NILZA DIAS CAIXETA-SEA. -- DECISÃO No. 2470/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie: a) o refazimento do documento de f. 9, para considerar corretamente o tempo de serviço da interessada; b) a juntada de certidão expedida pela 18ª Delegacia Regional de Ensino da Prefeitura Municipal de Patos de Minas/MG, em substituição à de f. 12, devendo conter o timbre da entidade e constar corretamente o tempo de serviço prestado, obeservando-se, ainda, o contido na Portaria nº 013/88-SEA; c) o refazimento do demonstrativo de proventos de f. 30, para a observância do item II da DN nº 2/93-TCDF.

PROCESSO No. 6097/94 -- Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora NOÊMIA DA SILVA SANTOS-SEA. -- DECISÃO No. 2471/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito FederaI, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elabore novo demonstrativo dos proventos decorrentes do ato revisório, em substituição ao de f. 52, observado o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para retificar o valor do adicional por tempo de serviço, cujo percentual deve ser de 28%, conforme registram os documentos de fs. 12, **in fine**, e 36, e desdobrar a vantagem prevista no art. 193 da Lei nº 8.112/90 em "Opção 55% do vencimento do cargo em comissão DF-02" e "Representação Mensal do cargo em comissão DF-02"; b) apure a quantia paga indevidamente à inativa, a partir de 30.11.94, a título de adicional por tempo de serviço, no percentual de 2% (dois por cento), providenciando o respectivo ressarcimento, na forma do disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/90, citada.

PROCESSO No. 6492/94 (apenso o de nº 082.017071/94) -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens de sua propriedade. -- DECISÃO No. 2472/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) conhecer da defesa apresentada pelos servidores PAULO CÉSAR SOUZA e TEDOALDO VICENTE DE ALMEIDA (fs. 31/33), para, no mérito, negar-lhe provimento; b) em conseqüência, nos termos dos arts. 17, III, **d**, e 20 da Lei Complementar nº 01/94 e 167, III, **d**, do Regimento Interno, julgar irregulares as contas em apreço, considerando os servidores PAULO CÉSAR SOUZA, TEDOALDO VICENTE DE ALMEIDA e VALDEMIRO ANTÔNIO DA SILVA, este último à revelia, em débito com a FEDF, conforme apurado nesta tomada de contas especial; c) na forma e termos regimentais, autorizar a notificação dos devedores, uma vez vencida a fase recursal, para recolher aos cofres daquela entidade o valor atualizado do débito; d) recomendar à FEDF que estude a possibilidade do estabelecimento de rondas permanentes nas áreas das escolas, providenciando a substituição de vigias, nas suas ausências ou faltas.

PROCESSO No. 0511/95 -- Contendo representação da 2a. Inspetoria de Controle Externo sobre o não antendimento, pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A., de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 2473/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de fs. 21 e 22, decidiu: a) determinar à CEASA a imediata remessa à Corte, se for o caso, via SEFP, da TCE em causa; b) à vista da falta de cumprimento da Decisão nº 1780/95 (Of. GP nº 241/95), reiterada pela de nº 13.089/95 (Of. GP nº 2144/95), considerar o presidente da CEASA incurso na pena prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), devendo

apresentar, no prazo de 30 dias, alegações de defesa quanto à mencionada falha.

PROCESSO No. 1797/95 -- Comunicação da Fundação Educacional do Distrito Federal sobre a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de diversos bens. -- DECISÃO No. 2474/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, autorizou a inclusão do processo em roteiro de oportuna inspeção a ser realizada na FEDF, para verificar a efetiva recomposição do patrimônio público.

PROCESSO No. 2095/95 -- Contendo representação da 2a. Inspetoria de Controle Externo sobre o não encaminhamento, pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem de sua propriedade. -- DECISÃO No. 2475/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à FSS/DF a imediata remessa à Corte, se for o caso, via SEFP, da TCE em causa, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre o atraso até aqui verificado (desde 20.11.95) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

PROCESSO No. 2342/95 -- Comunicação da Fundação Cultural do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial para apurar irregularidade na prestação de contas referente a auxílio financeiro concedido à Associação de Moradores do Acampamento da Telebrasília. -- DECISÃO No. 2476/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, preliminarmente, decidiu solicitar à FCDF que, no prazo de 15 dias, remeta à Corte cópia autenticada do comprovante do ressarcimento do débito apurado no Processo nº 081.002749/91-FC.

PROCESSO No. 2446/95 -- Contendo representação da 2a. Inspetoria de Controle Externo sobre o não encaminhamento, por parte da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades por prejuízos causados a veículo de sua propriedade, envolvido em acidente de tráfego (Processo nº 101.000574/95). -- DECISÃO No. 2477/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à FSS/DF a imediata remessa à Corte, se for o caso, via SEFP, da TCE em causa, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre o atraso até aqui verificado (desde 13.1.96) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

PROCESSO No. 2859/95 -- Contendo o Ofício nº 392/96, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.000672/95-PMDF. -- DECISÃO No. 2478/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1, 5 e 6, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em causa.

PROCESSO No. 4349/95 -- Contendo representação da 2a. Inspetoria de Controle Externo sobre o não encaminhamento, pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, da tomada de contas especial objeto do Processo nº 073.006155/87-FZ. -- DECISÃO No. 2479/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à FZDF a imediata remessa à Corte, se for o caso, via SEFP, da TCE em causa, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre o atraso até aqui verificado (desde 22.11.95) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

PROCESSO No. 4775/95 -- Contendo representação da 2a. Inspetoria de Controle Externo sobre o não encaminhamento, pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem de sua propriedade (Processo nº 101.000775/95). -- DECISÃO No. 2480/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à FSS/DF a imediata remessa à Corte, se for o caso, via SEFP, da TCE em causa, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre o atraso até aqui verificado (desde 1º.12.95) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

PROCESSO No. 5183/95 -- Contendo o Ofício nº 454/96, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.001206/95. -- DECISÃO No. 2481/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1, 5 e 6, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em causa.

PROCESSO No. 5292/95 -- Contendo o Ofício nº 392/96, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 050.002645/95. -- DECISÃO No. 2482/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1, 3 e 4, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial em causa.

PROCESSO No. 5963/95 -- Contendo representação da 2a. Inspetoria de Controle Externo sobre o não encaminhamento, pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, da tomada de contas especial objeto do Processo nº 101.000387/91. -- DECISÃO No. 2483/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à FSS/DF a imediata remessa à Corte, se for o caso, via SEFP, da TCE em causa, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre o atraso até aqui verificado (desde 14.1.96) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

PROCESSO No. 2006/96 -- Contendo o Ofício nº 243/96, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para atendimento de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 2484/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 1, considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para o cumprimento da diligência ordenada no Processo TC nº 6846/93.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 4244/83 (anexos volumes I a III e apensos os de nºs. 030.009144/90 e 1933/88) -- Convênio celebrado entre a então Companhia de Eletricidade de Brasília e a Associação dos Servidores da CEB-FACEB. -- DECISÃO No. 2485/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0337/91 -- Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora GERALDINA DIAS BALBINO SOUSA-SEA. -- DECISÃO No. 2486/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório, com a recomendação de, posteriormente, ser autenticado o ato de fls. 29/31 e corrigido o cálculo do adicional por tempo de serviço que deverá corresponder a 25%.

PROCESSO No. 1808/91 -- Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora MATHILDE ROSA DE FREITAS-SEA. -- DECISÃO No. 2487/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 3249/91 -- Aposentadoria da servidora WALNICE D'ALESSANDRO GOMES-FEDF. -- DECISÃO No. 2488/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, para a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - considerando o disposto na Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, substituir o abono provisório (fls. 34), adotando as seguintes correções: a) aplicar os valores da tabela relativos ao correto enquadramento da ex-servidora (nível 1-GT3, conforme ato de fls. 12); b) a parcela "incentivos funcionais" deve incidir apenas sobre a parcela "provento"; II - autenticar os documentos de fls. 30 a 33; III - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 1062/92 -- Aposentadoria da servidora MARIA TERESA ALVIM GOMES-FEDF. -- DECISÃO No. 2489/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, para a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - elaborar novo abono provisório (observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF), fazendo com que a parcela "incentivos funcionais" incida somente sobre o provento básico (padrão 25D), alterando, em conseqüência a parcela da vantagem do art. 184, II, da Lei nº 1.711/52 e o total geral; II - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 1791/92 -- Aposentadoria da servidora MARIA DOLORES DA COSTA-FEDF. -- DECISÃO No. 2490/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, para a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - anexar ao processo mapa de "quintos" que detalhe os períodos de exercício de funções, demonstrando o direito a incorporação da gratificação pela ex-servidora, em conformidade com os atos de designação e dispensa (fls. 17/30; II - elaborar novo abono provisório (observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF), referente à revisão da inatividade.

PROCESSO No. 2183/92 (apenso o de nº 095.003992/91) -- Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília para apurar responsabilidades decorrentes de irregularidades observadas por ocasião do inventário físico de bens daquela empresa, efetuado no exercício de 1991. -- DECISÃO No. 2491/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2954/92 -- Aposentadoria da servidora MARIA DA GRAÇA MEIRELES DE ASSIS-FEDF. -- DECISÃO No. 2492/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, para a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - elaborar novo abono provisório, em substituição ao documento de fls. 28, de acordo com a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, discriminando a gratificação de titularidade separadamente no abono. Considerar também a parcela relativa aos incentivos funcionais apenas sobre o vencimento padrão (25-E); II - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 3199/92 -- Aposentadoria da servidora MARIA CORCINO ALVES-FEDF. -- DECISÃO No. 2493/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, para a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - informar os motivos que justificaram a edição do Decreto nº 16127, de 05.12.94, visto que a simples transposição da servidora de um nível (cargo) para outro fere a exigência hierárquica superior do concurso público (art. 5º da Lei nº 66/89). Sendo assim, salvo a hipótese de enquadramento incorreto em 31.12.89, quando da transposição para a carreira de Magistério Público, o servidor deverá permanecer no nível (cargo) anterior, adicionando-se separadamente a Gratificação de Titularidade. Se se tratar de enquadramento incorreto, providenciar retificação do ato concessório e elaborar novo abono provisório de

acordo com o nível correto; II - retificar o abono provisório de forma que a parcela "incentivos funcionais" incida somente sobre o vencimento básico (padrão 25), alterando por conseqüência a parcela do art. 184, item II, da Lei nº 1.711/52 e o total geral. Obedecer a Decisão Normativa nº.002/93-TCDF na elaboração do novo abono; III - autenticar o documento de fls. 24; IV - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 6239/93 -- Aposentadoria da servidora MARIA ALICE AGUIAR TORRES-FEDF. -- DECISÃO No. 2494/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3156/94 (apenso o de nº 054.000752/94) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 2495/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0504/95 (apensos os de nºs. 055.005785/94 e 055.005831/94) -- Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 2496/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2563/95 (apensos os de nºs. 170.000062/90, 101.002824/88, 101.000640/89, 101.000812/90, 101.000327/88, 030.006463/91, 030.015885/90, 030.006462/91, 030.005630/92, 030.003006/94 (que possui o apenso nº 030000.789/95), 170.000220/90, 170.000150/91, 170.000191/90, 170.000120/89, 170.000114/90, 170.000113/90, 170.000107/89, 170.000103/91, 170.000093/92, 170.000084/91, 170.000073/92 e 170.000140/93). -- Prestações de contas de subvenções sociais concedidas pelo Governo do Distrito Federal ao Centro Espírita Adolfo Bezerra de Menezes. -- DECISÃO No. 2497/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4914/95 -- Contendo representação da 1a. Inspetoria de Controle Externo sobre o não encaminhamento, por parte da Câmara Legislativa do Distrito Federal, da tomada de contas especial cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 730/95-CLDF. -- DECISÃO No. 2498/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos documentos de fls. 1/8; II - solicitar à Câmara Legislativa do Distrito Federal o imediato encaminhamento a esta Corte do processo da instaurada tomada de contas especial.

PROCESSO No. 5149/95 (apenso o de nº 121.120715/95) -- Tomada de contas especial instaurada pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central para apurar responsabilidades pelo pagamento de multa decorrente da rescisão contratual da ex-empregada HELENA LÚCIA DE PAULA. -- DECISÃO No. 2499/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

A seguir, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no artigo 48, parágrago 1º, do Regimento Interno, para que o Tribunal apreciasse processos de natureza sigilosa, constantes da Parte II desta Ata.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS que, acompanhado pelos demais membros do Plenário, parabenizou o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO pela palestra proferida, sob a denominação de "LICITAÇÃO E ORÇAMENTO PÚBLICO", no III Seminário Regional (Centro-oeste) do Programa de Combate à Corrupção.

Ainda com a palavra, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS apresentou ao Colegiado a Representação nº 001/96-FAB, versando sobre a recepção automática, pelo Distrito Federal, de normas editadas pelo Governo Federal, na parte relativa a servidores públicos. Ao referido expediente juntou-se, por solicitação da Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, Doutora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, cópia do Parecer nº 4.328/95 - 1ª SPR, da Procuradoria Geral do Distrito Federal. A Mesa recebeu a citada representação e determinou sua autuação, para posterior distribuição a relator. Na oportunidade, a Conselheira MARLI VINHADELI propôs, com a concordância do Colegiado, a remessa de cópia da Representação nº 001/96-FAB aos gabinetes dos membros do Plenário.

Prosseguindo, a Presidência passou a palavra ao Auditor OSVALDO RODRIGUES, que apresentou ao Tribunal a Representação nº 001/96-OR, tratando do aproveitamento de tempo de serviço para a inativação de professores do Distrito Federal. A Mesa recepcionou o mencionado documento, que se constituiu no Processo nº 3069/96, para oportuna apreciação da matéria.

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte.

RONALDO COSTA COUTO, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ANEXO DA ATA No. 3153

SESSÃO ORDINÁRIA DE 16.04.96

PROCESSO Nº 2623/918 (Volumes I e II)
Apenso: Processo nº 030.003679/91, na origem
Int.: FCDF (710-0)
Assunto: TCE (7900-1)

Ementa: Tomada de contas especial decorrente do desaparecimento de diversas armas de fogo, integrantes do acervo "Museu de Armas". Cumprimento de diligência pela SEFP. Alegações de defesa apresentadas pelas servidoras CÉLIA MARIA CORSINO e LEDA SALDANHA DA COSTA WATSON, bem como pelo Sr. MÁRCIO DA SILVA COTRIM (fs. 77/117, 118/206 e 243/254). Instrução da 1ª ICE (fs. 256/286-v) e parecer do Ministério Público (fs. 289/292) concluindo pelo provimento das defesas apresentadas pelas nominadas servidoras, com conseqüente baixa nas respectivas responsabilidades; pelo **não** provimento da defesa oferecida pelo Sr. MARCIO COTRIM; pela irregularidade das contas, considerando o nominado cidadão, ex-Secretário de Cultura e Esportes, em débito com o Erário; e por diligência, para o fim indicado à f. 285, alínea **c**. Estudo da mudança de critério procedimental. Provimento das defesas oferecidas. Diligência.

Tratam estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Cultura e Esportes, em razão do desaparecimento de bens integrantes do acervo "Museu de Armas".

2. O resultado das apurações realizadas atribui a responsabilidade pelo extravio e, em conseqüência, pelo prejuízo apurado, às servidoras CÉLIA MARIA CORSINO e LEDA SALDANHA DA GAMA WATSON, ocupantes da função de Coordenador do Programa de Museus, no período de março de 1989 a abril de 1990 e a partir de maio de 1990, respectivamente, por negligência no exercício de suas atribuições, no tocante à guarda e segurança do acervo referido.

3. Este Tribunal, na sessão de 16.6.94 (f. 59), houve por bem ordenar a citação das mencionadas servidoras para apresentar defesa. Dando cumprimento a essa decisão, as nominadas servidoras apresentaram, tempestivamente, suas defesas (fs. 77/117 e 118/206), em que alegam, e comprovam, basicamente, que:

- adotaram todas as medidas que lhes cabiam junto ao então Secretário de Cultura e Esportes, visando à instalação e segurança do "Museu de Armas", no Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal, não obtendo, porém, integral êxito, em especial no tocante à segurança do local;

- não houve qualquer omissão ou negligência por parte delas, visto que as providências técnico-administrativas que estavam ao seu alcance foram efetivadas;

- nos termos do convênio firmado com o I.H.G.D.F., cabia à Polícia Militar a guarda do acervo do citado Museu de Armas, sendo que essa guarda, contudo, veio a ser dispensada pela administração daquele Instituto, que, além disso, ordenou o trancamento da sala onde se encontravam as armas, impedindo a entrada até mesmo das pessoas encarregadas da melhoria das condições físicas do Museu.

4. Voltando a apreciar a matéria na sessão de 6.7.95, esta Corte decidiu sobrestar a apreciação das referidas defesas; ordenar a citação do Sr. MÁRCIO DA SILVA COTRIM, para apresentar suas alegações de defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída; e solicitar informações à SEFP sobre a formalização da transferência dos bens patrimoniais integrantes do "Museu de Armas" para a Academia de Polícia Civil do DF.

5. Retornam os autos com as alegações de defesa apresentadas, tempestivamente, pelo Sr. MÁRCIO COTRIM (fs. 243/254), bem como dos documentos vistos às fs. 231/237, estes enviados pela SEFP, atendendo à aludida solicitação da Corte.

6. Na defesa que oferece, o Sr. MÁRCIO DA SILVA COTRIM, sem qualquer comprovação, alega, basicamente, que:

- assim que assumiu o cargo de Secretário de Cultura, verificou que o local (IHG/DF) era inadequado para o Museu de Armas, por ser este estranho à memória da história brasiliense;

- sempre manifestou a intenção de promover a transferência do referido Museu daquele local, chegando a manter entendimento nesse sentido com o Secretário de Segurança Pública, quando solicitou presteza na mudança para outro local;

- preocupado com o risco de possíveis furtos, solicitou ao Presidente do citado Instituto que providenciasse maior segurança para o acervo;

- chegou a ordenar a compra de materiais necessários às obras de adequação das instalações do Museu, obras essas interrompidas por decisão unilateral do IHG/DF, que denunciou o convênio então existente;

- exercia cargo de natureza política, e nessa condição estaria isento de responsabilidade por danos patrimoniais, que devem ser imputados a quem desempenha funções eminentemente técnicas;

- finalmente, pondera ser juridicamente impossível a sua responsabilização nesta TCE, porque as suas contas, pela gestão à frente da Secretaria de Cultura e Esportes do DF, já foram julgadas regulares por esta Corte, que lhe expediu a competente provisão de quitação.

7. A 1ª ICE, na longa instrução de fs. 207/213-v e 256/286-v, e o Ministério Público, nos pareceres de fs. 215/221 e 289/292, considerando procedentes as alegações das servidoras CÉLIA MARIA CORSINO e LEDA SALDANHA DA COSTA WATSON e improcedentes as apresentadas pelo Sr. MÁRCIO DA SILVA COTRIM, concluem pelo provimento das duas primeiras defesas, com conseqüente baixa na responsabilidade das referidas servidoras, e pelo **não** provimento da última, julgando-se irregulares as contas, com imputação do débito apurado ao referido cidadão. Manifestam-se, ainda, por nova diligência, visando obter da Secretaria de Segurança Pública informações complementares sobre a formalização da transferência do "Museu de Armas" para a Academia de Polícia Civil do DF.

8. é o relatório.

PROPOSTA DE DECISÃO

9. Conforme registrei em manifestação anterior (fs. 222/227), as defesas trazidas aos autos pelas servidoras CÉLIA MARIA CORSINO e LEDA SALDANHA DA GAMA WATSON são, realmente, suficientes para elidir os fundamentos da citação ordenada à f. 59, uma vez que comprovam que as defendentes, antes e após a transferência do acervo "Museu de Armas" para dependências do Instituto Histórico e Geográfico do DF, adotaram medidas, junto à direção superior da Secretaria de Cultura e/ou Fundação Cultural, visando assegurar ao local a segurança necessária para evitar qualquer forma de danos, não obtendo, porém, resultado plenamente satifatório dessas gestões (fs. 89/100, 111/113, 116, 117, 132/135, 140/160, 164/172, 183/196). Justifica-se, desse modo, o provimento dessas defesas, seguida de ordem de baixa na responsabilidade das servidoras nominadas.

10. Quanto às alegações trazidas aos autos pelo Sr. MÁRCIO DA SILVA COTRIM, em princípio, concordo também com os pareceres de fs. Em termos de culpabilidade, são, realmente, insuficientes, mesmo porque desacompanhadas de documentos comprobatórios, para afastar os motivos da citação do nominado senhor, respaldados que são nos documentos que constituem as folhas retro indicadas, mais os de fs. 39, 42 e 163 a 166 do apenso, os quais permitem inferir que o então Secretário de Cultura e Esportes e Presidente da Fundação Cultural, Sr. MÁRCIO COTRIM, não exerceu com a diligência necessária, no caso, os deveres decorrentes da responsabilidade administrativa que sobre si pesava. O fato do extravio ter ocorrido enquanto no exercício dos citados cargos ditos "políticos", não o isenta da responsabilidade por danos patrimoniais que, por omissão ou negligência, deu causa, como o versado neste feito. Nesse sentido o entendimento do douto Ministério Público, no brilhante parecer de fs. 289/292, da ilustre Procuradora Drª MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, quando diz:

> "Não se pode negar a condição política dos cargos de secretário de estado e de dirigente de fundações públicas. Elaborar planos, diretrizes e metas dessas unidades em harmonia com os objetivos da Administração é função política predominante. Mas essas funções não esgotam as atribuições inerentes a esses cargos públicos que exigem, de seus titulares, as obrigações típicas de ordenadores de despesas e de responsáveis por valores e bens do Governo.
>
> Apenas alegar o exercício de função política predominante não desobriga qualquer servidor dos encargos previstos nas normas de administração patrimonial do Decreto 10.949/87 então vigente, nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, e no Decreto-lei 200/67, artigo 90.".

11. O defendente, conhecedor que era das precárias condições de segurança do local onde os bens se encontravam, deixou de adotar efetivas providências para a sua transferência para outra localidade, providências essas que dependiam do alto escalão governamental, ficando caracterizada, assim, a sua culpa pela ocorrência danosa.

12. De outro lado, entrementes, quanto à alegação que o defendente faz em sua defesa de ser juridicamente impossível a sua responsabilização nesta tomada de contas especial, visto que já recebera do Tribunal quitação referente ao período em que esteve à frente da Secretaria de Cultura e Esportes do DF, com as vênias de estilo, permito-me discordar da instrução e do parecer do Ministério Público, que a consideram improcedente, porque, como anotado neste último, as **contas anuais** dizem respeito a "regularidade formal, escritural e contábil dos atos de gestão da **res publica**, comportando ainda observação **in loco** das condições de armazenagem e realização de testes de existência física de bens. Já as **contas especiais** são tomadas em face da existência de indícios de danos causados ao patrimônio público. Estas, por sua natureza anômala, via de regra, deixam de aparecer com repercussões sobre o resultado contábil das **contas anuais**, mesmo porque os procedimentos de tomadas de contas especiais, não raro, transcendem a mais de um exercício fiscal".

13. Essa questão se me afigura relevante. Sou levado a reconhecer que ela comporta polêmica. Entendo que as contas anuais abrangem todos os atos de gestão, no âmbito do órgão a que a tomada de contas anual se refira. A administração patrimonial disso não se exclui. Tanto isso parece procedente que é elemento constitutivo dessa tomada de contas anual o inventário físico dos bens permanentes alocados ao órgão, precisamente para que se possa aferir a regularidade da administração, nesse enfocado aspecto.

14. O que torna o tema complicado é que, em certa circunstância, por uma questão de confiabilidade do sistema de controle patrimonial, esse inventário pode ser temporariamente dispensado (art. 140, IV, c/c art. 148, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno), o que compromete a verificação da regularidade que esse instrumento permite, avultando-se a importância das auditorias programadas, **in loco**, cujo resultado há de informar sobre a situação patrimonial.

15. A prática adotada pela Corte confirma a procedência do raciocínio ora desenvolvido. Com efeito, sempre que esteja em tramitação tomada de contas especial, instaurada para apurar responsabilidades decorrentes de ocorrência danosa específica, no órgão a que as contas anuais se refiram, o Tribunal paralisa o andamento do respectivo processo, até o desfecho da tomada de contas especial, visto que a responsabilização pode recair sobre o dirigente máximo do órgão, daí não poder ele receber quitação antecipada.

16. Como observa a ilustre representante do Ministério Público, no seu parecer (não havendo sobrestamento) as contas anuais normalmente são julgadas antes das tomadas de contas especiais, que por vezes se arrastam por longo tempo. A propósito, convém anotar que a vigente Lei Orgânica desta Corte (LC nº 01/94) estabelece que as contas anuais devem ser julgadas até o final do exercício seguinte àquele em que estas tiverem sido apresentadas ao Tribunal (art. 15).

17. A solução que me ocorre suscitar para contornar esse impasse, importa mudança do critério do sobrestamento das contas anuais. Ao invés de paralisar o curso das contas anuais, basta apor ressalva na quitação correspondente de modo a ficar esclarecido que a regularidas das contas não abrange eventual tomada de contas especial instaurada em face da existência de dano patrimonial específico.

18. A respeito do assunto, ressente-se a ausência de disciplina legal precisa sobre o prazo de prescrição do direito à indenização de prejuízo decorrente de dano patrimonial causado ao patrimônio público.

19. O recurso de revisão do julgamento de contas pode ser oposto no prazo de 5 (cinco) anos, nas hipóteses alinhadas no art. 36 da Lei Complementar nº 01/94, dentre as quais está a superveniência de fato que tenha eficácia sobre a prova produzida na demonstração da regularidade das contas. No presente caso, a instrução alvitra o reexame da decisão proferida sobre as contas anuais do ex-Secretário de Cultura e Esportes, com base no citado fundamento (fs. 283 e 284). Diversamente, penso que isso não é possível porque a instauração da presente TCE chegou ao conhecimento desta Corte bem antes do julgamento das contas anuais (meados de maio de 1991, f. 01, e 30.03.95, f. 283, respectivamente), o que descaracteriza a superveniência de fato novo. No resultado das apurações, o ex-titular da Pasta não é arrolado como responsável pelo ressarcimento do prejuízo. A sua citação foi ordenada na fase de apreciação da defesa apresentada pelas duas servidoras tidas inicialmente por responsáveis, o que é ocorrência normal em processos dessa natureza, em vista de que, pelo critério de sobrestamento adotado, existindo tomada de contas especial em tramitação, relativa a fato danoso verificado no período de referência das contas anuais, o andamento destas haveria de ser adiado, sobretudo, para evitar a expedição de quitação como a que foi dada ao ex-Secretário de Cultura e Esportes do DF. Isso, ao que imagino, reforça ainda mais a necessidade ou conveniência da ressalva de que se cogita, cujo cabimento deve ser devidamente estudado pela unidade de apoio técnico competente.

20. Finalmente, tratando-se de desaparecimento de armas, a orientação desta Corte é pela reposição **in natura**. No presente caso, todavia, se houver responsabilização, consideradas a dificuldade na aquisição de produtos similares no mercado e a circunstância de não ser o órgão de origem integrante da Secretaria de Segurança Pública, o que afasta o aspecto do estímulo à proliferação de armas em mãos de particulares, que a indenização em dinheiro proporciona, entendo possa o ressarcimento do prejuízo efetivar-se em pecúnia, no valor apurado.

Ante o exposto, convencido da impossibilidade jurídica da responsabilização do ex-Secretário de Cultura e Esportes, **data venia** da instrução e parecer do Ministério Público, proponho ao eg. Tribunal que:

a) tome conhecimento das defesas apresentadas pelas servidoras CÉLIA MARIA CORSINO e LEDA SALDANHA DA COSTA WATSON, e pelo ex-Secretário de Cultura e Esportes, Sr. MÁRCIO DA SILVA COTRIM, para, no mérito, dar-lhes provimento, autorizando, em conseqüência, a baixa nas responsabilidades inscritas;

b) solicite à Secretaria de Segurança Pública que, no prazo de 30 dias, informe, juntando cópia autenticada dos documentos pertinentes, que medidas foram adotadas por esse órgão formalizando, à vista do disposto no Decreto nº 10.949/87, a transferência dos bens integrantes do "Museu de Armas" para a Academia de Polícia Civil do Distrito Federal, ou justifique, se for o caso, a inexistência dessas medidas, ao tempo em que deverão ser esclarecidas as condições de segurança da guarda desses bens.

Proponho, mais, seja ordenado o estudo, pela 5ª Inspetoria, em autos apartados, do cabimento da aposição de ressalva expressa nas provisões de quitação decorrentes do julgamento de contas anuais regulares, esclarecendo que a declaração de regularidade não alcança eventual tomada de contas especial instaurada em face de dano patrimonial específico.

Brasília-DF, em 16 de abril de 1996

OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA
AUDITOR-RELATOR

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3154

Aos 18 dias do mês de abril de 1996, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3153 e Administrativa nº 217, ambas de 16.04.96.

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário da Mensagem nº 080/96-GP, mediante a qual o Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado GERALDO MAGELA, em atendimento ao disposto no art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, encaminha à Corte a Prestação de Contas do Governo do Distrito Federal, referente ao exercício de 1995.

J U L G A M E N T O S

PROCESSO DEVOLVIDO À PRESIDÊNCIA

PROCESSO No. 5652/94 (Relator: Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS), de que pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro JORGE CAETANO

(revisor). O Processo trata da pensão civil concedida a MARIA ACÉLIS DA SILVA LEITE-FEDF e outros. -- DECISÃO No. 2504/96.- A presidência determinou o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Relator.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 0740/82 -- Revisões dos proventos da aposentadoria da servidora MARIA ODETE SOUZA SANTOS SILVA-SEA. -- DECISÃO No. 2505/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) torne sem efeito o ato de fls. 26/27; b) retifique o ato de fl. 21, de forma que seus efeitos vigorem a partir de 01.01.90; c) edite ato para excluir as vantagens do art. 184, item II, da Lei nº 1.711/52 e incluir as do art. 192, item I, da Lei nº 8.112/90, a partir de 01.03.93; d) edite ato para excluir as vantagens do art. 192, item I, da Lei nº 8.112/90 e incluir as do art. 192, item II, da Lei nº 8.112/90, a contar de 01.03.94; e) confeccione abono provisório referente à transposição da servidora para a carreira de Administração Pública, de acordo com a Lei nº 51/89, a contar de 01.01.90; f) confeccione abono provisório referente à reestruturação da carreira da servidora, conforme Lei nº 472/93, a contar de 01.03.93; g) retifique o abono provisório de fl. 28, de forma a alterar o ATS de 19% para 22%, uma vez que a servidora faz jus a 435 dias contados em dobro (Lei 22/89), nó período de 10.02.61 a 20.04.62, observando o disposto na Decisão Normativa nº 02/93-TCDF; h) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 4494/83 -- Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora MARIA HELENA ROCHA-SSP. -- DECISÃO No. 2506/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar regulares os atos administrativos praticados, por guardarem conformidade com a decisão judicial; b) determinar o retorno dos autos à SSP/DF, para os devidos fins.

PROCESSO No. 1010/85 -- Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora JOARECINA BEZERRA ANTUNES-SEA. -- DECISÃO No. 2507/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato revisório; b) determinar à SEA/DF a correção do abono provisório de fl. 74, para que a opção e a representação mensal correspondam ao DAS-2.

PROCESSO No. 1521/90 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ ARÃO ARAÚJO BAHIA-SEA. -- DECISÃO No. 2508/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria; b) determinar à SEA/DF a correção do abono provisório, na forma indicada à fl. 74.

PROCESSO No. 3134/92 -- Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES ALVES ARAÚJO-FHDF. -- DECISÃO No. 2509/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 0883/93 (anexos volumes I e II e apenso o de nº 112.007018/93) -- Convênio nº 069/92 celebrado entre o então Departamento de Turismo e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Aos autos juntou-se defesa apresentada por servidores responsabilizados. -- DECISÃO No. 2510/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6210/93 -- Aposentadoria do servidor SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA-FSS. -- DECISÃO No. 2511/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - esclareça quanto à origem da parcela do abono provisório denominada "produtividade", atentando que, caso não tenha caráter de vantagem pessoal, nos termos do parágrafo 6º do art. 2º da Lei nº 85/89 (redução de remuneração em 31.12.89), deverá ser excluída dos proventos da presente concessão, consoante Decisão nº 11.760/95, referente ao Processo nº 2198/92, de interesse de IRONI FLAUZINO LOURENÇO; 2 - autentique o ato de fl. 06; 3 - utilize, em novo abono, tabela de agosto de 1993; 4 - afira, junto à auditoria-geral do INSS, a autenticidade (conteúdo e forma) da certidão de fl. 14, referente ao período de 01.10.56 a 30.11.71, considerando a decisão da Corte adotada no Processo nº 3483/93 - Auditoria Programada (Tempo de Trabalho Rural).

PROCESSO No. 7985/93 -- Aposentadoria do servidor MISAEL MENDES LUCAS-SEA. -- DECISÃO No. 2512/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retifique o ato de fl. 06, para excluir a vantagem do art. 193 da Lei nº 8.112/90 e incluir os "quintos"; b) elabore novo abono provisório, com as alterações decorrentes da letra anterior; c) compense, se for o caso, as parcelas pagas indevidamente; d) atenda, se ainda pertinentes, as exigências de fls. 24.

PROCESSO No. 1570/94 -- Pensão civil concedida a MARIA FRANCISCA PIRES-FSS. -- DECISÃO No. 2513/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - anexe aos autos CTS do ex-sérvidor na qual conste o período compreendido entre a admissão e o óbito do mesmo; 2 - anexe aos autos ficha cadastral atualizada do ex-servidor; 3 - elabore novo título de pensão, a fim de calcular seus valores com base na tabela de vencimentos de abril de 1992; 4 - torne sem efeito o ato de fl. 20; 5 - torne sem efeito o documento à fl. 40; 6 - esclareça a edição de dois atos de concessão de pensão (fls. 20 e 38), adotando as correções pertinentes, bem como atentando para o fato de que os efeitos da presente concessão retroagem à data do óbito; 7 - caso seja comprovado que não houve redução de salário na transposição para o regime estatutário, excluir a parcela denominada "Grat. Produtividade" ou, se for o caso, mantê-la como vantagem pessoal (art. 2º, parágrafo 6º, da Lei nº 85/89) - demonstrar cálculos - conforme Decisão de nº 1.760/95 - TCDF (Proc. 2198/92).

PROCESSO No. 2058/94 -- Pensão civil concedida a LÚCIA NUNES SILVA-FSS e outra. -- DECISÃO No. 2514/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2222/94 (apensos os de nºs. 093.000277/95 e 7857/93) -- Convênio nº 001/94 e outros ajustes, celebrados entre a Companhia Energética de Brasília e a Fundação Universidade de Brasília-FUB, através da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos-FINATEC. -- DECISÃO No. 2515/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevar o atraso no encaminhamento da Carta nº 705/95-CEB; b) considerar cumprida a diligência alvo da Decisão nº 12020/95; c) autorizar a devolução do Processo nº 093.000277/95-CEB à origem; d) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2402/94 (apenso o de nº 061.000371/93) -- Ata da 1278a. Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2516/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5468/94 -- Aposentadoria da servidora GISMAIR ANA DE CASTRO-FSS. -- DECISÃO No. 2517/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6237/94 -- Pensão civil concedida a MARIA NAIR PRIMO MENDES-FSS e outro. -- DECISÃO No. 2518/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) junte certidão de tempo de serviço, para verificar o percentual de anuênios concedidos; b) indique no documento de fl. 11 os nomes dos pensionistas; c) caso seja comprovado que não houve redução de salário na transposição para o regime estatutário, excluir a parcela denominada "Grat. Produtividade" ou, se for o caso, mantê-la como vantagem pessoal (art. 2º, parágrafo 6º, da Lei nº 85/89) - demonstrar cálculos - conforme Decisão de nº 11.760/95 - TCDF (Proc. 2198/92).

PROCESSO No. 6926/94 -- Aposentadoria do servidor PAULO DUARTE MACEDO-FSS. -- DECISÃO No. 2519/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) esclareça quanto à origem da parcela do abono provisório denominada "produtividade", atentando que, caso não tenha caráter de vantagem pessoal, nos termos do parágrafo 6º do art. 2º da Lei nº 85/89 (redução de remuneração em 31.12.89), deverá ser excluída dos proventos da presente concessão, consoante Decisão nº 11.760/95, referente ao Proc. nº 2198/92, de interesse de IRONI FLAUZINO LOURENÇO; 2) faça constar na certidão de tempo de serviço (fl. 10): a) período trabalhado; b) nome e matrícula do servidor; c) percentual de adicional por tempo de serviço (12%).

PROCESSO No. 0095/95 -- Aposentadoria da servidora JARDI CARVALHO NOGUEIRA-FHDF. -- DECISÃO No. 2520/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, determinando ao órgão de origem que exclua do tempo averbado o período de 01 a 23.12.66 (fl. 29).

PROCESSO No. 1124/95 -- Aposentadoria da servidora EDRIZE VALENTIM DE MELO-FSS. -- DECISÃO No. 2521/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1125/95 -- Aposentadoria da servidora IVA MARIA DE SOUZA SILVA-FSS. -- DECISÃO No. 2522/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - esclareça quanto à origem da parcela do abono provisório denominada "produtividade", atentando que, caso não tenha caráter de vantagem pessoal, nos termos do parágrafo 6º do art. 2º da Lei nº 85/89 (redução de remuneração em 31.12.89), deverá ser excluída dos proventos da presente concessão, consoante Decisão nº 11.760/95, referente ao Proc. nº 2198/92, de interesse de IRONI FLAUZINO LOURENÇO; 2 - calcule o "anuênio" com base em 21% sobre o vencimento (DN 002/93-TCDF); 3- elabore nova certidão de tempo de serviço (fl. 09), a fim de computar licenças somente até 02 anos, para adicional de tempo de serviço (alínea "b", inciso VIII, art. 102, da Lei nº 8.112/90; 4 - torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 1393/95 -- Aposentadoria da servidora EVA BRAGA ATAÍDE-FSS. -- DECISÃO No. 2523/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - esclareça quanto à origem da parcela do abono provisório denominada "produtividade", atentando que, caso não tenha caráter de vantagem pessoal, nos termos do parágrafo 6º do art. 2º da Lei nº 85/89 (redução de remuneração em 31.12.89), deverá ser excluída dos proventos da presente concessão, consoante Decisão nº 11.760/95, referente ao Proc. nº 2198/92, de interesse de IRONI FLAUZINO LOURENÇO; 2 - faça constar, na certidão de tempo de serviço de fl. 09, o nome e matrícula da requerente.

PROCESSO No. 1396/95 -- Aposentadoria da servidora EUGÊNIA BARBOSA SAMPAIO-FSS. -- DECISÃO No. 2524/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - esclareça quanto à origem da parcela do abono provisório denominada "produtividade", atentando que, caso não tenha caráter de vantagem pessoal, nos termos do parágrafo 6º do art. 2º da Lei nº 85/89 (redução de remuneração em 31.12.89), deverá ser excluída dos proventos da presente concessão, consoante Decisão nº 11.760/95, referente ao Proc. nº 2198/92, de interesse de IRONI FLAUZINO LOURENÇO; 2 - calcule os proventos com base na 1a. Classe, Padrão IV, conforme ato de fl. 06, considerando-os com efeitos a contar de 03.01.95.

PROCESSO No. 1441/95 -- Aposentadoria do servidor DÁRIO VENCESLAU DE CAMPOS-FSS. -- DECISÃO No. 2525/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) anexe certidão da SUCAM/GO do tempo de serviço contado para fins de adicionais; b) esclareça se a doença que motivou a presente concessão é ou não especificada em lei, haja vista o desencontro entre o ato de aposentadoria (invalidez simples) e o abono provisório, no caso de moléstia qualificada, indicando qual das elencadas no art. 186, III, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112/90; c) autentique fl. 17; d) esclareça quanto à origem da parcela do abono provisório denominada "produtividade", atentando que, caso não tenha caratér de vantagem pessoal, nos termos do parágrafo 6º do art. 2º da Lei nº 85/89 (redução de remuneração 31.12.89), deverá ser excluída dos proventos da presente concessão, consoante Decisão nº 11.760/95, referente ao Proc. nº 2.198/92, de interesse de IRONI FLAUZINO LOURENÇO; e) proceda o ressarcimento ao erário das quantias recebidas indevidamente pelo inativo, caso comprovado ser invalidez simples.

PROCESSO No. 1748/95 -- Aposentadoria do servidor LUIZ PEREIRA DA COSTA-FSS. -- DECISÃO No. 2526/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - esclareça quanto à origem da parcela do abono provisório denominada "produtividade", atentando que, caso não tenha caráter de vantagem pessoal nos termos do parágrafo 6º do art. 2º da Lei nº 85/89 (redução de remuneração em 31.12.89), deverá ser excluída dos proventos da presente concessão, consoante Decisão nº 11.760/95, referente ao Proc. nº 2198/92, de interesse de IRONI FLAUZINO LOURENÇO; 2 - faça constar, na certidão de tempo de serviço (fl. 09), o nome e matrícula do requerente; 3 - afira junto à Auditoria Geral do INSS a autenticidade (forma e conteúdo) da Certidão de Trabalho Rural de fl. 14 (Proc. de Insp. Esp. na FZDF nº 3483/93; 4 - anexe certidão discriminada ano a ano de período trabalhado na própria FSS (fl. 07).

PROCESSO No. 1750/95 -- Aposentadoria do servidor AGNELO FERNANDES SILVA-FSS. -- DECISÃO No. 2527/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - esclareça quanto à origem da parcela do abono provisório denominada "produtividade", atentando que, caso não tenha caráter de vantagem pessoal, nos termos do parágrafo 6º do art. 2º da Lei nº 85/89 (redução de remuneração em 31.12.89), deverá ser excluída dos proventos da presente concessão, consoante Decisão nº 11.760/95, referente ao Proc. nº 2198/92, de interesse de IRONI FLAUZINO LOURENÇO; 2 - faça constar do novo abono nome e matrícula do requerente; 3 - calcule os proventos com base em 1ª Classe, Padrão IV, conforme ato de fl. 06.

PROCESSO No. 2594/95 -- Aposentadoria do servidor JOÃO MIGUEL DE SOUSA-FSS. -- DECISÃO No. 2528/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - esclareça quanto à origem da parcela do abono provisório denominada "produtividade", atentando que, caso não tenha caráter de vantagem pessoal, nos termos do parágrafo 6º do art. 2º da Lei nº 85/89 (redução de remuneração em 31.12.89), deverá ser excluída dos proventos da presente concessão, consoante Decisão nº 11.760/95, referente ao Proc. nº 2198/92, de interesse de IRONI FLAUZINO LOURENÇO; 2 - autentique os documentos de fls. 13/18; 3 - retifique o ato de fl. 06, a fim de corrigir a grafia do sobrenome: "SOUSA" e não "SOUZA".

PROCESSO No. 3126/95 -- Aposentadoria da servidora MARIA DEUZA CAVALCANTE-FSS. -- DECISÃO No. 2529/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça quanto à origem da parcela do abono provisório denominada "produtividade", atentando que, caso não tenha caráter de vantagem pessoal, nos termos do parágrafo 6º do art. 2º da Lei nº 85/89 (redução de remuneração em 31.12.89), deverá ser excluída dos proventos da presente concessão, consoante Decisão nº 11.760/95, referente ao Proc. nº 2198/92, de interesse de IRONI FLAUZINO LOURENÇO.

PROCESSO No. 3128/95 -- Aposentadoria da servidora CONCEIÇÃO DE MARIA SANTANA TORRES-FSS. -- DECISÃO No. 2530/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça quanto à origem da parcela do abono provisório denominada "produtividade", atentando que, caso não tenha caráter de vantagem pessoal, nos termos do parágrafo 6º do art. 2º da Lei nº 85/89 (redução de remuneração em 31.12.89), deverá ser excluída dos proventos da presente concessão, consoante Decisão nº 11.760/95, referente ao Proc. nº 2198/92, de interesse de IRONI FLAUZINO LOURENÇO.

PROCESSO No. 3246/95 -- Aposentadoria da servidora BENEDITA PEIXOTO NEVES-FSS. -- DECISÃO No. 2531/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça quanto à origem da parcela do abono provisório denominada "produtividade", atentando que, caso não tenha caráter de vantagem pessoal, nos termos do parágrafo 6º do art. 2º da Lei nº 85/89 (redução de remuneração em 31.12.89), deverá ser excluída dos proventos da presente concessão, consoante Decisão nº 11.760/95, referente ao Proc. nº 2198/92, de interesse de IRONI FLAUZINO LOURENÇO.

PROCESSO No. 3325/95 -- Aposentadoria do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO-FSS. -- DECISÃO No. 2532/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça quanto à origem da parcela do abono provisório denominada "produtividade", atentando que, caso não tenha caráter de vantagem pessoal, nos termos do paráfrafo 6º do art. 2º da Lei nº 85/89 (redução de remuneração em 31.12.89), deverá ser excluída dos proventos da presente concessão, consoante Decisão nº 11.760/95, referente ao Proc. nº 2198/92, de interesse de IRONI FLAUZINO LOURENÇO.

PROCESSO No. 4497/95 -- Ofício nº 1280/95-GAB/SETUR, mediante o qual a Secretaria de Turismo do Distrito Federal informa à Corte a instauração de tomada de contas especial para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. Juntou-se aos autos representação da 1a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte daquela Pasta, da referida TCE. -- DECISÃO No. 2533/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do documento inserido nos autos; b) determinar à Secretaria de Turismo o imediato encaminhamento ao Tribunal, via Secretaria de Fazenda e Planejamento, da tomada de contas especial, instaurada através da Portaria de 31.08.95, devendo aquele órgão apresentar circunstanciadas justificativas pelo atraso verificado em sua conclusão.

PROCESSO No. 6399/95 -- Relatório de auditoria levada a efeito pela 4a. Inspetoria de Controle Externo na Câmara Legislativa do Distrito Federal, em cumprimento ao Programa de Auditoria previsto para ser executado no 1º trimestre de 1996. -- DECISÃO No. 2534/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do resultado da auditoria programada realizada naquela Casa Legislativa, bem como da documentação de fls. 09/75, e decidiu reiterar a recomendação contida no item II, alínea "a", da Decisão nº 12.297/95 (fl. 71/73), alvo do OF GP nº 2.007/95, (fl. 70).

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSé EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 3459/83 -- Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora INÉZIA DE OLIVEIRA JÁCOME-SEA. -- DECISÃO No. 2535/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 1672/88 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor LUZARDO JACó DE CASTRO E SILVA-SEA. -- DECISÃO No. 2536/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato revisório; II - determinar à SEA/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 124, retificando o seu valor total para Cr$ 849.954,06, observando, ainda, o disposto na Decisão Normativa nº 02/93-TCDF; b) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 1939/88 -- Aposentadoria da servidora ALDA NUNES PERéA-SES. -- DECISÃO No. 2537/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie o seguinte: I - proceder à retificação do ato revisório de fl. 28, para fazer contar seus efeitos a partir de 23/2/90, data da protocolização do requerimento da interessada, de fl. 24; II - elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 29, adequando suas parcelas à data mencionada no item anterior; III - proceder à retificação do ato revisório de fl. 34, para fazer contar seus efeitos a partir de 18/9/91, data da protocolização do requerimento da interessada; IV - elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 35, adequando suas parcelas à data mencionada no item anterior; V - tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 3319/88 -- Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora SONIA MARIA FERRAZ-SEA. -- DECISÃO No. 2538/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - proceder retificação nos termos da Portaria de 14 de novembro de 1991 (fl. 68), para: a) alterar a referência da Ordem de Serviço para "20 de maio de 1988" e a referência na publicação no DODF nº 99 para "27 do mesmo mês e ano"; b) excluir a menção às vantagens do artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52; c) fazer constar os efeitos financeiros a contar de 12/9/91, data do requerimento da interessada; II - elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 69, adequando-o ao item anterior; III - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 3613/89 -- Aposentadoria do servidor JOAQUIM ANTUNES DE FIGUEIREDO-SEA. -- DECISÃO No. 2539/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria; II - determinar à SEA/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 65, retificando as parcelas do ATS e da Antecipação Salarial, respectivamente, de 268,06 para 127,88 e de 400,54 para 464,48; b) providencie o ressarcimento aos cofres públicos dos valores indevidamente recebidos pelo servidor, em razão da falha retromencionada; c) torne sem efeito o documento substituído; III - autorizar à 4ª ICE incluir o processo em roteiro de auditoria programada para verificação do cumprimento destas deliberações.

PROCESSO No. 3280/90 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor ARTIDÔNIO ROMÃO-SEA. -- DECISÃO No. 2540/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 2192/91 -- Aposentadoria do servidor HERMAN RIBEIRO-SEA. -- DECISÃO No. 2541/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - anexe aos autos certidão de tempo de serviço emitida pela NOVACAP, permitindo a contagem em dobro de 129 dias, segundo a Lei nº 22/89; II - junte ao processo documentação comprobatória da concessão e não gozo da licença especial, nos períodos mencionados à fl. 9; III - autentique o documento de fl. 14.

PROCESSO No. 7107/91 -- Aposentadoria da servidora NERCINA COSTA GONÇALVES-SES. -- DECISÃO No. 2542/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - esclarecer a divergência de informação entre os documentos de fls. 4, 31 e 6 (ato de aposentadoria), no tocante ao

posicionamento funcional da interessada; II - adotar as providências abaixo, caso se confirme a classificação funcional da inativa na 1ª classe, padrão I, como indica os documentos de fls. 4 e 31: a) retificar o ato de fl. 6, para considerar a inativa aposentada no cargo de Inspetor de Saúde, 1ª classe, padrão I; b) elaborar novo abono provisório, em substituição ao documento de fl. 51, para considerá-lo com os vencimentos da 1ª classe, padrão I; c) elaborar nova transferência financeira, em substituição ao documento de fl. 35, para considerá-la com os vencimentos correspondentes à 1ª classe, padrão I; d) calcular o montante equivalente à diferença entre o padrão III e I, pago indevidamente desde a data do ato de aposentação até o último pagamento, visando o ressarcimento ao erário do Distrito Federal; III - tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO No. 0715/92 -- Aposentadoria do servidor RAIMUNDO ALENCAR UCHôA-FZDF. -- DECISÃO No. 2543/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - retificar o ato de fl. 7, a fim de: a) substituir a alínea "a" do art. 40, inciso III, da CF/88, pela "c", tendo em vista tratar-se de aposentadoria proporcional por tempo de serviço, tornando sem efeito o ato de fl. 44, por se encontrar incompleto; b) incluir a fundamentação legal para pagamento da vantagem do art. 2º da Lei nº 6.732/79, pois, segundo o Abono de fl. 33, o inativo optou por esta. Tal opção foi proposta em diligência anterior (fl. 23); II - anexar certidão passada pelo INSS relativa aos períodos prestados pelo servidor às empresas mencionados às fls. 17 e 18; III - elaborar nova certidão (fl. 12), com vistas a computar somente para aposentadoria os 365 dias de licença especial (1963/73) e o período prestado à NOVACAP, enquanto empresa pública; IV - elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 33, observando a Decisão Normativa-TCDF nº 02/93, a fim de adequá-lo ao mapa de quintos de fl. 42 e ao novo percentual de quinquênios (25%); V - tornar sem efeito os documentos de fls. 12 e 33; VI - indicar as transformações ocorridas nos cargos comissionados exercidos pelo servidor.

PROCESSO No. 4597/92 -- Atas das 1217a. a 1224a. Reuniões da Diretoria Colegiada do Banco de Brasília S.A. -- DECISÃO No. 2544/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da Informação nº 231/95/3ª DT, da 2ª ICE, datada de 28/6/95; II. considerar cumprida a Decisão nº 7139/93, S.O. nº 2964, de 9/12/93, e regulares os procedimentos arrolados nas letras "c", "d", "e" e "g" do respectivo voto condutor, fls. 26; III. recomendar ao Banco de Brasília S.A.: a) declinar, em ata ou livro registro de atas, o motivo de eventual manifestação contrária de diretor em decisão da diretoria colegiada; b) abster-se de transacionar com clientes que não detenham ficha de cadastro atualizada, em atendimento ao subitem 3.1.3.c da CIC. GREGE aprovada na 1029ª Reunião da Diretoria, de 21/11/88; IV. determinar ao Banco de Brasília S.A. a apresentação, em 30 (trinta) dias, dos seguintes elementos, relacionados com o Contrato CCI 86/0160-BRB e Processo nº 85/0162.5: a) cópias das análises das peças que acompanharam o expediente GEFIN 030, de 25/6/86; b) motivo pelo qual não se deu consecução ao alvitrado no item 3 do Parecer DEDIN-86/0894, de 3/7/86; c) valores que o Banco teve de desembolsar a título de FINSOCIAL, PASEP, Imposto de Renda e dividendos, em função do desconto de NP efetuado em 30/6/86, no valor de CZ$ 5.380.000,00, e do Contrato CCI 86/0160, com transferência extemporânea do contrato para "Créditos em Liquidação"; d) andamento da execução judicial decorrente da referida operação de crédito (Processo nº 4832/88, em curso na 4ª Vara da Fazenda Pública do DF); e) situação do imóvel arrematado em 1/9/92, conforme a O.C. nº 93/580, de 3/6/93, da CADES/NUCRI.

PROCESSO No. 0109/93 -- Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora NAIR TAVARES DA TRINDADE-SEA. -- DECISÃO No. 2545/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça a dúvida suscitada nos autos, concernente ao posicionamento da servidora no padrão XXV, visto que o Decreto nº 8.578, de 1 de abril de 1985, em seu artigo 1º, inciso IV, concedeu, no máximo, 12 referências aos servidores em atividade, as quais foram estendidas aos inativos por meio do disposto na Lei nº 1.050/50; somando tais referências ao padrão X, no qual foi inativada (fl. 6), alcança-se o padrão XXII e não XXV, consoante consta do apostilamento de fl. 8.

PROCESSO No. 1161/93 (anexo volume I) -- Ata da 1240a. reunião e outras, da Diretoria Colegiada do Banco de Brasília S.A.-- DECISÃO No. 2546/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: **I.** tomar conhecimento da Informação nº 232/95/3ª DT, da 2ª Inspetoria de Controle Externo, fls. 218/232, e da documentação coletada em auditoria programada, fls. 21/217; **II.** considerar cumprida a Decisão nº 7141/93, S.O. nº 2964, de 9/12/93; **III.** determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apure junto ao Banco de Brasília S.A. as irregularidades verificadas na liquidação da dívida decorrente da Nota de Crédito Comercial NCC-86/2748, de 19/11/86, inclusive quanto à liberação de bens penhorados que poderiam ter reduzido o prejuízo à instituição financeira, instaurando tomada de contas especial e fazendo disso comunicação a esta Corte; **IV.** solicitar ao Banco de Brasília S.A. que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos e cópias de documentos relativos à aquisição de imóvel no Centro Empresarial Assis Chateaubriand, SRTVS, em Brasília, para instalação de uma agência, incluindo o seguinte: a) razões determinantes das decisões contraditórias da diretoria colegiada, pela não aquisição do imóvel (ata nº 1147/92) e pela aprovação da instalação de agência naquele Setor (ata nº 1150/92); b) justificativas para a aquisição de uma área construída bem superior à necessidade de instalação de uma agência bancária de porte médio (Parecer PRESI/DEMAR-91/080 e C.DIRAD/NUENG-91/249) e para sua efetiva ocupação; c) vantagem obtida pelo Banco com a antecipação do pagamento pela área em construção (916, 46m²); d) cálculo e elementos técnicos que subsidiaram a determinação do preço do imóvel com base no custo médio do metro quadrado obtido nas avaliações realizadas; e) outras avaliações sugeridas no voto DITEC-91/011, no intuito de melhor apurar o valor do imóvel, considerando-se a divergência entre as avaliações feitas; f) reciprocidade do beneficiado com a redução da multa pelo atraso na entrega do imóvel, de 2,5% para 1,5%, nas relações com o BRB; g) razões técnicas para as taxas de juros inferiores à tabela de juros mensais a praticar em operações de capital de giro, adotadas em transações de interesse dos construtores e incorporadores do mencionado edifício, em datas em que se achavam inadimplentes no pagamento da multa referente à não entrega da área no prazo contratual (C.037-95/016, de 11/4/95, Agência 037-Asa Sul); h) motivo da demora de dezoito meses para a interposição da ação de cobrança da multa, atual situação do processo e valor atualizado do débito, se ainda pendente de liquidação; i) situação atual das unidades do prédio do SRT/Sul, adquiridas em 16/10/91, compreendendo quitação, aproveitamento, pendências legais e financeiras; V. dar por satisfatórios os resultados da auditoria no que se refere aos subitens 2.3. e 2.4 do relatório-voto condutor da Decisão nº 7141/93, de 9/12/93, fls. 17 e 18.

PROCESSO No. 2407/93 (anexo volume I) -- Ata da 1243a. reunião e outra, da Diretoria Colegiada do Banco de Brasília S.A. -- DECISÃO No. 2547/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da Informação nº 228/95/3ª DT, da 2ª Inspetoria de Controle Externo, e da documentação, fls. 28/349; II. considerar cumprida a Decisão nº 3740/93, S.O. nº 2931, de 3/8/93, fl. 26; III. solicitar ao Banco de Brasília S.A. que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) preste esclarecimentos circunstanciados sobre a divergência verificada entre o disposto nos subitens 3.2.1 e 7.1 (Taxa Referencial e honorários advocatícios) do acordo celebrado com a Sociedade Açucareira M. de Barros Ltda. nos autos da execução judicial nº 6213/11, e os pontos fixados no subitem 3.1 do Parecer PRESI/COJUR-93/15, aprovado na 1248ª reunião da diretoria colegiada; b) informe o dispositivo normativo que respalda a contabilização da dívida supramencionada em "Créditos Baixados como Prejuízo", quando as amortizações vêm ocorrendo normalmente; c) providencie a devida adequação dos contratos de locação e manutenção de equipamentos de informática mantidos com a UNISYS ELETRÔNICA LTDA. e BURROUGHS ELETRÔNICA LTDA. desde 1/2/78 aos ditames do artigo 57, notadamente o seu parágrafo 3º, combinado com o artigo 119, ambos da lei nº 8.666, de 21/6/93, e aos termos do OF GP nº 009/94-CIRCULAR, de 22/12/94, expedido por este Tribunal.

PROCESSO No. 4086/93 -- Pensão civil concedida a FELIPE CARDOSO FERREIRA-FEDF. -- DECISÃO No. 2548/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - autentique os documentos de fls. 3 a 7; II - faça constar o nome e a assinatura do responsável pela elaboração do Título de Pensão de fl. 20; III - elabore nova certidão de tempo de serviço (fl. 17), de acordo com a de fl. 17 do Processo nº 5352/91, em apenso, considerando o período até 19/06/91, e computando as licenças para fins de anuênio; IV - torne sem efeito o documento substituído de fls. 17 dos autos; V - retifique a data do abono, para que os efeitos dos proventos tenham início a contar da data da emissão do laudo médico, em atenção à Decisão Plenária nº 4334/95, S.O. nº 3072, de 25/4/95, proferida no Processo nº 5352/91, apensado aos autos.

PROCESSO No. 7612/93 -- Aposentadoria do servidor LEVI LOPES RODRIGUES-FEDF. -- DECISÃO No. 2549/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - retifique o ato de fl. 21, a fim de incluir o respaldo legal para pagamento de "incentivos funcionais"; II - autentique os documentos de fls. 28 a 38; III - traga aos autos declaração do setor competente atestando que o inativo esteve em regime de 40 horas semanais em período de pelo menos 5 (cinco) anos e que não exerceu atividade remunerada pública ou privada, para efeito do direito à parcela autônoma "TIDEM".

PROCESSO No. 6351/95 (apensos os de nºs 1268/95, 3809/95, 3810/95, 3811/95, 3812/95, 3813/95, 3814/95, 4192/95, 5334/95, 5335/95, 5338/95, 5339/95, 5340/95, 5341/95, 6348/95, 6349/95, 6350/95, 6352/95, e 6353/95) - Contrato nº 95/012 celebrado entre o Banco de Brasília S.A. e Tayrone de Melo, José Décio & Advogados Associados. -- DECISÃO No. 2550/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0442/96 -- Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. -- DECISÃO No. 2551/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios nºs. 281 e 330/95-DG/SLU/DF, fls. 1 e 3; II - determinar ao SLU que, encerrado o pagamento das parcelas, encaminhe a esta Corte de Contas os respectivos comprovantes de liquidação do débito de que trata o Processo nº 094.000.601/95; III - restituir os autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 0976/96 -- Ofício nº 091/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para remessa de processos de aposentadoria. -- DECISÃO No. 2552/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do referido expediente, autorizou a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1381/96 -- Ofício nº 107/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para cumprimento de diligências determinadas em processos de aposentadoria. -- DECISÃO No. 2553/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do referido expediente, autorizou a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO No. 2200/89 -- Tomada de contas anual do ordenador de despesa da Coordenação do Sistema de Material, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1988. -- DECISÃO No. 2554/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, julgou regulares as contas do Ordenador de Despesa da Coordenação do Sistema de Material/SEA, relativas ao exercício de 1988, e autorizou a expedição da provisão de quitação em nome de ALDO LÍVIO DE ARAÚJO.

PROCESSO No. 3740/89 (apenso o de nº 030.015607/89) -- Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. -- DECISÃO No. 2555/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento dos resultados da inspeção em apreço, decidiu: a) determinar à Secretaria de Segurança Pública que, no prazo de 10 (dez) dias: a.1) proceda à retomada dos descontos do débito do servidor JOSÉ ESTEVAM DA SILVA FILHO, até a total quitação de sua dívida, valendo-se, para fins de atualização das parcelas mensais, da Decisão Normativa da Corte adotada no Processo nº 2.949/88, cuja decisão foi comunicada àquela Pasta através do OF. GP nº 2083/92; a.2) indique o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) pela interrupção dos descontos, acompanhado(s) da(s) justificativa(s) que tiver(em) a apresentar, para fins de aplicação da penalidade prevista na Lei Complementar nº 01/94; a.3) encaminhe à Corte memória de cálculo dos acertos decorrentes; b) enviar cópia dos OFs. GP de nºs 626/91 (fls. 43) e 2083/92 (fls. 81), para subsidiar o cumprimento da referida diligência, incluindo os autos em roteiro de inspeção para novos acompanhamentos.

PROCESSO No. 4881/90 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ ORIDES DA SILVA-SEA. -- DECISÃO No. 2556/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) afira junto ao INSS a autenticidade da Certidão de fls. 41, tendo em vista determinação desta Corte no Processo nº 3483/93 de Auditoria Programada (tempo de trabalhador rural); b) caso não seja confirmado esse tempo de trabalhador rural, tome as medidas cabíveis.

PROCESSO No. 4925/90 -- Aposentadoria do servidor IVOMAR CHAGAS-SEA. -- DECISÃO No. 2557/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2494/91 -- Resultado de inspeção realizada na Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A., em cumprimento a determinação da Corte. -- DECISÃO No. 2558/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento do resultado da referida inspeção e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 3267/93 (apenso o de nº 3268/93) -- NE nº 364/93 e outras, da Secretaria de Governo do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2559/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 281/95-SEG e de seus anexos; b) considerar satisfatórias as providências adotadas pela Secretaria de Governo e, de conseqüência, cumprida a diligência a que se reporta o OF.GP. nº 260/95; c) determinar o arquivamento do processo e do de nº 3268/93 a ele apensado, considerando que o assunto neles tratado já é objeto de autos próprios (Processo nº 2098/93).

PROCESSO No. 4366/93 -- Atas de órgãos colegiados da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. Juntou-se aos autos resultado de inspeção realizada pela 2a. Inspetoria de Controle Externo naquela Jurisdicionada. -- DECISÃO No. 2560/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento do resultado da referida inspeção e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 5337/93 -- Contendo representação da 1a. Inspetoria de Controle Externo sobre o não atendimento, pela Polícia Militar do Distrito Federal, de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 2561/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu determinar à PMDF o imediato cumprimento da Decisão Plenária nº 6047/94, objeto do OF. GP nº 1586, de 23.11.94, recebido naquela Corporação em 28.11.94, bem como identifique o responsável, para que apresente as justificativas que tiver pela inobservância da citada decisão, para fins de aplicação da penalidade prevista no artigo 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO No. 6505/93 -- Aposentadoria do servidor DARIO ROLA MOURA-SEA. -- DECISÃO No. 2562/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4937/94 -- Contrato nº 10/96 celebrado entre a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e a empresa MANCHESTER Refeições Industriais Ltda. -- DECISÃO No. 2563/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento: a.1) do Ofício nº 619/95-SSP/DAG e dos documentos que o acompanham, para considerar atendida a diligência a que se reporta o OF GP nº 621/95; a.2) do 1º ao 20º Termos Aditivos ao contrato celebrado entre a SSP e a empresa Manchester Refeições Industriais Ltda., decorrente da Concorrência nº 03/94; b) considerar correta a classificação das despesas decorrentes das Notas de Empenho de nºs 21, 56, 114, 192, 301, 444, 520, 604, 747, 878, 1053, 1082, 1258, 1299, 1517, 1741 e 1902/95, à vista dos dados nelas constantes, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 2910/91 -- Convênio nº 023/91 celebrado entre a Região Administrativa I - Brasília e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. -- DECISÃO No. 2564/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I -tomar conhecimento: a) da auditoria levada a efeito junto à NOVACAP e RA I - Brasília, bem como da documentação de fls. 533/541; b) dos Nono e Décimo Termos Aditivos ao convênio em exame; II - recomendar à Administração Regional de Brasília que observe as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, a fim de evitar o ocorrido na execução do Convênio nº 023/91, durante o ano de 1994, de que dá notícia o Processo nº 112.000.133/95; III - determinar à mesma Administração que encaminhe à NOVACAP demonstrativo com o total de Imposto Sobre Serviços recolhido, relativo ao Convênio 023/91-RA-I/NOVACAP, para conciliação entre os recursos orçamentários e financeiros na Prestação de Contas a ser elaborada pela executora do ajuste, remetendo cópia a esta Corte no prazo de 30 (trinta) dias.

PROCESSO No. 2978/93 -- Segundo ao Sexto Termos Aditivos ao Contrato nº 2849/93 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma ESTACON - Engenharia S/A. -- DECISÃO No. 2565/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados de auditoria realizada pela 3a. Inspetoria de Controle Externo, assim como dos documentos acostados às fls. 115/127; b) considerar regularmente executado o objeto do contrato em apreço; c) recomendar à CAESB que, doravante, passe a observar rigorosamente os prazos estabelecidos no art. 73, inciso I, da Lei nº 8.666/93, quando da realização dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos objetos de seus contratos de obras e serviços; d) determinar à CAESB que proceda ao estorno do saldo do valor principal do Contrato nº 2849/93, à conta do Convênio nº 073/89-SO/SEF/CAESB, encaminhando a esta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia do documento comprobatório do respectivo lançamento contábil.

PROCESSO No. 4479/93 -- Contrato nº 019/93 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma EUMINAS Retífica de Motores e Bombas Ltda. -- DECISÃO No. 2566/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos ajustes de fls. 15/41; II - relevar a falha apontada; III- determinar a Fundação Hospitalar do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe se foi observado o artigo 45 da Lei nº 8.666/93 no julgamento do Convite nº 336/95 (Processo nº 061.001.252/95 - FHDF) - compatibilidade dos preços obtidos com os praticados no mercado -, uma vez que o preço mensal do Contrato nº 71/95 é superior a 40,03% ao do Contrato nº 015/94.

PROCESSO No. 0226/94 (apensos os de nºs 040.004739/93 e 040.002903/93 e anexo 01 volume) -- Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Educação do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1992. -- DECISÃO No. 2567/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 19/94, considerando cumprida a diligência constante da Decisão nº 7714/95; b) considerar regulares as contas dos Ordenadores de Despesa da Secretaria de Educação do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1992, determinando, em consequência, a expedição da respectiva provisão de quitação às servidoras nominadas à fl. 06.

PROCESSO No. 0323/94 -- Aposentadoria da servidora LOURDES PIRES VIDIGAL-FEDF. -- DECISÃO No. 2568/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou ilegal o ato concessório.

PROCESSO No. 1408/94 -- Contrato nº 005/95 e outro, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e terceiros. -- DECISÃO No. 2569/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.E. nº 1063/95-GAB-SES, constante de fl. 39; b) considerar cumprida a diligência determinada na Decisão nº 14.248/95; c) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO No. 1680/94 (apenso o de nº 1678/94) -- Termo de alteração do Contrato nº 125/94 e outro, celebrados entre a Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. e terceiros. -- DECISÃO No. 2570/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 005/95 (fls. 37/38), considerando insatisfatórias as providências adotadas no cumprimento da Decisão nº 13.343/95; II - determinar à CEASA/DF que: a) doravante, encaminhe ao TCDF, juntamente com seus contratos e termos aditivos, indicação da data de publicação de seus extratos no Diário Oficial do Distrito Federal, adequando-se às determinações do Regimento Interno desta Corte; b) no prazo de 30 dias, remeta ao TCDF as razões que motivaram o dirigente da CEASA/DF a alterar a data de término do período de vigência dos Contratos nºs. 003/95 e 005/95, de 31.12.95 para 17.05.96, visto que tal procedimento caracteriza prorrogação contratual; III - determinar à 2ª ICE que, uma vez recebidos os esclarecimentos solicitados na alínea "b" do inciso II, desapense dos autos em exame o Processo nº 1678/94, que deverá seguir sua tramitação própria; IV - autorizar o retorno dos autos à 2a. ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2041/94 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ ENEAS FILHO-SES -- DECISÃO No. 2571/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2392/94 -- Aposentadoria do servidor JOÃO MARTINS DA SILVA-SES. -- DECISÃO No. 2572/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4697/94 -- Aposentadoria da servidora VALDERES LAS CASAS GOUVEIA MOREIRA-FEDF. -- DECISÃO No. 2573/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1. autentique os documentos de fls. 15/48; 2. elabore nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição à de fl. 16, para fazer constar 117 dias, para efeito de adicionais, referentes à prestação de serviço ao Estado de Minas Gerais, alterando, conseqüentemente, o percentual respectivo; 3. elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 49, para: a) retificar a parcela do Adicional por Tempo de Serviço na razão de 23% do vencimento básico; b) recalcular a representação mensal e opção sobre o valor do DF 08, haja vista que a servidora ao se aposentar estava no exercício desse cargo e não do DF 09; 4. torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 4707/94 -- Aposentadoria da servidora ROSALINA DA COSTA CARVALHO-FEDF. -- DECISÃO No. 2574/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1. autentique os documentos de fls. 19 e 20; 2. elabore: a) novo mapa de quintos, em substituição ao de fl. 27, para completá-lo até a véspera da aposentadoria da servidora; b) novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 33, para dele constar a parcela Representação Mensal do Cargo DF 04, de acordo com a fundamentação legal constante do ato de fl. 14; c) nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição à de fl. 11, para considerar como período averbado junto ao INSS o total de 1.551 dias; 3. torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 5473/94 -- Aposentadoria da servidora ANACÁSSIA DINIZ PINHEIRO-FEDF. -- DECISÃO No. 2575/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1. autentique o documento de fl. 25; 2. comprove que nos períodos de 31.05 a 26.12.77 e 04.03.71 a 13.02.75, a servidora esteve no exercício de efetivo magistério, conforme informações de fls. 09 e verso; 3. elabore: a) nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição a de fl. 15, para averbar o tempo da de fl.06 - 100 dias -, alterando o percentual nela indicado para 21%; b) novo mapa demonstrativo de quintos, em substituição ao de fl. 46, para completá-lo até a véspera da aposentadoria da servidora; c) novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 59, a fim de alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço para 21%; 4. retifique o ato de fl. 21, para fazer constar a fundamentação legal dos incentivos funcionais, tendo em vista sua inclusão no Abono Provisório de fl. 59; 5. torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 5636/94 -- Aposentadoria da servidora MARIA DO SOCORRO SALES-FEDF. -- DECISÃO No. 2576/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1. elabore Novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 41, de acordo com a Decisão Normativa TCDF nº 02/93, para calcular: a) as parcelas na proporcionalidade 26/30 avos, à exceção do Adicional da Lei nº 6732/79, dos Incentivos Funcionais e do Adicional por Tempo de Serviço; b) a opção de 55% e Representação Mensal sobre o DF-06, por ser o cargo exercido à época da inativação e por ter a interessada mais de dois anos comprovados no exercício do mesmo; 2. confeccione nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição à de fl. 12, para computar o tempo de serviço averbado nas certidões de fls. 04/05, num total de 1.850 dias; 3. esclareça o cômputo de 03 qüinqüênios para aposentadoria, em face da informação de fl. 10, de que o 1º qüinqüênio foi anulado; 4. retifique a Instrução de fl. 16, para incluir em sua fundamentação legal os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 13, parágrafo único, da Lei nº 66/89; 5. torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 5789/94 -- Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor JOÃO DE BARROS DA SILVA-SES. -- DECISÃO No. 2577/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5790/94 -- Aposentadoria da servidora MARIA INÊS FEITOSA FONSECA-FEDF. -- DECISÃO No. 2578/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) autentique o documento de fl. 18; b) retifique o ato de fl. 14, para fazer constar a fundamentação legal dos incentivos funcionais, tendo em vista sua inclusão no Abono Provisório de fl. 29.

PROCESSO No. 1420/96 -- Representação nº 002/96-CF, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto a este Tribunal, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, argüindo a inconstitucionalidade das Leis nºs 701, de 22.04.94, e 910, de 06.09.95, que dispõem sobre a complementação de aposentadoria a ex-funcionários públicos do Distrito Federal abrangidos pelas Leis nºs. 6.162/74 e 6.067/74, bem como a empregados admitidos pelo regime celetista no período de 1º de abril de 1963 a 06 de dezembro de 1974. -- DECISÃO No. 2579/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1. não conhecer da Representação constante dos autos; 2. recomendar à Secretaria de Administração do Distrito Federal que as consultas sobre a aplicação de dispositivos legais e regulamentares devem ser feitas diretamente a este Tribunal, de acordo com o disposto no inciso XV, artigo 1º, da Lei Complementar nº 01/94 e no artigo 194 e parágrafos, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 38/90-TCDF; 3. solicitar ao Ministério Público que observe, em seus estritos termos, as competências a ele cometidas no artigo 99 e incisos do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 38/90; 4. autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 0427/81 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor LUIZ ROCHA FARIAS-SEA. -- DECISÃO No. 2580/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) retifique a Portaria de 4/7/90, em complemento à de 4/7/95, considerando o servidor LUIZ ROCHA FARIAS aposentado no cargo de Artífice de Obras Civis "B", Referência NM-13, em acordo com a vantagem do art. 184, inc. I, da Lei nº 1.711/52; 2) elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 68, considerando a parcela relativa ao vencimento atinente ao cargo de Artífice de Obras Civis "B", Ref. NM-13.

PROCESSO No. 0991/83 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JAIRO ALEXANDRE-SSP. -- DECISÃO No. 2581/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das providências adotadas pelas Secretarias de Segurança Pública e de Administração, constantes de fls. 65 e 68.

PROCESSO No. 3438/88 -- Aposentadoria da servidora MARIA EDNA PEREIRA MAZON-SEA. -- DECISÃO No. 2582/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da Portaria/SEA de 27/6/95, que tornou sem efeito a aposentadoria em exame.

PROCESSO No. 1359/90 -- Aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES FREIRE AMÂNCIO-SEA. -- DECISÃO No. 2583/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2935/90 -- Aposentadoria do servidor PEDRO CAMILO DE SOUSA-SEA. -- DECISÃO No. 2584/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3279/90 -- Aposentadoria da servidora ARCENIA HAIKEL ABDALA-SEA. -- DECISÃO No. 2585/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3315/90 -- Aposentadoria da servidora DIVANDA LUZIA RAMOS PEREIRA-SEA. -- DECISÃO No. 2586/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 0101/92 -- Aposentadoria da servidora ANATÔNIA VIEIRA RIBEIRO-FEDF. -- DECISÃO No. 2587/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias: 1) esclareça se a transposição de nível efetuada pelo Decreto nº 16.127, de 5/12/94, representa mudança de cargo ou apenas movimentação dentro da carreira magistério, apresentando as informações pertinentes; 2) elabore novo Abono Provisório para retificar a parcela "incentivos funcionais", que deverá incidir sobre o provento básico, bem como proceda, em razão de tal retificação, a correção da parcela correspondente ao art. 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52 e o total geral; 3) autentique o documento de fl. 26; 4) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 3922/92 -- Aposentadoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO NETO NASCIMENTO-FEDF. -- DECISÃO No. 2588/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - retifique o ato de fl. 42, a fim de excluir as vantagens previstas no artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711/52, alínea "b" do inciso III, do art. 41, da LODF, bem como inclua a alínea "a" do inciso III do art. 41, da LODF e a legislação que permite a incorporação dos incentivos funcionais; 2 - junte documentos referentes ao período em que a servidora esteve sob regime de Regência de Classe para comprovar o direito à incorporação do percentual especificado no abono de fl. 46; 3 - elabore novo Abono Provisório, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de excluir a parcela vantagem do art. 184, II, da Lei 1.711/52, em substituição ao de fl. 46; 4 - anexe aos autos declaração do exercício da carga horária de 40 horas semanais; 5 - traga aos autos declaração de opção pela TIDEM, comprovando carga horária e dedicação exclusiva à FEDF; 6 - atente para a recente decisão proferida por este Tribunal, considerando ilegal a aposentadoria especial de Especialista de Educação fundada no artigo 41, III, b, da Lei Orgânica do Distrito Federal; 7 - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 4898/92 -- Aposentadoria do servidor CELSO MANOEL DA SILVA-SEA. -- DECISÃO No. 2589/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 5736/92 -- Contrato nº 92/37 celebrado entre o Banco de Brasília S.A. e a empresa XEROX DO BRASIL LTDA. -- DECISÃO No. 2590/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da Informação nº 007/96, bem como do OF. PRESI - 95/30 e anexos, de fls. 51 a 53; b) considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 6385/95, à luz dos esclarecimentos de fls. 51 a 53; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0706/93 - Contrato nº 19/92 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a ETEC - Empreendimentos Técnicos de Engenharia e Comércio S.A. -- DECISÃO No. 2591/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Of. nº 53/96 e da documentação anexa, fls. 153/155; 2 - considerar cumprida a diligência; 3 - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 3351/93 -- Aposentadoria do servidor FRANCISCO JACINTO LEITE-SEA. -- DECISÃO No. 2592/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 7983/93 -- Aposentadoria da servidora EDILAMAR CAMPOS SAMPAIO-SEA. -- DECISÃO No. 2593/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2042/94 -- Aposentadoria da servidora ISABEL DE SOUZA-SEA. -- DECISÃO No. 2594/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, julgou legal, para fins de registro, a aposentadoria em exame e determinou à Secretaria de Administração do Distrito Federal que, posteriormente, promova a autenticação do documento de fl. 13.

PROCESSO No. 2178/94 -- Aposentadoria do servidor ANTÔNIO PAIVA DE FREITAS-SEA. -- DECISÃO No. 2595/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3675/94 -- Aposentadoria do servidor MIGUEL JORGE SOBRINHO-FHDF. -- DECISÃO No. 2596/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, anexe aos autos cópia autenticada da Decisão Judicial TST 241/87 (18,98%), consignando o nome do inativo como seu beneficiário e justifique a forma de cálculo dessa parcela (fls. 37 e 43).

PROCESSO No. 5466/94 -- Aposentadoria do servidor JAEL REIS-SEA. -- DECISÃO No. 2597/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - retifique a Portaria de 02/02/93 (fl. 06), para excluir o art. 1º da Lei nº 202/91; 2 - conceda a Gratificação de Regência de Classe a contar de 18/4/94, data da publicação da Lei nº 696/94; 3 - elabore novo abono provisório, com a observância da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, retirando a parcela relativa à Gratificação de Regência de Classe; 4 - providencie o ressarcimento das importâncias pagas indevidamente, a

título de Gratificação de Regência de Classe; 5 - anexe aos autos declaração do exercício da carga horária de 40 horas semanais nos últimos 2 anos anteriores à aposentação, comprovando que a servidora não exerceu, no período, outra atividade remunerada, pública ou privada, conforme dispõem os incisos II e III do parágrafo único, do artigo 5º da Lei 356/92; 6 - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 5598/94 -- Aposentadoria da servidora FRANCISCA DAS DORES SILVA DE ALMEIDA-FEDF. -- DECISÃO No. 2598/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) solicite à inativa que providencie, junto à Prefeitura Municipal de Coromandel, esclarecimentos quanto ao fato de a certidão de fl. 5 ter sido emitida mediante justificação judicial, atentando para a Súmula de nº 27 desta Corte; 2) anexe aos autos declaração de opção pela TIDEM, nos termos da Lei nº 356/92, observando a alteração instituída pela Lei nº 695/95.

PROCESSO No. 5662/94 -- Contrato nº 001/94 celebrado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. e a firma White Martins Gases Industriais S.A. -- DECISÃO No. 2599/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do O.E. nº 376/95-PRES e documentação anexa, fls. 18 e 19; 2 - considerar regular a conversão em URV relativa ao Contrato nº 01/94; 3 - determinar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 6123/94 -- Contrato nº 556/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda. -- DECISÃO No. 2600/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Termo de Aditamento"A" ao Contrato nº 556/94; 2 - relevar a falha apontada pela instrução; 3 - recomendar à NOVACAP que, na publicação resumida dos ajustes, consigne a fonte de recursos pela qual correrá a despesa (art. 82, parágrafo 1º, do Decreto nº 10.996/88 c/c o parágrafo único, art. 61, da Lei nº 8.666/93); 4 - determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6243/94 -- Aposentadoria da servidora HEIDA FARANI VIEIRA-FHDF. -- DECISÃO No. 2601/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0370/95 -- Aposentadoria da servidora IRACI MARIA DA COSTA MACHADO-FEDF. -- DECISÃO No. 2602/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, anexe aos autos a base legal da progressão do Padrão 23F para o Padrão 25F e inclua na fundamentação legal do ato de fl. 20 a incorporação dos incentivos funcionais, nos termos da Lei nº 66/89.

PROCESSO No. 0758/95 -- Contrato nº 005/94 celebrado entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal e as firmas AMERICANA - Manutenção e Serviços Ltda. e CIBRAS - Empresa de Serviços Gerais Ltda. -- DECISÃO No. 2603/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da Informação nº 523/96, bem como do Ofício nº 033/96-GAB/DMTU; b) determinar ao DMTU que, no prazo de 15 (quinze) dias, dê cumprimento à Decisão nº 15.196/95, fl. 50.

PROCESSO No. 0879/95 -- Contrato nº 005/95 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a Olivetti do Brasil S.A. -- DECISÃO No. 2604/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do O.I nº 132/96-PRESI; 2) considerar descumprida a diligência determinada; 3) assinar prazo de 30 dias para que a CODEPLAN: a) indique o responsável pelo descumprimento da Decisão nº 13796/95, devendo ser apresentadas justificativas pertinentes, com vista à aplicação de sanção prevista no artigo 182, inciso III, do RI/TCDF; b) esclareça, circunstanciadamente, a natureza dos débitos mencionados no O.I nº 136/96-PRESI; c) dê cumprimento à Decisão nº 13.796/95, esclarecendo se, após o recebimento do OF. GP. nº 2265/95, foram efetuados pagamentos à contratada, caso em que deverão ser remetidas à Corte às respectivas demonstrações.

PROCESSO No. 1287/95 -- Contrato nº 003/95 firmado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília e EDSON ANTÔNIO RIBEIRO. -- DECISÃO No. 2605/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da Informação nº 10/96, dos O.Es. nºs 383 e 426/95-PRES, bem como do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/95; b) considerar cumprida a diligência determinada à fl. 13, relevando a falha observada, face à expiração do prazo de vigência do Contrato nº 003/95; c) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 3860/95 -- Aposentadoria da servidora MARIA LUIZA PACHECO-FHDF. -- DECISÃO No. 2606/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) oficie ao INSS, solicitando a verificação da autenticidade da certidão do tempo de serviço prestado em atividade rural (fl. 05), conforme precedentes desta Corte; b) complete os dados do documento de fl. 04,informando classe e padrão do cargo de Assistente Intermediário de Saúde II; c) comprove o período em que a servidora permaneceu no regime de 40 horas semanais.

PROCESSO No. 4541/95 -- Aposentadoria do servidor FLORINDO DE SOUZA LANA-FHDF. -- DECISÃO No. 2607/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, afira junto ao INSS a autenticidade da certidão de tempo de serviço de fl. 6, tendo em vista determinação deste Tribunal no Processo nº 3483/93 (tempo de serviço rural).

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO No. 4985/84 -- Revisões dos proventos da aposentadoria da servidora MARTHA MARGARETTA KARIN ENGEL DE SOUZA-SEA.-- DECISÃO No. 2608/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - referente à 1ª Revisão: a) retifique o ato de fl. 36, a fim de excluir o inciso II e, em seu lugar, incluir o item I, do artigo 184, da Lei 1711/52; b) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fls. 37 para adequar seus valores à situação descrita no item anterior; c) torne sem efeito o documento substituído; II - referente à 2ª Revisão: a) junte aos autos os atos de dispensa dos cargos em comissão exercidos pela inativa, referentes às designações de fls. 44 a 48 e de fl. 52, bem como os atos de designação e de dispensa da função de Supervisora do Serviço de Enfermagem do 1º HDB por ela ocupado em 16.12.61 e 05.05.64; b) retifique o ato de fls. 59 de forma que a expressão "excluir as vantagens do artigo 184, item II", seja corrigida para fazer constar o item I do diploma legal mencionado; c) confeccione novo mapa demonstrativo de quintos, em substituição ao de fls. 54, de modo a corrigir o total dos dias existentes nos períodos de 16.11.67 a 10.05.68 e de 05.03.75 a 01.07.76, observando possíveis alterações na percepção de "quintos" incorporados pela servidora; d) junte aos autos demonstrativo dos cálculos que deram origem ao adicional de que trata a Lei nº 6732/79, com as modificações introduzidas pela Lei nº 62/89; e) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 3698/88 -- Aposentadoria da servidora DALVA BARBOSA ANDRADE-SEA. -- DECISÃO No. 2609/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, determinando a Secretaria de Administração do Distrito Federal que, posteriormente, efetue a retificação do ato de fl. 94, para excluir o fundamento do artigo 65, inciso XX, da CRFB e a menção à Emenda Constitucional nº 18/81, devendo esta determinação ser objeto de verificação pela 4ª ICE, em futura auditoria a ser realizada naquele órgão.

PROCESSO No. 0650/89 -- Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora MARILDA LOPES MARTINS-SEA. -- DECISÃO No. 2610/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO No. 2377/90 -- Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora SYLVIA LEAL DE CARVALHO-SEA. -- DECISÃO No. 2611/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) autentique os documentos de fls. 09 e 91 e 53/77; b) junte aos autos documentos que comprovem a nomeação e dispensa do último cargo exercido pela servidora (Coordenadora do Complexo B, símbolo EC-03); c) tendo em vista as informações de fls. 84/87, esclareça se as funções exercidas pela interessada foram, de fato, extintas ou foram transformadas, juntando a documentação comprobatória no caso desta última hipótese; d) apresente memória de cálculo relativa aos quintos incorporados nos Abonos Provisórios de fls. 92 e 106, elaborando novos documentos substituídos, caso seja necessário; e) torne sem efeito os documentos substituídos; f) complemente o Mapa Demonstrativo de quintos de fls. 86/87.

PROCESSO No. 1760/92 -- Aposentadoria da servidora MARIA ISAURA LOPES SANTOS-FEDF. -- DECISÃO No. 2612/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, diligencie junto à FUNAI no sentido de que seja certificado como de efetivo magistério o tempo de serviço prestado pela interessada no cargo de Auxiliar de Ensino, no período de 25.10.71 a 04.04.92.

PROCESSO No. 1882/92 -- Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora ÂNGELA DE OLIVEIRA XAVIER-FEDF. -- DECISÃO No. 2613/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) autentique os documentos de fls. 18/20, 23/28 e 35; b) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fls. 14, de modo que a parcela correspondente aos anuênios seja calculada no percentual de 23%; c) junte aos autos declaração do setor competente atestando que a inativa esteve em regime de 40 horas semanais em período de pelo menos 5 (cinco) anos e que não exerceu outra atividade remunerada pública ou privada, para efeito da parcela autônoma TIDEM, conforme dispõe a Lei nº 356/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.413/92; d) torne sem efeito o documento de fls. 14.

PROCESSO No. 0113/93 -- Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora SELMA LOPES GONÇALVES NETTO-SEA.-- DECISÃO No. 2614/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) autentique os documentos de fls. 02/13; 37/61; b) junte aos autos documentos que comprovem as transformações ocorridas nos cargos e funções exercidos pela servidora, exceto o cargo de Chefe da Seção de Subvenções e de Bolsas de Estudo da Divisão de Inspeção de Ensino, do Gabinete do Secretário da SEC/DF, símbolo FC-07, cujos esclarecimentos constam às fls. 28; c) anexe o ato de dispensa do cargo de Secretário do Núcleo de Bolsas de Estudo da Coordenação de Educação Média - SEC, cuja nomeação data de 07.08.67 (fls. 02).

PROCESSO No. 2106/93 -- Aposentadoria da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ MAYRINK-FEDF. -- DECISÃO No. 2615/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça sobre as divergências detectadas entre os documentos de fls.

09, 10, 02-v e 14-v a respeito da data de nascimento da interessada, juntando aos autos a documentação comprobatória.

PROCESSO No. 5062/94 -- Aposentadoria do servidor WALDIR DE SANTANA-FHDF. -- DECISÃO No. 2616/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) justifique a averbação do período em que o interessado contava menos de 14 anos de idade (30.11.52 a 28.10.54 - fls. 05), em face do disposto no art. 157, inciso IX, da Constituição Federal de 1946, vigente à época,

diligenciando, caso necessário, junto ao interessado, uma vez que o dispositivo constitucional citado se reportava a "exceções admitidas pelo juiz competente"; b) diligencie junto ao INSS com o objetivo de aferir a autenticidade da Certidão de fl. 05 (tempo de trabalhador rural), tendo em vista a determinação desta Corte no Processo nº 3483/93.

PROCESSO No. 5079/94 -- Aposentadoria da servidora ÁDIA LOPES DOS SANTOS-FEDF. -- DECISÃO No. 2617/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, justifique a averbação do período em que a interessada contava menos de 14 anos de idade (01.03.60 a 09.09.63 - fls. 05), em face do disposto no art. 157, inciso IX, da Constituição Federal de 1946, vigente à época, diligenciando, caso necessário, junto à interessada e à entidade com a qual houve o vínculo empregatício, uma vez que o dispositivo constitucional citado se reportava a "exceções admitidas pelo juiz competente".

PROCESSO No. 6079/94 -- Aposentadoria da servidora SELVA SILVA DE ALENCAR-FEDF. -- DECISÃO No. 2618/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, justifique a averbação do período em que a interessada contava menos de 14 anos de idade (01.02.60 a 24.05.60 - fls. 05), em face do disposto no art. 157, inciso IX, da Constituição Federal de 1946, vigente à época, diligenciando, caso necessário, junto à interessada e à entidade com a qual houve o vínculo empregatício, uma vez que o dispositivo constitucional citado se reportava a "exceções admitidas pelo juiz competente".

PROCESSO No. 1778/95 -- Aposentadoria do servidor SEBASTIÃO THEODORO GOMES-FEDF. -- DECISÃO No. 2619/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1954/95 -- Relação de tomadas de contas especiais instauradas pela Secretaria de Administração do Distrito Federal, no 2º trimestre de 1995. -- DECISÃO No. 2620/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2924/95 -- Aposentadoria da servidora ANA CRISTINA ROCHA DALL'OCA-FEDF. -- DECISÃO No. 2621/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou ilegal o ato concessório, fl. 21.

PROCESSO No. 3286/95 -- Aposentadoria da servidora ELISETE DE MOURA CARNEIRO-SEA. -- DECISÃO No. 2622/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 3389/88 -- Aposentadoria da servidora MARIA AFONSINA CARDOSO-SEA. -- DECISÃO No. 2623/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, relevando a falha apontada pela instrução, em atenção ao princípio da economicidade, considerou legal, para fins de registro, a concessão versada no processo, devendo a Secretaria de Administração providenciar a retificação do demonstrativo dos proventos de f. 64, para corrigir o valor da parcela "Redução Constitucional", de 12.020,94 para 13.587,27, alterando-se, conseqüentemente, o valor total dos proventos para 119.694,54.

PROCESSO No. 0197/89 -- Aposentadoria da servidora JURACI GIMENES DA SILVA-SEA. -- DECISÃO No. 2624/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 0769/90 -- Aposentadoria do servidor RENATO PEREIRA DA SILVA-SEA. -- DECISÃO No. 2625/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 0948/90 -- Aposentadoria do servidor GABRIEL PEREIRA LIMA-SEA. -- DECISÃO No. 2626/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a concessão versada nos autos, devendo a SEA providenciar a retificação do demonstrativo dos proventos (f. 19), observada a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para excluir a parcela "Abono mensal Lei nº 04/88" da base de cálculo da vantagem de que trata o art. 184, II, da Lei nº 1.711/52; b) determinar à Inspetoria competente que verifique, oportunamente, em auditoria programada, o efetivo cumprimento da medida corretiva indicada na alínea anterior.

PROCESSO No. 2632/90 -- Aposentadoria do servidor LÍDIO CORDEIRO VALENÇA-SEA. -- DECISÃO No. 2627/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2938/90 -- Aposentadoria do servidor MANOEL PINHEIRO-SEA. -- DECISÃO No. 2628/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, conhecendo do cumprimento parcial da diligência ordenada às fs. 66 e 67, relevou as falhas apontadas e considerou legal, para fins de registro, a concessão de que trata o processo, devendo a SEA retificar a referida averbação, com conseqüente alteração do tempo de serviço demonstrado à f. 15.

PROCESSO No. 2082/92 -- Aposentadoria da servidora FERNANDA MACIEL TORRES-SEA. -- DECISÃO No. 2629/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3331/92 -- Aposentadoria do servidor LÁZARO MASSARO-SEA. -- DECISÃO No. 2630/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3362/93 -- Aposentadoria da servidora CARMEN SILVEIRA AGUIAR-SEA. -- DECISÃO No. 2631/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou a baixa do processo em diligência preliminar, a fim de que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) junte cópias autenticadas dos atos de dispensa da função de Assistente do Núcleo de Multimeios, EC-04, e designação para a função de Assistente do Núcleo de Estudos e Medidas, DF-4, exercidas pela nominada servidora; b) esclareça, juntando cópia autenticada dos documentos comprobatórios pertinentes, se a alteração do contrato de trabalho da servidora, no tocante ao emprego ocupado, de Chefe de Serviços Gerais, EC-04 (em comissão) para Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Ref. NM-01 (permanente), a partir de 1º.8.89, conforme noticiado à f. 11-v., decorre de sua aprovação e classificação em concurso público, devendo justificar, em caso negativo, essa alteração; c) justifique o deferimento da vantagem prevista no art. 2º, parágrafo 3º, da Lei nº 6.732/79 (opção e representação mensal - DF-04), visto que a servidora, na data de sua aposentadoria, ou da assinatura do respectivo ato (18.9.92), não ocupava o cargo em comissão DF-04, indicado no demonstrativo dos proventos, dispensada que foi a partir de 11.9.92 (fs. 20, 21 e 22); d) elabore novos demonstrativos do tempo de serviço e dos proventos, em substituição, respectivamente, aos de fs. 11 e 25, observando-se, no primeiro, o disposto no art. 102 da Lei nº 8.112/90, e, no segundo, o item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF.

PROCESSO No. 3659/93 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ LIMA-SEA. -- DECISÃO No. 2632/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, conhecendo do cumprimento parcial da diligência ordenada à f. 33, relevou a falha apontada e considerou legal, para fins de registro, a concessão de que trata o processo, devendo a SEA providenciar a retificação, no demonstrativo dos proventos de f. 40, do valor da parcela "Opção 55% DF.02", observando-se o contido à f. 32, alínea c.

PROCESSO No. 6683/93 -- Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa II - Gama para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. -- DECISÃO No. 2633/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) ao tomar conhecimento dos documentos de f. 74, considerar os servidores GUSTAVO ADOLFO MARQUES MOREIRA e GILDÁSIO VETE DA SILVA quites com o Tesouro do DF, no tocante à multa que lhes foi aplicada nos autos; b) determinar à RA-II a imediata remessa à Corte, se for o caso, via SEFP, da TCE de que trata o Processo nº 131.000273/93, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre o atraso até aqui verificado (desde 3.1.96) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

PROCESSO No. 6902/94 -- Aposentadoria do servidor JOEL RODRIGUES-FEDF. -- DECISÃO No. 2634/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 6936/94 (apenso o de nº 053.000887/95) -- NE nº 30555/94 e outras, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2635/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em apreço, decidiu: I - relevar o atraso apontado; II - considerar correta a classificação das despesas representadas pelas notas de empenho de fs. 2/42, à exceção das de nºs 30916 e 30999/94; III - determinar a devolução do apenso ao CBMDF, para que aquele órgão, no prazo de 30 dias, adote as seguintes providências: a) restituição, pelos Cel. LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA e SEBASTIÃO NUNES GOMES, do valor atualizado correspondente a 3 diárias (individualmente), uma vez que o período indicado na NE nº 30.916/94 diverge daquele constante do documento de f. 3 (item 10) do apenso; ou, se for o caso, justificação do pagamento de 6 diárias; b) restituição, pelo Cap. EVERTON ROCHA DA SILVA, do valor atualizado correspondente a 5 dias, e de igual modo pelo Cel. LUIZ UBIRATAN DE OLIVEIRA, caso lhe tenha sido feito pagamento de diárias, uma vez que não houve autorização para a viagem a LISBOA/PORTUGAL, descrita à f. 22 do apenso, devendo atentar igualmente se houve acréscimo com passagens (aéreas/terrestres), com vistas ao mesmo fim indicado acima ou, se for o caso, justificação do procedimento questionado.

PROCESSO No. 4224/95 -- Contendo o Ofício nº 048/96-DG/SLU, mediante o qual o Serviço de Limpeza Urbana comunica à Corte o encerramento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 094.000257/95, uma vez que foi procedido o ressarcimento dos prejuízos apurados. -- DECISÃO No. 2636/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento das apurações em apreço, preliminarmente, decidiu solicitar ao SLU que, no prazo de 15 (quinze) dias, remeta à Corte cópia autenticada do comprovante do ressarcimento do débito apurado no Processo nº 094.000257/95-SLU.

PROCESSO No. 3129/95 -- Contendo o Ofício nº 046/96-DG/SLU, mediante o qual o Serviço de Limpeza Urbana comunica à Corte o encerramento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 094.000606/94, uma vez que foi procedido o ressarcimento dos prejuízos apurados. -- DECISÃO No. 2637/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento das apurações em apreço, preliminarmente, decidiu solicitar ao SLU que, no prazo de 15 (quinze) dias, remeta à Corte cópia autenticada do comprovante do ressarcimento do débito apurado no Processo nº 094.000606/94-SLU.

PROCESSO No. 4226/95 -- Contendo o Ofício nº 047/96-DG/SLU, mediante o qual o Serviço de Limpeza Urbana comunica à Corte o encerramento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 094.000267/95, uma vez que foi procedido o ressarcimento dos prejuízos apurados. -- DECISÃO No. 2638/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento das apurações em apreço, preliminarmente, decidiu

solicitar ao SLU que, no prazo de 15 (quinze) dias, remeta à Corte cópia autenticada do comprovante do ressarcimento do débito apurado no Processo nº 094.000267/95-SLU.

PROCESSO No. 5449/95 -- Contendo o Ofício nº 205/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 082.022596/95, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 1454/95-SE. -- DECISÃO No. 2639/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 10 e 11, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 2449/87 (anexos volumes I a IV) -- Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Imobiliária de Brasília para apurar irregularidades no repasse de recursos daquela Companhia para a ASTER - Associação dos Servidores da TERRACAP. -- DECISÃO No. 2640/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3183/87 -- Revisões dos proventos da aposentadoria da servidora MARIA DA CRUZ LUSTOSA BRITO-SEA.-- DECISÃO No. 2641/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: **DA 1ª REVISÃO** 1) juntar cópia autenticada dos atos de dispensa das funções exercidas pela servidora, conforme designação de fls. 54 e 55; 2) elaborar novo abono provisório (Decisão Normativa nº002/93-TCDF), em substituição ao documento de fls. 102, com vistas a ajustar as parcelas dos quintos incorporados ao mapa de quintos (fls. 99), atentando para a substituição de parcelas; 3) tornar sem efeito o documento de fls. 102; **DA 3ª REVISÃO** 1) editar ato retificatório do ato de revisão de proventos (fls. 112), fazendo contar seus efeitos a partir da data de protocolização do pedido (fls. 108); 2) elaborar novo abono provisório (Decisão Normativa nº 002/93-TCDF), em substituição ao documento de fls. 113, tendo em vista a retificação solicitada e a substituição de parcelas nos quintos incorporados; 3) tornar sem efeito o documento de fls. 113.

PROCESSO No. 3520/90 -- Aposentadoria do servidor JOÃO ALCIDES HOMAR-SEA. -- DECISÃO No. 2642/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, demonstre os cálculos das parcelas dos "quintos" incorporados de acordo com a Lei nº 6.732/79, para que possa se proceder à conferência do abono provisório de fls. 71.

PROCESSO No. 4351/90 -- Aposentadoria da servidora MIRES MIRANDA-SEA. -- DECISÃO No. 2643/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 0861/91 -- Aposentadoria do servidor ORLANDO BATISTA DA SILVA-SEA. -- DECISÃO No. 2644/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1395/91 -- Aposentadoria da servidora HELENITA PEREIRA DE VASCONCELOS-SEA. -- DECISÃO No. 2645/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1826/91 -- Aposentadoria da servidora ROSÁRIA MORAIS DE MELO-FEDF.-- DECISÃO No. 2646/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento do ato de fls. 119, editado em obediência a determinação da Corte.

PROCESSO No. 7554/91 -- Aposentadoria do servidor, CÂNDIDO JOSÉ DE OLIVEIRA-SEA. -- DECISÃO No. 2647/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, anexe o processo da primeira aposentadoria, visto que se trata de servidor aposentado que reverteu à atividade, conforme documento de fls. 14.

PROCESSO No. 4213/92 -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a bem de sua propriedade. -- DECISÃO No. 2648//96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3397/93 -- Aposentadoria da servidora ORMEZINDA GOMES DE OLIVEIRA-FEDF. -- DECISÃO No. 2649//96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4385/94 (apenso o de nº 102.236493/83) -- Tomada de contas especial instaurada pelo Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por irregularidades verificadas no registro de "baixa no Cadastro Financeiro" do imóvel da mutuária NILMA DE BARROS BELLO. Aos autos juntou-se o Ofício nº 102/96, mediante o qual o IDHAB solicita prorrogação de prazo, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão da TCE em apreço. -- DECISÃO No. 2650/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do expediente de fls. 38; II - conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada pelo IDHAB; III - reiterar à Secretaria de Fazenda e Planejamento o cumprimento da determinação contida no item IV da Decisão nº 15.056/95, a ela enviada pelo OF. GP. 2578/95, sob pena de aplicação, no caso de não atendimento do ordenado, da sanção prevista no art. 182, inciso III, do RI/TCDF, combinado com o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO No. 6955/94 (apenso o de nº 075.000177/94) -- Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília para apurar responsabilidades pelo arrombamento da Unidade de Venda denominada MM-17, localizada na Praça 03, Setor Leste do Gama. -- DECISÃO No. 2651/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1169/95 (apenso o de nº 053.000227/95) -- Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelas irregularidades detectadas na Seção de Pagamento de Pessoal daquela Corporação. -- DECISÃO No. 2652/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2329/95 -- Contendo representação da 2a. Inspetoria de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.013316/94, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 223/95-GAB/SES. -- DECISÃO No. 2653/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do expediente de fl. 1 e determinou à FHDF que remeta, imediatamente, a TCE em questão.

PROCESSO No. 3155/95 -- Prestação de contas anual da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, referente ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 2654/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos expedientes de fls. 44/45 e 49/51 e considerar satisfatórios os esclarecimentos apresentados pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, relevando a não indicação do nome do responsável; b) conceder à CEASA o prazo, improrrogável de 30 (trinta) dias, para que conclua o ciclo interno para encaminhamento da Prestação de Contas relativa ao exercício de 1994, sob pena de aplicação, ao responsável, das sanções previstas no art. 182 do RI/TCDF.

A seguir, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no artigo 48, parágrago 1º, do Regimento Interno, para que o Tribunal apreciasse processos de natureza sigilosa, constantes da Parte II desta Ata.

.....

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro MAURÍLIO SILVA, que propôs, com a concordância dos demais membros do Plenário, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA AUGUSTO DOMINGUES, genitora do Deputado Federal BENEDITO AUGUSTO DOMINGUES, integrante da bancada do Distrito Federal na Câmara dos Deputados, no sentido de que se apresente ao nobre Parlamentar, e à sua família, as condolências desta Corte de Contas.

Nada mais havendo a tratar, às 12h45, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte.

RONALDO COSTA COUTO, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3155

Aos 23 dias do mês de abril de 1996, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3154 e Administrativa nº 218, ambas de 18.04.96.

Inicialmente, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, que propôs, com base no disposto no artigo 42, parágrafo único, do Regimento Interno, a antecipação, para o próximo dia 29 - segunda-feira, a partir das quinze horas, da Sessão Ordinária prevista para 02/05/96.- O Tribunal aprovou a proposição.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 2960/80 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor EDIMILCIO DE SIQUEIRA-SEA. -- DECISÃO No. 2656/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 3545/86 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor GUILHERMINO DOS SANTOS-SSP. -- DECISÃO No. 2657/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar a continuação do atual entendimento de aplicação da Lei nº 22/89-DF aos policiais civis distritais; b) determinar à SSP/DF que efetue as correções elencadas à fl. 89, para o completo saneamento dos autos.

PROCESSO No. 2367/92 -- Contrato nº 95/082 celebrado entre o Banco de Brasília S.A. e a firma CORBEL - Comércio e Representações de Bebidas Ltda. -- DECISÃO No. 2658/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do contrato em exame, decidiu recomendar ao BRB S.A. que: a) nos instrumentos contratuais assinados com dispensa do procedimento licitatório, é necessária a inclusão da cláusula prevista no inciso XI do artigo 55 da Lei nº 8666/93; b) ao assinar contratos de fornecimento, como o DIRAD/COMAP-95/082, limite a sua vigência ao previsto no "caput" do artigo 57 da citada Lei.

PROCESSO No. 2196/93 -- Contrato nº 004/95 celebrado entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a firma Concord Turismo Ltda. -- DECISÃO No. 2659/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do expediente de fl. 31, considerou prejudicada a Decisão nº 12.163/95, em face da extinção do Contrato nº 004/95, por decurso de prazo de sua vigência, e não prorrogado.

PROCESSO No. 5086/91 (apenso o de nº 3547/93) -- Pensão civil concedida a ELAINE CRISTINA PEREIRA-SEA. -- DECISÃO No. 2660/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno do processo à Secretaria de Administração do Distrito Federal, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, atender a exigência de fl. 27.

PROCESSO No. 0613/94 -- Aposentadoria da servidora CREUZA DO NORTE GRACIANO-FHDF.-- DECISÃO No. 2661/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à 4a. ICE, para nova instrução, no entendimento que resultar do Proc. nº 5035/94, ora em tramitação, a exemplo, inclusive, de procedimento adotado na Sessão de 13.02.96.

PROCESSO No. 4996/94 -- Aposentadoria da servidora HELENA DE SOUZA BORGES FERNANDES-FHDF. -- DECISÃO No. 2662/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à 4a. ICE, para nova instrução, no entendimento que resultar do Proc. nº 5035/94, ora em tramitação, a exemplo, inclusive, de procedimento adotado na Sessão de 13.02.96.

PROCESSO No. 5200/94 -- Aposentadoria do servidor ANTONIO GARCIA FILHO-FHDF. -- DECISÃO No. 2663/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à 4a. ICE, para nova instrução, no entendimento que resultar do Proc. nº 5035/94, ora em tramitação, a exemplo, inclusive, de procedimento adotado na Sessão de 13.02.96.

PROCESSO No. 5201/94 -- Aposentadoria do servidor JOSé SOARES DA SILVA-FHDF. -- DECISÃO No. 2664/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à 4a. ICE, para nova instrução, no entendimento que resultar do Proc. nº 5035/94, ora em tramitação, a exemplo, inclusive, de procedimento adotado na Sessão de 13.02.96.

PROCESSO No. 5206/94 -- Aposentadoria do servidor CéLIO NATAL LOBO-FHDF. -- DECISÃO No. 2665/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à 4a. ICE, para nova instrução, no entendimento que resultar do Proc. nº 5035/94, ora em tramitação, a exemplo, inclusive, de procedimento adotado na Sessão de 13.02.96.

PROCESSO No. 5850/94 -- Auditoria programada realizada na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para verificação dos procedimentos referentes a pagamentos de diárias. -- DECISÃO No. 2666/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou cumprida diligência anteriormente ordenada, com o conseqüente arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6255/94 -- Aposentadoria da servidora LECI LINO MOTA-FHDF. -- DECISÃO No. 2667/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à 4a. ICE, para nova instrução, no entendimento que resultar do Proc. nº 5035/94, ora em tramitação, a exemplo, inclusive, de procedimento adotado na Sessão de 13.02.96.

PROCESSO No. 0108/95 -- Aposentadoria da servidora MARIA AMÉRICA FERREIRA-FHDF. -- DECISÃO No. 2668/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à 4a. ICE, para nova instrução, no entendimento que resultar do Proc. nº 5035/94, ora em tramitação, a exemplo, inclusive, de procedimento adotado na Sessão de 13.02.96.

PROCESSO No. 0119/95 -- Aposentadoria da servidora ANEIDE DE ARRUDA LEITE-FHDF. -- DECISÃO No. 2669/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à 4a. ICE, para nova instrução, no entendimento que resultar do Proc. nº 5035/94, ora em tramitação, a exemplo, inclusive, de procedimento adotado na Sessão de 13.02.96.

PROCESSO No. 0155/95 -- Aposentadoria da servidora DARCI MEDEIROS RAMALHO-FHDF. - DECISÃO No. 2670/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à 4a. ICE, para nova instrução, no entendimento que resultar do Proc. nº 5035/94, ora em tramitação, a exemplo, inclusive, de procedimento adotado na Sessão de 13.02.96.

PROCESSO No. 0776/95 -- Resultado de inspeção realizada junto à Companhia Energética de Brasília, objetivando a análise do Contrato nº 053/94, celebrado entre aquela Companhia e a IBM BRASIL. -- DECISÃO No. 2671/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do resultado da referida inspeção e considerou cumprida a Decisão nº 11.503/95 (fl. 47), autorizando [illegible]mente, o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1142/95 -- Ata da 519a. Reunião e outras, do Conselho Fiscal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. -- DECISÃO No. 2672/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento das atas em exame, decidiu determinar à NOVACAP que preste, no prazo de 30 (trinta) dias, os circunstanciados esclarecimentos reclamados pela instrução (item II, de fl. 68).

PROCESSO No. 1286/95 -- Contrato nº 001/95 firmado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. -- DECISÃO No. 2673/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do OE nº 13/96 - PRES, fl. 17; II - considerar cumprida a diligência ordenada; III - autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 1638/95 -- Aposentadoria do servidor LUCAS QUINTINO NETTO-FHDF. - DECISÃO No. 2674/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à 4a. ICE, para nova instrução, no entendimento que resultar do Proc. nº 5035/94, ora em tramitação, a exemplo, inclusive, de procedimento adotado na Sessão de 13.02.96.

PROCESSO No. 1766/95 (apenso o de nº 2559/94) -- Contrato nº 50/94 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a empresa COSIC - Construções Civis Ltda. -- DECISÃO No. 2675/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento dos documento acostados aos autos às fls. 49; 2 - considerar cumprida a diligência ordenada; 3 - relevar a falha apresentada quanto à falta da aplicação da penalidade prevista à firma COSIC - Construções Civis Ltda.; 4 - alertar o DER sobre a imperiosidade da aplicação das penalidades para os diferentes casos previstos em seus diversos instrumentos convocatórios, não cabendo o julgamento do Administrador sobre a conveniência e oportunidade de aplicar ou não a multa de que se trata; 5 - determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 2046/95 -- Aposentadoria da servidora CARMEM BRASIL MORAIS KOLLAR-FHDF. - DECISÃO No. 2676/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à 4a. ICE, para nova instrução, no entendimento que resultar do Proc. nº 5035/94, ora em tramitação, a exemplo, inclusive, de procedimento adotado na Sessão de 13.02.96.

PROCESSO No. 2887/95 -- Aposentadoria da servidora MARIA AZENETE DE BRITO-FHDF. -- DECISÃO No. 2677/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à FHDF para, no prazo de 60 (sessenta) dias, certificar se a doença que subsidiou a concessão integra o art. 186, I, § 1º, da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO No. 2903/95 -- Aposentadoria do servidor JACI MARTINS DE CARVALHO-FHDF. - DECISÃO No. 2678/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar o retorno dos autos à 4a. ICE, para nova instrução, no entendimento que resultar do Proc. nº 5035/94, ora em tramitação, a exemplo, inclusive, de procedimento adotado na Sessão de 13.02.96.

PROCESSO No. 4310/95 -- Estudo determinado pela Corte, a fim de analisar a Constitucionalidade da Lei nº 851/95-DF, que dispõe sobre a remuneração dos cargos da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, vinculando-a à remuneração das carreiras a que se refere a Constituição Federal, art. 135. -- DECISÃO No. 2679/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5194/95 (apenso 01 volume) -- Auditoria programada realizada na na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em cumprimento ao GAPLAN/95. -- DECISÃO No. 2680/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente: a) determinar a conversão dos autos em diligência, a fim de que a SSP/DF apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, as justificativas reclamadas pela instrução (item I, alíneas "a" e "b", de fls. 32/33), assim como adote as medidas sugeridas no item II, alíneas "a" a "h", de fls. 33/35; b) encaminhar à referida Secretaria cópia do Relatório de Auditoria nº 01/96 (fls. 14/35), objetivando a uma melhor compreensão do que foi apontado e, ao mesmo tempo, visando o correto cumprimento da decisão plenária, com a ressalva contida no final do despacho de fls. 35-verso.

PROCESSO No. 5815/95 -- Representação do Ministério Público junto à Corte sobre a necessidade de uniformização dos entendimentos quanto à possibilidade de incorporação, aos proventos dos inativos da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, da Gratificação Inominada, criada pela Lei nº 7.995, de 09.01.90, e da Gratificação por Operações Especiais - GOE, instituída pela Lei nº 8.162, de 08.01.91. -- DECISÃO No. 2681/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno do processo ao Revisor, Conselheiro JORGE CAETANO, para prosseguimento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 2028/87 -- Atas de órgãos colegiados da PROFLORA S.A. - Florestamento e Reflorestamento (em liquidação). -- DECISÃO No. 2682/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do OF nº 1137/95-PRESI (fl. 172); II - considerar cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 13.240/95, de 7/11/95 (fl. 170); III - determinar a inclusão do processo em roteiro de inspeção, com a finalidade de acompanhar a Ação de Reintegração de Posse movida pela TERRACAP.

PROCESSO No. 1454/89 -- Inspeção programada realizada na Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, em cumprimento ao GIPLAN/89. -- DECISÃO No. 2683/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da instrução em apreço, bem como dos anexos de fls. 318/329; II - considerar cumprido o disposto no OF.GP. nº 1268/90, item III, letras "b" e "d"; III - determinar à TCB que providencie recarga e vistoria periódica dos extintores, considerando o disposto na legislação em vigor (INMETRO e CBMDF); IV - conceder prazo de 60 (sessenta) dias para que a TCB comprove documentadamente que está cumprindo a legislação referida no item anterior, inclusive as exigências contidas no Relatório Técnico nº 08/95-GST/1º BI-CBMDF.

PROCESSO No. 2128/90 -- Contratos nºs. 003 e 004/90, celebrados entre a Companhia Energética de Brasília e terceiros. -- DECISÃO No. 2684/96.-

O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Carta nº 298/95-PR, datada de 26/5/95, e do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 004/90-CJU/CEB, celebrado em 23/10/94; II - determinar à Companhia Energética de Brasília-CEB que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote providências com relação ao Contrato nº 004/90-CJU/CEB, celebrado com a SITRAN - Empreendimentos Empresariais Ltda., na forma seguinte: a) corrigir a diferença de 8,18 UPDF (oito vírgula dezoito) encontrada na memória de cálculo da glosa efetuada conforme sua Carta nº 298/95-PR, de 26/5/95, tendo em vista que o valor da UPDF em 30/4/92 era de Cr$ 161.801,86, e não Cr$ 208.376,31, como constou; b) demonstrar a proposta de cálculo do expurgo da expectativa de inflação relativa ao quinto termo aditivo ao contrato, conforme determinado no artigo 7º do Decreto distrital nº 15.635, de 12/5/94; c) esclarecer circunstanciadamente a suplementação de recursos objeto do sexto termo aditivo, abaixo do limite de periodicidade de um ano, previsto nas MP's nºs 457, de 29/3/94; 566, de 30/7/94; Lei nº 8.880, de 27/5/94 e Decreto nº 15.635, de 12/5/94; d) informar a respeito da duração do contrato, que teria atingido sessenta meses em maio de 1995; III - orientar a tramitação do processo para que, tão logo instruído com os resultados da diligência ora proposta, seja encaminhado diretamente ao Ministério Público junto ao Tribunal, para a audiência obrigatória em face do caráter recursal da carta do Diretor-Presidente da CEB, fls. 119/122.

PROCESSO No. 2360/92 -- Contendo o Contrato nº 3334/95 e outros, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e terceiros. -- DECISÃO No. 2685/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Contratos nºs 3334/95, 3335/95 e 3508/96; II - relevar as falhas apontadas; III - autorizar a restituição dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 0567/93 (apensos os de nºs. 345/88 e 121.002089/88) -- Auditoria especial realizada na área de editoração da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. -- DECISÃO No. 2686/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar prazo de 15 (quinze) dias para que o Diretor-Presidente da CODEPLAN dê cumprimento ao disposto na Decisão nº 8767/95, itens II, letras "a" e "b", e IV, ou apresente justificativas, para os efeitos do inciso IV do artigo 57, da Lei Complementar nº 1, de 9/5/94.

PROCESSO No. 1180/94 -- Convênio nº 21/93, celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2687/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos resultados de inspeção realizada junto ao IDR para verificação da regularidade do Convênio nº 021/93 IDR/EMATER-DF; II - relevar as falhas apontadas pela instrução, fls. 12/13 e 40/47; III - restituir o processo à 2ª ICE, conforme proposta, fl. 13, item 5-"c".

PROCESSO No. 1398/94 (anexo volume I) -- Ata da 1090a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central. -- DECISÃO No. 2688/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos esclarecimentos apresentados pela CODEPLAN no seu Ofício nº 467/95-PRESI, de 6/7/95 e documentação anexa; II - considerar cumprida a Decisão nº 6350/95, S.O. nº 3084, de 6/6/95, fl. 228; III - restituir os autos à 2ª ICE para os fins indicados no art. 113, inciso II, do RI/TCDF e na instrução, item 5, letra "c", fl. 242.

PROCESSO No. 1306/94 (anexo volume I) -- Auditoria programada realizada no Departamento de Trânsito do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2689/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 692/95-GAB, de 18/5/95, recebido do DETRAN/DF; II - autorizar a verificação da inscrição das multas por infrações de trânsito vencidas, e não pagas, na dívida ativa do Departamento de Trânsito do DF, conforme os artigos 39, 105, 107 e 110 da Lei nº 4320/64, para os efeitos da inclusão no roteiro de fiscalização a que se referiu o item IV da Decisão nº 3204/95, S.O. nº 3067, de 4/4/95; III - determinar ao DETRAN/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) apresente resultado de sindicância, indicando o(s) responsável(eis) pelo pagamento de horas extras, acima do limite permitido, a servidores que não fazem parte da autorização do Exmº Sr. Governador, constantes do Processo nº 055.005.007/90, com vistas à deliberação da Corte quanto às sanções previstas no artigo 182 do Regimento Interno do TCDF; b) promova a publicação dos atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação no Diário Oficial do Distrito Federal, que à época não publicou, retroativamente ao início da vigência da Lei nº 8666/93, para conceder-lhes eficácia; c) apresente pronunciamento da Junta de Controle a respeito da revisão dos valores glosados nas faturas dos Processos nºs 055.004.486/93 e 055.004.487/93; IV - ordenar a restituição dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2783/94 -- Contrato nº 004/95, celebrado entre o Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal e a firma Itiquira Turismo Ltda. -- DECISÃO No. 2690/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do contrato em apreço, do primeiro e segundo termos aditivos; II - relevar as falhas formais apontadas pela instrução, de acordo com o seu subitem 4.3, folha 33; III - autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO No. 3744/95 -- Contendo representação da 1a. Inspetoria de Controle Externo sobre o não encaminhamento, por parte da Polícia Militar do Distrito Federal, da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.000894/95. -- DECISÃO No. 2691/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Polícia Militar do DF o imediato encaminhamento, via Secretaria da Fazenda e Planejamento do DF, da referida TCE, apresentando circunstanciadas justificativas pelo atraso verificado em sua conclusão; II - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 4008/95 -- Contendo representação da 1a. Inspetoria de Controle Externo sobre o não encaminhamento, por parte da Polícia Militar do Distrito Federal, da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.000950/95. -- DECISÃO No. 2692/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Polícia Militar do DF o imediato encaminhamento, via Secretaria da Fazenda e Planejamento do DF, da TCE em causa, apresentando circunstanciadas justificativas pelo atraso verificado em sua conclusão; II - restituir os autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 5861/95 -- Contrato nº 3379/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a MC Engenharia Ltda. -- DECISÃO No. 2693/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do contrato em apreço; II - determinar à CAESB que, no prazo de quinze dias: a) apresente esclarecimentos acerca dos prazos fixados na cláusula sétima do ajuste, uma vez que o prazo de execução extrapola o de vigência, informando se a prestação dos serviços obedeceu à vigência contratual (31/1/96), ou se houve aditamento compatibilizando estes prazos; b) caso tenha celebrado aditivo prorrogando a vigência do ajuste, estando este em vigor, elabore novo termo aditivo ao contrato, estabelecendo as condições e os prazos de recebimento provisório e definitivo das obras, de acordo com o artigo 73, da Lei nº 8.666/93, bem assim corrigindo na cláusula terceira - 3.8, e a citação subitem 3.3 para subitem 3.7; III. autorizar a devolução do feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes

PROCESSO No. 5863/95 -- Contrato nº 3357/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Urbrás - Urbanização e Premoldados Ltda. -- DECISÃO No. 2694/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do contrato em apreço; II - determinar à CAESB que, no prazo de quinze dias: a) apresente esclarecimentos acerca dos prazos fixados na cláusula quarta do ajuste, uma vez que o prazo de execução extrapola o de vigência, informando se a prestação dos serviços obedeceu à vigência contratual (31/1/96) ou se houve aditamento compatibilizando esses prazos; III - caso tenha celebrado aditivo prorrogando a vigência do ajuste, estando este em vigor, elabore novo termo aditivo ao contrato, fixando os prazos de recebimento provisório e definitivo das obras, de acordo com o artigo 73 da Lei nº 8666/93, bem assim estabelecendo os critérios de atualização monetária, conforme dispõe o artigo 55, inciso III, da mesma lei; IV - autorizar a restituição do feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 5864/95 -- Contrato nº 3356/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma PECON - Construções e Empreendimentos Ltda. -- DECISÃO No. 2695/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do contrato em apreço, fl. 3/9; II - determinar à CAESB que, no prazo de quinze dias: a) apresente esclarecimentos acerca dos prazos fixados na cláusula quarta do ajuste, uma vez que o prazo de execução extrapola o de vigência, informando se a prestação dos serviços obedeceu à vigência contratual (31/1/96) ou se houve aditamento compatibilizando esses prazos; III - caso tenha firmado aditivo prorrogando a vigência do ajuste, estando este em vigor, elabore novo termo aditivo ao contrato, fixando os prazos de recebimento provisório e definitivo das obras, de acordo com o artigo 73 da Lei nº 8666/93, bem assim estabelecendo os critérios de atualização monetária, conforme dispõe o artigo 55, inciso III, da mesma lei; IV - autorizar a restituição do feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 5980/95 -- Contrato nº 3446/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma HB - Engenharia Ltda. -- DECISÃO No. 2696/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Contrato nº 3446/95, fls. 3/9; II - relevar a falha apontada, tendo em vista o encerramento do ajuste; III - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 6359/95 -- Contrato nº 081/95, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a EBE - Empresa Brasileira de Engenharia S.A. -- DECISÃO No. 2697/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Contrato nº 081/95, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília-CEB e a EBE-Empresa Brasileira de Engenharia S.A., fls. 2/14 ; II - autorizar a restituição do feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 0356/96 -- Contrato nº 3411/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a CBR - Engenharia e Comércio Ltda. -- DECISÃO No. 2698/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Contrato nº 3411/95, celebrado entre a CAESB e a CBR-Engenharia e Comércio Ltda., fls. 3/10; II - autorizar a restituição do feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 0445/96 (apenso o de nº 041.000523/95) -- Tomada de contas especial instaurada pelo Banco de Brasília S.A. para apurar responsabilidade pela concessão irregular de créditos a correntistas da Agência SIA. -- DECISÃO No. 2699/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar o retorno do processo apenso, à Secretaria de Fazenda e Planejamento, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se pronuncie acerca da tomada de contas especial a que se refere; II - autorizar a devolução dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0514/96 -- Contrato nº 083/95, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a firma Alfa Construções e Eletricidade Ltda. -- DECISÃO No. 2700/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Contrato nº 083/95, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília-CEB e a firma ALFA Construções e Eletricidade Ltda., fls. 2/14; II - autorizar a restituição do feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 0515/96 -- Contrato nº 084/95, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a firma Elcom - Eletrotécnica e Construções Eletromecânica Ltda. -- DECISÃO No. 2701/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Contrato nº 084/95, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília-CEB e a firma ELCOM-Eletrotécnica e Construções Eletromecânica Ltda., fls. 2/14; II - autorizar a restituição do feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 0516/96 -- Contrato nº 082/95, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a ETE - Egenharia de Telecomunicações e Eletricidade Ltda. -- DECISÃO No. 2702/96.- O Tribunal, de acordo com o

voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do contrato em apreço; II - autorizar a restituição do feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 1135/96 -- Contendo o Ofício nº 182/96-CPTCE, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.000062/96. -- DECISÃO No. 2703/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do referido expediente, relevou o atraso apontado e autorizou a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1167/96 -- Contrato nº 3478/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Cembra Engenharia Ltda. -- DECISÃO No. 2704/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Contrato nº 3478/95, celebrado entre a CAESB e a CEMBRA Engenharia Ltda., fls. 3/9; II - autorizar a restituição do feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 1169/96 -- Contrato nº 3482/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a Conesa Construções e Saneamento Ltda. -- DECISÃO No. 2705/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do contrato em apreço, fls. 3/10; II - autorizar a restituição do feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 1171/96 -- Contrato nº 3485/95, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma Engemasa - Engenharia Ltda. -- DECISÃO No. 2706/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do contrato em apreço, fls. 3/9; II - autorizar a restituição do feito à 3a. ICE, para os fins pertinentes.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO No. 0130/90 (anexo volume I) -- Atas de reuniões de órgãos colegiados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. -- DECISÃO No. 2707/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento da inspeção realizada e das cópias juntadas aos autos (fls.158/279) e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2268/90 -- Aposentadoria da servidora NORMA FREIRE DE CARVALHO RAMOS-SEA. -- DECISÃO No. 2708/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) anexe aos autos do processo cópia autenticada do ato de dispensa da função comissionada exercida pela inativa - Chefia do Setor de Análise e Registro de Documentos de Gabinete do Ministro (Seplan-PR); b) autentique os documentos de fls. 10 a 18, 23, 27 e de 33 a 41.

PROCESSO No. 2258/91 (apensos os de nºs 7529/91 e 5024/92 e anexos 02 volumes) -- Auditoria especial realizada pela 2ª Inspetoria de Controle Externo junto às empresas públicas do Distrito Federal.-- DECISÃO No. 2709/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, ao tomar conhecimento dos documentos de fls. 21 a 26, decidiu: a) determinar às entidades abaixo discriminadas que encaminhem à Corte, no prazo de 60 (sessenta) dias, a relação das Reclamatórias Trabalhistas ajuizadas a partir de 1987 até a presente data, com indicação do número de autores ou réus em cada ação, dividindo-as por assunto em litígio, bem assim a situação atual de cada uma das ações, nominando o sucumbente, especificando o valor pago e o correspondente em UPDF, quando se verificar a existência de coisa julgada: Fundação Cultural do Distrito Federal-FCDF, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal-FUNAP, Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, Fundação Educacional do Distrito Federal-FEDF, Fundação Hemocentro de Brasília-FHB, Fundação Hospitalar do Distrito Federal-FHDF, Fundação do Serviço Social do Distrito Federal-FSS/DF, Fundação Zoobotânica do Distrito Federal-FZDF, Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, PROFLORA S.A.-Florestamento e Reflorestamento (em liquidação), Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, Banco de Brasília S.A. e coligadas (BRB-CFI - Banco de Brasília Crédito, Financiamento e Investimento e BRB-DTVM - Banco de Brasília Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários), Companhia Energética de Brasília-CEB, Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal-DMTU, Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal-IEMA, Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal-IPDF e Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU; b) prorrogar o prazo de término dos trabalhos de auditoria na NOVACAP por mais 20 dias, contados do recebimento, pela Inspetoria, dos documentos referidos na letra "a"; c) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para as providências devidas.

PROCESSO No. 3589/91 -- Aposentadoria da servidora ANNA MARIA SAMPAIO MARQUES-SEA. -- DECISÃO No. 2710/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento do Pedido de Reconsideração de fls.82-83, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, assim, a decisão recorrida e determinou a baixa dos autos em nova diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 dias, adote as seguintes providências: a) retifique a Portaria de 07.12.90, de fls.3-v, alterada pela de 29.11.94(fls.71), para, além de excluir a vantagem do artigo 184, da Lei nº 1.711/52, por incompatível com a aposentadoria com proventos proporcionais, declarar que a interessada foi aposentada no cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, e não Padrão IV, como constou do ato retificatório de fls.71; b) torne sem efeito os atos de retificação de fls.24 (Port. de 30.07.91) e de revisão de fls.32 (Port. de 28.08.91), bem assim os documentos de fls.06, 17, 25 e 33; c) elabore nova Transferência Financeira e novo Abono Provisório de acordo com o ato de fls.3-v, retificado pelo de fls.71 e pela CTS de fls.68, com a observância do contido na alínea "a" acima e da DN-TCDF-02/93; d) proceda aos acertos financeiros que se fizerem necessários.

PROCESSO No. 5021/92 (apensos os de nºs 095.003358/87, 030.000747/92 e 2750/94, em 02 volumes) - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. para apurar responsabilidades por prejuízos causados à entidade, em decorrência de pagamento de "quintos" a empregados, deferido por acordo coletivo de trabalho. -- DECISÃO No. 2711/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu autorizar à 2ª ICE realizar inspeção especial na TCB para, no prazo de 30 (trinta) dias, verificar os desdobramentos da matéria após junho de 1994, apurando novo débito, se for o caso.

PROCESSO No. 0909/95 -- Aposentadoria do servidor ANTÔNIO JOSÉ PERRONI-FEDF. -- DECISÃO No. 2712/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal a concessão em apreço, para fins de registro, com posterior retificação, para incluir na fundamentação legal a legislação que permite a incorporação aos proventos da vantagem pessoal denominada **incentivos funcionais.**

PROCESSO No. 2922/95 -- Aposentadoria da servidora MARIA DAS GRAÇAS ROCHA SILVA-FEDF. -- DECISÃO No. 2713/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, julgou legal o ato de inativação em apreço, para fins de registro, com correção posterior da falha apontada pela 4a. ICE, no sentido de incluir na fundamentação legal a legislação que permite a incorporação aos proventos da vantagem pessoal denominada "inventivos funcionais".

PROCESSO No. 2935/95 -- Aposentadoria da servidora EUNICE MARQUES DE LISBOA ANDRADE-FEDF. -- DECISÃO No. 2714/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4866/95 -- Contendo a NE nº 411/95 e outras, da Região Administrativa V - Sobradinho. -- DECISÃO No. 2715/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, considerou correta a classificação das despesas decorrentes das referidas notas de empenho, e, sem prejuízo de futuras averiguações, determinou o retorno dos autos à 1a. ICE.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 1812/91 -- Aposentadoria da servidora TEREZINHA DAHER DE MELO-FEDF. -- DECISÃO No. 2716/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5666/91 -- Aposentadoria da servidora JOAQUINA CRUCIOL GONÇALVES-FHDF. -- DECISÃO No. 2717/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das providências adotadas pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em atendimento à Decisão nº 8297/95, vista à fl. 26.

PROCESSO No. 6551/91 -- Aposentadoria da servidora CECÍLIA CAMPOS REGES-FEDF. -- DECISÃO No. 2718/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0775/92 -- Aposentadoria da servidora RENILDE DA SILVA AMORIM CASTRILHO-FEDF. -- DECISÃO No. 2719/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1368/92 -- Contrato nº 10/92 e outro, celebrados entre a então Sociedade de Habitações de Interesse Social e a firma STE - Empresa de Serviços Técnicos Especializados em Informática Ltda. -- DECISÃO No. 2720/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do resultado da inspeção realizada e dos Termos Aditivos ao Contrato nº 030/92, fls. 25/72; II - relevar, em caráter de excepcionalidade, as falhas apontadas; III - determinar ao Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF que: a) não prorrogue, em hipótese alguma, o prazo de vigência do Contrato nº 030/92, além daquele estabelecido no Termo Aditivo nº 009/95; b) observe, fielmente, a recomendação constante da letra "a", do item II, da Decisão nº 7.032/94, transmitida a todos os jurisdicionados pelo OF GP nº 009/94-CIRCULAR; IV - retornar os autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 0803/93 -- Aposentadoria do servidor ANTONIO CARLOS CORREIA DE ALMEIDA-SES. -- DECISÃO No. 2721/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1260/93 (anexo 01 volume) -- Relatório de inspeção levada a efeito na Companhia de Água e Esgotos de Brasília, objetivando obter informações sobre a regularização do seu patrimônio imobiliário. -- DECISÃO No. 2722/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 029/PRESI, fl. 204, considerando atendida a diligência determinada à TERRACAP por meio da Decisão nº 12.973/95, fl. 202; II - autorizar a apensação dos autos em apenso ao Processo nº 1755/95, para continuação do acompanhamento do assunto.

PROCESSO No. 2796/93 -- Aposentadoria do servidor SAMUEL MALHEIROS-SEA. -- DECISÃO No. 2723/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3891/93 -- Aposentadoria da servidora DALVA FERREIRA DE DEUS-FEDF.-- DECISÃO No. 2724/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6077/93 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ BATISTA ROCHA-SES. -- DECISÃO No. 2725/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 7460/93 -- Aposentadoria do servidor SOLON MAGALHÃES VIANNA-SES. -- DECISÃO No. 2726/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0659/94 -- Aposentadoria da servidora MARIA IZABEL LINS-FHDF. -- DECISÃO No. 2727/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da providência adotada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em atendimento à Decisão nº 9886/95, vista à fl. 26 do processo.

PROCESSO No. 1055/94 -- Contrato nº 001/94 celebrado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. e a Petrobrás Distribuidora S.A. -- DECISÃO No. 2728/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Inspeção realizada na Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A - SAB, em cumprimento à Decisão nº 522/96, fl. 31; b) dos documentos obtidos na Inspeção, fls. 35/55; II - relevar as falhas apontadas nos autos; III- retornar os autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 3319/94 -- NE nº 252/94 e outras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2729/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos documentos de fls. 58/68, considerando cumprida a diligência determinada no item c da Decisão nº 13001/95; b) da defesa apresentada pelo Sr. JUAREZ DE PAULA SANTOS, ex-Administrador Regional de Planaltina, fls. 69/71, para, no mérito, considerá-la insubsistente; II - relevar o atraso apontado; III - considerar os membros da Comissão de Licitação isentos de responsabilidades pelo fracionamento ilegal de despesas tratado nestes autos; IV - aplicar ao Sr. JUAREZ DE PAULA SANTOS, ex-Administrador Regional de Planaltina, a multa correspondente a 05 (cinco) UPDF, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01, de 09/05/94, c/c o artigo 2º da Resolução nº 068, de 1º/03/94, deste Tribunal; V - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 3565/94 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ LOURENÇO GOMES-SES. -- DECISÃO No. 2730/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4647/94 -- Aposentadoria da servidora EVA PEREIRA DIAS-FHDF. -- DECISÃO No. 2731/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das providências adotadas pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, em atendimento à Decisão nº 8632/95, vista à fl. 28.

PROCESSO No. 0741/96 -- Contrato nº 119/95 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma APECÊ - Serviços Gerais Ltda. -- DECISÃO No. 2732/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do contrato em apreço, fls. 02/16; II - relevar, em caráter excepcional, as falhas apontadas pela instrução; III - autorizar a inclusão do processo em futuro roteiro de Inspeção; IV - alertar a entidade para o disposto no artigo 57 da Lei Complementar nº 1, de 09/05/94.

PROCESSO No. 1088/95 -- Aposentadoria da servidora ANA MACHADO COSTA-SES.-- DECISÃO No. 2733/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1780/95 -- Aposentadoria da servidora REGINA MARIA NERY LIMA-FEDF. -- DECISÃO No. 2734/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1802/95 -- NE nº 244/95 e outras, da Região Administrativa X - Guará. -- DECISÃO No. 2735/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do OE nº 032-GAB/RA-X, considerando, excepcionalmente, atendida a diligência; II - relevar o atraso apontado pela instrução; III- tomar conhecimento das notas de empenho de fls. 82/92, considerando correta a classificação das despesas, à vista dos dados delas constantes; IV - determinar à RA X - Guará o exato cumprimento da Lei Orçamentária Anual e respectivo Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

PROCESSO No. 2011/95 -- Aposentadoria da servidora SONIA SOUZA GOMES SOARES-SES. -- DECISÃO No. 2736/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2558/95 -- Convênio nº 106/93 celebrado entre a União Federal, através do Ministério da Saúde-INAN, e o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde, com a interveniência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2737/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do convênio em apreço; b) autorizar o retorno dos autos à 2a. ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 4514/95 -- Convênio nº 002/95 e seus Primeiro ao Quarto Termos Aditivos, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. -- DECISÃO No. 2738/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Convênio nº 002/95 e seus Termos Aditivos, firmados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; b) do resultado da Inspeção realizada; II - relevar as falhas apontadas pela instrução; III - autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para continuidade do acompanhamento do Convênio.

PROCESSO No. 5070/95 -- Convênio nº 63/95 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Fundação Athos Bulcão. -- DECISÃO No. 2739/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do convênio em apreço; b) autorizar o retorno dos autos à 2a. ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 5117/95 -- Convênio celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Fundação Banco do Brasil. -- DECISÃO No. 2740/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do convênio em apreço; b) relevar as falhas apontadas; c) autorizar o retorno dos autos à 2a. ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 5118/95 -- Convênio celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Fundação Banco do Brasil. -- DECISÃO No. 2741/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do convênio em apreço; b) relevar as falhas apontadas; c) recomendar à FEDF que, ao celebrar ajuste, fixe o início de vigência a partir da data de assinatura ou da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

PROCESSO No. 5230/95 -- NE nº 392/95 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2742/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevar o atraso apontado; b) considerar correta a classificação das despesas a que se referem as NE de fls. 02/04, à vista dos dados delas constantes; c) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 5252/95 -- NE nº 1616/95 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal -- DECISÃO No. 2743/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas consignadas nas notas de empenho de fls. 02/29, à vista dos dados delas constantes; b) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 5254/95 -- NE nº 074/95 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2744/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando o atraso apontado, considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho de fls. 02/26, e autorizou o retorno dos autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 5263/95 -- NE nº 077/95 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2745/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar correta a classificação das despesas a que se referem as NE de fls. 02/09, à vista dos dados delas constantes; b) relevar o atraso apontado; c) autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 6297/95 -- Convênio nº 44/95 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE e o Governo do Distrito Federal, representado pela Secretaria de Educação do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2746/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do convênio em apreço; b) considerar correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos, à vista dos dados delas constantes; c) relevar as falhas apontadas; d) autorizar o retorno do presente processo à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 1733/90 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor DIÓGENES DE MELLO RIBEIRO-SEA. -- DECISÃO No. 2747/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório, devendo à Secretaria de Administração do Distrito Federal elaborar novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 41, corrigindo a parcela do ATS para 30%, além de providenciar a reposição das importâncias pagas indevidamente.

PROCESSO No. 2952/92 -- Aposentadoria da servidora MARGARIDA FERREIRA MADUREIRA SILVA-FEDF. -- DECISÃO No. 2748/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ato que tornou sem efeito a inativação considerada ilegal e determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) anexe declaração comprovando a carga horária de 40 horas nos últimos 3 anos, excluído o período em que a servidora permaneceu inativa, conforme mandamento expresso no artigo 41, inciso III, parágrafo 7º da LO/DF; b) justifique a alteração do padrão 24F para 25F (Lei 341/92), considerando os documentos de fls. 13 e 14 e o exercício de apenas 148 dias no ano de 1995 (fl. 43).

PROCESSO No. 3204/92 -- Aposentadoria da servidora MARLUCE DA IMACULADA SALGADO-FEDF. -- DECISÃO No. 2749/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ato que tornou sem efeito a inativação considerada ilegal e determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) anexe declaração comprovando a carga horária de 40 horas nos últimos três anos, excluído o período em que a servidora permaneceu inativa, conforme mandamento expresso no artigo 41, inciso III, parágrafo 7º da LODF; b) justifique a alteração do Padrão 24-F para 25-F (Lei nº 341/92) e o exercício de 127 dias no ano de 1995 (fl. 46).

PROCESSO No. 3363/92 -- Pensão civil concedida a HEROÍNA SILVA MOURA-FEDF. -- DECISÃO No. 2750/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4257/92 -- Contrato nº 005/92 e outros ajustes, celebrados entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma BRASMÉDICA - Hospitalar e Ortopédica Ltda. -- DECISÃO No. 2751/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do O.E. nº 846/95-GAB/SES, bem como dos documentos de fls. 76/81, considerando atendida a determinação constante da Decisão nº 10.775/95; 2) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 4349/92 -- Aposentadoria da servidora CÂNDIDA MUNIZ RIBEIRO-FEDF. -- DECISÃO No. 2752/96.- O Tribunal, de acordo com o voto

do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento das providências adotadas às fls. 37, 06 e 15, conforme decidido à fl. 30; 2) quanto à nova aposentadoria, assinar o prazo de 60 dias para que a FEDF complemente os elementos integrantes dos autos, como a seguir: a) juntar certificado de Curso de Aperfeiçoamento, aproveitado para fins de Gratificação de Titulação, atentando para o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 771/94; b) complementar a informação da carga horária da servidora (fl. 12), até a data da nova aposentadoria; c) anexar Convênios-FEDF/SESI, nos períodos de 01/04/75 a agosto/92 e no ano de 1995 (fls. 41/2 e 46/7); d) comprovar o direito à Incorporação da Gratificação de regência de classe, tratada no artigo 2º da Lei nº 696/94. Se for o caso, substituir o Abono Provisório de fl. 56 para a inclusão da Gratificação, observando a DN nº 02/93-TCDF, além de tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 4908/92 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor LORIVAL CORDEIRO DE OLIVEIRA-FSS. -- DECISÃO No. 2753/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) providencie a juntada dos autos de aposentadoria do servidor LORIVAL CORDEIRO DE OLIVEIRA, para exame conjunto; 2) corrija o cálculo dos valores constantes no novo abono provisório, tomando por base a tabela salarial vigente em agosto de 1991, data da protocolização do requerimento de fl. 1; 3) apresente cópia dos atos de designação e dispensa dos cargos em comissão exercidos pelo servidor; 4) retifique o ato de fl. 28 para constar os efeitos a partir de 2/8/91, data do requerimento; 5) autentique os documentos de fls. 4, 5, 12, 13 e 18.

PROCESSO No. 5379/92 -- Contrato nº 27/95, celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a Instrumental Científico - Equipamentos para Laboratório Ltda. -- DECISÃO No. 2754/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.E nº 930/95-GAB/SES, bem como do documento de fls. 78 e 79; b) considerar parcialmente atendida a diligência determinada; c) determinar à FHDF que, em 30 (trinta) dias, encaminhe, de forma discriminada, a previsão do material de consumo necessário ao funcionamento dos cinco equipamentos de gasometria previstos no Contrato nº 027/95, juntamente com os respectivos valores.

PROCESSO No. 1798/93 -- Aposentadoria da servidora IVANDIR. MENDONÇA LEMOS-FHDF. -- DECISÃO No. 2755/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) anexe cópia autenticada da decisão judicial TST 241/87 (18,98%), onde conste o nome da servidora, bem como demonstrar o cálculo dessa parcela no Abono Provisório, fl. 15; 2) elabore novo Abono Provisório para: a) corrigir o percentual do valor do triênio para 14% e anuênios para 26%, incidindo apenas sobre o vencimento padrão; b) calcular a vantagem do artigo 184, II, da Lei nº 1.711/52 sobre a remuneração total da servidora; 3) indique o fundamento legal da inclusão do período averbado de médico residente e bolsista, fls. 46 a 51; 4) torne sem efeito o documento de fl. 15.

PROCESSO No. 2820/93 -- Contratos nºs 2827 a 2834/93, celebrados entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e terceiros. -- DECISÃO No. 2756/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do resultado de inspeção levada a efeito pela 2ª ICE, conforme determinado na Sessão Ordinária nº 2946, de 28/9/93, como, também, dos Termos Aditivos aos Contratos nºs 2828, 2829, 2830, 2831, 2832, 2833/93; 2) considerar, pelos dados relatados na inspeção, regular a aquisição dos materiais, objeto dos referidos contratos; 3) relevar, em caráter excepcional, a falha referente à celebração dos aditivos após expirado o prazo contratual, pelas razões apontadas na instrução; 4) determinar o retorno dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 3506/93 (apenso o de nº 2946/88) -- Pensão civil concedida a MARIA JOSÉ MEDEIROS SOUSA-SEA e outros. -- DECISÃO No. 2757/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4484/93 -- Contrato nº 15/93, celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Elevadores SÜR S.A. - Indústria e Comércio. -- DECISÃO No. 2758/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu determinar à Fundação Hospitalar que, em dez dias, encaminhe a documentação referenciada no O.E. nº 590/95, para o fim de se avaliar a compatibilidade dos preços fixados do Contrato nº 76/94 com os praticados no mercado.

PROCESSO No. 5064/93 (anexo volume I) -- NE nº 523/93 e outras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2759/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) conhecer do Ofício nº 118/96-GAB/SO e da documentação de fls. 273/281; b) relevar a falha quanto ao uso de Notas Fiscais série "A" para abatimento de materiais utilizados na obra, vez que não causou prejuízo aos cofres do Distrito Federal; c) considerar cumprida a diligência determinada na Decisão nº 15.793/95 e correta a classificação das despesas a que se referem as Notas de Empenho nºs 523, 524, 525 e 526/93-SO; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6081/93 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ DE BARROS DUTRA-SEA. -- DECISÃO No. 2760/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 7136/93 -- Convênios celebrados nos anos de 1993 a 1995 entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e entidades e firmas do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2761/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos convênios constantes dos autos, celebrados pela Fundação Educacional com entidades e firmas do Distrito Federal, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades de ensino; 2) relevar, em caráter excepcional, nos termos das razões apresentadas pelo órgão instrutório, as falhas observadas no Convênio nº 36/94, bem como o atraso na remessa deste termo à Corte; 3) determinar à Fundação Educacional que não inscreva em seus ajustes cláusula contendo efeito jurídico retroativo, como, também, evite a manutenção das ações dos convênios sem a respectiva formalização.

PROCESSO No. 8089/93 -- NE nº 308/93 e outras, da Administração Regional do Cruzeiro. -- DECISÃO No. 2762/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos empenhos de fls. 2 a 24 e do O.I. nº 405/GAB-DAG/RA-XI (fl. 46); b) considerar correta a classificação das despesas referentes às N.Es. nºs. 334, 384 e 466/93-RA-XI e cumprida a diligência determinada; c) considerar irregulares, sem imputação de responsabilidade, as despesas relativas às N.Es. nºs. 308, 331, 344, 358, 390, 391, 403, 406, 428, 435, 436, 456, 361, 462, 463, 468, 488, 533, 503 e 541/93, em razão da inobservância pela RA-XI do limite estabelecido no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93; d) dar ciência desta decisão à jurisdicionada e autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2228/94 -- Convênio nº 005/94, celebrado entre o DETRAN/IBQN - Instituto Brasileiro da Qualidade Nuclear. Juntou-se aos autos o Ofício nº 420/96-GAB, mediante o qual o Departamento de Trânsito do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, para cumprimento da Decisão nº 984/96, desta Corte. -- DECISÃO No. 2763/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ofício em apreço e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 0173/95 (apenso o de nº 040.011142/95) -- Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1993. -- DECISÃO No. 2764/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar cumprida pela SEFP/DF, na parte que lhe toca, a Decisão nº 11.381/95 e descumprida pela Secretaria do Trabalho a determinação referente ao item 3. b) determinar à Secretaria do Trabalho o imediato cumprimento da Decisão nº 11.381/95, relativamente ao item 3; c) determinar o retorno dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 0279/95 -- Contrato nº 28/94, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a firma SRE - Engenharia e Construções Ltda. -- DECISÃO No. 2765/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do relatório de auditoria levada a efeito pela 3ª ICE, como também dos documentos acostados às fls. 42/43; 2) considerar regular a execução do Contrato nº 28/94-DSU/CEB, bem como o procedimento adotado para a conversão do valor contratual em URV; 3) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0426/95 (apenso o de nº 2991/81) -- Pensão civil concedida a ANTONIA MOTA GOMES DE SOUZA-SEA. -- DECISÃO No. 2766/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) junte documentos hábeis a comprovar a existência dos filhos SEVERINO e MARIA DO SOCORRO, haja vista certidão de óbito de fl. 2, uma vez que poderão se habilitar, dependendo da idade, à percepção do benefício instituído pelo artigo 217, item II, alínea "a", da Lei nº 8.112/90; b) esclareça a divergência no nome do ex-servidor no documento de fl. 05.

PROCESSO No. 1114/95 -- Aposentadoria do servidor NESTOR ANTONIO DE OLIVEIRA-SEA. -- DECISÃO No. 2767/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) esclareça o motivo de o inativo receber com base na tabela do DETRAN, como verifica-se a fls. 27/29, vez que, pertencendo à carreira de Administração Pública, deveria estar recebendo pela tabela da SEA/DF; b) elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 25, adequando-o à carreira de Administração Pública, observada a DN 02/93-TCDF; c) apure as quantias porventura pagas indevidamente ao inativo, visando o ressarcimento ao erário.

PROCESSO No. 1807/95 -- Contendo a NE nº 0381/95 e outras, do Instituto de Saúde do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2768/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em exame, considerou correta a classificação das despesas a que se referem e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1816/95 -- Contendo a NE nº 0317/95 e outras, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2769/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em exame, relevando o atraso apontado pela 1a. ICE, considerou correta a classificação das despesas a que se referem e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 2723/95 -- NE nº 251/95 e outras, da Região Administrativa IV - Brazlândia. -- DECISÃO No. 2770/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho constantes de fls. 122 a 164, relevando o atraso apontado pela instrução; b) considerar correta a classificação das respectivas despesas à exceção da representada pelo Empenho nº 524/95-RA IV; c) determinar o retorno dos autos à 1ª ice, para inclusão do processo em roteiro de auditoria programada no 2º semestre deste ano.

PROCESSO No. 3209/95 -- NE nº 194/95 e outras, da Região Administrativa XII - Samambaia. -- DECISÃO No. 2771/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos empenhos constantes de fls. 51 a 92; b) considerar correta a classificação das respectivas despesas, relevando a falha apontada pela instrução; c) determinar à RA-XII que faça constar das notas de empenho relativas a aquisição de peças para automóveis, a que tipos de veículos se referem; d) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 3359/95 -- Aposentadoria da servidora REGINA SYLVIA DE ARAÚJO PIRES DO RIO-FEDF. -- DECISÃO No. 2772/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal convide a interessada a juntar, no prazo de 60 dias, os autos do procedimento de justificação judicial do tempo de serviço prestado à Secretaria de Educação do Ceará, bem como outros elementos de prova de que disponha acerca da efetiva prestação de serviço durante o período certificado.

PROCESSO No. 0852/96 -- Contendo pedido de prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, formulado pela Secretaria de Educação do Distrito

Federal, para cumprimento de diligência referente ao Processo de aposentadoria nº 1212/92-TCDF, de interesse de ANTONIA DE M.S FRANCO. -- DECISÃO No. 2773/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao conhecer do Ofício nº 066/96-SE/DF, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO No. 3611/91 -- Aposentadoria da servidora NIZETE VIEIRA DE ARAÚJO THOMAZ-SEA. -- DECISÃO No. 2774/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4108/91 -- Aposentadoria do servidor CARLOS JOSÉ PEREIRA-SEA. -- DECISÃO No. 2775/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4258/91 (anexo volume I) -- Atas de reuniões da Diretoria Colegiada do Banco de Brasília S.A. -- DECISÃO No. 2776/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do resultado do procedimento de fiscalização e controle levado a efeito no Banco de Brasília S.A., em atendimento a determinação plenária, e devolveu os autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes, recomendando-lhe que inclua, no próximo roteiro de auditoria programada a ser realizada naquela entidade, o exame da sistemática de concessão de crédito em geral e as formas de garantia que tem adotado.

PROCESSO No. 6142/91 -- Aposentadoria da servidora MARIA DO AMPARO DE SOUSA BENTO-FEDF. -- DECISÃO No. 2777/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, autentique os documentos de fls. 32 a 43.

PROCESSO No. 1453/92 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ AFONSO DE OLIVEIRA-SEA. -- DECISÃO No. 2778/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4695/92 -- Aposentadoria do servidor SEBASTIÃO ALVES-FEDF. -- DECISÃO No. 2779/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, determinando a Fundação Educacional do Distrito Federal que, **a posteriori**, atualize monetariamente o valor da parcela do Adicional por Tempo de Serviço, visto à fl. 64, devendo o cumprimento de tal determinação ser objeto de verificação por parte da 4ª ICE em futura auditoria a ser realizada naquela jurisdicionada.

PROCESSO No. 2798/93 -- Aposentadoria do servidor OSVALDO VIEIRA GONÇALVES-SEA. -- DECISÃO No. 2780/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2992/93 -- Aposentadoria do servidor SEBASTIÃO MARCOLINO DA SILVA-SEA. -- DECISÃO No. 2781/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3358/93 -- Aposentadoria do servidor ELINO CARDOSO DE ARAÚJO-SEA. -- DECISÃO No. 2782/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1964/94 -- Contendo o Termo de Contrato de locação de imóvel nº 009/96, celebrado entre a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal e o Senhor VICENTE ANTONIO DA SILVA. -- DECISÃO No. 2783/96.- Havendo a Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO No. 2879/94 -- NE nº 0959/93 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2784/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Ofício nº 797/94-GAB/SEFP e dos documentos que o acompanham e, ante a insuficiência de informações deles constantes, devolveu os autos àquela Inspetoria de Controle Externo, autorizando-a, com fulcro no artigo 121, incisos I e II, do Regimento Interno deste Tribunal, a incluí-los em roteiro de inspeção, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, obtenha as informações que pretende, conforme item "c" da sugestão de fls. 28/29.

PROCESSO No. 4110/94 (apenso o de nº 7441/93) -- Pensão civil concedida a RENATO MANOEL DE JESUS-FEDF e outros. -- DECISÃO No. 2785/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4689/94 -- Aposentadoria da servidora DÉA MARINA NAPOLEÃO DE ARAÚJO-FEDF. -- DECISÃO No. 2786/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, devendo a Fundação Educacional do Distrito Federal, **a posteriori**, providenciar a autenticação dos documentos de fls. 22, 24 a 29, bem como a retificação do ato visto à fl. 18, para inclusão da fundamentação legal que permite levar para a inatividade os Incentivos Funcionais de que trata o art. 30 da Lei nº 6.366/76, de acordo com o parágrafo único do art. 13, da Lei nº 66/89.

PROCESSO No. 5584/94 -- Aposentadoria do servidor MARCOS SILVIO PINHEIRO-FEDF. -- DECISÃO No. 2787/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, devendo a Fundação Educacional do Distrito Federal providenciar a autenticação do documento de fl. 22 bem como a retificação do ato visto à fl. 19, para inclusão da fundamentação legal que permite levar para a inatividade os Incentivos Funcionais de que trata o art. 30, da Lei nº 6.366/76, de acordo com o parágrafo único, do art. 13, da Lei nº 66/89. Ademais, o cumprimento de tal determinação deverá ser objeto de verificação por parte da 4ª ICE em futura auditoria a ser realizada naquela jurisdicionada.

PROCESSO No. 6609/94 -- (apensos os de nºs. 040.004812/94 e 040.000817/94) - Tomada de contas do ordenador de despesa do Jardim Botânico de Brasília, relativa ao exercício de 1993. -- DECISÃO No. 2788/96. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1719/95 -- Contendo a NE nº 0369/95 e outras, desta Corte de Contas. -- DECISÃO No. 2789/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em exame, considerou correta a classificação das despesas a que se referem e devolveu os autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2661/95 -- Atas de reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2790/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das atas em questão, relevando a falha indicada na instrução e devolveu os autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 2671/95 -- Atas das 139ª e 144ª Reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2791/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das atas em questão, relevando a falha indicada na instrução, e devolveu os autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 2734/95 -- Contendo a NE nº 0273/95 e outras, da Região Administrativa IV - Brazlândia. -- DECISÃO No. 2792/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em apreço, decidiu: a) relevar a falha apontada pelo órgão instrutivo; b) considerar correta a classificação das despesas a que se reportam, com exceção daquelas nas quais se verificou a impropriedade na classificação orçamentária da despesa; c) recomendar à Região Administrativa IV - Brazlândia que, na emissão de notas de empenho, atente para a correta classificação orçamentária das despesas, informando-lhe que gastos como aqueles especificados nas Notas de Empenho 95NE00273, 95NE00274, 95NE00275, 95NE00100, 95NE00218 e 95NE00221 devem correr, no caso destas três últimas, sob a rubrica do Programa de Trabalho 08.048.0247.2377.0001 - Promoção de Atividades Culturais; e no daquelas, pela rubrica 08.046.0223.3205.0001 - Promoção de Atividades Esportivas; d) devolver os autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 2879/95 -- Aposentadoria da servidora LIELZA VILELA DE ASSUNÇÃO MARTINS OTANHO-FHDF. -- DECISÃO No. 2793/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3031/95 -- Aposentadoria da servidora MARIA VALDÍZIA DE LIMA SOARES-FHDF. -- DECISÃO No. 2794/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 5266/95 -- NE nº 0001/95 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2795/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em apreço, relevando a falha apontada pela instrução, teve por correta a classificação das despesas a elas relacionadas e devolveu os autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 0404/96 -- NE nº 001/95 e outras, do Gabinete do Vice Governador do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2796/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em apreço, relevando a falha apontada pela instrução, teve por correta a classificação das despesas a elas relacionadas e devolveu os autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 0462/96 -- NE nº 211/95 e outras, da Secretaria de Turismo do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2797/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em apreço, relevando a falha apontada pela instrução, teve por correta a classificação das despesas a elas relacionadas e devolveu os autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 0478/96 -- NE nº 002/95 e outras, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2798/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em apreço, relevando a falha apontada pela instrução, teve por correta a classificação das despesas a elas relacionadas e devolveu os autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 0966/96 -- NE nº 0368/95 e outras, da Região Administrativa III - Taguatinga. -- DECISÃO No. 2799/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em exame, considerou correta a classificação das despesas a que se referem e devolveu os autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 1021/96 -- Contendo representação da 2ª Inspetoria de Controle Externo a respeito do não cumprimento, por parte da Fundação Educacional do Distrito Federal, de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 2800/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) conceder o prazo de 15 (quinze) dias à Fundação Educacional do Distrito Federal, para que, ante o disposto nos artigos 152 e 158 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução - TCDF nº 38/90, esclareça sobre o procedimento de apuração de responsabilidade a que se reporta o O.I. nº 091/95, originário da Seção de Transportes daquela entidade, bem como sobre a observância da norma regimental citada; 2) devolver o feito à 2ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO No. 1032/96 -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades por desaparecimento de bens. -- DECISÃO No. 2801/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) conceder o prazo de 15 (quinze) dias à Fundação Educacional do Distrito Federal, para que, ante o disposto nos artigos 152 e 158 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução - TCDF nº 38/90, esclareça sobre o

procedimento de apuração de responsabilidade a que se reportam os autos do Processo nº 082.017340/95 e a respeito da observância da norma regimental citada; 2) devolver o presente feito à 2ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO No. 1419/96 -- Contendo a NE nº 1075/95 e outras, desta Corte de Contas. -- DECISÃO No. 2802/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em exame, considerou correta a classificação das despesas a que se referem e devolveu os autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2126/96 -- NE nº 001/95 e outras, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2803/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em apreço, relevando a falha apontada pela instrução, teve por correta a classificação das despesas a elas relacionadas e devolveu os autos à 1ª ICE.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 1596/90 -- Revisões dos proventos da aposentadoria do servidor MANOEL NUNES DE MORAES-SEA. -- DECISÃO No. 2804/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos revisórios.

PROCESSO No. 2188/90 -- Revisões dos proventos do servidor JÚLIO SILVA-SEA. -- DECISÃO No. 2805/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, as revisões versadas no processo, devendo a SEA providenciar a anexação de cópia autenticada do ato que tornou sem efeito o de fs. 39/41, na parte de interesse do nominado inativo.

PROCESSO No. 2387/90 -- Aposentadoria do servidor AUGUSTO LUIZ DA SILVA-SEA. -- DECISÃO No. 2806/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça o motivo pelo qual o servidor está recebendo proventos proporcionais ao Padrão VI, Classe Única, desde o mês de junho/90, conforme documentos de fs. 34/36, contrariando o disposto no Decreto nº 13.166/91, explicitado à f. 31.

PROCESSO No. 0386/91 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ PAIXÃO DE AZEVEDO-SEA. -- DECISÃO No. 2807/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 6373/91 -- Aposentadoria do servidor GODOFREDO CARVALHO DOUDEMENT-SLU. -- DECISÃO No. 2808/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência, preliminar, para que o Serviço de Limpeza Urbana, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) junte a tabela salarial de GRG/PR (auxiliar), vigente no mês de julho/91 (f. 35); b) anexe cópia autenticada do ato de dispensa da última função comissionada exercida pelo servidor (f. 17); c) informe o período de licença especial concedida ao servidor, atestando que a mesma não foi usufruída por ele; d) refaça o documento de f. 35, para a observância do item II da DN nº 2/93-TCDF.

PROCESSO No. 0082/92 -- Aposentadoria da servidora ZÉLIA RABELLO RODRIGUES-FEDF. -- DECISÃO No. 2809/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elabore novo demonstrativo de proventos, em substituição ao de f. 27, observado o item II da DN nº 2/93-TCDF, para considerar a parcela "Incentivos Funcionais" apenas sobre o provento básico do padrão em que se deu a aposentadoria, atentando para o reflexo dessa medida na vantagem decorrente do art. 184, II, da Lei nº 1.711/52; b) esclareça a divergência existente entre as informações constantes dos documentos de fs. 2-v, 12/14 e 27, com relação ao padrão funcional, se 25-E ou 25-F, procedendo-se a necessária correção, onde couber.

PROCESSO No. 0849/92 -- Revisões dos proventos da aposentadoria da servidora ANITA RODRIGUES ROCHA-SEA. -- DECISÃO No. 2810/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, relevando a falha apontada, considerou legais, para fins de registro, as revisões versadas neste processo, devendo a SEA providenciar a retificação dos demonstrativos dos proventos de fs. 33 e 34, alterando, de 25 para 27%, o percentual e, em conseqüência, o valor do adicional por tempo de serviço, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.112/90, aplicável aos servidores do Distrito Federal a partir de 1º.1.92, e o contido à f. 10.

PROCESSO No. 3376/92 -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. -- DECISÃO No. 2811/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 78/80, autorizou a inclusão do processo em roteiro de oportuna inspeção a ser realizada na FSS/DF, para verificar o andamento da ação executiva em apreço.

PROCESSO No. 0725/93 (apenso o de nº 054.000684/92) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo envolvido em acidente de tráfego. -- DECISÃO No. 2812/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 48/56, decidiu solicitar à

Procuradoria Geral do DF que, no prazo de 30 dias, informe à Corte as providências porventura adotadas com relação ao débito remanescente do ex-Soldado ZAQUEU AFONSO DE MIRANDA, de que trata o Processo nº 054.000109/93-PMDF (Ofício nº 3329/93-DP/1, de 10.12.93).

PROCESSO No. 0831/93 -- Revisões dos proventos da aposentadoria do servidor ADELINO CORREIA DE OLIVEIRA-SEA. -- DECISÃO No. 2813/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, as revisões versadas no processo.

PROCESSO No. 1099/93 -- Revisões dos proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ GUIOMARINO DIAS-SEA. -- DECISÃO No. 2814/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, as revisões versadas no processo.

PROCESSO No. 1127/93 -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo, envolvido em acidente de tráfego. -- DECISÃO No. 2815/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 61/73, decidiu determinar à FHDF que, ao valor do débito do servidor WALDELY NATAL ALVES (Processo nº 061.007365/93), correspondente a 96,43 UPDF's, devem ser acrescentados os juros de mora de 1% ao mês, a partir de fevereiro/95, conforme Decisão nº 7748/95 (enviar cópia do documento de fs. 74 e 75), devendo ser procedido o devido acerto, no caso de já ter havido desconto a maior ou a menor.

PROCESSO No. 6044/93 -- Aposentadoria do servidor AGOSTINHO BENTO MAIA-SLU. -- DECISÃO No. 2816/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Serviço de Limpeza Urbana, de 60 dias, afira, junto ao INSS, a autenticidade da certidão de f. 29, no tocante ao tempo de trabalhador rural, à vista do decidido pela Corte, no Processo nº 3483/93.

PROCESSO No. 2404/94 -- Aposentadoria do servidor MARCO ANTONIO DE MORAES-SEA. -- DECISÃO No. 2817/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar ilegal a concessão de que trata este processo, devendo a Secretaria de Administração adotar as providências daí decorrentes, observado o que consta do item 7 desta proposta; II - determinar ao referido órgão jurisdicionado que providencie, ainda, no prazo de 30 (trinta) dias: a) junto ao servidor, manifestação sobre o seu interesse em nova aposentadoria, esta com proventos proporcionais, tendo por fundamento os arts. 186, inciso III, alínea c, da Lei nº 8.112/90 e 41, inciso III, alínea c, da Lei Orgânica do Distrito Federal, computando-se o tempo de inatividade (de 1º.3.94 até o dia imediatamente anterior ao da publicação do ato referente à nova concessão), não servindo este período para o deferimento de qualquer outro benefício (art. 103, parágrafo 1º, da Lei nº 8.112/90, citada); b) se houver a opção pela aposentadoria, na conformidade indicada na alínea anterior, a expedição do ato correspondente, com a conseqüente realização dos demais procedimentos, observando-se o disposto no item II da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF; c) não havendo a opção, o

retorno do servidor ao serviço ativo.

PROCESSO No. 2570/94 (apenso o de nº 030.004716/94) -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo, envolvido em acidente de tráfego. -- DECISÃO No. 2818/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço, determinou a devolução do apenso à SEA, para que esse órgão, no prazo de 30 dias, promova a cobrança da empresa SANTO ANTÔNIO LTDA. do valor do débito em causa, devendo informar à Corte, o resultado das medidas adotadas.

PROCESSO No. 2763/94 -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo, envolvido em acidente de tráfego. -- DECISÃO No. 2819/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 34, decidiu: a) solicitar à Procuradoria Geral do Distrito Federal que, no prazo de 30 dias, informe à Corte as providências porventura adotadas com relação ao débito do Sr. KENEDY CUNHA, conforme apurado no Processo nº 054.000655/94-PMDF; b) considerar o servidor indicado à f. 44 (item 4) incurso na penalidade prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), por ter deixado de atender, no prazo fixado, a diligência expressa na Decisão nº 5537/95 (Ofício nº 712/95), reiterada pela de nº 11.272/95 (Ofício nº 1771/95), devendo, no prazo de 30 dias, apresentar razões de defesa quanto à referida omissão.

PROCESSO No. 3784/94 (apenso o de nº 061.033236/94) -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo, envolvido em acidente de tráfego. -- DECISÃO No. 2820/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do documento de f. 26, decidiu: a) determinar a devolução do apenso à FHDF, para que aquela Entidade, no prazo de 30 dias, promova, na via judicial, a cobrança do Sr. JOSÉ CLEBER DE ALBUQUERQUE (particular) do valor do débito em causa; b) autorizar a inclusão deste processo em roteiro de oportuna inspeção a ser realizada na FHDF, para verificar o andamento das medidas com vistas ao ressarcimento do prejuízo em apreço.

PROCESSO No. 0385/95 (apenso o de nº 082.010111/94) -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. -- DECISÃO No. 2821/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 38, decidiu: a) autorizar o parcelamento do débito, na forma solicitada; b) devolver o processo apenso à FCDF, para que aquela Entidade, no prazo de 30 dias, providencie o desconto parcelado, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, nos vencimentos do servdior ALCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA, do débito apurado na referida TCE, no valor equivalente a 10,41 UPDF's, a ser acrescentado de juros de mora de 1% ao mês, a partir de fevereiro/96, devendo remeter à Corte, após a quitação da dívida, comprovantes dos descontos efetuados.

PROCESSO No. 3082/95 (apenso o de nº 054.000745/95) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo, envolvido em acidente de tráfego. -- DECISÃO No. 2822/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do

Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) relevar o atraso apontado; b) considerar o Sr. MANFREDO WINGE quite, neste caso, com o Tesouro do DF, ante o ressarcimento havido; c) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO No. 5683/95 -- Comunicação da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal sobre instauração de TCE, decorrente dos fatos constantes do Processo nº 073.001796/95-FZ. -- DECISÃO No. 2823/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos ofícios de fs. 1/3; b) determinar à Fundação Zoobotância que, no prazo de 15 dias, remeta a esta Corte cópia do relatório da comissão que apurou a irregularidade a que se refere o O.E. nº 148/95/GAB/FZ, de 18.7.95, informando sobre as efetivas providências adotadas com vistas ao ressarcimento do prejuízo apurado.

PROCESSO No. 0327/96 -- Comunicação do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal sobre remessa da prestação de contas, referente ao exercício de 1993, à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2824/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 1, decidiu solicitar ao DMTU a imediata remessa à Corte do Processo nº 096.002125/94, que trata da Prestação de Contas referente ao exercício de 1993, devendo apresentar circunstanciadas justificativas sobre a demora verificada e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da multa prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

RELATADOS PELO AUDITOR JOSé ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 0097/86 -- Aposentadoria do servidor PEDRO FELIPE DOS SANTOS-SSP. -- DECISÃO No. 2825/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1638/90 -- Aposentadoria do servidor MAURÍLIO SEVERINO CARLOS-SEA. -- DECISÃO No. 2826/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - junte aos autos o ato de dispensa de Chefe da Seção de Atendimento ao Público (NOVACAP) relativo a 01.06.66; designação e dispensa de Chefe da Seção de Atendimento de Sobradinho (NOVACAP) ou ficha financeira relativa ao período de 01.02.65 a 11.09.67, devidamente acompanhada de tabela da NOVACAP para confirmação dos valores das gratificações; II - caso não haja comprovação do exercício das funções, elabore novo mapa demonstrativo dos "quintos", em substituição ao de fls. 71/72, excluindo o período de 01.02.65 a 11.09.67, alterando as parcelas incorporadas, bem como novo abono provisório em substituição ao de fls. 56, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF; III - autentique os documentos de fls. 18 a 22; IV - torne sem efeito os documentos que vierem a ser substituídos.

PROCESSO No. 2433/90 -- Aposentadoria do servidor ILIDIO BENEDITO GUIMARÃES-SEA. -- DECISÃO No. 2827/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - elabore novo mapa de "quintos", de acordo com os atos de fls. 15/16, 18/25, 38, 42, 43, 78, 108 e 144; II - confeccione novo abono provisório, em substituição ao de fls. 157, considerando-se, quanto ao adicional da Lei nº 6.732/79, a incorporação de apenas 3 "quintos" do DAS-2; III - providencie demonstrativo e ressarcimento ao Erário dos valores pagos indevidamente; IV - autentique os documentos de fls. 24 a 25, 78, 108 e 144; V - torne sem efeito os documentos de fls. 13, 30, 45 a 46, 156 a 157 e 159.

PROCESSO No. 4805/90 -- Aposentadoria da servidora ANOFRINA ISA DE SOUZA-SEA. -- DECISÃO No. 2828/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - esclareça a divergência entre o nome da inativa constante de seu documento de identidade (fls. 9) - Anofrina Iza de Souza - e o anotado na declaração de fls. 07, emitida pela FHDF - ANOFRINA ISA DE SOUZA OLIVEIRA - substituindo-a se for o caso; II - informe se a inativa gozou os períodos de licença especial indicados no documento de fls. 09. Ressaltamos que o documento de fls. 27 apenas ratifica informação de fls. 09, deixando de especificar os períodos de licença especial gozados e os não gozados; III - elabore novo abono provisório do provento revisto, em substituição ao de fls. 28, a fim de fazer constar corretamente o valor da vantagem do art. 184, II, da Lei nº 1.711/52, observando o cumprimento da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF; IV - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 6018/91 -- Aposentadoria do servidor HUMBERTO GOMES DE BARROS-SEA. -- DECISÃO No. 2829/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - demonstre os cálculos das parcelas dos "quintos" incorporados de acordo com a Lei nº 6.732/79 e anexe as respectivas tabelas vigentes à época, para que possa se proceder à conferência do abono provisório de fls. 50; II - altere a data de concessão do referido abono para 1º.07.91, data de publicação do ato de aposentadoria visto às fls. 06, conforme informação de fls. 5.

PROCESSO No. 6576/91 -- Aposentadoria da servidora NANCY LIMA BARBOSA-FEDF. -- DECISÃO No. 2830/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - retifique o ato de aposentadoria (fls. 15), para nele fazer constar o nível 1-GT2 no lugar do nível 1-GT3; II - observando o disposto no item II da Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo Abono Provisório em substituição ao documento de fls. 30, considerando a retificação do ato de aposentadoria retromencionado; III - torne sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO No. 7099/91 -- Tomada de contas especial instaurada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. -- DECISÃO No. 2831/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar cumprida a diligência ordenada; b) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 5195/92 -- Aposentadoria da servidora ROSA MARIA DE AMORIM-FEDF. -- DECISÃO No. 2832/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça a discrepância existente no documento de fls. 7, relativamente ao tempo de serviço (consta uma prorrogação da suspensão do contrato de trabalho até 31.01.84 e, logo a seguir, que a servidora reassumiu suas funções a partir de 21.12.82).

PROCESSO No 0481/93 -- Revisões dos proventos da aposentadoria do servidor BALBINO PEREIRA DOS SANTOS-SEA. -- DECISÃO No. 2833/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais as alterações efetivadas pelos atos de fls. 39, 41 e 42.

PROCESSO No. 6320/93 (apenso o de nº 030.002619/91) -- Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por prejuízos causados a terceiro, por servidor daquela Autarquia, ressarcidos pelo SLU. -- DECISÃO No. 2834/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada, para negar-lhe provimento; b) julgar irregulares as contas em apreço e o servidor FRANCISCO HERCULANO CARDOSO em débito para com o Distrito Federal no valor correspondente a 22,52 UPDF; c) autorizar a devolução do Processo apenso (030.002619/91), acompanhado de cópia da folha 40, ao SLU, para proceder ao desconto na folha de pagamento do servidor FRANCISCO HERCULANO CARDOSO, nos termos do art. 46, da Lei nº 8.112/90; d) determinar a inclusão dos autos em roteiro de futura auditoria, para verificação do efetivo cumprimento desta decisão.

PROCESSO No. 0194/94 (apenso o de nº 094.000787/93) -- Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por danos causados a veículo pertencente a sua carga patrimonial, decorrente de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 2835/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada, considerando-a procedente; b) autorizar a baixa na responsabilidade do servidor JOSé DO EGITO BRITO IRMÃO quanto a este caso; c) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1366/94 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 2836/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1377/94 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 2837/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1567/94 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. -- DECISÃO No. 2838/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1382/94 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 2839/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1806/94 -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 2840/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3745/94 (apenso o de nº 055.001785/91) -- Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos prejuízos causados a entidade, decorrentes da compra de veículos para expansão da frota de viaturas daquela autarquia. -- DECISÃO No. 2841/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu relevar as falhas apontadas e determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 3989/94 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no Processo nº 030.007644/94. -- DECISÃO No. 2842/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4356/94 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no Processo nº 030.007725/94. -- DECISÃO No. 2843/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6197/94 (apenso o de nº 054.001316/94) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No.

2844/96. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0194/95 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no Processo nº 030.012865/94. -- DECISÃO No. 2845/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0259/95 -- Aposentadoria da servidora VERA LÚCIA MARTINS AMARAL-FEDF. -- DECISÃO No. 2846/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, com a recomendação de, posteriormente, ser autenticado o documento de fls. 17 e incluída no fundamento legal a legislação que permite a incorporação dos incentivos funcionais.

PROCESSO No. 0262/95 -- Aposentadoria da servidora ANGELINA MARIA DE GOES SANTOS-FEDF. -- DECISÃO No. 2847/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, com a recomendação de, posteriormente, ser autenticado o documento de fls. 19 e incluída no fundamento legal a legislação que permite a incorporação dos incentivos funcionais.

PROCESSO No. 0470/95 -- Aposentadoria da servidora LEUDA MANFRIN-FEDF. -- DECISÃO No. 2848/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, com a recomendação de, posteriormente, ser incluída no fundamento legal a legislação que permite a incorporação dos incentivos funcionais.

PROCESSO No. 0751/95 (apenso o de nº 101.001869/94) -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 2849/96. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) autorizar a devolução do apenso para que a Fundação do Serviço Social - FSS adote as medidas necessárias à reparação dos danos sofridos pelo Erário; c) autorizar a inclusão do processo em roteiro de oportuna inspeção ou auditoria a ser realizada na FSS com a finalidade de que o presente caso seja acompanhado até seu deslinde.

PROCESSO No. 2268/95 -- Aposentadoria da servidora IVONE APARECIDA SANCHES GRAVINA-FEDF. -- DECISÃO No. 2850/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu relevar a falha apontada pela instrução e considerar legal a concessão, ordenando o registro do ato de fls. 22.

PROCESSO No. 2279/95 -- Aposentadoria da servidora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES GARAY-FEDF. -- DECISÃO No. 2851/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, com a recomendação de, posteriormente, ser incluída no fundamento legal a legislação que permite a incorporação dos incentivos funcionais.

PROCESSO No. 2710/95 (apenso o de nº 054.000642/95) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 2852/96. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço, considerando-as regulares; b) determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO No. 3222/95 (apenso o de nº 054.000775/95) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 2853/96. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço, considerando-as regulares; b) determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO No. 4279/95 (apenso o de nº 054.001020/95) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 2854/96. - O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

A seguir, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no artigo 48, parágrago 1º, do Regimento Interno, para que o Tribunal apreciasse processos de natureza sigilosa, constantes da Parte II desta Ata.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, que informou ao Colegiado que compareceu, no último dia 22, a convite do Desembargador JOÃO CARNEIRO ULHÔA, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, à Sessão Solene de posse dos Desembargadores CARLOS AUGUSTO MACHADO FARIA, NATANAEL CAETANO FERNANDES e JOSÉ GERONYMO BEZERRA DE SOUZA, nos cargos de, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Corregedor daquele órgão, e solicitou a inserção em ata de uma moção de cumprimentos aos membros da Gestão ora encerrada, pelo proveitoso trabalho desenvolvido, bem como de votos de profícua administração aos novos Dirigentes da Colenda Corte de Justiça.- O Tribunal aprovou a citada proposta.

Continuando com a palavra, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS propôs, com o apoio dos demais membros do Plenário, o registro em ata de um voto de congratulações com o Presidente do Senado Federal, Senador JOSÉ SARNEY, extensivo aos Senadores JOSÉ ROBERTO ARRUDA e VALMIR CAMPELO, oradores do evento, pela realização, no dia 23 do mês em curso, de Sessão Especial destinada a homenagear o 36º aniversário de Brasília e do "Correio Braziliense", o parabenizando, na oportunidade, o Doutor PAULO CABRAL DE ARAÚJO, Diretor Presidente do mencionado Jornal, pela circulação desse importante veículo da imprensa escrita em nossa Capital, no significativo período de 36 anos.

Às 18h10, de conformidade com o artigo 77 do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte.

RONALDO COSTA COUTO, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3156

Aos 25 dias do mês de abril de 1996, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, declarou aberta a sessão.
Ausente, por motivo de viagem de caráter oficial, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 3155, de 23.04.96.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 1618/81 -- Revisões dos proventos da aposentadoria do servidor ANTÔNIO CASTELO BRANCO-SEA. -- DECISÃO No. 2857/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, as Portarias de 13/5/91 (fl. 53) e de 10/3/92 (fl. 66), retificadas pela Portaria de 1º/11/95, DODF de 3/11/95 (fls. 79/80); II - determinar à SEA/DF que, no prazo de sessenta dias, proceda à correção do "Abono Provisório", visto à fl. 82, na forma preconizada na informação de fls. 86/87.

PROCESSO No. 3950/84 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor MANOEL DIAS DOS SANTOS-SEA. -- DECISÃO No. 2858/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 0384/87 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor EMÍLIO DE QUEIROZ-SEA. -- DECISÃO No. 2859/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 2643/88 -- Aposentadoria da servidora IOLANDA RAMOS ROSA-SEA. -- DECISÃO No. 2860/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - fundamente a contagem do período de 16/3/66 a 31/12/67, como de efetivo exercício de magistério, em cumprimento ao item 1, da diligência determinada anteriormente à fl. 75; II - esclareça e fundamente o cálculo dos incentivos funcionais, ora com base no salário, ora com base no salário + bloqueio, como demonstrado nos documentos de fls. 14, 45, 106, 107 e 109 e a razão do pagamento antecipado de uma vantagem a que a servidora fez jus somente a partir de janeiro de 1988; III - corrija, se for o caso, os documentos que se fizerem necessários em decorrência dos esclarecimentos prestados no item II; IV - date e informe a data da publicação da portaria de fls. 101/103; V - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 3539/88 -- Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora PAULA FRASSINETTI CARDIM DE LIMA-SEA. -- DECISÃO No. 2861/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 3738/90 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor PEDRO JANUÁRIO DE LIMA-SEA. -- DECISÃO No. 2862/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a Portaria de 25/8/89 (fl. 42), que reviu os proventos do servidor PEDRO JANUÁRIO DE LIMA, matrícula nº 13.026-5; II - determinar à SEA/DF que, no prazo de sessenta dias, proceda à correção do abono provisório, visto à fl. 43, de acordo com o recomendado nas fls. 59/60, parágrafos 4º e 5º, tornando sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 5087/90 -- Aposentadoria do servidor ANTONIO EMINERGÍDIO-SEA. -- DECISÃO No. 2863/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 0458/91 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor BASÍLIO FERNANDES BARBOSA-SEA. -- DECISÃO No. 2864/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do

Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 0495/91 -- Aposentadoria do servidor JOÃO CARLOS MARZOLA-SEA. -- DECISÃO No. 2865/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1084/91 -- Revisões dos proventos da aposentadoria do servidor JOSé NAPOLEÃO-SEA. -- DECISÃO No. 2866/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, as revisões de proventos do servidor JOSé NAPOLEÃO, matrícula nº 14.124-0, efetivadas na Portaria de 9/5/95, DODF de 10/5/95 (fls. 52/54); II - determinar à SEA/DF que, no prazo de sessenta dias, proceda à retificação dos abonos provisórios - fls. 55/56, na forma indicada à fl. 60, tornando sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 1699/91 -- Aposentadoria do servidor ARMANDO JOSé DA SILVA-SSP. -- DECISÃO No. 2867/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - demonstre, passo a passo, o cálculo dos valores dos "quintos" (5/5 do DAI-3) incorporados aos proventos, salientando eventuais critérios e reajustes utilizados; II - inclua nos demonstrativos relativos à transferência financeira e ao abono provisório as parcelas referentes à opção (55%) e à representação mensal do DAI-3, substituindo os documentos de fls. 36 e 37, caso o servidor tenha feito opção pelo vencimento do cargo efetivo, conforme o artigo 5º, da Lei nº 35/89, a qual deverá ser anexada a respectiva cópia autenticada; III - corrija, nos documentos de fls. 36 e 37, a parcela referente ao adicional por tempo de serviço, calculando seu valor com base no percentual de 27%, ao invés de 25%, pois na época da aposentadoria (março de 1991) já vigia a Lei nº 8.112/90 (anuênios), segundo decisão desta Corte adotada no Processo nº 3.183/91, S.O. nº 2803, de 5/3/92; IV - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 3017/92 -- Atas da 1082a. à 1085a. Reuniões da Junta de Controle do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2868/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do O.I. 082/96-GAB, datado de 16/1/96, e dos documentos que o acompanham fls. 107 a 128; II - considerar cumprida a diligência expressa na Decisão nº 15.099/95 (fl. 105); III - autorizar a restituição dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO No. 0486/93 -- Aposentadoria da servidora ESTELA DO ROSÁRIO DE FREITAS MUNDIM-SEA. -- DECISÃO No. 2869/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a Portaria de 11/5/90, que concedeu aposentadoria a ESTELA DO ROSÁRIO DE FREITAS MUNDIM, matrícula nº 04.925-5; II - reiterar à SEA/DF os termos do item IV do voto de fls. 53/54, Decisão nº 5824/94, determinando que, no prazo de 30 (trinta) dias, junte ao feito justificativas circunstanciadas do motivo pelo qual o processo esteve retido naquele órgão de 14/5/90 (data da publicação do ato de aposentação) a 26/1/93 (data do encaminhamento do processo ao TCDF), sob pena de caracterizar descumprimento de decisão deste Tribunal (art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01, de 9 de maio de 1994).

PROCESSO No. 4362/93 -- Pensão civil concedida a ELINEUZA DE SOUZA LIMA-DETRAN. -- DECISÃO No. 2870/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do ato de 09.11.95 (fls. 55/56), que tornou sem efeito a Portaria de 12/5/93, que concedeu a pensão em apreço; II - considerar cumprida a diligência expressa na Decisão nº 11.165/95; III - determinar o retorno dos autos à SEA/DF para proceder ao seu arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 7301/93 -- Pensão civil concedida a ELEMI CARVALHO DOS SANTOS e outros-DER. -- DECISÃO No. 2871/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da providência adotada pelo DER/DF (fl. 28), considerando atendida a determinação expressa na Decisão nº 6435/95.

RROCESSO No. 1494/95 -- Aposentadoria da servidora RAPHAELA ARCHANJO PERES FILHA-SEA. -- DECISÃO No. 2872/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3244/95 (anexo 01 volume) -- Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar fatos relacionados com a grilagem de terras públicas no Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2873/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Parecer nº 1602/95, de 14/12/95, da Procuradora-Geral do Ministério Público, do Ofício nº 110/96-PG, de 19/3/96, e da informação nº 771/95-DV, de 24/8/95, da 2ª DT/2ª ICE, fls. 12/107; II - assinar prazo de 90 (noventa) dias à TERRACAP e à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para que prestem informações atualizadas sobre providências adotadas em prol da regularização das situações apontadas nos processos mencionados às fls. 12/26, conforme denúncias da "CPI da Grilagem", divulgadas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal em junho de 1995; III - determinar à 1ª ICE que promova junto à Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SEMATEC, a requisição dos processos dos contratos de rezoneamento das áreas ambientais dos rios São Bartolomeu e Descoberto, celebrados com as empresas ENGEVIX e PROGEA, para exame pelo Tribunal e em feitos próprios; IV - ordenar a inclusão do processo nos roteiros das auditorias programadas para realização durante este exercício de 1996 na Fundação Zoobotânica do DF e na TERRACAP, a fim de que sejam esclarecidas as questões levantadas no item 97 do parecer nº 1602/95 da Procuradora-Geral do Ministério Público, fls. 56/61, **"in loco"** e mediante confronto com os autos dos processos ali mencionados, nºs 5796/93, 6534/91, 2620/91 e 7838/91, que deverão, para tanto, ser desarquivados, quando for o caso; V - recomendar à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal observar que nos contratos de arrendamento de terras rurais equivalentes à concessão de uso simples, não cabe transferência, pois conferem apenas um direito pessoal, diversamente da concessão de direito real.

PROCESSO No. 4476/95 -- NE nº 419/95 e outras, da Região Administrativa XIII - Santa Maria. -- DECISÃO No. 2874/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos resultados obtidos nos trabalhos de auditoria realizada pela 3ª ICE, junto à Região Administrativa XIII-Santa Maria, concernentes à 1ª etapa de fiscalização e controle da execução dos serviços objeto das notas de empenho nºs. 419, 421, 466 e 490/95; b) das notas de empenho retromencionadas (fls. 2/5), considerando correta a classificação orçamentária das despesas a que se referem; II - restituir o feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 4477/95 -- NE nº 214/95 e outras, da Região Administrativa XVII - Riacho Fundo. -- DECISÃO No. 2875/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos resultados obtidos nos trabalhos de auditoria realizada pela 3ª ICE, junto à Região Administrativa XVII-Riacho Fundo, concernentes à 1ª etapa de fiscalização e controle da execução dos serviços objeto das notas de empenho nºs. 214, 323, 325/95 e 329/95; b) das notas de empenho retromencionadas (fls. 2/8), considerando correta a classificação orçamentária das despesas a que se referem; II - restituir o feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 4485/95 -- NE nº 268/95 e outras, da Região Administrativa V - Sobradinho. -- DECISÃO No. 2876/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos resultados obtidos nos trabalhos de auditoria realizada pela 3ª ICE, junto à Região Administrativa V - Sobradinho, concernentes à 1ª etapa de fiscalização e controle da execução dos serviços objeto das Notas de Empenho nºs. 268, 274 e 278/95; b) das notas de empenho retromencionadas (fls. 2/4), considerando correta a classificação orçamentária das despesas a que se referem; II - restituir o feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 4515/95 -- NE nº 0786/95, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2877/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Nota de Empenho nº 786/95, fls. 2/5; II - considerar correta a classificação orçamentária nela representada; III - devolver os autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 4940/95 -- NE nº 1535/95 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2878/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das NsE nºs 1535 e 1900 a 1904, de 1995; II - considerar correta a classificação orçamentária das despesas a que se referem; III - autorizar a restituição dos autos à 1ª ICE.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO No. 4050/90 -- Aposentadoria do servidor ORDENATO CÂNDIDO BORBA.-- DECISÃO No. 2879/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal a concessão em apreço, para fins de registro, determinando à SEA/DF que preste esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, quanto à transformação do cargo de Diretor-DAS.4, em DF-14, para futura averiguação por parte da 4ª ICE, em Auditoria Programada, incluido-se o processo em roteiro de inspeção para as providências indicadas na alínea "c" do parecer do Ministério Público.

PROCESSO No. 1176/91 (anexos 03 volumes e apensos o de nºs. 4219/90 e 3925/90) -- Convênio nº 051/89 celebrado entre a Secretaria de Obras do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. Juntou-se aos autos representação da 3a. Inspetoria de Controle Externo sobre o não atendimento, pela Administração Regional de Ceilândia, de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 2880/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu determinar à Administração Regional de Ceilândia o imediato cumprimento da decisão plenária nº 15707/95, item II, transmitida àquela Regional através do OF. GP. nº 2701/95, recebido em 02.01.96, bem como identifique o responsável, para que apresente as justificativas que tiver pela inobservância da citada decisão, para fins de aplicação da penalidade prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 01/94.

PROCESSO No. 5910/91 (apenso o de nº 101.000734/91 e anexos 02 volumes) -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no citado apenso. -- DECISÃO No. 2881/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6645/91 (apensos os de nºs 7323/91, 094.000935/91 094.001099/91, 094.001124/91, 094.001259/91, 094.001375/91, 094.0011386/91, 094.001387/91, 094.001434/91, 094.001463/91, 094.001566/91 e 094.001222/91). -- Inspeção programada realizada no Serviço de Limpeza Urbana, abrangendo o período de fevereiro/91 a março/92, de conformidade com o GAPLAN/91. -- DECISÃO No. 2882/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - autorizar, com fulcro no artigo 174 do RITCDF, a citação dos servidores Jorge Roberto Ferreira, José de Arimatéia Luiz de Souza Vasconcelos, Luis Augusto Peres França, Fábio Valverde Rodrigues Bastos Filho, Djalma Mendes Ferreira, Antonio Jacome de Medeiros e Marinalva Torres Pontes, arrolados no item VI da Decisão 15713/95, por meio de Edital publicado no DODF; II - determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal: a) a instauração imediata, caso ainda não o tenha feito, de tomada de contas especial a que alude o OF. GP nº 1.495/93, reiterado pelo OF. GP nº 2.731/95, este último objeto da Decisão Plenária nº 15.713/95; b) no prazo de 30 (trinta) dias, decline o(s) nome(s) do(s) reponsável(eis) pelo descumprimento das referidas decisões, acompanhados das justificativas que tiverem a apresentar, ante a hipótese de aplicação da penalidade prevista no art. 182 do Regimento Interno desta Casa para subsidiar o cumprimento das providências requeridas nas alíneas a e b precedentes, autorizar a remessa de cópia dos ofícios ali referidos, inclusive das correspondentes decisões plenárias.

PROCESSO No. 1849/92 -- Aposentadoria do servidor ANTONIO ALVES DAS NEVES-FZDF. -- DECISÃO No. 2883/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Fundação Zoobotânica, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes medidas: 1) anexe aos autos Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo DER, que comprove o tempo prestado àquele órgão; 2) junte cópia dos atos que permitiram a incorporação das parcelas "Plano Bresser" e "Plano Verão" aos proventos da aposentadoria, bem assim a memória de cálculo dessas parcelas; 3) ajuste os documentos de fls. 12 e 13 aos anuênios da Lei nº 8.112/90; 4) autentique o documento de fls. 14; 5) providencie a assinatura do responsável nos documentos de fls. 05-06.

PROCESSO No. 1557/93 (anexos 02 volumes) -- Contrato nº 002/93 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma Construtora Times e Rossi Ltda. -- DECISÃO No. 2884/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento: a.1) dos documentos acostados a fls. 211/300; a.2) do 1º Termo Aditivo ao Contrato em exame; a.3) do resultado da 2ª e última etapa de fiscalização e controle do ajuste; b) determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 4479/94 -- Aposentadoria da servidora DELFINA FERREIRA CASTELO BRANCO-FHDF. -- DECISÃO No. 2885/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tomou conhecimento das providências adotadas pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

PROCESSO No. 6778/94 (anexo 01 volume) -- Contrato nº 100/94 celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a empresa NOVADATA - Sistemas de Computadores S.A. -- DECISÃO No. 2886/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento da Carta nº 578/95 e do Processo anexo nº 093.000.947/94; b) considerar satisfatoriamente cumprida a diligência alvo da Decisão nº 10.479/95; c) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 4616/95 (apensos os de nºs 3792/95, 6346/95, 5342/95, 4613/95, 5331/95, 1266/95 e 4198/95) -- Contrato nº 95/003 e outros, celebrados entre a BRB - Crédito, Financiamento e Investimento S.A. e terceiros. -- DECISÃO No. 2887/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento dos Contratos nºs 95/003, , 95/057, 95/088, 95/101, 95/002, 95/092, 94/091 e 95/073; II - recomendar ao BRB que: a) passe a realizar, além da publicação prevista no "caput" do artigo 26, aquela estabelecida no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, considerando que a primeira dá eficácia ao ato de dispensa e a segunda, ao contrato firmado; b) fixe os prazos de início de etapas, conforme estabelece o inciso IV do art. 55 da Lei 8.666/93 (ajustes 95/088 - Processo nº 6346/95 e 95/073 - Processo nº 4198/95); c) doravante, faça constar de seus ajustes que os mesmos serão regidos pela Lei 8.666/93 e, também, o número do processo de licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, obedecendo os termos contidos no artigo 61 da Lei de Licitações (ajuste 95/101 - Processo nº 5342/95); II) autorizar o arquivamento dos Processos 5331/95 e 1266/95, em razão de ter expirado os seus prazos.

PROCESSO No. 0925/96 -- Representações nºs 001/96 e 003/96, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto à Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, motivadas pelas sentenças exaradas nos Processos nºs 1125/95 e 1093/95-6a. JCJ/DF, 1054/95 e 1090/95 - 11a. JCJ. -- DECISÃO No. 2888/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 1404/90 (apensos os de nºs 1084/87 e 030.009415/92 e um volume) -- Convênio nº 029/90 e termos aditivos, celebrados entre as Secretarias de Segurança Pública e Fazenda e Planejamento do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. -- DECISÃO No. 2889/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - rever as Decisões nºs 7.194/95 e 12.587/95, a fim de liberar a Secretaria de Administração do Distrito Federal das providências nelas requeridas; II - encaminhar cópia do inteiro teor do referido voto à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, determinando-lhe que, no caso de ter havido prorrogação do Convênio nº 029/90, ou celebração de outro com o mesmo objeto, para viger no exercício de 1996, providencie, no prazo improrrogável de 90 (noventa) dias, a sua rescisão; III - dar conhecimento desta decisão aos Excelentíssimos Senhores Governador e Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, com cópia do inteiro teor do voto do Relator; IV - determinar a juntada de cópia do mencionado voto e desta decisão, bem como a devolução do Processo nº 030.009415/92 à Casa Militar do Gabinete do Governador; V - restituir os autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO No. 6440/91 -- Pensão civil concedida a MARIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA-SSP. -- DECISÃO No. 2890/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1331/92 -- Aposentadoria do servidor RENATO MAURER TYRKA-FEDF. -- DECISÃO No. 2891/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 7920/93 -- Pensão civil concedida a ANA PAULA VIEIRA PEREIRA DUTRA-FZDF. -- DECISÃO No. 2892/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - autentique o documento de fl. 03; II - anexe aos autos cópias autenticadas das decisões judiciais que concederam ao ex-servidor as vantagens dos Planos VERÃO e BRESSER, consignadas no Título de Pensão, fl. 11, bem assim as respectivas memórias de cálculo; III- refaça o Título de Pensão, em substituição ao documento de fl. 11, para adequar a Gratificação de Atividade Executiva ao percentual de 100% sobre a parcela do Vencimento; IV - torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 0859/94 (anexo volume I) -- Contrato DIRAD/COMAP-94/001, celebrado entre o Banco de Brasília S.A. e a empresa PROENGE - Projetos e Construções Ltda. -- DECISÃO No. 2893/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da inspeção realizada; II - encaminhar ao Banco de Brasília S.A. os Quadros I, III, IV, V e VI, com as memórias e/ou desenvolvimento dos cálculos, fls. 201, 206 e 208 a 210, solicitando-lhe pronunciamento quanto ao débito apurado no Quadro VI; III - determinar ao mesmo Banco que mantenha esta Corte informada sobre: a) o andamento das ações judiciais movidas contra ele pela PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; b) o resultado das apurações policiais em relação à Notícia Crime contra a PROENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., pelo desaparecimento de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado das obras da Agência L/2 - Norte; IV - retornar os autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 2511/94 (apenso o de nº 062.000040/94) -- Tomada de contas anual do Agente de Material e Patrimônio do Instituto de Saúde do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1993. -- DECISÃO No. 2894/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4204/94 (apenso o de nº 5642/93) -- Pensão civil concedida a ROBSON JOSÉ DOS SANTOS-FEDF. -- DECISÃO No. 2895/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4652/94 -- Aposentadoria da servidora SIDELITA ROSA DOS SANTOS VALEJO-FHDF. -- DECISÃO No. 2896/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 5005/94 -- Aposentadoria da servidora ERMITA BRANCHES DE SOUSA-FHDF. -- DECISÃO No. 2897/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - retifique o demonstrativo de fl. 9-verso, a fim de considerar o período de 11/07/67 a 31/03/74, feitas as devidas deduções, como tempo de serviço prestado ao Distrito Federal e não como "averbado"; II - elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 27, adequando a parcela relativa à VANTAGEM PESSOAL - TRIÊNIO, para 7% (sete por cento); III- torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 5249/94 -- Aposentadoria do servidor LAURO CAMINHA FIUZA LIMA-FHDF. -- DECISÃO No. 2898/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - junte aos autos cópia autenticada da Decisão Judicial TST nº 241/87 e a memória de cálculo relativa à parcela no Abono Provisório; II - elabore: a) nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição ao documento de fl. 18, a fim de considerar para efeito de adicionais, tão-somente, o total do tempo de serviço averbado junto ao ex-Ministério de Viação e Obras Públicas, descontadas as licenças concedidas; b) novo Abono Provisório, em substituição ao documento de fl. 31, com a finalidade de recalcular as parcelas relativas ao Adicional por Tempo de Serviço (anuênios e triênios), em decorrência do disposto na alínea anterior; III - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 0591/95 (anexo volume I) -- Relatório de inspeção especial realizada no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para verificar irregularidades noticiadas na imprensa local. -- DECISÃO No. 2899/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do OF nº 045/96 e dos documentos que o acompanham, fls. 271/301, considerando, em caráter excepcional, cumprida a diligência determinada pelo item III da Decisão nº 14.758/95; b) relevar o atraso apontado; c) alertar o CBMDF para o fato de que o Atestado de Execução, documento obrigatório previsto no Decreto nº 16.098/94, art. 56, III e art. 16, é diferente dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, documentos também obrigatórios, previstos na Lei nº 8.666, art. 73, inciso I, alíneas a e b; d) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1345/95 -- Aposentadoria da servidora JOVELINA BIAPINO DE OLIVEIRA-FEDF. -- DECISÃO No. 2900/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - elabore: a) nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição ao documento de fl. 18, para considerar, para todos os efeitos, o total do tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Januária, MG, conforme documentos de fls. 05 e 10/14; b) novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 25, para calcular os proventos com base no Padrão 10V, em conformidade com o ato de fl 22, bem como corrigir o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, em decorrência do disposto na alínea anterior; II - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 1383/95 -- Aposentadoria da servidora ALDENY FRANCISCA DE OLIVEIRA LOPES-FEDF. -- DECISÃO No. 2901/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - autentique os documentos de fls. 14 e 26; II - retifique o ato de fl. 23 para: a) considerar a ex-servidora como ocupante do Cargo de Professor Nível 02-GT3, Classe única, Padrão 25E, uma vez que, de acordo com o Demonstrativo de Pagamento, fl. 03, a Ficha de Informações Cadastrais, fl. 08, e a Transferência Financeira, fl. 25, ela recebe a Gratificação de Titularidade GT; b) incluir a fundamentação legal que permite a incorporação dos incentivos funcionais, por se tratar de vantagem pessoal; III- elabore: a) nova certidão de Tempo de Serviço, em substituição ao documento de fl. 20, para considerar, para todos os efeitos, o tempo de serviço prestado à prefeitura de Unaí, no total de 4.749 dias, conforme documentos de fls. 5/7 e 14, caso seja justificado o motivo da emissão da certidão de fl. 14, com base no processo de Justificação Judicial nº 13.309; b) novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 27, a fim de lançar separadamente o Vencimento Base de Gratificação de Titularidade GT-3 (Nível 25E), fazendo incluir o percentual relativo à GAT e aos Incentivos Funcionais sobre o

Vencimento Base, inclusive a GT-3, e alterando o percentual referente ao Adicional por Tempo de Serviço para 29%, em decorrência do disposto na alínea anterior; IV - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 2143/95 -- Aposentadoria da servidora EDLÚZIA REIS DE CARVALHO-FEDF. -- DECISÃO No. 2902/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - retifique o ato de fl. 30 para incluir a fundamentação legal que permite a incorporação dos incentivos funcionais, por se tratar de vantagem pessoal; II - elabore: a) nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição à de fl. 25, para considerar, para todos os efeitos, o tempo de serviço prestado ao Estado do Rio de Janeiro, no período de 22/03/74 a 20/08/74, conforme documento de fl. 07; b) novo Abono Provisório, em substituição ao documento de fl. 34, para corrigir o percentual relativo ao Adicional por Tempo de Serviço, em decorrência do disposto na alínea anterior; III - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 2145/95 -- Aposentadoria da servidora TERESINHA ARAÚJO GUIMARÃES-FEDF. -- DECISÃO No. 2903/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - retifique o ato de fl. 17 para incluir a fundamentação legal que permite a incorporação dos incentivos funcionais, por se tratar de vantagem pessoal; II - elabore: a) nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição ao documento de fl. 13, para considerar, para todos os efeitos, o tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Flôres de Goiás, conforme documentos de fls. 04/05; b) novo Abono Provisório, em substituição ao documento de fl. 21, para corrigir o percentual relativo ao Adicional por Tempo de Serviço, em decorrência do disposto na alínea anterior; III - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 2295/95 -- Aposentadoria do servidor FRANCISCO FRANCELINO MENDONÇA-FEDF. -- DECISÃO No. 2904/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - elabore novo Abono Provisório, em substituição ao documento de fl. 15, para retificar a proporcionalidade dos proventos, de 11/30 para 11/35, e, em decorrência, rever a Gratificação de Atividade; II - proceda ao ressarcimento dos valores recebidos a maior pelo ex-servidor; III - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 2453/95 (apenso o de nº 031.000247/94) -- Tomada de contas anual do Agente de Material e Patrimônio do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, relativa ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 2905/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3857/95 (apenso o de nº 030.000834/95) -- Tomada de contas anual do Agente de Material e Patrimônio do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 2906/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3929/95 (apenso o de nº 137.000111/95) -- Tomada de contas anual do Agente de Material e Patrimônio da Região Administrativa X - Guará, relativa ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 2907/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4102/95 -- Auditoria programada realizada junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2908/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da auditoria realizada; II - determinar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal que providencie a atualização das pastas funcionais dos servidores pertencentes a seu Quadro de Pessoal, fazendo constar todos os dados relativos às admissões, em especial, as informações sobre os editais normativos e de resultados finais dos concursos públicos em que foram aprovados, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988; III- autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 6400/95 -- Auditoria realizada na Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, com o objetivo de colher dados e elementos relacionados a admissão de pessoal. -- DECISÃO No. 2909/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da referida auditoria e determinou o retorno dos autos à 4ª ICE.

PROCESSO No. 6413/95 (apenso o de nº 020.001489/95) -- Ofício nº 269/95-GAB/STb, mediante o qual a Secretaria de Trabalho do Distrito Federal formula consulta sobre a possibilidade dos órgãos e entidades do Distrito Federal firmarem contratos ou convênios com instituições enquadradas no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, objetivando a intermediação para a localização, a capacitação e desenvolvimento tecnológico e à aquisição de produtos e serviços de pequenas e microempresas do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2910/96.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pelo não conhecimento da consulta, por lhe faltar os pressupostos de admissibilidade.

PROCESSO No 0086/96 -- Concurso público para Soldado Policial-Militar, da Polícia Militar do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 2/95. -- DECISÃO No. 2911/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Editais nºs 2/95, 1/96 e 2/96, fls. 02/07; II - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) encaminhe a este Tribunal a autorização do Secretário de Administração do Distrito Federal, de que trata o parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto nº 16.254/94; b) informe se foi publicado aviso do edital de realização do concurso em jornal diário de grande circulação, conforme determina o parágrafo 1º do artigo 12 da Lei nº 8.112/90; III - autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO No. 0510/96 (apensos os de nºs 511 e 451/96) -- Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 055.000217/96. -- DECISÃO No. 2912/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1627/96 -- Ofício nº 1812/95-GAB, mediante o qual o Departamento de Trânsito do Distrito Federal dá ciência à Corte que procedeu à glosa dos valores pagos a título de abono (Leis 8179 e 8276/91), à firma Sinal Comércio, Representação e Serviços de Higienização Ltda. -- DECISÃO No. 2913/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Ofício em exame e demais documentos, considerando atendidas as determinações constantes do OF GP nº 009/95-Circular, e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1648/96 -- Ofício nº 118/96, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita parecer sobre a possibilidade, ou não, da aquisição de equipamento de rádio com dispensa de licitação. Juntou-se aos autos o Ofício 135/96-AG, da mesma autoridade, pedindo para tornar sem efeito a solicitação anterior. -- DECISÃO No. 2914/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o arquivamento dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 1489/89 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOÃO BAEZA-SEA. -- DECISÃO No. 2915/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) deduza do tempo de serviço do servidor o período referente ao cômputo em dobro de 872 dias, na forma da Lei nº 22/89, editada após o ato de aposentação; 2) retifique a Portaria de 14/2/89 para considerar a inativação proporcional ao tempo de serviço, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" da Constituição Federal, excluindo as vantagens do artigo 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52; 3) elabore novo abono provisório e nova transferência financeira em decorrência da alteração do ato; 4) promova a revisão dos proventos do inativo, a partir da data de publicação da Lei nº 22/89, nos termos do seu artigo 3º, incluindo a vantagem do inciso I do artigo 184, da Lei nº 1.711/52, editando o conseqüente abono provisório, nos termos da orientação contida na Decisão Normativa nº 2/93 deste Tribunal; 5) torne sem efeito os documentos substituídos; 6) apure a quantia percebida indevidamente pelo servidor, correspondente ao período compreendido entre a data da aposentadoria e da edição da Lei nº 22/89, para fins de ressarcimento.

PROCESSO No. 2037/91 -- Aposentadoria da servidora NILZA MARIA PIMENTA DOS SANTOS-FEDF. -- DECISÃO No. 2916/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias: a) comprove o direito à vantagem pessoal constante do Abono Provisório de fl. 18 ou promova a sua correção, mediante a exclusão da referida parcela, caso não se possa fazer a comprovação requerida; b) torne sem efeito o documento porventura substituído.

PROCESSO No. 0099/92 -- Aposentadoria da servidora FRANCISCA DE MARIA FURTADO DE OLIVEIRA SILVA-FEDF. -- DECISÃO No. 2917/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 27, calculando os incentivos funcionais sobre o vencimento básico e, em consequência, recalcular a parcela referente à vantagem do artigo 184, II, da Lei nº 1.711/52; b) autentique o documento de fl. 25; c) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 3644/92 -- Aposentadoria da servidora GLEIDE MARIA DA COSTA BENÍCIO RODRIGUES-FEDF. -- DECISÃO No. 2918/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do ato que tornou sem efeito a inativação considerada ilegal e determinou à FEDF que, no prazo de 60 dias, adote as seguintes providências: a) anexe declaração comprovando a carga horária de 40 horas, conforme mandamento expresso no artigo 41, inciso III, parágrafo 7º, da LODF; b) inclua o tempo de serviço certificado à fl. 08, para efeito de adicional por tempo de serviço; c) autentique o documento de fl. 48; d) retifique o ato de concessão de aposentadoria para a inclusão do fundamento legal da parcela incentivos funcionais; e) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 2044/93 -- Convênios nºs. 11/93 e 61/95, celebrados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Fundação Hospitalar do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2919/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Convênios nºs 11/93 e 61/95; b) relevar a falha apontada, referente ao efeito jurídico retroativo previsto no Convênio nº 61/95; c) retornar os autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 4423/93 -- Convênio nº 13/93 e outros, celebrados entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e terceiros. -- DECISÃO No. 2920/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos convênios discriminados às fls. 188 a 191, relevando as falhas apontadas, e devolveu os autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 6612/93 -- Pensão civil concedida a VANISE AYRES LACERDA-FEDF. -- DECISÃO No. 2921/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu assinar o prazo de 60 dias para que a Fundação Educacional complemente o Título de Pensão (fl. 40) com as informações relativas ao valor total do benefício e data de início da concessão, providenciando a respectiva assinatura, inclusive no verso, tudo de acordo com a Decisão Normativa nº 02/93.

PROCESSO No. 0808/94 -- Contrato nº 63/93 celebrado entre o Banco de Brasília S.A. e a MINAS FORTE BRASIL S.A. - Transportadora de Valores e Segurança. -- DECISÃO No. 2922/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do II Termo Aditivo ao contrato

em exame, considerando-o regular; b) considerar insatisfatorio o resultado da diligência determinada pela Decisão nº 13.025/95; c) autorizar a realização de inspeção junto ao BRB para a satisfação da diligência infrutífera, com vista à obtenção das informações e o esclarecimento das obscuridades e omissões detectadas pela 2ª ICE, conforme consta da Informação nº 401/96 (fls. 71/74).

PROCESSO No. 1268/94 -- Pensão civil concedida a SIMIANA MOREIRA PADILHA-FEDF.-- DECISÃO No. 2923/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - faça prova, mediante documentação hábil, do direito à percepção da Gratificação de Titularidade, discriminando-a separadamente no Título de Pensão; 2 - comprove o exercício da carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei 270/92; 3 - esclareça a denominação dos cargos exercidos na área federal (fls. 44/50), já que se faz a referência a DF 01, providenciando as correções pertinentes.

PROCESSO No. 1430/94 -- Contrato nº 53/94 e outros, celebrados entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e terceiros. -- DECISÃO No. 2924/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos expedientes de fls. 126 e 127; 2) considerar a diligência anteriormente determinada parcialmente cumprida, relevando, excepcionalmente, o atraso ocorrido; 3) determinar ao DETRAN que: a) no prazo de 15 dias, envie à Corte o processo relativo à licitação na modalidade de Tomada de Preços, que deu origem ao Contrato nº 12/95; b) atente para o prazo estipulado no inciso I do artigo 113 do Regimento Interno da Corte, aprovado pela Resolução nº 38/90, **de obediência obrigatória**, sob pena de aplicação aos responsáveis das cominações de que trata o art. 57 da LC nº 01/94; 4) devolver os autos à 2ª ICE, para os fins de estilo.

PROCESSO No. 3195/94 (apenso o de nº 145.000225/94) -- Tomada de contas anual do Agente de Material da Região Administrativa XV - Recanto das Emas, referente ao exercício de 1993. -- DECISÃO No. 2925/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4687/94 -- Aposentadoria da servidora DEUZA MADUREIRA GUEDES DA SILVA-FEDF. -- DECISÃO No. 2926/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retifique o ato de concessão de aposentadoria (fl. 16) para inclusão de incentivos funcionais; b) averigue o direito da servidora à parcela TIDEM (55%) registrada na fl. 19 (transferência financeira) e, se confirmado, elaborar novo Abono Provisório para a devida inclusão; c) torne sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO No. 4706/94 -- Aposentadoria da servidora CLEIDE CORTEZ MATOS-FEDF. -- DECISÃO No. 2927/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - oficie ao INSS, solicitando verificar a autenticidade da Certidão de fl. 04, que serviu de base para a averbação do tempo de serviço rural prestado em Bacabal/MA, no período de 08/10/64 a 31/12/71, tendo em vista decisão desta Corte no Processo nº 3483/93; 2 - autentique o documento de fl. 16.

PROCESSO No. 4772/94 -- Aposentadoria do servidor HÉRCULES MUNDIM GUIMARÃES-FEDF. -- DECISÃO No. 2928/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elabore novo mapa de quintos incorporados até a data da publicação do ato de aposentadoria; b) junte aos autos cópia autenticada da dispensa da última função exercida (DFG-14); c) retifique o ato de concessão de aposentadoria (fl. 21) para a inclusão do fundamento legal da parcela incentivos funcionais; d) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 5093/94 -- Contrato nº 539/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma BRASPAC - Brasília Pavimentadora e Construtora Ltda. -- DECISÃO No. 2929/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do relatório e auditoria levada a efeito pela 3ª ICE, como também dos documentos de fls. 39 a 61; 2) considerar correta a conversão dos valores do Contrato nº 539/94 para URV; 3) relevar a falha apontada em relação aos pagamentos das 1ª à 5ª etapas, realizados por meio de ordem de pagamento, procedimento que contraria o artigo 60 do Decreto nº 15.400/93, por ter sido observada a adequação nos pagamentos posteriores; 4) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 5532/94 -- Aposentadoria da servidora REGINA DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA-FEDF. -- DECISÃO No. 2930/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retifique o ato de concessão da aposentadoria (fl. 23) para a inclusão do fundamento legal dos incentivos funcionais; b) esclareça a omissão da parcela Regência de Classe no Abono Provisório, vez que a servidora a percebia em atividade; c) autentique o documento de fl. 26.

PROCESSO No. 5537/94 -- Aposentadoria da servidora ROSA ALVES COSTA-FEDF. -- DECISÃO No. 2931/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, afira junto ao INSS a autenticidade da Certidão de Tempo de Serviço de fl. 3 tendo em vista determinação deste Tribunal no Processo nº 3483/93 (Tempo de Serviço Rural).

PROCESSO No. 5583/94 -- Aposentadoria da servidora MARISA DUTRA SALLES-FEDF. -- DECISÃO No. 2932/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) retifique o ato de concessão de aposentadoria (fl. 17) para a inclusão do fundamento legal da parcela incentivos funcionais; b) inclua na CTS (fl. 12) tempo de serviço certificado à fl. 5, para efeito de adicional de tempo de serviço; c) elabore novo Abpno Provisório para corrigir o percentual da parcela ATS para 23%; d) autentique o documento de fl. 20; e) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 5774/94 (anexo volume I) - Contrato nº 541/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma PAINEIRA - Construção e Urbanismo Ltda. -- DECISÃO No. 2933/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 341/95, da Administração Regional do Recanto das Emas, do OF. nº 851/95, da TERRACAP e do O.I nº 1029/95, da NOVACAP, para considerar satisfatórios os esclarecimentos prestados em relação ao determinado pela Decisão nº 9928/95, à exceção apenas do requerido no item "2.b", referente à diligência a ser cumprida pela NOVACAP, que deverá ser melhor avaliado quando da realização de nova etapa de fiscalização e controle da execução do Contrato nº 541/94, pela 3ª ICE; 2) autorizar a anexação, por cópia, dos documentos de fls. 247 e 251, como também da Informação nº 188/95, da 3ª ICE, ao Processo nº 5814/93, que trata da regularização do patrimônio imobiliário da FHDF, para efeito de exame conjunto.

PROCESSO No. 5866/94 -- Aposentadoria da servidora IOVANDA MARILDA DAS DORES MELO-FEDF. -- DECISÃO No. 2934/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - esclareça as divergências de informações entre os documentos de fls. 07 e 10, quanto ao gozo de Licença Especial referente ao período de 16/05/72 a 15/05/82, tendo em vista que este tempo foi computado em dobro para aposentação; 2 - elabore nova CTS, em substituição à de fl. 14, a fim de computar 321 dias da CTS de fl. 03 para efeito de adicional, alterando o percentual para 23%, atentando para os efeitos no Abono provisório de fl. 48; 3 - anexe declaração do setor competente, atestando que a servidora não exerceu atividade remunerada pública ou privada, comprovando o direito à parcela autônoma TIDEM que representa 55% do vencimento base (Lei nº 356/92); 4 - retifique o Ato de fl. 18 para incluir a fundamentação legal dos incentivos funcionais, adequando-o ao Abono Provisório de fl. 48.

PROCESSO No. 6375/94 (apensos os de nºs 040.001870/94 e 040.004621/94) -- Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Obras do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1993. -- DECISÃO No. 2935/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0242/95 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ LUIZ ARAÚJO COELHO-FEDF. -- DECISÃO No. 2936/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 20, calculando as parcelas na proporcionalidade 31/35, de acordo com o mapa de fl. 12, bem como fazer que a Gratificação de Atividade e a TIDEM incidam somente sobre o vencimento do Padrão 19E, observando as instruções contidas na Decisão Normativa nº 002/93-TCDF; 2 - informe o período em que o inativo esteve percebendo Gratificação de Regência de Classe, para fins de incorporação de que trata o art. 2º da Lei nº 696/94.

PROCESSO No. 0704/95 -- Aposentadoria da servidora ABÍLIA CARVALHO DE OLIVEIRA-FEDF. -- DECISÃO No. 2937/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - esclareça o posicionamento da servidora no Padrão 20E, explicando a progressão funcional a partir do Padrão 17 (fls. 06 e 10); 2 - retifique o abono provisório de fl. 20, adequando-o ao disposto na Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, bem como para acertar o percentual dos anuênios; 3 - confeccione outra Certidão de Tempo de Serviço, em substituição à de fl. 11, a fim de computar, para adicionais, o tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça de Goiás (fl. 04).

PROCESSO No. 0950/95 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ LOPES PEREIRA-FZDF. -- DECISÃO No. 2938/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 10, observando o disposto na DN 02/93-TCDF para: a) calcular os proventos com base no Padrão I; b) consignar o ATS - 18% sobre o vencimento integral; 2 - torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 1015/95 -- Aposentadoria do servidor ILDEU PEREIRA DE SOUZA-FEDF. -- DECISÃO No. 2939/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, afira, junto ao INSS, a autenticidade da Certidão de Tempo de Serviço de fl. 3, referente ao período de 02.05.59 a 30.08.77, tendo em vista determinação deste Tribunal no Processo nº 3483/93 (Tempo de Serviço Rural).

PROCESSO No. 1091/95 -- Atas de órgãos colegiados da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. -- DECISÃO No. 2940/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento das atas em exame; 2 - assinar o prazo de trinta dias para que a SAB indique o responsável ou os responsáveis pelo atraso no envio das Atas das reuniões do Conselho Fiscal, os dias de atraso por responsável, bem como as razões que tiver(em) em sua(s) defesa(s), tendo em vista a multa estipulada no art. 182, III, do RI/TCDF, modificado pelo art. 3º da Resolução 68/94.

PROCESSO No. 1582/95 -- Aposentadoria da servidora NILDA PARANHOS-FEDF. -- DECISÃO No. 2941/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elabore nova CTS (fl. 14), computando o tempo certificado à fl. 4 para efeito de adicional por tempo de serviço; b) confeccione novo Abono Provisório, corrigindo o percentual da parcela ATS para 19%; c) autentique os documentos de fls. 13 e 25; d) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 1602/95 -- Contrato nº 592/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma FREITAS - Terraplenagem e Pavimentação Ltda. -- DECISÃO No. 2942/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos documentos juntados às fls. 33 a 109, bem como dos resultados das 1ª e última etapas de fiscalização e controle; 2) relevar as impropriedades apontadas no Edital/TP nº 78/94, considerando que a matéria recebeu a abordagem cabível em outros processos; 3) determinar à NOVACAP que, em

30 dias: a) encaminhe à Corte os seguintes documentos referentes ao Contrato nº 592/94: - Diário de Obra - Projeto Topográfico - Cópia do "Mapa Resumo - Andamento das Obras Contratadas", do período de novembro/93 a janeiro/94; - autorização da SEMATEC para retirada de cascalho; - informação a respeito da localização das jazidas donde foi retirado o cascalho; - Termo de Recebimento Definitivo; b) com vista à aplicação da penalidade a que se refere o art. 57, inc. VI, da Lei Complementar nº 1/94, indique os responsáveis pela sonegação dos documentos ora solicitados, apresentando as razões de defesa que julgarem cabíveis, também no mesmo prazo.

PROCESSO No. 1607/95 -- Contrato nº 584/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma TORC - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda. -- DECISÃO No. 2943/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do resultado da auditoria referente ao Contrato nº 584/94, bem como dos documentos acostados de fls. 32 a 124; 2) relevar as falhas encontradas no Edital nº 009/94, considerando que a matéria foi objeto de recomendações à jurisdicionada em outros processos; 3) determinar à NOVACAP que, no prazo de 30 dias: a) face à divergência entre os Mapa-Resumo de andamento das Obras e Serviços - SERCON, Cronograma Físico-Financeiro e Atestado de Execução, preste circunstanciados esclarecimentos sobre indícios de: a.1) antecipações de pagamentos verificados nas 3 primeiras parcelas da obra; a.2) atraso na execução do ajuste, sem a devida formalização por termo aditivo, b) remeta à Corte o diário de Obra e o Projeto Topográfico; c) com vista à aplicação da penalidade a que se refere o art. 57, inc. VI, da Lei Complementar nº 1/94, indique os responsáveis pela sonegação dos documentos ora solicitados, referentes ao Contrato nº 584/94, apresentando as razões de defesa que julgarem cabíveis, também no mesmo prazo.

PROCESSO No. 1610/95 -- Contrato nº 533/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Pavimento - Engenharia de Pavimentação Ltda. -- DECISÃO No. 2944/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento: a) do resultado da 1ª e última etapas de fiscalização e controle; b) dos documentos acostados às fls. 40 a 171; c) do termo de Aditamento "c" às fls. 45/6; 2) relevar, em caráter excepcional, o atraso quanto ao envio do Contrato nº 533/94 a esta Corte, alertando a NOVACAP para o disposto no inciso VII do artigo 57 da Lei Complementar nº 01/94; 3) reiterar à jurisdicionada os termos dos OFs. GP. nºs 1663 e 2286/92, sobre a impossibilidade de se aditar acordo já extinto, à vista do ocorrido com o Aditamento "c"; 4) recomendar à NOVACAP que nos futuros editais de Tomada de Preços inclua cláusulas que: a) contemple a possibilidade de os participantes do certame, não sendo portadores do CRC/NOVACAP, apresentarem os documentos previstos nos parágrafos 2º e 9º do artigo 22 c/c os parágrafos 2º e 3º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93; b) exija a especificação do valor concernente ao ISS nas propostos dos licitantes; 5) determinar que, em 30 dias: a) a Secretaria de Obras e a Região Administrativa de Brasília-RA I, apresentem circunstanciados esclarecimentos acerca da substituição da fonte de recursos prevista no Edital/TP nº 133/93, item 6.1.3 (Convênio nº 08/91) por outra, quando da celebração do Contrato nº 533/94, cláusula 8ª (Convênio nº 031/93-RA I/NOVACAP); b) a NOVACAP e a RA I informem sobre as providências adotadas no sentido de concluir os 73,5% dos serviços objeto do Contrato nº 533/94.

PROCESSO No. 1613/95 -- Contrato nº 582/94, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Transterra de Brasília Ltda. -- DECISÃO No. 2945/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos documentos juntados às fls. 32 a 124, bem como dos resultados das 1ª e última etapas de fiscalização e controle; 2) relevar as falhas relacionadas: a) ao Edital/TP nº 051/94, considerando que a matéria foi objeto de recomendação à jurisdicionada em outros processos; b) ao não preenchimento de todos os campos da NE nº 01649.1750/94 (fl. 67); 3) determinar à NOVACAP que, no prazo de 30 dias: a) face à divergência entre o Mapa-Resumo de Andamento das Obras e Serviços - SERCON, o Cronograma Físico-Financeiro e o Atestado de Execução, preste circunstanciados esclarecimentos sobre: a.1) possíveis antecipações de pagamentos nas 3 primeiras etapas da obra; a.2) possível atraso na execução do ajuste, sem a devida formalização por termo aditivo; b) remeta à Corte o diário de Obra, o Projeto Topográfico e o Termo de Recebimento Definitivo.

PROCESSO No. 1617/95 -- Contrato nº 608/94 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Urbrás - Urbanização e Premoldados Ltda. -- DECISÃO No. 2946/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento dos documentos juntados às fls. 31 a 112, bem como dos resultados das 1ª e última etapas de fiscalização e controle; 2) relevar as impropriedades apontadas no Edital/TP nº 090/94, considerando a abordagem à matéria feita em outros processos; 3) recomendar à NOVACAP que: a) nos orçamentos e editais visando abertura, encascalhamento e pavimentação asfáltica de vias, faça constar a localização exata das jazidas para a retirada dos materiais utilizados; b) inclua no processo licitatório o cronograma físico-financeiro definitivo, devidamente aprovado pela Diretoria de Urbanização ou de Edificações, antes da assinatura do contrato; c) faça constar nos autos todos os fatos apurados pelos executores, relacionados com a execução dos ajustes; 4) determinar à NOVACAP que, no prazo de 30 dias, encaminhe à Corte os seguintes documentos referentes ao Contrato nº 608/94; - Diário de Obra - Projeto Topográfico - Cópia do "Mapa Resumo - Andamento das Obras Contratadas", do período de novembro/93 a janeiro/94; - autorização da SEMATEC para retirada de cascalho; - informação a respeito da localização das jazidas donde foi retirado o cascalho; - Termo de Recebimento Definitivo; 5) determinar à TERRACAP que informe a respeito da licitação para venda dos imóveis localizados na área destinada ao Centro de Atividades do Lago Norte.

PROCESSO No. 2269/95 -- Aposentadoria da servidora MARIA DE FÁTIMA SANTOS RAMOS-FEDF. -- DECISÃO No. 2947/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - autentique o documento de fl. 24; 2 - retifique a CTS de fl. 13, computando o tempo de serviço prestado ao Governo do Estado do Pará, documento de fl. 05, com a alteração do percentual do anuênio para 20%; 3 - elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fl. 25, retificando o percentual do anuênio para 20%, com observância do disposto na Decisão Normativa 02/93-TCDF; 4 - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 2078/96 -- Representação da 2a. Inspetoria de Controle Externo sobre o não atendimento, por parte da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 2948/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) conhecer dos documentos de fls. 1 e 2; b) assinar o prazo de 30 dias para que a FSS/DF envie ao Tribunal, via Secretaria de Fazenda e Planejamento, a Tomada de Contas Especial mandada realizar pela Decisão TCDF nº 14.275, de 21/11/95.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO No. 3732/81 -- Revisões dos proventos da aposentadoria do servidor ENILDO CUEVAS DONADIO-SEA. -- DECISÃO No. 2949/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) diligencie junto ao órgão próprio no sentido de se obter certidão relativa ao tempo de serviço prestado à Comissão de Administração do Sistema Educacional de Brasília-CASEB/MEC, no período de 08.04.60 a 31.01.61, em substituição ao documento de fls. 69; b) elabore nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição a de fls. 77, devendo ser observado o teor da medida alvitrada na alínea "a", bem como atentar para possível alteração decorrente do cômputo em dobro a ser apurado nos estritos termos da Lei nº 22/89; c) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore Abono Provisório que retrate a situação do servidor em 28.11.85, de conformidade com o requerimento de fls. 53, bem como outro Abono Provisório relativo à 2ª revisão de proventos, em substituição ao de fls. 82, de modo a calcular a parcela de "bloqueio" à razão de 01/30 (um trinta avos) por ano de efetivo exercício em função de magistério (inclusive o período de anistia); d) autentique os documentos de fls. 63, 67 e 70; e) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 2511/82 -- Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora OLINDA DA ROCHA LOBO-SEA. -- DECISÃO No. 2950/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - Da 1ª Revisão: a) retifique o ato de fls. 101 para fazer constar o cargo de Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, em observância à Lei nº 61/89, incluindo, na oportunidade, as vantagens do artigo 180, item II, da Lei 1711/52 (EC-05/FEDF); b) observando a Decisão Normativa nº 002/93, elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fls. 102, para calcular os proventos de acordo com a situação apresentada na alínea "a"; II - Da 2ª Revisão: a) retifique o ato de fls. 109 visando a correção do posicionamento da servidora do Padrão XXIII para o Padrão XXV do cargo de Especialista de Educação, haja vista o cômputo, para este fim, do tempo prestado ao Estado de Goiás, conforme previsto na Lei nº 108/90; e por consequência, elabore o Abono Provisório espelhando os cálculos condizentes com o padrão a que faz jus a inativa; III - Da 3ª Revisão: a) retifique o ato de fls. 144 para proceder ao acerto do padrão XXIII para o Padrão XXV, do Cargo de Especialista de Educação, pelas razões apresentadas na alínea "c"; b) informe acerca das transformações do cargo de Assistente do Complexo Escolar "A", símbolo EC-09, pelo qual será atribuída a Opção e RM vez que o cargo de Diretor do Complexo "A" - EC-04 não foi exercido pela interessada pelo tempo mínimo de 30 dias, conforme entendimento firmado no Processo de nº 4040/84; c) confeccione nova Certidão de Tempo de Serviço de forma a evidenciar o cômputo dos períodos que se prestam para a contagem em dobro de que trata a Lei nº 22/89; d) elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fls. 145, a fim de corrigir a sua vigência para 06.04.92, data do requerimento visto às fls. 120, observando qual o percentual dos anuênios a que faz jus a servidora em decorrência da medida alvitrada na alínea "b", bem como proceder a substituição da Opção e Representação Mensal do cargo DF-11 pelas do cargo de Assistente do Complexo Escolar "A", conforme dito anteriormente; e) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 1551/91 -- Aposentadoria da servidora ANTÔNIA FONSECA BONFIM-FEDF. -- DECISÃO No. 2951/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3412/91 -- Aposentadoria do servidor ELIZEU SOARES FIGUEIRA-FEDF. -- DECISÃO No. 2952/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 7132/91 -- Aposentadoria da servidora ELZA DE CASTRO RAMOS-FEDF. -- DECISÃO No. 2953/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1236/92 -- Aposentadoria do servidor ADAY ALVES DOS SANTOS-SEA. -- DECISÃO No. 2954/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1350/92 -- Aposentadoria da servidora JOANA FERREIRA DE MENDONÇA-FEDF. -- DECISÃO No. 2955/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3224/92 -- Aposentadoria da servidora MARIA FERREIRA LEITE SOUZA-FEDF. -- DECISÃO No. 2956/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3225/92 -- Pensão civil concedida a HELENA MILANEZ FERREZ PONTUAL-FEDF. -- DECISÃO No. 2957/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, relevando a falha apontada pela instrução, considerou legal o ato de fls. 12,

devendo a Fundação Educacional do Distrito Federal providenciar a subscrição do Título de Pensão pela autoridade competente, ficando o atendimento da medida sujeito a verificação quando da realização de auditoria a ser efetuada na entidade em questão.

PROCESSO No. 3488/92 -- Aposentadoria da servidora SANDRA SAMPAIO MOURA-FEDF. -- DECISÃO No. 2958/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3915/92 -- Aposentadoria da servidora ROUSE MARY BELUSCI NASSIF-FEDF. -- DECISÃO No. 2959/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 6120/92 -- Aposentadoria da servidora MAGDA MARIA DA COSTA-FEDF. -- DECISÃO No. 2960/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 0329/93 -- Aposentadoria da servidora MARIA DO ROSÁRIO DUTRA-FEDF. -- DECISÃO No. 2961/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2223/93 -- Aposentadoria da servidora MYRTES ANA DA SILVA GUIMARÃES-FEDF. -- DECISÃO No. 2962/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 5379/93 -- Termo de Contrato nº 703/93, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a Engenheira Agrônoma Lydia Maria Dória da Silva Ferreira. -- DECISÃO No. 2963/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do termo de contrato em exame e dos aditivos que o acompanham, devolveu os autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo, autorizando-a, com fundamento no que dispõe o artigo 121, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, a incluí-los em roteiro de Inspeção, objetivando o exame da matéria de que cuidam os autos do Processo nº 112.003961/93, citados no preâmbulo da citada avença, e a verificação do resultado do objeto contratual em foco.

PROCESSO No. 6054/94 (apenso os de nºs 040.004680/94 e 040.000897/94) -- Tomada de contas anual do ordenador de despesa da Região Administrativa XIV - São Sebastião, referente ao exercício de 1993. -- DECISÃO No. 2964/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0196/95 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 030.013765/94. -- DECISÃO No. 2965/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0270/95 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 030.014429/94. -- DECISÃO No. 2966/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0837/95 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 030.000592/95. -- DECISÃO No. 2967/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0838/95 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 030.000100/95. -- DECISÃO No. 2968/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1718/95 -- Contendo a NE nº 0254/95 e outras, desta Corte. -- DECISÃO No. 2969/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em questão, considerou correta a classificação das despesas a que se referem, à exceção daquelas constantes de fls. 89, 91, 96 e 108, relevou a falha apontada na instrução, recomendando ao Departamento Administrativo deste Tribunal que, na emissão de notas de empenho, observe a correta adequeção dos Programas de Trabalho aos respectivos dispêndios e devolveu os autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 2886/95 -- Aposentadoria da servidora SUELI MARIA MESIO NOGUEIRA-FEDF. -- DECISÃO No. 2970/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3528/95 -- Contendo representação da 2ª Inspetoria de Controle Externo sobre o não encaminhamento, por parte da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, de tomada de contas especial. -- DECISÃO No. 2971/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal que, se ainda não o fez, dê imediato cumprimento ao que dispõe o art. 158 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução-TCDF nº 38/90, no que diz respeito à Tomada de Contas Especial de que tratam os autos do Processo nº 073.004619/93, informando, no prazo de 15 (quinze) dias, os motivos do atraso verificado; 2) devolver o processo à 2ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO No. 4267/95 (apenso o de nº 190.000096/95) -- Tomada de contas anual do agente de material do Jardim Botânico de Brasília, referente ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 2972/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6395/95 -- Auditoria programada levada a efeito junto à Divisão de Pessoal do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, pela 4ª Inspetoria de Controle Externo, tendo por alvo as admissões de pessoal efetuadas por aquela autarquia após 05 de outubro de 1988. -- DECISÃO No. 2973/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do resultado da auditoria programada em questão e devolveu os autos à 4ª ICE.

PROCESSO No. 6156/95 -- NE nº 0507/95 e outras, da Região Administrativa X - Guará. -- DECISÃO No. 2974/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em apreço, relevando a falha apontada pela instrução, teve por correta a classificação das despesas a elas relacionadas e devolveu os autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0394/96 -- NE nº 0155/95 e outras, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 2975/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em apreço, relevando a falha apontada pela instrução, teve por correta a classificação das despesas a elas relacionadas e devolveu os autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 1020/96 -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos constantes do Processo nº 082.024731/95. -- DECISÃO No. 2976/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) conceder o prazo de 15 (quinze) dias à Fundação Educacional do Distrito Federal, para que, ante o disposto nos artigos 152 e 158 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução - TCDF nº 38/90, esclareça sobre o procedimento de apuração de responsabilidade a que se reportam os autos do Processo nº 082.017340/95 e a respeito da observância da norma regimental citada; 2) devolver o feito à 2ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO No. 1960/96 -- NE nº 0353/95, da Região Administrativa XII - Samambaia. -- DECISÃO No. 2977/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento da nota de empenho em exame, considerou correta a classificação da despesa a que se refere e devolveu os autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 5573/93 -- Resultado de inspeção especial levada a efeito pela 1ª Inspetoria de Controle Externo na Região Administrativa I - Brasília, em atendimento a determinação da Corte. Juntou-se aos autos o Ofício nº 174/96-GAB/RA-I, solicitando prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para atendimento da Decisão nº 0859/96. -- DECISÃO No. 2978/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de fs. 98 e 99, relevou a falha apontada e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para cumprimento da diligência em apreço.

PROCESSO No. 0398/95 -- Contendo a Carta nº 127/96-PR, da Companhia Energética de Brasília, solicitando prorrogação de prazo, para cumprimento da diligência expressa na Decisão nº 13.087/95. -- DECISÃO No. 2979/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 38, relevou a falha apontada e concedeu à Entidade o prazo de mais 30 dias para o atendimento da diligência expressa na referida decisão.

PROCESSO No. 3133/95 -- Contendo o Ofício nº 011/96, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, solicitando prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para entrega da tomada de contas especial objeto do Processo nº 053.000673/95, -- DECISÃO No. 2980/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do referido expediente, decidiu: a) relevar, em caráter excepcional, o atraso apontado; b) conceder ao CBMDF o prazo de 30 dias para a remessa à Corte da TCE em causa; c) recomendar àquela Corporação que, nos pedidos de prorrogação de prazo, observe com rigor a norma contida no parágrafo 1º do art. 200 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), providenciando, ainda, a assinatura do respectivo ofício, medidas não observadas com relação ao presente pleito.

PROCESSO No. 4779/95 -- Contendo pedido de prorrogação de prazo, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, por mais 60 (sessenta) dias, para entrega da tomada de contas especial objeto do Processo nº 101.000789/95. -- DECISÃO No. 2981/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 25, negar acolhimento ao pedido a que se refere, determinando àquela Fundação o imediato atendimento da diligência expressa na Decisão nº 1826/96 (Ofício GP nº 449/96).

PROCESSO No. 5066/95 -- Contendo pedido de prorrogação de prazo, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal, por mais 60 (sessenta) dias, para entrega da tomada de contas especial objeto do Processo nº 072.000062/95. -- DECISÃO No. 2982/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 19, relevando a falha apontada e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 5290/95 -- Contendo pedido de prorrogação de prazo, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por mais 60 (sessenta) dias, para entrega da tomada de contas especial objeto do Processo nº 050.002659/95. -- DECISÃO No. 2983/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 11, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 6246/95 -- Contendo pedido de prorrogação de prazo, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, por mais 60 (sessenta) dias, para entrega da tomada de contas especial objeto do Processo nº 050.003073/95. -- DECISÃO No. 2984/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1 e 5, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 0446/96 -- Contendo pedido de prorrogação de prazo, do Banco de Brasília S.A., por mais 60 (sessenta) dias, para entrega da tomada de contas especial objeto do Processo nº 041.000607/95. --

DECISÃO No. 2985/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1 e 5, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 0986/96 -- Contendo representação da 2ª Inspetoria de Controle Externo a respeito da inobservância de prazo, por parte da Fundação Cultural do Distrito Federal, com relação à TCE objeto do Processo nº 081.000322/95. -- DECISÃO No. 2986/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou àquela Fundação a imediata remessa à Corte, se for o caso, via SEFP, da TCE em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre a demora até aqui verificada (desde 5.9.95) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do mencionado Regimento.

PROCESSO No. 0987/96 -- Contendo representação da 2ª Inspetoria de Controle Externo a respeito da inobservância de prazo, por parte da Fundação Cultural do Distrito Federal, com relação à TCE objeto do Processo nº 081.002996/93. -- DECISÃO No. 2987/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou àquela Fundação a imediata remessa à Corte, se for o caso, via SEFP, da TCE em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre a demora até aqui verificada (desde 25.7.95) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do mencionado Regimento.

PROCESSO No. 0990/96 -- Contendo pedido de prorrogação de prazo, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, por mais 60 (sessenta) dias, para entrega da tomada de contas especial objeto do Processo nº 101.001017/95. -- DECISÃO No. 2988/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do documento de f. 1 e 5, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 0997/96 -- Contendo representação da 2ª Inspetoria de Controle Externo, sobre o não encaminhamento, por parte da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, da tomada de contas especial objeto do Processo nº 101.001313/93. -- DECISÃO No. 2989/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou àquela Fundação a imediata remessa à Corte, se for o caso, via SEFP, da TCE em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre a demora até aqui verificada (desde 31.12.95) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do mencionado Regimento.

PROCESSO No. 1000/96 -- Contendo representação da 2ª Inspetoria de Controle Externo a respeito da inobservância de prazo, por parte da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, com relação à TCE instaurada para apuração do prejuízo referente à depredação verificada no imóvel situado à Avenida Independência - Planaltina. -- DECISÃO No. 2990/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou àquela Fundação a imediata remessa à Corte, se for o caso, via SEFP, da TCE em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre a demora até aqui verificada (desde 21.10.95) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do mencionado Regimento.

PROCESSO No. 1010/96 -- Contendo representação da 2ª Inspetoria de Controle Externo a respeito da inobservância de prazo, por parte da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com relação à TCE objeto do Processo nº 061.046167/95. -- DECISÃO No. 2991/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou àquela Fundação a imediata remessa à Corte, se for o caso, via SEFP, da TCE em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre a demora até aqui verificada (desde 3.12.95) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do mencionado Regimento.

PROCESSO No. 1011/96 -- Contendo representação da 2ª Inspetoria de Controle Externo a respeito da inobservância de prazo, por parte da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, com relação à TCE objeto do Processo nº 061.005635/95. -- DECISÃO No. 2992/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou àquela Fundação a imediata remessa à Corte, se for o caso, via SEFP, da TCE em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre a demora até aqui verificada (desde 27.8.95) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do mencionado Regimento.

PROCESSO No. 1014/96 -- Contendo pedido de prorrogação de prazo, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, por mais 30 (trinta) dias, para entrega da tomada de contas especial objeto do Processo nº 082.027882/95. -- DECISÃO No. 2993/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1 e 2, relevou a falha apontada e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1024/96 -- Contendo representação da 2ª Inspetoria de Controle Externo a respeito da inobservância de prazo, por parte da Fundação Educacional do Distrito Federal, com relação à TCE objeto do Processo nº 082.023200/95. -- DECISÃO No. 2994/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou àquela Fundação a imediata remessa à Corte, se for o caso, via SEFP, da TCE em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre a demora até aqui verificada (desde 11.12.95) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do mencionado Regimento.

PROCESSO No. 1037/96 -- Contendo representação da 2ª Inspetoria de Controle Externo a respeito da inobservância de prazo, por parte da Fundação Educacional do Distrito Federal, com relação à TCE objeto do Processo nº 082.013684/95. -- DECISÃO No. 2995/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou àquela Fundação a imediata remessa à Corte, se for o caso, via SEFP, da TCE em causa, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), combinado com o art. 1º da Resolução nº 068, de 1º.3.94, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre a demora até aqui verificada (desde 4.9.95) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do mencionado Regimento.

PROCESSO No. 1041/96 -- Contendo representação da 2ª Inspetoria de Controle Externo a respeito da inobservância de prazo, por parte da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, com relação às TCEs objeto dos Processos nºs 073.000034/94 e 073.002296/95. -- DECISÃO No. 2996/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou àquela Fundação a imediata remessa à Corte, se for o caso, via SEFP, da TCE a que se refere o O.E. nº 334/95-GAB/FZ, de 18.10.95, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre a demora até aqui verificada (desde 20.11.95) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do mencionado Regimento.

PROCESSO No. 1741/96 -- Contendo pedido de prorrogação de prazo, da Polícia Militar do Distrito Federal, por mais 60 (sessenta) dias, para entrega da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.000153/96. -- DECISÃO No. 2997/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1 e 2, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 4388/84 -- Alteração do ato de aposentadoria da servidora LUCÍLIA MOREIRA DE SOUZA-SEA. -- DECISÃO No. 2998/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal a alteração em exame, consubstanciada nos atos de fls. 33 e 77.

PROCESSO No. 3865/89 -- Aposentadoria da servidora EVANDIR RODRIGUES DO VALLE-SEA. -- DECISÃO No. 2999/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, com a recomendação de, posteriormente, ser corrigido o "Mapa de Quintos" (fls. 69), de acordo com as informações constantes do documento de fls. 08.

PROCESSO No. 0562/90 -- Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora MARINA GOMES-SEA. -- DECISÃO No. 3000/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos concessórios.

PROCESSO No. 3508/90 -- Aposentadoria da servidora IVONETE RIBEIRO DE ALMEIDA-SEA. -- DECISÃO No. 3001/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - discrimine o período em que a interessada esteve de licença sem vencimentos para acompanhar o esposo, militar da aeronáutica, removido "ex-offício" para Uberaba - MG, a partir de 22.06.67 (fls. 23), nos termos do art. 115 da Lei nº 1.711/52, atentando para informação divergente as fls. 9 (Licença para tratamento de saúde - 23.06.67 a 21.07.67); II - elabore outra certidão de tempo de serviço (fls. 19), a fim de excluir do tempo para aposentadoria e adicional o período em que esteve de licença sem vencimentos para acompanhar marido, de acordo com os arts. 79 e 80, da Lei nº 1.711/52, observando o que foi solicitado no item 1, desta decisão; III - diante da alteração no tempo de serviço, atente para possível alteração no Padrão, fazendo as retificações necessárias no ato de fls. 03 e provento inicial de fls. 11, observando, neste último, a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF; IV - torne sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO No. 4793/91 -- Aposentadoria da servidora MARIA DE NAZARÉ SILVA OLIVEIRA-FEDF. -- DECISÃO No. 3002/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 7125/91 -- Aposentadoria da servidora NEZILIA MARIA DE MACÊDO SOUSA-FEDF. -- DECISÃO No. 3003/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - informe os motivos que justificaram a edição do Decreto nº 16.127, de 05.12.94, visto que a simples transposição do servidor de um nível (cargo) para outro fere a exigência hierárquica superior do concurso público (art. 5º da Lei nº 66/89). Sendo assim, salvo a hipótese de enquadramento incorreto, quando da transposição em 31.12.89 para a carreira do magistério público, o servidor deverá permanecer no mesmo nível (cargo) anterior, adicionando-se a gratificação de titularidade; II - retifique o ato de aposentadoria, (fls. 10), para: a) fazer constar o dispositivo legal concessivo dos incentivos funcionais (Lei nº 66/89); b) modificar o nível de 1 para 2, caso a transposição retro mencionada (item 1) seja fundamentada; III - retifique o abono provisório (fls. 27), da seguinte forma, e observando o disposto na Decisão Normativa 002/93-TCDF; a) a parcela "incentivos funcionais" deve incidir apenas sobre a parcela "vencimento básico"; b) caso a transposição (item 1) se justifique, adequar os valores das parcelas "vencimento Básico" e "Gratificação de Titularidade"; IV - torne sem efeito os documentos eventualmente substituídos; V - autentique o documento de fls. 23.

PROCESSO No. 1352/92 -- Aposentadoria da servidora NAIR LUIZA

CASTIGLIONI AGUILAR-FEDF. -- DECISÃO No. 3004/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I) elabore novo abono provisório, em substituição ao de fls. 32, observando que os incentivos funcionais devem incidir apenas sobre o provento 23D, o que resulta no valor de Cr$ 40.076,54; II) torne sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO No. 3504/92 -- Aposentadoria da servidora ANA ÂNGELA LACERDA-FEDF. -- DECISÃO No. 3005/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3782/92 -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Cultural do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. -- DECISÃO No. 3006/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1683/93 -- Aposentadoria da servidora LÁZARA MARIA PEREIRA-FEDF. -- DECISÃO No. 3007/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: I - indique as razões que motivaram a edição do decreto de retificação de fls. 37/38, considerando a servidora posicionada no nível 2 GT2; II - esclareça o referido posicionamento, a nosso ver indevido, pois se a mesma for nível 2, não tem sentido receber gratificação de titularidade no mesmo nível (GT2). Ainda, o porquê do abono provisório de fls. 39, considerar o padrão 25D que corresponde a nível 1, em contradição com o próprio decreto de retificação supracitado. A simples transposição do servidor de um nível (cargo) para outro fere a exigência hierárquica superior do concurso público (art. 5º da Lei nº 66/89). Sendo assim, salvo a hipótese de enquadramento incorreto, quando da transposição em 31.12.89 para carreira magistério público (provavelmente via processual), o servidor deverá permanecer no mesmo nível (cargo) anterior, adicionando-se a gratificação de titularidade, no caso GT-2; III - caso confirmado o nível 1 (25D), faça incidirem os percentuais dos incentivos funcionais e da gratificação de atividade apenas sobre o vencimento básico elaborando, para tanto, novo abono provisório.

PROCESSO No. 2166/93 (apenso o de nº 054.000783/92) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em função de acidente de trânsito, a veículo de sua carga patrimonial. -- DECISÃO No. 3008/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado da diligência ordenada; b) oficiar à Procuradoria Geral do Distrito Federal para que mantenha o Tribunal informado sobre o andamento do Processo nº 054.000.242/93, que trata do Inquérito Técnico, decorrente dos danos causados por acidente à viatura Veraneio, tombamento nº 55683, onde foi apontado como responsável o ex-soldado PM CARLOS ALBERTO ROSÁRIO; e que se encontra em fase de contato com a Senhora MARLENE FELIX ROSÁRIO, viúva daquele ex-servidor; c) sobrestar o julgamento dos autos, até a solução da pendência descrita na alínea anterior.

PROCESSO No. 2902/93 -- Aposentadoria da servidora NERCY MARIA DA CONCEIÇÃO-FEDF. -- DECISÃO No. 3009/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3337/93 -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. -- DECISÃO No. 3010/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 7905/93 (apenso o de nº 094.001265/89) -- Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 3011/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento da defesa apresentada, considerando-a improcedente; II) julgar o servidor ARISTIDES RIBEIRO FILHO em débito para com a Fazenda Distrital; III) determinar ao SLU que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) promova o desconto em folha de pagamento do servidor ARISTIDES RIBEIRO FILHO do débito apurado nas contas em apreço, informando-lhe da efetivação da providência; b) informe se instaurou processo adminsitrativo disciplinar contra o condutor do veículo e o superior hierárquico responsável pelo desvio de função.

PROCESSO No. 7932/93 -- Tomada de contas especial instaurada por esta Corte de Contas para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. Aos autos juntou-se requerimento solicitando prorrogação de prazo, formulado pelo servidor responsabilizado. -- DECISÃO No. 3012/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu tomar conhecimento dos documentos de fls. 104 a 112 e conceder a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2426/94 -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua carga patrimonial. -- DECISÃO No. 3013/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2432/94 (apenso o de nº 050.000532/94) -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. -- DECISÃO No. 3014/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2732/94 -- Aposentadoria da servidora NILDES MAIA VIEIRA-TCDF. -- DECISÃO No. 3015/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3191/94 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Ditrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. -- DECISÃO No. 3016/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0191/95 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Ditrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 3017/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0329/95 -- Representação da 2a. Inspetoria de Controle Externo sobre o não encaminhamento, pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central, de tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo não recolhimento de obrigações tributárias no devido tempo. -- DECISÃO No. 3018/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar o imediato encaminhamento da TCE, informando à CODEPLAN que o artigo do Regimento Interno referido na Decisão nº 13.869/95 é o 154.

PROCESSO No. 0476/95 (apenso o de nº 055.004469/95) -- Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 3019/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) recomendar ao DETRAN o fiel cumprimento do rito e dos prazos previstos no RI/TCDF para as tomadas de contas especiais; c) determinar a citação dos servidores responsabilizados JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO, da NOVACAP, e DOMINGOS LOPES MARTINS, do DETRAN.

PROCESSO No. 0509/95 (apenso o de nº 055.001695/91) -- Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo pagamento indevido de transporte de caminhão. -- DECISÃO No. 3020/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0752/95 (apenso o de nº 101.001856/94) -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 3021/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço; b) determinar a citação do responsável; c) determinar à Fundação do Serviço Social que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe se o Sr. ANSELMO RODRIGUES FERREIRA pleiteou indenização pelos prejuízos sofridos.

PROCESSO No. 2448/95 -- Tomada de contas especial instaurada pelo Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 3022/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos expedientes de fls. 14 e 15, decidiu determinar à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal que remeta, imediatamente, a TCE de que trata o processo.

PROCESSO No. 3306/95 (apenso o de nº 054.000811/95) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo, envolvido em acidente de tráfego. -- DECISÃO No. 3023/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: I) tomar conhecimento da TCE em apreço; II) diante da recomposição patrimonial ocorrida, considerar suprido o procedimento apuratório; III) julgar regulares as contas em exame; IV) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 3745/95 (apenso o de nº 054.000895/95) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 3024/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das contas em apreço, considerando-as regulares; b) determinar o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO No. 3765/95 -- Tomada de contas especial instaurada pelo Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. -- DECISÃO No. 3025/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar diligência para que sejam anexados documentos comprobatórios da reposição dos bens, tais como Notas Fiscais, Termos de Recebimento etc.

PROCESSO No. 4574/95 -- Contendo o Ofício nº 616/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 030.007810/95. -- DECISÃO No. 3026/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do referido expediente, relevou o atraso apontado e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 5444/95 -- Contendo o Ofício nº 107/96-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.039438/95. -- DECISÃO No. 3027/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do referido expediente e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 5849/95 -- Contendo o Ofício nº 289/96, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 050.002901/95. -- DECISÃO No. 3028/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do referido expediente e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 6040/95 -- Contendo o Ofício nº 690/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 030.010344/95. -- DECISÃO No. 3029/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do referido expediente e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 6087/95 -- Contendo o Ofício nº 732/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 030.010716/95. -- DECISÃO No. 3030/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do referido expediente e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 6089/95 -- Contendo o Ofício nº 689/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 030.010717/95. -- DECISÃO No. 3031/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do referido expediente e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 6186/95 -- Contendo o Ofício nº 291/96-SE, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 082.022287/95. -- DECISÃO No. 3032/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do referido expediente e concedeu, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 0793/96 -- Ofício nº 17/96-SE e outros, mediante os quais a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para o cumprimento de diligências determinadas em processos de aposentadoria. -- DECISÃO No. 3033/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos referidos expedientes e concedeu as prorrogações de prazo neles solicitados.

PROCESSO No. 0999/96 -- Contendo o Ofício nº 048/96-PR, mediante o qual a Secretaria de Educação do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 101.001238/95. -- DECISÃO No. 3034/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do referido expediente; b) considerar prorrogado o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação de fls. 06; c) determinar o imediato encaminhamento da TCE, cujo prazo, mesmo prorrogado, já se esgotou desde 16.02.96.

PROCESSO No. 1440/96 -- Ofício nº 239/96 e outros, mediante os quais a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para o cumprimento de diligências determinadas em processos de aposentadoria. -- DECISÃO No. 3035/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento dos referidos expedientes e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

PROCESSO No. 1004/96 -- Contendo o Ofício nº 200/96-GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.010333/95. -- DECISÃO No. 3036/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do referido expediente e concedeu a prorrogação de prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 1745/96 -- Ofício nº 339/96-GAB/SEA, mediante o qual a Secretaria de Administração do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para o cumprimento de diligência determinada no processo de pensão especial de MARIA JOSÉ FERREIRA RIBEIRO. -- DECISÃO No. 3037/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do referido expediente e concedeu a prorrogação de prazo solicitada.

A seguir, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no artigo 48, parágrago 1º, do Regimento Interno, para que o Tribunal apreciasse processo de natureza sigilosa, constante da Parte II desta Ata.

Nada mais havendo a tratar, às 12h05, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte.

RONALDO COSTA COUTO, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 3157

Aos 29 dias do mês de abril de 1996, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3156 e Administrativa nº 219, ambas de 25.04.96.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 4110/84 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor ZULMIRO JOSé MACHADO-SEA. -- DECISÃO No. 3039/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 66, observando o disposto na Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de considerar o seguinte: a) o vencimento do servidor na Ref. NM-30; b) o cálculo da vantagem a que se refere a Lei 6.732/79 (5/5 DAI-3M) com base no art. 2º, "a", da aduzida Lei, ou seja, direto pelo valor do DAI; c) que a parcela de 55% do vencimento do DAI-3M, que o inativo não tinha direito à época, deve ser excluída; 2 - retifique o ato de revisão de fl. 69, referente a ZULMIRO JOSÉ MACHADO, para reconsiderá-lo na referência NM-30; 3 - torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 0028/85 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor MIGUEL GOMES MACHADO-SSP. -- DECISÃO No. 3040/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar regulares os atos administrativos praticados, por guardarem conformidade com a decisão judicial; b) determinar o retorno dos autos à SSP/DF, para os devidos fins.

PROCESSO No. 3465/85 -- Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA-SEA. -- DECISÃO No. 3041/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 6((sessenta) dias: 1 - atenda a determinação do item "d" do Voto de fls. 63/64; 2 - anexe demonstrativo de recolhimento das quantias a que se refere o item supracitado; 3 - anexe cópias autenticadas dos atos de designação e dispensa dos cargos e funções em comissão mencionados na declaração de fls. 11, exceto as que já constam do processo (fls. 67, 68 e 69); 4 - anexe cópia autenticada do ato de dispensa da função de Assistente da DAG/SAP, Código DAI-111.3, para a qual o servidor foi designado em 26.08.82 (fls. 73).

PROCESSO No. 2295/90 -- Renúncia à aposentadoria do servidor IRAN LIMA ARAGÃO-SEA. -- DECISÃO No. 3042/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2740/90 -- Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora MARIA LUZINETTE LEAL DE LIMA-SEA. -- DECISÃO No. 3043/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6012/93 (apensos os de nºs 073.002182/93 e 3384/92 e anexos 02 volumes) -- Prestação de contas da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, referente ao exercício de 1992. -- DECISÃO No. 3044/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando o atraso apontado pela instrução, tomou conhecimento da Prestação de Contas em exame e decidiu: a) sobrestar o julgamento das contas em apreço, até que ocorram decisões definitivas nos Processos de nºs 1.290/87, 7.538/91, 4.885/92 e 2.942/93; b) acolher as medidas sugeridas no item III, de fl. 29, assim como a consignada ao final do parecer de fl. 35, prolatado no âmbito do MP junto à Corte.

PROCESSO No. 6971/94 -- NE nº 106/94, do Jardim Botânico de Brasília -- DECISÃO No. 3045/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos acostados aos autos de fls. 14 a 36; b) informar ao órgão que justifique corretamente nas próximas licitações, cuja modalidade seja o convite, nos casos em que não foi atingido o número de licitantes, sob pena de repetição do mesmo, conforme o previsto no parágrafo 7º , do art. 22, da Lei nº 8666/93; c) considerar correta a classificação da despesa constante na NE nº 106/94, com base na declaração de exclusividade, fornecida pela FACI/DF, em observância ao inciso I, do art. 25 e ao parágrafo único do art. 26, da Lei citada na alínea anterior.

PROCESSO No. 1994/95 -- Contendo a NE nº 0452/95 e outras, do Instituto de Saúde do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 3046/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em exame, considerou correta a classificação das respectivas despesas.

PROCESSO No. 1995/95 -- Contendo a NE nº 0405/95 e outras, do Instituto de Saúde do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 3047/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando o atraso apontado pela instrução, decidiu: a) tomar conhecimento das NEs em exame e considerar correta a classificação das respectivas despesas, à vista dos elementos nelas representados; b) fazer ao Instituto de Saúde do Distrito Federal a recomendação formulada pela instrução (item III, de fl. 152).

PROCESSO No. 4862/95 -- NE nº 039/95 e outras, da Região Administrativa XIX - Candangolândia. -- DECISÃO No. 3048/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das NEs de fls. 29/35, considerando correta a classificação das despesas por elas representadas, à exceção da NE nº 270/95; b) considerar considerada cumprida a diligência ordenada através do OF GP nº 2549/95 (fl. 27); c) assinar o prazo de 10 (dez) dias para que a jurisdicionada atenda ao solicitado no item III, de fl. 39.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSé EDUARDO BARBOSA

PROCESSO No. 4417/95 -- NE nº 0149/95 e outras, do Arquivo Público do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 3049/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das NsE nºs 149, 163,

194 e 238, de 1995; II - relevar a falha apontada; III - considerar correta a classificação orçamentária das despesas por elas representadas; IV - autorizar a restituição dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 4858/95 -- NE nº 0027/95 e outras, da Região Administrativa X - Guará. -- DECISÃO No. 3050/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das Notas de Empenho nºs 27, 33, 402 e 403, de 1995, considerando correta a classificação das despesas por elas representadas; II - relevar as falhas formais apontadas; III - recomendar à Região Administrativa do Guará - RA-X que observe, com rigor, o disposto no parágrafo único do artigo 81, do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, qual seja, a indicação no campo "especificação", da data da publicação no DODF, do reconhecimento da dívida, nos empenhos relativos a despesas de exercícios anteriores.

PROCESSO No. 5255/95 -- NE nº 001/95 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 3051/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das noventa e seis notas de empenho constantes dos autos; II - relevar as falhas apontadas; III - considerar correta a classificação orçamentária das despesas a que se referem; IV - autorizar a restituição dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 6374/95 -- NE nº 1538/95 e outras, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 3052/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das noventa e sete notas de empenho constantes dos autos; II - relevar a falha apontada; III - considerar correta a classificação orçamentária das despesas nelas representadas; IV - autorizar a restituição dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 0183/96 -- NE nº 1241/95 e outras, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 3053/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das notas de empenho nºs 1241, 1257, 1269, 1287, 1290, 1293 e 1294, de 1995; II - relevar a falha apontada; III - considerar correta a classificação orçamentária das despesas a que se referem; IV - autorizar a restituição dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 0479/96 -- NE nº 015/95 e outras, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 3054/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das vinte e oito notas de empenho constantes às fls. 2 a 29; II - relevar as falhas apontadas; III - considerar correta a classificação orçamentária das despesas nelas representadas; IV - reiterar recomendação ao Instituto de Ciência e Tecnologia do DF para que, doravante, faça constar de suas notas de empenho, referentes a diárias, o seu valor unitário.

PROCESSO No. 0509/96 -- NE nº 1368/95 e outras, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 3055/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das trinta notas de empenho constantes dos autos; II - relevar as falhas apontadas; III - considerar correta a classificação orçamentária das despesas nelas representadas; IV - autorizar a restituição dos autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 1065/96 -- NE nº 0435/95, do Jardim Zoológico de Brasília. -- DECISÃO No. 3056/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Nota de Empenho nº 435/95, emitida pelo Jardim Zoológico de Brasília; II - considerar correta a classificação orçamentária da despesa a que se refere; III - relevar o atraso apontado; IV - restituir o feito à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 1066/96 -- NE nº 0334/95, do Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação. -- DECISÃO No. 3057/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Nota de Empenho nº 334/95, emitida pelo DEFER; II - considerar correta a classificação orçamentária da despesa nela representada; III - autorizar o retorno dos autos à origem, para os fins pertinentes.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO No. 1652/85 -- Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora ELZA ARAÚJO DE SOUSA-SEA. -- DECISÃO No. 3058/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) anexe cópia autenticada de todos os atos de nomeação e dispensa das funções exercidas pela servidora e constantes do mapa de fls.46/47; b) retifique o ato de revisão de fls. 52, para fazer contar os efeitos financeiros a partir da data do requerimento da interessada, i.e. 18.01.91, bem assim corrija o sobrenome da servidora de **Souza** para **Sousa** nas Portarias de fls. 4 e 52, conforme Certidão de Casamento de fls. 15.

PROCESSO No. 4194/90 -- Aposentadoria do servidor JOSÉ SEVERINO DE MEDEIROS-SEA. -- DECISÃO No. 3059/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 1405/91 -- Aposentadoria da servidora MARLENE ESTEVAM DANTAS CALHEIROS-SEA. -- DECISÃO No. 3060/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2542/92 -- Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora ROSA MARIA FARIA RODRIGUES-SEA. -- DECISÃO No. 3061/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, promova a juntada ao processo dos seguintes documentos: a) publicação ou cópia autenticada da dispensa da inativa do cargo de Assessora da Presidência da FHDF, símbolo EC-04, da Tabela de Emprego em Comissão daquela Fundação; b) declaração informando acerca do não gozo de licença especial concedida à interessada.

PROCESSO No. 3607/93 -- Aposentadoria da servidora MIRTES NUNES DE OLIVEIRA-FEDF. -- DECISÃO No. 3062/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) junte aos autos todos os atos de designação e dispensa das funções comissionadas exercidas pela inativa; b) elabore mapa de incorporação de quintos, evidenciando as parcelas incorporadas, ano a ano, com todas as funções exercidas, até a data da aposentadoria; c) complemente a informação de fls.17, para declarar se a interessada não exerceu outra atividade remunerada, pública ou privada, no período mencionada, para efeito de percepção da parcela autônoma "TIDEM" (Lei nº 356/92); d) refaça o Abono Provisório para incluir o adicional da Lei nº 6.732/79, conforme ato de fls.19; e) retifique a Portaria de fls.18, para nela fazer constar a fundamentação dos incentivos funcionais; f) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 2296/94 -- Aposentadoria do servidor PEDRO DAS NEVES VILAÇA-FZDF. -- DECISÃO No. 3063/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, determinou diligência para que a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) anexe aos autos a documentação legal que comprove que o servidor faz jus às vantagens dos Planos Bresser e Verão, que compõem o Abono Provisório; b) elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fls. 10, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, para corrigir a parcela atinente à gratificação de Atividade Executiva - GAE, cujo percentual correto é 12%, e ajustando a concessão do abono provisório, a contar da data de publicação do ato de fls.07, ocorrida a 16.03.94, conforme informação de fls. 06; c) torne sem efeito o documento de fls. 10.

PROCESSO No. 4462/94 -- Aposentadoria da servidora EUGÊNIA GONÇALVES DA SILVA-FHDF. -- DECISÃO No. 3064/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, determinou diligência para que a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) elabore nova Certidão de Tempo de Serviço, em substituição ao documento de fls.06, de vez que o tempo de serviço prestado ao Estado de Goiás, constante da Certidão de fls.13,deve ser computado para efeito de adicionais; b) elabore novo Abono Provisório, observando a Decisão Normativa nº 02/93-TCDF, a fim de alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 12% para 25%; c) retifique o nome da inativa, grafado no ato de sua aposentação como Eugênia Gonçalves da Silva (fls.05), ao invés de Eugênia Gonçalves Pereira, conforme certidão de casamento (fls.14).

PROCESSO No. 7084/94 -- Aposentadoria da servidora NELIZABETH MACHADO CRUVINEL-FHDF. -- DECISÃO No. 3065/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3065/95 -- Representação nº 003/95- 4ª DT - 4ª ICE, versando sobre contratação temporária de servidores para os Quadros de Pessoal da Fundação do Serviço Social e Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 3066/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: a) relevando a falha apontada pela instrução, tomar conhecimento do OE nº 168/95-GAB/SEA e dos documentos que o acompanham; b) dar por cumprida a diligência a que se reporta o OF.GP. nº 2662/95; c) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para novos acompanhamentos.

PROCESSO No. 1843/95 -- Aposentadoria da servidora MARIA ASSUNÇÃO DA COSTA BORGES-FHDF. -- DECISÃO No. 3067/96.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 1290/87 (anexos 05 volumes) -- Resultado de auditoria programada levada a efeito na Fundação Zoobotânica do Distrito Federal. Juntou-se aos autos o Ofício nº 30/96-GAB/SADF, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, solicitando cópia de peças do processo e formulando pedido de prorrogação de prazo, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, para cumprimento de decisão da Corte. -- DECISÃO No. 3068/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do expediente de fls. 586/587; b) considerar prorrogado, a partir de 25/03/96, o prazo para cumprimento do item 3 da Decisão nº 0437/96, prolatada na Sessão de 12/12/96, na forma solicitada; c) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 3416/91 -- Contrato nº 003/91, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a firma RIOFORTE SERVIÇOS TÉCNICOS DE VIGILÂNCIA S.A. Juntou-se aos autos pedido de prorrogação de prazo, formulado pelo DETRAN, para cumprimento de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 3069/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício 454/96-GAB/DETRAN, fl. 184; b) considerar prorrogado, por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, a partir de 06/04/96, o prazo para cumprimento da diligência determinada na Decisão nº 0602/96; c) autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 7349/91 (anexos volumes I e II) -- Convênio nº 351/91 firmado entre o Ministério da Educação, com a interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e a Secretaria de Educação do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 3070/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do OI nº 242/96-SE, considerando cumprida a diligência expressa na Decisão nº 15.557/95; b) determinar à Fundação Educacional que mantenha o Tribunal informado sobre o andamento da Ação de Reparação de Danos, distribuída sob o nº 18.407/95 à Primeira Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal; c) autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO No. 5227/92 (anexo 01 volume) -- Tomada de contas anual dos Ordenadores de Despesa da Região Administrativa II - Gama, relativa ao exercício de 1991. -- DECISÃO No. 3071/96.- O Tribunal, de acordo

com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0936/94 (anexo volume I) -- Atas da 1318ª à 1343ª Reuniões da Diretoria Colegiada do Banco de Brasília S.A. -- DECISÃO No. 3072/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício PRESI-96/126, considerando cumprida a diligência determinada no item 3 da Decisão nº 0521/96; b) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0193/95 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial, envolvido em acidente de tráfego. -- DECISÃO No. 3073/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da tomada de contas especial em exame, comunicada ao Tribunal pelo OE nº 177/94-GAB/SEA; b) determinar à Procuradoria Geral do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Tribunal sobre o andamento do Processo nº 030.010274/95, que trata de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Administração.

PROCESSO No. 0501/95 (apenso o de nº 054.000010/95) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo, envolvido em acidente de tráfego. -- DECISÃO No. 3074/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2177/95 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. -- DECISÃO No. 3075/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2693/95 (apenso o de nº 147.000038/95) -- Tomada de contas anual do Agente de Material e Patrimônio da Região Administrativa XIX - Candangolândia, relativa ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 3076/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3327/95 (apenso o de nº 030.004009/95) -- Tomada de contas anual do Agente de Material e Patrimônio da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 3077/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 3669/95 (apenso o de nº 151.000147/94) -- Tomada de contas anual do Agente de Material e Patrimônio do Arquivo Público do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 3078/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4047/95 (apenso o de nº 054.000982/95) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidade por danos causados a veículo, envolvido em acidente de tráfego. -- DECISÃO No. 3079/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6397/95 -- Resultado de Auditoria Programada realizada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 3080/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da auditoria realizada; b) determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que providencie a atualização das pastas funcionais dos integrantes dos seus Quadros de Pessoal, fazendo constar todos os dados relativos às admissões e incorporações, em especial, as informações sobre os respectivos editais normativos e de resultado final dos concursos públicos, a partir da promulgação da Constituição de 1988; c) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0182/96 -- NE nº 1422/95 e outras, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 3081/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos; b) determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste circunstanciados esclarecimentos quanto à aquisição dos materiais especificados nas Notas de Empenho nºs 01422, 01423 e 01425, oriundos dos Convites nºs 064, 065 e 066/95, com parcelamento em desacordo com o estatuído no parágrafo 2º, artigo 23, da Lei nº 8.666/93; c) autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para as providências cabíveis.

PROCESSO No. 1064/96 -- NE nº 1943/95, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 3082/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da Nota de Empenho nº 1943/95; b) determinar à Secretaria de Segurança Pública que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe à Corte justificativa para a classificação da Nota de Empenho nº 1943/95 na Atividade 2058.0001 - Funcionamento da Polícia Civil; c) autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para as providências necessárias.

PROCESSO No. 2705/96 -- Ofício nº 206/96, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento de determinação da Corte. -- DECISÃO No. 3083/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 01/05; b) considerar prorrogado, na forma requerida, o prazo para cumprimento das diligências determinadas pelo Tribunal nos processos de aposentadoria, originários da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, relacionados às fls. 04/05; c) autorizar o retorno dos autos à 4ª ICE, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSé MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 1878/86 -- Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora MARLENE MARIA DE SOUSA DIAS-SEA. -- DECISÃO No. 3084/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1 - elabore novo Mapa Demonstrativo de Quintos (fl. 87), para incluir as datas de designação e dispensa de acordo com a data da publicação dos respectivos atos, bem como a data da última dispensa em 19/5/86, em virtude da aposentadoria da servidora em 20.05.86; 2 - autentique os documentos de fls. 43/44 e de fls. 89 a 91; 3 - cumpra a determinação do Tribunal contida à fl. 37, alínea "e", atentando para as conseqüências.

PROCESSO No. 0651/89 -- Aposentadoria e revisão dos proventos da servidora REGINA HELENA VASCONCELLOS ABREU-SEA. -- DECISÃO No. 3085/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do novo abono elaborado (fl. 90), dando por cumprida a determinação constante da Decisão nº 3504/95.

PROCESSO No. 0055/91 -- Aposentadoria da servidora ABIGAIL DE SOUSA CAMPOS PEREIRA-SEA. -- DECISÃO No. 3086/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - considerar cumprida a diligência determinada na Decisão nº 3042/93; 2 - tomar conhecimento dos documentos às fls. 119/122, que adequaram os proventos da servidora à decisão tomada pelo TJDF no MS 3522; 3 - determinar à Secretaria de Administração que, posteriormente, promova a correção da CTS de fl. 121, para incluir 43 dias de faltas no ano de 1977, conforme fl. 34.

PROCESSO No. 4364/91 -- Contrato de Prestação de Serviços nº 025/94-TCB, celebrado entre a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. e a Retífica Motorvolks Ltda. -- DECISÃO No. 3087/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da Informação nº 93/96, bem como do O.E. nº 406/95-PRES; b) considerar não atendido o item 2 da Decisão nº 13.546/95 sem, contudo, determinar medidas corretivas, em razão da extinção do Contrato nº 24/95; c) autorizar a devolução do processo à 2ª ICE para os fins preconizados no item 3 da Decisão nº 13546/95, consistente na inclusão dos autos em roteiro de inspeção.

PROCESSO No. 0265/93 -- Aposentadoria da servidora NADIR BATISTA FRANCO-SEA. -- DECISÃO No. 3088/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal, posteriormente, refazer o Abono Provisório de fl. 35, incluindo a parcela da Gratificação de Atividade, bem como corrigir a impropriedade na indicação do nível 03 em vez do 01 no ato de fl. 32.

PROCESSO No. 1071/93 -- Contrato nº 7/95, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma TYPE - Máquinas e Serviços Ltda. -- DECISÃO No. 3089/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao conhecer do aditivo ao Contrato nº 7/95, relevou a prorrogação promovida, mantendo a orientação de que os contratos de aluguel de equipamentos e a utilização de programas de informática são passíveis de prorrogação por até 48 meses, desde que prevista no ato convocatório.

PROCESSO No. 6133/93 -- NE nº 164/93 e outras, da Secretaria de Administração do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 3090/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - considerar cumprida a diligência expressa no Of.GP nº 1902/95, ainda que incompletos os esclarecimentos, relevando o atraso verificado; 2 - considerar correta, à vista dos documentos anexados às fls. 70/1, a classificação das despesas referentes às NEs nºs 170 e 1295/93; 3 - determinar à Secretaria de Administração que observe os prazos para o cumprimento de diligência, informando que, quando for o caso, deve ser solicitada a prorrogação, com base nos arts. 200 e 201 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 38/90.

PROCESSO No. 6669/93 -- Contrato nº 2905/93-CAESB, celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a SAENCO - Saneamento e Construções Ltda. -- DECISÃO No. 3091/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do resultado da auditoria realizada na CAESB e dos documentos anexos às fls. 261 usque 316; 2 - considerar regularmente concluídas as obras objeto do Contrato nº 2.905/93; 3 - recomendar à CAESB que, doravante, observe rigorosamente o prazo previsto na alínea "a", inciso I, do artigo 73, da Lei nº 8.666/93, quando do Recebimento dos objetos de seus Contratos de Obras; 4 - determinar à CAESB que, em trinta dias, esclareça os motivos que impedem o normal funcionamento do sistema de esgotamento sanitário, implantado em Samambaia, bem como apresente as providências que vêm sendo adotadas uma vez que as obras objeto do Contrato nº 2905/93 encontram-se concluídas.

PROCESSO No. 1301/94 -- Consulta formulada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal à Corte, por meio do O.I. nº 388/95-PR, de 4/8/95, a respeito da interpretação do item I da Decisão Normativa nº 2/94-TCDF. -- DECISÃO No. 3092/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do O.E. nº 046/96-GAB (fl. 58) e determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 1914/94 (apenso o de nº 054.000477/95) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo envolvido em acidente de tráfego. -- DECISÃO No. 3093/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos Ofícios nºs 153/95 e 220/95 - CPTCE/PMDF, relevando o atraso verificado pela instrução no envio dos autos, assim como a ausência do relatório de auditoria de competência da SEFP; b) determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, em 30 dias, informe à Corte acerca das providências adotadas com vista à reparação do dano de responsabilidade de JAIME GUALBERTO PIRES.

PROCESSO No. 2576/94 -- Aposentadoria do servidor FRANCISCO FERREIRA XAVIER-SEA. -- DECISÃO No. 3094/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) informe, oferecendo os

esclarecimentos disponíveis, se o servidor foi ocupante de cargo relacionado no artigo 5º da Lei nº 39/89, ensejando a transposição para a Carreira Fiscalização e Inspeção; b) corrija, no abono provisório de fl. 24, a parcela referente ao ATS, de forma a adequá-lo ao valor de 33%.

PROCESSO No. 3834/94 -- Aposentadoria da servidora ANNA MARIA DE NIEMEYER SOARES-SEA. -- DECISÃO No. 3095/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) comprove se a servidora foi ocupante de cargo relacionado no artigo 5º da Lei nº 39/89, ensejando a transposição para a Carreira Fiscalização e Inspeção; b) autentique os documentos de fls. 38 a 40.

PROCESSO No. 7283/94 -- Aposentadoria do servidor ALTIVO FELIZARDO DE CASTRO-FZDF. -- DECISÃO No. 3096/96. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) autorizar a expedição de correspondência ao Ministério do Exército, juntamente com cópia da certidão de fl. 15, encarecendo àquela Pasta Ministerial a gentileza de oferecer informações complementares, inclusive sobre a legislação autorizativa vigente à época, acerca do tempo de serviço prestado entre 1º de março de 1939 e 2 de janeiro de 1940, em aparente desacordo com o disposto no artigo 137, alínea K, da Constituição Federal de 1937, uma vez que o interessado era menor de 14 anos; II) determinar diligência para que a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1) confeccione novo Abono Provisório, observando a DN nº 02/93-TCDF, para: a) fazer incidir o ATS sobre o vencimento integral; b) calcular a gratificação de desempenho à base de 55%, nos termos da Lei nº 785/94; 2) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO No. 2006/95 (apenso o de nº 139.000005/95) -- Tomada de contas anual dos Agentes de Material da Região Administrativa XI - Cruzeiro, relativa ao exercício de 1994. -- DECISÃO No. 3097/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da referida Tomada de Contas - TCA/94-RA XI; b) autorizar a remessa do processo apenso à Região Administrativa do Cruzeiro para que, em 15 dias, se pronuncie quanto à falta de 1750 envelopes-carta, código DF/SDCA/014 e sua respectiva ficha de prateleira, bem como sobre a saída de 143 pacotes de café de 500g pendente de comprovação, informando o número de matrícula dos servidores responsáveis pela gestão de material no exercício de 1994; c) determinar à RA XI que, após o cumprimento da diligência, envie o processo à Secretaria do Governo para que, no prazo de 10 dias, colha-se o pronunciamento conclusivo do titular daquela Pasta, na forma dos artigos 10, inciso IV, da L.C. nº 1/94 e 140, inciso X, do RI/TCDF.

PROCESSO No. 3061/95 -- Contrato de Empreitada nº 503/95, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Construções e Topografia Basevi S.A. -- DECISÃO No. 3098/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Termo de Aditamento "A" ao Contrato nº 503/95 e determinou o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO No. 3599/95 (apenso o de nº 148.000756/95) -- NE nº 093/95 e outras, da Região Administrativa XVII - Riacho Fundo. -- DECISÃO No. 3099/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) conheçer da defesa constante do apenso Processo nº 148.000.756/95 (fls. 14/15), por tempestiva, e dos demais documentos que a acompanham (fls. 1/13), apresentada pelo Administrador Regional do Riacho Fundo - RA XVII, Trajano Silva Jardim; b) considerar insubsistentes as alegações deduzidas; c) manter, em conseqüência, os termos do item 2 da Decisão nº 12.405/95, determinando seja notificado o responsável para, em trinta dias, promover o recolhimento das importâncias pagas irregularmente, referentes às Notas de Empenho nºs 132 e 288/95, com os acréscimos legais, encaminhando a esta Corte a respectiva comprovação.

PROCESSO No. 4996/95 -- Contrato nº 514/95, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a Construtora Atlanta Ltda. -- DECISÃO No. 3100/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do contrato em exame, do Termo de Rerratificação e do Termo Aditivo "A".

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO No. 7293/91 -- Aposentadoria da servidora ANÁLIA SANTANA SANTOS-FEDF. -- DECISÃO No. 3101/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fls. 28, de forma que a parcela referente aos Incentivos Funcionais seja calculada sobre o vencimento básico, atentando para os possíveis reflexos sobre o cálculo da vantagem do artigo 184, item II, da Lei nº 1711/52; b) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 0887/92 -- Aposentadoria da servidora MARIA DIAMICES VIEIRA DOS SANTOS-FEDF. -- DECISÃO No. 3102/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) autentique os documentos de fls. 26; b) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo Abono Provisório, em substituição ao de fls. 28, de forma que a parcela referente aos Incentivos Funcionais seja calculada sobre o vencimento básico em que se encontra posicionada a servidora (Padrão 19E), atentando para os reflexos no cálculo da vantagem de que trata o artigo 184, item II, da Lei 1711/52; c) torne sem efeito o documento substituído.

PROCESSO No. 1767/92 -- Aposentadoria da servidora CLÉA REZENDE NEVES DE MELO-FEDF. -- DECISÃO No. 3103/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 3505/92 -- Aposentadoria da servidora LENIDES RODRIGUES BERNARDES-FEDF. -- DECISÃO No. 3104/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 5904/92 -- Aposentadoria do servidor FRANCISCO JACINTO DE SOUSA-SEA. -- DECISÃO No. 3105/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4395/94 -- Termo de Contrato nº 010/94, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e o Instituto Brasileiro da Qualidade Nuclear. -- DECISÃO No. 3106/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do termo de contrato em apreço e devolveu os autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO No. 5279/94 -- Aposentadoria do servidor MANUEL LUIZ DOS SANTOS-FHDF. -- DECISÃO No. 3107/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 5397/94 -- Termo de Contrato nº 012/94, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a Guará Comércio e Indústria de Peças Ltda. -- DECISÃO No. 3108/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos termos aditivos em foco, relevando a falha apontada pela instrução, e autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0140/95 -- Aposentadoria da servidora IVANILDE ALMEIDA DE BARROS E SILVA-FHDF. -- DECISÃO No. 3109/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 0771/95 -- Contendo os Primeiro e Segundo Termos de Aditamento ao Contrato nº 014/95 celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma NOGUEIRA S.A. - Comércio e Indústria. -- DECISÃO No. 3110/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos termos aditivos em apreço e devolveu os autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO No. 1863/95 -- Aposentadoria da servidora MARIA JOSÉ PORTO BORGES-FHDF. -- DECISÃO No. 3111/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 1932/95 -- Aposentadoria da servidora EURÍDICE DA FONSECA ARAÚJO-FEDF. -- DECISÃO No. 3112/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2904/95 -- Aposentadoria da servidora DIRCE BARCELLOS E ALBUQUERQUE-FHDF. -- DECISÃO No. 3113/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 4632/95 -- Aposentadoria do servidor VICENTE ANTONIO FERNANDES-SEA. -- DECISÃO No. 3114/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 5234/95 (anexo 01 volume) -- NE nº 1329/95 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 3115/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em apreço, relevando a falha apontada pela instrução, teve por correta a classificação das despesas a elas relacionadas e devolveu os autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 5237/95 (anexo 01 volume) -- NE nº 007/95 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 3116/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em apreço, relevando a falha apontada pela instrução, teve por correta a classificação das despesas a elas relacionadas e devolveu os autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 0370/96 -- NE nº 0218/95 e outra, do Gabinete do Vice Governador do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 3117/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em apreço, considerou correta a classificação das despesas a que se referem e devolveu os autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0395/96 -- NE nº 051/95 e outras, do Gabinete do Vice Governador do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 3118/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em apreço, relevando a falha apontada pela instrução, teve por correta a classificação das despesas a elas relacionadas e devolveu os autos à 1ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO No. 0915/96 -- NE nº 061/95 e outras, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 3119/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em apreço, relevando a falha apontada pela instrução, teve por correta a classificação das despesas a elas relacionadas e devolveu os autos à 1ª ICE.

PROCESSO No. 0924/96 -- NE nº 0532/95 e outras, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal. -- DECISÃO No. 3120/96.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em apreço, relevando a falha apontada pela instrução, teve por correta a classificação das despesas a elas relacionadas e devolveu os autos à 1ª ICE.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 3531/85 -- Revisões dos proventos da aposentadoria da servidora ELIEZINA D'ABADIA JARDIM CALDEIRA-SEA. -- DECISÃO No. 3121/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal o ato de retificação de f. 94, autorizando a correção do registro referente ao ato de revisão retificado; b) determinar à SEA que providencie a juntada ao processo de cópia autenticada do ato que dispensou a servidora do emprego em comissão de Secretrário de Centro

Interescolar 01 de Planaltina (Complexo Escolar "A" - Planaltina), EC-14; c) autorizar a Inspetoria competente a verificar, oportunamente, em auditoria programada, a efetivação da medida indicada na alínea anterior.

PROCESSO No. 2217/89 -- Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora EDNA VIEIRA DE OLIVEIRA-SEA. -- DECISÃO No. 3122/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 1598/90 -- Aposentadoria do servidor ESPEDITO FERREIRA DE CARVALHO-SEA. -- DECISÃO No. 3123/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria, devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal providenciar, posteriormente, a correção apontada na referida proposta.

PROCESSO No. 2760/92 (apenso o de nº 054.000626/91) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em função de acidente de trânsito, a veículo de sua carga patrimonial. -- DECISÃO No. 3124/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, à vista do contido no documento de f. 85 do apenso, decidiu: a) conhecer da defesa apresentada pelo servidor ISRAEL COSTA DOS SANTOS, fs. 13 e 14, para, no mérito, negar-lhe provimento; b) nos termos dos arts. 17, III, d, e 20 da Lei Complementar nº 01/94 e 167, III, d, do Regimento Interno, julgar irregulares as contas em apreço, considerando o referido servidor em débito com o Tesouro do Distrito Federal, conforme apurado na tomada de contas especial; c) na forma e termos regimentais, e vencida a fase de recurso, autorizar a notificação do devedor, para recolher aos cofres do Distrito Federal o valor atualizado do débito; d) determinar à PMDF que, no prazo de 30 dias, indique o nome do responsável pelo atraso no cumprimento da diligência expressa na Decisão nº 2424/95 (Ofício GP nº 329/95), justificando a referida falha, tendo em vista a sanção prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

PROCESSO No. 5322/93 (apenso o de nº 082.018043/92) -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. -- DECISÃO No. 3125/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos recursos apresentados pelos servidores TEREZINHA DE JESUS DA COSTA MIRANDA e ROBERTO SOARES FELIPE, fs. 71/83, para, no mérito, negar-lhes provimento; b) devolver os autos à Inspetoria competente, para os devidos fins, tendo em vista o contido na alínea c da Decisão nº 5534/95 (f. 64).

PROCESSO No. 5868/93 -- Contendo o Ofício nº 174/96, mediante o qual a Região Administrativa I - Brasília solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para atendimento da diligência expressa na Decisão nº 0467/96. -- DECISÃO No. 3126/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento do referido expediente, relevou a falha apontada e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 4976/94 -- Aposentadoria da servidora ANA LUZIA SANTOS BATISTA-FHDF. -- DECISÃO No. 3127/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu adiar a apreciação dos autos, até a decisão das matérias levantadas nos Processos nºs 7492/91, 3143/92 e 5035/94 e 7073/94.

PROCESSO No. 5706/94 (apenso o de nº 041.000428/94, em 03 volumes) -- Tomada de contas especial instaurada pelo Banco de Brasília S.A. para apurar responsabilidades decorrente da concessão de empréstimos de forma irregular. -- DECISÃO No. 3128/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento da tomada de contas especial em apreço, relevando a falha apontada, decidiu: I - recomendar ao BRB a observância dos prazos fixados pelo Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF), especialmente nos arts. 152, parágrafo único, e 158; II - determinar a devolução da TCE ao BRB, para que aquela Entidade, no prazo de 30 dias, informe: a) as medidas adotadas com vistas à correção das falhas estruturais de segurança e controle, conforme prescrição do art. 154, XI, do mencionado Regimento, em especial sobre as atuações consideradas insatisfatórias, no presente caso, da Inspetoria e da Superintendência da instituição; b) o andamento das ações trabalhista e penal, movidas contra o Sr. CLóVIS BARTOLOMEU LEITE; c) se foram ajuizadas ações de cobrança, informando o seu estágio, em caso positivo; d) efetivamente o valor do prejuízo causado ao Banco, levando em conta o resultado das medidas, administrativas ou judiciais, porventura adotadas tendentes ao recebimento do débito apurado, indicando a quantia remanescente, se for o caso, e o nome do responsável pela concessão de cada empréstimo; e) se as responsabilidades foram contabilmente inscritas; f) se o Banco realizou avaliação para verificar o funcionamento e desempenho dos comitês de crédito, com a finalidade de aquilatar a eficiência e eficácia na sua destinação fiscalizatória.

PROCESSO No. 3371/95 -- Contendo o Ofício nº 397/95, mediante o qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para atendimento das colocações constantes dos relatórios de auditoria, realizadas pela Coordenadoria de Controle Interno da FSS. -- DECISÃO No. 3129/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, ao tomar conhecimento dos documentos de fs. 1/75, decidiu determinar à FSS/DF que, no prazo de 30 dias, informe as providências adotadas com relação aos resultados das auditorias internas realizadas pela CCI/FSS, no exercício de 1995, devendo justificar a demora na remessa à Corte das informações pertinentes, à vista do contido no O.I. nº 397/95-PR, de 16.8.95.

PROCESSO No. 3135/96 -- Ofício PRESI 96/070, mendiante o qual o Banco de Brasília S.A. solicita orientação sobre a obrigatoriedade ou não da contribuição patronal com relação a servidores que se licenciam para o exercício de mandato político. -- DECISÃO No. 3130/96.- O Tribunal, por maioria, de acordo com a proposta do Relator, decidiu remeter os autos à 2ª ICE, para o fim de que se cogita. Vencida a Conselheira MARLI VINHADELI, que votou pelo não conhecimento da consulta, por não se tratar de direito em tese, mas de fato concreto.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSé ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 0912/90 (apensos os de nºs 112.011854/89 e 112.000205/93) -- Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos decorrentes da celebração do Contrato nº 711/89. -- DECISÃO No. 3131/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 4677/92 (apensos os de nºs 3.230/92, 2.636/92, 3.377/92, 2.700/92, 4.106/92, 3.066/92, 3.378/92, 3095/92, 3.624/92, 2.701/92, 1.132/92, 2.869/92 e 1.694/92) -- Relação de tomadas de contas especiais instauradas pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no 3º trimestre/92, em atenção ao disposto no art. 156, parágrafo 4º, da Resolução nº 38/90. -- DECISÃO No. 3132/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 7336/93 (apenso o de nº 094.000848/93) -- Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades pelo pagamento com atraso da Nota Fiscal/Fatura nº 413.793, emitida pela Petrobrás Distribuidora S.A., gerando acréscimos de encargos moratórios. -- DECISÃO No. 3133/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 2015/94 (apenso o de nº 041.000218/94) -- Tomada de contas especial instaurada pelo Banco de Brasília S.A. para apurar responsabilidades pela concessão irregular de crédito a correntista, realizado pela Agência Central. -- DECISÃO No. 3134/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 5851/94 (apenso o de nº 054.001199/94) -- Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 3135/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6140/94 (apenso o de nº 101.001258/94) -- Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. -- DECISÃO No. 3136/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6372/94 -- Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 3137/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0473/95 (apensos os de nºs 3699/95, 055.005802 e 055.005832/94) -- Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito. -- DECISÃO No. 3138/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 6391/95 -- Auditoria programada realizada na Divisão de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, objetivando averiguar a regularidade de admissões de pessoal efetuadas após a promulgação da Constituição Federal de 1988. -- DECISÃO No. 3139/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO No. 0447/96 -- Relação das tomadas de contas especiais instauradas pelo Serviço de Limpeza Urbana, no 4º trimestre de 1995, em cumprimento ao inciso I, parágrafo 4º, do art. 156 do RI/TCDF. -- DECISÃO No. 3140/96.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, que propôs, com o apoio dos demais membros do Plenário, a inserção em ata de um voto de congratulações ao Conselheiro ISNALDO BULHÕES BARROS, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, extensivo aos demais membros daquele Colegiado, em especial ao Conselheiro JOSÉ DE MELO GOMES - Coordenador do evento -, pela organização e pelos resultados altamente positivos alcançados na XXXIII Reunião do Conselho Dirigente do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil, registrando, por oportuno, seus agradecimentos, na qualidade de Secretário do CCTCB, pela atenção dispensada aos participantes do referido congresso.

Permanecendo com a palavra, o Conselheiro FREDERICO fez breve abordagem sobre a sua participação no mencionado congresso, quando enumerou as principais deliberações aprovadas, assim resumidas:

I - Aprovação do Estatuto da Associação de Entidades Oficiais de Controle do Mercosul - ASUL.

II - Moção no sentido de se alertar o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, os ilustres membros do Congresso Nacional e a opinião pública do país para os termos do substitutivo apresentado pelo Relator da Comissão Especial que examina a Reforma Administrativa, com o objetivo de alterar a moralizadora norma constitucional estabelecida no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, excluindo a

obrigatoriedade de licitação para **empresas públicas e sociedades de economia mista.**

III - Proposta de alertar a Sociedade Brasileira, em particular os ilustres membros do Congresso Nacional, para dois pontos da reforma constitucional: os fundos de pensão privada e as instituições bancárias públicas, no sentido de que a constituição, manutenção e montantes de recursos dentre outros, desses fundos, justifiquem a inclusão, de forma clara, na legislação pertinente dessas instituições, dentre as que devem prestar contas às Cortes de Contas e Poder Legislativo, bem como para a necessidade de normatizar a ação dos auditores privados no âmbito bancário, já que estes exercem uma modalidade de controle interno indispensável à correta ação dos Tribunais de Contas.

IV - Decisão de prestar total e irrestrito apoio à iniciativa do Tribunal de Contas da União, visando alterar o parágrafo 3º do art. 71 da Constituição Federal.

V - Na parte relativa à Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, foram apovadas diversas propostas com vistas ao aumento de contribuição dos associados, além de outras referentes ao apoio da Instituição aos seus Membros.

Finalmente, o Conselheiro FREDERICO solicitou, com a aquiescência dos demais membros do Tribunal, o registro em ata de um voto de cumprimento ao Doutor SEBASTIÃO BAPTISTA AFFONSO, Consultor Jurídico da Presidência, pela esclarecedora palestra, sobre o tema EFICÁCIA DAS DECISÕES DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL, proferida na XXXIII Reunião do Conselho Dirigente do Centro de Coordenação dos Tribunais de Contas do Brasil.

A seguir, o Senhor Presidente passou a palavra ao Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, que teceu breves comentários sobre o teor do Memorando nº 001/96, recebido em seu Gabinete, pelo qual a Presidência desta Casa determina à Chefia do Núcleo de Informática e Processamento de Dados - NIPD que adote as medidas necessárias para o prosseguimento do trabalho de desenvolvimento da rede local de computadores, objetivando dar continuidade às ações já promovidas em administrações anteriores, ocasião em que o Senhor Presidente fêz uma exposição mais detalhada acerca do assunto.

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte.

RONALDO COSTA COUTO, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

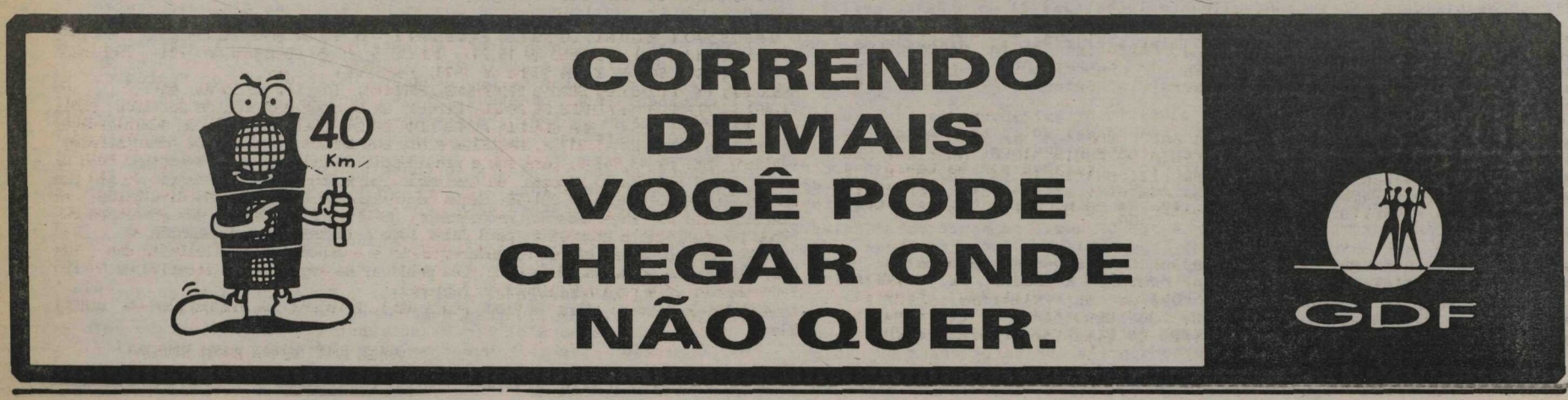

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 2 DE MAIO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, **MARIA AZANETH SOARES GOMES**, matrícula nº 41.347-X, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, Símbolo DFA-07, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

II - Nomear **RITA DE CÁSSIA URBANO SAMARTINI COELHO**, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, Símbolo DFA-07, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIA DE 2 DE MAIO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06FEV96, resolve:
NOMEAR o Primeiro-Sargento QPPMC SIDNEY MENDES TEIXEIRA - Mat. 07.394/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 7 DE NOVEMBRO DE 1996 (*)

O SECRETARIO-ADJUNTO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, combinado pela Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, do servidor SIDNEY RODRIGUES DE CASTRO, matrícula nº 23.318-8, por motivo de Licença-Prêmio por Assiduidade, no período de 06/11/95 à 06/04/96, à disposição da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JACY AFONSO DE MELO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 215, de 8-11-96, pág. 32.

PORTARIAS DE 2 DE MAIO DE 1996

O SECRETARIO-ADJUNTO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, combinado pela Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, do servidor ARAPUÃ DE SOUZA BRITO, matrícula nº 46.682-4, à disposição da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 09 de abril do corrente ano.

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, da servidora KATIA DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula nº 36.717-6, à disposição da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 09 de abril do corrente ano.

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, da servidora CREUZA DA COSTA SILVA, Auxiliar de Administração Pública do Distrito Federal, matrícula nº 32.987-8, à disposição do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 22 de abril do corrente ano.

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, do servidor ADOVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO, Técnico de Administração Pública do Distrito Federal, matrícula nº 31.824-8, à disposição do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 29 de abril do corrente ano.

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, da servidora CÉLIA REGINA GUIMARAES DIAS LIMA, Técnico de Administração Pública do Distrito Federal, matrícula nº 19.359-3, à disposição do Departamento de Assuntos Administrativos, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 01 de maio do corrente ano.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, combinado pela Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assessor, a servidora NEUDA RIBEIRO MACEDO, matrícula nº 64.852-3, da Fundação Educacional do Distrito Federal, à disposição do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN.

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete, na categoria de Assistente, ao servidor EVERALDO LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 46.434-1, à disposição do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal - CONEN.

JACY AFONSO DE MELO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 30 DE ABRIL DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento da Administração Regional do Guará, inciso XLVI, do artigo 53, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e considerando os termos do artigo 13, inciso II e parágrafo 3º, inciso I, das Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contabil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, resolve: DESIGNAR o engenheiro TIBÚRCIO JOSÉ SOARES MARTINS, matrícula nº 44.935-0, para supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços constantes da Nota de Empenho nº 211/96.

ALÍRIO NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 30 DE ABRIL DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuiçoes que lhe confere o Regimento da Administração Regional do Guará, inciso XLVI, do artigo 53, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e considerando os termos do artigo 13, inciso II e parágrafo 3º, inciso I, das Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contabil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, resolve: DESIGNAR a arquiteta NEIMA SOARES PIRES BEZERRA, matrícula nº 69.424-0, para supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços constantes da Nota de Empenho nº... 210/96.

ALÍRIO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDENS DE SERVIÇOS DE 30 DE ABRIL DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 16.247, datado de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1996, resolve: ←
DESIGNAR; os servidores SERGIO FERNANDES FERREIRA, Diretor de Obras, Mat. nº 24.404-x, ALFREDO MAGALHÃES DE ABREU, Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, Mat. nº 45.165-7, ANA CLÁUDIA ALVES LIMA DE SÁ, Chefe da Seção de Administração de Próprios, Mat. nº 45.317-X, MARLEIDE PINTO DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Público, Mat. nº 43.943-6, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, compor a Comissão Especial de Licitação, para proceder a elaboração do Ato Convocatório, CONCORRÊNCIA Nº 001/96, desta Administração Regional, sua divulgação, esclarecimentos aos interessados, recebimento, abertura e julgamento dos envelopes contendo Documentação e Propostas, para fazer face à Instalação e Manutenção de 690 (seiscentos e noventa) placas de endereçamento e a exploração publicitária das mesmas, através da permissão de uso de área pública, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, para esta Administração Regional.
Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 16.247, datado de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve: ←
DESIGNAR; os servidores SERGIO FERNANDES FERREIRA, Diretor de Obras, Mat. nº 24.404-x, ALFREDO MAGALHÃES DE ABREU, Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, Mat. nº 45.165-7, ANA CLÁUDIA ALVES LIMA DE SÁ, Chefe da Seção de Administração de Próprios, Mat. nº 45.317-X, MARLEIDE PINTO DOS SANTOS, Auxiliar de Administração' Público, Mat. nº 43.943-6, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, compor a Comissão Especial de Licitação, para proceder a elaboração do Ato Convocatório, CONCORRÊNCIA Nº 001/96, desta Administração Regional, sua divulgação, esclarecimentos aos interessados, recebimento, abertura e julgamento dos envelopes contendo Documentação e Propostas, para fazer face à Instalação e Manutenção de 690 (seiscentos e noventa) placas de endereçamento e a exploração publicitária das mesmas, através da permissão de uso de área pública, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, para esta Administração Regional.
Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso da competência que lhe confere o Inciso XXXIII, Artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29.12.94 , que aprovou o Regimento Interno desta Administração Regional, e considerando o que consta do Relatório Sindicante constante do Processo nº 135.000.808/95, resolve:

1 - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncias de fatos tipificados, em princípio, nos itens I, II , III, IV e IX do Artigo 116 e Inciso IX do Artigo 117 da Lei nº 8.112/90, Inciso I do Artigo 9 da Lei nº 8.429/92, Probidade Administrativa Inciso I Artigo 22, parágrafo 1º e 2º do Artigo 54 da Lei nº 8.666/93, imputados aos servidores CARLOS ROBERTO DE SOUZA, matrícula nº 45.693-4 e CARLOS ELIAS DA SILVEIRA, matrícula nº 45.456-7, lotados nesta Administração Regional, posto que teriam recebido recursos arrecadados junto aos feirantes, tudo conforme noticia a Sindicância nº 135.000.808/95, que passa a fazer parte do processo que se inaugura, face a norma do Artigo 145, Inciso III, da Lei nº 8.112/90.
2 - CONSTITUIR Comissão de Disciplina integrada pelos servidores: ZÉLIA LIMA DE SOUZA TECHUK, matrícula nº 75.628-8, Professora, LUIGI SHIMITH DALMASO, matrícula nº 41.164-X, Fiscal de Posturas e THELMA ARAÚJO PEREIRA, matricula nº 45.820-1, Assistente da Divisão Regional de Licenciamento, para, sob a presidência da primeira dar cumprimento ao disposto no item precedente;
3 - DETERMINAR que a Comissão de Disciplina em cumprimento do artigo 153, da Lei nº 8.112/90, NOTIFIQUE os acusados da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.
4 - PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

DESPACHO DA CHEFE DE PESSOAL

Nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que dispõe a Orientação Normativa 004 de 03.04.94, itens 2.1,2.2 e 2.3, que trata da Licença por Assiduidade,Resolve:
INTERESSADA: INALDETE ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 37.795-3
DESPACHO: Concedo Licença por Assiduidade a servidora acima, no período de 04.06.96 a 02.08.96, num total de 02 (dois) meses,referente ao 2º Decênio de 30.07.81 a 29.07.91,restando 02 (dois) meses a ser usufruido posteriormente.

BELANISSE BARBOSA DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 2 DE MAIO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve: Designar os servidores MARIA ELMA MIRANDA, matrícula nº 35.266-7, MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES FERREIRA, matrícula nº 24.590-9 e REGILÂNIA CORREIA DE MEDEIROS FERREIRA, matrícula nº 31.132-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo nº 030.003.733/96.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

ASSINATURA TRIMESTRAL	
Retirada no Anexo do Palácio do Buriti	Remessa via Correios
R$ 21,48	R$ 43,93

INFORMAÇÕES E VENDAS:
Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

PARA O GDF, NOTA FISCAL É MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 561, DE 30 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, resolve:
01- Delegar competência ao Diretor Geral de Administração, para praticar os seguintes atos administrativos concernentes a Suprimento de Fundos:
I - Autorizar as concessões de Suprimento de Fundos às Unidades Públicas de Ensino - UPE e a servidores pertecentes ao quadro da Fundação Educacional do Distrito Federal;
II - Aprovar as Prestações de Contas dos responsáveis por Suprimento de Fundos;
III - Praticar outros atos administrativos relativos à matéria, cumprindo e fazendo cumprir as seguintes disposições legais: Decreto nº 13.771 de 07.02.92; Decreto nº 14.099 de 12.08.92; Portaria nº 70 de 04.09.92; e Resoluções nºs 5455 e 5456/96.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 2 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.017915/95-FEDF, resolve:
1. Instituir Comissão Especial de Sindicância para, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no inciso III do art. 145 da Lei 8.112/90.
2. Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão:
- MAURO FARIAS MEDEIROS, matrícula nº 65.378-0
- ALESSANDRO LUIZ DOS REIS, matrícula nº 20.429-3
- SÉRGIO EDUARDO FERREIRA LIMA, matrícula nº 20.029-8.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

ORDENS DE SERVIÇOS DE 2 DE MAIO DE 1996

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista os termos do Artigo 2º, da Lei nº 6.732/79, na forma da Lei nº 062/89, a teor do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, Inciso I, letra "n", com fulcro na Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, Artigo 13, resolve,
RETIFICAR Adicionais concedidos ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões dos adicionais serão assim considerados:
1) à partir da data em que o(s) servidor(es) tenha(m) adquirido quinto(s) como exercente de função de confiança dos Grupos DAI/DAS-CARGO DE NATUREZA ESPECIAL/FAS - Gratificação de Gabinete, bem como aquelas funções transformadas por força da Lei nº 159/91 (pertencentes às Fundações Públicas).
2) à partir de 01.05.91, para aquele(s) que já exercia(m) empregos em Comissão e que, em decorrência da aplicação da Lei nº 159/91, obteve (ou obtiveram) o direito.

NOME: MARIA LUCIA ISMAEL MORICONI Matr.: 84.055-6
PROCESSO Nº 082.006163/90-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
À PARTIR DE 01/05/91 - 2/5 DA REPRES. MENSAL DO DAS 101.3
1/5 DA REPRES. MENSAL DO DAS 101.4
1/5 DA REPRES. MENSAL DO DAS 102.2
1/5 DA REPRES. MENSAL DO DF-12

O Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundacao Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuicoes contidas na instrucao 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, no Art. 5 da Lei No. 197/91, na Lei 8911 e na Portaria No.114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:

Ratificar adicionais concedidos ao(s) servidor(es), abaixo discriminado(s) esclarecendo que os efeitos financeiros referentes as concessoes serao retroativas a partir de 12 de julho de 1994.

Nome : TARCISIO MOTA RODRIGUES, Matricula: 41.834-X
Processo: 0082.000522/94-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-06.
- A partir de 07/12/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.
- A partir de 07/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.
Nome : MANOEL MESSIAS EVARISTO LIMA, Matricula: 53.111-1
Processo: 0082.006389/94-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-04.
2/5 da repres. mensal do DF-06.
- A partir de 18/11/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.
- A partir de 18/11/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.
Nome : JANILDES DE OLIVEIRAALMEIDA, Matricula: 53.356-4
Processo: 0082.008701/94-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-06.
- A partir de 23/05/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.
Nome : HILMA NERES DA SILVA, Matricula: 53.584-2
Processo: 0082.000709/94-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 3/5 da repres. mensal do DF-02.
- A partir de 17/09/94 1/5 da repres. mensal do DF-02.
- A partir de 17/09/95 1/5 da repres. mensal do DF-02.
Nome : RISOLETA DAS NEVES COSTA, Matricula: 54.756-5
Processo: 0082.004405/94-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.
- A partir de 26/02/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.
Nome : ALEXANDRE MAGNO AYALA MACEDO, Matricula: 58.507-6
Processo: 0082.004521/94-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-06.
- A partir de 15/04/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.
Nome : JORGINA LUQUES BAPTISTA, Matricula: 58.520-3
Processo: 0082.004400/94-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-07.
- A partir de 06/06/95 1/5 da repres. mensal do DF-07.
Nome : ANA IRIS DE SOUSA ROLIM, Matricula: 58.719-2
Processo: 0082.007517/94-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-07.
- A partir de 12/03/95 1/5 da repres. mensal do DF-02.
Nome : ANA LUCIA DE MOURA, Matricula: 58.947-0
Processo: 0082.007521/94-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.
- A partir de 01/04/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.

Nome : MARIA GORETTI DE ALMEIDA, Matricula: 61.585-4
Processo: 0082.003274/94-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-04.
- A partir de 14/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.
Nome : SIDNEY IGIDIO PEREIRA, Matricula: 62.252-4
Processo: 0082.008718/94-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-04.
- A partir de 22/04/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.
Nome : ELANIA MARIA DE S LOPES, Matricula: 63.607-X
Processo: 0082.004124/94-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-07.
- A partir de 07/10/94 1/5 da repres. mensal do DF-07.
- A partir de 07/10/95 1/5 da repres. mensal do DF-07.
Nome : MANOEL ANTONIO R BARROS, Matricula: 65.845-6
Processo: 0082.007874/94-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.
- A partir de 01/12/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.
- A partir de 15/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.
Nome : SANDRA MARIA DE O MENDONCA, Matricula: 67.608-X
Processo: 0082.014101/94-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-02.
- A partir de 22/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-02.
- A partir de 22/07/95 1/5 da repres. mensal do DF-02.
Nome . : MARIO MARCOS MOTA, Matricula: 68.639-5
Processo: 0082.010645/94-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-02.
- A partir de 13/11/94 1/5 da repres. mensal do DF-02.
- A partir de 13/11/95 1/5 da repres. mensal do DF-02.
Nome : MARIA DE LOURDES PIMENTEL, Matricula: 68.849-5
Processo: 0082.010904/94-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 31/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-02.
- A partir de 31/07/95 1/5 da repres. mensal do DF-02.
Nome : MARIA MADALENA NOGUEIRA ISRAEL, Matricula: 72.977-9
Processo: 0082.004531/94-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-07.
- A partir de 23/09/94 1/5 da repres. mensal do DF-11.
- A partir de 23/09/95 1/5 da repres. mensal do DF-12.
Nome : DERUCHETTE FERREIRA DE CASTRO, Matricula: 73.575-2
Processo: 0082.001168/95-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-04.
- A partir de 15/04/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.
Nome : EDVALDO ALMEIDA SILVA, Matricula: 74.785-8
Processo: 0082.006378/94-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 3/5 da repres. mensal do DF-06.
- A partir de 19/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-09.
- A partir de 19/07/95 1/5 da repres. mensal do DF-09.
Nome : JAIR PEREIRA ANGELO, Matricula: 79.778-2
Processo: 0082.007539/94-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-04.
1/5 da repres. mensal do DF-02.
1/5 da repres. mensal do DF-04.
- A partir de 06/08/94 1/5 da repres. mensal do DF-04.
- A partir de 06/08/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.

Nome : MARIA DAS GRACAS C ALENCAR, Matricula: 93.870-X
Processo: 0082.004434/94-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 3/5 da repres. mensal do DF-06.
- A partir de 10/07/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.
Nome : MARIA JOSE CARDOSO VERAS, Matricula: 93.904-8
Processo: 0082.007231/94-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 3/5 da repres. mensal do DF-06.
- A partir de 10/05/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.

Nome : ELZA ALCEBIADES PAULINO, Matricula: 94.829-2
Processo: 0082.010543/94-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 3/5 da repres. mensal do DF-06.
- A partir de 10/07/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.
Nome : ORLANDA VELOSO CARRIJO, Matricula: 95.967-7
Processo: 0082.000468/94-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-06.
- A partir de 05/12/94 1/5 da repres. mensal do DF-06.
- A partir de 05/12/95 1/5 da repres. mensal do DF-06.
Nome : MARIA APARECIDA BARRETO, Matricula: 96.705-X
Processo: 0082.003007/92-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-07.
2/5 da repres. mensal do DF-08.
- A partir de 02/09/94 1/5 da repres. mensal do DF-08.
- A partir de 02/09/95 1/5 da repres. mensal do DF-08.
Nome : ANA MARGARIDA F REBELLO, Matricula: 98.339-X
Processo: 0082.007816/94-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 3/5 da repres. mensal do DF-06.
- A partir de 22/04/95 1/5 da repres. mensal do DF-08.
Nome : BETTY HARLLEY N DE ALMEIDA, Matricula: 98.637-2
Processo: 0082.001281/92-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 1/5 da repres. mensal do DF-07.
2/5 da repres. mensal do DF-08.
1/5 da repres. mensal do DF-07.
- A partir de 09/05/95 1/5 da repres. mensal do DF-07.

O Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundacao Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuicoes contidas na instrucao 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, no Art. 5 da Lei No. 197/91, na Lei 8911 e na Portaria No.114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:
Ratificar adicionais concedidos ao(s) servidor(es), abaixo discriminado(s) esclarecendo que os efeitos financeiros referentes as concessoes serao retroativas a partir de 12 de julho de 1994.
Nome : MARIA VERRISSIMA OLIVEIRA, Matricula: 97.743-8
Processo: 0082.013612/91-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 4/5 da repres. mensal do DF-09.
- A partir de 21/06/95 1/5 da repres. mensal do DF-08.

O Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundacao Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuicoes contidas na instrucao 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, no Art. 5 da Lei No. 197/91, na Lei 8911 e na Portaria No.114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:
Conceder Incorporacao de adicionais ao(s) servidor(es), abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes as concessoes serao retroativos a partir de 12 de julho de 1994.
Nome : MARIA SALETE DE CARVALHO, Matricula: 86.792-6
Processo: 0082.000193/92-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 5/5 da repres. mensal do DF-08.

O Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundacao Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuicoes contidas na instrucao 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, no Art. 5 da Lei No. 197/91, na Lei 8911 e na Portaria No.114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:
Conceder Incorporacao de adicionais ao(s) servidor(es), abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes as concessoes serao retroativos a partir de 12 de julho de 1994.
Nome : AMALIA DIAS CORREIA, Matricula: 80.312-X
Processo: 0082.000790/92-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-07.
3/5 da repres. mensal do DF-09.
Nome : DENISE APARECIDA BASILE NAVES, Matricula: 92.686-8
Processo: 0082.013252/91-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 2/5 da repres. mensal do DF-06.
3/5 da repres. mensal do DF-09.

O Chefe de Gabinete da Diretoria Executiva da Fundacao Educacional do Distrito Federal, no uso de suas atribuicoes contidas na instrucao 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Art. 62, da Lei 8.112/90, no Art. 5 da Lei No. 197/91, na Lei 8911 e na Portaria No.114/SEA, de 18 de agosto de 1994, resolve:
Conceder Incorporacao de adicionais ao(s) servidor(es), abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes as concessoes serao retroativos a partir de 12 de julho de 1994.
Nome : DENISE MARQUES DOS SANTOS, Matricula: 57.008-7
Processo: 0082.004047/96-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 24/11/95 1/5 da repres. mensal do DF-02.
Nome : CLISOSTENES GUIMARAES GUERRA, Matricula: 95.838-7
Processo: 0082.002101/92-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 5/5 da repres. mensal do DF-06.
Nome : LEONORA TAVARES DIASDE ARAUJO, Matricula: 97.970-8
Processo: 0082.003341/95-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 27/01/95 1/5 da repres. mensal do DF-04.
Nome : ROSA DE LOURDES BRITO ALVES, Matricula: 99.236-4
Processo: 0082.012925/91-FEDF
De acordo com a distribuicao abaixo:
- A partir de 12/07/94 5/5 da repres. mensal do DF-08.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇOS DE 25 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MARIA DA PAZ P. DA SILVA , **Matrícula:** 40.025-4 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: NILDA MARTINS PINTO , **Matrícula:** 40.053-X , **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 14.03.90 a 13.04.95.

Nome: MARIA ELISETE A. MENDONÇA , **Matrícula:** 40.298-2 , **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: VALDECI LIBANIO DE ALMEIDA , **Matrícula:** 40.437-3 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 1º 14.03.90 a 13.03.95.

Nome: MARIA DE LOURDES M. FOLHA , **Matrícula:** 41.227-9 , **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 20.03.90 a 19.03.95.

Nome: LUCÉLIA INGRIDS F. DE LEMOS , **Matrícula:** 41.280-5 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 21.03.90 a 20.03.95.

Nome: SUELY KAZUKO H. E SOUZA , **Matrícula:** 41.754-8, **Exercício:** DRE/SAMAMBAIA , **Quinquênio(s):** 1º 19.04.90 a 18.04.95.

Nome: ROSA MARIA ALVES DE S. FERREIRA , **Matrícula:** 42.434-X, **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 11.06.90 a 10.06.95.

Nome: MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA , **Matrícula:** 42.489-7, **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 13.06.90 a 12.06.95.

Nome: GERALDO FERNANDES DA SILVA , **Matrícula:** 43.134-6 , **Exercício:** DGA/DSG/SAP , **Quinquênio(s):** 1º 21.03.91 a 20.03.96.

Nome: IOLANDA DE O. CAMPOS , **Matrícula:** 43.141-9, **Exercício:** DGA/DSG/SAP , **Quinquênio(s):** 1º 21.03.91 a 20.03.96.

Nome: ELEUSA CESAR F. DE SANTANA , **Matrícula:** 50.563-3, **Exercício:** PES.À DISP. DA S.E. , **Quinquênio(s):** 3º 26.03.91 a 25.03.96.

Nome: JOSÉ DE SOUSA CAMILO , **Matrícula:** 50.733-4, **Exercício:** DGA/DSG-SPI , **Quinquênio(s):** 1º 16.05.90 a 15.05.95.

Nome: LINDALVA CARDOSO SILVA , **Matrícula:** 50.892-6, **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 3º 28.06.90 a 27.06.95.

Nome: FRANCISCO TEOTONIO DE SOUSA , **Matrícula:** 51.664-3, **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 3º 08.01.91 a 07.01.96.

Nome: CARMELITA COSTA DOS SANTOS , **Matrícula:** 51.717-8 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , **Quinquênio(s):** 1º 11.02.91 a 10.02.96.

Nome: VÂNIA PACHECO DE S. OLIVEIRA , **Matrícula:** 91.667-6 , **Exercício:** DP/CONV. IDR , **Quinquênio(s):** 1º 13.04.73 a 17.04.78; 2º 18.04.78 a 17.04.83; 3º 18.04.83 a 17.04.88; 4º 18.04.88 a 17.04.93.

Nome: FRANCISCA T. DE A. GONÇALVES , **Matrícula:** 57.739-1 , **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 1º 14.06.83 a 13.06.88; 2º 14.06.88 a 13.06.93.

Nome: SUELI SILVA DE ALMEIDA , **Matrícula:** 58.623-4 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 2º 24.02.89 a 23.02.94.

Nome: LEILA VALADARES FAIM , **Matrícula:** 59.469-5 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 2º 15.08.89 a 14.08.94.

Nome: MÁRCIA RODRIGUES DA COSTA , **Matrícula:** 59.878-X , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 2º 27.02.90 a 27.02.95.

Nome: JOSÉ MARIANO DE SOUZA , **Matrícula:** 59.912-3 , **Exercício:** DP/CET , **Quinquênio(s):** 3º 04.03.90 a 03.03.95.

Nome: DELMA OLIVEIRA MAGALHÃES , **Matrícula:** 60.526-3 , **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 2º 02.04.90 a 01.04.95.

Nome: SALVADOR GARCIA , **Matrícula:** 60.653-7 , **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinquênio(s):** 2º 24.04.90 a 23.04.95.

Nome: DONATA CHERUBINA DA SILVA , **Matrícula:** 60.699-5 , **Exercício:** DGA/SMO , **Quinquênio(s):** 2º 22.05.90 a 21.05.95.

Nome: ZULEICA FONSECA MOLLICA , **Matrícula:** 60.794-0 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 2º 13.06.90 a 12.06.95.

Nome: SUELI IZABEL B. RODRIGUES , **Matrícula:** 60.866-1 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinquênio(s):** 2º 26.06.90 a 25.06.95.

Nome: ROSA MONTEIRO DOS SANTOS , Matrícula: 61.057-7 , **Exercício:** DRE/CEILÂNDIA , Quinqüênio(s): 2º 21.08.90 a 20.08.95.
Nome: ELIZABETH PRUDENTE CARVALHEDO , Matrícula: 63.574-X , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 1º 09.06.86 a 08.06.91.
Nome: ELIANA BATISTA DA SILVA , Matrícula: 66.448-0 , **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 1º 11.04.89 a 10.04.94.
Nome: MARCOS ANTONIO G. DE ARAÚJO , Matrícula: 68.084-2 , **Exercício:** DRE/SAMAMBAIA , Quinqüênio(s): 1º 18.08.89 a 17.08.94.
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO DA S. CAMPOS , Matrícula: 68.145-8 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 1º 23.08.89 a 22.08.94.
Nome: MANOEL ARAÚJO DE AGUIAR , Matrícula: 68.311-6 , **Exercício:** DRE/SOBRADINHO , Quinqüênio(s): 1º 30.08.89 a 29.08.94.
Nome: NOELIA NEIVA CARVALHO , Matrícula: 94.197-2 , **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , Quinqüênio(s): 4º 30.12.89 a 29.12.94.
Nome: MARIA IZABEL DE F. CARDOSO , Matrícula: 98.048-X , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , Quinqüênio(s): 3º 08.04.91 a 07.04.96.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Retificar a Ordem de Serviço de 13 de outubro de 1994, publicada no DODF nº 206, de 25 de outubro de 1994, página 24, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA JOSÉ A. GRIZENTE, matrícula nº 78.765-6, lotado(a) na DRE/SAMAMBAIA, conforme se segue:
Onde se lê: 1º quinqüênio: 25.07.89 a 24.07.94
Leia-se: 2º quinqüênio: 25.07.89 a 24.07.94

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e considerando o que consta no Processo nº 082.000534/91 , resolve:
Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:
Nome: AMURAMY SALDANHA BRANDÃO Matrícula: 81.285-4 , Quinqüênio(s): 1º 27.04.79 a 26.04.84; 2º 27.04.84 a 26.04.89.
Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 56, suplemento de 22.03.91, referente ao 2º decênio.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Anular as concessões de Licenças Especiais referentes ao 1º e 2º decênios, compreendidos entre 10.06.68 a 09.06.78 e 08.06.78 a 07.06.88, publicados no DODF nº 24, suplemento de 04.02.91, página 22, à AMURAMY SALDANHA BRANDÃO, matrícula nº 81.285-4.

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇOS DE 26 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Anular a concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade referente ao 1º quinqüênio, compreendido entre 15.04.90 a 14.04.95, publicado no DODF nº 52, de 15.03.96, página 2.069, à MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 86.948-1.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
1-Retificar a Ordem de Serviço de 08 de abril de 1996, publicada no DODF nº 70, de 11 de abril de 1996, página 2.926, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à HAYDEE FRANCO SILVA, matrícula nº 51.939-1, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:
Onde se lê: 1º quinqüênio: 13.03.81 a 15.03.86
2º quinqüênio: 16.03.86 a 15.03.91
3º quinqüênio: 16.03.91 a 15.03.96
Leia-se: 1º quinqüênio: 13.03.81 a 14.03.86
2º quinqüênio: 15.03.86 a 14.03.91
3º quinqüênio: 15.03.91 a 14.03.96
2-Retificar a Ordem de Serviço de 25 de novembro de 1994, publicada no DODF nº 230, de 01 de dezembro de 1994, página 40, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à VERA MARIA MARTINI, matrícula nº 68.618-2, lotado(a) no DP/CONV. IDR, conforme se segue:
Onde se lê: 1º quinqüênio: 18.04.86 a 17.04.91
Leia-se: 1º quinqüênio: 30.05.84 a 29.05.89

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993, resolve:
Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:
Nome: ELIANA DO COUTO ALEIXO , **Matrícula:** 98.316-0 , **Exercício:** DRE/PP-CRUZEIRO , **Quinqüênio(s):** 1º 27.08.76 a 03.09.81; 2º 04.09.81 a 03.09.86; 3º 04.09.86 a 03.12.91.
Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 34, de 20.02.91, referente ao 1º decênio.
Nome: DENUSIA DA C. DE MELLO , **Matrícula:** 96.581-2 , **Exercício:** DRE/TAGUATINGA , **Quinqüênio(s):** 1º 23.06.75 a 04.07.80; 2º 05.07.80 a 04.07.85; 3º 05.07.85 a 04.07.90.
Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 56, de 22.03.91, referente ao 1º decênio.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE ABRIL DE 1996

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 03 DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, Inciso III, "b" da Lei 8112/90, resolve:
Conceder Afastamento em Virtude de Falecimento de seu pai, à servidora MARIA DAS GRAÇAS DE ALVARENGA, função TP614, matrícula 66.815-X, no período de 15.04.96 a 22.04.96.

LUCIMARY BARBOSA DA ROCHA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE ABRIL DE 1996

A DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 97, Inciso III, "b" da Lei 8.112/90, resolve:
Conceder Afastamento em Virtude de Falecimento de seu companheiro, à servidora NOEMY DE OLIVEIRA DA SILVA, função Professora MG1Q-GT3, matrícula 52778-5, no período de 09.04.96 a 16.04.96.

LUCIENE SPÍNOLA DOS SANTOS BISPO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE ABRIL DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto na Instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993, resolve:
Retificar a Ordem de Serviço de 03 de fevereiro de 1996, publicada no DODF nº 56, página 2312, de 21.03.96, para considerar a servidora CRISTIANE DE L. MENDES, matricula 41.781-5, designada para substituir a Diretora da Escola Classe 01 do Guará, símbolo DF-06, no período de 25.01.96 a 03.02.96, por motivo de complementação do período de férias do titular, tendo em vista a não conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário.

MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE ABRIL DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei Nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei Nº 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto Nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e em conformidade com a Instrução Nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	DATA (A PARTIR DE)
Guilherme A. Freitas Livramento	27.467-4	04.03.96
Eida Mariza Sine	26.942-5	23.02.96
Maria Adi Pereira	98.611-9	08.03.96
Ana Lígia S. Pôrto	26.618-3	27.02.96
Adriana Rosa R. Oliveira	27.288-4	04.03.96
Eliana Maria da Conceição	27.131-4	27.02.96
Michelle Fabiane C. Tenório	28.128-X	27.02.96
Jesualda D.P. da Silva	51.942-1	27.02.96
Márcia C. Silva Lima	26.659-0	27.02.96
Débora Maria S. de Lima	27.491-7	23.02.96
Vânia Aparecida Cunha	27.417-8	27.02.96
Jasiel V. de Almeida	26.088-6	27.02.96
Pedro Alves dos Santos	27.430-5	27.02.96
Carlos C. de P. Assupção	27.512-3	23.02.96
Rosimeire M. Lima	26.491-1	04.03.96
Aldemir Rodrigues Martins	26.956-5	27.02.96
Janaína O. Gomes	27.459-3	23.02.96
José Rodrigues Montalvão	45.821-X	27.02.96
João Bôsco T. Machado	64.284-3	08.03.96
Maria de Fátima S. Bezerra	44.172-4	15.03.96
Paulo de Souza M. Júnior	24.215-2	27.02.96
Marcos Albert J. de Deus	24.353-1	27.02.96
Alice de Souza Oliveira	62.633-3	27.02.96
Claudia A. de Souza	26.224-2	27.02.96
Marlene Feitosa Farias	26.554-3	27.02.96

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.buriti.df.gov.br/ por meio de assinatura digital. Publicado pela Secretaria de Educação do Distrito

Eune Teixeira da C. Silva	20.679-2	15.03.96
Frederico dos Santos Araujo	27.450-X	25.10.95
Vera Lúcia L. Arantes	27.403-8	13.02.96
Francisquinha Aragão	27.271-X	13.02.96
Leila R. de Souza	44.647-5	15.03.96
Márcia Cristina F. de Brito	41.552-9	15.03.96
Edson da Costa Freire	23.316-1	15.03.96
Edson Vilas Boas	46.913-0	15.03.96

MARIA ALMENA DOS SANTOS VELOSO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE ABRIL DE 1996

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a Lei 197, de 04 de dezembro de 1991, Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, e no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 555, de 31.01.96, resolve:

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

1.JENNIFER NAOMI ZUPSNEK, matrícula 26.587-X, Of. nº 105/95-CEGO, autorizado em 01/04/96, a partir de 01/04/96;

2.ROSALEE HENRIQUE SAMPAIO, matrícula 69.437-1, Of. nº 592/95-DRENB, autorizado em 12/02/96, a partir de 03/03/96;

3.DEISE SOARES CARRIJO BIRNBAUM, matrícula 48.768-6, retorno de requisição, a partir de 05/02/96;

4.ANA CLÁUDIA RANGEL SILVA, matrícula 23.834-1, Of. 16/96-DRENB, autorizado em 29/01/96, a partir de 05/02/96;

5.RODRIGO BATISTA LÔBO, matrícula 28.205-7, Of. nº 102/96-DRENB, autorizado em 12/04/96, a partir de 12/04/96;

6.MARIA APARECIDA RIBEIRO DO ROSÁRIO, matrícula 28.223-5, CHEsp 13/96, autorizada em 15/04/96, a partir de 15/04/96;

7. CECÍLIA SCHERRER, matrícula 27.338-4, CHEsp 15/96, autorizada em 15/04/96, a partir de 15/04/96;

8.SILVIA PAIS MARQUES, matrícula 26.977-8, CHEsp 14/96, autorizada em 15/04/96, a partir de 15/04/96;

9.MARTA MARIA MARTINS PAES DOS SANTOS, matrícula 44.805-2, CHEv 40/96, autorizada em 15/04/96, período 05/03/96 a 20/12/96;

10.MÁRIO EMANOEL DOS SANTOS, matrícula 64.591-5, CHEv 41/96, autorizada em 15/04/96, período 01/04/96 a 29/06/96;

11. NORMALICE DOS REIS BATISTA, matrícula 66.020-5, CHEsp 12/96, autorizada em 15/04/96, a partir de 15/04/96;

12.VERA LÚCIA ALVES FERREIRA, matrícula 45.920-8, CHEsp 10/96, autorizada em 12/03/96 a partir de 12/03/96;

13.EVALDELICE DOLORES RIBEIRO BELTRAMINI, matrícula 23.438-9, CHEsp 11/96, autorizada em 27/03/96, a partir de 27/03/96.

ERONDINA BARBOSA DA SILVA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE ABRIL DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "a" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder licença gala a servidora IVELTA ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 62.107-2 pelo período de 10.02.96 a 17.02.96.

MARIA LÚCIA VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 1996

A DIRETORA DA ESCOLA CLASSE 41 DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III "b" da Lei nº 8112/90, resolve:
Conceder Licença nojo ao servidor Ataildes José da Silva, matrícula nº 69.995-0, pelo período de 07.04.96 a 14.04.96.

ADRIANA SANTOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 2 DE MAIO DE 1996

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar **RAUL EVARISTO MONTEIRO**, Assistente Superior de Saúde, Médico-Psiquiatria, Classe Especial, Padrão V, matrícula nº 109.697-4, **CARLOS HENRIQUE SOUZA E SILVA**, Assistente Superior de Saúde, Médico-Psiquiatria, 2ª Classe, Padrão VI, matrícula nº 125.416-2 e **MARIA DOS REIS PEREIRA DA SILVA**, Assistente Superior de Saúde, Enfermeiro, 3ª Classe, Padrão VII, matrícula nº 132.336-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 060.000.999/96-SES, referente a atendimento prestado pela Clínica de Repouso Planalto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALVES DE SOUZA
Respondendo

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 10, da Instrução nº 02, de 18 de janeiro de 1996, resolve:

Alterar a Instrução de 16 de abril de 1996, para retificar o resultado do julgamento do recurso impetrado pela servidora abaixo discriminada:

RECURSO INDEFERIDO

NÚMERO	NOME	MATRÍCULA
79	MAGNA CRISTINA DA COSTA	128.036-8

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ALVES DE SOUZA
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 2 DE MAIO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Revogar a Instrução de 24 de abril de 1996 que instituiu Comissão Especial de Sindicância, incumbida de apurar os fatos constantes do processo nº 060.000.999/96.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ALVES DE SOUZA
Respondendo

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Homologar o resultado das avaliações do Estágio Probatório dos servidores relacionados em anexo, sem prejuízo da continuidade dos fatores de que trata o art. 4º, do Decreto nº 14.648 de 25.03.93.

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA

MATRIC	NOME DO SERVIDOR	DATA DA ADMISSAO	REFERENCIA	SITUACAO CLASSE	SITUACAO PADRAO	RESULTADO FINAL PONTOS	RESULTADO FINAL CONCEITO
	Regional: 10001 ADMC - ADMINISTRACAO CENTRAL						
	Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***						
133439-5	EDVALDO DO NASCIMENTO	14/01/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.20	Excelente
133706-8	ELIANE DE MIRANDA RODRIGUES	28/02/94	AI31-II	TERCEIRA	I	7.00	Excelente
133745-9	CASSIA MARIA NOBRE MENDONCA	24/02/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.73	Excelente
133899-4	RAIMUNDA OLIVEIRA DO AMARAL	19/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.66	Excelente
134402-1	ANA PAULA MACEDO ALVES	19/05/94	AI31-II	TERCEIRA	I	7.00	Excelente
	Categoria: *** MOTORISTA ***						
134122-7	EVANI DOS SANTOS COSTA	11/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.86	Excelente
134179-1	ALCIDES GOMES DOS REIS	04/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.60	Excelente
	Regional: 10063 DRHDIV - DEPARTAMENTO DE REC. HUMANOS - DIVERSOS						
	Categoria: *** MEDICO - PSIQUIATRIA ***						
134502-8	KYOLA DE ARAUJO COSTA VALE	16/05/94	AS31	TERCEIRA	I	6.06	Excelente
	Regional: 11003 GRUPAMENTO MEDICO ASSISTENCIAL-HBDF						
	Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***						
134469-2	LILIANE TRINDADE DE SOUSA	26/05/94	AI31-II	TERCEIRA	I	7.00	Excelente
	Regional: 11004 HBDF - HOSP. BASE DO DISTRITO FEDERAL						
	Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***						
133963-0	MARIA DE FATIMA GOMES DE M. DUARTE	18/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	7.00	Excelente
134123-5	JULIANA SCORZA GUIMARAES	25/03/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.00	Bom
134435-8	ROSELIA MARIA VIEIRA LANDIM	30/05/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.32	Excelente
	Categoria: *** ENFERMEIRO ***						
134385-8	MARIA JOSE GAMEIRO REGA	25/05/94	AS31	TERCEIRA	I	6.20	Excelente
	Categoria: *** BIBLIOTECARIO ***						
133453-1	ESMENIA TEIXEIRA DE REZENDE	27/01/94	AS31	TERCEIRA	I	5.40	Excelente
	Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***						
133971-1	MARIA AURORA DA SILVA VIEIRA	30/03/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.80	Excelente

134060-3	CASSIO PEREIRA DE CASTRO	25/05/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.93	Excelente
134305-0	MARLENE DA GLORIA RODRIGUES	20/05/94	AI31-II	TERCEIRA	I	4.86	Bom

Categoria: *** TECNICO EM RADIOLOGIA ***

133635-5	NIVALDO BENTO CORREIA	24/01/94	AI31-II	TERCEIRA	I	3.93	Bom

[Est.Probatorio]

Regional: 11004 HBDF - HOSP. BASE DO DISTRITO FEDERAL

Categoria: *** TECNICO EM RADIOLOGIA ***

133804-8	ELSON BATISTA MACHADO	04/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	4.86	Bom
133824-2	JOEL LOUREDO LEMES	08/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.40	Excelente

Categoria: *** AG.SERV.COMP.AREA NUTRICAO ***

134068-9	ALAIDE MOREIRA DOS SANTOS FARIAS	14/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.80	Excelente

Categoria: *** MEDICO - NEUROCIRURGIA ***

133780-7	MARCIO VINHAL DE CARVALHO	10/03/94	AS31	TERCEIRA	I	4.33	Bom

Categoria: *** MEDICO - RADIOTERAPIA ***

134364-5	EULALIA AUGUSTA DOS SANTOS	11/05/94	AS31	TERCEIRA	I	4.60	Bom

Categoria: *** MEDICO - ONCOLOGIA CLINICA ***

134347-5	ESTELA CRISTINA AMARILHO MOSQUERA	02/05/94	AS31	TERCEIRA	I	5.26	Excelente

Regional: 11005 HRAS - HOSP. REGIONAL DA ASA SUL

Categoria: *** ENFERMEIRO ***

134386-6	MARICILDES PINHEIRO COSTA	27/05/94	AS31	TERCEIRA	I	7.00	Excelente
134472-2	GILMA MOREIRA DE SOUSA	30/05/94	AS31	TERCEIRA	I	6.20	Excelente

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

134220-7	CLEIDE MARCIA REZENDE	19/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.00	Bom

Categoria: *** AG. SERV. COMP. SERVICO SOCIAL ***

134432-3	CARLA DE MENEZES PEREIRA DE MORAIS	30/05/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.86	Excelente

Categoria: *** AG.SERV.COMP.AREA NUTRICAO ***

134046-8	ZELIA VICTORINA ASSIS DOS SANTOS	04/05/94	AI31-II	TERCEIRA	I	3.80	Bom

Regional: 11048 CSB 18 - CENTRO DE SAUDE A.S.SEBASTIAO

Categoria: *** ENFERMEIRO ***

134021-2	CLEIRENE PRADO DE SOUZA PEREIRA	18/04/94	AS31	TERCEIRA	I	6.46	Excelente

Categoria: *** MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA ***

134331-9	ZILMA ELIANE FERREIRA ALVES	16/05/94	AS31	TERCEIRA	I	6.33	Excelente

[Est.Probatorio]

Regional: 11048 CSB 18 - CENTRO DE SAUDE A.S.SEBASTIAO

Categoria: *** MEDICO - PEDIATRIA ***

134302-5	LISLIE CAPOULADE N. ARRAIS DE SOUZA	13/05/94	AS31	TERCEIRA	I	6.33	Excelente
134314-9	MIZA MARIA BARRETO DE A. VIDIGAL	10/05/94	AS31	TERCEIRA	I	6.33	Excelente

Regional: 11066 HOSPITAL DE APOIO

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

133874-9	MARIA JOSE DUARTE DE SOUZA	14/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.48	Excelente
133884-6	CLAUDIA ALICIA SANTOS ECHAVARRIA	29/03/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.48	Excelente
133942-7	FLAVIO COSTA RABELO NETO	29/03/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.48	Excelente
133961-3	CLAUDIA REGINA ZARA DE P. LACKMAN	14/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.48	Excelente
133995-8	FABIO WILAMY FARIAS DE SALES	07/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.46	Excelente
134042-5	IVONETE SILVEIRA MOREIRA	08/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.72	Excelente
134421-8	FERNANDO LIMA GUILHERME	26/05/94	AI31-II	TERCEIRA	I	7.00	Excelente
134441-2	LOURDES LEILA DIAS PEREIRA	25/05/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.06	Excelente

Categoria: *** ARTIFICE-ELETR.COMUNIC. ***

133811-1	EDSON SILVA DOS ANJOS	22/03/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.73	Excelente
133831-5	ISAAC FAUSTINO DE LIMA	23/03/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.86	Excelente

Categoria: *** MOTORISTA ***

134029-8	ANTONIO MARQUES DA SILVA FILHO	29/03/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.72	Excelente
134139-1	ISAEL VILARINHO DE BRITO	05/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.59	Excelente
134215-1	MANOEL QUEIROZ LOPES	08/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.86	Excelente
134219-3	JOSE CIPRIANO NETO	08/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	7.00	Excelente
134231-2	CELSO ROBERTO FIRMINO	11/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.19	Excelente

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

133931-1	ELOINA FERNANDES DE FIQUEIREDO	02/05/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.16	Excelente
133978-8	NILZA NUNES MONTEIRO DE OLIVEIRA	29/03/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.16	Excelente

Categoria: *** AUX:OP.SERV.DIV.-ORTOP. E GESSO ***

133777-7	MARILENE COSTA DE ARAUJO DA SILVA	11/04/94	AI01-I	UNICA	I	4.99	Bom

Categoria: *** MEDICO - CLINICA MEDICA ***

134299-1	ANA CRISTINA MACHADO	16/05/94	AS31	TERCEIRA	I	7.00	Excelente

Regional: 12052 CSB 14 - CENTRO DE SAUDE DE BRASILIA 14

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

133432-8	MARIA VILMA DE SOUSA	28/12/93	AI31-II	TERCEIRA	I	7.00	Excelente

[Est.Probatorio]

Regional: 12055 HRAN - HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

133982-6	LINDALVA MARIA DE ALMEIDA	19/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.80	Excelente
134394-7	PATRICIA REGINA F. DE OLIVEIRA	19/05/94	AI31-II	TERCEIRA	I	7.00	Excelente
134417-0	JOSE ADERSON BISPO DA SILVA	31/05/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.46	Excelente

Categoria: *** ARTIFICE-ELETR.COMUNIC. ***

134080-8	LUCIANO PEREIRA DOS REIS	30/03/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.33	Excelente

Categoria: *** ASSISTENTE SOCIAL ***

134118-9	MARTHA ELI PENA	02/05/94	AS31	TERCEIRA	I	7.00	Excelente

Categoria: *** ENFERMEIRO ***

134438-2	VANDA MARIA LOPES DE SOUZA	19/05/94	AS31	TERCEIRA	I	5.13	Bom

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

133553-7	SEBASTIANA ANALIA DE ARAUJO	21/02/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.53	Excelente
133598-7	MARIA HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	07/02/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.40	Excelente

Categoria: *** AUX.PO.SERV.DIV. - LAVANDERIA ***

133116-7	MARGARETE DE JESUS GONCALVES REIS	26/07/93	AI01-I	UNICA	I	6.73	Excelente
133122-1	MARIA JOSE ROSA DA SILVA	05/08/93	AI01-I	UNICA	I	6.73	Excelente
133123-0	MARIA CLEONICE FERREIRA DA COSTA	30/06/93	AI01-I	UNICA	I	6.73	Excelente
133147-7	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	05/08/93	AI01-I	UNICA	I	6.73	Excelente
133152-3	ROTE DA SILVA FREITAS	05/08/93	AI01-I	UNICA	I	5.00	Bom
133169-8	MARLI FRANCA DA COSTA	27/07/93	AI01-I	UNICA	I	6.73	Excelente
133170-1	MARIA DO ROSARIO CARVALHO TORRES	20/08/93	AI01-I	UNICA	I	6.73	Excelente
133198-1	OLIMPIA DE FATIMA VITOR DIAS	03/08/93	AI01-I	UNICA	I	6.73	Excelente
133230-9	ANA REGINA PORFIRIO	05/08/93	AI01-I	UNICA	I	6.73	Excelente
133268-6	NAZARETH DA SILVA	05/08/93	AI01-I	UNICA	I	5.13	Bom
133282-1	SONIA MARIA TOMAZ DE SOUZA	05/08/93	AI01-I	UNICA	I	6.20	Excelente

Regional: 12058 CSB 15 - CENTRO DE SAUDE DE BRASILIA 15

Categoria: *** ASSISTENTE SOCIAL ***

134120-1	WANDA DO CARMO DE SOUZA LOPES	30/05/94	AS31	TERCEIRA	I	7.00	Excelente

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

133848-0	JOSE MARIA DA SILVA	24/03/94	AI31-II	TERCEIRA	I	4.53	Bom
133886-2	ANTONIO JUNIOR ARAUJO SILVA	24/03/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.26	Excelente

Categoria: *** AUX.OP.SERV.DIV. - PAT. CLIN. ***

133833-1	FRANCISCO CARLOS RODRIGUES	06/04/94	AI01-I	UNICA	I	6.60	Excelente

[Est.Probatorio]

Regional: 13010 HRS - HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

134404-8	CONSUELO BAPTISTA DE DEUS	25/05/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.73	Excelente

Categoria: *** ENFERMEIRO ***

133814-5	ELIAS OLIVEIRA DE CARVALHO	03/05/94	AS31	TERCEIRA	I	6.86	Excelente
134450-1	LEA MARIA TADAIESKI ARRUDA	25/05/94	AS31	TERCEIRA	I	6.06	Excelente

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

134214-2	ELIANA TAVARES DE LIMA	18/05/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.20	Excelente

Categoria: *** AUX.PO.SERV.DIV. - LAVANDERIA ***

133192-2	VANDA DE OLIVEIRA TEIXEIRA MOREIRA	06/08/93	AI01-I	UNICA	I	5.80	Excelente
133205-8	DENIZA GEBRIM DE MOURA	02/08/93	AI01-I	UNICA	I	6.46	Excelente
133227-9	CELMA ROCHA CARVALHO	04/08/93	AI01-I	UNICA	I	5.80	Excelente
133257-1	MARLEI PEREIRA	29/07/93	AI01-I	UNICA	I	6.33	Excelente

Categoria: *** MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA ***

134313-1	MIRIAM TOMKOWSKI WALTON	16/05/94	AS31	TERCEIRA	I	6.86	Excelente
134362-9	ELTON AGUIAR ROCHA	10/05/94	AS31	TERCEIRA	I	7.00	Excelente

Regional: 13033 CSS 2 - CENTRO DE SAUDE SOBRADINHO 2

Categoria: *** MEDICO - CLINICA MEDICA ***

133667-3	JOSE ALBERES SILVA	28/02/94	AS31	TERCEIRA	I	7.00	Excelente

Regional: 14011 HRP - HOSP. REGIONAL DE PLANALTINA

Categoria: *** ODONTOLOGO ***

134107-3	CLOVIS ROBERTO DINIZ VIEIRA	25/05/94	AS31	TERCEIRA	I	5.93	Excelente

Categoria: *** ENFERMEIRO ***

134143-0	CARLOS JOSE DE SOUZA	13/05/94	AS31	TERCEIRA	I	6.19	Excelente

Categoria: *** NUTRICIONISTA ***

134473-1	IRAIDES CANDIDA RESENDE	31/05/94	AS31	TERCEIRA	I	6.73	Excelente
134496-0	ZANA MARIA SILVELLO	25/05/94	AS31	TERCEIRA	I	6.59	Excelente

Categoria: *** MEDICO - CIRURGIA GERAL ***

134104-9	ROBERTA PAIVA DUARTE	04/05/94	AS31	TERCEIRA	I	6.20 Excelente

[Est.Probatorio]

Regional: 14042 CSPL 1 - CENTRO DE SAUDE DE PLANALTINA 1

Categoria: *** MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA ***

134359-9	WILDES DE FARIA PEREIRA	11/05/94	AS31	TERCEIRA	I	7.00 Excelente

Regional: 14065 CSPL 2 - CENTRO DE SAUDE DE PLANALTINA 2

Categoria: *** MEDICO - PEDIATRIA ***

134375-1	SYLVIA ARCOVERDE BEZERRA	13/05/94	AS31	TERCEIRA	I	7.00 Excelente

Regional: 15012 HRGU - HOSPITAL REGIONAL DO GUARA

Categoria: *** MOTORISTA ***

134073-5	CLAUDIO ROBERTO SILVA	29/03/94	AI31-II	TERCEIRA	I	7.00 Excelente

Regional: 17007 HRT - HOSP. REG. DE TAGUATINGA

Categoria: *** ASSISTENTE SOCIAL ***

134238-0	AGNA APARECIDA DE PAULA	17/05/94	AS31	TERCEIRA	I	6.18 Excelente

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

133957-5	JANAINA MACHADO INSUA VASQUEZ	02/05/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.40 Excelente
134019-1	VERA LUCIA DOS SANTOS ANDRADE	23/03/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.40 Excelente
134257-6	NEUSA APARECIDA MARTINS NOGUEIRA	06/05/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.12 Bom

Categoria: *** AUX.PO.SERV.DIV. - LAVANDERIA ***

133199-0	ERISMAR LIMA LEITE DE SOUZA	06/08/93	AI01-I	UNICA	I	6.20 Excelente

Categoria: *** MEDICO - CARDIOLOGIA ***

133701-7	AMARILDO BARBOSA RODRIGUES	28/02/94	AS31	TERCEIRA	I	6.72 Excelente

Categoria: *** MEDICO - CIRURGIA GERAL ***

134274-6	CLAUDIO VENANCIO PINTO	03/05/94	AS31	TERCEIRA	I	6.86 Excelente

Categoria: *** MEDICO - RADIOLOGISTA ***

134277-1	MARCELO ANTONIO SERRA DE FARIA	02/05/94	AS31	TERCEIRA	I	6.72 Excelente

Regional: 17008 HSVP - HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

134424-2	PATRICIA MARA VIDAL	19/05/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.60 Excelente

[Est.Probatorio]

Regional: 17008 HSVP - HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO

Categoria: *** AG. SERV. COMP. SERVICO SOCIAL ***

134408-1	LUBIA BRANDAO CABRAL DOS ANJOS	25/05/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.32 Excelente
134433-1	PAULO GARDEL DE MOURA BRITO	23/05/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.32 Excelente
134506-1	MARIA INACIA CAVALCANTE MONICI	23/05/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.22 Excelente

Regional: 17025 CST 1 - CENTRO DE SAUDE TAGUATINGA 1

Categoria: *** MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA ***

134500-1	MONICA MARIA T. PINTO DA COSTA LIMA	16/05/94	AS31	TERCEIRA	I	5.64 Excelente

Regional: 17029 CST 5 - CENTRO DE SAUDE TAGUATINGA 5

Categoria: *** MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA ***

133671-1	MERCIA MARIA DE ALMEIDA E. BERNARDO	10/02/94	AS31	TERCEIRA	I	6.20 Excelente

Regional: 17031 CST 7 - CENTRO DE SAUDE TAGUATINGA 7

Categoria: *** MEDICO - PEDIATRIA ***

133725-4	MONICA DE ARAUJO ALVARES DA SILVA	09/03/94	AS31	TERCEIRA	I	6.73 Excelente

Regional: 17060 CST 8 - CENTRO DE SAUDE DE TAGUATINGA 8

Categoria: *** ODONTOLOGO ***

134110-3	RODNEY MATIAS PIRES	09/05/94	AS31	TERCEIRA	I	4.33 Bom

Regional: 18018 CSC 3 - CENTRO DE SAUDE CEILANDIA 3

Categoria: *** MEDICO - PEDIATRIA ***

134379-3	PATRICIA NUNES DE PAULA	12/05/94	AS31	TERCEIRA	I	5.00 Bom

Regional: 18019 CSC 4 - CENTRO DE SAUDE CEILANDIA 4

Categoria: *** MEDICO - CLINICA MEDICA ***

134360-2	MOZART MEM DE SA	12/05/94	AS31	TERCEIRA	I	6.20 Excelente

Categoria: *** MEDICO - PEDIATRIA ***

134265-7	JACIARA DE ALMEIDA F. CAVALCANTI	19/05/94	AS31	TERCEIRA	I	7.00 Excelente

Regional: 18023 CSC 8 - CENTRO DE SAUDE CEILANDIA 8

Categoria: *** ENFERMEIRO ***

134412-9	EDNA DA SILVA BERNARDES FULQUIM	24/05/94	AS31	TERCEIRA	I	6.16 Excelente

[Est.Probatorio]

Regional: 18023 CSC 8 - CENTRO DE SAUDE CEILANDIA 8

Categoria: *** MEDICO - PEDIATRIA ***

134268-1	ISNAIA BARRETO SOARES	11/05/94	AS31	TERCEIRA	I	6.86 Excelente

Regional: 18040 HRC - HOSPITAL REGIONAL DE CEILANDIA

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

134442-1	ALAMO BRANCHES MACIEL	19/05/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.60 Excelente

Categoria: *** ODONTOLOGO ***

133721-1	ENEISA SAMPAIO BARRIONUEVO	28/02/94	AS31	TERCEIRA	I	5.40 Excelente

Categoria: *** NUTRICIONISTA ***

134160-0	DENISE MARIA SABARAENSE	11/04/94	AS31	TERCEIRA	I	6.20 Excelente

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

133557-0	IVALDO RODRIGUES DE LIMA	09/02/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.40 Excelente
133581-2	ROSANIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES	09/02/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.78 Excelente
133590-1	MARIA LUCIA CASAGRANDE PORTO	21/02/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.38 Excelente
133643-6	MARILZA OLIVEIRA DE MELO	07/02/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.33 Excelente
133651-7	EGIVANEA FERREIRA DA CONCEICAO	07/02/94	AI31-II	TERCEIRA	I	7.00 Excelente
133655-0	JANE ESTER ALENCAR DOS SANTOS	02/02/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.19 Excelente
133656-8	ALESSANDRA CARVALHO ALVES	02/02/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.59 Excelente
133660-6	NIZIA MARIA BARBOSA	21/02/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.33 Excelente
133912-5	CLEIDE PINHEIRO FREIRE	25/03/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.52 Excelente
134105-7	IZABEL CRISTINA COELHO DE LIMA	14/04/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.50 Excelente

Categoria: *** TECNICO LAB. PAT. CLINICA ***

133069-1	MARIA NAZARE ARAUJO TEIXEIRA	14/05/93	AI31-II	TERCEIRA	I	6.32 Excelente

Categoria: *** MEDICO - ANATOMIA PATOLOGICA ***

133066-7	AUREA SAKR CHERULLI	11/05/93	AS31	TERCEIRA	I	5.80 Excelente

Categoria: *** MEDICO - CIRURGIA GERAL ***

134278-9	FERNANDO VIANA E SILVA FILHO	02/05/94	AS31	TERCEIRA	I	7.00 Excelente

Categoria: *** MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA ***

133687-8	EDINA RIBEIRO PINTO SALES	02/03/94	AS31	TERCEIRA	I	6.72 Excelente

Regional: 18054 CSC 11 - CENTRO DE SAUDE CEILANDIA 11

Categoria: *** MEDICO - PEDIATRIA ***

134282-7	JANE DE OLIVEIRA PAULUCCI	10/05/94	AS31	TERCEIRA	I	6.66 Excelente

[Est.Probatorio]

Regional: 19009 HRBZ - HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLANDIA

Categoria: *** MEDICO - PEDIATRIA ***

134374-2	CLAUDIA SIMONE CAMARGO G. SCHNEIDER	13/05/94	AS31	TERCEIRA	I	5.53 Excelente

Regional: 21006 HRG - HOSP. REGIONAL DO GAMA

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

134392-1	CLAUDIA FURTADO GONCALVES	25/05/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.60 Excelente
134395-5	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	25/05/94	AI31-II	TERCEIRA	I	6.73 Excelente

Categoria: *** ENFERMEIRO ***

134112-0	ALZIRENE CEZAR DA SILVA	18/04/94	AS31	TERCEIRA	I	6.06 Excelente

Categoria: *** NUTRICIONISTA ***

134426-9	ANTONIO AUGUSTO FONSECA GARCIA	31/05/94	AS31	TERCEIRA	I	5.00 Bom

Categoria: *** AUXILIAR DE ENFERMAGEM ***

133964-8	JOANA VIEIRA MENDES DA SILVA	09/05/94	AI31-II	TERCEIRA	I	4.60 Bom
134013-1	PAULINA LAUREANO DE FARIAS ROSA	22/03/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.93 Excelente
134151-1	MARIA ALMIRIA LEITE DA S. RODRIGUES	19/05/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.66 Excelente
134152-9	IVONEIDE RIBEIRO	19/05/94	AI31-II	TERCEIRA	I	5.40 Excelente

Categoria: *** MEDICO - ANESTESIOLOGIA ***

134271-1	FRANCISCO CARLOS TAVARES R. VILA	03/05/94	AS31	TERCEIRA	I	7.00 Excelente

Categoria: *** MEDICO - CLINICA MEDICA ***

134319-0	ROMULO PIRES DE SOUZA	26/05/94	AS31	TERCEIRA	I	7.00 Excelente

Categoria: *** MEDICO - DERMATOLOGIA ***

134310-6	LIVIA PEREIRA BORBA	25/05/94	AS31	TERCEIRA	I	7.00 Excelente

Categoria: *** MEDICO - NEUROLOGIA ***

134283-5	NELSON GERALDO FREIRE NETO	13/05/94	AS31	TERCEIRA	I	7.00 Excelente

Categoria: *** MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA ***

134354-8	GLAUCO ANTONIO BEZERRA JAPIASSU	09/05/94	AS31	TERCEIRA	I	5.53 Excelente

Regional: 21037 CSG 3 - CENTRO DE SAUDE DO GAMA 3

Categoria: *** ODONTOLOGO ***

134128-6 | MARCIA CRISTINA DAVID FRANCO | 16/05/94 | AS31 | TERCEIRA | I | 6.60 | Excelente

[Est.Probatorio]

Regional: 21037 CSG 3 - CENTRO DE SAUDE DO GAMA 3

Categoria: *** AG. SERV. COMP. SERVICO SOCIAL ***

134221-5 | DECIO JOSE DE LIMA FILHO | 26/04/94 | AI31-II | TERCEIRA | I | 7.00 | Excelente

Categoria: *** MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA ***

133685-1 | MARTHA SYLVIA OLIVEIRA DA FONSECA | 02/01/94 | AS31 | TERCEIRA | I | 6.46 | Excelente

Regional: 21038 CSG 4 - CENTRO DE SAUDE DO GAMA 4

Categoria: *** MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA ***

134275-4 | LADJANE DANTAS BANDEIRA | 11/05/94 | AS31 | TERCEIRA | I | 5.80 | Excelente

Regional: 21039 CSG 5 - CENTRO DE SAUDE DO GAMA 5

Categoria: *** MEDICO - CLINICA MEDICA ***

134316-5 | MARCIA FERNANDES GONCALVES DE MOURA | 03/05/94 | AS31 | TERCEIRA | I | 6.46 | Excelente

Regional: 21057 CSG 6 - CENTRO DE SAUDE DO GAMA 6

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

134448-0 | MARCIA MARTINS SANTOS GALHARDO | 24/05/94 | AI31-II | TERCEIRA | I | 5.93 | Excelente

Regional: 21058 CSG 7 - CENTRO DE SAUDE SANTA MARIA

Categoria: *** AGENTE ADMINISTRATIVO ***

134393-9 | EILANE SOUZA DA CRUZ | 27/05/94 | AI31-II | TERCEIRA | I | 6.73 | Excelente

Categoria: *** MEDICO - GINECO.E OBSTETRICIA ***

134311-4 | SONIA MARIA FERRI | 11/05/94 | AS31 | TERCEIRA | I | 6.13 | Excelente

Regional: 21067 CSG 8 - CENTRO DE SAUDE DO GAMA 8

Categoria: *** MEDICO - PEDIATRIA ***

133670-3 | VERIANA MARCIA DA NOBREGA | 09/02/94 | AS31 | TERCEIRA | I | 6.46 | Excelente

[Est.Probatorio]

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE MAIO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item II, da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Fazer constar nas fichas funcionais dos servidores **JOSÉ PEDRO D'ALCÂNTARA**, Assistente Intermediário de Saúde II (Motorista), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 133.357-7, **ALCIDES GOMES DOS REIS**, Assistente Intermediário de Saúde II (Motorista), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 134.179-1, **EDSON BISPO DOS SANTOS**, Assistente Intermediário de Saúde II (Motorista), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 135.137-1, **ELI DE SOUZA BERLANDA**, Assistente Intermediário de Saúde II (Motorista), 3ª Classe, Padrão III, matrícula 133.406-9, **MAURÍLIO CLAUDIO ALVES**, Assistente Intermediário de Saúde II (Motorista), 3ª Classe, Padrão IV, matrícula 132.896-4, **JUAREZ ALVES E SILVA**, Assistente Intermediário de Saúde II (Motorista), Classe Especial, Padrão IV, matrícula 118.777-5 e **EDMILSON DE SOUSA E SILVA**, Assistente Intermediário de Saúde II (Motorista), 3ª Classe, Padrão I, matrícula 135.265-2, todos lotados na ADMC/DET, ELOGIO, pelo alto espírito de dedicação e cooperação para com esta Fundação, conforme solicitado no O.I nº 118/95-GAB/DET.

MARIA NATIVIDADE G.S.T. SANTANA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDACÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVICO DE 2 DE MAIO DE 1996

A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, Inciso I, da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1995, resolve:

DESIGNAR o servidor HELIO LAURENTINO DE AQUINO FILHO, matrícula nº 8326-7, como Executor Técnico dos Contratos nºs 08/96, 09/96 e 10/96, celebrados entre a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, e as Empresas ELO COMERCIO, REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇES E EXPORTAÇÕES LTDA, DISTRIBUIDORAS DE FRUTAS TOCANTINS LTDA, e BOMTEMPO COMERCIO e REPRESENTAÇÕES LTDA.

MARIA DO CARMO MARQUES DA SILVA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 23 de abril de 1996

PROCESSO : 030.003.456/95
INTERESSADO :Maria Isabel Rao Bofill
ASSUNTO :Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e do disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, do citado Diploma Legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R$ 219,85 (duzentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), em favor de MARIA ISABEL RAO BOFILL, referente a adicional de insalubridade.
Publique-se e encaminhe o processo à DAG para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta da Dotação do Elemento 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Secretaria.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 80, págs. 3327 e 3346, de 25-4-96.

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 163, DE 26 DE ABRIL DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o Artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar a servidora VALDIRENE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 94.670-2, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, para substituir o servidor IZAÍAS DA SILVA ROCHA, Chefe da Seção Contábil, matrícula nº 94.073-9, Símbolo DFG-06, em seu período de férias regulamentares de 02.05.96 à 31.05.96.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 385, DE 29 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN/DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve: EXONERAR KÉZIA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 00.552-5, da função de Secretária Administrativa da Gerência de Controle de Veículos, DFA-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 23 de abril de 1996.
NOMEAR JANE NILA DOS SANTOS REIS, matrícula nº 01.105-3, para exercer a função de Secretária Administrativa da Gerência de Controle de Veículos, DFA-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 23 de abril de 1996.

LUIS RIOGI MIURA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 1996

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência delegada pelo artigo 1o, inciso I, alínea "c", do Decreto no 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo no 053.000.019/96, resolve:
DEMITIR, " Ex Officio", o 2o Tenente QOBM/Compl.DEBORA DOS SANTOS, MAT: 00461-8, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 23 de janeiro de 1996, de acordo com os artigos 88, III; 104, II; 106, do Estatuto dos Bombeiros Militar do Distrito Federal - aprovado pela Lei no 7.479 de 02 Jun 86, por ter passado a exercer cargo público permanente, estranho à carreira bombeiro-militar. Ficando sua situação militar regida pela Lei do Serviço Militar.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência delegada pelo artigo 1o, inciso I, alínea "c", do Decreto no 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo no 053.001.006/95, resolve:
DEMITIR, a pedido, o 2o TENENTE QOBM/Compl.JOAO BATISTA CAMPOS DOS REIS, Mat:0468-5, do Quadro de Oficiais Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 01 de setembro de 1995, de acordo com os artigos 88, III; 104, I; 105, II, do Estatuto dos Bombeiros Militar do Distrito Federal - aprovado pela Lei no 7.479 de 02 Jun 86. Ficando sua situação militar regida pela Lei do Serviço Militar.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência delegada pelo artigo 1o, inciso I, alínea "b", do Decreto no 15.740, de 23 de Junho de 1994, tendo em vista o que consta do Processo no 053.000.335/96; resolve:
Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o SUBTENENTE BM JOSE TEODORO FARIAS, Mat: 01294-7, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com os proventos calculados sobre o soldo de 2o TENENTE BM, nos termos dos artigos: 51, inciso II e IV, letra "o",parágrafo 1o, letra "b";88, I; 91,I; 92, "caput", do EBM-CBMDF, aprovado pela lei no 7.479 de 02 de Junho de 1986. Combinados com os artigos 92, incisos I, III, IV e V, 94, I e II; 95, I; 101, 103, parágrafo único; 107,inciso I e II, letra "b" e III, todos da lei no 5.906 de 23 de Julho de 1973 - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas leis nos 7.435 de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 Mar 87,por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência delegada pelo artigo 1o, Inciso I,alinea "b", do Decreto no 15.740, de 23 de Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo no 053.001.451/95; resolve:
Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, o 3o SARGENTO BM SERGIO DUTRA CORREA, Matricula: 01631-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e, com os proventos calculados sobre o soldo de 2o Sargento BM, nos termos dos artigos: 51, incisos II, IV, letra "o", parágrafo 1o, alinea "c", 88, inciso I; 91, inciso I, e 92, "caput" da Lei no 7.479 de 02 de Jun 86- Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal,combinado com os artigos 92, incisos I,III, IV e V; 94, incisos I e II; 95, I; 102; 103, parágrafo único; 107,incisos: I, II, alinea "b",III da Lei no 5.906 de 23 de Jul 73 - Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal com as alterações introduzidas pelas Leis nos 7.435 de 19 de Dez 85 e 7.590 de 29 de Mar 87, por contar mais de 30 (Trinta) anos de Serviço.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da competência delegada pelo artigo 1o, inciso I, alinea "b",do Decreto no 15.740, de 23 de Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo no 053.000.033/96; resolve:
Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada,o 3o SARGENTO BM, ANTONIEL LACERDA DOS SANTOS, Mat: 01701-9, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação e,com os proventos calculados sobre o soldo de 2o SARGENTO BM, nos termos dos artigos: 51, inciso II e IV, letra "o", parágrafo 1o, letra "c", 88, I; 91, I; 92, "caput", do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei no 7.479 de 02 de Jun 86. Combinados com os artigos 92, incisos I, III, IV e V, 94, I e II; 95, I; 102, 103, parágrafo único; 107,inciso I e II,letra "b" e III, todos da Lei no 5.906 de 23 de Jul 73 - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas leis nos 7.435 de 19 Dez 85 e 7.590 de 29 Mar 87,por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

JOSÉ RAJÃO FILHO - CORONEL QOBM/COMB

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

ATOS DO DIRETOR DE 30 DE ABRIL DE 1996

O Diretor de Inativos e pensionistas do CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere os Arts. 13 e 20 da Lei de organização básica (lei 8.255/91) combinado com os Arts. 25 e 55 do regulamento daquela Lei, aprovado pelo Decreto nº 16.036 de 04 de novembro de 1994, em consonância com o preconizado nas alíneas "a" e "c" da Portaria nº 018/93, resolve:
Deferir os pedidos de pensão militar para:
Interessadas: SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS (companheira); Instituidor: JOSÉ LEITE FILHO; Posto: Tenente Coronel BM; Vigência: 01/12/95; Fundamentação Legal: Art. 1º IV; da Portaria nº 1.444/SC-5/90, revigorada pela portaria nº 1.583/SC-5/93-EMFA, com 50% da pensão militar relativa ao posto de Tenente Coronel BM.
2 - MARIA ISAURA GOMES (viúva); Instituidor: SEBASTIÃO BATISTA GOMES; Graduação: 1º Sargento BM Reformado; Vigência: 18/03/96; Fundamentação Legal: Art. 7º, I; 9º, § 3º e 28 da Lei nº 3.765/60, c/c o disposto das Portarias nºs 1.444/SC-5/90, 1.583/SC-5/93 e 2.826/94-EMFA, com a pensão integral de 1º Ten. BM.

SÉRGIO APOLONIO DA SILVA - MAJ. QOBM/COMB

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 19 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei nº 664, de 28 de janeiro de 1994, resolve:
Designar SEBASTIÃO SOBRAL GOVEIA, matrícula nº 491-X, Músico, Classe Única, Padrão XII, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para exercer as atribuições de Solista da OSTNCS, com o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), sobre o vencimento básico, no período de 15.04.96 a 21.04.96, em substituição ao servidor, ISAAC SEVERINO LEITE, matrícula nº 1116-9, Músico, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, em virtude de seu afastamento em licença para tratamento de saúde.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

INSTRUÇÃO DE 26 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei nº 664, de 28 de janeiro de 1994, resolve:
Designar KATHIA VIRGINIA GUACURY PINHEIRO, matrícula nº 453-7, Músico, Classe Única, Padrão XII, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para exercer as atribuições de Solista da OSTNCS, com o percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), sobre o vencimento básico, no período de 01.04.96 a 30.04.96, em substituição ao servidor SÉRGIO HENRIQUE DE SOUZA COELHO, matrícula nº 496-0, Músico, Classe Única, Padrão XII, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural, em virtude de seu afastamento em licença para tratamento de saúde.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

INSTRUÇÃO DE 30 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:
Re-ratificar a Instrução de 13 de outubro de 1992, publicada no DODF nº 215 (suplemento) de 23/10/92, que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo relacionado, aos Órgãos e Entidades a seguir mencionados, tendo em vista o cumprimento de diligência do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
PROCESSO Nº : 081.000779/92
INTERESSADO : VENÂNCIO GALDINO DA SILVA, matrícula nº 160-0
ONDE SE LÊ : 355 dias (11 meses e 25 dias) prestados à NOVACAP, contados para fins de adicionais, aposentadoria e disponibilidade.
LEIA-SE : 355 dias (11 meses e 25 dias) prestados à NOVACAP, contados somente para aposentadoria e disponibilidade.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 30 de abril de 1996

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA
Concedo, com base no artigo 197, inciso I, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 12.740/90, tendo em vista a competencia que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, Salário-Família ao servidor abaixo relacionado:
PROCESSO Nº : 081.001159/96
INTERESSADO : ROBERTO CRISPIM DA SILVA
ASSUNTO : Concessão de Salário-Família, a partir de 23.04.96, pela dependente HILDA MARIA FREITAS CRISPIM (esposa), nascida em 07.08.64.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE ABRIL DE 1996

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:
1 - Designar o servidor MANOEL PEDRO DOS SANTOS, matrícula no 22.915-6, Encarregado de Serviços Gerais, código DFG-02 para substituir MARLUCIA MEDEIROS FERREIRA ROSENDO, matrícula no 81.225-0, Chefe do Serviço de Apoio, código DFG-08, no período de 02/05 a 31/05/96, por motivo de férias regulamentares da titular.
2 - Designar a servidora JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUSA, matrícula no 90.004-4, Auxiliar de Administração Pública, para substituir MANOEL PEDRO DOS SANTOS, matrícula no 22.915-6, Encarregado de Serviços Gerais, código DFG-02, no período de 02/05 a 31/05/96, por motivo do titular estar substituindo a Chefe do Serviço de Apoio.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE
Em 2 de maio de 1996

SERVIDOR : HADIJAMINE ITAPÁ FERNANDES
MATRÍCULA : 38.573-5
DESPACHO : Conceder, na forma do artigo 185, item I, letra "b" e artigo 196 da Lei nº 8.112/90, de 11.12.90, AUXÍLIO NATALIDADE.

LYLIO JOSÉ DE OLIVEIRA

SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHO DA CHEFE
Em 2 de maio de 1996

SERVIDOR : HADIJAMINE ITAPÁ FERNANDES
MATRÍCULA: 38.573-5
DESPACHO : Conceder o benefício salário-família, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112/90, pela dependente: HANNAH ITAPÁ FERNANDES, filha, nascida em 18.04.96, a partir de abril de 1996.

DEUSITA HELENA CORTES

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 24 DE ABRIL DE 1996

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, incisos V e XXI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.060, de 24 de setembro de 1993, resolve:

I - Tornar sem efeito, a contar de 01 de maio de 1.996, o item II, da Portaria de 29 de março de 1.996, publicada no DODF nº 063 de 01 de abril de 1.996, que designou MARCELO SILVEIRA TOGNOZZI, matrícula nº 47.420-7, executor do Contrato nº 01/95, de prestação de serviços de forma contínua, firmado entre o Distrito Federal e as firmas PROPEG BRASIL PROPAGANDA LTDA, ALÔ COMUNICAÇÃO S/C LTDA, ATUAL PROPAGANDA LTDA E MAKPLAN MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA, objetivando a publicidade e propaganda do Governo do Distrito Federal.

II - Designar JAQUELINE RAQUEL GUANDALINI FRAJMUND, matrícula nº 47.852-0, executora do Contrato nº 01/95, de prestação de serviços de forma contínua, firmado entre o Distrito Federal e as firmas PROPEG BRASIL PROPAGANDA LTDA, ALÔ COMUNICAÇÃO S/C LTDA, ATUAL PROPAGANDA LTDA e MAKPLAN MARKETING E PLANEJAMENTO LTDA, objetivando a publicidade e propaganda do Governo do Distrito Federal, cabendo-lhe acompanhar e atestar a execução dos serviços, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, no período de 01.05.96 a 31.12.96, conforme processo nº 030.001.330/95.

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

SECRETARIA DE TURISMO

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ATO DE 2 DE MAIO DE 1996

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, constituída pela Portaria de 16 de abril de 1996, do senhor Secretário de Comunicação Social do Distrito Federal, Resolve:

Designar, nos termos do artigo 149, § 1º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor GERVASIO FIRMIANO DE SOUSA, matrícula nº 31.142-1, Técnico de Administração Pública, 1ª classe, padrão I, para exercer a função de Secretário na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativa ao processo nº 030.003.444/96, ficando a disposição da mesma até o encerramento dos trabalhos.

PAULO PEREIRA DOS SANTOS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE ABRIL DE 1996

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLÓGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições e com base Art. 28, Item V, do Decreto nº. 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de1993, resolve:

Designar EROTIDES SEBASTIANA LEME MARRA, matrícula nº 94.377-0, Auxiliar de Administração Pública para substituir LUIZ INÁCIO ROSA RIBEIRO, matrícula nº 93.363-5, Encarregado da Seção de Mamíferos DFG-03, no período de 01 a 31 de maio de 1996, por motivo de férias do titular.

RAUL GONZALEZ ACOSTA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 78, DE 29 DE ABRIL DE 1996

O Diretor-Geral do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.006, de 10 de janeiro de 1996, resolve:

I - Designar os servidores, a seguir relacionados, para exercerem atividades de fiscalização da limpeza urbana do Distrito Federal:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Luiz Carlos Vilena de Souza	37.764-3	Assistente/DILURB
Nilton Alves da Silva	77.635-1	Téc. Adm. Pública
Expedito Apolinário Silva	78.504-0	Aux. Adm. Pública
Aldo Andrelino	80.131-3	Téc. Adm. Pública
Maria Nilva Almeida Prado	82.821-1	Aux. Adm. Pública
Eunice de Freitas R. de Melo	83.014-3	Aux. Adm. Pública
Rosângela Efigênia dos Reis Gonçalves	83.044-5	Aux. Adm. Pública
Luiz Alves da Silva	83.061-5	Aux. Adm. Pública
Sônia de Castro Rodrigues Vieira	83.120-4	Aux. Adm. Pública
Sumaia Miquetti Araújo	83.197-2	Aux. Adm. Pública
Maria Mirtes Lima de Oliveira	83.211-1	Aux. Adm. Pública
Leonora do Matozinho Pereira Rodrigues	83.305-3	Téc. Adm. Pública
Alberto Francisco Rosa Neto	83.345-2	Aux. Adm. Pública
Regina Célia Gonçalves Lele	83.349-5	Téc. Adm. Pública
Alessandra Lima da Silva Bessa	83.392-4	Téc. Adm. Pública
Baltazar Conceição da Silveira	83.487-4	Téc. Adm. Pública
Maria de Fátima Santos de Oliveira	83.529-3	Aux. Adm. Pública
Marcos Aurélio Freire Alves	83.665-6	Aux. Adm. Pública
Maria Orizalba Veras Correia	83.733-4	Aux. Adm. Pública
Jacira Maria da Silva	83.805-5	Aux. Adm. Pública
Doris Arlete Pereira Silvério	83.860-8	Aux. Adm. Pública
Leonízia Pinto de [illegible]	83.915-9	Aux. Adm. Pública

II - Estabelecer que, no desempenho desse encargo, os referidos servidores deverão observar rigorosamente a legislação e normas aplicáveis à espécie, bem assim as orientações da Coordenação de Fiscalização-COFIS.

III - Dispor que os citados servidores fiquem subordinados, administrativamente, às respectivas Unidades e vinculados, tecnicamente, à COFIS.

IV - Conceder aos aludidos servidores a Indenização de Transporte, nos termos do Decreto nº 13.447, de 17.09.91, alterado pelo Decreto nº 16.956, de 22.11.95, a partir de 01.05.96.

V - Dispor que, de acordo com a necessidade do serviço, a COFIS poderá remanejar quaisquer dos servidores relacionados, para atender as atividades de fiscalização de limpeza urbana.

VI - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de 10.04.96.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 81, DE 2 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o contido no processo nº 094.001.273/95, resolve:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os fatos relativos ao abandono de cargo em que vem incorrendo o servidor GERALDO APARECIDO DA ROCHA, matrícula nº 83.004-6, desta Autarquia, vez que o resultado da Junta Médica a qual foi submetido (doc. de fls. 8 do referido processo) não constatou doenças impeditivas de exercer suas atividades laborais;

II - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da efetiva instalação dos trabalhos da Comissão, para apresentação de relatório conclusivo;

III-ENCAMINHE-SE à Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, instituída através da Instrução de Serviço "SLU" nº 061, de 09.04.96.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 80, DE 2 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU/DF, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Alterar para "MUSEU DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - MLU" a denominação dada ao Museu criado através da Instrução de Serviço"SLU" nº 167, de 29.06.98.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 82, DE 2 DE MAIO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos processos nºs 094.000.030/96 e 094.000.048/96, resolve:

DESIGNAR o DIRETOR DE MANUTENÇÃO como EXECUTOR dos Contratos nºs 034 e 035/96-SLU, os quais tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual fornecimento de peças e acessórios , para equipamentos da marca Caterpillar e fornecimento de peças e acessórios para equipamentos da marca Matra , respectivamente.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 29 DE MARÇO DE 1996(*)

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Autorizar, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, o gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade do Servidor PAULO CÉSAR TEIXEIRA SOUZA, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, Matrícula nº 31.796-9, no período de 08.05.96 a 07.06.96, referente ao 2º quinquênio de 02.07.90 a 30.06.95, concedida pelo DAP/SEA e publicada no DODF de 20.07.95.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 71, de 12.4.96.

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1996

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar LUSINETH MARTINS DE SÁ, Secretária Administrativa, Símbolo DFA-04, do Gabinete do Procurador-Geral, Matrícula nº 37.620-5, para substituir SCHIRLENE FONSECA DE CARVALHO, Secretária Executiva, Símbolo DFG-10, Matrícula nº 32.008-0, do Gabinete do Procurador-Geral do Distrito Federal, por motivo de férias da titular no período de 22/04 a 21/05/96.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
Em 4 de abril de 1996

PROCESSO Nº : 020.000.798/96
INTERESSADO : EVALDO DE SOUZA DA SILVA E OUTROS
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

De acordo com o Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item II do artigo 39, combinado com o item I do artigo 38, do citado diploma legal. Reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R$ 2.840,72 (dois mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), a favor de LUIZ CLÁUDIO S. CARVALHO e OUTROS, à conta do elemento 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

MARCELLO ALENCAR DE ARAÚJO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 163, DE 30 DE ABRIL DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/96, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, SINVAL FERREIRA PAZ, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-3, criado pela Lei-DF nº 794, de 11 de novembro de 1994, com exercício na Secretaria das Sessões.

RONALDO C. COUTO

EDUCAÇÃO.

A PRIMEIRA

LIÇÃO SOCIAL.

GDF

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/96

A Comissão Especial de Licitação designada pelo Ato da Mesa Diretora de Nº 025/96, comunica que realizará, no dia 03.06.96, às 10 horas, licitação na modalidade de Tomada de Preços, para aquisição e instalação de Painel Eletrônico. O Edital e informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, sala 04, prédio anexo à Emater DF, sito no Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural - Térreo. Brasília-DF, 30 de abril de 1996.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

RELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
ABRIL/96

A Secao de Orcamento e Financas da Administracao Regional de Brasilia, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/95 e Lei nr. 938-DF, torna publico a relacao de compras, obras e servicos do mes de abril de 1996.

MES: ABRIL **ANO: 1996**

CONVITE

N.E.	MATERIAL E/OU SERVICO	UNITARIO	TOTAL	CREDOR
0175	1)talhadeira media de aco de 8"	1,90	7,60	Alternativa Ferragens e Ferramentas LTDA
	2)ponteiro medio de aco de 8"	1,80	7,20	
	3)broca de aco rapido de 1/8"	1,00	4,00	
	4)cadeado de 30MM	2,25	22,50	
	5)prego c/ cabeca de 15x15	1,60	32,00	
	6)tampa plastica p/ vaso sanitario	5,50	55,00	
	7)engate de pvc de 1/2"p/ lavatorio	1,00	10,00	
	8)joelho de ferro galvanizado 90 de reducao 3/4"x 1/2"	2,40	12,00	
	9)joelho de pvc 3/4" liso	0,15	1,50	
	10)joelho de pvc soldavel p/ esgoto 90 de 50MM	0,49	4,90	
	11)plug de pvc 3/4" rosca	0,14	1,40	
	12)registro de gaveta de metal de 12" c/ canopla	8,90	17,80	
	13)te de pvc soldavel 50MM	1,60	8,00	
	14)te de pvc soldavel 25MM	0,21	1,05	
	15)te de pvc soldavel 20MM	0,18	0,90	
	16)fita veda rosca de 3/4" x 50M	1,70	17,00	
	17)tubo de pvc soldavel de 60MM	4,40	66,00	
	18)chuveiro de plastico tipo ducha	13,00	130,00	
	19)massa tipo durepoxi cx. 02 tubos	1,80	9,00	
	20)rolo de espuma c/ cabo p/ pintura de 15cm	2,17	21,70	
	21)mangueira transparente flexivel de 3/4"	0,74	14,80	
0176	1)rebite de aluminio de 3,2x10	10,20	20,40	WSM Com. e Serv. de Mat. Construcoes LTDA.
	2)rebite de aluminio 3/16" cx. c/ 200 unid.	8,00	16,00	
	3)vaso sanitario de louca branca	47,00	235,00	
	4)cabo de madeira para pa quadrada nr. 05	3,06	45,90	
	5)cabo de madeira p/ picareta de 5.1/2"	2,50	37,50	
	6)cabo de madeira p/ machado de 3.1/2"	2,30	11,50	
	7)cabo de madeira p/ enchada de 2.1/2"	2,21	33,15	
	8)cabo de madeira p/ enchadao de 03 libras estreitos	2,20	33,00	
	9)joelho de pvc soldavel 90 de 32MM	0,35	3,50	
	10)adptador de pvc de 50MM x 1.1/2"	0,75	3,75	
	11)adaptador de pvc com flange de 20MMx1/2"	0,11	0,55	
	12)massa a base de latex lata c/ 18kg	21,00	63,00	
0177	1)bucha de nylon de 1/4" caixa com 100 und.	2,00	10,00	Lojas Ene Esse Hortencio Gondin
	2)lixa para madeira nr. 80	0,20	2,00	
	3)pincel chato pelo de cerda de 2"	1,22	6,10	
	4)pincel chato pelo de cerda de 1/2"	0,50	2,50	
	5)tricha dupla de cerda de 2.1/2"	1,55	15,50	
0178	A.R.T em 6 vias bloco c/ 8 jogos	3,85	15,40	Alvarenga Solano Com. de papeis
0179	registrador de lombada larga c/ etiqueta e visor transparente tamanho memorando	2,21	22,10	Rimax Com. e Rep
0180	papel p/ copia xerografica tamanho oficio 216x330MM	4,99	2.495,00	Solida Papeis
0181	1)elastico nr. 18 embalagem c/ 25g	0,30	9,00	Papelaria Rio
	2)fita adesiva transparente 12MMx50M	0,53	26,50	
	3)regua plastica milimetrica de 50cm	0,67	6,70	
	4)ficha de cartolina sem pauta 10x15cm (4x6"), 60kg	1,15	11,50	
	5)lapiseira p/ desenho nr. 0,9mm	4,65	46,50	
	6)lapiseira de borracha branca	2,65	26,50	
0183	1)almofada p/ carimbo entintamento permanente azul de 12x18cm	4,21	42,10	Papelaria A&J
	2)extrator de grampo tipo espatula	0,30	3,00	
	3)livro indice alfabetico cartonado de 100 fls	4,50	45,00	
	4)ficha de cartolina branca pautada de 10x15cm	1,33	13,30	
0184	1)almofada p/ carimbo com entintamento permanente	3,40	34,00	Papelaria Ideal
	2)lapis borracha	0,33	26,40	
0185	1)caneta hidrografica embalagem c/ 12 cores	1,90	19,00	Papelaria Brito
	2)caneta hidrografica embalagem c/ 24 cores	3,80	19,00	
	3)fita adesiva crepe de 19MMx30M 2313	1,25	62,50	
	4)lapis de cor c/ 36 cores	4,80	24,00	
	5)bloco de recado auto adesivo removivel 38x51MM	0,50	20,00	
	6)cartucho de tinta p/ impressora jato de tinta preta	32,00	640,00	
	7)cartucho de tinta p/ impressora jato de tinta colorido	37,00	740,00	
0186	1)caneta ponta porosa azul	0,22	3,30	Papelaria BH
	2)grampo p/ grampeador 26/6 cx. c/ 500 und.	0,93	27,90	
	3)cx. arquivo plastica de 34x13x24cm	2,15	215,00	
	4)papel almaco pautado a-3 297x420MM embalagem c/ 50 fls	1,85	18,50	
	5)fita p/ impressora matricial de 80 colunas Epson fx 1170	2,86	171,60	
	6)pasta de cartolina 80kg tam. oficio simples em cores variadas	0,26	52,00	
	7)registrador lombada larga c/ etiqueta e visor transparente tam. oficio	1,72	103,20	
	8)margarida p/ maq. de escrever IBM-II (6783)	24,48	122,40	
	9)mina grafite 0,7MM tubo com 30und.	0,64	6,40	
	10)mina grafite 0,5MM tubo c/ 30 und.	0,64	12,80	
	11)lapiseira p/ desenho de 0,5MM	1,21	18,15	
	12)lapiseira p/ desenho de 0,7MM	1,21	18,15	
	13)estilhete p/ corta papel lamina estreita	0,51	5,10	
0187	1)lapis bicolor azul e vermelho	13,40	134,00	Master
	2)indice alfabetico 10x15 cm	18,00	90,00	
	3)cartucho de tinta p/ impressora jato de tinta preta HP-660	39,80	398,00	
	4)cartucho de tinta p/impressora jato de tinta colorida HP-660	41,60	416,00	
	5)fita corretiva p/ maquieletronica IBM-II (6783)	2,00	300,00	
	6)fita polietino preta p/ maq. IBM 6783	2,94	735,00	
	7)pasta de plastico c/ 20 envelop. de plastico transparente capa preta	1,70	102,00	
	8)cilindro p/ copiadora xerox 3050	880,00	1.760,00	
	9)borracha para desenho	0,30	6,00	
	10) papel vegetal rolo de 1,10x20cm (96x90)	22,90	114,50	
0191	1)disquete de 5.1/4" dupla face alta densidade	6,10	61,00	Infordados Com.
	2)disquete de 3.1/2" dupla face alta densidade	0,69	103,50	
0200	cimento comum sco de 50kg	4,29	4.290,00	Fercon Mat.Const
0201	1)areia lavada media (m3)	20,80	6.240,00	Arcal Areia e
	2) brita nr. 01 (m3)	23,85	5.962,50	Cascalho LTDA
0202	sarrafo medindo 5x1,5cm quant. 20.000	7.000,00	7.000,00	Promac Mat.Const
0205	1)formulario continuo com brasao de 1 via medindo 240x280MM	31,21	936,30	Graforex Ind.
	2)formulario continuo com brasao de 1 via medindo 280x375MM	42,47	1.274,10	
0206	1)alvara de funcionamento	0,03	150,00	Athalaia Grafica Papelaria
	2)autorizacao p/ trafegar fora do horario de expediente	5,87	58,70	
	3)envelope oficio	0,06	90,00	
	4)ficha de prateleira	0,37	74,00	
	5)recibo de distribuicao de correspondencia	0,94	188,00	
	6)notificacao de exigencia	6,57	197,10	
	7)memorando	1,13	226,00	
0207	documento de arrecadacao	7,00	140,00	Editora grafica
	TOTAL		**37.152,40**	

TOMADA DE PRECO

0211	locacao de maquina xerografica para esta RA-I.	5.870,00	5.870,00	Xerox
	TOTAL		**5.870,00**	

CONCORRENCIA

0199	serv. vigil. armada e/ou desaramada em areas do ed. sede da RA-I	29.483,25	29.483,25	Brasfort
0208	reaj. do serv. de vigil. armada e/ou desarmada em areas do Parque da Cidade	8.132,86	8.132,86	Brasilia
0209	serv. vigil. armada e/ou desarmada em areas do Parque da Cidade.	27.109,51	27.109,51	Brasilia
0215	diferenca serv. de limpeza e conserv. em logradouros publicos desta RA-I	803,34	803,34	Ebal
0216	serv. de limp. e conserv. em lograd. publ. RA-I	4.047,36	4.047,36	Ebal
0217	serv. de limp. e conserv. do Parque da Cidade	22.663,00	22.663,00	Ebal
0218	serv. de limp. e conserv. dos term. rodoviarios	135.226,00	135.226,00	Ebal
0219	diferenca do serv. de limpeza e conserv. dos termiais rodoviarios	10.368,00	10.368,00	Ebal
	TOTAL		**237.833,32**	

DISPENSA DE LICITACAO

0189	mangueira de incendio acompanhada de aneis e esguichos medindo 30M em poliester nylon revestida de borracha sintetica.	120,00	1.080,00	Eficaz Extintores e sistema Contra Incendio
0198	locacao do ed.sede da RA-I	24.004,00	24.004,00	FIPEQ
0220	serv. de manut. do sistema de esgoto central da rodof	1.500,00	1.500,00	Anilto J. Alves
0229	guardanapo de papel 34x34 centimetros pct. c/ 50 und	1,05	105,00	Cristal Limpeza
0230	vela branca de parafina de 34cm	2,10	81,90	A Festiva Confeitos
	TOTAL		**26.770,90**	

INEXIGIVEL

0192	exoneracao de cargo de servidor	1.632,17	1.632,17	Jackson de F. C Junior
0193	exoneracao de cargo	318,70	318,70	Joao B.S. Junior

0194	INSS acid. de trab. e emp. da exoneracao de cargo	70,12	70,12	INSS
0197	INSS acid. de trab. e emp. da exoneracao de cargo	138,49	138,49	INSS
0203	arborizacao do estacionamento do EQS 208/209	1.722,71	1.722,71	Novacap
0210	registro de projetos elaborados por esta ADM. e registro de ART. desta RA-I	800,00	800,00	CREA
0212	serv. de peq. vultos na rede de agua e esgoto RA-I	1.000,00	1.000,00	CAESB
0213	exoneracao de cargo	467,76	467,76	Cleber V.Gregori
0214	INSS exoneraca de cargo	102,91	102,91	INSS
0221	vencimentos e vantagens fixas da folha suplementar mar/96	676,74	676,74	BRB
0222	substituicao folha normal mar/96	2.482,15	2.482,15	BRB
0223	INSS da folha normal mar96	671,46	671,46	INSS
0224	ressarcimento de servidor	4.720,60	4.720,60	CEF
0225	execucao de quebra-molas na via de acesso ao STJ	386,56	386,56	NOVACAP
0226	ressarcimento de servidor	1.611,50	1.611,50	CEASA
0227	contratacao do Grupo 14BIS p/ realizacao de show na Esplanada dos Ministerios	6.000,00	6.000,00	14 BIS Producoes
0228	conta de telefone da RA-I	7.352,10	7.352,10	Telebrasilia
0231	conta de agua e esgoto da RA-I	4.468,00	4.468,00	CAESB
0232	conta de agua e esgoto dos logradouros publicos	26.700,00	26.700,00	CAESB
0233	conta de agua e esgoto da rodov. e rodof.	127.110,00	127.110,00	CAESB
0234	conta de agua e esgoto do Parque da Cidade	38.000,00	38.000,00	CAESB
0235	conta de agua e esgoto do Parque da Cidade	49.302,00	49.302,00	CAESB
0236	auxilio creche do folha normal abr/96	7.676,00	7.676,00	BRB
0237	salario familia da folha normal abr/96	42,88	42,88	BRB
0238	vencimentos e vantagens fixas do folha normal abr/96	332.374,49	332.374,49	BRB
0239	substituicao da folha normal abr/96	1.286,09	1.286,09	BRB
0240	servico de portes e telegramas desta RA-I	1.600,00	1.600,00	ECT
0241	exoneracao de cargo	684,35	684,35	Marlon A. Souza
0244	INSS exoneracao de cargo	150,56	150,56	INSS
0245	conta de energia eletrica de logradouros publicos	23.330,00	23.330,00	CEB
0246	conta de energia eletrica desta RA-I	3.838,35	3.838,35	CEB
0247	conta de energia eletrica do Parque da Cidade	23.745,50	23.745,50	CEB
0248	exoneracao de cargo	594,46	594,46	Marco V. Messias
0249	INSS exoneracao de cargo	130,78	130,78	INSS
0250	INSS do folha normal abr96	12.449,26	12.449,26	INSS
0251	compra de vale-transporte p/ func. da RA-I	8.460,70	8.460,70	BRB
0252	compra de vale-transporte p/ func. da RA-I	463,24	463,24	Viacao Anapolina
0253	compra de vale-transporte p/ func. da RA-I	40,32	40,32	Rapido Santo Antonio
	TOTAL		692.600,95	

Brasília, 2 de maio de 1996

IVAN ALVES DOS SANTOS
Secao de Orcamento e Financas
Chefe

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

AVISO DE ADIAMENTO
CONVITE Nº 12/96

PROCESSO Nº 137.000.151/96

OBJETO: Contratação de empresa para construção da arquibancada para a pista de Motocros - CAVE, da Região Administrativa do Guará - DF.

Em virtude da necessidade de promover-se alteração no edital em epígrafe, a Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados o adiamento da sessão de recebimento dos envelopes de documentação e propostas e avisa que a nova data será posteriormente divulgada.

Guará-DF, 30 de abril de 1996

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/96

ÓRGÃO INTERESSADO : Administração Regional do Núcleo Bandeirante-RA VIII
DATA DA ABERTURA : 03 de junhode 1996.
HORÁRIO : 15:00 horas
LOCAL : Sala de Reuniões da RA VIII, localizada à Praça Padre Roque, Edifício Sede, no Núcleo Bandeirante-Brasília-DF
OBJETO : Instalação e Manutenção de 690 (seiscentos e noventa) placas de endereçamento e a exploração publicitária das mesmas, através de permissão de uso da área pública, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, definidos no Anexo II do Edital.

A Comissão de Licitação, instituida pela Ordem de Serviço de 30 de abril de 1996, desta Administração Regional, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da CONCORRÊNCIA em epígrafe, na data, horário e local acima indicados.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Sala 03, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, de 2ª a 6ª feira, no horário comercial.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 552 3311 Ramal 30 ou (061) 552 3620.

Núcleo Bandeirante-DF, 30 de abril de 1996

SERGIO FERNANDES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 2/96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
PROCES/INTERES: 148.000.202/96 - Admnistração Regional do Riacho Fundo.

A Comissão Especial de Licitação, torna público a todos os interessados que após análise das propostas apresentadas no Convite em epígrafe, foram julgadas vencedoras as Firmas:
- CDJ - Comércio de Materiais Elétricos Ltda - itens 02,03,08,10,12,13, 14,15,16 e 17.
- Elétrica Planalto Ltda - itens 01,06 e 09.
- Rocco Materias Elétricos - itens 07,11,18 e 19.
- J.S Falcão Com. Rep. Ltda - itens 04 e 05.

Riacho Fundo, 19 de abril de 1996.
LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS
Presidente da CEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 11/96

GRUPO: 6301 e 6501
PROCESSO: 142-000765/96
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) roçadeiras (profissionais portáteis) e mesas de totobol e ping-pong.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
ABERTURA: 10 de maio de 1996
HORÁRIO: 09 horas
LOCAL: Sala 06 da Sede da Administração Regional de Samambaia
DOTAÇÃO: 21930002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativos
22290001 - Assistência Integrada e Participativa
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Sala 06 da Administração Regional de Samambaia, no horário comercial, Telefone: 358 3838 Ramal: 204 ou 358 2655

Obs.: Apresentar o CRC/SEA-GDF para retirada do Edital

Samambaia-DF, 2 de maio de 1996
VALDEMAR ALVES DE MIRANDA
Diretor da DAG

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94
AO CONTRATO Nº 54/95
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.002.114/95 - PARTES: **DF/SEA X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.** OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato nº 54/95, celebrado em 14 de setembro de 1995, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.96, objetivando alocar recursos para **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.** DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será alocado com a importância de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº **96ne00140** emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 06.03.96, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, Lei Federal 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 06.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor-Regional.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO Nº 38/95
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.000.367/95 - PARTES: **DF/SEA X RENOMAQUI RENOVADORA DE MÁQUINAS LTDA.** OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato nº 38/95, celebrado em 05 de maio de 1995, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.99, objetivando suplementar recursos para **RENOMAQUI RENOVADORA DE MÁQUINAS LTDA.** DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de **R$ 630,00** (Seiscentos e trinta reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº **96ne00244,** emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 11.04.96, em reforço a 96ne00179, perfazendo o total de R$ 10.790,00 (Dez mil, setecentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 004/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11.04.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: LUIZ ARMANDO DA SILVA ALMEIDAA, na qualidade de Sócio-Administrativo.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO Nº 54/95
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.002.114/95 - PARTES: **DF/SEA X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.** OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato nº 54/95, celebrado em 14 de setembro de 1995, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.96, objetivando suplementar recursos para **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.** DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de **R$ 3.100,00** (Três mil e cem reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº **96ne00197** emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 26.03.96, em reforço da 96ne00140, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, Lei Federal 8.666/93. VIGÊNCIA: O

presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: FERNANDO LEITE DE GODOY, na qualidade de Diretor-Regional.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO N° 9/94
AO CONTRATO N° 161/95
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 030.003.896/95 - PARTES: **DF/SEA X ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato n° 161/95, celebrado em 22 de agosto de 1995, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 22.08.97, objetivando suplementar recursos para **ADLER ASSESSORAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA.** DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de **R$ 14.300,00** (Quatorze mil e trezentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO n° **96ne00242** emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 11.04.96, pela Secretaria de Administração, em reforço a **96ne00196,** perfazendo o total de R$ 21.232,00 (vinte e um mil, duzentos e trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 005/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11.04.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: ANTÔNIO RICARDO SECHIS, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PADRÃO N° 10/94
AO CONTRATO PADRÃO N° 87/95
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 030.003.657/95 - PARTES: **DF/SEA X XEROX DO BRASIL LTDA**. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato n° 87/95, celebrado em 11 de agosto de 1995, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo Padrão n° 08/94, com vigência até 31.12.96, objetivando alocar recursos para a firma **XEROX DO BRASIL LTDA**. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será alocado com a importância de **R$ 30.453,12** (Trinta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO n° **96ne00218** emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 28.03.96, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R$ 75.453,12 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 16/95-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: SAMUEL BATISTA D'AVILA, na qualidade de Gerente.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PADRÃO N° 10/94
AO CONTRATO PADRÃO N° 3/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 030.000.784/95 - PARTES: **DF/SEA X IPSUM COMPUTADORES S.A.** OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão n° 03/94, celebrado em 03 de fevereiro de 1995, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.96, objetivando alocar recursos para **IPSUM COMPUTADORES S.A** . DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será alocado com a importância de **R$ 1.017,28** (Um mil, dezessete reais e vinte e oito centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO n° **96ne00217,** emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 28.03.96, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 03070242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 25, caput. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: JOSÉ ALFREDO MAIA DE AZEVEDO CORRÊA, na qualidade de Diretor de Marketing.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PADRÃO N° 10/94
AO CONTRATO PADRÃO N° 1/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 030.012.546/94 - PARTES: **DF/SEA X CENTRAL PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOS LTDA**. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão n° 01/94, celebrado em 01 de fevereiro de 1995, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Terceiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.96, objetivando alocar recursos para **CENTRAL PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTOS LTDA** . DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será alocado com a importância de **R$ 2.000,00** (Dois mil reais), perfazendo o total de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO n° **96ne00245,** emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 11.04.96, pela Secretaria de Administração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212299-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 62/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11.04.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: OSMAR JOSÉ DOS REIS, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO PADRÃO N° 9/94
AO CONTRATO N° 83/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 030.010.892/94 - PARTES: **DF/SEA X POLITEC - INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato n° 083/94, celebrado em 26.12.94, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Primeiro Termo Aditivo Padrão n° 08/94 com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Quarto Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 26.12.96, objetivando suplementar recursos para **POLITEC - INFORMÁTICA LTDA**. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de **R$ 68.374,40** (Sessenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO n° **96ne00213,** emitida por estimativa, pela Secretaria de Administração, sob o evento 400092, em 28.03.96, em reforço a **96NE00213,** perfazendo o total de R$ 178.423,50 (Cento e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e ciquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 052/94-CL/SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: HÉLIO SANTOS OLIVEIRA, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO PADRÃO N° 10/94
AO CONTRATO PADRÃO N° 10/89
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 030.002.985/94 - PARTES: **DF/SEA X OLIVETTI DO BRASIL S.A**. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão n° 10/89, celebrado em 01 de junho de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Segundo Termo Aditivo Padrão n° 08/94, até 31.12.95, prorrogado através do Sétimo Termo Aditivo nº 08/94, até 31.12.98, objetivando Alocar recursos para **OLIVETTI DO BRASIL S/A**. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será alocado com a importância de **R$ 800,00** (Oitocentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO n° **96ne00236** emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 11.04.96, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R$ 4.742,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 025/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11.04.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: MARIANO DE OLIVEIRA LOPES NETO, na qualidade de Procurador.

EXTRATOS DOS DÉCIMOS TERMOS ADITIVOS PADRÃO Nº 10/94
AO CONTRATO PADRÃO N° 10/89
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 030.002.985/94 - PARTES: **DF/SEA X COREMA - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA**. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão n° 10/89, celebrado em 01 de junho de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Quarto Termo Aditivo Padrão n° 08/94, até 31.12.95, prorrogado através do Nono Termo Aditivo nº 08/94, até 31.12.98, objetivando Alocar recursos para **COREMA - COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS LTDA**. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será alocado com a importância de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO n° **96ne00239** emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 11.04.96, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R$ 8.350,00 (Oito mil, trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 025/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11.04.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: WALTER RODRIGUES ALVES, na qualidade de Sócio-Gerente.

PROCESSO N° 030.002.985/94 - PARTES: **DF/SEA X WF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão n° 10/89, celebrado em 01 de junho de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Terceiro Termo Aditivo Padrão n° 08/94, até 31.12.95, prorrogado através do Nono Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.98, objetivando Alocar recursos para **WF COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será alocado com a importância de **R$ 3.200,00** (Três mil e duzentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO n° **96ne00237** emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 11.04.96, pela Secretaria de Administração, perfazendo o total de R$ 15.894,80 (Quinze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 025/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11.04.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: ELTON VALCÁCER DA SILVA, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO DÉCIMO-TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO N° 9/94
AO CONTRATO PADRÃO N° 5/94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N° 030.007.015/94 - PARTES: **DF/SEA** X **CODEPLAN - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL**. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão n° 05/94, celebrado em 06 de setembro de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Terceiro Termo Aditivo Padrão n° 08/94, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Décimo-Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.96, objetivando suplementar recursos para **CODEPLAN - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL**. DA

SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de **R$ 23.000,00** (Vinte e três mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº **96ne00210,** emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 28.03.96, pela Secretaria de Administração, em reforço a **96ne00164,** perfazendo o total de R$ 702.805,67 (Setecentos e dois mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XVI, do Artigo 24 da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: JORGE HAROLDO MARTINS, na qualidade de Diretor-Presidente, ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA, na qualidade de Diretor-Administrativo e Financeiro e FRANCISCO LUÍS PARISI, na qualidade de Diretor de Informática. OBS: Publicação extemporânea tendo em vista o processo estar em diligência na CODEPLAN.

EXTRATO DO DÉCIMO-TERCEIRO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 032.000.191/93 - PARTES: **DF/SEA X LOOP MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO LTDA**. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 10/89, celebrado em 03 de janeiro de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Sétimo Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.95, prorrogado através do Décimo-Primeiro Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.98, objetivando suplementar recursos para **LOOP MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO LTDA** . DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de **R$ 1.700,00** (Um mil e setecentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº **96ne00243,** emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 11.04.96, pela Secretaria de Administração, em reforço a **96ne00193,** perfazendo o total de R$ 9.285,07 (nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 65/93-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11.04.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: RICARDO RIBEIRO DE FERREIRA, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO DÉCIMO-QUARTO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 12/89
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 032.000.192/93 - PARTES: **DF/SEA X XEROX DO BRASIL LTDA**. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 12/89, celebrado em 01 de março de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Sexto Termo Aditivo Padrão nº 08/94, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Décimo - Segundo Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.98, objetivando suplementar recursos para a firma **XEROX DO BRASIL LTDA**. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de **R$ 5.372,30** (Cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº **96ne00212** emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 28.03.96, pela Secretaria de Administração, em reforço a **96ne00162,** perfazendo o total de R$ 135.471,13 (Cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 02/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 28.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: SAMUEL BATISTA D'AVILA, *na qualidade de Gerente*.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.002.985/94 - PARTES: **DF/SEA X VG DE CARVALHO & CIA LTDA**. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 10/89, celebrado em 01 de junho de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Segundo Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.95, prorrogado através do Sexto Termo Aditivo Padrão no 08/94, até 31.12.98, objetivando Alocar recursos para **VG DE CARVALHO & CIA LTDA**. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será alocado com a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº **96ne00238** emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 11.04.96, pela Secretaria de Administração, perfazendo um total de R$ 776,00 (Setecentos e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700212028-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 025/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11.04.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, *na qualidade de Secretário*. Pela Contratada: VANDERLEY GOMES DE CARVALHO, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 6/94
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.013.595/93 - PARTES: **DF/SEA X SEARCH INFORMÁTICA LTDA.** OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Contrato Padrão nº 06/94, celebrado em 01 de setembro de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Sexto Termo Aditivo Padrão nº 08/94, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Décimo-Sétimo Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.08.98, objetivando alocar recursos para **SEARCH INFORMÁTICA LTDA** . DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será alocado com a importância de **R$ 17.000,00** (Dezessete mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28 de dezembro de 1995. NOTA DE EMPENHO nº **96ne00241,** emitida por estimativa, pela Secretaria de Administração, sob o evento 400091, em 11.04.96, perfazendoo total de R$ 179.900,00 (Cento e setenta e nove mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700242171-0001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 03/94-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11.04.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: RICARDO LACOURT MOREIRA, na qualidade de Sócio-Diretor.

EXTRATO DO VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.012.673/93 - PARTES: **DF/SEA X FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 10/89, celebrado em 01 de abril de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Décimo Termo Aditivo Padrão nº 08/94, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Vigésimo Sexto Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.98, ojetivando alocar recursos para **FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**. DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será alocado com a importância de **R$ 3.272.739,00** (Três milhões, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e nove reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº **96ne00180,** emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 14.03.96, pela Secretaria de Administração, perfazendo um total de R$ 18.545.909,14 (dezoito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e nove reais e quatorze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700252087-0002. FONTE DE RECURSOS: 001. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 003/93-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 14.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: LUIZ VICENTE ARAÚJO, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO VIGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 10/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.012.902/93 - PARTES: **DF/SEA X MONTEVERDE ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.** OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 10/89, celebrado em *01 de março de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Décimo-Terceiro Termo* Padrão nº 08/94, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do 26º Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.98, objetivando alocar recursos para **MONTEVERDE ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A** . DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será alocado com a importância de **R$ 1.626.356,00** (Um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº **96ne00181,** emitida por estimativa, pela Secretaria de Administração, sob o evento 400091, em 14.03.96, perfazendo um total de R$ 9.596.222,87 (Nove milhões, quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700252087-0002. FONTE DE RECURSOS: 001. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 002/93-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 14.03.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: TEREZINHA SANTOS CONTREIRA, na qualidade de Diretora Administrativa.

EXTRATO DO VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO PADRÃO Nº 9/94
AO CONTRATO PADRÃO Nº 10/89
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -

PROCESSO Nº 030.012.673/93 - PARTES: **DF/SEA X FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**. OBJETO: Aditar por meio deste instrumento o Termo Padrão nº 10/89, celebrado em 01 de abril de 1994, com vigência até 31.12.94, prorrogado através do Décimo Termo Aditivo Padrão nº 08/94, com vigência até 31.12.95, prorrogado através do Vigésimo Sexto Termo Aditivo Padrão nº 08/94, até 31.12.98, ojetivando suplementar recursos para **FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA**. DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS: O Valor estabelecido para o Termo Padrão ora aditado será suplementado com a importância de **R$ 1.636.370,00** (Um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei 993, de 28.12.95. NOTA DE EMPENHO nº **96ne00240,** emitida por estimativa, sob o evento 400092, em 11.04.96, em reforço a 96ne00180, pela Secretaria de Administração, perfazendo um total de R$ 20.182.279,14 (vinte milhões, cento e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e quatorze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0300700252087-0002. FONTE DE RECURSOS: 001. CÓDIGO U.O.: 13101. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 003/93-CL-SEA. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 11.04.96. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: LUIZ VICENTE ARAÚJO, na qualidade de Sócio-Gerente.

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/96

Objeto: Locação de Equipamentos de Processamento de Dados
Proc./Inter.:030.001.783/96 - Secretaria de Administração
O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 70, do Decreto nº 10.996, de 26/01/88, e ainda o artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21/06/93, ANULA a Tomada de Preços nº 06/96-CL-SEA, conforme decisão da Comissão de licitação consubstanciado no Parecer, acostado aos autos. Publique-se.
Devolva-se à CL/SEA, para as devidas providências.

Em 2 de maio de 1996
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE
Secretário de Administração

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 70, DE 26 DE ABRIL DE 1996(*)

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSISTENTE SUPERIOR DE SAÚDE - ARQUITETO, ENFERMEIRO E FONOAUDIÓLOGO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 7/96-IDR, publicado no DODF nº 08 de 11-01-96, comunica que:
1- ficam convocados para a Prova Prática - Fase 2, da Especialidade **Arquiteto**, os

candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva - Fase 1 classificados até o 25º lugar, a realizar-se conforme discriminação a seguir:
DATA: 11-05-96 (sábado)
LOCAL: ICC Ala Norte (Minhocão) térreo - Entrada nº A.T. 507, ateliê da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília - Brasília - DF

TURMA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Única	Início: 8h Término: 13h	1º ao 25º

2- ficam convocados para a Prova Oral - Fase 2, da Especialidade **Enfermeiro**, todos os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva - Fase 1, a realizar-se conforme discriminação a seguir:
DATA: 10-05-96 (sexta-feira)
LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR
SGO Área Especial nº 01 - Brasília-DF

TURMA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
I	8h	1º ao 7º
II	9h	8º ao 13º
III	10h	14º ao 19º
IV	11h	20º ao 25º
V	12h	26º ao 31º
VI	14h	32º ao 38º
VII	15h	39º ao 44º
VIII	16h	45º ao 50º
IX	17h	51º ao 56º
X	18h	57º ao 62º

DATA: 11-05-96 (sábado)
LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR
SGO Área Especial nº 01 - Brasília-DF

TURMA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
XI	8h	63º ao 69º
XII	9h	70º ao 75º
XIII	10h	76º ao 81º
XIV	11h	82º ao 87º
XV	12h	88º ao 93º
XVI	14h	94º ao 99º
XVII	15h	100º ao 105º
XVIII	16h	106º ao 111º
XIX	17h	112º ao 117º
XX	18h	118º ao 123º

2.1 - a relação dos pontos a serem sorteados no ato da realização da Prova Oral encontra-se à disposição dos candidatos no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA - IDR.
3- ficam convocados para a Prova Oral - Fase 2, da Especialidade **Fonoaudiólogo**, todos os candidatos habilitados na Prova Escrita Objetiva - Fase 1, a realizar-se conforme discriminação a seguir:
DATA: 11-05-96 (sábado)
LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR
SGO Área Especial nº 01 - Brasília-DF

TURMA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
I	8h	1º ao 7º
II	9h	8º ao 13º
III	10h	14º ao 19º
IV	11h	20º ao 25º
V	12h	26º ao 31º

4 - o candidato deverá comparecer ao local de realização da prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Cartão de Inscrição e de um documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura.
4.1 - em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência em órgão policial competente e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante.
4.2 - os candidatos da Opção 01 - Especialidade Arquiteto, deverão comparecer ao local de realização da prova, munidos do seguinte material: par de esquadros, escalímetro, lapiseira, borracha, fita adesiva, máquina calculadora, lápis de cor, caneta hidrocor, régua T ou paralela e transferidor.
4.2.1 - é vedado levar ao local da prova qualquer tipo de material de consulta bibliográfica ou outros.
5 - não se admitirá o ingresso do candidato ao local de realização da prova após a hora fixada para o início da mesma.
6 - não haverá segunda chamada para estas provas.
7 - o não comparecimento do candidato à prova acarretará a sua eliminação do concurso.
8 - o IDR não aplicará, em qualquer hipótese, prova fora dos locais, datas e horários determinados neste Edital.
9 - ficam mantidas as demais disposições relativas às provas Prática e Oral contidas no Edital nº 7/96-IDR.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 82, de 29.4.96, pág. 3415.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS
ABRIL/96

O Servico de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral do IDR em cumprimento ao disposto no Artigo 16, Lei no.8.666/93,e Lei-DF no. 886/95, torna público a relação de compras e serviços efetuados pelo IDR e FUNDO/IDR no mes de ABRIL/96

FUNDO/IDR

NE	FORNECEDOR BENS/SERVICOS	PRECO UNIT.	PRECO TOTAL
	DISPENSA		
00059	CODEPLAN-CIA DESENV.PLANALTO CENTRAL		
	.Despe.c/Arquivo e guarda de documento	124,28	124,28
00066	KIOTO IKEBANA COM.DE FLORES LTDA		
	.Desp.c/Ornamentacao neste instituto	340,00	340,00
00072	S/A CORREIO BRASILIENSE		
	.Despesa com assinatura de jornais	1.224,00	1.224,00
00073	IMPRENSA NACIONAL		
	.Despesa com assinatura de jornais	130.68	130,68
00085	BRASAL-BRÁSILIA SERV.AUTOMOTORES S/A		
	.02 tapetes	45,00	90,00
	.12 oleo/mt20w50	5,45	65,40
	.12 oleo hd-90	4,55	54,60
	.08 oleo lubrificante	3,90	31,20
	.08 junta	0,95	7,60
00095	CONSYS INFORMATICA LTDA		
	.01 Legislacao jurisprud.dos trubunais	280,00	280,00
	.01 Gerenciador de inform.e ferramenta	1.000,00	1.000,00
00103	INDELETRA ENGENHARIA LTDA		
	.despesa c/desmontagem de 01 pabx ericson	230,00	230,00
00105	VIDEOTEC COM.E REP.IMP.E EXPORT.LTDA		
	.Despesa c/grav.em audio e video	1.200.00	1.200.00
00110	TECNOLTA EQUIP.ELETRONICOS LTDA		
	.Despesa c/manutencao de maq.copiadora	330,00	330,00
00118	MINASGAS DISTRIB.DE GAS COMBUSTIVEL		
	.Despesa c/aquisicao de gas combustivel	42,98	42,98
00119	COREMA-COM.E REP.E ASSIST.TEC.DE MAQUINA		
	.Despesa c/reparo em uma imp.laser	820,00	820,00
00121	GEO-SANDA ELETRO HIDRAULICO LTDA		
	.Despesa c/manutencao em banheiros	1.508,84	1.508,84
00127	A CASA DAS COPIADORAS COM.E REP.LTDA		
	.10 Lampadas p/retroprojetores	95,50	955,00
00128	A CASA DOS COPIADORAS COM.E REP.LTDA		
	.16 Ped mouse de marca klone	5,09	81,44
	.15 Mouse para computador marca dexxa	25,50	382,50
00132	INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA		
	.40 Garrafao de policarbonato	7,00	280,00
	CONVITE		
00076	COREMA COM. REP.E ASSIST.TEC.DE MAQUINA		
	.Conv.num.40/95 (Desp.c/manut.de impressora)	450,00	450,00
00077	MAX-MAQ MAQ.E SERV.IMPORT.LTDA		
	.Conv.num. 40/95 (desp.c/manut.de 02		
	.impressoras a jato)	460,30	460.30
00080	INDAIA DO BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA		
	.Conv.num. 36/95 (despesas com aquisicao		
	de água mineral)	401,70	401,70
00084	MASTER SEIST.DE COM. E REP.LTDA		
	.conv. num. 03/96 (07 Cassete de fita		
	para tituladora)	328,00	2.296,00
00094	OLIVETTI BRASIL S/A		
	.conv.num.04/95(Despesa c/manutencao de		
	08 maquinas de escrever)	1.524,60	1.524,60
00107	SCOPUS TECNOLOGIA S.A		
	.conv.num. 24 (despesa c/manutencao		
	17 microcomputadores)	1.455,00	1.455.00
00111	EQUIPO-TECNICA ASSIST.TEC.EM APAR.MED.OD.		
	.cov. num. 27/94 (Desp.com manutencao em		
	um consultario odontologico)	1.470,00	1.470,00
00112	OFFICE SERV.EQUIP.E SERV.P/ESCRITORIO LTDA		
	.Conv.num. 30/94 (Desp.c/manutencao em 15		
	maquinas de escrever IBM)	324,00	324,00
00116	STEMAQ COM. E SERV. LTDA ME		
	.Conv.num.30 (desp.c.manut.de maquinas	1.776,00	1.776.00
00123	ITA IND.E COM.DE CARIMBOS LTDA		
	.Conv.num. 35/96 (desp.com confeccao de		
	carimbos)	163,50	163.50
	TOMADA DE PRECO		
00078	XEROX DO BRASIL LTDA		
	.Tom.de preco num. 02/95 (desp.c/locacao		
	de maquinas)	3.102,82	3.102,82
	INEXIGIVEL		
00002	RAIMUNDO SARMENTO ROSA E OUTROS		
	.despesa c/Curso de alfabetizacao		
	cod. 63.032/95	494,00	494,00
00034	ROBERTO BACCACIO PISCITELLE E OUTROS		
	.despesa c/concurso publico p/Auditor.		
	Tributario	3.648,00	3.648,00
00035	VANESSA QUINTINO ROCHA RIBEIRO E OUTROS		
	.despesa c/concurso publico para o cargo		
	de assistente superior de saude-enfermeiro		
	fonoaudiologo e arquiteato fhdf	13.100,00	13.100,00
00036	CARLOS ANTONIO R.DA CUNHA E OUTROS		
	.despesa c/concurso publico o cargo de		
	assistente superior-medico fhdf	26.568,00	26.568,00
00068	MARIA BERNADETE P.ESMERALDO E OUTROS		
	.despesa c/curso de microinformatica	2.920,00	2.920,00
00070	SELVA FRANCA TELES E OUTROS		
	.despesa c/curso de formacao para o pde.	5.052,50	5.052,50
00104	LUCILIA HELENA DO CARMO GARCEZ E OUTROS		
	.despesa c/concurso publico,para motorista		
	e cobrador da tcb/df	5.001,00	5.001.00
00125	MARIA BERNADETE P.ESMERALDO E OUTROS		
	.despesa c/treinamento de instrutores na		
	area de microinformatica	1.710,00	1.710,00
00126	MARIA DAS GRACAS S.CABRAL E OUTROS		
	.despesa c/curso de planejador publico	76,00	76,00
00130	MARIA MADALENA SANTIAGO E OUTROS		
	.despesa c/c.de formacao p/ capacita-		
	cao de servidores/gdf	408,00	408,00
00100	XEROX DO BRASIL LTDA		
	.despesa com locacao de maquinas xerox.	5.344,81	5.344,81
00101	A TELECOM TELECOMUNICACAO LTDA		
	.despesa com manutencao de telefone	743,25	743,25
0124	M.RENDY CONSULTORIA E OUDITORIA LTDA		
	.despesa com servico de consultoria	1.500,00	1.500,00
00074	CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA		
	.despesa com manutencao de ventiladores	120.00	120.00
	TOTAL DO FUNDO	89.299,00	89.299,00

IDR/TESOURO

	INEXIGIVEL		
00084	CODEPLAN-CIA DESENV.PLANALTO CENTRAL		
	.Ddespesa c/arquivo e guarda de documento	124,28	124,28
00009	COMPANHIA ENERGETICA DE BRASILIA-CEB		
	.despesa com aquisicao de energia eletrica	1.46687	1.466,87
00036	RAPIDO PLANALTINA		
	.despesa com aquisicao de valetransporte	48,40	48,40
00050	VIACAO ANAPOLINA		
	.despesa com aquisicao de valetransporte	313,28	313,28
00081	BANCO DE BRASILIA S/A		
	.despesa com aquisicao de valetransporte	2.521,72	2.521,72
00010	TELEBRASILIA-TELECOMUNICACAO DE BRASILIA		
	.despesa com aquisicao de telefone	3.837,28	3.837,28
00011	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE BRASILIA		
	.despesa de aquisicao de agua e esgoto	2.175,35	2.175,35
00083	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA		
	.despesa com ressacimento de salario	10.825,60	10.825,60
00062	FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA		
	.despesa com ressacimento de salario	3.154,19	3.154,19
00054	INSTITUTO DE PESQUISA ECON.APLICADA-IPEA		
	.despesa com ressacimento de salario	1.683,51	1.683,51
	TOTAL TESOURO/IDR		
		26.150,48	26.150,48
	TOTAL-GERAL	115.438,48	115.438,48

BELINDA MOREIRA DE O.SANTOS
Chefe

Apostando no Futuro

Contém a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, retificada em 27 de setembro do mesmo ano.

A referida Lei dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, como: os direitos à saúde, à vida, à liberdade, ao respeito, à dignidade, às convivências familiar e comunitária, à educação, à cultura e ao esporte, etc.

Abrange temas polêmicos como guarda, tutela, adoção e medidas de proteção. Composta de índice temático e descrição da legislação correlata ao assunto.

Estatuto da Criança e do Adolescente

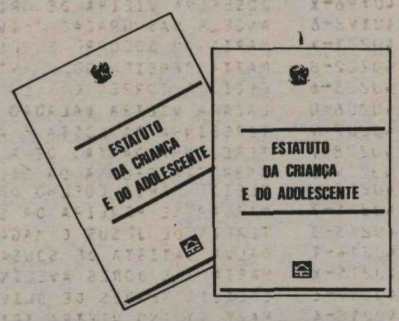

IMPRENSA NACIONAL
Sua Editora Oficial

INFORMAÇÕES E VENDAS:
SIG, Quadra 06 Lote 800. Caixa Postal 30.000. CEP 70604-900 Brasília - DF
Telefone: (061) 313-9905 Fax: (061) 313-9528

SEDIV

PARA O GDF, NOTA FISCAL É MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

EDITAL Nº 2, DE 30 DE ABRIL DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA , DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 16, inciso IV da Lei 657, de 25-01-94, e artigo 33, inciso II do Decreto 16.106, de 30-11-94, após declarada a REVELIA nos termos do artigo 32, inciso I do supracitado Decreto, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a esta Divisão da Receita localizada na área especial s/n, praça 01, setor leste Gama-DF, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, no prazo de 10(dez) dias após a data da publicação do presente Edital, a fim de comprovar o cumprimento das exigências descritas nos Autos de Infração a seguir enumerados, sob pena de ser declarado abandono das mercadorias conforme artigo 22, parágrafo 1º do referido Decreto.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AIA
043.001533/95	José Rodrigues da Mota	28568
043.001784/95	V. L. da Silva	34324
043.001314/95	José Roberto Teixeira de Lima	28645
043.000204/95	Hamilton Antonio de Freitas	34700

WALDIR GONÇALVES DA SILVA

DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA

EDITAL Nº 6/96-DRT-DAT-SUREC-SEFP

O Chefe da Divisão da Receita de Taguatinga do Departamento de Arrecadação e Tributação da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 16, Inc. IV, da Lei nº 657, de 25.1.94. Torna Público a Lavratura do Auto de Infração nº 094/96-D.F.E., contra a JOSÉ ERINALDO DE FARIAS, inscrição no CF/DF sob o nº 07.333.885/001-08 e no CGC de nº 00.660.092/0001-36, com a seguinte descrição:

"Deixou de recolher aos cofres do Distrito Federal multa acessória de 01 (uma) UPDF correspondente a R$ 97,63 (noventa e sete reais e sessenta e três centavos) por atraso no pedido de baixa de inscrição.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA: Art. 21 § 1º inc. I, do Dec. nº 16.128/94.

Multa: Art. 95 inc. IV alinea "a". do Dec. nº 16.128/94.

VALOR DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DISCRIMINAÇÃO	ISS
1 - PRINCIPAL	
2 - CORREÇÃO MONETÁRIA	
3 - JUROS DE MORA	
4 - MULTA ACESSÓRIA	97,63
5 - MULTA	
TOTAL	97,63

Por extenso: noventa e sete reais e sessenta e três centavos."

Fica o autuado INTIMADO, na forma do art. 16 parágrafo único, inc. IV , da Lei nº 657, de 25.01.94, para no prazo de 20 dias, contados do 10º dia da publicação do presente Edital, recolher o débito acima identificado com os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nos termos do art. 17 da citada Lei, sob pena de REVELIA.

Taguatinga, 25 de abril de 1996

MAGUINALVE VIEIRA MASCARENHAS

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A., para a aquisição do software Device Drivers para interface Procomp/Virtuos, com a empresa Procomp Indústria Eletrônica Ltda., de acordo com o "caput" do artigo 25, da Lei 8.666/93, torna público que o Chefe do Departamento de Administração de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, Sr. Geovani Ferreira de Oliveira, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 29.04.96. Processo nº 145/96.

GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 96/26

A Comissão de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais do Convite DIRAD/DESEG nº 96/026: Item 01 - VALOR: R$ 499,00 - Empresa vencedora: HOHL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA; Itens 02 e 05: Valor R$ 4.782,00 - Empresa vencedora: ORGANIZAÇÃO RICARDO AMARAL LTDA.; Itens 03 e 04: Valor: R$ 3.249,90 - Empresa vencedora: BRASCONTINENTAL COM., IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. O processo nº 041.000.100/96 encontra-se com vistas franqueada no SBS - Ed. Brasília - 16º andar.

CONVITE Nº 96/27

A Comissão de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais do Convite DIRAD/DESEG nº 96/027: - VALOR: R$ 40.048,50 - Empresa vencedora: EBR-INFORMÁTICA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. O processo nº 041.000.108/96 encontra-se com vistas franqueada, no SBS - Ed. Brasília - 16º andar.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTOS
TOMADAS DE PREÇOS Nºs 14, 20 e 28/96

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica que os Resultados de Julgamento das Tomadas de Preços

014, 020 e 028/96 - FEDF, encontram-se afixados no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projeção "D" - 2º andar.

Brasília, 2 de maio de 1996
BÁRBARA HAMÚ
Presidente da CPL

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

AVISO Nº 1/96 -DRH/CAD

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO RELATIVA AOS INTEGRANTES DA CARREIRA ASSISTÊNCIA A EDUCAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Instrução de 16 de março de 1993, publicada no DODF de 18/03/93, torna público os resultados das avaliações de desempenho da Carreira Assistência a Educação, referentes aos períodos, a seguir especificados:

A COMISSÃO

MATRICULA	NOME	10/94 a 10/95
40001-7	PEDRO DE LIMA DIAS	5,00
40002-5	IVONE PEREIRA DE MELO	4,1[illegible]
40003-3	GERLANIA VERAS DA SILVA	5,00
40004-1	MARIA APARECIDA LOPES	5,00
40005-X	EDNA DE MOURA DIAS SENA	5,00
40006-8	MARIA RAIMUNDA P BARROS	5,00
40007-6	ROSIMAR BRITO GONCALVES	5,00
40011-4	DIVINA LOPES DA ROCHA	4,90
40012-2	LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	4,80
40013-0	MARIA APOLONIA DA S DE MATOS	4,00
40014-9	MARIA APARECIDA DE J SILVA	4,96
40015-7	GERALDA DE LIMA SOARES	4,96
40016-5	MARIA GECILENE ARAUJO RAMOS	5,00
40018-1	MARIA ONERIVA MARQUES	4,63
40019-X	EVANGELINA SOARES DA SILVA	5,00
40020-3	NIVALDO LOURENCO DA SILVA	5,00
40023-8	ANTONIO DE JESUS MARTINS	4,50
40024-6	CELIA FERNANDES D M PEREIRA	5,00
40025-4	MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA	5,00
40026-2	LINDALVA MEIRA DE SOUSA	4,79
40027-0	VERA LUCIA DA S SOUZA	4,20
40028-9	MARIA DE FATIMA M TERNAVIAK	4,[illegible]6
40030-0	DAVID DA SILVA PEREIRA	4,96
40031-9	GISELDA SANTOS ARAUJO	4,[illegible]9
40032-7	ANTONIA LUCIA DE OLIVEIRA	5,00
40033-5	ANTONIO CARLOS D DOS SANTOS	3,66
40034-3	TANIA PEREIRA DOS SANTOS	4,62
40036-X	JOSE FRANCISCO SOBRINHO	4,86
40037-8	GASPAR TEIXEIRA DA SILVA	5,00
40038-6	CLEUSA DE JESUS BRAGA	4,66
40040-8	MARIA MERCEDES DA SILVA	4,96
40041-6	ROSELITA N DA C SILVA	5,00
40042-4	RAENY INACIO DOS SANTOS	5,00
40043-2	EUGENIA SANTOS A DA ROCHA	5,00
40044-0	CESAR DE CASTRO LIMA	5,00
40046-7	SIMONE DE ANDRADE CINTRA	5,00
40047-5	ABADIA ZENALIA LIMA LOPES	4,83
40048-3	MARIA GORETH GOMES PINTO	4,49
40051-3	RAIMUNDA FERREIRA DE SOUZA	4,86
40052-1	MARIA DE FATIMA DE C BORGES	4,83
40053-X	NILDA MARTINS PINTO	4,60
40054-8	MARIVICE MORAIS DA SILVA	5,00
40058-0	VERA LUCIA SOUSA SILVA	4,32
40059-9	MARIA LUCIA F NASCIMENTO	4,56
40061-0	NEUZA AUGUSTA FERREIRA	5,00
40063-7	VILMA FERNANDES DE MOURA	4,33
40064-5	FRANCISCA MARIA DA S SANTOS	5,00
40065-3	MARIA SANDRA M DE OLIVEIRA	5,00
40066-1	RITA DE CASSIA AMORIM	5,00
40067-X	AUREA JESUS DE SOUSA	5,00
40069-6	IRENE LIMA DE OLIVEIRA	4,53
40070-X	GERALDA FLORINHA DE S O LEITAO	5,00
40071-8	LUZIA ARAUJO	5,00
40072-6	GESSY FELIX CARVALHO	5,00
40073-4	MARIA CLELIA DE VASCONCELOS	4,90
40074-2	MARIA VIEIRA DA TRINDADE	5,00
40076-9	DEUSMIRIO RODRIGUES DE ALMEIDA	4,83
40077-7	JOSEFA MENDES MACIEL	4,93
40078-5	DOMINGOS FERNANDO DE S FARIAS	4,26
40081-5	ABADIA MACHADO DE OLIVEIRA	4,89
40084-X	REGINA MARIA DOS ANJOS	5,00
40085-8	ANTONIA MARIA LEAL S SOARES	4,33
40087-4	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	5,00
40088-2	EMILIANA PORTUGUES DE ASSUNCAO	5,00
40090-4	MARIA APARECIDA DE MELO	5,00
40092-0	SEBASTIANA GONCALVES BARBOSA	5,00
40093-9	MARIA DAS GRACAS MOURAO FARIAS	5,00
40095-5	MARIVEIDE SANTANA DE ASSIS	5,00
40096-3	SANDRA MARIA P DOS SANTOS	4,69
40098-X	MARIA DOMINGAS MOTA SERRA	4,76
40099-8	MEIRY DALVA COELHO SILVA	3,73
40100-5	EDMIRA DE FRANCA SOUSA	5,00
40101-3	EUZILENE PEREIRA DE SOUZA	4,[illegible]6
40102-1	CLARICE ROMANO BORGES	4,73
40103-X	ANA DE FATIMA MOREIRA	5,00
40105-6	ELIZABETE TEIXEIRA DOS SANTOS	4,49
40106-4	ANTONIA SILVA SOUSA SIQUEIRA	3,93
40107-2	MARIA HELENA BUENO FERNANDES	5,00
40108-0	CICERA MARIA MEIRELES MANDU	4,93
40109-9	EVANDRA VALERIO DE SOUZA SILVA	4,59
40110-2	MARIA DA CONCEICAO S NOGUEIRA	4,90
40111-0	LUIZA DE OLIVEIRA BARROS	4,46
40112-9	HELOINA DO SOCORRO F C SILVA	5,00
40113-7	SANDRA R DAS V DE SOUZA	4,13
40114-5	VERONICA ALVES RAPOSO	5,00
40115-3	MARIA LUCIENE DA SILVA	5,00
40117-X	CLAUDIA LACERDA BELO	5,00
40120-X	VALMIRIA RUIZ	5,00
40122-6	IVETE ELAINE SANTOS MENDONCA	4,46
40123-4	APARECIDA DE FATIMA PEREIRA	4,50
40125-0	JOSUITA DE SOUSA MATOS	4,63
40126-9	MARIA LUZIMARIA DE MELO GALVAO	4,03
40127-7	ESMERALDA GOMES DE ALMEIDA	5,00
40128-5	RELVA DE CASTRO FERNANDES	4,73
40129-3	ROSINEIDE SILVA FARIA	5,00
40130-7	RAQUEL OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	5,00
40131-5	MARIA DE LOURDES C DA ROCHA	4,31
40132-3	AIRAN DO SOCORRO P DE SOUSA	5,00
40133-1	JOSE REGIS DE FARIAS	4,86
40134-X	FRANCISCA MARIA DAS NEVES	3,83
40135-8	MARIA DOS SANTOS SILVA	4,46
40136-6	SERGIPAULO ANDRADE SILVA	4,93
40137-4	MARIA DO ROSARIO A DE PAULA	5,00
40138-2	FRANCISCA VALDELICE L CESARIO	5,00
40139-0	ELVIRA HOLANDA DE OLIVEIRA	5,00
40140-4	SEBASTIANA ALVES DA SILVA	4,25
40141-2	JUAREZ CORDEIRO DE ARAUJO	4,36
40142-0	MARIA MERCES URCINO	4,29
40143-9	MARIA DAS DORES F COSTA SOUSA	5,00
40145-5	VALDECY ALVINO DA SILVA	4,86
40147-1	EDINA CARVALHO DA SILVA	4,16
40148-X	MARIA LUCIA MEDEIROS	5,00
40150-1	DILMA VOLETA FEITOSA	4,72
40152-8	MARIA DO CARMO PINTO DOS SANTO	4,82
40153-6	JOSEFA MARIA DA CONCEICAO	4,20
40154-4	FRANCISCA BATISTA	4,73
40155-2	JOANA DARC DE A A BOTTINO	4,83
40156-0	ROSA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	5,00
40157-9	VERA LUCIA DOS SANTOS DIAS	5,00
40159-5	FRANCISCA MENEZES COSTA	4,42
40160-9	JOAO BOSCO DOS SANTOS	5,00
40161-7	LEIVA VERY ALVES BARROS FREIRE	4,96
40162-5	CARLOS ROBERTO R DE ALMEIDA	4,30
40163-3	RAIMUNDA N SALES DOS SANTOS	4,85
40165-X	FRANCISCA OLIVEIRA DE LIMA	4,90
40166-8	ADEMAR PACHECO DE LIMA	5,00
40167-6	ANTONIA LUCILENE SALES	4,46
40168-4	CLAUDIO MARQUES DA SILVA	3,42
40169-2	MARCIA DE MORAES FREIRE	5,00
40170-6	SONIA MARIA NASCIMENTO SANTOS	4,90
40171-4	TANIA MARIA FERNANDES DA SILVA	4,65
40174-9	NIZIA APARECIDA DE SOUZA	4,[illegible]3
40176-5	ANA VALDA OLEGARIO TORRES	5,00
40177-3	CARLEUSA LOPES ANDRADE	4,43
40179-X	APARECIDA ALVES M DA SILVA	5,00
40181-1	VILMA RIBEIRO	5,00
40182-X	JANICE ANTONIO DA SILVA	4,79
40184-6	FRANCISCA DA SILVA LINDSAY	5,00
40185-4	MARIA IONE NOGUEIRA DOS SANTOS	4,70
40186-2	HUGO MARIANI	4,75
40187-0	MESSIAS MIGUEL FERNANDES	4,49
40189-7	DULCILEA RODRIGUES CAMPELO	5,00
40190-0	ANA MARIA ZOCATELI DE ARAUJO	5,00
40191-9	MARIA DA CONCEICAO DE O SANTOS	4,55
40192-7	ESMARILDO DOS SANTOS RICARDO	5,00
40193-5	ELZA BATISTA DE SOUSA	5,00
40194-3	LAZARA MARIA GRACIANO MOTA	4,65
40196-X	JOSEFINA VIEIRA DE BRITO	4,69
40198-6	ANGELA DAS GRACAS OLIVEIRA	5,00
40201-X	MARIA DO SOCORRO F DOS SANTOS	5,00
40202-8	MARTA PEREIRA DOS SANTOS LIMA	5,00
40203-6	CECILIA TORRES CAMELO	4,96
40206-0	LAZARA VIEIRA VALADAO	4,70
40207-9	TEREZINHA DA COSTA F ALMEIDA	4,50
40208-7	TEREZINHA DANTAS DE A MEDEIROS	5,00
40209-5	AMBROZIA CELINA DA SILVA	5,00
40210-9	CLEIDE MARIA COELHO DA GAMA	4,60
40211-7	MARGARETE PEREIRA DA SILVA	5,00
40213-3	TEREZA DE JESUS C MAGALHAES	4,96
40214-1	DALVA BATISTA DE SOUSA	4,89
40215-X	MARIA DAS DORES AVELINO MOURA	4,92
40217-6	EPCILIA MENDES DE OLIVEIRA	5,00
40218-4	MARY AQUINO VIEIRA TEIXEIRA	5,00
40219-2	VERA LUCIA DA SILVA	4,86
40220-6	ROSILDA FATIMA DE SOUZA	5,00
40221-4	MARISTELA MARIA DE PAULA	3,93
40231-1	ANASADIR DE FATIMA ARAUJO	4,86
40232-X	PEDRO DE JESUS	4,06
40233-8	MARIA DE FATIMA S DE SOUSA	4,93
40235-4	BARTOLOMEU ANTONIO DE SOUZA	5,00
40237-0	ELIZABETH DA S R AGUIAR	4,86
40238-9	MARIA SOARES F MIRANDA	4,43
40239-7	ILVACY N DA C MACHADO	5,00
40240-0	MARIA JOSE DA S FILGUEIRA	4,70
40241-9	MARIA DE FATIMA A DE FARIA	5,00
40244-3	CLEONE CASSIMIRO DAS NEVES	5,00
40245-1	MARIA I P DO NASCIMENTO	5,00
40246-X	SONHA MARIA B DE MELO	4,49
40248-6	MARIA DA GRACA S SILVA	4,93
40249-4	MARIA DAS DORES DA SILVA	4,05
40250-8	CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA	5,00
40251-6	RITA DORADA ALVES DA SILVA	3,99
40252-4	MARIA DE NAZARE B DE ABREU	4,41
40253-2	JOSCELITO SANTOS ALMEIDA	3,55
40254-0	SAUL DIVINO NUNES ROSA	3,9[illegible]
40256-7	MANOEL GONCALVES P CARDIAL	4,62
40257-5	VERA LUCIA BELTRAO	4,4[illegible]
40258-3	SELMA DE ASSUNCAO F RODORIGO	4,16
40260-5	MARIA DO P S GOMES CAVALCANTE	4,93
40261-3	MARIA BAIA DOS SANTOS	4,43
40262-1	LUIS CARLOS M LIMA	4,74

40263-X	MARIA SAO PEDRO DE SOUSA SILVA	5,00
40264-8	ISABEL COSTA MARINHO	5,00
40266-4	DIONILIA GOMES DE SANTANA	4,93
40267-2	APILMA GONCALVES DA SILVA	4,93
40268-0	MARIA LUZIA C CONCEICAO	4,66
40269-9	MARIA ZELIA SOUSA DE ANDRADE	4,73
40270-2	FRANCISCA DE ASSIS M MENDONCA	4,83
40271-0	MARIA APARECIDA M DE SILVA	5,00
40272-9	SILVANA DE SALES PEREIRA	4,96
40273-7	CARLOS MAGNO BEZERRA DA SILVA	4,93
40292-3	MARIA LUCIA CALIXTO DA SILVA	5,00
40293-1	APARECIDA ALVES VENTURA	4,93
40294-X	ANESIA GONCALVES FREITAS	4,79
40295-8	JOSUALDO INACIO PEREIRA	5,00
40296-6	MARIA APARECIDA DE O SOUZA	4,96
40297-4	ISIDORIA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	4,75
40298-2	MARIA ELISETE ALMEIDA MENDONCA	5,00
40299-0	LUCIO CLERIO QUIRINO	5,00
40300-8	MARIZELIA P DE CARVALHO SOUZA	4,80
40301-6	ROSA CARMEN LOPES SANTOS	4,89
40302-4	SILVANA REGIA DE GUSMAO GOMES	4,83
40303-2	MARIA CAETANO PINTO	5,00
40304-0	ROSICLE F LOPES NERY	4,83
40305-9	SINEZIA SOARES DE CASTRO	4,13
40306-7	DALVA MARIA DE JESUS	5,00
40307-5	SEBASTIANA V DA S CIPRIANO	4,97
40308-3	MARIA DE NAZARETH P PAES	5,00
40309-1	MARCIA MARIA L DO NASCIMENTO	5,00
40311-3	MARIA JOSE PEREIRA ROCHA	4,46
40312-1	MARIA CELIA ALVES DOS SANTOS	5,00
40313-X	MARIA NAZARE C DE ANDRADE	4,57
40314-8	TEREZINHA A P DE PAIVA	4,83
40315-6	ANTONIO BENEVIDES DO REGO	5,00
40316-4	SANDRA MARIA FERREIRA	4,93
40317-2	LENILCE APARECIDA R DA SILVA	4,56
40319-9	ANTONIA CICERA B DE OLIVEIRA	4,33
40320-2	DALVA DE SOUZA OLIVEIRA	5,00
40321-0	NAIP ANTONIO DOS SANTOS NERY	4,41
40322-9	SEBASTIAO GONCALVES DOS SANTOS	4,46
40324-5	MARIA DO SOCORRO S MOREIRA	4,36
40325-3	MARILENE MOITA FERREIRA	4,40
40326-1	VALNIDIO FERREIRA DOS REIS	5,00
40328-8	JOSEFA FRANCO DE ARRUDA	5,00
40329-6	ALBERTO GALDINO DA SILVA	5,00
40330-X	MARIA CONCEICAO DAS MERCES REIS	4,73
40331-8	MARIA LUCIA SILVA	5,00
40332-6	OLIVIA DA SILVA COUTO	4,83
40333-4	DORACI ALVES DIAS	5,00
40334-2	JOSEFA RODRIGUES LOPES	4,96
40335-0	NAILA ADRIANA MACEDO	4,89
40336-9	YARA MARIA DE JESUS CAVALCANTE	5,00
40337-7	ABADIA MARIA DE SOUSA	5,00
40338-5	ANTONIO SANTANA BARRETO	4,93
40341-5	HILDA RODRIGUES LOPES	5,00
40342-3	ALDO FRANCISCO C DE ASSIS	4,86
40344-X	SUELENE GOMES DA SILVA	4,00
40345-8	CLARICE HELENA MENDONCA	4,96
40347-4	ROSARIA MARIA SILVA DE ALMEID	4,93
40348-2	DIVA MONTEIRO LIMA	5,00
40349-0	GERSON TEIXEIRA DA SILVA	4,50
40351-2	ADELIA M DA C VASCONCELOS	3,93
40352-0	ANESIA MUNIZ DE OLIVEIRA	5,00
40353-9	JOANA GUIMARAES BRITO	4,86
40354-7	MARIA DO L NOGUEIRA CONCEICAO	4,73
40355-5	IVETE R DE S CRUZ	5,00
40356-3	ADRIANA MONTEIRO MARCELO	5,00
40357-1	MARIA SURETH DE M LIMA	4,73
40358-X	ROSALINA S DE SALES	5,00
40359-8	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	4,83
40361-X	LUZINEIDE DIAS SILVA	4,76
40362-8	ANA L LOPES DA S DE OLIVEIRA	4,93
40365-2	EDSON GOMES DE OLIVEIRA	5,00
40366-0	EDVALDO FORTUNATO DA SILVA	4,33
40368-7	VALBERTO SALES	5,00
40369-5	ANTONIO CARLOS SANTOS	4,93
40370-9	MARIA HELENA PEREIRA SOARES	5,00
40371-7	VANDERLEI GONCALVES SANTANA	5,00
40372-5	ANTONIA ZULEIDE F DE MELO	5,00
40373-3	MANOEL CICERO GARCES SILVA	5,00
40374-1	RITA DE CASSIA A DE O LEMKE	4,83
40375-X	EDINALVA SOUSA SANTOS	4,56
40376-8	JOSE PIMENTEL	3,63
40377-6	MARIVALDA MOREIRA DE SOUSA	4,13
40378-4	NILVAN RODRIGUES DA SILVA	4,90
40379-2	SANDRA CRISTINA DE SANTANA	4,66
40384-9	INES ALVES DA CONCEICAO	5,00
40395-4	JOSE ROMULO PIMENTA	4,93
40396-2	GERALCINA M DE A VALADARES	5,00
40397-0	RENATO DE SOUZA PEREIRA	4,00
40398-9	ABADIA VIANA DE MENEZES	4,53
40399-7	ERIVALDO RODRIGUES DE ARAUJO	4,83
40400-4	AIMAR DOS SANTOS PEREIRA	5,00
40410-1	LAIDE BISINOTO ZAGO	3,93
40411-X	MARIA DO CARMO M FILHA SOUSA	4,86
40412-8	MARIA VIUDA DA COSTA NETO	4,93
40413-6	MIRALDA BARBOSA PIRES	4,43
40414-4	JOANA DARC ALVES	5,00
40415-2	EVEDIZA TAVARES DE OLIVEIRA	4,93
40416-0	GILCA NORANEI A DA SILVA	4,36
40417-9	MARIA DA CONCEICAO L SILVA	5,00
40418-7	JULIANA XIMENES MARQUES	5,00
40419-5	DARLENE AGUIAR DE OLIVEIRA	5,00
40420-9	MARTA MESQUITA	5,00
40421-7	MARIA DO CARMO PEREIRA PORTO	5,00
40423-3	VALERIANO DE CASTRO	4,83
40424-1	FRANCISCO DA CHAGAS PAZ	4,43
40425-X	PEDRO FAUSTINO DA SILVA	4,03
40426-8	SERGIO LIMIRIO DA SILVA	4,93
40427-6	MARIA FRANCISCA A DA SILVA	4,73
40428-4	CLEONICE DE OLIVEIRA A SOUZA	4,93
40429-2	MAGDA DA SILVA	4,20
40430-6	RAIMUNDA ALVES DE LIMA	4,43
40432-2	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	4,13
40433-0	ERONALDO FERREIRA DA SILVA	4,86
40434-9	IDALICE ALVES DAS NEVES	4,93
40435-7	EURIPEDES VIEIRA DA SILVA	4,96
40436-5	CEMIBA_DO RODRIGUES DOS SANTOS	4,53
40437-3	ALDECI LIBANIO DE ALMEIDA	5,00
40438-1	MARIA APARECIDA P DE SOUZA	4,73
40440-3	MARIA DO PERPETUO S SILVA	4,55
40441-1	RICARDO AUGUSTO BARROSO	4,46
40442-X	MARIA DA CONCEICAO S SILVA	5,00
40443-8	EDILMAENI DE JESUS C DA SILVA	4,12
40444-6	ALDMANTO DE SOUZA GUEDES	4,00
40445-4	CIDALIA GONCALVES DE MELO	4,00
40446-2	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	5,00
40447-0	NILVA MARIA DE SOUSA SANTOS	4,43
40448-9	TEREZA CRISTINA DE O VALENCA	5,00
40449-7	MARISTELA J LEANDRO DOS SANTOS	4,60
40450-0	RAIMUNDO RODRIGUES DO REGO	4,86
40451-9	MARIA EMI ALVES DE LIMA	4,93
40453-5	MARLI RODRIGUES CIRQUEIRA	4,76
40455-1	MARIA REGINA GOMES	4,76
40456-X	HELDER MAGELA MUNDIM NETO	4,59
40457-8	JOSE ROSA COELHO NETO	5,00
40458-6	JOANA CELIA ARAUJO DA SILVA	5,00
0-8	TEREZA MARIA DA S ALMEIDA	5,00
40461-6	MAMEDIO BEZERRA DA COSTA	5,00
40462-4	CELSO PINTO DE SOUZA	4,83
40464-0	EDNALDO XAVIER DA SILVA	5,00
40466-7	OLAVA MARIA N DE O GOMES	4,73
40467-5	MARIA DIVINA DO PRADO	4,93
40468-3	MARLI BATISTA DE M OLIVEIRA	4,83
40469-1	EDIVALDO DA SILVA MACHADO	5,00
40470-5	ORMILANDA DE F DOS A VIGILATO	5,00
40471-3	ZULMA MARTINS SOARES	5,00
40472-1	MARTA CORREA MACEDO	4,86
40473-X	ADELMO FERREIRA DOS SANTOS	4,93
40474-8	MARIA LUCIA DE LIMA	4,26
40475-6	JOSE RONALDO DE FREITAS	3,64
40477-2	GERALDA CAIXETA	4,66
40480-2	MARIA DE FATIMA C NASCIMENTO	4,63
40482-9	SARA DA SILVA NASCIMENTO	5,00
40483-7	LAZARA JESUS VIEIRA	3,66
40484-5	FRANCISCO DAS C DE J R COSTA	4,53
40485-3	LEONOR MIRA DA SILVA	4,55
40487-X	JUARES MAURICIO DA SILVA	4,93
40488-8	MARIA E DOMINGUES DE ASSIS	4,63
40489-6	CREUZIOMILIA MARIA M OLIVERA	4,96
40492-6	MARIA DO S C ARAUJO SANTOS	4,73
40493-4	HILDENE MOREIRA MATOS	4,59
40494-2	MARIA DE FATIMA VIDAL	5,00
40509-4	GETULIO LOPES CARDOSO	5,00
40510-8	JOSE PEREIRA DA SILVA	4,93
40511-6	TEREZINHA MARIA DE F SILVA	5,00
40512-4	DOMINGOS PAULO DE SANTANA	4,53
40513-2	JOSE ACASSIO GONZAGA SANTOS	5,00
40515-9	IRANI LOURENCO DE SOUZA	5,00
40516-7	BERENICE COELHO DE SOUSA	5,00
40517-5	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	5,00
40518-3	HELIANE SAMPAIO DE SOUSA	4,26
40519-1	AURIZIA DOS SANTOS DO CARMO	5,00
40521-3	MARIA HELENA DOS S CLEMENTINO	5,00
40530-2	MARIA DE FATIMA P SILVA	5,00
40532-9	DILMA A P DA SILVA	4,56
40535-3	MARIA DO S DO S BEZERRA	4,93
40536-1	JOAO ADRADO G DOS SANTOS	4,53
40537-X	EVERSON FERREIRA SANTOS	4,69
40538-8	MARIA I G DA SILVA	5,00
40541-8	ANTONIO SANTOS ANDRADE	4,70
40542-6	LUZIA DA ROCHA SIMAO DA SILVA	5,00
40543-4	MARIA GERCINA R DOS SANTOS	5,00
40544-2	QUITERIA SALETE DA SILVA	4,39
40546-9	CLAUDIA CRISTINA R E SILVA	5,00
40547-7	ELIDMAR DOS REIS	5,00
40548-5	CARLOS GILBERTO DA SILVA	5,00
40549-3	MARIA DE LOURDES N LIMA	5,00
40550-7	ANA PAULA NOIA LEAL	3,50
40551-5	MARIA DE JESUS MARTINS PEREIRA	5,00
40552-3	ELZA RODRIGUES SOARES	5,00
40553-1	ARCIENE DA SILVA SANTOS	4,93
40557-4	LAJDELINA DA SILVA DIAS	5,00
40558-2	DORACI ALVES GOMES	5,00
40559-0	FRANCISCO RIBAMAR V DA COSTA	5,00
40560-4	MODESTINA CHAVES DE OLIVEIRA	5,00
40561-2	DEJSINA FERREIRA MARTINS	4,89
40563-9	JANDYRA SANTIAGO BRAGA	4,48
40564-7	MARIA SOLANGE DE F SOBREIRA	4,48
40565-5	FRANCISCA PAULA DE O SILVA	5,00
40566-3	MARIA DA GUIA C RODRIGUES	5,00
40567-1	SANDRA MARIA G DE OLIVEIRA	5,00
40568-X	VICENCA DE PAULA PINTO	4,86
40569-8	ELIZETH DO CARMO SOUZA	5,00
40570-1	SANDRA REGINA PAIXAO LOUREIRO	5,00
40571-X	ANA MARIA DE JESUS S GROTA	5,00
40572-8	LOURENCA PEREIRA R ALMEIDA	5,00
40573-6	JOSELINA ALVES DOS SANTOS	5,00
40574-4	HILTON JOSE LANA	5,00
40576-0	MARIA NILSE DOS SANTOS	5,00
40578-7	MARLENE DOS SANTOS XAVIER	4,09
40579-5	MARIA DE LOURDES SILVA DIAS	5,00
40580-9	DIJALMA MOREIRA DA ROCHA	5,00
40581-7	NEUSA MARIA OLIVEIRA SANTOS	4,73
40583-3	CLEIDE BARBOSA DE SOUSA	4,26

40587-6	MARIA JOSE SALES BARROS	4,86
40588-4	SEBASTIANA ANA DA SILVA DUTRA	4,92
40589-2	MARTA LUCIA DE LIMA ALVES	4,86
40590-6	MARIA LUCIA PEREIRA XAVIER	4,83
40591-4	MARIA DOS ANJOS BONFIM	4,65
40592-2	RENILDE LOPES DE ALMEIDA	4,76
40594-9	MARINALVA TEIXEIRA COSTA	5,00
40595-7	LIDIA DUTRA SIQUEIRA	5,00
40596-5	CARLOS ALBERTO GOMES BARBOSA	4,43
40597-3	ANAIDES DIAS TELES	4,66
40598-1	MARIA APARECIDA DE JESUS	4,93
40599-X	JORGE PEREIRA VIEIRA	5,00
40600-7	MARIA DA CONCEICAO GOMES	4,94
40601-5	MARIA APARECIDA GOMES	4,72
40603-1	MARIA HELENA AMORIM	5,00
40605-8	EVANDA OLIMPIA DE AZEVEDO	5,00
40606-6	MARIA DE FATIMA F MOREIRA	5,00
40609-0	MARIA LUIZA FERREIRA LIMA	4,66
40610-4	JOAC NEVES DE SOUSA	5,00
40612-0	RAIMUNDA CICERA B DE SOUSA	5,00
40613-9	HELENA MEDEIROS	4,80
40614-7	LUZIMAR DE SOUZA LIMA	5,00
40615-5	VERA LUCIA CARLOS DOS SANTOS	5,00
40616-3	FRANCISCA NELMA DE L PITANGA	4,22
40617-1	MARIA NAIR DA SILVA	4,90
40618-X	JURANDIR FRANCISCA L DE MELO	4,93
40619-8	MARIA DE FATIMA SOUSA	3,56
40622-8	ANA LIMA RIBEIRO DE SOUSA	4,87
40624-4	ROSA MARIA DE JESUS	5,00
40625-2	PATRICIA DA SILVA A ESPINOLA	5,00
40627-9	LAUDEIR GONCALVES DE C MOURAO	4,43
40629-5	MARIA MARLENE C DOS SANTOS	4,52
40630-9	MARIA JUSCILIA DA CRUZ SENA	5,00
40631-7	ANA MARIA ROMEIRO DE MATOS	4,83
40632-5	SUELI DE FATIMA A DA SILVA	4,72
40633-3	RAIMUNDA MARIA DA S COELHO	5,00
40635-X	GERALDO MAGELA R VENANCIO	4,66
40636-8	IVETE DE ARAUJO S DE SOUZA	4,86
40638-4	VACY CASTRO	5,00
40639-2	MARIA DO R DE F SOUSA OLIVEIRA	5,00
40641-4	MARIA DO CARMO DA S FERNANDES	4,50
40643-0	MARLENE CAVALCANTE DE NOVAIS	4,50
40644-9	ELIANE RIBEIRO SANTOS	3,83
40645-7	OLIMPIA MARTINS MOURA	4,49
40647-3	MARCIA F DE ALMEIDA	4,70
40649-X	VERA CARDOSO DA SILVA	4,53
40650-3	MARIA DE LOURDES G B BARBOSA	5,00
40651-1	MARLI ALVES	4,86
40652-X	ANTONIA DIOLINDO DE JESUS	5,00
40653-8	CREUZA LOURENCO DA SILVA	5,00
40654-6	IARA BERNARDO DE PONTES	4,86
40656-2	ZENILDA DE OLIVEIRA S SANTOS	4,66
40657-0	ELIZABETE CAVALCANTE DE SOUZA	5,00
40658-9	JOSE ALVES DE SOUZA	4,96
40659-7	ROSANE FREITAS NICOLAU	4,93
40660-0	MARIA DOMINGAS DOS S COSTA	4,80
40661-9	MARIA AUREA DE SOUZA	4,83
40662-7	MARIA LUIZA DE M SILVA	5,00
40663-5	MARIA VERA LUCIA DA S PEREIRA	4,96
40664-3	GLORIA ALICE B DA S DOS SANTOS	5,00
40665-1	NEUSA MARIA DE OLIVEIRA	5,00
40666-X	MARIA IVONETHE DOS SANTOS REIS	4,92
40669-4	EDINA SILVA LIMA SOUZA	4,92
40670-8	ALUZAIR DE SOUZA ALVES	4,66
40671-6	TEREZINHA DA COSTA TAVARES	5,00
40672-4	MARIA DA ASSUNCAO RIBEIRO	5,00
40673-2	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	5,00
40676-7	JULICE DIAS PEREIRA DA FONSECA	4,90
40677-5	MARIA VANDA F DA SILVA	4,46
40678-3	OTACILIO SOUZA CABRAL	5,00
40679-1	FRANCISCO MACHADO FILHO	5,00
40680-5	DORACI TEODORO DE OLIVEIRA	5,00
40683-X	DEOCISIO DE FREITAS	5,00
40684-8	MARIA NAZARE DE SOUSA	5,00
40685-6	MARLENE SILVA RIBEIRO	4,69
40687-2	JOANA BARBOSA ZAVADISKI	5,00
40688-0	DIANA DUARTE VIEIRA	5,00
40690-2	ALICE FERREIRA DOS SANTOS	4,80
40692-9	ELIANE APARECIDA DE ASSUNCAO	5,00
40694-5	MILTON MARQUES DE SOUSA	4,06
40695-3	ZENI PORTILHO ESPINDOLA	4,80
40696-1	JOANA BATISTA DOS SANTOS	4,90
40697-X	ABIGAIL GOMES ROLEM	4,93
40698-8	MARGARIDA RIBEIRO P DA SILVA	4,86
40699-6	JUSCELI PROCOPIO DOS S TELES	5,00
40700-3	IVANEIDE DE SOUSA SILVA	5,00
40701-1	MARISA DE SOUSA LIMA VERAS	5,00
40702-X	ANTUSA TAVARES DE OLIVEIRA	3,80
40703-8	IVONILDA FERREIRA DE MIRANDA	5,00
40705-4	NALSIDIR LAURENTINO DE LIMA	5,00
40707-0	CREUZENI RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,72
40708-9	ANALIA FERREIRA RODRIGUES	5,00
40709-7	EDIVAL NASCIMENTO ANDRADE	4,93
40710-0	VANILDA ALVES DE SOUZA	4,90
40711-9	MIRIAM NUNES MIRANDA	4,53
40712-7	ERINALDO BARBOSA MENDES	5,00
40713-5	ROSIANE DA CRUZ DOS SANTOS	5,00
40714-3	ABINAEL AMORIM SILVA	4,96
40715-1	REGINA APARECIDA RAMOS	4,73
40718-6	ANA CLEYDE COSTA LOPES	4,67
40720-8	GECY PRADO DE AZEVEDO	5,00
40721-6	ADINALIA MARTINS DE SOUSA	4,00
40723-2	IARA MARIA GOMES COELHO	4,80
40724-0	MARILIA ALVES VIEIRA	4,69
40727-5	RIVADALVA DE ALMEIDA CARNEIRO	4,53
40728-3	ALEXANDRE DOMINGUES DA SILVA	4,52
40729-1	ANA LUCIA DE ABREU SOUSA	4,70
40730-5	MARIA VILMA M ALVES	3,9-
40731-3	ANTONIA MARLETE LIMA	4,76
40732-1	INACIA ROSADO DOS SANTOS	4,53
40733-X	ERENY ALMEIDA DOS SANTOS	4,32
40734-8	MARIA DA GLORIA DA SILVA	5,00
40735-6	ELISTER DE MENDONCA	4,67
40738-0	ROSA MARIA PINHEIRO MATIAS	4,75
40739-9	ANTONIO ANTENOR BEZERRA	5,00
40740-2	MARIA APARECIDA DA SILVA	4,93
40741-0	ROSANITA FERREIRA DA SILVA	4,50
40742-9	MARIA ZAIR NUNES VERDE	3,70
40743-7	DOLORES MONTELO DA SILVA	5,00
40745-3	IZIDIO PEREIRA DAS NEVES	5,00
40746-1	SUELY PENHEIRO DAS NEVES	4,86
40747-X	MARIA DE J BEZERRA DE SOUSA	3,96
40748-8	DORVALINA DA COSTA NEVES	5,00
40749-6	ZENAIDE PINTO DA COSTA	5,00
40750-X	CARLOMAN LUCIO DOS SANTOS	5,00
40751-8	MARIA EMIDIA DE B ROCHA	4,59
40752-6	JOSEMAR A DE MIRANDA SOARES	4,73
40753-4	DONATILA DE MORAES	4,92
40754-2	IPENE PEREIRA DA SILVA	4,94
40755-0	NELSON EDSON DA SILVA	5,00
40756-9	FRANCISCA DAS C R DE SOUZA	4,69
40758-5	VALDINA CASTRO W DA SILVA	4,59
40759-3	GENECI ALVES DE OLIVEIRA	4,96
40760-7	GERALDA MARCELINO DA NOBREGA	4,89
40761-5	JOSE LIMA DO NASCIMENTO	4,32
40762-3	CLEUSA APARECIDA SOARES	5,00
40763-1	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	5,00
40764-X	TEODALDO VICENTE DE ALMEIDA	5,00
40765-8	MARIA DO AMPARO DE OLIVEIRA	5,00
40768-2	APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	4,89
40769-0	MARIA DE FATIMA O SALES	5,00
40770-4	MARIA DAS DORES R N NASCIMENTO	4,49
40771-2	MADALENA SOARES E SILVA	4,73
40772-0	MARIA DOS ANJOS P DE OLIVEIRA	4,49
40774-7	ELZA PEREIRA DOS SANTOS	5,00
40775-5	CLEIDE SILVESTRE DOS PRAZERES	4,86
40776-3	HILDA MONTEIRO DE ARAUJO	5,00
40777-1	LUZIA DAS GRACAS F DE MELO	4,73
40778-X	ROSIMAR F DE SANTANA MARQUES	4,93
40779-8	IRECE MARIA COSTA RIBEIRO	5,00
40780-1	MARIA HELENA DE O SANTOS	4,56
40783-6	ROMILDES DOS SANTOS ANDRADE	5,00
40785-2	MARIA DE FATIMA NORONHA	5,00
40786-0	EDNA LIMA DA SILVA	4,83
40787-9	VERA LUCIA FERREIRA DE SOUSA	4,63
40788-7	MARIA TEREZINHA G MACHADO	5,00
40789-5	ANDREIA SOARES DA SILVA	4,93
40791-7	ANTONIO ALVES MACHADO	5,00
40792-5	MARIA LUCIA DA SILVA RIBEIRO	4,90
40793-3	RELMAR PEREIRA DA SILVA	4,71
40794-1	CELSO PEREIRA BATISTA	3,49
40795-X	ZILMA DE CARVALHO	4,72
40796-8	JOAQUIM JOSE DA ROSA NETO	3,39
40797-6	JOSELIA ROSA DE JESUS	5,00
40798-4	CELIA MARIA GOMES DA SILVA	4,86
40800-X	APARECIDA DIVINA B T CASTRO	4,16
40804-2	MARIA NILCE LOPES RODRIGUES	5,00
40806-9	MARIA DE SENA NUNES	5,00
40808-5	APARECIDA CORREA DA COSTA	4,06
40809-3	MARIA ABADIA CABRAL MONTEIRO	5,00
40810-7	INEZ LOPES DE ARAUJO	4,86
40812-3	JURAIDES DE JESUS F TAVARES	4,06
40813-1	MARIA JOSE V DA C JANUARIA	5,00
40814-X	MARIA DE LOURDES A DOS REIS	5,00
40817-4	CECILIA LOBO SILVA	4,52
40819-0	FRANCISCO VIEIRA	5,00
40824-7	LOURDES PAULA PEREIRA VILA	4,93
40825-5	SONIA MARIA A DUARES SOUZA	5,00
40826-3	LANES DOS REIS MERCES	5,00
40832-8	MARIA ISABEL CARDOSO	4,35
40833-6	LUIZILDA BEZERRA DIOGENES	4,50
40835-2	RITA DE CASSIA ALVES DA SILVA	4,90
40836-0	MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA	4,82
40838-7	JUVENAL CONSTANTINO RIBEIRO	4,93
40839-5	VALDIR BENEVIDES DE SOUSA	4,66
40840-9	EDILEUZA LEITE DE BRITO	4,13
40844-1	JOAO FERREIRA DIAS	5,00
40845-X	ADEMAR PEREIRA CARDOSO	4,66
40846-8	IRANILDO JOSE DA SILVA	3,73
40847-6	MARIA DIOZEIA DE O SILVA	4,96
40850-6	APARECIDA DA BARBOSA LEITE	4,73
40851-4	MARIA DE LOURDES SANTOS VIEIRA	5,00
40853-0	ALEXANDRINA BARBOSA DOS SANTOS	4,93
40855-7	SILAS JOSE DA COSTA	4,60
40856-5	ELENA DE SOUZA GUEDES	5,00
40858-1	MARIA VALDIVINA P FONTENELE	4,55
40860-3	MARIA DA GLORIA DE SOUZA	5,00
40861-1	MARCELINA PEREIRA DE SOUSA	4,93
40863-8	MARIA DE LOURDES DOS S MOURA	4,79
40869-7	REINALDO DE OLIVEIRA SILVA	4,66
40870-0	VALDELICE SANTOS SILVA	4,93
40873-5	ILSON GOMES NEIVA	3,83
40874-3	DIRCINEY LEANDRO DA SILVA	5,00
40887-5	PERCILIA L DE SOUSA BRITO	4,60
40888-3	MARIA MERCIA DE SOUSA MENEZES	4,94
40890-5	ARIOCILIA ALVES MAGALHAES	4,96
40891-3	CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA	4,96
40892-1	CLEIDE MARIA DA MATA CRUZ	4,73
40894-8	ELMO LOPES SOARES	4,84
40895-6	GIOVANI AMARAL DUARTE	4,79
40897-2	NAIZA OLIVEIRA	4,73
40899-9	ELIZABETH LEANDRO DA SILVA	5,00
40901-4	MARIA LUCIA DA SILVA E SANTOS	5,00
40917-3	MARIA DO SOCORRO SILVA	4,89

40909-X	APARECIDA DE F F DA C STA	4,[illegible]
40911-3	EUVID S JOTE CIPILO	[illegible],0
40912-X	MARIA J SE CUNHA	4,77
40914-6	MARIA H LENA DE AMORIM	[illegible]
40915-4	JOANA DARC B DA SILVA	4,56
40917-0	JOSE FELISBERTO EVARISTO LIMA	5,00
40922-7	HILDA RAMOS DE PAIVA	5,00
40924-3	ANDREA SANTOS COSTA LIMA	4,80
40925-1	IVANEIDE GOMES DE MEDEIROS	5,00
40926-X	SILVANIRA LUIZA PEREIRA MAIA	5,00
40927-8	NEUZA ANDRE PEREIRA	5,00
40929-4	CRISTINA DO CARMO ORTTO	4,80
40930-8	ILMA FERREIRA DE ABREU	4,79
40931-6	MARIA DIVINA BRAVO INACIO	5,00
40932-4	EDITE OLIVEIRA DA SILVA	4,[illegible]
40933-2	CECILIA CLEMENTINA DA SILVA	4,46
40935-9	SINOMAR MARIANO DE OLIVEIRA	4,94
40936-7	FATIMA BATISTA DOS SANTOS	4,69
40937-5	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	4,12
40939-1	DIELCIE SANTOS THOME	5,00
40940-5	NAILDE ARAUJO CUNHA	5,00
40941-3	MARIA JOSE BATISTA DOS SANTOS	4,86
40944-8	ALMERCINA DO ESPIRITO SANTO	4,69
40946-4	MARIA LUZANETE LUZ DE OLIVEIRA	5,00
40949-9	MARIA MAURA DE M MEDEIROS	5,00
40951-0	MARIA DAS MERCES P DA SILVA	5,00
40952-9	ROSELY MADALENA DE SOUZA	4,59
40953-7	EXPEDITO TEIXEIRA DE ARAUJO	5,00
40956-1	IRANI P DA SILVA ARAUJO	4,90
40958-8	ELIANA MARIA DE FIGUEIREDO	3,82
40959-6	ADALCI TEIXEIRA DOS SANTOS	5,00
40960-X	JOANA SOUSA DA COSTA	4,36
40961-8	HERMELINA M DOS SANTOS	4,94
40962-6	DALVA M DE P P DA CUNHA	4,57
40963-4	REGINA LUCIA ALVES DA SILVA	4,16
40966-9	SOLANGE PEREIRA SOARES	4,32
40967-7	SEMILIA R C DE ANDRADE	4,89
40969-3	TONIEL TARGINO GOMES	3,57
40970-7	MARIA DE JESUS MACHADO	4,22
40972-3	MARIA A DO SACRAMENTO	5,00
40974-X	ROSALMES MENDES SOARES	4,16
40975-8	MARIA DO P S P SILVA OLIVEIRA	4,20
40976-6	CLEONICE MARIA PINTO MAGALHAES	5,00
40977-4	JULIA LOPES DOS SANTOS	5,00
40978-2	JOAO LUIZ PEREIRA	4,96
40980-4	IVONE CANDIDA DE SOUZA	5,00
40982-0	ANTONIA SILVA NETO	5,00
40983-9	EDENIZIA DO N DA COSTA	4,72
40984-7	GERALDO VANDERLEI M DO AMARAL	5,00
40985-5	MARIA ELIENE G DOS SATOS	4,90
40986-3	WALDELICE DE SOUSA BATISTA	4,93
40987-1	RAFAEL RODRIGUES SOBREIRA	5,00
40988-X	MARIA DE FATIMA ALMEIDA	5,00
40991-X	ANGELA RONCOTO DAS NEVES	5,00
40992-8	ALZIRA RAMOS DE OLIVEIRA PIRES	3,50
40994-4	SUELI DIAS DOS SANTOS	4,59
40996-0	SIMONE SOBRAL DA S DE SOUSA	4,58
40998-7	ZIRLENA MARIA DA SILVA	5,00
40999-5	MARIZA CARLOS PEREIRA	5,00
41001-2	IVAN CANDIDO ARAUJO	4,[illegible]
41002-0	APARECIDA ILDA FERREIRA	4,96
41003-9	MARIA MADALENA F DE LIMA	5,00
41004-7	FRANCISCO TOMAZ DE OLIVEIRA	5,00
41005-5	APARECIDA DE JESUS L DA SILVA	4,57
41006-3	ZILDA MARIA DE MOURA DO SANTOS	4,72
41007-1	IVANI ARDINO DE QUEIROZ	4,[illegible]
41008-X	MIRIA BICALHO DE FREITAS	5,00
41009-8	LAZARA PEREIRA BALDUINO	5,00
41011-X	ANTONIO MARQUES DE ARAUJO	4,79
41012-8	PEDRO JOSE PEREIRA	5,00
41014-4	DAMIANA INACIO DA SILVA	5,00
41015-2	BENEDITO ELIAS DE JESUS	5,00
41016-0	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	5,00
41017-9	LUIZ HERNANDES SIQUEIRA	4,06
41018-7	ISIDORIO FRANCISCO DA COSTA	5,00
41020-9	IRACY EDITH DE BRITO	5,00
41021-7	VERONIZA COELHO DOS SANTOS	4,86
41023-3	NADIR MARIA DA FONSECA	5,00
41024-1	DIJALMA PAZ DE ARAUJO	4,00
41025-X	RAQUEL SOARES RAMALHO	4,76
41026-8	ITELCINA MUNIZ P DOS SANTOS	4,86
41027-6	LUCIVALDO MARTINS SANTANA	4,60
41028-4	MARIA MARTA PEREIRA ROCHA	4,86
41029-2	HILTER RIBEIRO DE SOUSA	5,00
41031-4	MARIZA VIEIRA DE SALES	4,82
41032-2	JOEL VILELA RIOS	5,00
41033-0	MIRINEIDE BRITO N ALVES	4,84
41034-9	MARIA JOSE DE O CARVALHO	4,69
41035-7	MARIA RAMOS DOS SANTOS	4,83
41037-3	EVERALDO DE SOUZA RIBEIRO	4,93
41038-1	MARIA APARECIDA DOS S SOUZA	5,00
41039-X	VANDA MARIA RODRIGUES QUEIROZ	4,61
41040-3	JOCELIA FERREIRA RODRIGUES	4,71
41041-1	FRANCISCO DE OLIVEIRA BORGES	5,00
41042-X	AMARILDO DIAS CASTRO	4,90
41043-8	LUIZ BORGES BATISTA	5,00
41044-6	MARIA DE FATIMA O DA SILVA	4,66
41045-4	MAURA OLIVEIRA JULIAO	4,90
41046-2	RENE ALMEIDA DE MATOS	4,83
41047-0	MARCIA JNDINA DE CASTRO	5,00
41048-9	DEIGEVETRIZ LUCIA DE O GODOI	5,00
41049-7	MARIA ELIENE DA SILVA GOMES	5,00
41050-0	JOAO BATISTA FERREIRA MARTINS	4,30
41051-9	FRANCISCO DE A GOMES MONTEIRO	4,49
41052-7	MARIA JOSE G DOS SANTOS	5,00
41054-3	MARINETH PEREIRA DO N SCIMENTO	[illegible],00
41056-X	MARIA APARECIDA M DA SILVA	[illegible]

41058-6	MARIA DO SOCORRO DOS S CORREA	4,46
41059-4	MARIA GILDETE GOMES DE JESUS	5,00
41061-6	ELEIDE RODRIGUES ALVES	5,00
41062-4	TEREZINHA MARIA DA SILVA	4,86
41063-2	CLARICE ALVES DA SILVA	3,82
41065-9	DIVARTE ACIOLI SOBRINHO	4,44
41066-7	LUZIA DA SILVA ALMEIDA	5,00
41067-5	ELMA RIBEIRO SEABRA	5,00
41068-3	LETICIA MARCELINO DE MORAIS	4,83
41072-1	MARIA DAS MERCES MARTINS	4,96
41073-X	JOANA ESTEVAO S DOS SANTOS	4,53
41076-4	BERNARDA DE SOUSA	4,32
41077-2	JANE DE SOUZA VIEIRA	4,90
41078-0	RAIMUNDA SOARES DA SILVA	5,00
41079-9	SEVERINA MARIA DE OLIVEIRA	5,00
41080-2	CACIRA MARIA ALVES DE MACEDO	4,55
41081-0	MARIA JULIA DA CONCEICAO	5,00
41084-5	MARIA ISAURA R DA ROCHA	5,00
41085-3	IRACEMA TORRES DE LYRA	4,86
41089-6	DELCY MENDES F DA SILVA	5,00
41090-X	VANDA LUIZ DE CARVALHO	5,00
41091-8	ANTONIO PEREIRA DAS NEVES	4,06
41092-6	JACILDA DA SILVA XAVIER	4,60
41093-4	MARIA DO SOCORRO A FERREIRA	5,00
41094-2	VILMA SOARES DA SILVA	5,00
41099-3	LUCIA REGINA SOARES BANDEIRA	5,00
41127-2	DAS DORES MARIA TEIXEIRA	4,83
41131-0	DILCE MARIA DE JESUS OLIVEIRA	5,00
41137-X	ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	5,00
41139-6	MARIA DE L TENORIO ALMEIDA	5,00
41141-8	MARIA DAS MERCES DE A CARVALHO	4,92
41143-4	ANA MARIA CARVALHO	5,00
41146-9	ROSIMAR FONTENELE DE JESUS	3,50
41148-5	EDILSON ACACIO DOS SANTOS	4,75
41149-3	MARIA JOSE DE O PEREIRA	4,43
41150-7	WALTER BARBOSA DOS SANTOS	5,00
41153-1	ROSANGELA MARIA DO A SILVA	4,93
41154-X	FRANCISCO DE ASSIS M TORRES	4,90
41155-8	ISAMOR DAS GRACAS RABELO	4,60
41156-6	MARIA DO SOCORRO SOUSA TORRES	5,00
41159-0	IRAMILDE MOREIRA MATOS	4,53
41161-2	NAIRA FERREIRA BRAGA	5,00
41162-0	GRACILENE FERREIRA	5,00
41163-9	MARIA SURETE DOS S MORAES	4,69
41164-7	VERA LUCIA FERREIRA COUTO	5,00
41165-5	ZULEIDE NASCIMENTO DE LIMA	5,00
41166-3	ROSALIA DE JESUS SILVA	3,50
41167-1	DIRCE ANA DE SOUZA GALVAO	4,80
41168-X	MARIA DE LOURDES COSTA	4,75
41169-8	NAISA CASTRO DE SOUZA	4,56
41170-1	ANTONIA PAULINO DA SILVA	5,00
41171-X	IRENE MARTINS IRINEU	5,00
41173-6	ROSA HELENA ANTUNES FERREIRA	5,00
41174-4	FRANCICLEIDE NUNES	4,49
41176-0	MARIA IVANISA DA COSTA DUARTE	5,00
41177-9	MARIA APARECIDA BRAGANCA	4,36
41178-7	ANA MARY DA SILVA S MARQUES	4,83
41179-5	EDNA MARIA DAS NEVES MACEDO	4,79
41180-9	MARIA DOS PRAZERES MOURA	5,00
41181-7	EVERALDO ELIAS FERREIRA	4,93
41182-5	ZILAR GONCALVES DE MIRANDA	5,00
41184-1	JAIR FRANCISCO DE ANDRADE	4,49
41185-X	MARIA FRANCISCA DE A FERREIRA	3,96
41186-8	MARLY SANTOS BARROS	5,00
41187-6	MARIA GOMES DA SILVA	5,00
41188-4	SEBASTIANA RIBEIRO DOS SANTOS	5,00
41189-2	MARIA DO CARMO MARTINS	4,86
41190-6	MARIA DE NAZARE B SOBRINHO	4,73
41191-4	GECILEI ANGELINO ALVES	4,86
41194-9	MARLENE MARIA DE JESUS DUTRA	5,00
41195-7	ANTONIO GOMES DA SILVA NETO	3,72
41196-5	LUCIA MARIA DO N SILVA	4,62
41197-3	EMILIA ALVES NEVES	5,00
41198-1	EVANISIO CARLOS PEREIRA	5,00
41199-X	VERA LUCIA FALCAO MORAIS	4,35
41200-7	ALICE MARINHO SILVA	4,96
41205-8	DEMETRIO CONSTANCIO DE LIMA	5,00
41206-6	MESSIAS LOPES DA SILVA	4,62
41207-4	ANTONIETA P DE SOUSA ARAUJO	4,43
41208-2	MARIA VITORIA DA SILVA	5,00
41211-2	TEREZINHA S ROCHA FONSECA	5,00
41212-0	ROSELI FERREIRA DE OLIVEIRA	5,00
41213-9	SONIA M V DE LIMA SILVA	4,79
41214-7	DULCINEA MIRIAM P CARDOSO	4,86
41215-5	APARECIDA NAZARE DOS SANTOS	5,00
41216-3	ZILDA REGINA MOREIRA RAMOS	4,86
41217-1	NAILTON RODOVALHO DA SILVA	5,00
41218-X	MARIA NATIVIDADE DE J PEREIRA	4,83
41219-8	AVANY SEVERINO DA SILVA DIAS	5,00
41220-1	SEVERINA NOBREGA BEZERRA	3,56
41221-X	MARILDA DE CARVALHO RIBEIRO	5,00
41222-8	GERCINA DA MOTA BENEVIDES	4,80
41223-6	MARIA DA CONCEICAO GAIA FARIAS	4,80
41224-4	PEDRELINA MAMEDES BATISTA	5,00
41225-2	MARIA DE FATIMA ROCHA	4,50
41226-0	LUCIA RODRIGUES DA TRINDADE	4,43
41227-9	MARIA DE LOURDES MENEZES FOLHA	4,92
41228-7	SEBASTIANA ALMEIDA DA SILVA	4,61
41231-7	MILENE CAMPBELL DA SILVA	4,46
41233-3	MARIA DE FATIMA MACEDO	5,00
41234-1	APARECIDA DE C SANTOS MOTA	4,49
41235-X	FRANCISCO PEREIRA DE FARIAS	5,00
41236-8	MARIA GARCIA DA CRUZ	4,[illegible]9
41238-4	ALAIDE MARIA VAZ	5,00
41239-2	MONICA CAMPBELL PASCOA	4,00
41241-4	MARIA A DIAS DOS S ANDRADE	4,79
41242-2	MARLI LIMA	4,86

41243-0	MARIA ANA DE MACEDO	4,03
41244-9	LIGIA DE SOUZA FERRAZ	4,80
41245-7	ANA DE LIMA SOARES SOUSA	5,00
41247-3	MARIA A DA SILVA ALBUQUERQUE	4,50
41248-1	MARINA GOMES DOS REIS	4,16
41252-X	NADIR ALVES DOS SANTOS	4,13
41253-8	IRIAM CAMELO DE OLIVEIRA	5,00
41254-6	MARIA ILDA JORGE DO CARMO	4,50
41255-4	MARIA APARECIDA V AMANCIO	4,50
41256-2	MAJRANI SANTOS NASCIMENTO	5,00
41258-9	LIZEMA RODRIGUES OLIVEIRA	5,00
41259-7	MARIA JOSE F DE SOUZA	5,00
41260-0	CONCEICAO DE FATIMA OLIVEIRA	4,93
41261-9	MARIA LOURDES DE JESUS	4,66
41263-5	ABADIA INACIA DE SOUSA	5,00
41264-3	VILMA INACIA M OLIVEIRA	5,00
41265-1	SIMONE FRANCE DE OLIVEIRA	4,93
41266-X	ELENITA MARIA BARBOSA	5,00
41267-8	SANDRA MARIA CORREIA ALVES	4,86
41270-8	NILZA ALVES RODRIGUES	4,20
41271-6	NIELSON DE SOUZA FREITAS	4,73
41272-4	MARIA LAIDE PEREIRA	5,00
41274-0	FRANCISCA NELSA DA SILVA	4,85
41275-9	WILMA FIRMINO DE PAULA	5,00
41276-7	NEUZA MARIA DE SOUZA CORREA	4,93
41277-5	ROBERTO JOSE DA SILVA	5,00
41279-1	DALVA NONATO DOS SANTOS	5,00
41280-5	LUCELIA INGRIDS F DE LEMOS	4,93
41281-3	RAQUEL HELENA VAZ	4,20
41284-8	WIRAMAR JOSE DE SOUZA	5,00
41285-6	ADEMAR DE QUEIROZ MONTEIRO	5,00
41288-0	DALCI DA COSTA TAVARES	4,90
41289-9	TANIA MARIA BORGES MEDEIROS	5,00
41290-2	MARIA LUCIA MORAES DUARTE	4,83
41292-9	MARIA DA CONCEICAO G DA SILVA	5,00
41293-7	VALTENOR DE SOUZA NOVAIS	4,80
41294-5	ROSA NEVES DE S SEVERO	5,00
41295-3	MARILEIDE SILVA DE AZEVEDO	5,00
41296-1	MARINETE ROCHA MESSIAS	4,83
41297-X	IZABEL CORREIA DE FARIA	4,86
41298-8	MARIA DE LOURDES A PEREIRA	5,00
41300-3	ANGELA AGNELA TRINDADE	4,92
41302-X	PAULO DANIEL DA SILVA	2,07
41306-2	MARIA MADALENA B DOS SANTOS	5,00
41308-9	JOSE GOMES DE OLIVEIRA	5,00
41309-7	ILVA MARIA DA CUNHA	4,93
41310-0	ROZENILDE RODRIGUES DA SILVA	4,78
41311-9	GUIOMAR DE JESUS N A COSTA	5,00
41312-7	CASSIA DE AQUINO CARVALHO	3,56
41313-5	MARIA DA C P DE OLIVEIRA	5,00
41315-1	SARA SILVA DANTAS	4,70
41316-X	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS	3,55
41317-8	MARIA DOURAM FONSECA	4,76
41318-6	HELENA GOMES DA SILVA COSTA	4,76
41320-8	MARIA DA CONSOLACAO CONCEICAO	5,00
41321-6	CARMEN CAMPELLO SANTOS	4,96
41323-2	ALMIR DE OLIVEIRA PAIVA	4,39
41326-7	RITA TELES DE LIMA	4,69
41327-5	FRANCISCO ASSIS SALES FILHO	4,53
41330-5	IRAE SOARES DE AMORIM	4,78
41331-3	MANELINA CARDOSO DA SILVA	4,82
41332-1	JOSE CARNEIRO DE REZENDE	4,97
41333-X	ANDRESINA DA GLORIA REZENDE	4,90
41334-8	VERONICA CHAVES M PEQUENO	4,93
41335-6	MARIA OLIVEIRA GONZAGA	3,36
41336-4	ZENOLIA V CALDEIRA	4,93
41337-2	TEREZA MARIA MARTINIANO MOTA	4,93
41338-0	MARIA DA GLORIA CORTES	4,53
41339-9	MARIA MARTINS DOS SANTOS	4,60
41340-2	LEONIDES ALVES GUIMARAES	4,93
41341-0	FRANCISCO DAS C DA S BANDEIRA	5,00
41348-8	JADER JNOFRE DE ABREU JUNIOR	4,46
41349-6	ELIZABETE SOARES BEZERRA	4,60
41350-X	DIBLAIN SANTOS RIBEIRO	5,00
41351-8	NAIDE MONTALVAO MEIRA	5,00
41352-6	MARIA LUCILEIDE PEREIRA APAGAO	5,00
41354-2	ANETE CASTELO SILVA	4,66
41355-0	MARILEUSA SILVA DE MEDEIROS	4,96
41356-9	MARIA MARLENE DE SOUSA	4,93
41359-3	FARIDA CARVALHO TORRES	4,83
41360-7	VILMA RODRIGUES FARIA	5,00
41362-3	FRANCISCO XAVIER VIEIRA	5,00
41363-1	MARIA DE LOURDES G ROSARIO	4,83
41364-X	MARY RODRIGUES DE SOUSA	5,00
41365-8	CELINA DELMIRA COELHO	4,40
41366-6	EDNA MARIA DE O S DE OLIVEIRA	5,00
41367-4	AMARA MARIA DA SILVA LEITE	5,00
41368-2	ADILSON DA SILVA PEREIRA	5,00
41369-0	SEBASTIANA DAS GRACAS A BORGES	5,00
41371-2	LUIZ MANOEL PEREIRA	4,96
41372-0	TEREZA SOARES DA SILVA MOURA	5,00
41373-9	KEILA APARECIDA GOMES DE SOUZA	4,35
41374-7	ELTON PEREIRA DA SILVA	5,00
41376-3	SONIA JEAN DE ARAUJO PEREIRA	3,35
41377-1	MARIA ALZIRA ALVES PEREIRA	5,00
41380-1	MARILIA APARECIDA DA CRUZ	4,55
41382-8	JUSTINA RODRIGUES DA LUZ	5,00
41383-6	MARIA DE FATIMA DOS S MACHADO	4,86
41384-4	CARLOS ANTONIO DA SILVA	4,76
41386-0	JULIO CESAR DE ARAUJO	5,00
41387-9	REGINA ASSUNCAO M DE OLIVEIRA	4,93
41388-7	MARIA DAS DORES ALVES DA SILVA	4,93
41390-9	JOSE MARIA DE APAUJO	3,73
41391-7	JOSELITA DA CONCEICAO TELES	5,00
41394-1	PEDRO GUILHERME BRANDAO	5,00
41395-X	MARIA APARECIDA FIUNGO	5,00
41396-8	JOSE DAMIAO CAVALCANTE CHAGAS	4,90
41398-4	MARIA DO ROSARIO L M CERQUEIRA	4,75
41399-2	JOSE MARIA DE LIMA	4,42
41400-X	MARILENE APARECIDA DANTAS	4,63
41401-8	LUIZA DE JESUS MARTINS MORENO	5,00
41405-0	MARIA DE LOURDES PEREIRA	5,00
41406-9	MARTA NEUSA PEREIRA BARBOSA	5,00
41408-5	MARIA F DA C NETO DE OLIVEIRA	5,00
41409-3	ALEXANDRE ALVES VIEIRA	4,90
41410-7	MARIA DE FATIMA V PINTO	4,53
41411-5	MARIA VITORIA BORGES	5,00
41412-3	MIRIAM RIBEIRO DA SILVA	4,75
41413-1	MARIA SOUSA DA LUZ	3,93
41414-X	EUNICE BATISTA DIAS	4,96
41417-4	ELENY BARBOSA LIMA	5,00
41421-2	MARIA JOSE DE SOUZA CHAGAS	4,96
41424-7	CARMEM RODRIGUES ANDRADE	4,96
41426-3	CELMA PEREIRA DA SILVA	4,83
41427-1	FRANCISCO GALDINO DE OLIVEIRA	3,00
41428-X	JOSEFA VIEIRA DA SILVA FILHA	4,70
41430-1	CARMOSI MARIA DE OLIVEIRA	4,00
41433-6	APARECIDA DE JESUS SALENE	3,93
41434-4	ELIZETE PEREIRA FEITOSA	5,00
41435-2	HILDA MARIA VERAS DE OLIVEIRA	5,00
41436-0	LOURDES GOUVEIA SANTANA	4,93
41437-9	ONEIDE DE SOUZA RIBEIRO	5,00
41445-X	FRANCISCO MIGUEL CAPIOLANO	4,93
41446-8	MARCIA CRISTINA DE SILVA DIAS	3,56
41447-6	NEUZA LEMES	4,83
41448-4	ANACLETO CAPANELA DE SOUZA	4,56
41449-2	SEBASTIAO JOSE SOUTO DE AREDA	4,79
41450-6	JOAO BATISTA FERREIRA	4,79
41451-4	MARIA DO SOCORRO E GONCALVES	4,59
41453-0	ADALGIZA O DO NASCIMENTO	4,96
41457-3	MARILENE RIBEIRO DE S JESUS	5,00
41458-1	LUIZ CARLOS MIRANDA DOS SANTOS	3,67
41459-X	MANOEL VIEIRA DE OLIVEIRA	5,00
41461-1	PAULO CESAR DA SILVA	4,86
41462-X	MARIA IZABEL VIVEIROS ANDRADE	5,00
41463-8	SELMA MARIA DA CRUZ DIAS	4,20
41464-6	MARIA SOCORRO OLIVEIRA CASTRO	5,00
41465-4	LUIZA AMELIA ALVES DE LIMA	4,80
41466-2	SILVANIO CONRADO DOS S FILHO	4,89
41467-0	CLEONIZIA SOARES DE BRITO	5,00
41468-9	JOAO BATISTA DIAS MONTEIRO	4,36
41469-7	ALBERTO FERREIRA DA SILVA	5,00
41470-0	ENILDES CAVALCANTE BRASILINO	5,00
41471-9	NILVA ALVES BUENO	4,96
41472-7	HERCILIO JOSE DE OLIVEIRA	5,00
41473-5	JOSE PEDRO DOS SANTOS	4,60
41474-3	JOAO OLIVEIRA DA CONCEICAO	4,62
41475-1	PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO	5,00
41477-8	ADILSON RODRIGUES PEREIRA	5,00
41478-6	ELIANA FRANCISCA DO AMARAL	5,00
41479-4	MARIA NICE FERREIRA DA SILVA	4,70
41480-8	MARIA DA CONCEICAO F PIRES	5,00
41482-4	SHIRLEY KATIA DIAS	4,40
41483-2	IRIA SA CRUZ AMORIM	5,00
41484-0	MARLY DA CRUZ CERQUEIRA	3,36
41485-9	MARIA FARIAS SANTOS DE SOUSA	5,00
41487-5	MARIA DE LOURDES DE M FERREIRA	4,30
41488-3	MARIA DE FATIMA V DE SOUZA	5,00
41489-1	MANOEL NETO DE SOUZA	3,43
41490-5	DIONE APARECIDA ALVES	5,00
41491-3	ISA MARIA ALVES DE MIRANDA	5,00
41492-1	MARIA DA GRACA DA SILVA ROCHA	4,76
41493-X	NEUZA MARIA FERREIRA DA SILVA	4,56
41496-4	JOSE RIBAMAR DUTRA VIANA	5,00
41497-2	MARIA JOSE DE BRITO COSTA	5,00
41499-9	MARCOS ANTONIO BARBOSA MACEDO	4,75
41500-6	JUDITE FRANCA MUNDIM	5,00
41501-4	JOSE NELCIR DA MOTA FERNANDES	5,00
41502-2	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO	4,73
41503-0	JULIMAR MARIA DA COSTA	4,36
41507-3	CLEIDE DE JESUS ARRUDA VIEIRA	4,86
41508-1	JOSE RICARDO CARDOSO DE CASTRO	4,50
41509-X	CLARICE BEATRIZ DA FONSECA	4,83
41573-1	JOAO GOMES DE OLIVEIRA	4,93
41663-0	MARIA S B SOARES	5,00
41664-9	MARTA FERREIRA DE BRITES	4,83
41665-7	ANA MARIA DA COSTA BATISTA	4,96
41667-3	MARIA DE JESUS D B CHAGAS	4,66
41668-1	PEDRINA RIBEIRO GOMES	4,94
41669-X	WALDEMIRA MACIEL DA SILVA	5,00
41678-9	LUCIA CLEA MENESES DE MATOS	4,62
41681-9	GEORTHON AUGUSTO F PACHECO	5,00
41682-7	MARLEIDE ALVES RABELO	5,46
41683-5	MARIA AUXILIADORA DANTAS	4,72
41684-3	MARIA DE JESUS P DUARTE	3,93
41685-1	EDWANDA MARIA DA SILVA	4,80
41686-X	IVONE ANCHIETA LIMA	5,00
41688-6	ABEL DA SILVA NASCIMENTO	5,00
41689-4	MARIA DO SOCORRO SOUZA LIMA	4,93
41690-8	ROZENILDE VIANA GONCALVES	4,46
41696-7	EDUARDO PIRES TEIXEIRA	5,00
41698-3	EUNICE VASCONCELOS DOS SANTOS	4,90
41700-9	MARCOLINA PEREIRA DOS SANTOS	5,00
41704-1	MARIA FRANCISCA DE NOVAIS	5,00
41705-X	RITA ACACIA SILVEIRA RIBEIRO	4,96
41706-8	SANDRA MARIA DOS S AZEVEDO	4,43
41709-2	MARIO RAMOS PEREIRA	5,00
41710-6	VILMA APARECIDA C DA SILVA	5,00
41712-2	MARIA JOSE QUEIROZ MATOS	5,00
41714-9	MARIA JOSE NOGUEIRA SILVA	5,00
41715-7	MARIA DE FATIMA DAS N CLEMENTE	5,00
41717-3	MARIA DO SOCORRO R MACEDO	4,96
41718-1	MARIA HELENA PEREIRA	4,93
41719-X	SEBASTIANA ALVES GONCALVES	4,59

41721-1	MARIA NATIVIDADE F DA SILVA	4,20
41723-8	MARIA DE FATIMA A BARBOSA	5,00
41725-4	LUCIMAR FERREIRA SANTOS	4,52
41726-2	APARECIDA DE FATIMA F GOMIDE	4,40
41727-0	ROSANGELA SA DE AGUIAR	4,9[illegible]
41728-9	ESTELITA GONCALVES DE SOUZA	[illegible]
41729-7	ROSEMARY DA SILVA	[illegible]
41731-9	MARCIA RODRIGUES FERREIRA	[illegible]
41733-5	APARECIDA DA COSTA VENTURA	[illegible]
41735-1	MARIA PEREIRA DA SILVA PINTO	[illegible]
41736-X	MARINALVA ROCHA MESSIAS	4,05
41738-6	TEREZA MARIA PEREIRA	5,00
41739-4	VERA LUCIA REZENDE DE SOUZA	4,76
41740-8	CLEUZA LOURDES A DA SILVA	4,15
41741-6	ORANILDES ANASTACIA FIGUEIRA	5,00
41748-3	IRACILDA RODRIGUES	4,52
41749-1	MARIA DE FATIMA E DA SILVA	4,90
41755-6	ANALIA SOARES DE GENA	4,59
41757-2	SOLVENY ALVES DE ARAUJO	4,52
41759-9	EROTIDE PEREIRA DE CARVALHO	5,00
41760-2	JEANE CARLA DA SILVA ALVES	4,80
41763-7	FRANCISCA DA COSTA SILVA	4,66
41764-5	TEREZA ALMEIDA DE SOUZA	4,86
41765-3	BEATONIAS LOPES DA SILVA	4,66
41766-1	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	4,59
41770-X	IRANI GOMES SOBRINHO	4,53
41771-8	DALILA REZENDE RIBEIRO	4,97
41772-6	MARIA DA CONCEICAO	4,6[illegible]
41773-4	DIVINEIDA DOS SANTOS GOMES	4,26
41775-0	ISABEL CRISTINA DO N OLIVEIRA	5,00
41776-9	ERANICE RODRIGUES DA SILVA	4,76
41778-5	MARIA RODRIGUES PAGANINI	3,69
41779-3	ANTONIA RIBEIRO APAUJO DA CRUZ	4,85
41789-0	ARLETE DA SILVA BARROS	4,67
41794-7	LOURENIR RODRIGUES DE SOUSA	5,00
41795-5	HELENA FARIAS DE ARAUJO	4,02
41796-3	ELIENE AMANCIO M F DELMONDE	4,62
41799-8	CLEUZA DOS SANTOS XIMENES	4,93
41802-1	MARIA AMELICE T DE S SANTOS	5,00
41803-X	MARIA ISABEL VIEIRA CASTRO	4,49
41806-4	ROSEMEIRE DE A SANTANA	1,99
41807-2	ELIZABETE G DE CASTRO REIS	5,00
41808-0	MARIA HELENA MARQUES VIANA	4,80
41809-9	REGINALDA REGIS ARAUJO	4,77
41811-0	ANTONIA SOARES SANTOS	4,96
41812-9	ROSA MARIA MENDES	4,15
41814-5	OLGA DE SOUSA REGO	5,00
41816-1	MARIA IDUINA R OLIVEIRA	4,16
41819-6	MARIA DAS GRACAS P GONCALVES	4,36
41821-8	ABELARDES PEREIRA DA SILVA	5,00
41823-4	NEUZA PALEIROS DA SILVA	5,00
41824-2	LUIZONETE DE LIRA GONCALVES	4,90
41829-3	MARIA LUIZA DA C OLIVEIRA	4,63
41830-7	MARIA VANIA DA SILVA NEVES	4,20
41833-1	MARLENE DO NASCIMENTO FARIAS	5,00
41834-X	TARCISIO MOTA RODRIGUES	5,00
41838-2	HELENA RIBEIRO DIAS	5,00
41840-4	GESUITA SOARES DE SOUZA	4,79
41841-2	RUTE ALVES DE LIMA	4,[illegible]
41842-0	DOMITILIA CORDEIRO DE SOUSA	5,00
41843-9	TANIA MARIA DA SILVA BARBOSA	5,00
41844-7	ARNALDO FERREIRA LINS	4,00
41845-5	MARIA DE LOURDES DO C SANTOS	5,00
41846-3	CICERA SILVA PEREIRA MARQUES	4,96
41848-X	JUSELINO COUSSEAU VEREZ	5,00
41849-8	ZULEIDE MARIA DE JESUS	4,56
41850-1	MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	4,93
41851-X	NILCEIA MARIA DOS SANTOS	5,00
41852-8	MARIA DA CONCEICAO SILVA	4,72
41855-2	IONE MARIA A SIMAO COSTA	5,00
41857-9	MARIA HELENA DA SILVA GAMA	4,92
41858-7	ILMA CAITANO PEREIRA	5,00
41859-5	JOELMA FERNANDES PEREIRA	5,00
41861-7	DELZONIDIA BORGES DE ALENCAR	4,52
41862-5	MARIA DAS GRACAS A DE SOUSA	5,00
41863-3	ROSEMARY F DE SOUSA	5,00
41864-1	MARIA BETANIA DE L CALDAS	4,63
41869-2	SUELY ANDREZA DA COSTA PEDRO	4,93
41871-4	LUZIA DE MESQUITA SOUZA	4,52
41872-2	TELMA MARIA DO N BARBOSA	4,63
41875-7	MARIA JOSE DE SOUSA FEITOSA	4,72
41877-3	GRACA DE FATIMA B SANTOS	5,00
41878-1	MARILENE MARIA MARQUES ALVES	4,[illegible]
41879-X	MARIA JOSE DA SILVA	4,93
41880-3	NEUSA MARIA BATISTA	5,00
41881-1	MARIA DE LOURDES A DOS S SOUZA	4,89
41882-X	TEREZA JUSTINO SILVA	5,00
41884-6	LINDAURA MARIA DE JESUS SANTOS	4,31
41886-2	MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS	5,00
41887-0	IRACEMA FERREIRA G DOS SANTOS	5,00
41892-7	ELIZABETE JULIA DE JESUS	5,00
41893-5	MARIA DE JESUS ALVES GOMES	5,00
41894-3	MARIA DA CONCEICAO P DE SOUZA	[illegible]
41895-1	ARACI MACIEL DOS SANTOS	4,41
41901-X	MARIA DE FATIMA T DE SOUZA	4,56
41903-6	MANOEL CARLOS DE SOUZA MENDES	4,66
41904-4	ANA DE JESUS LUIZ DA SILVA	4,52
41912-5	ANA RITA ALVES DA SILVA	4,[illegible]
41913-3	JOSE RAIMUNDO O DOS SANTOS	5,00
41915-X	LUZINETE VIEIRA DA SILVA	4,66
41919-2	MARIA ODILIA P DOS S SOUZA	4,20
41929-X	DORALICE DA G S SANTAREM REGES	5,00
41932-X	DIVINA DA SILVA FERREIRA	5,00
41933-8	ANA GOMES ALMEIDA	4,47
41936-2	EPONDINA LOPES DE O AMARAL	4,89
41940-0	CONCEICAO PIRES DA S SANTOS	4,93
41942-7	CLAUDIA ALVES PEREIRA	5,00
41947-8	BRAZ MARCILIO DOS SANTOS	4,65
41950-8	IZABEL CRISTINA DE S COSTA	4,65
41961-3	CORACI BORGES DE OLIVEIRA	4,76
41966-4	JOSIMAR VIEIRA GONCALVES	3,00
41968-0	FRANCISCA MACIA DE A RODRIGUES	4,60
41969-9	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	5,00
41973-7	ALCIONIRA ALVES DA SILVA	5,00
41978-8	BENIGNO DE ALMEIDA PONCE	5,00
41986-9	ANTONINHA DIVINA DOS REIS	5,00
41993-1	ANTONIA LISBOA A OLIVEIRA	5,00
41996-6	EVANI MESSIAS DOS SANTOS	5,00
42011-5	MARIA DE FATIMA MENDES	5,00
42036-0	JUNIA MARIA F RODRIGUES	4,96
42037-9	MARILENE S G DE OLIVEIRA SILVA	5,00
42040-9	ALBERTINAMAR DA SILVA	4,56
42041-7	JOSE FERNANDES SANTIAGO	5,00
42042-5	VICTOR EMANOEL DE O VERAS	5,00
42045-X	ANTONIO WILSON S DA SILVA	5,00
42046-8	FRANCIMAR PEREIRA DA SILVA	5,00
42047-6	ESTER GOMES ROCHA	4,30
42048-4	LUZINETE SOUSA GOMES	4,59
42050-6	MARIA SEVERO DE MACEDO	4,96
42051-4	MARIA DAS DORES COSTA	4,63
42052-2	MARIA CRISTINA DE L RODRIGUES	4,93
42057-3	DENILSA DA SILVA FERREIRA	4,74
42058-1	JOSE ADAILTON DA P OLIVEIRA	4,50
42059-X	CRISOLITA ALVES DA SILVA	4,50
42060-3	CLETOLINA M DE SOUZA RODRIGUES	4,90
42061-1	HELENA GALVAO	4,86
42062-X	RITA FERREIRA DE ARAUJO	4,23
42063-8	MARIA AUXILIADORA P DAMASCENO	4,96
42065-4	VANIA MARIA DA C DUARTE	4,68
42068-9	FRANCISCA JOANA G MACIEL	4,26
42069-7	MARIA DA ASSUNCAO OLIVEIRA	4,63
42071-9	MARIA JOSE RIBEIRO NETO	5,00
42076-X	MARIA DULCE DE MELO SILVA	4,82
42077-8	MARIA APARECIDA DA ROCHA	3,52
42078-6	NEIDE DE LACERDA SANTOS	4,59
42082-4	MARIA LUCIA DE AQUINO	3,99
42083-2	FLAVIO SOARES FIGUEIREDO	4,90
42090-5	REGINA PEREIRA DA COSTA	4,73
42091-3	MARIA F DE JESUS S MACHADO	4,52
42094-8	MARIA APARECIDA D S BARBOSA	5,00
42095-6	MARIA APARECIDA DIAS	4,80
42096-4	EVA FERREIRA DE SOUZA	4,93
42097-2	MARIA DO CARMO LIMA	5,00
42100-6	ROSANA DAS GRACAS MARTINS	3,83
42101-4	MARIA DA GLORIA SILVA	4,49
42120-0	ORLANDO SOARES MERY	3,65
42133-2	MARIA CILENE BARROS DA SILVA	4,59
42162-6	MARIA DE FATIMA SANTOS	4,00
42210-X	ELZA JOSE TAVEIRA	5,00
42213-4	IRENE B DE M VASCONCELOS	5,00
42220-7	GAMIL DE VILHENA A FILHO	5,00
42221-5	JOAO BATISTA FERREIRA BRITO	4,99
42222-3	JULIO CESAR DE A SILVA	4,66
42225-8	ROSANGELA RIBEIRO DE JESUS	4,66
42228-2	RIOBALDA MARIA DOS SANTOS	5,00
42233-9	PAULO CESAR RODRIGUES SANTOS	4,87
42236-3	MARIA DA CONCEICAO F DA SILVA	4,33
42237-1	GABRIEL GONCALVES DE MENDONCA	5,00
42261-4	ANTONIO CLAUDIO F DA SILVA	5,00
42294-0	JOAO JOSE GOMES	5,00
42314-9	JOSE MAURICIO BOTELHO	4,96
42315-7	JUCINEIA COSTA ASSIS	5,00
42337-8	PEDRO LOPES DA FONSECA	5,00
42346-7	FRANCISCO LOPES DA COSTA	5,00
42348-3	INOCENCIO VIEIRA DE MELO	4,80
42373-4	FRANCISCO DAS C ALVES DA SILVA	5,00
42374-2	MARCIO GONCALVES DA CUNHA	4,80
42382-3	JOSE ANTONIO PEREIRA LINS	4,91
42385-8	AILTON ALVES MILITAO	5,00
42386-6	DOMINGOS MASCARENHAS COSTA	4,69
42387-4	SILVESTRE SAMPAIO MUNIZ	5,00
42388-2	ALDAIR JOSE DOS SANTOS	4,72
42389-0	MIGUEL NUNES DE SOUZA	5,00
42390-4	VALDIVINA REIS DA SILVA	4,63
42391-2	FRANCISCO ROQUELANE DE SOUZA	4,66
42397-1	ADEMAR MELO DOS SANTOS	5,00
42399-8	BENTO GOMES DA SILVA	5,00
42402-1	MARIA DE FATIMA C TORRES	5,00
42408-0	LEONDAS ALVES RODRIGUES	5,00
42410-2	JOAQUIM ALVES DE FREITAS	5,00
42415-3	ALBERTO JORGE P DOS ANJOS	4,59
42416-1	JOSE DE SOUZA PALMEIRA	4,83
42419-6	SERGIO FRANKLIN SILVA	5,00
42420-X	JOAO D SOARES CHAVES	5,00
42421-8	ANTONIO E CIPRIANO	4,60
42422-6	ELIAS FERREIRA LOPES	5,00
42424-2	ARGEMIRO JANUARIO DE SOUTO	4,83
42429-3	JUDIVAN QUEIROZ DA SILVA	4,96
42432-3	ANTONIO CARDOSO	5,00
42433-1	ADAUTO LOURIVAL DA SILVA	5,00
42435-8	ANDRE LUIZ A SOARES DE TEVES	5,00
42441-2	INALDO LIMEIRA DA SILVA	5,00
42445-5	CARLOS ANTONIO DE S MARTINS	4,93
42447-1	RAIMUNDO DE SOUZA MAGALHAES	4,90
42448-X	CICERA FERREIRA DE SOUSA	4,93
42449-8	ALEIXO PEREIRA DE OLIVEIRA	4,52
42456-0	JEDSON DA CUNHA NOGUEIRA	5,00
42460-9	SEBASTIAO LOPES MOREIRA	5,00
42463-3	PAULO SERGIO DA S CARNEIRO	4,93
42464-1	ANTONIO JOAQUIM SOARES	5,00
42465-X	JOSE ALEXANDRINO DORNELAS	4,83
42466-8	SILON ALVES BRANDAO	5,00
42468-4	ARMANDO DIAS DOS SANTOS	4,96
42471-4	AUDI LAUREANO GUIMARAES	5,00

42473-0	CLEANE BATISTA NUNES	5,00
42474-9	FRANCISCO CARVALHO DE ANDRADE	4,56
42477-3	ARLINDO LUIS MACIEL	4,86
42482-X	FRANCISCO FIRMINO DE SOUZA	4,33
42484-6	ADAO JOSE DA SILVA	4,09
42485-4	DOMICIANO DA SILVA	4,53
42486-2	ANTONIO GOMES DA SILVA	4,60
42487-0	AGUINALDO COSTA TAVARES	4,36
42491-9	ABELARDO CABRAL SANTOS	5,00
42498-6	PLINIO ROSA DA SILVA	4,96
42516-8	EDSON CAVALCANTE DE ARAUJO	4,72
42528-1	JOAQUIM DA SILVA NETO	5,00
42530-3	JORGE MOREIRA DA SILVA	4,93
42543-5	LUIZ EVARISTO FILHO	5,00
42545-1	MAJULO JOSE QUEIROZ	4,96
42550-8	EUNICE PEREIRA DE SOUZA LEAL	4,40
42555-9	ANA LOJRENA DOS S RODRIGUES	3,88
42564-8	LAUCI DA SILVA	5,00
42579-6	JOSE LUIS DE ALMEIDA	5,00
42581-8	ROSANA NUNES DE JESUS	3,85
42587-7	REINALDO VALERIO DOS SANTOS	5,00
42591-5	SEVERINO TAVARES DE OLIVEIRA	4,83
42594-X	BENEDITO CARLOS DA S ASSUNCAO	4,86
42595-8	MANOEL FLORENCIO ALVES	4,66
42596-6	ROGERIO NOGUEIRA PORPINO	5,00
42597-4	JOSINO DE ARAUJO CAMPOS	4,63
42598-2	JULIO FERREIRA DO NASCIMENTO	5,00
42599-0	GONCALO TORQUATO NETO	5,00
42600-8	JOAO DOS SANTOS A DE MOURA	4,90
42602-4	JURACI NASCIMENTO ANDRADE	5,00
42604-0	ROBERTO JOSE R DA COSTA	4,93
42605-9	ANALIA SANTOS SENA	5,00
42607-5	CARLOS ALBERTO R DE SOUSA	4,93
42608-3	EDVALDO CARLOS DE NOVAIS	4,93
42611-3	ELISEU FERNANDES DE OLIVEIRA	5,00
42612-1	CARLOS ANTONIO DA S TEIXEIRA	4,99
42614-8	OZANA CAMPELO MELO	4,53
42615-6	JOSE EUSTAQUIO RICARDO	5,00
42616-4	NILZETE MARIA DA SILVA	5,00
42617-2	REGINALDA FRANCISCA DA SILVA	5,00
42619-9	ANTONIO FERREIRA SILVA	5,00
42622-9	ARENALDO MOREIRA PEREIRA	4,53
42625-3	JOAO LOPES DE OLIVEIRA NETO	5,00
42627-X	FRANCISCO LEANDRO NETO	4,86
42629-6	MARISA MARIA DE SOUZA	4,73
42631-8	MARIA JOSE DE QUEIROZ DAVID	3,46
42632-6	JAIRO GOMES DE MENEZES	4,90
42633-4	SEBASTIAO PAULO DOS SANTOS	5,00
42635-0	ABRAHAO GOMES XAVIER	4,90
42636-9	HELIO DE CASTRO MUNIZ	4,80
42637-7	SANDOVAL MARTINS	4,85
42638-5	EVANER FREITAS RODRIGUES	4,90
42639-3	GILBERTO GOMES DA COSTA	4,76
42640-7	ROBERTO FRANCISCO PINTO	5,00
42641-5	NEUSA DA CONCEICAO BEZERRA	4,86
42646-6	MANOEL LIMA DE MORAIS	4,36
42647-4	LOURIVALDO FERNANDES PEIXOTO	4,59
42649-0	JOSE ALVES DE MOURA	3,26
42651-2	SILVINO DANTAS SILVA	4,96
42652-0	JOAO SOARES DE MELO	5,00
42653-9	JOAO ALMEIDA DE ALENCAR	4,90
42654-7	JUVENAL JACINTO DA SILVA	4,66
42656-3	GILDO RODRIGUES DE CASTRO	5,00
42657-1	DANIEL COSTA NUNES	5,00
42658-X	JANUARIO RODRIGUES	5,00
42659-8	MARINHO ANTONIO DE SOUSA	5,00
42662-8	ANTONIO DOS SANTOS SILVA	5,00
42663-6	FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	5,00
42665-2	OSMILTON FERREIRA GAIA	5,00
42666-0	WESLEY JOSE DE SANTANA	5,00
42667-9	CEZARIO FERREIRA DOS SANTOS	3,10
42670-9	DJALMA BEZERRA PINTO	4,75
42671-7	SOLANGE MARCONDES QUEIROZ	4,50
42672-5	NIVALDO GOMES MARTINS	5,00
42673-3	ANTONIO BATISTA	5,00
42674-1	JOAO BATISTA GOMES DE MORAES	4,49
42681-4	EDNA BARBOSA DA COSTA	4,86
42682-2	APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	5,00
42689-X	MARIA DAS DORES LISBOA	4,56
42690-3	WANDERLEY GONZAGA DE QUEIROZ	4,66
42692-X	SIMAO PEDRO DA SILVA	4,65
42693-8	ANTONINA RIBEIRO DA SILVA	4,76
42694-6	ANDRE BATISTA DE OLIVEIRA	5,00
42695-4	MARIA RUFINA DE CARVALHO	4,50
42697-0	FRANCISCO PEREIRA LEMOS	5,00
42698-9	ANTONIO ANTONILDO FERREIRA	5,00
42718-7	OSEIAS PEREIRA DOS SANTOS	4,86
42721-7	DROMINA ANANIAS DA SILVA	3,51
42722-5	VANIA MARIA R DE FREITAS	4,66
42724-1	ROSANI VASCONCELOS DA COSTA	4,93
42725-X	MARIA A SANTANA DA S BARBOSA	5,00
42726-8	NEUSA DA SILVA GABRIEL	5,00
42727-6	JACKSON ROCHA	4,53
42731-4	ANGELA DO SOCORRO R FREITAS	5,00
42734-9	MARIA DAS GRACAS GOMES MAIA	4,66
42735-7	TANIA MARIA BARBOSA LOPES	4,00
42736-5	MARIA SOLANGE DOS S ROMA	4,93
42738-1	ROSA MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA	4,53
42739-X	OLINDA GONCALVES DE FARIA	5,00
42741-1	HELENA DE FATIMA CAIXETA	5,00
42743-8	MARIA ANTONIA COSTA RODRIGUES	5,00
42744-6	JOSE OLIVER FAUSTINO BARREIRA	5,00
42746-2	LUCIANY CARVALHO LOPES	4,42
42754-3	MARLENE DA SILVA MARTINS	5,00
42757-8	LUCIOLA BATISTA DE ALMEIDA	5,00
42759-4	RAIMUNDO PEREIRA DE SOUSA	4,86
42765-9	ISMAEL DE SOUZA MIRANDA JUNIOR	5,00
42771-3	SONIA FERNANDES DA CRUZ	5,00
42781-0	ANTONIA VIEIRA DE SOUSA	4,96
42784-5	CARMOZINA GASPARINA GUIMARAES	4,93
42786-1	ANABEL DE ABREU SOUSA	5,00
42788-8	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	4,93
42790-X	ONISIO SEVERINO BOTELHO	4,92
42811-6	ANADIR GERALDO M DE SOUZA	5,00
42816-7	JOSE RODRIGUES DE SOUSA	4,76
42822-1	MANOELITO RAMOS DE OLIVEIRA	4,66
42830-2	PEDRO FERREIRA DA SILVA	5,00
42832-9	JOSE BENTO MATEUS RODRIGUES	4,09
42838-8	MANOEL EVANDO G DA MOTA	5,00
42840-X	ANTONIO ALVES FERREIRA	4,96
42846-9	JOAO FELIX DE OLIVEIRA	5,00
42847-7	ANTONIO ALVES DA SILVA	5,00
42850-7	JOAO BOSCO DE ALENCAR	4,52
42851-5	ANTONIO LINO BARBOZA	5,00
42858-2	MAGNO JOSE PEREIRA	5,00
42859-0	VALDECI FERREIRA DE SOUSA	3,63
42861-2	ALDEMIR ALVES DA SILVA	5,00
42866-3	ANTONIO BRASELINO PEREIRA	4,66
42867-1	FRANCISCO SOARES DE MATOS	5,00
42869-8	DANIEL LACERDA DOS SANTOS	4,30
42871-X	GERALDO JOSE DE FARIA	4,90
42875-2	ANTONIO VIEIRA DE SENA	5,00
42886-8	RANIERE REZENDE DE FREITAS	4,50
42887-6	MARIA DO AMPARO R DA CONCEICAO	5,00
42889-2	JOSE DE FRANCA	5,00
42894-9	WASHINGTON J DA SILVA ADORNO	3,82
42898-1	PAULO GONCALVES DO NASCIMENTO	5,00
42903-1	SERGIO CARDOSO	5,00
42907-4	AMILTON PEREIRA DA SILVA	4,85
42914-7	MARIA JOSE FAGUNDES SOBRINHO	4,93
42915-5	MARIA ELZA DA SILVA	5,00
42916-3	TANIA SOARES RAMALHO	5,20
42919-8	FREUDES DE SOUZA RODRIGUES	,00
42922-8	VIVALDO PEREIRA DE MOURA	,00
42924-4	ELVETH DO CARMO TEODORIO	,90
42926-0	VIRGINIA SOARES ANDRADE	4,73
42933-3	SOLANGE AFONSO FERREIRA	5,00
42937-6	MARIA ELZI MENDES VARAO	5,00
42942-2	OSVALDO JACINTO DA SILVA	5,00
42943-0	JOSE PEDROSO DIAS	4,93
42948-1	MANOEL ALVES FEITOZA	5,00
42956-2	ELIETE OLIVEIRA DA CRUZ	4,93
42959-7	IRENE DELMA B DE A NETO	4,93
42962-7	VANILDE MARIA LUIZ	4,72
42970-8	PEDRO DE ALCANTARA MEDEIROS	3,76
42975-9	MARCIA MARIA COURA	4,70
42984-8	CELIA AUGUSTA MORBECK	4,00
42986-4	LIOMARO ALVES DA SILVA	4,86
42989-9	CLEUSA CANDIDA GUIMARAES	4,30
42990-2	LAURIMEIRE G DE CARVALHO	4,93
42991-0	LUCIMAR LOPES DE OLIVEIRA	3,96
42995-3	MARCIA GOMES DUTRA	5,00
43012-9	LAURA JESUS DE O DE SENNA	4,93
43054-4	MARIA DE JESUS FERREIRA	5,00
43056-0	IDELCY CARVALHO DA SILVA	5,00
43069-2	ADEILDA DE SOUSA	5,00
43084-6	MARIA CELIA ARAUJO SILVA	4,87
43100-1	ROSALINA FERREIRA DE CARVALHO	4,13
43103-6	MARIA CONSUELO S NOGUEIRA	4,78
43134-6	GERALDO FERNANDES DA SILVA	5,00
43135-4	MARIA DAS GRACAS PEREIRA	4,33
43136-2	FATIMA LEDA FERREIRA DE SOUZA	4,63
43141-9	IOLANDA DE OLIVEIRA CAMPOS	4,69
43143-5	MARISTELA BATISTA DA SILVA	4,73
43148-6	TELMA GONCALVES DE SOUSA	4,67
43157-5	CLEUZA MENDES DOS SANTOS	4,84
43163-X	MARIA ALDEMAR FELICIO LOPES	5,00
43174-5	MARIA MARLUCE DA CONCEICAO	4,30
43175-3	MARIA DAS GRACAS GOMES MARTINS	5,00
43176-1	MARIA DE JESUS F DE SOUZA	5,00
43182-6	MARIA DO S P BARBOSA SARAIVA	3,53
43184-2	MARIA DO ROSARIO O DOS SANTOS	5,00
43191-5	MARIZETE ALMEIDA DA SILVA	4,49
43218-0	MARIA ERONILDE DOS SANTOS	5,00
43219-9	MARLENE DO ESPIRITO SANTO	4,82
43230-X	MARTA MARIA F DA SILVA	4,83
43232-6	JOVELINA MARIA BATISTA SANTOS	5,00
43237-7	EVELINA MARIA MARINHO DA SILVA	4,62
43257-1	MARIA SALVADORA M DA SILVA	5,00
43261-X	NEUSIONILIA A NUNES O SILVA	5,00
43275-X	MARIA JUVENILHA MENDES SANTOS	4,00
43286-5	EDITE MARIA DA COSTA FERREIRA	5,00
43287-3	ELENA DOS SANTOS RIBEIRO	5,00
43300-4	MARILDA PEREIRA BERNARDO	4,26
43304-7	NARCISO LOURENCO DA SILVA	4,96
43315-2	SANDRO ROCHA LIMA	4,80
43321-7	LISMAR MIGUEL DE CERQUEIRA	5,00
43322-5	JACIRA MARIA DE O LOPES	5,00
43358-6	DALTON PEREIRA DA SILVA	5,00
43398-5	ANTONILSIA DO N ARDUCHA	5,00
43403-5	FRANCISCA FERNANDES DA COSTA	4,86
43406-X	ALTENIR F DA SILVA SOUZA	4,30
43413-2	EVANDRO DA SILVA MEDEIROS	4,83
43418-3	GETULIO DAS NEVES ALVES	4,43
43427-2	ELIANE NEVES ONIVES	5,00
43434-5	ELIANA MARTINS DA S ARVELOS	4,90
43440-X	PATRICIA RODRIGUES DE CARVALHO	5,00
43443-4	SHEYLA MARIANO LOPES	4,70
43452-3	ANA LUCIA C DE OLIVEIRA	5,00
43453-1	ONILDO A MONTEIRO	5,00
43463-9	RONALDO AIRES ARAGAO	5,00
43466-3	ELISSONIA RIBEIRO PEREIRA	5,00
43467-1	JOSE CLEUTON NUNES BATISTA	4,83
43472-8	AMALIA MARIZETE BARBOSA	5,00

43473-6	JEANNE MIRANDA DA SILVA	4,86
43478-7	MARIA DA PIEDADE M MESSIAS	5,0
43483-3	ATAIDE JOSE DA SILVA	5,00
43484-1	EBE CRISTINA P DA CONCEICAO	5,00
43488-4	RUTE BRAZ NUNES	5,00
43497-3	JORGE LUIZ S DE FIGUEIREDO	5,00
43499-X	YARA DE CASTRO COELHO	5,00
43504-X	TANIA REGINA FARIA DE SOUZA	4,93
43507-4	IRMA MACHADO DE LIMA	5,00
43509-0	CLAUDIO DIAS DOS SANTOS	5,00
43512-0	NILIA RAQUEL DE OLIVEIRA	5,00
43513-9	IVANA FERNANDES ALVES	4,51
43516-3	LOURIVAL FERREIRA DA S FILHO	5,00
43522-8	CARLOS BORGES DE OLIVEIRA	5,00
43523-6	VANUBIA DA ROCHA BALEIA	5,00
43524-4	EDNEY NUNES SILVA	4,73
43526-0	JOSEVALDO DIAS REBOUCAS	5,00
43529-5	ANTONIO MARCOLES DE ARAUJO	4,93
43530-9	VALDIVAN FERREIRA DE LIMA	5,00
43531-7	MARIA NANCY G A SILVA	5,00
43532-5	FABIOLA NOGUEIRA AGAPITO	5,00
43536-8	CARMEM LUCIA PEREIRA	5,00
43538-4	ELZINA MARIA DE SOUSA	4,66
43539-2	IVANEIDE DE SOUSA LUCIO	4,73
43540-6	JOAO MARREIROS SOLANO JUNIOR	5,00
43542-2	SORAIA OFUGI RODRIGUES	4,73
43543-0	CELIA MARCIA BRIGIDA	5,00
43544-9	ADRIANO VIANO BATISTA	5,00
43546-5	MARIA CLEONICE M REICHERT	5,00
43547-3	ROBERTO DO NASCIMENTO	5,00
43548-1	NISE REGINA FORTUNA MARTINS	5,00
43552-X	MARIA APARECIDA SANDE PINHEIRO	4,73
43554-6	NAIR DA SILVA MATOS	4,96
43558-9	MARCIO OLIVEIRA DE LIMA	5,00
43565-1	ELIZETH SILVA DE OLIVEIRA	4,[illegible]
43570-8	CARLOS ROBERTO M DE LIMA	5,00
43582-1	CARLOS JOSE LIMA VIANA	5,00
43586-4	DULCE OLIANDA DE OLIVEIRA	4,43
43588-0	MARIA DAS NEVES A OLIVEIRA	5,00
43589-9	REGINALDO ROSS DE OLIVEIRA	5,00
43597-X	JOSE CARLOS BATISTA	4,73
43599-6	NORANEIDE DA C DAMASCENO	4,36
43600-3	REGINA CELIA DE BARROS	4,96
43603-8	MARIA JULIA DA ROCHA	4,76
43608-9	ELIESER ANTONIO DE LACERDA	5,00
43611-7	FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA	4,13
43614-3	KEILA BOAVENTURA V MENEZES	5,00
43616-X	MONICA SINGER	5,00
43620-8	JORCILEIDE FERREIRA DE MELO	4,93
43624-0	ANTONIO CARLOS MARTINS LIMA	4,66
43633-X	FATIMA APARECIDA DE SOUZA	4,53
43634-8	LUZIA LOPES VINHAL	4,86
43635-6	RAIMUNDO NONATO R FILHO	5,00
43639-9	GERVANE PIRES DOXA	5,00
43640-2	ARISTIDES NERY BARREIRA	5,00
43641-0	RITA DE CASSIA DE SOUZA	4,56
43643-7	AURORA APARECIDA DA S RIBEIRO	4,56
43645-3	MARCOS CESAR LIMA PEREIRA	5,00
43649-6	SANDRA LUCIA M S DE LIMA	5,00
43651-8	IHONE LOPES LIMA	5,0
43654-2	ANDREA REGINA ALVES AMORIM	4,46
43655-0	ANDREY MARCELO ANDRADE	4,96
43658-5	DULCILENE DIAS DE O SOUSA	5,00
43661-5	GEILMIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	5,00
43675-5	SANDRA SOUZA DE OLIVEIRA	5,00
43678-X	LUCIANO RAFAEL DE B CAVALCANTI	4,86
43685-2	ADRIANA MARIA DE LIMA	4,33
43697-6	ADRIANA C DE TORRES FERREIRA	4,93
43699-2	JOSILDA NIOBE DE SOUZA	5,00
43701-8	ERIANE GONCALVES DOS SANTOS	5,00
43703-4	ROSIMEIRE PEREIRA DE ATAIDE	4,53
43707-7	ROSIMEIRE PEREIRA DE ATAIDE	4,86
43708-5	EVANDRO SOUZA DOS SANTOS	5,00
43710-7	ELTON CARDOSO DA SILVA	5,00
43713-1	LUCIANO CUNHA DE OLIVEIRA	5,00
43724-7	LUCIANO SANTOS PEREIRA	5,00
43725-5	ARLETE MARIA F DE ALMEIDA	4,73
43726-3	HELIO BONIFACIO F JUNIOR	5,00
43727-1	LUZINETE JUSTINO LEITE	5,00
43728-X	WILSON MARTINS LACERDA	5,00
43732-8	DEILSON PIRES CAVALCANTE	4,46
43736-0	HELIETE SANTOS FERREIRA	4,5
43740-9	ELIZABETH APARECIDA DIAS	5,00
43741-7	MARCIA CRISTINA S DE MELO	5,00
43742-5	MARCIA CRISTINA S DE MELO	5,00
43743-3	ALESSANDRO BANDEIRA SERRA	4,60
43748-4	RAIMUNDO DO NASCIMENTO R FILHO	5,00
43749-2	IRIA OLIVEIRA NUNES	5,00
43750-6	DORACIR MARIA DE S FEITOSA	5,00
43751-4	CACILDA RODRIGUES S RAMOS	5,00
43754-9	VERA LUCIA RIBEIRO MARINS	4,93
43756-5	CARLOS FERNANDO MEIRELES	5,00
43762-X	HELENA WATANABE GIRAO	5,00
43764-6	FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES	4,10
43765-4	RACHEL JULIANE DE M RODRIGUES	5,00
43767-0	FRANCILENE ARAUJO VERAS	4,76
43768-9	IRIS BORGES DA SILVA	5,00
43776-X	MARIA GORETI A DE CARVALHO	4,93
43781-6	JANNE KARLLA M DOS SANTOS	4,86
43785-9	CLAUDIO MONTURIL CASTRO	5,00
43789-1	LIGIA M CARDOSO COUTO	5,00
43791-3	GENAIR MIGUEL DE FREITAS	4,93
43796-4	JOBIM SOARES DE OLIVEIRA	4,46
43800-6	SHIRLEI DA SILVA CONCEICAO	5,00
43801-4	SHIRLEY MARIA LOPES DE LIMA	5,00
43807-3	ANALIA DE SOUZA MACHADO CORTES	5,00
43809-X	WANDERLEI FERNANDES DE PAULA	4,53
43811-1	ANA CARLA SAMPAIO NAVES	5,00
43813-8	DAMIANA CRISTINA P FELIPE	5,00
43814-6	IOLANDA ELIAS CARNEIRO	4,86
43819-7	MARIA DE LOURDES PUCCINELLI	5,00
43820-0	EDEP CAETANO BORGES	4,83
43828-6	LILIAN OLIVEIRA DE MATOS	4,90
43833-2	ROBERTO CARLOS C DE ALENCAR	5,00
43842-1	CLEIDE LUCIA PEREIRA FRANCO	5,00
43843-X	ERALDO SOARES DA SILVA	5,00
43862-6	MARIA LUIZA DA FONSECA	4,90
43866-9	VANIA MARIA AVELLAR RAYMUNDO	5,00
43867-7	LUCIA ALVES DO N MENEZES	4,23
43868-5	JOAQUIM GERMANO DA SILVA	5,00
43872-3	FRANCINETE M SILVA DOMINGOS	5,00
43873-1	MARIA DO CARMO DE J FERREIRA	4,03
43876-6	ROSANGELA MARIA BARROS	4,66
43877-4	JOSE JULIO DE OLIVEIRA	5,00
43879-0	ALEXANDER DE MENEZES	5,00
43886-3	ANDRE LUIS ARAUJO DE SOUZA	5,00
43887-1	HELIO MARCIO COSTA	4,86
43893-6	MARIA LUIZA TEIXEIRA DE BARROS	5,00
43898-7	FERNANDA M MARINELLI SILVA	5,00
43901-3	MARCIA LUZINETE DE JESUS SILVA	4,33
43902-9	DIRCEU ALVES CRUZ	4,95
43909-6	RONEI ROCHA	5,00
43913-4	GLAUCINEIA MARIA PEREIRA	5,00
43915-0	MARLETE PEREIRA B GUERRA	4,93
43916-9	MARCELO DANTAS ARAUJO	4,93
43922-3	CLEUZA DE SOUZA SILVA	4,73
43923-1	CLAUDIO KALIL BORGES	5,00
43924-X	MARIA APARECIDA A DE SOUZA	4,96
43925-8	CLAUDIA DIAS BRAGA	4,96
43926-6	MONICA QUINTELLA	4,43
43930-4	CLEIDE JOSE DE ASSUNCAO SENA	5,00
43931-2	MEMEL VASCONCELOS VELOSO	5,00
43939-8	SONIA SARCEZ DE PAULA	5,00
43941-X	ZEILTON ALVES DE LIMA	5,00
43942-8	MARIA CONSUELO T FERREIRA	4,86
43944-4	SUELI MARIA SANTOS	4,89
43945-2	MARIA LINELDE DE L FERREIRA	4,76
43946-0	MARLENE RODRIGUES DE SOUSA	4,80
43948-7	CIVIRINA VIEIRA DA S AQUINO	4,96
43950-9	DIEGO SORIA RODRIGUES JUNIOR	4,93
43965-7	AILTON ADRIANO DE OLIVEIRA	4,90
43966-5	ELIANA RODRIGUES VIDAL	5,00
43971-1	MAURICIO CARLOS DE SOUZA	4,93
43978-9	JUAN NICOLAU F MONTEROS	5,00
43980-0	EDGAR RAIMUNDO DA SILVA	5,00
43981-9	MARIA DE FATIMA MONTEIRO	4,73
43995-9	ANA MARIA COELHO F SOUZA	4,50
43998-3	IVANILDA RAMOS DA SILVA	4,43
44012-4	VALERIA QUEIROZ AFONSO	5,00
44013-2	WALTJIR ANTONIO DOS ANJOS	4,60
44014-0	ELENIS A COIMBRA FREIRE	5,00
44016-7	ROSEMERI COLSANI ZENDERSKY	5,00
44017-5	ROBSON VIEIRA DE LIMA	5,00
44018-3	LUCIANA SANTOS LAPORTE	5,00
44027-2	LACI AUGUSTO DA SILVA	4,49
44030-2	REGINALDO DE SOUZA SANTOS	4,53
44031-0	ANTONIO DOS S SILVA JUNIOR	4,56
44034-5	MARIA DAS NEVES V DE ANDRADE	4,96
44045-0	LUCIENE SERRA	4,93
44046-9	MYRON MAECIO A J DE OLIVEIRA	5,00
44047-7	RUTH QUEIROZ DE OLIVEIRA	4,85
44052-3	SANDRO ROMEU DE SOUZA	4,86
44054-X	JOSE LUIS LOPES	5,00
44056-6	JUSSILEIDE DE JESUS BARBOSA	4,63
44064-7	JOCENILDE SOARES DE SOUZA	4,76
44068-X	VAGNER BONTEMPO VENEROSO	5,00
44071-X	CARMEN VERONICA B DE SOUZA	5,00
44075-2	JACIRENE DIAS RODRIGUES	4,73
44076-0	MARIA APARECIDA RODRIGUES	5,00
44079-5	PATRICIA BUENO DE ANDRADE	5,00
44080-9	NILZETE RAMOS CAMPECHE	5,00
44081-7	DALVA CORREA DE CASTRO	4,66
44082-5	ROSANA GAVIANO	5,00
44088-4	KELLY CRISTINA V LOPES	4,80
44090-6	VANDER DE SOUSA ALVES	4,73
44101-5	EGLER ADRIANO B DO NASCIMENTO	5,00
44105-8	ANTONIO RIVALDO DA SILVA MOURA	5,00
44106-6	ALEXANDRE PEREIRA PINTO	5,00
44109-0	ELENICE ALVES DE FREITAS	4,90
44111-2	SAMUEL EDUARDO RAMOS	5,00
44114-7	ITALO PINHEIRO MANDARO	4,79
44117-1	OSIMAR MARIA DE OLIVEIRA	4,80
44127-9	MARCO GOMES DE ALENCAR	5,00
44130-9	FRANCINETE SOUZA MOITA	5,00
44138-4	RESID ALVES AMORIM	4,80
44149-X	CLAUDIO VICENTE DA SILVA	5,00
44164-3	LIVIA GONCALVES A SARAIVA	5,00
44176-7	MARGARETH DE ANDRADE FERREIRA	4,76
44260-7	ADILSON SOUZA SANTOS	5,00
44262-3	SIRLEY PEREIRA C DE AMORIM	5,00
44280-1	REGINA TENORIO LUZ SILVA	5,00
44287-9	RICARDO DA SILVA RODRIGUES	5,00
44294-1	NEUSILIA LINHARES DA SILVA	5,00
44304-2	VERA LUCIA RIBEIRO SILVA	5,00
44310-7	GIOVANNI DE ASSIS TIAGO	5,00
44321-2	PAULO HENRIQUE CRUZ	4,53
44343-3	MARCOS MATHIAS DE PINHO	4,96
44345-X	MARGARIDA AZEVEDO DOS SANTOS	4,00
44346-8	DEBORA LARISSA R DE ALVARENGA	4,93
44347-6	TEREZINHA LINHARES PIOS	5,00
44355-7	MARY LOPES REIS	4,93
44360-3	SIMONE CAMPOS PIMENTEL	4,66
44361-1	ADRIANA TELLES DE SOUZA	5,00
44374-3	MARIA DE LURDES C MARINHO	5,00

44383-2	LUZINETE C DE SOUZA SILVA	4,52
44385-9	LUIZ CARLOS CARVALHO SOARES	5,00
44395-6	SINIZIA PEREIRA DE S OLIVEIRA	4,83
44396-4	RUBI_ENIA DA SILVA BRAZ	4,73
44397-2	DARLEY FERREIRA TAVARES	5,00
44407-3	DOURACI ROCHA COE	4,69
44416-2	ELVDA DE OLIVEIRA ALMEIDA	5,00
44429-4	JARDEL DE LIMA	5,00
44434-0	MARIA IOLANDA GOMES	5,00
44440-5	VILMA GONCALVES DE OLIVEIRA	4,86
44444-8	LILIAN PESSOA DE SOUZA	5,00
44452-9	IZABEL FERREIRA DE AVELAZ	4,83
44461-8	FRANCISCA EXPEDITA M GOMES	4,92
44475-8	ROSIMAR PEDRO DA SILVA	4,80
44476-6	MARIA JACINTA GOMES	4,89
44483-9	VALERIA RODRIGUES DOS SANTOS	4,13
44487-1	EMILDA GOMES PIGNATA ANDRE	4,80
44488-X	EDNE_WA FERNANDES DIAS	5,00
44493-6	ANTONIA DA COSTA SOUZA	5,00
44496-0	FLAVIA RODRIGUES GUIMARAES	5,00
44499-5	MARIA DE LOURDES CANUTO	3,55
44501-0	NANCI DE CASSIA PINTO	5,00
44510-X	ESTER PEREIRA DE SOUZA COSTA	5,00
44511-8	VALDETE GALENO DA SILVA	5,00
44517-7	AVELINA VASCONCELOS PEREIRA	4,93
44518-5	GILZANA RIBEIRO E FONSECA	5,00
44519-3	GENEDITE FERREIRA LOPES	4,20
44521-5	DELTON QUIRINO DA SILVA	5,00
44523-1	JURANITA COELHO BOLZON	4,60
44525-8	IRENE FERNANDES DA SILVA	4,69
44526-6	EUZA MACIEL GOMES	4,96
44536-3	ANA PATRICIA DA C CAVALCANTE	5,00
44541-X	MARIA DE LOURDES SOUZA	4,75
44542-8	AURIO SOLON DE OLIVEIRA SOUZA	4,22
44549-5	MARIA CLEONICE BARBOSA NERI	4,52
44560-6	DANIELA ALVES SOARES DE TEVES	4,30
44569-X	ADRIANA QUEIROZ LINHARES	4,96
44570-3	VERA LUCIA RIBEIRO DOS PASSOS	4,70
44573-8	ATENIDE ROSA DA SILVA	4,82
44585-1	ELEUZINA DOS SANTOS COSTA	5,00
44589-4	ALEXANDRE MARQUES TAVEIRA	4,96
44590-8	LUIZA BEZERRA DE SOUSA LOIOLA	5,00
44597-5	MARIA DALVA P DE ARAUJO	4,66
44599-1	WELINGTON SAMUEL DA S MONTEIRO	5,00
44600-9	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	4,62
44615-7	VERA LUCIA BATISTA DOS ANJOS	5,00
44622-X	SORAIA GOMES	5,00
44627-0	DENISE FELIX DA SILVA NOBRE	5,00
44635-1	MARIVA_WA SOUZA SILVA	5,00
44637-8	MARCIA BERNADETE N FERREIRA	4,73
44640-8	TEREZINHA ARARJMA RODRIGUES	4,96
44643-2	JOSE AUGUSTO SILVA	5,00
44645-9	MARCIA RAQUEL M MORAES	5,00
44646-7	MARIA GILMACI ALVES DA SILVA	5,00
44652-1	ANTONIO GENESIO T CARVALHO	4,86
44655-6	ROSE_ES DE CASTRO COSTA	4,96
44665-3	MARIA MARTA DE SOUZA	4,55
44669-6	CLAUDIA SOARES DA SILVA GOMES	4,96
44670-X	EVA MARTA MARTINS FILHO	4,86
44673-4	IRANIR PIRES	4,92
44674-2	ANALIA FERREIRA CARDOSO	4,62
44677-7	ADILSON PAULA DA SILVA JUNIOR	4,48
44679-3	VALERIA SIMOES SILVA	5,00
44694-7	MARIA _UCIA PEREIRA DIAS	5,00
44725-0	SIMONE ALVES DA COSTA	5,00
44738-2	RAIMUNDA SOUSA DA LUZ	4,72
44918-0	RAIMUNDA SOUSA DA LUZ	5,00
44962-8	ADRIANA MIRANDA FERREIRA	5,00
44975-X	BALBINA SOARES BATISTA	3,80
44994-6	AURORA DA SILVA SOUZA	5,00
45007-3	JOSE GOMES DE SOUZA	4,35
45009-X	MARIA _UCIA SOARES BANDEIRA	4,93
45015-4	LUZIA VALDELEIDE DE PAIVA	5,00
45034-0	ADRIANA JOSE LEMS	4,66
45049-9	ELAINE DOS SANTOS MAGALHAES	5,00
45062-6	RAIMUNDO NONATO E VIANA	5,00
45063-4	LUIZ FERNANDO LIMA VIEIRA	5,00
45065-0	ALESSANDRA NUBIA C OLIVEIRA	5,00
45074-X	CLEUNICI GODOIS FREIRE SILVA	5,00
45077-4	IRENILDA SOARES DE AGUIAR	5,00
45085-5	PAULO JESUS PINHEIRO	4,80
45101-0	ROSIMAR MOREIRA BASTOS	4,92
45104-5	EMANUEL GASPAR BATISTA	4,76
45105-3	ROSANIA APARECIDA STOCO	5,00
45108-8	RACHEL ANGELICA DE ANDRADE	5,00
45114-2	IDALMO SANTOS	4,93
45118-5	JEAN WELLINGTON RAMOS DA SILVA	5,00
45124-X	GERALDO AURELIO C RESENDE	5,00
45131-2	AGOSTINHO GONCALO DE L JUNIOR	5,00
45135-5	LUIZ MAZO NETO	4,82
45163-0	RICARDO ANTONIO G DE MERICIA	5,00
45165-7	TANIA GORETI ANTUNES PARIZOTO	5,00
45176-2	MARCONI MIZUNO	5,00
45187-8	FRANCISCO DAS C DE OLIVEIRA	5,00
45191-6	MARIA ROSARIA DE OLIVEIRA	5,0
45203-3	MARILZA BRAGA CHAVES	4,9
45221-1	CLAUDIA CRISTINA DA S ALENCAR	5,00
45243-2	TANIA DE AVILA	5,00
45255-6	JOSE ROBERTO P DOS SANTOS	3,06
45261-0	LISA DORA DE CASTRO LOPES	5,00
45275-0	ANGELICA PRUDENTE RIBEIRO	4,96
45281-5	PAULO EDUARDO DOS S SILVA	5,00
45283-1	MAJRO CESAR MACHADO DE MELO	4,93
45292-0	MIRTA XAVIER DE CASTRO	4,85
45295-5	ELITON RODRIGUES DE MEDEIROS	5,00
45298-X	PAULO SERGIO PORTO RAMOS	5,00
45299-8	DASDORES JOSE MARTINS	5,00
45302-1	MARY LUCIA C DA C SAMANHO	4,8
45309-9	LUIZ C_AUDIO GRACIANO	5,00
45314-5	LUCIANA FRANCHES A. D ASCENCAO	5,00
45315-3	RONA_DO CESAR A DE MAGALHAES	5,00
45322-6	MARTA SOUZA ARAUJO	4,83
45323-4	CISELE MARIA SOUZA DA HORA	5,00
45327-7	ANDREA MARQUES QUARESMA	5,00
45328-5	AFRODITE ALBUQUERQUE ANTUNES	5,00
45330-7	JOSUE BOAVENTURA	4,72
45338-2	MARIA DE FATIMA COSTA LOPES	4,93
45345-5	LEONOR MARIA DA ROCHA	5,00
45349-8	ANALIA NERES DA SILVA DIAS	4,69
45354-4	IDANI ASSIS DUTRA	4,96
45356-0	VERA LUCIA DE MELO	5,00
45361-7	ILMA DEA DE SOUZA CUNHA	4,49
45366-8	MAGDA PATRICIA DE CASTRO ANNES	5,00
45368-4	JOANA BATISTA N DA SILVA	4,65
45369-2	ISABEL BARBOSA LOPES	4,16
45372-2	ANTONIA FERREIRA BATISTA	4,80
45379-X	VICENTE REZENDE DOS SANTOS	5,00
45397-8	LIRIO DE SOUZA	5,00
45398-6	REINALDO CESAR B DA SILVA	5,00
45399-4	AUREA MARIA DE MEIRA	4,86
45400-1	MARIA VALDETE BORGES BOMFIM	5,00
45402-8	ALDA NILZA FONSECA RODRIGUES	4,20
45404-4	ANA MARIA SANTANA	4,86
45407-9	PAULO AUGUSTO DE SOUZA	4,09
45409-5	ANTONIO CARLOS DE SOUZA SILVA	5,00
45417-6	MARLI ROLIM B DE MIRANDA	4,63
45421-4	DEUSA MARIA DE LIMA	5,00
45425-7	IZABEL CRISTINA DA SILVA	4,78
45434-6	ADINELIA AMORIM DA CRUZ	5,00
45436-2	ROSIENE MARIA V LOPES	5,00
45441-9	ALMI CARDOSO RIBEIRO	5,00
45444-3	NORMALICE PEREIRA DA SILVA	4,80
45458-3	SA_VADOR DOS SANTOS	5,00
45460-5	ERNESTINA PEREIRA DAS VIRGENS	5,00
45466-4	NI_SON RODRIGUES FELIX	4,89
45470-2	CLEBER JOSE GALVAO BEZERRA	4,66
45471-0	JOSE MENEZES DA SILVA	5,00
45483-4	CRISTHIANE MAURA U CAVALCANTI	4,96
45487-7	ENI IETE DA SILVA NEIVA	5,00
45490-7	MARIA SILVA PEREIRA	5,00
45493-1	MARIA FRANCINA DE JESUS	5,00
45500-8	JOSE VIEIRA LOPES	3,89
45502-4	MARIA DAS DORES F DE SOUZA	5,00
45503-2	RICARDO FAVA CORSATTO	4,70
45504-0	SILVIO DELGADO CASANAS	4,99
45507-5	ADELIA CARNEIRO LIMA	5,00
45535-0	GERALDO CAMILO DA COSTA	4,66
45536-9	SAULO NASCIMENTO GOMES	4,83
45560-1	SAULO NASCIMENTO GOMES	5,00
45567-9	LUIZ GERALDO DE SOUZA BATISTA	4,98
45578-4	LEMONIA GONCALVES KEHAGIAS	4,06
45628-4	MIRIAM NEVES DE SOUZA	5,00
45649-7	MONICA ANDREA BLANCO	5,00
45654-3	VALDIRA RODRIGUES V CARDOSO	4,75
45658-6	GERCILENE FERREIRA DOS ANJOS	4,90
45660-8	ANTONIO MARCOS V DA SILVA	4,46
45665-9	JAMILDES PEREIRA DOS SANTOS	4,96
45668-3	JANIO OLIVEIRA LIMA	5,00
45687-X	NERCI DIAS SILVA	4,85
45701-9	IRIS CEZAR MENDGES DE BARROS	5,00
45703-5	AURECI BUENO DE S NEVES	5,00
45706-X	ALMIRIO PEREIRA MAGALHAES	5,00
45717-5	LUCIA PEREIRA DE LIMA	4,93
45719-1	FABIANI ALVES SOUZA	4,85
45726-4	DIVINA JACIRA DA SILVA BECA	4,96
45727-2	MARCIA BERNARDO CAMPOS	5,00
45730-2	ANGE_A MARTINS DE OLIVEIRA	5,00
45731-0	JUCELIA MARA DIAS DE SOUSA	5,00
45733-7	CASSIA TORRES L_MOJNIER	5,00
45738-8	EVANDRO MARTINS MATOS	5,00
45739-6	EDJARDO FLAVIO F DE ALMEIDA	5,00
45742-6	LUIS C_AUDIO U DE ANDRADE	3,89
45743-4	JULIO CESAR R CERQUEIRA	5,00
45747-7	VALMIR RIBEIRO	5,00
45751-5	MARIA DE FATIMA DA SILVA	4,86
45754-X	CECI_IA GUEDES ESTRELA	4,53
45757-4	ANTONIO CARLOS DA S MATNI	4,96
45760-4	LUCIENE ROSA REZENDE MONTEIRO	4,86
45764-7	TANIA _OURENCO MARINHO	5,00
45769-8	ANTONIO JOSE L CAVAIGNAC	4,86
45770-1	ALEX REZENDE BRAGA	4,30
45775-2	CLEIDE DIAS TEIXEIRA	4,98
45776-0	ADMIR CUNHA GADELHA	5,00
45777-9	FERNANDO ANDRADE DA SILVA	4,93
45779-5	MARIA JOANA FERREIRA LOPES	5,00
45782-5	CARLOS AUGUSTO R CARNEIRO	5,00
45791-4	PAULO CESAR FRANCA	4,53
45792-2	ARECILDO VIANA SILVA	5,00
45801-5	JOSE DE RIBAMAR R BONFIM	5,00
45803-1	LINDALVA PAULA LIMA	5,00
45811-2	SOLANGE RIBEIRO DE ASSIS	5,00
45815-5	LAVINIA MARIA DE LEMOS	5,00
45818-X	MARIA DO SOCORRO LIMA	4,69
45819-8	LUIZ PEREIRA DA SILVA	5,00
45845-7	WAGNER LOURENCO DA SILVA	4,50
45858-9	ZILMAIR DE PAULA CARDOSO	5,00
45860-0	MARIA DIULMA R DE ALMEIDA	4,86
45883-X	FRANCISCA BATISTA BEZERRA	3,62
45885-6	JOAO LUCAS DA SILVA	4,62
45902-X	HELENA FREIRE HERRERO	5,00
45928-3	MATIAS PEREIRA DE CASTRO	4,87
45930-5	MARIA DA GLORIA N G RIBEIRO	4,66
45945-3	KENNEDY GOES CARVALHO	4,89
45950-X	JOAO CARMO ATHAIDE MANGABEIRA	5,00

45952-6	MARCIO ANTONIO COSTA	4,9
45958-5	MARCO ANTONIO GRAZZIOTIN GOMES	5,0
45962-3	MIRANEIDE AUGUSTA DOS SANTOS	4,8
45965-8	MARIA HELENA F CARNEIRO	4,9
45966-6	MAIZA MACHADO DE LIMA	4,0
45967-4	ELIZABETE SOUZA PEREIRA	5,0
45973-9	MARIA LOPES DE M DE FARIA	3,8
45975-5	JORGE IVALDO MARANHAO	5,0
45982-8	LEDA MARIA DE SOUSA	4,8
45991-7	MAJORELINA MOREIRA RODRIGUES	4,9
45993-3	IVONETE DE ARAUJO SANTOS	4,8
46001-X	JOSE JOSAFA ALVES COSTA	4,7
46017-6	JOSE FERREIRA DE LIMA	4,7
46026-5	ONEIDE SANTOS DA SILVA	5,0
46032-X	ELITA PEREIRA DE CASTRO	5,0
46040-0	NUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,00
46041-9	ROSIMAR DA SILVA CARNEIRO	5,00
46042-7	MARIA DO SOCORRO S NOGUEIRA	5,00
46044-3	SARAH MARTINS DE OLIVEIRA	5,00
46049-4	ZULMIRA OLIVEIRA BROTAS	5,0
46050-8	CARMEM LUCIA PIRES DE ALMEIDA	5,00
46064-8	MARIA SEBASTIANA DE MELO	4,9
46070-2	MARIA DAS GRACAS T FREIRE	5,0
46071-0	MARLUCE SILVA NOGUEIRA	4,96
46083-4	MARIA LUCIA SANTOS	5,00
46085-0	NOEMIA CARMO ARAUJO	4,66
46103-2	NUBIA LOURENCO MEIRELES	4,9
46104-0	MARGARIDA NUNES DE A LOPES	4,9
46107-5	MARCO ANTONIO DE O CARNEIRO	4,73
46112-1	CARMEN MAEDA	4,00
46113-X	MARIA LUCIA RESENDE TELES	3,85
46130-X	WALMIR FERREIRA	5,00
46132-6	MARIA DAS GRACAS DE A SILVA	4,42
46141-5	FRANCISCA C DE MAGALHAES NERI	5,00
46143-1	KARLA SILVA F DA COSTA DIAS	3,9
46153-9	MARIA CELIA DE MISQUITA	4,92
46162-8	NEIDEMAR MARIA DE ALMEIDA	4,76
46174-1	MURILO RAMOS RIVETTI	5,00
46183-0	CELIA REGINA GOMES TEIXEIRA	4,9
46189-X	POANE PALEIRO DE MORAIS	4,96
46192-X	IRENILDA MARIA DOS SANTOS	5,00
46194-6	SILVANETE MARIA M DE OLIVEIRA	4,60
46197-0	NIZETTE PIRES MONSORES	5,0
46204-7	NEUZA AMORIM DOS REIS	3,85
46205-5	STELLA PEREIRA MARROCOS	5,00
46206-3	AUREA OLIVEIRA CALDAS	3,21
46212-8	LUIZ ANTONIO DE QUENTAL	5,0
46213-6	MARIA APARECIDA DE SALES	4,4
46214-4	JOSEFA JAQUELINE DE M ROLIM	4,9
46236-5	DARCY FERNANDES DE ALMEIDA	5,00
46252-7	NEUZA SOARES DO NASCIMENTO	4,8
46258-6	ZILDA SOARES MARRA	5,00
46260-8	MARISTELIA FERREIRA DOS SANTOS	5,00
46263-2	MINERVINA DE CASTRO BORGES	4,90
46266-7	MARIA APARECIDA G DE SOUSA	5,0
46273-X	ARCHIMEDES GUIMARAES DE CASTRO	5,00
46277-2	JORGE CLERTON PAULINO RAMOS	5,00
46296-9	JOVIANIO BIZERRA D DA SILVA	4,8
46300-0	VANDERLENE BARROS DOS REIS	5,0
46307-8	IRANILDA OLIVEIRA DE CARVALHO	5,0
46322-1	VALDELICE FERREIRA DA SILVA	4,9
46336-1	LUZIA PEREIRA TAGUARI	4,9
46341-8	IRENE CUSTODIO DA SILVA	4,8
46342-6	JANIA MARIA DOS SANTOS	5,0
46345-0	LINDALVA GONCALVES DOS REIS	4,7
46453-8	MARIA S DOS S PRODENCIO	4,96
46461-9	ANA CARLA SILVA DE ANDRADE	4,7
46485-6	MARIA PEREIRA DA SILVA	4,6
46497-X	AIDE BRITO DA SILVA	4,66
46498-8	ANTONIO LOPES SIQUEIRA	5,0
46512-7	EDMEIA PORTO FERREIRA	5,0
46523-2	DILDA VITORIA PEREIRA	4,9
46531-3	IARA SONIA ARAUJO VELOSO	5,0
46612-3	MARIA DE LOURDES MATOS	5,00
46613-1	DALVINA SOARES DOS S SILVA	5,00
46616-6	MARIA ESTELINA L BARBOSA	4,8
46622-0	CLAUTHENES DE JESUS SERRA	4,6
46624-7	ADALBERTO OLIVEIRA LIMA	5,00
46696-7	MARIA APARECIDA P MACIEL	4,86
46698-0	RAIMUNDA MERCES DA CRUZ	4,6
46722-7	MARLY BELO PAES LEME	4,8
46756-1	MARIA DE LOURDES AZEVEDO MELO	4,53
46783-9	REGINA DA SILVA COSTA	4,26
46789-8	MARIA CLAUDIA CARDOSO ALVES	4,79
46791-X	MARIALDA JOSE CORREIA	4,29
46798-7	ORIOSVALDO BARBOSA SOUSA	4,8
46811-8	MANOEL DO N FEITOSA	5,00
46827-4	JULIANA PEREIRA MELO	5,00
46834-7	MARIA GORETE DA S OLIVEIRA	5,0
46840-1	MARIA DOLORES SILVA CARDOSO	5,00
46879-7	APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	5,00
46893-2	QUERONIRCE DA SILVA XAVIER	4,8
46927-0	WILCA B RIBEIRO DA SILVA	4,9
46929-7	MARIO VALENTIM VIANA	5,00
46940-8	ZANY LEMES D ABADIA	4,2
46956-4	AGDA MARIA F PIRANGI	4,7
46970-X	VICENTE ILIDIO DA FONSECA	5,00
46980-7	MARIA MONTEIRO SOARES	5,00
46992-0	HILDA DA SILVA MARTINS	4,56
47001-5	OCENIRA DOS SANTOS PENA	4,16
47021-X	ZACARIAS A E SILVA MELO	4,75
47032-5	CLOTILDES GONCALVES DOS SANTOS	5,00
47035-X	ROSA FATIMA S DA FONSECA	4,83
47042-2	DENIS DE SOUZA PEREIRA	5,00
47057-0	IPENE DE OLIVEIRA BARBOSA	5,00
47064-3	ELY DE OLIVEIRA SANTOS GOMES	5,00
47068-6	INEZ MARTINS IRINEU	5,00
47082-1	MARIA DAS DORES NUNES COSTA	4,60
47086-4	GERALDA PIRES DA SILVA	4,00
47087-2	ZILDA JERONIMA DE JESUS	4,86
47116-X	ELIANE DOS SANTOS SILVA	4,86
47122-4	EDVAN PEREIRA DE OLIVEIRA	5,00
47134-8	IRAILDE ROSA DA SILVA	4,96
47135-6	MARIA MADALENA O PEREIRA	4,26
47158-0	ERASMO DE JESUS G DE ASSUNCAO	3,85
47150-X	MARIA HELENA ALVES MIRANDA	4,90
47169-0	MARIA JOSE MARTINIANO MOTA	5,00
47170-4	MARIA DO PERPETUO S DE S RAMOS	4,93
47171-2	GERALDA MAGELA DE FREITAS	5,00
47183-6	MARLENE SOARES DA S SANTANA	4,57
47195-X	MARIA CAETANA MARINHO GARCIA	4,70
47203-4	GOIACI JOSE DE SOUZA	5,00
47210-7	CROZITA PIRES DOS SANTOS	5,00
47211-5	FRANCISCO EUDES MATOS LIMA	4,33
47216-6	MARIA DE FATIMA CAMPOS	5,00
47217-4	FATIMA GOMES DE MORAES	4,82
47220-4	EUNICE RODRIGUES DO NASCIMENTO	5,00
47222-0	DIVINA MARIA DOS SANTOS	4,43
47223-9	SHIRLEI MARIA NEPOMUNCENO	5,00
47224-7	MAURA ESTELA DA PAIXAO SOUZA	4,03
47228-X	NILMA GOMES SOARES	4,93
47239-5	ALDENICE MIRANDA DA SILVA	4,70
47240-9	LOURIVALDO CANDIDO DA FONSECA	4,93
47241-7	MARIA DO AMPARO M SOARES	5,00
47243-3	RAIMUNDO IVAN DE FRANCA	5,00
47245-X	CLEBER SOUZA DOS REIS	4,93
47247-6	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	5,00
47250-6	SEVERINO LEITE	4,29
47251-4	JOAO EVANGELISTA DO BOMFIM	5,00
47252-2	OCILON PEREIRA DOS SANTOS	5,00
47257-3	JOSE DE ARIMATEIA ROCHA	4,96
47259-X	JOSIVAN BARBOSA BALBINO	5,00
47261-1	TADEU GOMES DE ARAUJO	4,30
47274-3	MARIA IVONE A MENDES COSTA	5,00
47275-1	MARIA DO SOCORRO O GOMES	4,6
47278-6	LUCIA DA SILVA DIAS	4,93
47279-4	LAZARA TEIXEIRA DOS SANTOS	4,96
47280-8	ZELMA FEIJO DE MELO SOUZA	5,00
47281-6	MAURO CORREIA DA CRUZ	4,79
47282-4	ANTONIO PEREIRA PORTO	4,50
47286-7	EDNA MARIA DE SA PEREIRA	5,00
47289-1	RAIMUNDO SOUZA SA	5,00
47299-9	OERNALDINO DE SOUSA LOPES	5,00
47300-6	MARIA HELENA FARIAS DA SILVA	4,50
47301-4	LUIZ ANTONIO PAULO DA SILVA	4,9
47304-9	JOSE MARIANO DE C SOBRINHO	4,1
47307-3	WAGNER PEREIRA DE SOUZA	4,80
47311-1	MAURO SOARES PIRES	5,00
47312-X	CICERO DO NASCIMENTO REIS	4,9
47313-8	GELCYNA DIAS CORDEIRO	5,00
47319-7	MARIA DAS GRACAS FERREIRA	4,73
47320-0	MAISA TEIXEIRA DAS DORES	4,5
47321-9	NILTON JOSE DOS SANTOS	5,00
47323-5	MARIA DE LOURDES FELIX	5,0
47327-8	MARIA DE FATIMA V G DE LIMA	5,00
47341-3	CLEMON ANTONIO DE LIMA	4,96
47349-9	FLORISVAL BATISTA DE OLIVEIRA	4,83
47354-5	VANIA MARIA RODRIGUES	4,80
47355-3	LUIZ VIEIRA NOBRE	4,96
47360-X	LOURIVALDO DIAS DOS SANTOS	5,00
47361-8	ROSIMAR DE ARAUJO SOUSA	4,01
47363-4	JOANA DARQUE ARAUJO	3,82
47364-2	DANIEL FEITOSA MOURAO	4,8
47365-0	GENI CUSTODIO DA SILVA	4,96
47366-9	VITAL FILHO	4,57
47369-3	FRANCISCO ALVES VICTOR	5,01
47370-7	FRANCISCA SOARES FERREIRA	5,00
47372-3	MARIA MENDES SANDES	4,43
47374-X	LEONIDAS BONIFACIO	2,56
47376-6	JOAO NETO MONTE DE ANCHIETA	5,00
47377-4	FRANCISCO BARBOSA SALES	5,00
47379-0	MARIA DA SOLEDADE DE SOUZA	3,73
47380-4	MARIA DO CARMO POCHA	4,39
47381-2	MARCELI SANTANA E SILVA	4,82
47385-5	ELIO FRANCISCO VAZ	5,00
47386-3	MARIA STELA IVO DA COSTA	5,00
47387-1	JOSE RUBENS DELMONDES	4,22
47391-X	JOSIAS DIAS SOARES	4,72
47392-8	LEONIDAS BATISTA DE JESUS	5,00
47396-0	APARECIDA DONIZETTI R DA SILVA	4,80
47398-7	DENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	5,00
47401-0	TOMAZIA XAVIER DE MIRANDA	5,00
47409-6	JOAO DE DEUS AZEVEDO	4,80
47411-8	ABADIA DA COSTA	4,70
47418-5	JONAS TAVARES DE OLIVEIRA	4,72
47420-7	JOSE EUSTAQUIO	5,00
47421-5	GILSON PAZ DOS SANTOS	4,80
47423-1	MARIA LUCIA C DE OLIVEIRA	4,96
47424-X	ROBERTO CARLOS C DA SILVA	5,00
47425-8	EURICO GOMES DE ARAUJO	5,00
47439-8	ELISIDINA MOREIRA NUNES	5,00
47449-5	EZEQUIAS LIMA DOS SANTOS	4,86
47453-3	JOAQUIM JUNIOR S DE SOUSA	4,89
47455-X	MARIA ALZELEIDE SILVA	4,00
47460-6	VALDIVINA OLIVEIRA RAMOS	4,89
47461-4	NEIVA LUCIA GINO CUNHA SANTOS	5,00
47466-5	DINIZ DA SILVA PEREIRA	4,86
47477-0	LOURENCO FERREIRA GOMES	4,02
47483-5	VITA DE ALMEIDA FERREIRA	5,00
47486-X	ANTONIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	4,86
47490-8	VALDECI JOSE PINTO	5,00
47496-7	ADAILTON V DO NASCIMENTO	5,00
47497-5	JOSE ALBERTO DE SOUSA CRUZ	4,86
47508-4	EDILUCI DE ALMEIDA MENDES	5,00

47520-3	HELENA MENDES DUQUE	4,63
47525-4	HELENA DA SILVA	4,89
47530-0	MARIA IRACEMA F DE SOUZA	4,93
47534-3	MARIA DAS DORES SILVA	4,90
47536-x	MARIA DOS REMEDIOS S MENDONCA	5,00
47537-8	EDIVANEIDE MARIA DE MENEZES	4,96
47538-6	ELOIZA ORNELAS DUARES QUEIROZ	3,03
47539-4	ALICE MARIA DE SOUSA	4,96
47540-8	MARLY SILVIA FRANCO	5,00
47541-6	ADEI LUCIA CUSTODIA	5,00
47545-9	MARTA MARIA DA COSTA	4,66
47550-5	ANA SOLEDADE SILVA LEITE	5,00
47551-3	ELIZETE DE OLIVEIRA SOUZA	4,26
47552-1	MARIA RITA GOMES DE MORAES	4,80
47553-x	FRANCISCO BRANDAO TURIBIO	4,60
47554-8	NEIDE GOMES DA SILVA	4,70
47556-4	GASPARINA LUIZ CRUZEIRO	4,92
47557-2	MARIA JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	4,86
47558-0	IRACEMA ARAUJO	5,00
47559-9	SEBASTIANA CAROLINA DE S COSTA	5,00
47561-0	ADILENE MARIA ARRUDA	4,16
47563-7	ROSA EVILDA ALVES DE TORRES	4,66
47564-5	FRANCISCO DA PAIXAO B JUNIOR	3,72
47565-3	MARIA ABADIA MARCIANO MONTE	5,00
47567-x	LEONI DE PAULA SOUZA	5,00
47575-0	MARIA APARECIDA DE F NOGUEIRA	4,75
47580-7	AMARILDO VITOR DA SILVA	4,46
47581-5	MARIA ANTONIA DOS R GONCALVES	5,00
47583-1	JOSE BENICIO LIMA	4,46
47584-x	JOSE BARBOSA DA SILVA NETO	4,42
47585-8	ROSANE MARIA DA S PEREIRA	4,62
47586-6	ODAVIA CHAVES BARBOSA	5,00
47588-2	FRANCISCO VIEIRA CARDOSO	5,00
47589-0	FRANCISCA ROQUE VERISSIMO	4,86
47592-0	ANETE SANTOS DA SILVA	5,00
47593-9	FRANCISCA MARTINS SANTOS	4,96
47594-7	LISLENE REGINA M SANTANA	5,00
47595-5	MARIA MADALENA SILVA	4,90
47596-3	BERNARDO MENDES RIBEIRO	5,00
47599-8	GISELIO JOAQUIM DOS REIS	5,00
47600-5	LUIZ BEZERRA MARQUES	4,83
47602-1	RONALDO PINTO BRANDAO	5,00
47603-x	MARIA DILURDES BORGES SERRA	4,50
47604-8	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	5,00
47607-2	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA	4,93
47609-9	MARIA ALONSO E SILVA	4,00
47610-2	GISLENE JOSE DE SOUZA	3,09
47614-5	JOAO DOS SANTOS OLIVEIRA	5,00
47615-3	LUCIA MARIA BRITO DE ARAUJO	5,00
47616-1	MARIA APARECIDA FERREIRA SOUZA	5,00
47618-8	MARIA LEA FIRME	4,90
47622-6	HELENA MARIA DE MATOS	5,00
47623-4	ANTONIO CANDIDO NERES	5,00
47624-2	MARIA DE LOURDES MAIA	5,00
47626-9	MARIA GORETH DA SILVA	4,83
47634-x	CICERO RODRIGUES FILHO	4,13
47635-8	DEUSMEIRE DE LISBOA	4,83
47639-0	VERA LUCIA DUARTE	4,96
47641-2	MANOEL PUREZA BARROS	5,00
47642-0	LUCIA MARIA DA CUNHA	4,23
47645-5	MARIA APARECIDA MACHADO	4,92
47646-3	WANDA OLIVEIRA P DE SIQUEIRA	5,00
47647-1	ELIANE FERREIRA G DE OLIVEIRA	5,00
47648-x	ANTONIA VAZ DE AGUIAR CALIXTO	5,00
47650-1	MARIA DO SOCORRO C DE OLIVEIRA	4,[illegible]
47652-8	HELENA ABRANTES PATURY	5,00
47653-6	MARTA ARRUDA DE LIMA FARIA	3,93
47654-4	OSMARINA DA SILVA SANTOS SOUSA	4,80
47657-9	ROSA LIZ R DOS REIS CARVALHO	3,86
47667-6	MATILDE RIBEIRO DOS SANTOS	5,00
47672-2	JOSIAS DA SILVA	5,00
47674-9	RONEJDES BARBOZA DE S SILVA	4,81
47679-x	MARCELINO PINTO MOREIRA	4,49
47682-x	ANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	4,35
47683-8	CICERA GUILHERME GRANJEIRO	5,00
47684-6	RAIMUNDA E DA SILVA DAMASCENO	5,00
47685-4	MARIA DE FATIMA DE A VIEIRA	5,00
47686-2	MARIA DE FATIMA M XAVIER	4,65
47687-0	DIVALDINA M DA SILVA CARVALHO	4,96
47689-7	MARIA AUGUSTO DE OLIVEIRA	5,00
47701-x	MARLENE SOARES DE S BARBOSA	4,83
47703-6	MARIA INES PEREIRA DE SANTANA	5,00
47707-9	ALMIR ANTONIO DA COSTA	5,00
47709-5	CARLOS GOMES DE OLIVEIRA FILHO	4,42
47710-9	LINDINALVA ROSA DA S MACAMBIRA	4,00
47711-7	JOANA DA SILVA SALES	4,90
47713-3	FRANCISCA RUBENS FELIX	4,90
47715-X	ZELIA PEREIRA DA SILVA	4,93
47716-8	MARIA MADALENA DE ALMEIDA	4,90
47717-6	MARIA NEIDE ALVES DOS SANTOS	5,00
47721-4	AUREA LUCIA ANDRADE SA	4,53
47723-0	SIRLEY KATIA DIAS	4,74
47727-3	SONIA MARIA E DE MIRANDA	4,95
47730-3	EDINA AZEVEDO MARQUES ALVES	5,00
47731-1	EDNA MAPIA DE SOUZA	5,00
47732-X	JOSAFA PEREIRA LIMA	5,00
47733-8	VILMA LUCIA DOS SANTOS	4,83
47734-6	KATIA EDVIGES DE OLIVEIRA	4,50
47735-4	FRANCISCA ELIZABETE DA SILVA	4,96
47738-9	BENTA VERY DOS SANTOS	4,96
47744-3	EDIONES JOSE DE ALCANTARA	4,06
47746-X	MARIA DA GLORIA DE MIRANDA	5,00
47748-6	MARIJANE F DA SILVA OLIVEIRA	5,00
47750-8	FRANCISCA MARIA DE LIMA	4,53
47751-6	MARIA DO SOCORRO A C ARAUJO	3,66
47752-4	MARIA DAS GRACAS FERREIRA	4,99
47754-0	MARIZA DE SOUSA RODRIGUES	4,50
47755-9	MARIA CELIA A DOS SANTOS	4,96
47756-7	DELMIRA MARIA DA S CALIXTO	4,49
47758-3	SEVERINA ROSITA BARBOSA	5,00
47759-1	MARIA APARECIDA L DE OLIVEIRA	4,36
47762-1	MARIA DE FATIMA G C DE AGUIAR	4,86
47765-6	FLORENCIA PEREIRA CARDOSO	4,92
47766-4	MARIZETE FERREIRA DA SILVA	4,69
47767-2	MARIA IVANILDA DE SOUZA	5,00
47768-0	EDINOLIA FELIX SUMIHARA	4,93
47770-2	MIRACI NOGUEIRA DE S BEIRAO	5,00
47771-0	JOSEFA CLEIDE DOS SANTOS	5,00
47772-9	MARIA CLOTIDES DO N SOUSA	3,93
47776-1	ISMALHA MIGUEL DA FONSECA	5,00
47780-X	NEURACY MADUREIRA MARTINS	4,86
47785-0	MARIA DO ROSARIO R DOS SANTOS	5,00
47791-5	MARIA DA C LOPES DE OLIVEIRA	5,00
47792-3	IRACI MORAIS S OLIVEIRA	4,78
47794-X	MARILENE RIOS PEREIRA	4,36
47797-4	GONCALA LETICIA P DE MORAES	5,00
47799-0	FRANCISCA MARQUES LEAL	5,00
47802-4	MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	4,72
47803-2	ARMINIA TEODORO MARTINS	3,89
47804-0	MARGARIDA VIANA DA SILVA	5,00
47805-9	ADENILZA DA CRUZ SANTOS	4,76
47808-3	CLARICE MORAES LOPES	5,00
47810-5	ANA VIEIRA SANDES	5,00
47812-1	MARGARIDA ANTONIA SILVA	4,86
47815-6	MARIA TEREZINHA M CAMPOS	4,93
47816-4	LAILSON GUEPRA CRUZ	5,00
47818-0	MARIA DA PAZ MEDEIROS	5,00
47820-2	IZABEL DE SANTANA	5,00
47821-0	TEREZINHA OZELITA DA SILVA	4,89
47829-6	LUIZA BARBOSA BELO	4,69
47830-x	IZABEL FRANCISCA N DO AMARAL	4,96
50015-1	EVERALDO ARAUJO DA SILVA	5,00
50016-X	MARIA ZILDA DE OLIVEIRA	4,96
50030-5	FRANCISCA MOREIRA MONTEIRO	4,72
50073-9	HELENITA PEREIRA MACHADO	5,00
50078-X	IDELZUITA DE MELO BARROS	4,40
50079-8	OLITA DE ARAUJO NORONHA	5,00
50084-4	AGRIPINA M LUDUVICO DOS SANTOS	4,83
50085-2	VICENTE FERNANDES DA SILVA	4,86
50086-0	JERINA DA COSTA OLIVEIRA	4,56
50088-7	ANA MARIA DUARTE	5,00
50089-5	TEREZINHA GERMANA DE SOUZA	5,00
50091-7	ROSA ALVES DO NASCIMENTO	4,06
50093-3	JOAO VITORINO DE SOUSA	4,96
50096-8	GERALDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,00
50097-6	ROSILDA DE ANDRADE P SILVA	4,93
50098-4	MARIA GENTILEZA V DA SILVA	5,00
50099-2	CARMINDA TUBIAS NEVES	5,00
50107-7	LUIZ JOSE DA SILVA	5,00
50111-5	ANTONIA ALVES LELIS	4,80
50130-1	LEONOR SOARES DA SILVA	5,00
50282-0	JOSE FLORIANO LIMA	4,00
50319-3	ALFEU PEREIRA DOS SANTOS	5,00
50363-0	MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA	4,42
50452-1	ANTONIO JORGE C PEIXOTO	5,00
50466-1	FABIANA ROCHA DE SOUSA	5,00
50468-[illegible]	BENEDITA EDITH DE MEDEIROS	4,50
50469-6	MARIA EVANGELISTA FONSECA	5,00
50471-8	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	5,00
50493-9	FRANCISCA ARAUJO SOARES	5,00
50497-1	OSMEZINDA RODRIGUES DOS SANTOS	4,93
50544-7	LINDALVA GIL DE MEDEIROS	5,00
50559-5	DIVA MARIA CAETANO DIAS	5,00
50564-1	LUZIA BRAZ	5,00
50588-9	MARIA DE LOURDES	4,43
50591-9	MARIA FRANCISCA SOUZA MATTOS	4,96
50592-7	JULIETA FERNANDES DE SOUZA	5,00
50593-5	FRANCISCA GOMES DE LIMA	4,86
50594-3	SISSI MARIA ROSA GONTIJO	5,00
50595-1	MARIA ELZA VERAS DE SOUZA	4,93
50596-X	ADAO RODRIGUES ALVES	4,96
50598-6	MARIA FERREIRA DA SILVA	5,00
50599-4	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	4,46
50606-0	FRANCISCA PEREIRA DA COSTA	5,00
50607-9	LINDAURA MARIA P ALEXANDRE	4,39
50611-7	VENINA GOMES DE SOUZA	4,90
50647-8	LUZIA MENDES FURTADO	3,75
50654-0	PAULO COSTA NETO	4,85
50656-7	MIRIAN DOS SANTOS NOGUEIRA	5,00
50661-3	ADAUTO FERREIRA DE ALMEIDA	5,00
50662-1	DEOCLECIO MENDES DA SILVA	4,00
50672-9	JOSE ALEIXO DIAS DOS SANTOS	5,00
50715-6	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	4,81
50721-0	SELVA DE SOUZA RODRIGUES	5,00
50733-4	JOSE DE SOUSA CAMILO	4,86
50745-8	ANTONIO GALDINO DE SOUSA	4,75
50746-6	RAIMUNDO VIEIRA LINS	4,00
50750-4	MARIA DE SOUZA CALDAS	3,83
50751-2	MARIA AUXILIADORA FREITAS	4,20
50753-9	JOAQUIM BENEVIDES DOS SANTOS	2,73
50760-1	JOAO CARNEIRO JUNIOR	5,00
50762-8	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	4,83
50763-6	CLAUDIO MAURICIO DA SILVA	4,86
50786-5	RAIMUNDO F DA CONCEICAO	4,56
50800-4	VALDEMAR QUEIROZ MATOS	5,00
50810-1	GERARDO COSMO DE OLIVEIRA	4,86
50824-1	MARIA DAS GRACAS SILVA	5,00
50845-4	HELENA NUNES	5,00
50849-7	SEBASTIAO SOARES DE SIQUEIRA	4,30
50862-4	RAIMUNDO NONATO ALVES BRITO	4,00
50864-0	BENEDITA LOPES F DA S OLIVEIRA	4,96
50870-5	ELSITA DE SOUZA VASCONCELOS	5,00
50878-0	JOSE LAU CAMPOS	4,50
50892-6	LINDALVA CARDOSO SILVA	4,92

50894-2	MARIA BUIRINO BISPO DE LIMA	5,00
50895-0	MARIA DE LOURDES F CARDOSO	5,00
50898-5	TINTINA FLORENCA DA CAMARA	5,00
50899-3	MARIA LUZIA BATISTA	4,62
50902-7	LAURITA DA SILVA PIREIRO	5,00
50905-1	MARIA DE LOURDES V DE OLIVEIRA	5,00
50916-7	MARIA DAS GRACAS TEXEIRA	5,00
50921-3	PAULINA MURICI DE LIMA	3,83
50924-8	HELENA XAVIER DOS SANTOS	5,00
50928-0	VONELI OLIMPIO DE OLIVEIRA	5,00
50932-9	ANA BATISTA DE OLIVEIRA MORAIS	4,45
50967-1	IZELCINA MAGALHAES DA SILVA	3,36
50975-2	ALZIRA GONCALVES LISBOA	5,00
50979-5	MARILENE VIEIRA KARL	4,86
50980-9	MARIA DA GUIA RIBEIRO DA COSTA	5,00
50982-5	LUCIA GOMES FARIA	5,00
50983-3	IOLANDA VIDAL FERREIRA	5,00
50984-1	MARIA LUCIA DE C DA SILVA	4,93
50994-9	MARIA SUELI DE S SILVA	5,00
50999-X	TEREZINHA MOREIRA DE MELO	5,00
51001-7	ONDINA PEREIRA LIMA	5,00
51005-X	RAIMUNDO ISMAEL M DE FRANCA	5,00
51006-8	SONIA MARIA DA S MENEZES	5,00
51008-4	MARIA CICERA DA SILVA	5,00
51009-2	TERESINHA MARIA DE JESUS	4,92
51011-4	SILESIA MARIA DE F V BRAGA	4,33
51012-2	DINES RODRIGUES DE ALVARENGA	5,00
51020-3	PAULO CESAR DE FREITAS	4,00
51024-6	MARIA LENIRA LIRA PEREIRA	4,86
51025-4	MARIA BENEDITA CONTIJO	4,52
51027-0	MARIA DE LOURDES S DE SOUSA	4,93
51028-9	MARGARIDA LIMA BORGES	4,31
51030-0	DINAIR BANDEIRA FERNANDES	5,00
51031-9	ABADIA FERNANDES	5,00
51032-7	DORVALINA FERREIRA DO CARMO	5,00
51037-8	ANTONIO GLADIER EVARISTO MELO	5,00
51039-4	HELENA AZEVEDO DA SILVA	5,00
51044-0	JOAO LEITE RIBEIRO	5,00
51047-5	FRANCISCA COELHO DA SILVA	4,49
51049-1	JOSE JACINTO PEREIRA SILVA	4,00
51051-3	VICENTE BEZERRA DE OLIVEIRA	4,20
51052-1	MARIA ISABEL SANTANA DE SOUSA	5,00
51053-X	MARIA PEREIRA DE ROCHA	4,71
51059-9	MARIA DE LIMA OLIVEIRA	5,00
51060-2	ANTONIO DONIZETTI PEREIRA	4,80
51062-9	MARIA DA SILVA PINTO	4,60
51063-7	MARIA ELENI RAMOS	5,00
51064-5	MARIA RITA FREITAS LOPATO	3,60
51067-X	ELISABETE CHAGAS OLIVEIRA	4,72
51068-8	LIVEIDE MARIA ANDRADE SILVA	4,40
51071-8	ANA MARIA DOS SANTOS TRINDADE	4,92
51072-6	MARIA APARECIDA PEREIRA	5,00
51076-9	EVANILDE PEREIRA DA SILVA	5,00
51079-3	MARIA DO ROSARIO ROCHA	5,00
51080-7	AIMEE MAFRA MENDES	4,93
51082-3	JONAS PEDRO DA SILVA	5,00
51091-2	JOANA DARC DOS PASSOS	5,00
51092-0	JOAO TEOTONIO DA SILVA NETO	4,9
51095-3	JOAO TUMENE ALVES DOS REIS	4,7
51097-1	EDSON DA SILVA BARROS	5,0
51099-8	WALDIR CESAR DE FARIA	5,00
51101-3	ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA	5,00
51103-X	GERALDA FELIX DA SILVA	4,91
51105-6	DIRCE FERREIRA MOREIRA	5,00
51106-4	ODAVIA LIMA DOS SANTOS	4,72
51107-2	ADOLFO DE PAULO PEREIRA	5,00
51109-9	JOSE FARAGO DA SILVA	4,86
51110-2	ILDA ALVES DE OLIVEIRA	4,93
51111-0	LUIZA CASTRO DE SOUSA	4,76
51112-9	MARIA GOMES DUARTE SOUSA	5,00
51114-5	MARIA AMELIA M DO NASCIMENTO	5,00
51115-3	MARIA MARLY BONFIM DE AZEVEDO	5,00
51116-1	ALMERINDA RICARDINA DE JESUS	5,00
51118-8	MARIA APARECIDA GONCALVES	5,00
51119-6	CILAS ABIMAEL	4,93
51122-6	IVANILDES ALVES DA SILVA	4,93
51125-0	JOSE LUIS DE A RODRIGUES	5,00
51127-7	JAMILA JOAQUIM DA C SHIPAISHI	5,00
51128-5	INALDO RIBEIRO MAIA	4,29
51130-7	MARIA DOS REIS COSTA	4,76
51137-4	MARIA ELIZABETE DA SILVA	5,00
51138-2	JOSE FERREIRA GONCALVES	4,86
51144-7	MARIA BERNADINA B DA SILVA	5,00
51146-X	MARIA DO CARMO BARBOSA	4,96
51149-8	LIDIA AZEVEDO MOURA	5,00
51156-7	LINDALVA SANTOS DA SILVA	4,88
51161-7	ANTONIA E ALVES CANDIDA	3,71
51162-5	MARIA DO CARMO AZEVEDO LAPA	5,00
51163-3	JOASEMEA FERREIRA VERY SOUZA	5,00
51164-1	VERA LUCIA BARRETO DE OLIVEIRA	4,62
51165-X	MARIA DE FATIMA RIBEIRO ALVES	5,00
51166-8	MARIA SEALBA MADEIRA	3,91
51168-4	IRANI ALVES SOARES	3,3
51171-4	MARIA APARECIDA BRAGA SILVA	5,05
51172-2	ELENA CUSTODIO ALVES	4,93
51174-9	MARIA FARIAS DE SOUZA FEITOSA	4,73
51176-5	MARIA AUXILIADORA G DE PINHO	3,51
51178-1	NELITA LOUREIRO B DA SILVA	4,44
51179-X	MARLENE PEREIRA A ANDRE	4,93
51182-X	FRANCISCA DA C S G RODRIGUES	5,00
51183-8	DOMINGAS DE SOUSA CARDOSO	3,25
51187-0	MARIA LENICE DA SILVA AVELAR	5,00
51189-7	TEREZA FELIPE PAIVA	4,71
51190-0	MARIA M DE OLIVEIRA SILVA	3,61
51194-3	LIA DE AZEVEDO VARAO PENA	5,00
51195-1	EDVA GOMES BATISTA	4,86
51197-8	MARIA DO SOCORRO F BERNARDINO	4,76
51198-6	MARIA DE LOURDES PEREIRA	3,71
51199-4	ANTONIA PAULINO DOS S FARIAS	5,00
51200-1	ROSA LIMA DE OLIVEIRA	4,66
51201-X	MARIA ANGELICA MORAES	3,65
51203-6	LUZIA CORTES DA SILVA	5,00
51205-2	DIVINA TOMAZ DE AQUINO NEPIS	5,00
51206-0	LEILA DE SOUZA BARRA	5,00
51207-9	MARIA TEREZA G CALVOSO MIRANDA	3,78
51211-7	JOANA FONSECA DOS SANTOS	3,71
51212-5	RITA HELENA DE SOUSA CARDOSO	5,00
51213-3	MARIA DO CARMO DE SOUZA	5,00
51214-1	INES MARACAJA DE MORAIS SOUSA	5,00
51215-X	DOMINGAS MOREIRA SANTOS	4,93
51216-8	ADALGISA OLIVEIRA SAMPAIO	5,00
51217-6	RITA DE CASSIA GOMES	4,90
51220-6	SONIA MARACAJA DE M PURCINO	5,00
51222-2	CLODONITA F FARIAS DE FREITAS	5,00
51224-9	DORVALINA BRAGA DA MOTA	3,32
51225-7	PEDROLINA MARTINS ROCHA	4,70
51227-3	NILZA MARQUES B DE SOUSA	3,35
51228-1	MARIA JOANA PEREIRA COUTO	3,51
51230-3	ANA GENEROSA G C DE OLIVEIRA	4,04
51231-1	DARIA NUNES VALADAO	3,91
51232-X	MARIA DE FATIMA M FACUNDO	3,51
51236-2	EUDEIZA GUIMARAES LEMOS	3,91
51237-0	ADALIA MARIA PEIXOTO	3,58
51238-9	MARIA AMELIA PEIXOTO CORREA	5,00
51240-0	FRANCISCA DE F A DE FIGUEIREDO	4,83
51244-3	MARIA D BARBOSA DE QUEIROZ	5,00
51245-1	LENI DA SILVA FEITOSA	4,84
51247-8	TEREZA DE JESUS ROCHA	4,86
51248-6	FRANCISCA V ALVES DE OLIVEIRA	5,00
51249-4	MARIA LAURA DA CUNHA FREIRE	4,96
51250-8	JULIA CARDOSO DOS PASSOS	5,00
51251-6	MARIA APARECIDA DA MOTA CHAVES	4,00
51252-4	EUCANIA LIMA	3,58
51253-2	MARIA EUGENIA DE SOUSA BASTOS	5,00
51257-5	MARIA GORETTI COELHO R FARIAS	5,00
51258-3	NILZA MARIA DE ARAUJO	4,93
51260-5	IONETE BEZERRA C MIRANDA	5,00
51262-1	ELIELINDA DE SALES OLIVEIRA	4,90
51265-6	GUIOMAR ESTEVES DE OLIVEIRA	5,00
51277-X	JOVENINA VALADAO DO NASCIMENTO	3,78
51280-X	JOSE DIAS DE OLIVEIRA	5,00
51281-8	SEVERINA MARIA DE ARAUJO	4,80
51300-8	ADELIA DE OLIVEIRA ARAGAO	5,00
51305-9	EDVALDO BEJAMIM DA SILVA	5,00
51313-X	MARIA MOREIRA DA SILVA	5,00
51317-2	MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	5,00
51319-9	MARIA CRISTINA DA V SILVA	5,00
51320-2	LOURDES LIMA DE SOUSA	5,00
51328-8	MARIA PEREIRA DA SILVA	5,00
51330-X	AFONSO DONIZETI TOBIAS	4,00
51337-7	ORMINDO NEVES DE SOUZA	5,00
51339-5	MARIA APARECIDA G DA V MOURAO	4,5
51341-5	JULIETA RABELO OLIVEIRA	4,16
51342-3	EMILIA GONCALVES DOS SANTOS	4,93
51344-X	ANTONIA ALIXANDRINA DA S COSTA	5,00
51345-8	ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	4,39
51351-2	MARIA JOSE SIQUEIRA DE ARAUJO	5,00
51354-7	MARIA LIMA DA SILVA	4,86
51355-5	MANOEL PEREIRA DA SILVA	4,49
51365-2	RAIMUNDA NONATO A DOS SANTOS	4,60
51373-3	NOZIRA XAVIER PRINCIMA	5,00
51376-8	LUIZA LIANDRO DA S BARBOSA	4,96
51379-2	SANDOVAL BRITO	4,56
51387-3	MARIA AMELIA DA S PEIXOTO	4,33
51396-2	MARLENE FERREIRA DE FARIA	4,56
51425-X	MARIA DA C MENDES DE OLIVEIRA	4,42
51426-8	FLORENTINO RIBEIRO DOS SANTOS	5,00
51434-9	MARINA BATISTA ROSAS	5,00
51435-7	MARIA DA GUIA FERREIRA LUCIO	5,00
51443-8	JULIA LEITAO	4,84
51451-9	ANTONIO FELIX TEIXEIRA	5,00
51460-8	MARIA ROSA DE SOUZA MOURA	5,00
51464-0	ROSALINA DE CARVALHO NETA	4,75
51468-3	MARIA A MARTINS DE CARVALHO	4,13
51471-3	IRACY NEVES DA SILVA DUARTE	5,00
51472-1	RAIMUNDO SALES DA COSTA	5,00
51474-8	MARIA DE LURDES OLIVEIRA	5,00
51478-0	ANAY GONSALVES DE SOUZA CASTRO	5,00
51482-9	ARACELE DE FATIMA F CASTRO	5,00
51483-7	AMIM JUNQUEIRA PRADO	4,85
51486-1	LUCELIA INACIO MENDES BATISTA	5,00
51488-8	NILZA MARIA FERREIRA GORSKI	5,00
51489-6	VALDIMIR SILVA LAET	5,00
51491-8	MARIA LUIZA COSTA	5,00
51492-6	FRANCISCA GERANILMA G LEITE	4,75
51502-7	MARILU DA SILVA	4,67
51507-8	SERGIO LUCCHESI DE SA	5,00
51508-6	KLEBER BORGES MARTINS FERREIRA	5,00
51513-2	SUELI MACHADO DOS S VILELA	5,00
51515-9	OSVALDO LUIS CORREA	5,00
51518-3	CONSUELO AGAPITO DE CARVALHO	5,00
51519-1	MARIA ELITA DO N SIQUEIRA	4,46
51523-X	MARIA DO SOCORRO C MIRANDA	4,85
51524-8	MARIA FRANCISCA DE A ROCHA	4,49
51525-6	DIOMAR MARIA MOREIRA GOMES	4,68
51527-2	IMAILTON RODRIGUES FERNANDES	5,00
51528-0	GILDAVA BENTA DE O SANTOS	5,00
51533-7	NORMA NASSER	4,82
51534-5	PORFIRIO GIL BATISTA PRADO	4,76
51538-8	MARIA REIS DE AMORIM	5,00
51543-4	ANA ARLETE TEIXEIRA DE ALMEIDA	4,80
51549-3	JACYRA DINIZ GOMES MARQUES	4,93
51554-X	JOANA D ARC DOS SANTOS	5,00
51558-2	EVALDO SILVA DO ROSARIO	5,00

51561-2	ZULEIDE MARTINS GUIMARAES	4,90
51569-8	LUIZA NUNES DOS SANTOS	5,00
51570-1	MARIA DO SOCORRO D LOPES ROCHA	5,00
51575-2	JOAO JOSE PEREIRA ROCHA	5,00
51577-9	CIRAMI DANTAS	5,00
51586-8	ELIZABETH DIAS DE ALCANTARA	5,00
51588-4	MARIA LUZINETE DA SILVA	4,92
51591-4	MARIA DASSALETE DE C GOMES	4,96
51592-2	ALVANIR SILVA	4,75
51593-0	LEA DE CARVALHO QUEIROZ	5,00
51594-9	ISABEL FRANCISCA DE SANTANA	4,50
51596-5	LEDA FERREIRA DA SILVA	4,76
51599-X	JOAQUINA COSTA DA SILVA	4,75
51608-2	HOMESINA FERREIRA DE ALMEIDA	5,00
51609-0	MANOEL RAIMUNDO DA COSTA	5,00
51611-2	JOSE CARDOSO DE CAMPOS	4,66
51612-0	MANOEL GALDINO DOS SANTOS	4,93
51613-9	JOSE MARIA CLARINDO	5,00
51615-5	JOAO MARIA RODRIGUES	4,60
51616-3	SEBASTIAO ALBINO DO NASCIMENTO	5,00
51619-8	PEDRO MARIANO DA SILVA	5,00
51622-8	MANOEL FELIX RODRIGUES	4,96
51625-2	ARLINDO FERNANDES DE ALMEIDA	4,49
51626-0	OSVALDO BENTO DA SILVA	5,00
51632-5	JOSE LISBOA LIMA	4,89
51633-3	APRIGIO DE SOUSA LIMA	5,00
51634-1	MARIA CELIA DOS SANTOS SOUZA	4,66
51635-X	JOANA LIMA NETA	5,00
51637-6	JOSE LUIZ GONCALVES	5,00
51638-4	MIGUEL PEREIRA DA SILVA	4,96
51643-0	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	5,00
51644-9	MARCIO FERNANDO GOMES FONSECA	4,82
51645-7	CIRILO RODRIGUES DA ROCHA	5,00
51646-5	DIOGENES LUIZ DOS REIS	3,86
51648-1	MANACES ALVES FERREIRA	5,00
51649-X	ANTONIO INACIO DOS SANTOS	5,00
51650-3	FRANCISCO GOMES DA SILVA	4,93
51651-1	SATIRO XAVIER DE MIRANDA	3,62
51652-X	JOSE DE RIBAMAR ALVES MACEDO	4,93
51654-6	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	5,00
51659-7	SUELDO ALVES TORRES	5,00
51662-7	MANOEL CARNEIRO BRAGA	4,92
51664-3	FRANCISCO TEOTONIO DE SOUSA	4,96
51667-8	FRANCISCO R DE ALBUQUERQUE	5,00
51670-8	RITA DE CASSIA DA SILVA AMORIM	5,00
51673-2	OLEGARIO ASTROGILDO DOS SANTOS	5,00
51674-0	MARIA JOSE DE SOUSA	4,83
51677-5	ANTONIO FERREIRA DAMASCENO	4,00
51683-X	DIVINO CAETANO	5,00
51685-6	CHARLENE JANE F DE C OLIVEIRA	5,00
51688-0	DEIJANILDE DIAS FALCAO	4,[illegible]
51692-9	JUVENTINO ALVES DE BARROS	4,90
51693-7	ANTONIO JOAO DO BONFIM	5,00
51699-6	RAIMUNDO BORGES DE MOURA	4,13
51706-2	GERALDO MATIAS PEREIRA	5,00
51708-9	ANTONIA DE AZEVEDO Q DA COSTA	5,00
51709-7	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA	3,95
51710-0	JUAREZ ALVES DA SILVA	5,00
51711-9	LUCIO FRANCISCO ROSA	4,80
51713-5	LEONIDAS CAVALCANTE DE MACEDO	5,00
51717-8	CARMELITA COSTA DOS SANTOS	5,00
51723-2	IVO RODRIGUES DE ALMEIDA	4,42
51724-0	ROSIRENE LOBO ROCHA	5,00
51737-2	GERALDA MANSELA DOS REIS	5,00
51743-7	ARAUJO MANOEL DO NASCIMENTO	4,90
51753-4	MARIA GESSE OLINDA	4,96
51760-7	ALDENORA ROCHA DE SOUSA	5,00
51761-5	LUIZ GONZAGA R DE SOUSA	4,90
51762-3	MILTON BENTO DO NASCIMENTO	5,00
51768-2	CARMELITA ALVES DOS SANTOS	5,00
51769-0	JOSEFA ALVES DE FREITAS	5,00
51773-9	SANDRA MARA DA SILVA QUEIROZ	5,00
51783-6	VITALINO GOMES DA SILVA	4,13
51785-2	MARIA RODRIGUES DE PAULA	5,00
51787-9	MARIA DA LUZ DE SOUSA	5,00
51789-5	GERVASIO DA SILVA MELO	5,00
51803-4	MARIA ERIVALDA DE AGUIAR	5,00
51811-5	MARIA INES NEVES DO NASCIMENTO	4,80
51833-6	DARIO LOPES DIAS	5,00
51836-0	ANA RODRIGUES FERNANDES	4,93
51854-9	ESMERALDA MENDONCA ROSA	4,80
51859-X	MARIA LOPES DA SILVA	4,56
51876-X	DORVALINO DA SILVA	4,90
51879-4	LICELICIA S DA R DA CONCEICAO	3,59
51880-8	EDNALVA SANTOS DIAS	5,00
51887-5	IRENE FEITOSA DA SILVA	5,00
51888-3	ABDIEL FERREIRA DE ANDRADE	4,93
51889-1	JOAO DE SOUSA PIMENTA	4,70
51892-1	PAULO ALEXANDRE	5,00
51898-0	ORDELINA DA SILVA COUTO	5,00
51908-1	ZACARIAS PEREIRA MASCARENHAS	4,80
51910-3	JOSEFA DIAS DE CASTRO	4,98
51912-X	MARIA DIVINA VIEIRA	4,66
51934-0	AMERICA DA COSTA C ESTEVAM	4,96
51938-3	MARIA DA GLORIA GOMES PEREIRA	5,00
51944-8	ISABEL PEREIRA DE ARAUJO	5,00
51946-4	MARIZA NATALICI PEREIRA DAMIAO	4,66
51967-7	MARIA DAS NEVES DE OLIVEIRA	4,42
51994-4	GEDALVA NOBRE DOS SANTOS	4,53
51997-9	LUIZA DA SILVA OLIVEIRA	4,39
52006-3	GERALDO DA SILVA	4,30
52008-X	JOSEFA DA COSTA FRAZAO	4,40
52014-4	DIONINA JOSE DOS SANTOS	4,90
52024-1	ELIZETE DE FREITAS NASCIMENTO	4,93
52037-3	MARIA LUCIA MARTINS DA SILVA	5,00
52039-1	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	4,78
52049-7	FLORIZA FERREIRA BASTOS	4,[illegible]
52056-X	IDALIA MARIA DA SILVA LACERDA	4,46
52059-4	JOSE MOREIRA DA SILVA	4,86
52093-4	MARIA INES GOMES	5,00
52132-9	ENEDINO TOMAZ DA SILVA	4,80
52135-3	ENIDIA MARQUES DA SILVA	4,33
52139-6	MARIA ANTONIA DA SILVA	4,96
52144-2	MARIA JOSE DO N SANTOS	5,00
52146-9	SERGITA DOS SANTOS LIMA	5,00
52153-1	CLARA MASCARENHAS DE ARAUJO	5,00
52176-0	DELMIRO LIMA DO NASCIMENTO	4,85
52179-5	CICERA BARBOZA GRANCA	4,96
52185-X	DEJZINA LOPES DE SOUSA	4,50
52190-6	ANTONIA AMELIA DA SILVA	5,00
52192-2	AMALIA ALENCAR DA SILVA	5,00
52196-5	MARIA DO SOCORRO ROSARIO	4,73
52197-3	OSVALDA DE SOUZA MONTEIRO	4,76
52207-4	RAIMUNDA ALVES L DE CARVALHO	5,00
52212-0	JOSE LUIZ COSTA	4,90
52213-9	JUVERCINA DE JESUS SILVA	4,92
52226-0	JOSE TANISMAR DE SOUZA	5,00
52230-9	ANTONIO JOSE NUNES	4,49
52234-1	DEISINEA GOMES XAVIER	5,00
52246-5	MARIA DIVINA LOPES PEREIRA	4,62
52283-X	FRANCISCA DIASSIS SOARES	5,00
52328-3	MARIA DO CARMO DE JESUS LEAL	4,79
52340-2	RAIMUNDA BRITO OLIVEIRA	4,90
52371-2	FRANCISCO GOMES SOARES	5,00
52375-5	JOAQUIM FERNANDES DA SILVA	4,83
52399-2	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA	5,00
52403-4	JULIA MARIA DOS SANTOS	4,92
52406-9	OSVALDINA FERNANDES DA COSTA	5,00
52411-5	ISABEL FELICIANO DE ALVARENGA	5,00
52412-3	JESUS NAZARENO DE MATOS	5,00
52413-1	PEDRO DJALMA OLIVEIRA	4,60
52432-8	MARIA DE JESUS BARROS	4,73
52433-6	MARIA DA PENHA TOMAZ DE SOUZA	4,65
52442-5	MARIA DO CARMO C DA SILVA	5,00
52451-4	MARIA DOS SANTOS ROCHA MELO	5,00
52458-1	MARIA EUNICE GOMES FERNANDES	4,90
52461-1	JOAO RICARDO VIEIRA	4,89
52462-X	OSVALDO MARQUES DA SILVA	4,45
52478-6	JOSE JULIO DA SILVA	4,63
52481-6	ANA CARDOSO OLIVEIRA	2,56
52482-4	MARIA ALVES DE LIMA	5,00
52483-2	ISABEL ROSA DOS REIS PEREIRA	4,66
52499-9	BRIGIDA PASSOS JARDIM	4,56
52502-2	PAULO CESAR BENTO PINHEIRO	5,00
52503-0	JOAO PESSOA DE CARVALHO	5,00
52504-9	MARIA LUISA TAVARES	5,00
52508-1	JONAS GUTEMBERG DA SILVA	5,00
52509-X	VALDETE BATISTA MARQUES	5,00
52510-3	MARIA PEREIRA DOS SANTOS	5,00
52511-1	ANTONIO MARCELINO DA FROTA	4,73
52513-8	MARINA SAMPAIO SANTOS	4,66
52515-4	EVA DOS REIS PEREIRA DE SOUZA	5,00
52516-2	MARIA OLIVIA DE SOUZA GUEDES	4,90
52518-9	CELIA PEREIRA DE SOUSA	5,00
52520-0	RAIMUNDO CARNEIRO DE SOUZA	5,00
52521-9	CLAIDES MASCARENHAS DOS SANTOS	3,00
52522-7	LUZIA TEODORA D DE BARROS	5,00
52524-3	MARIA JOSE DA SILVA	5,00
52528-6	ADALCY JOSE ROSA	4,95
52538-3	MARIA GORETE NEVES DA SILVA	5,00
52549-9	MARIA DA CONCEICAO P DA SILVA	4,55
52552-9	ADELIA LEOPOLDO DE ALARCAO	5,00
52555-3	MANOEL PEREIRA DO CARMO	2,00
52556-1	MARIA EDVANDA ARAUJO DE JESUS	4,66
52569-3	ORIETA VALENTIM DE M ALVES	4,82
52585-5	MARIA HELENA DE ARAUJO	5,00
52587-1	GERALDO MIGUEL DOS SANTOS	4,80
52588-X	MARLUCE DE CASTRO OLIVEIRA	5,00
52592-8	CLAUDI DE SOUZA SILVA	5,00
52593-6	MARIA LOPES DE ALMEIDA	5,00
52595-2	MARIA ALVES DOS REIS	4,74
52619-3	MARIA DA CONCEICAO DA C LEMOS	5,00
52621-5	MARLENE DA COSTA SOUSA	5,00
52625-8	JOSE MILTON PEREIRA	5,00
52632-0	ZENILDA DA FONSECA FERREIRA	4,86
52635-5	CAROLINA DE OLIVEIRA LIMA	5,00
52660-6	FRANCISCO JENUINO DE CARVALHO	5,00
52685-1	CARMEM LUCIA LIMA DE OLIVEIRA	4,70
52691-6	RAIMUNDA NONATO DA SILVA	4,66
52727-0	JOAO CATARINO DE ALMEIDA	4,50
52772-6	MARIA DE LOURDES M DE OLIVEIRA	5,00
52784-X	WALDIR CAMPOS	5,00
52788-2	MARIA ZILMAR GOMES PEREIRA	4,70
52791-2	DURVALINA FERREIRA NUNES	4,86
52792-0	MARIA DE JESUS COSTA	4,86
52794-7	MAJRA PADILHA DE SOUZA LIMA	5,00
52796-3	MARIA DA SILVA TEIXEIRA	5,00
52802-1	MARIA MADALENA DE A OLIVEIRA	5,00
52829-3	LIZETE SOEIRO CABRAL	4,42
52835-8	ILDETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	4,52
52839-0	MARIA DE FATIMA DO N XAVIER	5,00
52843-9	IRACI DOS SANTOS FERREIRA	4,79
52847-1	ALDA PEREIRA BRAGA	5,00
52849-8	SUELI DA SILVA ARAUJO	5,00
52854-4	NEUSA ALVES FERREIRA	5,00
52860-9	MARIA DE LOURDES F ANDRADE	5,00
52863-3	JOSE ROMEU AIRES DE MOURA	4,72
52864-1	CARLOS ANTONIO CANDIDO REIS	5,00
52865-X	ELZA GOMES DE ANDRADE	5,00
52869-2	JOSE TEIXEIRA S DE CARVALHO	3,36
52874-9	TAISSE CUNHA JARDIM	4,96
52876-5	HOSANA ALVES BEZERRA	4,90

52881-1	SEVERINA GOMES DA SILVA	4,03
52884-6	IRACEMA MARIA FERNANDES ROSA	4,09
52886-2	HIDELBRANDO PEDRO DA SILVA	4,89
52897-8	JULIA PAULINO DE SOUZA	5,00
52898-6	MARIA AUXILIADORA DA S NUVEN	4,71
52899-4	JOAQUIM BARBOSA ALVES	5,00
52910-9	LINDAURA RIBEIRO O DE JESUS	4,50
52913-3	CLEUNICE ALVES DOS SANTOS	4,83
52916-8	MARIA APPARECIDA P DE CAMPOS	5,00
52919-2	FRANCISCO ANTENOR RIBEIRO	4,00
52920-6	ZITA TEODORICA DE JESUS	4,83
52921-4	RAIMUNDO ROQUE	4,79
52928-1	ANTONIO ROCHA DA SILVA	5,00
52929-X	MARIA ROCHA DA SILVA	5,00
52931-1	AGNON RODRIGUES DIAS	4,86
52938-9	HELIO MIGUEL DA SILVEIRA	5,00
52940-0	MARIA ISABEL DO ROSARIO	3,73
52941-9	ADIR ROCHA DE OLIVEIRA	5,00
52943-5	ISABEL GONZAGA DA MOTA	4,30
52952-4	JOSE TRAJANO NETO	4,69
52953-2	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	4,89
52954-0	MARIA ALMIRA A DE OLIVEIRA	4,70
52955-9	GINALDO JOSE CORREIA	4,86
52958-3	JULIMAR GOMES DUARTE	4,40
52961-3	ANTONIO JOSE FERNANDES	4,63
52967-2	VANDERLEY CARLOS BRAZ	3,03
52969-9	MARIA MADALENA DA SILVA	5,00
52970-2	MARIA DAS GRACAS P FREITAS	4,69
52972-9	WILMA CAVALCANTE N SANTOS	4,96
52974-5	IRANI GONCALVES DA SILVA	4,89
52979-6	JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	5,00
52981-8	HERMINIO COSTA	5,00
52982-6	JULIA JOSE TORRES LIMA	5,00
52984-2	BARNABE MALAQUIAS DE SOUSA	4,42
52988-5	OSCAR PEREIRA	5,00
52989-3	LOURIVAL NUNES DE MORAES	4,65
52991-5	JOSE ALVES DE SOUSA CANTANHEDE	5,00
52995-8	MARTA MARCELO B DO NASCIMENTO	3,57
52999-0	ADJAIR PESSOA DE LIMA	5,00
53000-X	FRANCISCA AVELINO REGO	4,03
53005-0	VILSON CAVALCANTE	4,45
53006-9	LUCAS PIRES	5,00
53007-7	MARIA ANTONIA SOUZA	3,49
53013-1	MARIA VIEIRA DE SOUSA	5,00
53014-X	MARIA INACIA DE SOUSA SANTOS	4,92
53015-8	JOSE EDILSON P DE OLIVEIRA	5,00
53017-4	MARIA DE SOUSA BRITO	5,00
53018-2	PAULO FERNANDES DA ROCHA	4,63
53025-5	JULIO ROBERTO DOS SANTOS	4,83
53026-3	ROMILDA SOUZA DINIZ	5,00
53030-1	JOVELINA RIBEIRO ALMEIDA	4,90
53033-6	JOSE HELIO DE OLIVEIRA	4,43
53034-4	MARIA IRANETE DIAS	5,00
53041-7	ILZA DE ARAUJO FERREIRA	5,00
53043-3	MANOEL DE SOUZA FILHO	5,00
53044-1	LUCIA MARIA FERREIRA	4,50
53046-8	GERSON ARAUJO DE COUTO	4,00
53049-2	MINERVINA PEREIRA GOMES	4,66
53052-2	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO	4,93
53056-5	EDINA DALIA ALVES FERREIRA	4,50
53059-X	MARIA AUXILIADORA P SILVA	4,65
53060-3	MARIA DELCIDES TEIXEIRA RAMOS	5,00
53066-2	LUIZ CARLOS CANZI	5,00
53067-0	MARIA JOSE DA NATIVIDADE	5,00
53068-9	JOSE SOARES	5,00
53069-7	MARIA APARECIDA DE JESUS	5,00
53070-0	JANISSE PEREIRA DE SOUZA	5,00
53072-7	MARIA DO SOCORRO R SOARES	5,00
53073-5	DORALICE CAMPOS DA SILVA	5,00
53078-6	JOSE DE JESUS DA SILVA	4,96
53079-4	EUNICE BARBOSA A DOS SANTOS	4,86
53080-8	SERGIO ALVES DE FREITAS	5,00
53081-6	MARIA ANESIA RODRIGUES CHAVES	5,00
53083-2	NILDA ALVES BARREIROS	5,00
53084-0	FRANCISCO CORREIA DA SILVA	4,36
53087-5	MANOEL ALVES DE SOUZA	5,00
53089-1	NORMA DARCILIA DE A GUEDES	4,20
53091-3	HERMINIO PEREIRA DOS SANTOS	4,85
53094-8	NELY MARIA MONTEIRO	5,00
53097-2	LUDMA MARIA VIEIRA	4,20
53098-0	TARCISO IRDES DE FARIA	4,00
53100-6	ULDE DOURADO ALICRIM	5,00
53102-2	ANTONIO CARDOSO GUEDES	4,83
53104-9	RAQUEL DE SOUSA VIEIRA	5,00
53111-1	MANOEL MESSIAS EVARISTO LIMA	5,00
53113-8	TERESINHA SILVA FREITAS	4,86
53116-2	GILMAR VIEIRA DE SOUSA	5,00
53117-0	MARIA DE FATIMA MARQUES	5,00
53119-7	MARTHA JOSE MARQUES	5,00
53122-7	PEDRINHA NONATO DELGADO	4,77
53131-6	LINDA FUMICO YAMAGUCHI	4,93
53133-2	HAMILTON PEREIRA GOMES	4,72
53134-0	FRANCISCA LIDUINA LOBO ALVES	5,00
53135-9	HELENICE DANTAS J DE AGUIAR	4,94
53136-7	JOAO DA MOTA FERNANDES FILHO	4,13
53141-3	ODOLFO NETO CAMPELO PINHEIRO	5,00
53142-1	PAULO JORGE AGOSTINI	4,29
53146-4	LENICE DOS REIS	5,00
53150-2	MARIA DOLORES CUNHA DE SOUSA	5,00
53151-0	ERIKA UMEZU MENDES	5,00
53155-3	NILDA SOUSA DE OLIVEIRA	4,80
53156-1	MARIA CLEIDE C DE OLIVEIRA	4,40
53159-6	DALVA DUARTE DE ARAUJO	5,00
53161-8	ELIZABETH ALVES FERNANDES	5,00
53167-7	NICOLAU RIBEIRO	3,93
53168-5	GEUZIVAN JOSE DA SILVA ARAUJO	4,70
53173-1	RENE PEREIRA	5,00
53177-4	LEVI PEREIRA DE MATOS	3,39
53184-7	MARIA DE LOURDES MODESTO	4,94
53196-0	HELCIO SILVA	4,09
53201-0	JOSE RAIMUNDO DA C VELOSO	5,00
53202-9	IVANILDO RIBEIRO LUZ	4,90
53204-5	LINO DA CRUZ SILVA	5,00
53206-1	JOAO JULIAO SOBRINHO	5,00
53211-8	JOSE ALVES DE SOUSA	4,80
53217-7	MARIA DE CASSIMA B DE BRITO	5,00
53219-3	RAIMUNDO LINO F SOBRINHO	4,66
53233-9	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	4,63
53236-3	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	4,66
53265-7	GERALDO NERES DE SOUSA	5,00
53273-8	ANGELITA GOMES DE ARAUJO	4,20
53282-7	NEUSELINA MOREIRA DOS SANTOS	5,00
53283-5	TERESINHA REINALDA DA SILVA	5,00
53292-4	NILZA BEZERRA DE ARAUJO	4,62
53295-9	MARIA JOSE DA S GUIMARAES	5,00
53297-5	OSVALDO ANTUNES MOREIRA	4,73
53299-1	ANTONIO FERREIRA LIMA	5,00
53302-5	GERMIRO BATISTA DE SOUZA	5,00
53306-8	MARIA IRACY SILVA	5,00
53315-7	SEBASTIAO BARBOSA DE C FILHO	4,83
53325-4	RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS	5,00
53333-5	INACIA ANA ALVES DE ALCANTARA	5,00
53337-8	LUSIMAR FERREIRA DA SILVA	5,00
53348-3	MAGNOLIA DA CONCEICAO GOMES	4,90
53351-3	MARIA DOMINGAS DA CONCEICAO	5,00
53357-2	ANA FRANCISCA DE A SOUZA	5,00
53361-0	DEUSINA DE SOUSA GAMA COSTA	5,00
53368-8	JOAO VAZ DE SOUSA	5,00
53380-7	MARIA SOCORRO REIS DA GAMA	4,20
53395-5	IVANISE DOS SANTOS LIMA	5,00
53398-X	ROSARIO PEREIRA DOS SANTOS	4,50
53399-8	ADAIR PEREIRA DOS SANTOS	5,00
53400-5	CARLOS ROBERTO P DE ALMEIDA	5,00
53401-3	EDIR JOSE PEREIRA DOS SANTOS	5,00
53409-9	EMIDIO MONTEIRO GUIMARAES	4,50
53410-2	VALDOMIRO DE BRITO VANDERLEI	5,00
53411-0	BONIFACIO RODRIGUES DA SILVA	4,70
53430-7	JULIO CESAR COSTA MENDES	4,96
53438-2	VALDIRA FERREIRA DA PAIXAO	4,96
53448-X	DJALMIRA VIEIRA DE LIMA	4,46
53456-0	CARLOS ALBERTO MOREIRA ROCHA	4,86
53458-7	JANIEL RODRIGUES DE MENEZES	4,60
53459-5	MARIA ALCIDELIA G DO NASCIMENTO	4,60
53461-7	MARIA PEREIRA DE SOUZA	4,86
53462-5	LEONALDO VILELA GOMES	4,86
53463-3	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	5,00
53471-4	JOSIAS CARNEIRO DE QUEIROZ	4,85
53480-3	DONIZETE JOSE RIBEIRO	1,80
53482-X	EUGENIO CABRAL DA SILVA	5,00
53484-6	DOMINGAS JOSE SILVA	4,53
53487-0	RONALDO TAVEIRA DA SILVA	5,00
53509-5	CARLOS GERALDO MEGALE	4,73
53519-2	ANGELA NOIA RODRIGUES	4,96
53521-4	MARIA NETA DE C VASCONCELOS	5,00
53522-2	VALTER FERREIRA DA SILVA	3,96
53524-9	MONICA BANDEIRA CHAVES	5,00
53525-7	SANDRA ELIANA DE SOUZA RESENDE	5,00
53526-5	MATILDE RODRIGUES BRAGA	5,00
53527-3	DENISE GUEDES S VELOSO	3,85
53528-1	MARIA DE LOURDES F ARAUJO	5,00
53531-1	PETRONILIO BARBOSA LIMA	4,76
53533-8	VANIA MARIA DOS S FIRMINO	5,00
53536-2	SELMA TAVARES DA S OLIVEIRA	5,00
53541-9	EMILIA MOREIRA DE ANDRADE	4,73
53547-8	ALGEMIRA PEREIRA DE SOUSA	3,80
53555-9	MARIA DOS REIS S DE SOUZA	4,71
53556-7	MESSIAS GOMES	4,96
53557-5	ANTONIO LUIZ DA SILVA	5,00
53568-0	MARIA HELENA S DO NASCIMENTO	4,90
53571-0	JOAO RAMILO GAUDINE	5,00
53575-3	JOSE MOURA GARCIA	4,70
53577-X	DALVINA ROCHA M TEIXEIRA	4,16
53578-8	JOSE ARLINDO BARBOSA	4,00
53579-6	OLIMPIA GOMES DE MELO	4,86
53581-8	JOAO TEODORO DE ARAUJO	4,80
53583-4	TEREZINHA NATALINA DOS SANTOS	4,93
53587-7	MARIA DE FATIMA A DE MORAIS	5,00
53588-5	MARIA APARECIDA SILVA SOUSA	4,56
53589-3	ANTONIO RODRIGUES MARTINS	5,00
53591-5	ESMERALDA GOMES DE JESUS	4,16
53592-3	IVONIO ANTONIO DA SILVA	5,00
53594-X	MARIA DOMINGAS LEITE	4,70
53595-8	LAZARO DE LIMA	5,00
53597-4	MIGUEL ALVES DOS SANTOS	5,00
53598-2	GILBERTO JUSTINO ALMEIDA MARRA	4,83
53599-0	ARMANDO PINTO RABELO	5,00
53600-8	MARIA ELITA BERNARDINO	4,90
53608-3	OLIVIO CARDOSO DO NASCIMENTO	5,00
53609-1	ALBERTO JOSE DE SANTOS	5,00
53612-1	RUBERVAL SOUZA DE ARAUJO	5,00
53616-4	ANTONIO GONCALVES JUNIOR	5,00
53618-0	ROSE MARY DE FREITAS ARGOLO	5,00
53620-2	ONOFRE VITO DA SILVA	5,00
53621-0	IVANI SANTOS DA SILVA MEDEIROS	4,73
53626-1	DORALICE AFONSO DA SILVA	5,00
53632-6	CREUSA A DA SILVA RODRIGUES	5,00
53635-0	VALDECI GOMES DE OLIVEIRA	4,93
53639-3	EVANGELINA T BITTENCOURT	5,00
53645-8	MARIA DA GLORIA C DE S SILVA	5,00
53647-4	NOE PEREIRA DA SILVA	4,93
53656-3	MARISA FERNANDES DE S CANDIDO	5,00
53658-X	CLEANE SOUSA FERREIRA PEROTTO	5,00
53659-8	ROSALBA ALVES ROSA	4,89
53662-8	ALDA MARIA RAMOS RODRIGUES	5,00

53664-4	ANTONIO ALVES DE SOUSA	4,66
53709-8	JOSE HIGINO DE ANDRADE	5,00
53714-4	CLEUDIMAR MARIA R BRAGA	5,00
54009-9	BENVINDA DE JESUS CAMPOS	4,82
54030-7	ORLANDINA PEREIRA DE SOUZA	4,69
54243-1	MILTON SOUZA	4,99
54244-X	ROSANA CAVALCANTE DE ALMEIDA	4,83
54249-0	EDMILSON DOS SANTOS PEREIRA	5,00
54272-5	MARIA AUGUSTA CARDOSO LIMA	5,00
54301-2	RUBEM SARI JARDIM MOTTA	5,00
54315-2	ROSY MEIRY SOUZA ALMEIDA	5,00
54327-6	ANTONIO RIBEIRO DE LIMA	5,00
54328-4	ELIANE CRISTINA CARNEIRO	5,00
54417-5	DOMINGOS FERREIRA DA ROCHA	5,00
54435-3	BEATRIZ ARAUJO COSTA GARCIA	4,82
54447-7	MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA	5,00
54474-4	NELY LEITE SILVA	5,00
54510-4	IRIA LOPES DOS SANTOS	5,00
54530-9	JOANA ALVES DA SILVA	5,00
54551-1	EVALDO JOSE DA SILVA	5,00
54558-9	JOSE RIBAMAR DE FREITAS	5,00
54568-6	GERALDO COELHO DA SILVA FILHO	5,00
54571-6	SABINO GOMES DE ALMEIDA	4,92
54589-9	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	5,00
54593-7	SANTO PENGA	4,82
54609-7	JOSE LEITE DA SILVA	4,92
54619-4	CARMELITA SILVA CARVALHO	5,00
54624-0	LEONOR NERES VIANNA	4,55
54630-5	MARIA INETE MACIEL I DE SOUZA	5,00
54650-X	IOLINA JUSTA DE LIMA	4,96
54652-6	FLORIPES ROSA DA SILVA	4,93
54662-3	FERNANDA MARIA DA F CONCEICAO	4,69
54668-2	DILSON RIBEIRO MAIA	4,35
54672-0	MARIA JOSE CARVALHO DA CUNHA	3,63
54675-5	JOZEFINA CECILIA DO NASCIMENTO	5,00
54679-8	KARLA MARCIA FERNANDES	4,96
54709-3	DINAURA ROSA GOMES	4,15
54717-4	WILSON MARQUES DA SILVA	3,09
54756-5	RISOLETA DAS NEVES COSTA	5,00
54757-3	CELIA MARIA RIBEIRO	5,00
54764-6	MENAIDE MOREIRA DA SILVA	5,00
54794-8	RAIMUNDA DE SOUSA LOPES	4,80
54797-2	ANTONIO VIRGULINO DA SILVA	4,96
54798-0	ARCIBELA NUNES SOARES	4,96
54803-0	EDIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA	5,00
54821-9	EDIMARY ARAUJO COSTA R SILVA	5,00
54825-1	MARIA APARECIDA DA C GARCIA	5,00
54830-8	DAVID ANDRADE	4,79
54831-6	OSVALDO MAURICIO DE FREITAS	4,85
54834-0	JORDAO JANUARIO DE MOURA	5,00
54842-1	MARIA ILMA FERNANDES	5,00
54847-2	VALDEMAR ALVES DOS SANTOS	4,76
54853-7	MARIA MARLENE ALBANO LIMA	5,00
54860-X	CARMOSINA DOS SANTOS BARBOSA	5,00
54866-9	SEBASTIAO MACEDO	4,93
54868-5	LUIZ ALFREDO BARBOSA DA SILVA	4,59
54881-2	LUIZ MAURO DE MELO ARAUJO	4,22
54887-1	EUSA MARIA FREIRE ALVES	4,78
54890-1	ELIO JOSE MILANIO DE JESUS	5,00
54894-4	EDNARDO BIAS PACHECO	4,89
54895-2	MARIA DERASIA	4,82
54897-9	LUIZ CARLOS LOPES	4,58
54903-7	ALDENORA MARQUES LOPES	4,96
54904-5	ROSILDA MARIA DA SILVA	5,00
54907-X	RAIMUNDA VIEIRA NUNES	5,00
54916-9	NEIRION ARISTIDES MELLO CAMPOS	4,76
54918-5	MAUD LOURENCA DA C DOS SANTOS	5,00
54926-6	RAIMUNDA CASTRO SILVA	4,00
54935-5	LUCILA CARRERA	5,00
54937-1	RAIMUNDA LUCIA DA SILVA	4,03
54939-8	MARIA NUNES DOS SANTOS	5,00
54940-1	BELMIRO GOMES DA SILVA	4,30
54952-5	ANTONIO JORGE LUIZ	4,83
54964-9	MARIA JOSE MENDONCA	4,93
54972-X	RAIMUNDA ALVES DE ARAUJO	5,00
54977-0	VALTER LUIZ FONTES IBIAPINA	4,85
55013-2	EDMILSON ABEL DA SILVA	4,73
55015-9	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	4,73
55018-3	JOSE ALEXANDRE FERNANDES	4,23
55021-3	MARIA F DA SILVA DO NASCIMENTO	5,00
55023-X	MARLENE A DE FREITAS RODRIGUES	5,00
55028-0	MARIA ELIZABETE LIMEIRA	5,00
55029-9	ISALTINA DAVID LOPES	5,00
55039-6	MARIA RAIMUNDA C DOS SANTOS	4,73
55058-2	MARIA DO CARMO DA CONCEICAO	4,93
55065-5	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	5,00
55066-3	ANISIO VIEIRA DA SILVA	4,93
55070-1	CARLOS FELIX MARTINS	4,83
55078-7	DAVI BESERRA CAVALCANTE	4,86
55079-5	LINDALVA MARIA DE M SOUZA	5,00
55087-6	JOURIVAL LUIS SILVA	4,06
55093-0	JOSE ELOI DA SILVA	4,70
55099-X	ELIZA MARIA DA CONCEICAO	5,00
55107-4	MARTA DE FREITAS	4,96
55110-4	EDIVAN FRANCISCO X DE SOUSA	4,83
55111-2	ELIZETE LIMA COSTA	5,00
55120-1	JOSE PAES PEREIRA	4,96
55123-6	LUCAS DIAS DOS SANTOS	5,00
55136-8	ANITA ROSA DE SOUSA	5,00
55137-6	MARIA CARMELIA SANTOS ROCHA	5,00
55138-4	EDMILSON FORTUNATO DOS SANTOS	4,93
55141-4	VILMA MENDES GONCALVES	5,00
55152-X	LINDAURA ALVES DE FIGUEIREDO	5,00
55156-2	EDSON FEITOSA COSTA	5,00
55157-0	MARTHA DE JESUS F DA SILVA	3,76
55158-9	RAIMUNDO FERREIRA BARROS	4,66
55170-8	JOSE DE RIBAMAR SILVA ARAUJO	4,86
55173-2	ANANIAS BATISTA FURTADO	4,83
55179-1	ELIANE DA SILVA SOUZA	5,00
55180-5	GERALDO OLIVEIRA DA SILVA	4,66
55181-3	ANA DAS DORES FEITOSA	5,00
55182-1	DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA	3,76
55185-6	GILDEON SILVA DE JESUS	4,76
55186-4	JAINO LUCIO DA CUNHA	5,00
55188-0	MARIA TEREZINHA DE SOUSA	4,79
55189-9	JUDITE SANTOS DA COSTA	4,86
55190-2	ROSA ALVES DOS SANTOS	5,00
55191-0	ANGELA MARIA SOARES	5,00
55197-X	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA	5,00
55198-8	ENAIRE FRANCISCA DE ALMEIDA	5,00
55199-6	GERALDO TOLENTINO ALVES	5,00
55213-5	JOSEFA ALVES DA SILVA	5,00
55216-X	LAURICE SILVA AZEVEDO	4,46
55218-6	GERALDA C S DO NASCIMENTO	5,00
55222-4	ILMA MARIA MOTA	5,00
55226-7	NELIA GONCALVES DE PAIVA	4,93
55227-5	MARIA GOMES DE OLIVEIRA	5,00
55233-X	ANTONIO LUIS TEIXEIRA BRITO	4,98
55236-4	JOAO BATISTA GOMES	5,00
55241-0	MIGUEL RUFINO ALVES	4,79
55242-9	LUCIO ANTONIO TORRES GONCALVES	5,00
55245-3	CELIA REGINA DA SILVA	5,00
55249-6	GERALDO MAGELA A PEREIRA	4,80
55253-4	FRANCISCA LIMA DOS SANTOS	3,95
55254-2	MARIA ELIZABETH E DE OLIVEIRA	4,95
55258-5	LUIZA BRAGA DE SOUZA	5,00
55280-1	ESPEDITA TEREZA DE ARAUJO	4,86
55282-8	GILBERTINA CUNHA DE S OLIVEIRA	5,00
55286-0	OLGA MARIA DE CARVALHO	4,80
55289-5	ANTONIO AGNALDO DE OLIVEIRA	4,76
55292-5	RAIMUNDA MARIA DE P RODRIGUES	5,00
55298-4	ZIVA IIZUKA CORDEIRO FERNANDES	5,00
55302-6	ROSA LUZIA SOUSA DE MACEDO	5,00
55303-4	LEONISIA DE AZEVEDO COSTA	5,00
55309-3	IRACI MARIA DE JESUS	5,00
55315-8	FRANCISCO UBIRAJARA DA SILVA	4,62
55316-6	MARIA JULIA DE LIMA	4,76
55317-4	ORLANDO FRANCISCO DE DEUS	4,93
55358-7	LAZARA CRISTINA DA SILVA	4,86
55359-5	MARIA DO ROZARIO DA SILVA	5,00
55341-7	IRENE FERREIRA DA SILVA	4,86
55343-3	TEREZINHA DOS SANTOS	4,86
55345-X	MARIA DAS NEVES SANTANA	5,00
55349-2	VERA LUCIA MOREIRA RIZERIO	4,80
55350-6	DJANIRA MARIA TAVARES DA SILVA	4,86
55353-0	MARIA TAUMATURGO DE OLIVEIRA	4,66
55367-0	ANTONIO JOSE DE SOUZA	4,83
55368-9	TANIA GONZAGA GUIMARAES	5,00
55369-7	DIVANIA PIRES DA SILVA	5,00
55370-0	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	5,00
55377-8	GERALDO ABRANTES DE MELO	3,55
55380-8	JOSE MARIA ALVES MENDES	5,00
55382-4	ANA ALMEIDA DA ROCHA	4,93
55383-2	ALDEMARIO JOSE DA SILVA	4,93
55385-9	BASU ROMUALDO	4,86
55386-7	ANTONIO COSMO DE OLIVEIRA	5,00
55391-3	ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA	5,00
55392-1	FRANCISCO ALVES DE SOUZA	4,62
55395-6	FRANCISCA LUCIA P BARBOSA	4,55
55397-2	LEA ALICE SANTOS TEIXEIRA	4,66
55398-0	VERA LUCIA DIAS MARTINS	5,00
55400-6	TERESINHA CAROLINA DE SOUSA	3,92
55404-9	MARIA DAS GRACAS S DE ARAUJO	4,50
55411-1	LUIZ SOARES DE LIMA	4,93
55414-6	GILDETE DE SOUZA NONATO	4,36
55419-7	FRANCISCO MENDES DA SILVA	5,00
55447-2	ANTONIA MARIA OLIVEIRA DA CRUZ	4,56
55500-2	MARIA DAS GRACAS DUTRA	4,85
55505-3	MARIA DINALVA DA SILVA SANTOS	5,00
55511-8	MARIA HELOISA PEREIRA MELO	5,00
55524-X	NATALIA TEREZINHA DA SILVA	4,72
55537-1	JUCARA SANTIAGO PEDREIRA	4,00
55540-1	CLELIA MARGARIDA M ALBERTI	5,00
55558-4	JOAO DA CRUZ DA SILVA VIEIRA	5,00
55567-3	FATIMA SONIA P S MASCARENHAS	4,90
55580-0	RUBEM DUARESMA BARROS	5,00
55584-3	BENEDITO PEREIRA DE ARAUJO	5,00
55591-6	ANA MARIA DA CONCEICAO	4,93
55594-0	ADONIAS ANTONIO DE SOUSA	3,55
55596-7	FRANCISCO JUCIER DO NASCIMENTO	5,00
55599-1	GERALDINA VALENTIM VIANA	4,63
55607-6	OTON ALMEIDA DAS NEVES	4,19
55612-2	ANTONIO ELIAS GOMES RODRIGUES	5,00
55617-3	JOAO DIAS DA SILVA	5,00
55624-6	JAILDA DA SILVA SANTOS	4,80
55629-7	VENANCIO DE JESUS NASCIMENTO	5,00
55643-2	JOSE AVELINO FERREIRA	5,00
55650-5	DEUZILA ALVES DE SOUZA	4,79
55656-4	JOSE BRITO DE MENDONCA	4,93
55668-8	JOAO LOPES FONSECA	4,66
55672-6	LUIS FELISMINO MONTE	5,00
55673-4	EDINA CORDEIRO DA SILVA CAMARA	4,93
55674-2	WANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS	5,00
55683-1	LUCIO PAULINO DE SOUZA	4,16
55691-2	RUBENS ALVES	5,00
55702-1	ISAURA DA HORA VALVERDE	4,72
55703-X	EVANDRO CARDOSO DA SILVA	5,00
55704-8	JACINTA JOAQUIM DA COSTA	5,00
55726-9	NUBIA MARINHO MAIA	4,89
55729-3	OTACILIO MEDEIROS DA SILVA	4,86
55745-5	MARIA MACEDO PIMENTEL	4,93
55756-0	HENRIQUE PAULO DE OLIVEIRA	5,00
55757-9	LUIS LISBOA DE LIMA	4,85
55758-7	LAMARTINE CAVALCANTI DA SILVA	3,83

55759-5	NATALINO PEREIRA DA CRUZ	4,[illegible]
55775-7	JOAQUIM FERREIRA LIMA	5,91
55778-1	JOSE BARBOSA DA SILVA	4,91
55782-X	MANOEL FREITAS	5,00
55789-7	WILIAN OLIVEIRA LIMA	5,00
55794-3	ALVINO CAVALCANTE DE SOUZA	5,00
55798-6	LEONIDAS RODRIGUES DE SOUZA	4,80
55799-4	JOAO BATISTA FERREIRA RAMOS	4,97
55801-X	JOSEFA PEREIRA P DA SILVA	4,85
55802-8	JOSE BERNARDO DA SILVA FILHO	4,69
55804-4	JOSE BERNARDO DA SILVA FILHO	5,00
55806-0	FRANCISCO DE ASSIS	4,86
55811-7	ZELI GONCALVES FERREIRA SANTOS	5,00
55812-5	NEUZA PEIXOTO CAMOES	4,96
55813-3	ARLENE GOMES NASCIMENTO	5,00
55814-1	EDELZUITA PEREIRA DE SOUZA	4,66
55816-8	CIRES LUCIA BATISTA DE SOUZA	5,00
55823-0	JOSE RENE SANTOS ADJUTO	5,00
55827-3	MARIA SEVERINA DA C SILVA	5,00
55830-3	LUIZ GONZAGA R DOS SANTOS	5,00
55832-X	MARIA DO CARMO PEREIRA	4,90
55833-8	ANTONIO PLACIDO DA SILVA	5,00
55834-6	MARIA BEZERRA DE SOUZA	4,93
55838-9	MARIA DE LOURDES GOMES DA LUZ	4,90
55841-9	ORNELINA DINA VANDERLEY	5,00
55848-6	ALFREDO SOARES DE SANTANA	5,00
55852-4	IRACEMA DE MOURA	5,00
55854-0	MARIA LUCIA DE LIMA	4,66
55857-5	IRAIDES MARCELINO DE OLIVEIRA	5,00
55859-1	GERALDA MARTINS	5,00
55867-2	ERONDINA DE JESUS E SILVA	5,00
55872-9	LOURDES MARTINS DE OLIVEIRA	5,00
55874-5	JANIO PAULA ROSA	5,00
55875-3	MARCIA APARECIDA REZENDE COSTA	4,73
55876-1	MARIA AMELIA RIBEIRO ALVES	4,23
55878-8	ADELIA FERNANDES DA SILVA	4,19
55883-4	MARIA DA CONCEICAO A GONCALVES	5,00
55884-2	JOAO QUINTO SOBRINHO	4,83
55887-7	ZULMIRA MESQUITA PITANGA	5,00
55888-5	MARIA MIRIAN XIMENES MOREIRA	4,40
55893-1	RAIMUNDO DE SOUSA RIBEIRO	5,00
55895-8	JOSEFA JOSE DE FRANCA	5,00
55896-6	ANGELICA GOMES DE PAIVA	5,00
55898-2	JOSE DOMINGOS FERREIRA	5,00
55900-8	ANTONIO LIBERIO COELHO	5,00
55904-0	FRANCISCA A DE SOUSA FERREIRA	4,76
55913-X	SONIA MARIA BARROS	4,43
55923-7	NAIR DE OLIVEIRA GUERRA	4,76
55941-5	ENGELBERTO PEREIRA DE ALMEIDA	5,00
55942-3	JOAQUIM SOARES FAGUNDES	5,00
55946-6	ROSALINA ROCHA DE JESUS	4,06
55948-2	MARIA HELENA ALVES FREIRE	4,21
55953-9	ZILENA FERREIRA DE ALMEIDA	4,79
55955-5	FRANCISCA ANTONIA DO C FREITAS	5,00
55956-3	RAIMUNDA SOUSA NEVES	3,46
55957-1	DOMINGAS SOARES GONCALVES	5,00
55958-X	TANIA MARIA DOS SANTOS	4,93
55961-X	JOANA MOREIRA LOPES	4,[illegible]
55962-8	FLAVIA FRANCISCO DE JESUS	5,00
55964-4	SEBASTIANA TEREZA CAMPOS	5,00
55965-2	FRANCISCA ANTONIA DA C LUCENA	5,00
55967-9	ANA MARIA ALIPIA DE OLIVEIRA	4,96
55970-9	DULCINEA DE OLIVEIRA	5,00
55971-7	JOSE AMADO BRAZ SOARES	4,89
55976-8	VANDA DA SILVA MORAES	5,00
55978-4	MARIA VALDENORA SILVA	4,66
55995-4	ARISTELINA MARIA DE AZARA	5,00
56002-2	ESTELITA ALVES DOS SANTOS	4,86
56005-7	AFONSINA MARIA DE JESUS	4,66
56013-8	MARIA MAURA ANDRADE	5,00
56016-2	ZENAIDA DA PAIXAO SANTOS	5,00
56017-X	GERALDO BESERRA DE MEDEIROS	4,73
56218-1	MARIA DE NAZARE DE JESUS MELO	5,00
56252-1	MARIA JOSE ALVES ARAUJO	5,00
56260-2	MARIA KIMENES CHAVES	4,96
56262-9	TEREZINHA ALVES FARIAS	5,00
56263-7	CLEMILDA DA SILVA PEREIRA	4,93
56276-9	CREUZA DA SILVA DOURADO	5,00
56285-8	ANTONIO CARLOS DA SILVA	4,99
56287-4	FRANCISCA DE SOUSA SILVA	5,00
56304-8	JOAO FERNANDES DO N NETO	5,00
56311-0	JUDITE MARIA DA CONCEICAO	4,73
56328-5	WANDER JOFRE ALVES CARDOSO	4,53
56348-X	MARIA JOAQUINA P DE A MEDEIROS	5,00
56366-8	GERALDO JESUS TOLEDO	5,00
56460-5	MARGARIDA HELENA C MARTINS	5,00
56586-5	GERSON AFONSO DE ALARCAO	4,96
56594-6	VANDIRA CATARINA DO PRADO	4,85
56598-9	MARIA DINALVA B DOS SANTOS	4,79
56618-7	MARIA JESUINA CARDOSO SANTOS	5,00
56619-5	ZELIA GONCALVES DA SILVA	5,00
56621-7	MARIA JOSE PARENTE	4,79
56628-4	LAERCIO RODRIGUES DE ABREU	4,93
56635-7	JOSE MENDES DA SILVA	5,00
56651-9	OSMAR SANTIAGO DE SOUSA	5,00
56652-7	NOELIA DO NASCIMENTO SOUZA	4,64
56668-3	MARIA DE LOURDES SENA	4,55
56674-8	ABADIO ALVES PEREIRA	5,00
56677-2	MARIA DE ALMEIDA BARBOSA	5,00
56678-0	RAIMUNDA BEZERRA DE MELO	5,00
56681-0	MARIA DOS SANTOS BARBOSA	4,96
56689-6	FRANCISCA DOS SANTOS	4,60
56695-0	HERMANO GONCALVES NAVA	5,00
56696-9	MARIA A ALVES P EVANGELISTA	5,00
56702-7	CILMA CARDOSO MAGALHAES	4,86
56704-3	MARIA DO CEU ALVES DOS SANTOS	4,73
56714-0	DIVALDO FRANCISCO BRANDAO	5,00
56734-5	INEZ FERREIRA DOS SANTOS	3,83
56757-4	DERLY LEONCIO CORNELIO	4,93
56764-7	SEVERINA MARTINS RIBEIRO	4,52
56781-7	DIANA ALVES COSTA	5,00
56815-5	AURELINA ALVES DO CARMO	5,00
56818-X	JOAO DOS REIS BRAZ SOARES	4,83
56834-1	MARIA DA CONCEICAO GOMES	5,00
56843-0	JOSE DA COSTA E SILVA	5,00
56846-5	DARCI BORGES PEREIRA	4,72
56883-X	DAIMON DOMINGOS DOS SANTOS	5,00
56889-9	VICENTE FERREIRA GOMES	5,00
56894-5	JOSE ALVES DE SOUZA	4,50
56904-6	MOACIR JOSE DA SILVA	4,53
56909-7	JOEL AUGUSTO DE ALMEIDA	5,00
56917-8	ELEUSA RODRIGUES DA SILVA	4,81
56921-6	GERALDO URBANO DA SILVA	4,96
56924-0	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	5,00
56926-7	ANTONIO GOMES DOS REIS	4,83
56931-3	DILCE TIOFILO RODRIGUES	4,60
56944-5	ALVINO SOARES DE SOUSA	5,00
56946-1	JOSE FELISBERTO DA SILVA	4,90
56947-X	WALTER PEREIRA DA SILVA	3,50
56948-8	JOSE MILTON F RODRIGUES	5,00
56952-6	HELENA OLIVEIRA BARBOSA	5,00
56955-0	JOAO BRASILIANO DE ABREU SOUZA	4,73
56957-7	JOSE RAIMUNDO CUNHA	5,00
56959-3	JUVENAL NERES DE SANTANA	4,73
56963-1	JEREMIAS JOSE RODRIGUES	5,00
56964-X	WILSON DIAS CAMARA	4,66
56969-0	GERALDO VICENTE ROSA	5,00
56974-7	JOSE MARIA PASSOS	4,96
56976-3	FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA	4,05
56977-1	MARIA DE FATIMA SOUSA	4,83
56984-4	ADELIA PEREIRA BORGES DE SOUSA	4,96
56988-7	JOSE GONCALVES DE SOUZA	5,00
57005-2	LUIZA HELENA DE C SANTANA	5,00
57006-0	PEDRO ERMOGENES MARCILINO	5,00
57007-9	MARIA DO SOCORRO DA C SALES	5,00
57008-7	DENISE MARQUES DOS SANTOS	5,00
57012-5	ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	4,86
57013-3	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	4,84
57028-1	JOAO AUGUSTO FURTADO	5,00
57030-3	MARIA RODRIGUES DA SILVA	5,00
57031-1	MARIA DE JESUS F DE CARVALHO	3,73
57036-2	ERMINIO RIBEIRO NETO	5,00
57049-4	MARIA A LEANDRO DE S P ARAUJO	4,66
57054-0	LUCIA HELENA P DOS SANTOS	4,95
57056-7	DONIZETE VIEIRA FIUZA	4,60
57060-5	SEBASTIAO ALVES MENDONCA	5,00
57062-1	MARIA APARECIDA V MACHADO	5,00
57064-8	CLERIA EUNICE BORGES COELHO	4,50
57066-4	ILDEMAR GONCALVES	5,00
57067-2	ALAOR JOSE DO CARMO	5,00
57069-9	EUGENIO FERREIRA SANTOS	5,00
57071-0	MARIA DA CRUZ SILVA DE SOUZA	4,29
57077-X	RUBENS PIRES	4,96
57081-8	ERASMO PASSOS JARDIM FILHO	5,00
57090-7	TEMOTEA DA COSTA NUNES	5,00
57091-5	VANDERLI DAS G P DE ALARCAO	4,93
57095-8	RICARDO FERREIRA DA SILVA	3,90
57102-4	JOSE HENRIQUE MARQUES COSTA	4,69
57110-5	VALDEMAR CARVALHO DA SILVA	4,93
57113-X	SUELI DE SOUZA DIAS	5,00
57120-2	JOSE ALVARES DE SOUZA	3,92
57123-7	JOSE CANDIDO FLORENCIO	5,00
57125-3	FRANCISCO DIAS PINHEIRO	3,63
57126-1	FRANCISCO DANTAS ALVES FILHO	4,56
57129-6	DEJAMIRA FERREIRA COSTA	4,76
57130-X	MARILZA DA SILVA AMORIM	5,00
57136-9	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	4,00
57150-4	ADELSON CHAVES DA CUNHA	4,88
57151-2	DOMIRO PEREIRA DA SILVA	5,00
57155-5	DORZETE CARNEIRO GONCALVES	4,96
57156-3	DENISE MARTINELLO DE OLIVEIRA	4,97
57159-8	SEVERINO RAMOS DOS SANTOS	4,88
57160-1	ADAO SILVA OLIVEIRA	4,73
57170-9	ADEMIR DA CONCEICAO	4,96
57181-4	SEVERINO PEREIRA BRASILEIRO	5,00
57190-3	JOSEFA PESTANA B EVANGELISTA	5,00
57201-2	ORTELINA SILVA MUNIZ	4,10
57213-6	MARIA PERPETUA MAZUROK	5,00
57225-X	JOSE PEREIRA DE SOUZA	5,00
57234-9	VALDECINA MIRANDA A DE SOUZA	5,00
57240-3	ELZIRA VIANA DE CARVALHO	4,96
57246-2	MARLY HADDAD BRANDAO	5,00
57268-3	MARIA DE FATIMA SEREJO REIS	5,00
57270-5	MARCIA CRISTINA A DE OLIVEIRA	5,00
57285-3	DIVA GREGORIO DE SOUZA	4,03
57289-6	MARIA DE FATIMA DE ANDRADE	4,46
57291-8	VICENTE DE MELO FONSECA	4,50
57292-6	WALDOILTON RODRIGUES CHAVES	4,77
57294-2	IZABEL CEZAR DA SILVA	4,34
57300-0	MIGUEL JOSE FRANCISCO	4,62
57301-9	NILSON RODRIGUES ARAUJO	4,23
57302-7	MARIA DO CEU PINTO	5,00
57303-5	ELIANE MOREIRA DO NASCIMENTO	4,86
57306-X	FRANCISCO TAVARES DA SILVA	5,00
57314-0	NEUZITA FARIA DE CASTRO	4,60
57317-5	VALTERSON DA CONCEICAO SILVA	5,00
57321-3	AMATILDES DE OLIVEIRA SOUZA	5,00
57324-8	MILTON MARCIANO DA COSTA	5,00
57335-3	AUZELINA LUSTOSA NOGUEIRA	5,00
57346-9	LUZIA TEODOZIA LOPES DA SILVA	4,76
57351-5	PAULO FRANCISCO MACHADO	4,33
57352-3	NICANOR FERREIRA DO NASCIMENTO	4,93
57363-9	MARIA LUCIA DE CARVALHO	3,76
57371-X	ROSANGELA MARIA DA C ARAUJO	4,36

57375-2	CALIXTO BORGES DE SOUZA	4,60
57378-7	MIGUEL ALBERTO DA C R MIRANDA	4,93
57379-5	MANOEL BARREIRA DA CRUZ	2,96
57380-9	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	5,00
57381-7	FRANCISCA DE ASSIS SILVA BRITO	5,00
57382-5	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	4,80
57397-3	MARIA DE JESUS V DO NASCIMENTO	4,20
57398-1	LEDA MARIA DA SILVA	5,00
57399-X	REGINA CELIA RODRIGUES BONFIM	4,93
57401-5	LEONARDO CORDEIRO MIRANDA	4,95
57414-7	SENHORA ALVES ROSENDO	5,00
57425-2	ELIAS DE SOUSA MARTINS	4,86
57432-5	MARIA LUCIA OLIVEIRA	5,00
57441-4	ANTONIO ALVES LEITAO	5,00
57444-9	RITA DE CASSIA MEDEIROS	4,40
57446-5	MARIA DAS VITORIA D VERAS	4,00
57453-8	ENI SANTANA DA SILVA	4,36
57477-5	RIVALDO PLINIO DOS SANTOS	5,00
57485-6	JOAO MARQUES LIMA	5,00
57494-5	DIVINO JOSE DOS SANTOS	2,56
57512-7	QUITERIA BARBOSA DE SOUZA	4,62
57515-1	MARIA JOSE PEREIRA SILVA	4,80
57522-4	LUIZ BARBOSA DA SILVA	5,00
57527-5	CLOVIS DA COSTA SANTOS	5,00
57529-1	KATIA CANDIDO BRITO	5,00
57550-5	EDNA TEODORO DE BRITO	5,00
57534-8	SANDRA CATARINA LOPES DE LIMA	4,85
57541-0	JOANA DOS SANTOS BARBOSA	4,84
57548-8	LURDES A A DA C TORRES	4,86
57550-X	DINAMARES SANTOS DE C BARROS	4,86
57559-3	ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS	5,00
57561-5	RAIMUNDO NONATO M SOARES	5,00
57567-4	EDVALDO LEAO DA SILVA	4,66
57572-0	MARIA ABADIA DE JESUS	5,00
57573-9	IDALINO MARCAL FILHO	4,70
57576-3	LUIS FERNANDO DE SOUSA	4,90
57595-X	ELZA MARIA SALVIANO TEIXEIRA	4,60
57596-8	ANTONIA MARIA DA CONCEICAO	5,00
57597-6	SAMUEL DE SENA	5,00
57608-5	JOSE DA SILVA	5,00
57611-5	ALVIMAR RODRIGUES PIRETO	5,00
57637-9	SERGIO RUST	4,63
57655-7	MARIA JDETE TAVARES MEDEIROS	5,00
57668-9	JOSE DE ARIMATEA H SILVA	3,60
57680-8	ILMA HELENA SEVERINO DIAS	5,00
57682-4	MARIA DAS GRACAS R NOGUEIRA	4,83
57684-0	MARIA CARDOSO AGUIAR	4,73
57687-5	MARIA APARECIDA PEREIRA GOMES	5,00
57688-3	GERALDO CARVALHO DOS SANTOS	5,00
57693-X	ANTONIO LOPES DE VASCONCELOS	4,12
57695-6	ASTROGILDO F DE AZEVEDO	5,00
57697-2	BENICIO PONTES DA SILVA	5,00
57698-0	MAURO ALVES LOUPEIRO	4,93
57700-6	JONAS ALVES DOS SANTOS	4,60
57701-4	SEBASTIAO SEABRA DE FIGUEIREDO	5,00
57702-2	ARLINDA EDITH SOUZA DA SILVA	5,00
57704-9	JORGE CARLOS MORAES NOGUEIRA	4,94
57709-X	MARIA APARECIDA DA SILVA	5,00
57712-X	JOAQUIM ROGERIO G DAS CHAGAS	4,16
57713-8	JOVENTINA MARIA DE CARVALHO	4,50
57717-0	TEREZINHA DE SOUZA DOS SANTOS	4,88
57721-9	JOSE HONORATO DA SILVA	5,00
57726-X	ADEMAR LOPES DA SILVA	3,86
57727-8	EVANDRO ALVES DE OLIVEIRA	5,00
57736-7	JOSE RIBAMAR SOUSA	4,73
57739-1	FRANCISCA T DE A GONCALVES	4,89
57741-3	JUCELA ANCINE DE CASTRO	4,73
57745-6	GERALDA ROSANGELA PIRES	3,46
57748-0	MARLY CESAR BEZERRA	5,00
57749-9	ARISTOFANES ROBERTO SILVA	5,00
57751-0	IDALINA NUNES SANTANA	5,00
57752-9	ANTONIO LUIZ DA FROTA	4,72
57754-5	APOLONIO FELICIO DE SOUSA	4,00
57756-1	ROZILENE MARIA DA CRUZ	5,00
57761-8	MARIA APARECIDA DE A MOLOGNI	4,84
57762-6	GILSON VALENTIM MARTINS	3,38
57763-4	MARIA ALVES DE JESUS	4,79
57764-2	JACIARA CAVALCANTE G BATISTA	4,63
57766-9	MARIA DO SOCORRO C DE SENA	4,90
57770-7	JOSE DE SIQUEIRA SILVA	5,00
57772-3	CLEUSA GONCALVES DE SOUZA	5,00
57774-X	MARIA AMELIA TAVARES MIRANDA	5,00
57775-8	TEREZA DE SOUZA XAVIER	5,00
57776-6	NORA NEIDE DA COSTA SILVA	5,00
57777-4	NEVES DE SOUZA COSTA	5,00
57778-2	RAIMUNDA RODRIGUES ALBUQUERQUE	4,50
57779-0	MARIA DA CONSOLACAO G XAVIER	5,00
57780-4	LAURA AUGUSTO DA SILVA	5,00
57781-2	YOLANDA MODESTO COELHO CHAVES	4,76
57782-0	MARIA DE FATIMA CAMARGOS	5,00
57784-7	MARILDA MARQUES TEIXEIRA	4,86
57785-5	RENILDA SOARES CHAGAS	4,96
57786-3	HILDETE DE BRITO SANTOS	4,69
57787-1	IVANETE MARIA SOARES TERRA	4,11
57788-X	SANDRA PEREIRA DA S CARDOSO	3,38
57789-8	MIRIAM DE SOUZA VIEIRA	3,51
57790-1	DUCIRENE MARIA FIEL BARBOSA	3,97
57792-8	NELBI LOURENCO DIAS	4,86
57793-6	MARTHA ILKA R DE FREITAS	3,91
57795-2	RITA MARTINS DOS SANTOS	4,13
57798-7	ANA MARIA DE SOUSA	4,86
57799-5	MIRANICE GONCALVES MACEDO	3,78
57800-2	MARIA VILZA FREITAS DE SOUZA	3,45
57804-5	MARIA APARECIDA DA COSTA	4,92
57805-3	MARIA DA GLORIA CARDOSO	4,87
57806-1	MARLENE ARAUJO LELIS	3,91
57808-8	DORA [illegible] ARAUJO SOUSA	5,00
57809-6	RITA MARIA DE FARIA OLIVEIRA	4,00
57810-X	ANTONIA COSTA DA CONCEICAO	4,96
57811-8	MARIA ANGELA SALES MENDES	4,83
57814-2	ELIANA MARIA DE SOUZA CUNHA	4,86
57815-0	NAILA JORGE ASSAD	4,93
57817-7	VITORIA GONCALVES ROSA	4,86
57819-3	MANOELINO ALMEIDA PESSOA	5,00
57821-5	GONCALO GOMES DE CARVALHO	3,92
57827-4	MARIA ALMEIDA ASSUNCAO	5,00
57829-0	UBIRATAN FERREIRA DA SILVA	4,13
57833-9	PEDRO GONCALVES MOTA	4,93
57840-1	IVAN MACHADO BARBOSA	5,00
57844-4	DARIO JULIO DOS SANTOS	3,16
57845-2	ADAIRTON CARVALHO DE LIMA	4,00
57849-5	AURELIO SILVA	4,49
57850-9	JAIME JOAQUIM DO NASCIMENTO	5,00
57851-7	GUILHERME CAMPOS BRAGA	5,00
57854-1	FRANCISCO VALDECI V DE SOUZA	5,00
57859-2	ROSANGELA MARIA SANTOS BRASIL	4,93
57862-2	HERMINISIA ALVES DE SANTANA	4,04
57866-5	EDINALVA MARIA DOS SANTOS	4,66
57867-3	ANTONIO SAMPAIO DA SILVA	4,93
57870-3	MARIA CONSTANTINA MEDEIRO	4,50
57871-1	ANTONIA BATISTA DOS SANTOS	5,00
57876-2	ROSANE PEREIRA VALOIS	4,25
57878-9	CELIA RAMOS DA SILVA	4,93
57880-0	MARIA CELIA DA C RICARDO NEVES	5,00
57881-9	JOSE SANDRO FERREIRA CARDOSO	2,74
57884-3	LUZIA LIMA DA SILVA	5,00
57887-8	GERALDO APARECIDO NETO	4,83
57891-6	MARCUS VINICIUS SOUZA LIMA	5,00
57901-7	IVA CORREIA RODRIGUES	5,00
57903-3	MARIA APARECIDA HIGINO DE LIMA	5,00
57904-1	MARIA DA CRUZ ARAUJO GOMES	5,00
57905-X	CEZILIA SOUZA D V DE OLIVEIRA	5,00
57907-6	MARCIO PACHECO DA SILVA	5,00
57908-4	HELIO DA ROCHA BONFIM	4,93
57910-6	LUIS JOSE RODRIGUES	5,00
57912-2	VALMERINA GUIDA DE CARVALHO	5,00
57913-0	BENEDITA CANDIDA PEREIRA	5,00
57914-9	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	4,53
57923-8	SILVERIO FERREIRA SUCUPIRA	4,60
57925-4	JULIETA DA S VASQUES OLIVEIRA	4,56
57957-2	ADEMIR FERREIRA LOPES	4,09
57980-7	MARIA LUCIA AMERICO DA CRUZ	4,89
57982-3	APARECIDO MONTEIRO	4,70
57983-1	POMPILIO GOMES DE OLIVEIRA	5,00
57985-8	ANTONIO ATALIBA DE ARAUJO	4,03
57994-7	GERALDO JOSE LOPES	4,69
57996-3	FRANCISCO DA LUZ LIMA	5,00
58033-3	SEDOR RODRIGUES BISPO	5,00
58054-6	ELIZEU BERNARDINO DORNELAS	4,76
58055-4	INOCENCIO CARDOSO ROCHA	4,96
58057-0	LUZIA ALCINA DA SILVA SANTANA	4,55
58063-5	MARIA DE FATIMA GOMES	4,86
58067-8	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	4,79
58086-4	ANTONIO RIBEIRO FILHO	5,00
58105-4	ANTONIO ROQUE FERREIRA	4,62
58109-7	JOSEMAR BEZERRA DE SOUSA	4,90
58111-9	ANTONIO DE ANCHIETA SOUZA	4,00
58119-4	JOSE AUGUSTO LOPES	4,76
58123-2	PEDRO ALCANTARA B JUNIOR	5,00
58129-1	JOSE ALMIR GOMES DA SILVA	4,00
58133-X	LUZIA DELFINA PEREIRA	4,50
58142-9	RUTH OLIVEIRA NUNES	4,93
58143-7	BATAZAR FERNANDES DE SOUSA	5,00
58145-3	MARIA IVANILDE FERREIRA ALVES	5,00
58158-5	JOSE DE A F DO NASCIMENTO	5,00
58160-7	IGNES DA SILVA COUTO	4,49
58168-2	GRACIANA FERREIRA	5,00
58169-0	AFRANIO DE OLIVEIRA RIZZON	4,60
58186-0	MARIA DAS NEVES CIRILO PASSOS	3,96
58189-5	ERALDO LUIZ NUNES	4,96
58202-6	BELARMINO ALVES PINTO	5,00
58217-4	ODACIR INACIO DOS SANTOS	5,00
58233-6	MARLENE DA SILVA GUERREIRO	5,00
58235-2	ERONILDES SILVA DOS SANTOS	4,95
58238-7	MARILDA DE NAZARE FARIAS SOUZA	5,00
58246-8	VANILDES ALVES DA CRUZ SANTOS	3,89
58248-4	JOSE MARQUES DA SILVA FILHO	4,66
58255-7	MARIA C OLIVEIRA DA SILVA	4,63
58264-6	ANTONIO DOS SANTOS SOUSA	4,43
58268-9	IVA LIMA LISBOA NUNES	4,40
58269-1	JOSE MIGUEL	5,00
58291-3	JOSE MACIEL DA SILVA	3,66
58294-8	GERCINA DAVID PINTO	5,00
58301-4	FRANCISCO PIRES DE SOUZA	5,00
58304-9	EDER LINS DE FIGUEIREDO	4,00
58307-3	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA	4,83
58316-2	JOSE ALVES DOS SANTOS	5,00
58318-9	VANILDO CLEMENTE DA SILVA	5,00
58323-5	CICERO PEREIRA DOS SANTOS	5,00
58325-1	DALVINO PEREIRA DE SOUSA	5,00
58326-X	EFIGENIA APARECIDA GOMES	5,00
58330-8	JANUARIA GOMES DA SILVA	4,25
58333-2	JOSE BENTO NUNES	3,93
58337-5	MARIA JOSE D ABADIA SANTOS	4,00
58339-1	JORGE DE FATIMA SANT ANA	4,89
58344-8	TONAIR DE MELO BARBOSA	4,86
58345-6	LEONARDO ANTONIO DO CARMO	5,00
58349-9	JEREMIAS RODRIGUES VIANA	5,00
58351-0	LUIZA GOMES DE OLIVEIRA	5,00
58352-9	ALTAMIRO JOSE GONCALVES	5,00
58354-5	ADAO FERNANDES DE OLIVEIRA	4,96
58356-1	GREDES LOPES FERREIRA	5,00
58357-X	MARIA HELENA VIEIRA FERNANDES	5,00
58359-6	VALDIVINO ALVES DOS SANTOS	5,00

58361-8	INEZ MARIA DORNELAS	4,9
58362-6	FRANCISCA DO NASCIMENTO SANTOS	4,83
58365-0	ADELIA MARIA DA APARECIDA	4,79
58366-9	MARIA LOURDES DA S GUIMARAES	4,66
58370-7	DALVA FELICIANO DE SOUZA	4,9
58373-1	MANOEL FRANCA SOBRINHO	4,69
58378-2	EDNA MARIA SILVA	5,00
58394-4	JOSE RIBAMAR R DE SOUSA	5,00
58399-5	MANOEL JOSE DOS SANTOS	4,70
58404-5	LUIZ AUGUSTO D DE OLIVEIRA	5,00
58405-3	MARIA PIRES FERREIRA	5,00
58407-X	MALACHIAS MOREIRA DA SILVA	5,00
58408-8	JOAO CARVALHO DOS SANTOS	4,96
58412-6	ISMAEL BATISTA DE CASTRO	5,00
58415-0	ANA NUNES DE SANTANA	4,98
58417-7	ALICE ROSA GOMES	5,00
58420-7	MANOEL CORREIA LIMA	5,00
58422-3	TARCISIO P DO NASCIMENTO	4,55
58423-1	JUARES NUNES DE OLIVEIRA	4,85
58428-2	MANOEL DE SOUSA MONTEIRO	5,00
58432-0	ANTONIO JORGE DO NASCIMENTO	5,00
58446-0	CARLOS LOURENCO LIMA	4,77
58447-9	JOSE OZIZ CARDOSO PINTO	5,00
58443-7	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	4,76
58449-5	DERMEVAL MALASPINA JUNIOR	5,00
58451-7	CONSTANTINO DE OLIVEIRA VAZ	5,00
58454-1	LEDA DAMASCENO LOPES	5,00
58455-X	FRANCISCO VIEIRA LINS	5,00
58456-8	ELIAS BISPO DOS ANJOS	4,76
58458-4	FRANCINETE LIMA DO NASCIMENTO	5,00
58460-6	DORACI LOPES DE A LIBERINO	5,00
58463-0	DARCI DE OLIVEIRA P DA CUNHA	5,00
58465-7	GILDA DA COSTA FERRAZ	5,00
58471-1	AUREA RIBEIRO GARCIA	5,00
58472-X	ANTONIO BARBOSA FILHO	5,00
58484-3	NOEMIA DOS SANTOS VIEIRA	4,93
58489-4	NILSA BRANDAO BLANCO	5,00
58493-2	ROSIMEIRY BRITO PEREIRA	4,66
58496-7	IRAIR VASCONCELOS CORREA	5,00
58515-7	MARIA MOURA DE MENEZES	5,00
58519-X	MARIETA ALVES DE JESUS	4,86
58521-1	HELOISA BENONI	5,00
58522-X	JOAO LUIS E DE CARVALHO	4,70
58523-8	ARGEJ RIBEIRO DA SILVA	5,00
58524-6	MARIA PASTORA DE LIMA	4,53
58529-7	MARGARIDA PORFIRIO DE ARAUJO	5,00
58533-5	GERALDA BORGES DA SILVA	5,00
58534-3	JOSE AMPARO PEREIRA DOS SANTOS	5,00
58550-5	MARIA DO CARMO PACHECO	5,00
58602-1	ANTONIO ELIAS VALE TAVARES	4,96
58720-6	ANTONIO LEMOS NETO	4,00
58757-5	FRANCISCA VIEIRA FELIX	5,00
58781-8	ELCI CHAGAS ARAUJO	5,00
58853-9	DORVALINA DE PAIVA ALMEIDA	4,46
58864-4	LEILA MARIA COSTA DE MEDEIROS	4,89
58870-9	TEREZINHA FERREIRA C VALENTIM	4,53
58885-7	HAMILTON LEITAO DA COSTA	4,90
58922-5	CELSO LUIZ ARRUDA SOARES	5,00
58977-2	ADEMIR JOSE RODRIGUES	4,70
58985-3	CLEOMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	4,96
59008-8	NELI MARIA TEOFILO DA SILVA	5,00
59011-8	MARIA MARIZETE F DE MESQUITA	4,93
59026-6	IARANICE MARTINS DO NASCIMENTO	5,00
59047-9	JOSE RIBAMAR DE CASTRO MENDES	4,97
59090-8	ANGELITA F DE ARAUJO PEREIRA	5,00
59096-7	ALDECINA PEREIRA RAMOS	4,73
59100-9	LIBERALINA PALMEIRA DE ARAUJO	4,96
59104-1	AMELIA MENDES RABELO	5,00
59117-3	FRANCISCO PORTELA PEREIRA	4,69
59118-1	MAGNOLIA CUSTODIO DA SILVA	5,00
59124-6	EDLEJZA VAZ DE S CAVALHERI	4,45
59143-2	LUCIMEIRE CRUCIOL	5,00
59147-5	JOSE FRANCISCO DA SILVA	5,00
59148-3	JOSE CICERO DA SILVA	5,00
59149-1	JOAO EVANGELISTA O SOUZA	4,00
59150-5	DELZA FREITAS CARNEIRO	4,73
59159-9	JOSE ANTONIO GONCALVES NETO	5,00
59162-9	ANTONIA MARIA DA C NETA	5,00
59165-3	RAIMUNDA DE SOUZA REIS	5,00
59174-2	LUCIA DE FATIMA A DE OLIVEIRA	4,92
59177-7	PEDRO PAZ DA SILVA	5,00
59178-5	SEBASTIANA DO N GUIMARAES	4,86
59179-3	MARIA VALDIRA B DE BARROS	4,82
59192-0	WILSON ABADE DOS SANTOS	5,00
59198-X	VICENTE FERREIRA DOS SANTOS	4,79
59199-8	LESENILZA LIMA DOS S SOUZA	4,09
59206-4	CLAUDIA MARIA RAMOS JACINTHO	5,00
59210-	MARIA DE JESUS SILVA SANTOS	4,80
59218-3	JOSE TERTULIANO DA SILVA	5,00
59221-8	WALTER BRAZ TOME	4,83
59226-9	NILZA ALVES DIAS	5,00
59237-4	JACI FERREIRA DA SILVA	4,63
59244-7	JOSE JOAO DOS SANTOS	4,00
59245-5	SEBASTIAO GONCALVES DE ABREU	5,00
59258-7	HILDA BEZERRA DE SOUSA	4,36
59263-3	SEBASTIAO DE JESUS	4,96
59267-6	JOSEFA SIQUEIRA SILVA	4,63
59282-X	FRANCISCA DA COSTA PEREIRA	4,86
59284-6	MARIA AUXILIADORA V RIVETTI	5,00
59291-9	SOLANGE MARIA DE O OLIVEIRA	5,00
59293-5	TEREZINHA PEDREIRA MENESES	4,86
59295-1	WILSON FRANCISCO DOURADO	5,00
59298-6	RITA HENRIQUE DO CARMO	4,76
59299-4	GEORGINA DE CASTRO	5,00
59300-1	MATUZINHO DE JESUS	3,15
59301-X	BENEDITO DE ASSIS A PEREIRA	5,00
59302-8	DEOLINDA DE DEUS OLIVEIRA	4,96
59308-7	MARIA DIVINA TOMAZ	4,00
59316-8	JOAQUIM GOSAVES DE SOUSA	4,63
59319-2	ALICE LEOPOLDO VIEIRA	4,96
59324-9	ANTONIO DOS SANTOS MOURA	5,00
59325-7	NEIDE AUGUSTO DOS REIS BRUM	5,00
59332-X	ANA MARIA MARTINS COSTA	4,79
59333-8	MARIA CONCEICAO F DE MELO	5,00
59338-9	HELENA GONCALVES MONCHON	4,93
59339-7	DENECY PEREIRA CUNHA	4,35
59352-4	JOSE DE ANCHIETA O SOUSA	4,80
59353-2	MANOEL JUSTINO SOARES	5,00
59358-3	FATIMA DIVINA DA SILVA	4,80
59359-1	ADAO BARBOSA DOS SANTOS	5,00
59365-6	DIVINA ALVES PEREIRA	5,00
59370-2	JOSUE FERREIRA DIAS	4,46
59371-0	JUSTINO RODRIGUES DA CUNHA	5,00
59373-7	FRANCISCO FERREIRA LIMA	5,00
59382-6	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	5,00
59385-0	DIRCEU FRANCISCO PEREIRA	5,00
59387-7	JOSE SIPAUBA DE SOUSA	4,96
59393-1	LUZIA MARIA BORGES ARAUJO	5,00
59397-4	RONALDO RODRIGUES FERREIRA	5,00
59398-2	MARCELINO FRANCISCO DOS SANTOS	4,83
59404-0	CREUZA RODRIGUES DE SOUSA	5,00
59406-7	ANTONIO DOS S A DO NASCIMENTO	4,00
59407-5	MARIA INES DELLA T FERREIRA	4,73
59409-1	ALTAIR FERREIRA GOMES	5,00
59410-5	JOSE AMARO FILHO	4,50
59413-X	MARIA ANTONIETA T SOULART	5,00
59415-6	ADEMARIO OLIVEIRA NOGUEIRA	4,63
59418-0	MARIA INACIA NUNES LISBOA	4,50
59419-9	MARIA DAS GRACAS DE ASSIS	5,00
59423-7	MARIA ABADIA LEMOS DO PRADO	4,96
59425-3	BENEDITA LIMA DA SILVA	5,00
59434-2	SCHIRLEY VIEIRA CARNEIRO	4,42
59438-5	ANTONIO JOSE SILVA SANTOS	4,00
59446-6	RITA DE CASSIA DA SILVA	4,96
59447-4	FERNANDO MENDES GUIMARAES	5,00
59453-9	JOAO BATISTA DA SILVA	5,00
59454-7	ULDA SOARES DE LIMA	4,78
59478-4	WILDES ANTONIO CARDOSO SILVA	4,73
59482-2	MARILDA DE SOUZA COSTA	5,00
59486-5	JOAQUIM LOPES DA SILVA	5,00
59490-3	SINVAL PACHECO DA SILVA	5,00
59491-1	VENINA FERREIRA CHAVES	5,00
59497-0	ZELIA SEBASTIANA DA SILVA	4,80
59498-9	ANTONIO BENTO DA SILVA BARBOSA	4,79
59500-4	RAIMERIO BARRETO DA ANUNCIACAO	5,00
59508-X	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	4,49
59509-8	MARIA JOSE DA MATA	5,00
59510-1	MARIA PEREIRA DA SILVA	3,93
59511-X	OBELINA FERREIRA DE OLIVEIRA	4,70
59512-8	GUIOMAR DE SOUSA NOLETO	4,26
59513-6	PEDRO FRANCO DA SILVA FILHO	5,00
59515-2	LUCIO BISPO DA ROCHA	5,00
59518-7	NILZA PEREIRA SANTANA	4,86
59534-9	VALDETE DE SOUZA CRUZ MIRANDA	5,00
59545-4	CARLOS JOSE DO NASCIMENTO	4,00
59555-1	SIRLENE CORREA TAVARES SILVA	5,00
59558-6	IRENE DE BRITO C DE ALMEIDA	4,46
59563-2	IRACI LACERDA	4,96
59565-9	VALMIR FERREIRA DE ANDRADE	5,00
59567-5	AGNES JESSA	4,83
59568-3	LIDIA FRANCO MADEU	4,80
59569-1	MARIA LUCIA PEREIRA	5,00
59570-5	MIRIA GOMES DE HOLANDA LOPES	5,00
59571-3	JURACY DE FATIMA CARVALHO	5,00
59573-X	JONAS BATISTA FERREIRA	4,96
59575-6	NORMA SUELI GOMES DE MATTOS	5,00
59577-2	MARIA DO CARMO DA CONCEICAO	4,93
59578-0	FRANCISCA VALDETE F DE MORAIS	5,00
59583-7	GERALDO RUFINO	5,00
59588-8	LEILA HARUMI ITO	5,00
59589-6	ANTONIO ANDRELINO NETO	5,00
59590-X	MANOEL RODRIGUES DA SILVA NETO	4,70
59593-4	MARIA JOANA GOMES DE OLIVEIRA	5,00
59596-9	EUGENIA LIMA DAS CHAGAS	4,93
59598-5	LUZINEIDE S DA SILVA	4,63
59601-9	CELMA BARBOSA DA SILVA	4,10
59603-5	TERESINHA ROCHA DE QUEIROZ	5,00
59611-6	JOSE JAIRO PEIXOTO SANTOS	5,00
59612-4	CLARICE VIEIRA BARROS	5,00
59615-9	DOMINGAS DA COSTA PANTA	5,00
59619-1	MARIA JEUIR DE BRITO SALES	5,00
59622-1	VANIA DOS SANTOS BARBOSA	4,35
59626-4	MARY DA SILVA FOGACA	4,93
59627-2	FRANCISCO WILSON DE MELO	5,00
59630-2	FRANCISCA SOARES DA SILVA	4,92
59635-3	IOLANDA FREALDO FERREIRA LIMA	5,00
59636-1	ENI MARIA DE OLIVEIRA	5,00
59638-8	DACIRDES LOPES DIAS	5,00
59639-6	MARIA DA GLORIA LEITE SILVA	5,00
59642-6	DINALVA PEREIRA DE SOUZA	4,73
59644-2	MARIA APARECIDA B DE A ROQUE	5,00
59645-0	DALVA ROSA DA SILVA ALVES	5,00
59646-9	DAVI HENRIQUE	4,96
59654-X	TEREZINHA RIBEIRO DE FREITAS	5,00
59657-4	MANOEL VIEIRA	5,00
59660-4	NELICE BARBOSA SILVA	4,73
59661-2	PEDRO ALVES DO NASCIMENTO	5,00
59665-5	WALDECY PINTO DE ALMEIDA	5,00
59670-1	INOCENCIA GONZAGA DOS SANTOS	5,00
59676-0	LAURO EDENES CAMPOS	4,50
59677-9	EVA DOS SANTOS PEREIRA	4,96
59679-5	AGUSTAVO RODRIGUES DE MATOS	4,85
59681-7	LEOCIDES FRANCISCO N LACERDA	5,00
59684-1	PEDRO SANTOS	4,96

59685-X	MARIA ZELIA M DE O MONTEIRO	5,00
59687-6	MARIA SOLANGE DA SILVA	4,29
59691-4	FRANCISLAINES C DE SOUZA	4,86
59692-2	MARIA SOCORRO DE PAULO RIBEIRO	5,00
59694-9	JOSE FABIO FERREIRA CARDOSO	3,75
59696-5	TEREZINHA CAMPOS PINTO	4,49
59697-3	RAIMUNDO DEMETRIO DA CONCEICAO	5,00
59699-X	JOSE DIAS DA SILVA JUNIOR	5,00
59700-7	LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO	5,00
59704-X	JOSE DE RIBAMAR MENDES SOUZA	5,00
59705-8	LEOCADIO C DO NASCIMENTO	5,00
59706-6	FRANCISCA VIANA FEITOSA	4,83
59708-2	JOSE ALVES PINHEIRO	4,90
59715-5	ADAMILTON FERREIRA DE FREITAS	5,00
59717-1	ARLINDA QUEIROZ DE SOUSA	4,66
59718-X	JOSE ARMANDO DA SILVA	5,00
59720-1	CLAUDIA REGINA DA SILVA	3,65
59725-2	EDITE RODRIGUES LIMA	5,00
59727-9	MELANDIA PAULINO DOS SANTOS	4,83
59736-8	LUCILENE BARBOSA DE SOUSA	5,00
59737-6	JOSE ALVES DA CUNHA	4,80
59751-1	EVERALDO RODRIGUES DA SILVA	4,96
59770-8	VALDECI ALVES FERREIRA SANTANA	4,73
59774-0	ANTONIO JOSE DE SOUSA NETO	4,43
59775-9	PEDRO VIRGULINO DA SILVA	4,03
59776-7	GETULIO DORNELAS DA COSTA	5,00
59777-5	TANIA MARIA TOSTO CUOCO	5,00
59780-5	MARIA DA LUZ PEREIRA BISPO	5,00
59784-8	DAYSE LUCIA RAMOS DE ARAUJO	4,86
59786-4	JOSE AIRTON DE SOUSA CAMILO	4,86
59789-9	IVO DE BRITO VANDERLEI	5,00
59791-0	ANTONIO VICENTE DOS SANTOS	5,00
59792-9	JOSIAS PETROCELI	4,69
59793-7	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	5,00
59794-5	JOSE REGINALDO BEZERRA	4,96
59795-3	RAIMUNDO DE SALES F MARTINS	5,00
59798-8	ANTONIO CARLOS DE MOURA	4,36
59799-6	JOSE RIBAMAR DOS SANTOS	4,45
59800-3	DEMERVAL BARBOSA VIEIRA	4,86
59802-X	MARIA ISOLETE SANTOS DE LIMA	4,52
59806-2	ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA	4,70
59811-9	RAIMUNDA CARDOSO DE CARVALHO	5,00
59815-1	BRANDINA AMARAL DE SOUZA	5,00
59819-4	GENEZI FRANCISCA DE SOUZA	5,00
59823-2	LILIAN MONICA CANDIDA REIS	5,00
59827-5	MARIA DE LOURDES MORAIS	5,00
59828-3	TEREZA XAVIER DE ALMEIDA DIAS	4,80
59830-5	ANTONIO TADEU JOSE DE CARVALHO	4,73
59833-X	ODILON PACHECO DA CRUZ	5,00
59834-8	FRANCISCA DAS C LIMA DA SILVA	5,00
59835-6	ORLANDO JUSTINO FERNANDES	5,00
59874-7	MARIA DO AMPARO PEREIRA ALVES	4,09
59882-8	JULIA TIBURCIO DA SILVA	4,73
59890-9	FRANCISCO LUIZ DO N OLIVEIRA	5,00
59895-X	WALDETE DE FREITAS SILVA	5,00
59957-3	VALDEMAR ANTONIO DA SILVA	,55
59969-7	MARIA DE LOURDES N DE SOUZA	4,63
59985-9	MARIA CANDIDA DA SILVA	4,92
59991-3	CLAUDIA DIVINA PEREIRA	5,00
59996-4	LUCINEIA PEREIRA DA C CUNHA	5,00
60005-9	GILBERTO BELMIRO FERREIRA	5,00
60013-X	GERACINA GONCALO DA SILVA	5,00
60018-0	MARIA IVONE DANTAS	5,00
60022-9	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	5,00
60033-4	MARTINHO FERREIRA MARTINS	5,00
60066-0	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	5,00
60074-1	LUSIA GONZAGA ALMEIDA JACOB	5,00
60093-8	MARIA SOARES DOS SANTOS	5,00
60094-6	GERALDA LINO ALVES	4,86
60101-2	MARIA SERCINA RODRIGUES	4,96
60163-2	HERONDINA FERREIRA DA SILVA	4,76
60177-2	MARIA APARECIDA CAMILO	5,00
60178-0	PEDRO CORDEIRO DE ARAUJO	5,00
60180-2	MARIA DE LOURDES SILVA LUCENA	4,80
60184-5	NAPOLEAO ALVES FERREIRA	5,00
60197-7	FRANCISCO GONCALO DA SILVA	5,00
60202-7	PETRINA PEREIRA CAIXETA	4,63
60204-3	LUIZ INACIO M DE ARAUJO JUNIOR	4,90
60205-1	NEIDE FERREIRA BARBOSA	4,86
60215-9	FRANCISCA ALVIDIO CAMPOS	4,69
60250-7	RAIMUNDA GOMES DA SILVA	4,93
60269-8	JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA	4,23
60280-9	HELENA NUNES DA SILVA	5,00
60297-3	VALDIVINO PEDRO ALVES	5,00
60305-8	CLORIS BATISTA DE OLIVEIRA	5,00
60306-6	MARIA DE FATIMA L SIQUEIRA	4,73
60307-4	SEBASTIANA D A DOS S MESQUITA	5,00
60308-2	HERMINIO BARBOSA DA COSTA	5,00
60314-7	FRANCINETE DE J S PIRES	4,90
60321-X	LUIS GUEDES DE MOURA	4,00
60328-7	MARIA DO SOCORRO M DE ARAUJO	4,00
60339-2	MARIA MACENA RODRIGUES	5,00
60347-3	MARIA VIOLETA VIEIRA ALVES	4,86
60349-X	JOSE ASTROGILDO DOS SANTOS	5,00
60354-6	MARIA ANTONIA DE FREITAS	5,00
60368-6	LUZIA MARIA DO CARMO	5,00
60392-9	LOJDE TAVARES AMARAL	5,00
60397-X	JOSE SOARES FILHO	4,83
60442-9	ANTONIA BANDEIRA DA SILVA	5,00
60456-9	FRANCISCA M DO NASCIMENTO	4,63
60459-3	ANA RODRIGUES DA C CHAVES	5,00
60469-0	MAURO VIEIRA RODRIGUES	2,70
60479-8	JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	5,00
60505-0	CLEUSA CAMILO DE SOUSA	5,00
60510-7	EDMEI DE BARROS FONSECA	5,00
60514-X	JOVENILIA MARIA DE SOUSA	4,86
60519-0	MARIA BENEDITA DA SILVA FARIAS	5,00
60554-9	ANTENOR DA SOLIDADE MIRANDA	4,93
60556-5	MARIA JOSE PEREIRA COSTA	5,00
60562-X	FRANCISCA ELIANA FERNANDES	5,00
60565-4	MARIA DO CARMO VIEIRA DE SOUSA	4,93
60566-2	MARIA APARECIDA C CESARIO	4,76
60568-9	ELIVALDO ALVES MONTEIRO	4,46
60573-5	FRANCISCA RODRIGUES FERREIRA	5,00
60581-6	VALDETE DE BRITO V DA SILVA	5,00
60586-7	SILVANO SOARES DA SILVA	5,00
60587-5	MARIO DUTRA AMARAL	5,00
60589-1	JOSCELINA NUNES DE OLIVEIRA	5,00
60599-9	MARIO JUSTINO SOARES	3,45
60607-3	SANTANA D ABADIA GRANDES	5,00
60613-8	JOANA DA ROCHA LIMA	4,83
60620-0	ANTONIO TEMOTEO DA SILVA	4,50
60659-6	MARIA SANTANA DA SILVA	4,47
60662-6	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	4,83
60664-2	NIVALDO TEIXEIRA MAGALHAES	5,00
60673-1	FRANCISCO DE ASSIS C DAS NEVES	5,00
60676-6	JOSE COSMO DE OLIVEIRA	5,00
60677-4	SONIA MEYRA DE VASCONCELOS	3,73
60679-0	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES	4,60
60680-4	BALTAZAR ASSIS DE OLIVEIRA	4,26
60686-3	MARIA FELIZARDA GUIMARAES	5,00
60687-1	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	4,46
60698-7	MARIA DA GUIA CABRAL DE MORAES	5,00
60699-5	DONATA CHERUBINA DA SILVA	5,00
60712-6	LAURENTINA SILVA S DE OLIVEIRA	5,00
60715-0	ILDEBRANDO CANDIDO ROSA	5,00
60721-5	CASSIMIRO LUIS SOL	4,60
60731-2	ISA HELENA FARIAS BRASILIENSE	4,93
60744-4	VALDIMINO RAMOS DOS SANTOS	5,00
60748-7	MARTA PEREIRA DOS S BORGES	4,65
60750-9	LUZINETE CAMILO DA SILVA	4,70
60756-8	AFONSO SOARES BARBOSA	5,00
60786-X	LUIZ GUILHERME DA SILVA	4,49
60790-8	FRANCISCA NARA ALMEIDA	4,56
60792-4	CACIMIRO DOS REIS	4,66
60801-7	JOVANDA FERNANDES DE MOURA	5,00
60810-6	AVANI PEREIRA DA SILVA	5,00
60813-0	VALDECI DA CONCEICAO PEREIRA	4,73
60815-7	ADEILZA VENCESLAU DOS SANTOS	4,86
60818-1	MARIA SANTOS FOLHA	5,00
60826-2	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	4,56
60828-9	MARIA DE LOURDES ALVES	4,62
60829-7	ELISEU COUTO FRANCA	5,00
60831-9	ADALBERTO TELES COELHO	5,00
60833-5	MARIA DE LOURDES R LIMA	4,85
60834-3	MARIA VITORIA CAMPOS	5,00
60835-1	JOSE DE OLIVEIRA CAMPOS	5,00
60836-X	ANTONIA DE OLIVEIRA TOLENTINO	4,16
60837-8	MARTA MARIA FERREIRA BARBOSA	4,66
60839-4	IZAURA DE JESUS LIMA	4,79
60840-8	MARIA BRAGA DE C OLIVEIRA	4,93
60841-6	GILBERTO SOARES MASCARENHAS	4,96
60842-4	ZILDA DE CASTRO	5,00
60847-5	DIVINA HELENA VIDAL	4,42
60848-3	JOSE RAIMUNDO M CONCEICAO	5,00
60849-1	EROTIDES DINIZ	5,00
60852-1	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	4,76
60862-9	DALVA CARVALHO PINHO MORANO	4,55
60878-5	MANOEL MOREIRA DOS SANTOS	4,70
60881-5	FRANCISCO BARBOSA SOARES	5,00
60883-1	MARIA CLEUSA DA SILVA	4,89
60890-4	MARCELINA APOLONIA DA SILVA	5,00
60901-3	ISABEL DE SOUSA SILVA	4,00
60903-X	TEREZINHA SANTOS DE ANDRADE	5,00
60904-8	MARIA LIMA MARTINS	4,90
60910-2	CELESTINA MELO DOS SANTOS	5,00
60923-4	MARIA DAS DORES LISBOA	4,83
60939-0	CLAUSIZIA ALVES DO NASCIMENTO	4,70
60943-9	EVANILDE AMBROSIO DE MAGALHAES	4,93
60945-5	FRANCISCO GUALBERTO DE BRITO	4,62
60946-3	LENITA VALERIA DA SILVA	4,80
60948-X	MAURILUCE ALVES MARTINS	4,55
60964-1	JOSEFA PEREIRA DA SILVA	4,69
60965-X	CORINA ALVES FERREIRA	4,86
60966-8	PEDRO JOSE DOS SANTOS NETO	4,86
60967-6	LECIDE BARBOSA OLIVEIRA	5,00
60968-4	AMELIA FONSECA BARBOSA	4,85
60971-4	IRISBELA DE CASTRO DA SILVA	5,00
60972-2	ALCIDES ALEXANDRE DE SOUSA	4,90
60992-7	MOACIR RODRIGUES GONCALVES	5,00
61011-9	DURSULINO F DE OLIVEIRA	5,00
61016-X	NEUZA PEREIRA PINHEIRO	4,69
61020-8	MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	4,86
61022-4	MARIA DE LOURDES B DOS SANTOS	4,62
61024-0	JOSE ORLANDO ELIAS MOITA	5,00
61025-9	LAURITA LUCINDA DE ALMEIDA	5,00
61029-1	IVAN LISBOA FIALHO JUNIOR	5,00
61031-3	LOURDES DA COSTA FREITAS	4,69
61033-X	ERIBERTO PEREIRA BARBOSA	5,00
61038-0	MARIA DO SOCORRO A DE OLIVEIRA	5,00
61045-3	AFONSO APARECIDO P DA SILVA	4,33
61047-X	ENEDINA ALVES MACIEL	5,00
61048-8	JOSE ROBERTO VICENTE	5,00
61057-7	ROSA MONTEIRO DOS SANTOS	4,70
61063-1	MARIA JOSE LUIZA DA SILVA	5,00
61085-2	MARIA REGINA L DE OLIVEIRA	4,82
61098-4	MARILDA DA CONCEICAO BATISTA	5,00
61123-9	ANA LUCIA XIMENES LOBO	4,60
61133-6	JOAO ANUNCIACAO GOMES	4,83
61136-0	SEBASTIANA VIEIRA MOTA	4,79
61137-9	RAQUEL TAVARES DOS SANTOS	5,00
61151-4	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	5,00
61183-2	CILDA XAVIER DA SILVA	4,75
61186-7	CLEUZA PEREIRA DA SILVA	4,79

61204-9	EJDA LINS DE FIGUEIREDO	4,67
61206-5	ROSANA MARIA FILHA FERREIRA	5,00
61210-3	VANTJL MOREIRA PEREIRA	5,00
61215-4	ALDA SOARES DA COSTA	4,93
61216-2	PEDRO FERREIRA MOTA	4,53
61220-0	SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA	5,00
61223-5	ELOI TEODORO DE FREITAS	5,00
61236-7	GENIVALDO JOSE GOMES	4,93
61257-X	MIGUEL MARQUES DA SILVA	4,83
61271-5	MARIA BERNADETE DO NASCIMENTO	5,00
61272-3	NOEMIA MIRANDA VESPA	5,00
61273-1	ROSALINA MARIA DE SOUZA	5,0
61290-1	SOVEIG ABRAAO BELMONT	5,00
61296-0	MARIA ANZETE DOS S FONTENELE	4,87
61306-1	DIVINA MARIA DAS COSTA	4,63
61309-6	MARIA JNEIDE SILVA PEREIRA	4,70
61310-X	HELIO DOS REIS XAVIER	4,96
61311-8	JOSE CARLOS BARBOSA	4,93
61312-6	ANTONIETA R DO NASCIMENTO	4,56
61316-9	JOSE DA SILVA REGIS	5,00
61320-7	CARLOS ANTONIO DA S SOBREIRA	5,00
61327-4	AMADEU FERREIRA DA COSTA	5,00
61331-2	DOMINGOS MARTINS DA SILVA	4,49
61343-6	GUILHERME MIRANDA DOS SANTOS	5,00
61344-4	SEBASTIAO MARINHO DE FREITAS	5,00
61346-0	ELIETE OLIVEIRA DE CARVALHO	4,96
61348-7	JOAQUIM EUCALIPTO DE AGUIAR	4,43
61352-5	JOAO RONALDO TELES GONCALVES	5,00
61355-X	MARIA DA CUNHA OLIVEIRA	5,00
61358-4	WELINGTON DE OLIVEIRA	4,00
61361-4	LORELAI DA SILVA	5,00
61367-3	PAULO GERALDO GOMES	4,93
61372-X	JUDITE JOSE SOARES PEREIRA	5,00
61377-0	FRANCISCO ANDRADE FILHO	4,96
61383-5	CARLINDA VIEIRA DANTAS	5,00
61384-3	MARLENE MACEDO DE MELO	4,86
61389-4	ANTONINO BEZERRA	4,47
61390-8	CONCEICAO JOSE DE SOUZA	4,86
61391-6	MARIA AMELIA BARBOSA E SILVA	5,00
61395-9	DIONISIO RAMOS DE JESUS	4,76
61403-3	MARIA DO CARMO S N DE QUEIROZ	4,30
61404-1	FRANCISCO SOUSA NETO	5,00
61406-8	ZACARIAS PEREIRA GOMES	5,00
61411-4	MARIA DOS ANJOS P GONCALVES	5,00
61412-2	CLEUSA PEREIRA SOARES	4,60
61417-3	MARIO LUIS CESARIO	5,00
61422-X	SALMA MARIA G NUNES DA SILVA	4,90
61424-6	OSVALDO DE OLIVEIRA SOUSA	3,83
61425-4	FERNANDA MARIA DE ALMEIDA	4,50
61427-0	ROMILDA PEREIRA DA SILVA	5,00
61428-9	MARIA DO CARMO DA S SOARES	5,00
61430-0	JOSE GOMES NETO	4,53
61439-4	SORLANGE MARIA MACHADO	5,00
61441-6	RITA AMALIA NUNES FERNANDES	5,00
61444-0	MAURICIO FERREIRA DE CASTRO	5,00
61448-3	MARIA JOSE ANGELIM FERREIRA	4,50
61454-8	ANTONIA LIMA DA SILVA	4,36
61456-4	MARIA DE LOURDES T DE CARVALHO	5,00
61459-9	MARIA DO CARMO P DE FRANCA	4,25
61460-2	SEBASTIAO LUIZ DA SILVA	5,00
61470-X	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	5,0
61473-4	JOSIMARY SILVA DOS ANJOS	4,60
61474-2	MARIA JOSE DE O GONCALVES	3,87
61476-9	MARIA LAURA DE SOUSA SILVA	4,53
61478-5	IRACI LEANDRO RODRIGUES	3,29
61483-1	SIGISMUNDO GOMES	4,13
61487-4	HONORINA DE LIMA B MATHNE	3,96
61490-4	MARIA IRENILDA DE S SILVA	4,77
61491-2	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	4,00
61495-5	ELISDALVA FERREIRA DA SILVA	5,00
61501-3	MARIA JOSE DE A RODRIGUES	4,86
61508-0	GERONCO ALVES DE FREITAS	4,26
61509-9	CLAUDETE DE LIMA NASCIMENTO	4,96
61512-9	JOSE NUNES DO O	4,39
61515-3	JOSE AVELAR DE SOUZA	5,00
61523-4	MARCIO FRANCISCO DUTRA PINTO	4,59
61530-7	ALDINA MARCELINO DA S SOUZA	4,53
61539-0	CLAUDIO PILAR DA SILVA	4,91
61542-0	ZIVONILDO DE SOUZA COSTA	4,93
61543-9	JOAO DA COSTA BONFIM	4,00
61553-6	IVANILDO EPITACIO DE FREITAS	4,00
61554-4	FRANCISCO ANDRADE DE SA	4,96
61566-8	DORIVAL CICERO C BRITO	5,00
61568-4	JUDITE PAES DO NASCIMENTO	5,00
61576-5	MARIA LUCIA TOMAZ BRITO	4,73
61582-X	LUCIA MARIA DAS NEVES ALVES	5,00
61584-6	NASCIMENTO VIEIRA DA COSTA	4,82
61585-4	MARIA GORETTI DE ALMEIDA	5,00
61589-7	GENIVAL BATISTA DA SILVA	4,00
61593-5	SUELY SOUSA DIAS	5,00
61594-3	ANTONIO MARTINIANO DA SILVA	5,00
61595-1	JOSE CANDIDO DA CONCEICAO	4,77
61596-X	ITAMAR BRANDAO	4,62
61597-8	NEUZA MARIA SCARTEZINI	5,00
61602-8	ZILMAR AIRES DA SILVA	5,00
61603-6	ADENOR PEREIRA BRAGA	4,96
61604-4	CECIL RODRIGUES MANGABEIRA	4,83
61605-2	JOAO DE SOUSA MELO	4,00
61607-9	CASIMIRO PRINCIPE PENHA	5,00
61609-5	DANIEL ALVES DE SOUSA	4,83
61612-5	MARIA VILZA FERREIRA DIAS	4,86
61613-3	MARIA EUNICE DIAS DA SILVA	4,93
61616-8	IVAN COSTA JUNIOR	5,00
61617-6	PEDRO MATOS CORREIA	5,00
61618-4	RUBENS MOTA CRUVINEL	3,76
61620-6	SOLANGE DE ANDRADE SILVA	5,00
61626-5	SANDRA COELHO SILVA	5,00
61627-3	PAULO ROGERIO PIRES DAYRELL	5,00
61655-4	JOSE WELLINGTON S MACHADO	5,00
61656-2	MARIA DE LOURDES J DE FARIA	5,00
61638-9	JOSE PAULO DE ARAUJO FRANCA	4,86
61640-0	GERALDO BALDUINO DE ALMEIDA	4,96
61642-7	JOSE LACY PEREIRA DOS SANTOS	4,86
61646-X	TEREZINHA DE JESUS P OLIVEIRA	5,00
61647-8	VILMA FARIAS DE ALMEIDA	4,96
61650-8	ANITA SELMA DE Q DA FONSECA	5,00
61651-6	DULCE HELENA CAMPOS RODRIGUES	5,00
61652-4	MARIA DA SALETE DOS SANTOS	5,00
61654-0	MARIA AUGUSTA SOUZA	5,00
61657-5	SEBASTIAO PAULO DA SILVA	5,00
61658-3	MARIA DAS GRACAS DA S ALVES	4,60
61659-1	RAIMUNDA NONATA DA C REGO	5,00
61660-5	MARIA CILENE DA SILVA FEITOSA	5,00
61663-X	MARIA DO CARMO M DOS SANTOS	5,00
61665-6	SIMPLICIO TOCANTINS M NEVES	5,00
61683-4	PEDRO FELIX DA SILVA	5,00
61889-6	AFONSO GOMES	4,26
61894-2	ALCIDES DOS SANTOS PEREIRA	5,00
61923-X	JOSE JOEL FERREIRA DE CASTRO	5,00
62005-X	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	5,00
62027-0	CLEIDE DE OLIVEIRA	4,89
62059-9	BERNADET ALVES DA S E SILVA	5,00
62118-8	ZEFERINO JOB DE ALMEIDA FILHO	4,89
62154-4	SCHEILA A DE SOUZA LANTYER	4,66
62165-X	NEILA SADALLAH NASSER	4,88
62214-1	AGNELO MARTINS FILHO	5,00
62426-8	JOSEMAR DA SILVA	4,30
62680-5	ADILTON BARBOSA DOS SANTOS	5,00
62735-6	ADAIR ROCHA IZIDORIO SANTOS	5,00
62909-X	JOSE BENTO GONTIJO	4,66
62925-1	VANDA VILMA VIEIRA RODRIGUES	5,00
62995-2	IRIS MARIA DE CARVALHO	4,88
62996-0	CELIA FRANCISCO VAZ	4,96
62997-9	MARIA APARECIDA LEAL DA SILVA	5,00
62998-7	ELISABETH SAMPAIO LIMA	5,00
62999-5	HELENA DOS SANTOS SILVA	3,83
63000-4	MARIA DE LOURDES BARBOSA GANDA	5,00
63001-2	ANTONIA DO SOCORRO T DE ARAUJO	5,00
63002-0	ANTONIA MERCES CLAUDINO DE SA	5,00
63003-9	CARMEM CALAZANS SILVA	5,00
63004-7	VALDETE PEREIRA DOS SANTOS	3,63
63006-3	MARIA MADALENA ALVES	4,96
63007-1	ROSALVA CORREA DE JESUS	4,85
63008-X	ELVIRA DA SILVA	4,30
63009-8	MARIA DAS DORES DE L RODRIGUES	4,80
63011-X	EDSON VELOSO BIANCHINI	4,83
63012-8	MARIA JOSE BARROS TORNICH	5,00
63013-6	MARIA MADALENA BEZERRA SANTOS	4,82
63016-0	JOZEFA GONCALVES PEREIRA	5,00
63017-9	RAIMUNDA NASCIMENTO SILVA	5,00
63018-7	ROIS MEIRE P DE OLIVEIRA	4,93
63019-5	DELVINA FERREIRA CAMPOS	5,00
63020-9	MARLI DA COSTA TAVARES	4,86
63023-3	EVA VIDAL DE SOUZA	4,69
63024-1	MARIA DO ROSARIO DE F MEDEIROS	4,63
63025-X	MARIA DAS GRACAS PEREIRA SILVA	5,00
63026-8	MARIA FEITOSA RODRIGUES	5,00
63027-6	ROBERTO LUIZ DE B CAVALCANTE	5,00
63028-4	MARIA DA PAZ P DOS SANTOS	4,60
63031-4	ALMIR BARBOSA ROCHA	3,66
63033-0	MARIA ABADIA DA SILVA SANTANA	4,90
63034-9	ANTONIO R DO NASCIMENTO	4,83
63035-7	MARIA ROSA RAMOS	5,00
63038-1	MARIA DO CARMO SANTOS SILVA	5,00
63039-X	VANILDA GONCALVES BATISTA	5,00
63040-3	MARIA OLIMPIA XAVIER PEREIRA	4,33
63041-1	ANTONIO ELIEZER ALVES SILVA	5,00
63042-X	GICELIA BARBOSA CASADO	4,89
63043-8	MARIA HELENA COSTA NOPONHA	4,86
63056-X	MARIA ELIANE DOS S PEREIRA	5,00
63061-6	JOSELINA PEREIRA	5,00
63073-X	NEIDE FERREIRA DE MENEZES	5,00
63074-8	MARIA DA C TAVARES DE OLIVEIRA	5,00
63085-3	JUDITE FERREIRA NERY	4,91
63112-4	MARILIA ROSA DA C SILVA	5,00
63113-2	MARIA VILMA DOS SANTOS RAMOS	4,96
63114-0	ANISIA MARIA DE JESUS	4,96
63118-3	LOURIVAL COSTA MENDONCA	5,00
63119-1	FRANCISCO SOARES LIMEIRA	5,00
63124-8	CLAUDIA APARECIDA DE FREITAS	4,73
63125-6	MARCIA MARIA CARDOSO	4,96
63128-0	JOSE HORACIO F DE CASTRO	5,00
63130-2	MARIA TEREZA FREIRE	4,83
63135-3	MARIA RITA P DE OLIVEIRA	5,00
63145-0	JOSEFINA MARIA DA HORA	4,55
63149-3	RAIMUNDO ALVES DE LIMA	4,62
63150-7	CELY MARTINS ROSA	5,00
63157-4	ALDA MARIA DE SOUSA	5,00
63165-5	MARIA ALZAIR DE SOUSA	4,92
63169-8	CLAUDIA REGINA DA F SANTOS	5,00
63181-7	MARIA SOARES DA SILVA	4,83
63183-3	MARIA NERES MACHADO LEITE	5,00
63185-X	MARIA DAS GRACAS S AMORIM	4,66
63187-6	MAGNA MENDES	4,30
63189-2	GODOFREDO SILVA LEMOS	4,40
63195-7	MARIA HELENA DA COSTA	5,00
63207-4	VALMIRA RIBEIRO DA HORA	4,48
63211-2	MARIA IZABEL NICACIO BARBOSA	5,00
63215-5	FRANC[illegible] FARIAS A PAULINO	4,53
63216-3	GEN[illegible]NCISCA VIEIRA	4,56
63218-X	BERN[illegible] S SILVA	4,86
63219-8	MARIA DE FATIMA BEZERRA	4,93
63223-6	MARIA [illegible]BLEIDE F MONTE	4,35
63228-7	GIN[illegible] PEREIRA GOMES	4,00

63229-5	MARIA TEREZA DA SILVA SOUSA	5,00
63230-9	MANOEL IZIDORO DE JRANI	4,35
63234-1	MARIA TEREZA DE ARAUJO	4,90
63240-6	MARIA EDILEUSA CARLOS MOURAO	4,72
63241-4	JULIETA OLIVEIRA MACHADO	4,93
63244-9	MARGARIDA DE ARAUJO LEITE	4,79
63246-5	AURELIANO ANTONIO DA FONSECA	4,76
63248-1	MARIA HELENA BEZERRA DE MOURA	4,80
63250-3	SUELY DA CONCEICAO SANTOS	5,00
63252-X	SARA DAS GRACAS CARVALHO	5,00
63254-6	ELZA MARIA DE JESUS OLIVEIRA	4,76
63258-9	FRANCISCA MENDES RIBEIRO ROSA	4,85
63262-7	TEREZINHA MARIA DE O ALMEIDA	5,00
63263-5	FRANCISCA FERREIRA FREIRE	5,00
63267-8	TELMA BATISTA DIAS	4,99
63270-8	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	4,80
63271-6	ABADIA DE MORAES PEREIRA	4,90
63272-4	MARIA MARTA DOMINGOS DA MOTA	4,96
63273-2	JOANA A DA SILVA BECHEPECHE	4,73
63276-7	ANATALIA TEIXEIRA DE SOUZA	4,20
63278-3	CLEUTON MELO ROCHA	4,76
63279-1	EVA GONCALVES DA SILVA	4,96
63280-5	ANTONIA BERNARDO RUMEU	4,93
63282-1	MARIA DA CONCEICAO F DE MORAES	4,89
63283-X	MARIA ENI PEREIRA PAULO	4,83
63285-6	MARIA MAURICIO DE AQUINO	4,90
63286-4	JOSE OTAVIO DE ALMEIDA	5,00
63290-2	JOANITA COSTA SOBRINHO	5,00
63291-0	MARIA DE LOURDES SOUZA	4,96
63292-9	MARIA DE FATIMA E DE ARAUJO	4,90
63293-7	AVELINA BASTOS	5,00
63295-3	ARLINDA PEREIRA DE SOUZA	4,59
63301-1	DEJSELIS BARBOSA DIAS	4,22
63302-X	CLAUDETE PEREIRA DA CRUZ	4,63
63303-8	PAULO EURIPEDES DE PAIVA	4,50
63304-6	MARIA DO SOCORRO CENA MONTEIRO	5,00
63306-2	MARIA DOS REIS P MALHEIROS	4,62
63308-9	MARIA DA LUZ	4,53
63309-7	MARIA ALVES DE ARAUJO	4,50
63311-9	ILDETE VAZ DE SOUZA	4,96
63317-8	MARIA DAS G O DE SOUZA	4,93
63318-6	JOSE DE FREITAS DA SILVA	3,96
63319-4	ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA	3,32
63322-4	JOANA MARIA CARVALHO DA SILVA	4,90
63323-2	MARIA DA CONCEICAO ALVES	4,93
63324-0	MARIA DAS GRACAS M FERREIRA	5,00
63332-1	MARIA DO SOCORRO M PEREIRA	4,46
63333-X	JUSCILENE OLIVEIRA DA SILVA	4,67
63347-X	GENIVAL MENDES	5,00
63366-6	SEBASTIANA MARIA AIRES	5,00
63367-4	FRANCISCA MARIA B FERREIRA	4,68
63368-2	ZILDA BORGES DE LIMA	3,96
63369-0	NEUSA DA SILVA FRANCA	4,76
63370-4	IRENE RAMOS SANTIAGO	5,00
63372-0	MARIA DO SOCORRO CARDOSO LOPES	4,40
63373-9	GRECIO ABADIA SOUSA	5,00
63374-7	CELIO SABINO DE OLIVEIRA	4,80
63376-3	JOSEFA LEITE BANDEIRA	4,90
63377-1	JOSEFA LEITE BANDEIRA	4,32
63379-8	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	4,76
63380-1	NEUZELITA DIAS DOS SANTOS	5,00
63381-X	ANTONIA CASE DE JESUS	4,86
63385-2	REGINA CELIA MARQUES	4,49
63386-0	VERA LUCIA FONTES OLIVEIRA	3,83
63387-9	JORGE ARAUJO SANTANA	4,96
63389-5	CREMILDA SOUSA FERREIRA	5,00
63393-3	JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	4,39
63394-1	MARIA CINIRA ARAUJO SILVA	4,80
63396-8	DURVALINA BATISTA	3,73
63397-6	LUIZ CLAUDIO RIBEIRO	4,30
63398-4	CREUZA JOSE DA S SANTOS	4,83
63400-X	GERALDA LUIZA DE MOURA	5,00
63403-4	MARLENE SABINO DE SOUSA	5,00
63405-0	MARIA DO PERPETUO S M REGO	4,97
63408-5	EVERTON FRANCISCO COSTA	5,00
63411-5	TERESINHA DE JESUS F LUCIO	4,94
63416-6	MARIA APARECIDA P F COSTA	5,00
63418-2	NADIA MAFA MARQUES DE MOURA	5,00
63422-0	ANA MARIA GONTIJO GOMES	4,75
63425-5	FRANCISCO WILSON M DA SILVA	5,00
63427-1	MARGARIDA BRAGA ELIAS	4,83
63429-8	ELIZABETE BAGLI DA SILVA	3,62
63430-1	JOSEFA CARNEIRO DA SILVA	4,73
63431-X	IVONE DA SILVA	5,00
63435-2	MARIA DE JESUS SOUSA	4,93
63436-0	MARIA HELENA DOS SANTOS	3,82
63437-9	MARIA MARTINS DE O TEIXEIRA	4,80
63438-7	OSMALIA DA COSTA RODRIGUES	5,00
63440-9	MARIA DOS REIS F DE SENA	3,83
63447-6	AGUIDA MARIA LIMA B FONSECA	5,00
63453-0	VILMA PIRES FERNANDES	5,00
63454-9	IVANETE DE SOUZA L TORINELLI	4,96
63455-7	MARISA HELENA DE T SOUZA	4,90
63456-5	JOAO ALEXANDRE DA S NETO	4,80
63457-3	ELIFAS FARIAS DE LIMA	5,00
63458-1	ANTONIA FRANCIMEIRE B CASTRO	5,00
63460-3	CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO	4,50
63462-X	ANTONIO DE MATOS	5,00
63463-8	JOVELINA A DE SOUSA	5,00
63464-6	VANAIR CARLOS DA PAZ	5,00
63465-4	CARLOS ALBERTO DO C REIS	4,93
63466-2	VALERIA ALICE RIBEIRO	4,32
63467-0	VALDIR DOS SANTOS PEREIRA	5,00
63468-9	ANTONIA CAMELO PESSOA	4,96
63472-7	NAIR RODRIGUES C SANTANA	4,93
63476-X	BEATRIZ OLIVEIRA DE BARROS	4,73
63478-6	JERONIMO GONCALVES DE LIMA	4,93
63479-4	JOAO TAVARES DOS SANTOS	5,00
63482-4	HENRIQUE CESAR APRAZ BRITO	4,93
63486-7	SILDERE STRAEHL F A DE SOUZA	5,00
63487-5	GILDETE ROSA DE ABREU	4,90
63490-5	SIMEYE MARIA BARBOSA DE SOUSA	5,00
63492-1	HILDIMARA SENNA DA COSTA	4,56
63494-8	WILMA MOREIRA GALVAO	5,00
63495-6	MARIA HELENA T DOS SANTOS	4,96
63499-9	MOSALI BESERRA LAGO	4,92
63505-7	JULIO CESAR CARDONA	5,00
63506-5	VANJA VANIA P DA SILVA NERI	4,56
63512-X	MARIA APARECIDA R DA SILVA	4,86
63515-4	EDILAMAR BATISTA	5,00
63517-0	GEFYSON DE SOUZA ARAUJO	4,80
63519-7	ROSILENE ROSA DO NASCIMENTO	4,89
63522-7	MARIA ABADIA DA CRUZ	5,00
63523-5	EDINEA VARELA DE ALMEIDA	4,37
63524-3	MARIA DO S DE J C DAMASCENO	4,79
63525-1	MARIA CRISTINA DE LIMA	5,00
63526-X	ELIANE LUZIA RICARDO RODRIGUES	5,00
63527-8	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	5,00
63528-6	NEIDE RAMOS COELHO FRANCA	5,00
63529-4	MARIA DAS DORES G SILVA	5,00
63530-8	DIOGENES DE Q DOMINGUES	5,00
63531-6	IRANI MARIANO ARAUJO	4,60
63537-5	ELIANE PEGO GUIMARAES	4,83
63544-8	GIVONETE OLIVEIRA E SILVA	5,00
63546-4	EDILZA F DA SILVA OLIVEIRA	4,73
63560-X	SUELI MARIA DA S DE BRITO	5,00
63578-2	CARMENIZE ALVES DE ALBUQUERQUE	5,00
63580-4	NELSON DUTRA DA COSTA	5,00
63585-5	DILCEIA APARECIDA C TORRES	5,00
63591-X	MARIA DE LOURDES FERREIRA	4,83
63592-8	EZORAIDES SOARES DE OLIVEIRA	4,42
63595-2	CREUZA MILITAO	5,00
63612-6	CIRLENE BAHIA C DE OLIVEIRA	4,76
63639-8	FRANCISCA MARIA NOGUEIRA RAMOS	4,75
63647-9	JAIR ASSIS DE OLIVEIRA	5,00
63650-9	SIRNEY HAYAKAWA CUNHA	5,00
63653-3	MARIA DAVINA DA SILVA	5,00
63660-6	EMIDIO ALVES DE JESUS	4,59
63669-X	FABIO TEIXEIRA DA SILVA	5,00
63709-2	ELZA PRATA L PAPADOPOLIS	5,00
63712-2	ADEMIR SILVA DOS SANTOS	4,82
63716-5	ROZILDA RIBEIRO BRITO	4,96
63720-3	SERGIO JORGE DO CARMO PRIMO	4,72
63744-0	IRENE ROSA	3,00
63753-X	MARIA DO SOCORRO P CORREIA	4,89
63790-4	FRANCISCO FERNANDES NETO	4,60
63794-7	LUZINEIDE DE SOUZA VIEIRA	5,00
63796-3	MARIA DIVINA G TEIXEIRA	5,00
63797-1	ELIANE MARQUES DA COSTA	2,80
63799-8	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	5,00
63802-1	MANUEL MARTINS SOBRINHO	5,00
63803-X	TEREZINHA ARAUJO DE JESUS	5,00
63810-2	JOSE WAGNER DA COSTA MELO	5,00
63820-X	MARISTELA FREITAS TAVARES	4,72
63826-9	MARIA AMELIA CAMILO ARAUJO	4,02
63828-5	GILDA MARIA SOARES DE OLIVEIRA	5,00
63833-1	JONATHAN NOGUEIRA DOS SANTOS	5,00
63834-X	ODILON PEREIRA	5,00
63837-4	ANTONIO CARLOS	4,76
63840-4	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA	5,00
63843-9	JOAO BATISTA DO C OLIVEIRA	5,00
63849-8	FRANCISCO CARLOS FERREIRA	5,00
63852-8	ELIAS FRANCISCO DA SILVA	3,60
63854-4	ANTONIO RIBEIRO PORTELA	4,50
63861-7	ELZA DE ALMEIDA BRAGA	5,00
63863-3	JOAO DOS REIS RODRIGUES	5,00
63864-1	ELSON CANDIDO DE MATOS	4,93
63871-4	LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	5,00
63875-7	DAVINA SIMAO FRANCO	4,93
63877-3	GEANE BRAZ DE SOUZA	4,96
63878-1	CARLOS ROBERTO DE O GONCALVES	5,00
63879-X	RONE PONCIANO DE ALMEIDA	4,39
63880-3	MARIA DA ASSUNCAO VIEIRA	4,76
63881-1	RAYMUNDO ANISIO CRUZ SOUZA	5,00
63883-8	LUIS CARLOS GOMES	4,76
63885-4	FRANCISCO SOARES	4,96
63890-0	FRANCISCA OLIVEIRA LIMA	4,76
63892-7	NAILDA CASTRO LIMA	4,93
63893-5	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	4,80
63894-3	CARLOS JOSE DA COSTA	4,56
63895-1	MARGARETE PORTO DE OLIVEIRA	5,00
63899-4	MARIA JOSE AZEVEDO BANDEIRA	5,00
63900-1	ERSON RODRIGUES DA SILVA	4,64
63901-X	CILDA BARBOSA DE ANDRADE	4,89
63908-7	JOSE MARIA CAMARA	5,00
63909-5	ELIZABETE CAETANO N DA COSTA	4,90
63910-9	REJANE CELIA DE SA CESAR	4,93
63927-3	ELIAS RIBEIRO DA ROCHA	4,78
63929-X	ALUIZIO BARBOSA DE ANDRADE	4,40
63936-2	JOSE APOLINARIO DOS SANTOS	4,93
63938-9	JOSE DA SILVA	5,00
63939-7	AFONSO DE LIGORIO ANDRADE	5,00
63940-0	VALDIR XAVIER DA SILVA	4,56
63941-9	RENAN CARLOS DOS S JUNIOR	5,00
63943-5	CLEVALDO OLIVEIRA RODRIGUES	4,93
63952-4	ROSANGELA DA SILVA LOPES	5,00
63980-X	MARIA ANGELA FONSECA NEVES	4,99
63999-0	MARIA MARQUES RIBEIRO	4,83
64005-0	FLORA PEREIRA DA SILVA	5,00
64007-7	VANDA LUCIA ALVES PEREIRA	4,79
64010-7	DERCINA PEREIRA DE SOUZA	4,93
64014-X	MARIA FATIMA DIONISIO CARDOSO	4,50
64016-6	EDSON DA ROCHA CECILIO	5,00
64020-4	MARIA ELISA DA SILVA CRUZ	5,00

54021-2	CLAUDIONICE NEVES D S SANTOS	4,4
54022-0	EDNA BARROSO SILVA	4,59
54027-1	MARIA DE LOURDES DA S GALVÃO	4,93
54028-X	ANTONIA ELIANE ALVES DA SILVA	5,00
54029-8	MARIA GRACILEIDE DOS S ALMEIDA	5,00
54031-X	TANIA CONCEICAO DOS S MOREIRA	4,53
54034-4	ZILDA ROSA DA SILVA	5,00
54035-2	ELOI DA CONCEICAO OLIVEIRA	5,00
54038-7	LINO COSTA CASTRO	5,00
54051-4	BENITO TEODORO DOS SANTOS	5,00
54056-5	BALBINA RODRIGUES DE ALMEIDA	5,00
54060-3	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	4,80
54062-X	MARIA ALEXANDRINA LEMES	4,96
54063-8	JOSE CLEBER DA SILVA	3,06
54064-6	OSMARINA ANDRADE FERREIRA	4,33
54067-0	JOVELINA GONCALVES OLIVEIRA	5,00
54072-7	NAIR DA SILVA SANTOS	4,93
54073-5	GINALDO RAMOS DA SILVA	5,00
54077-8	CLEUSA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	4,90
54079-4	LOURDES DE SOUSA COSTA	4,82
54086-7	LEILA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	4,93
54087-5	AILTON ANTONIO ENEAS	3,06
54088-3	ADERILVA PACHECO SANTOS	4,86
54089-1	MARGARIDA BELA DOS SANTOS	5,00
54090-5	FRANCISCA CAMELO PAIVA	5,00
54091-3	TEREZA MARIA DE F DOS REIS	4,96
54094-8	ANTONILIA DOS SANTOS DE MELO	5,00
54095-6	FRANCISCO PONCIANO DE ALMEIDA	5,00
54097-2	JOAQUIM DE SOUZA CRUZ	5,00
54098-0	MARLENE SOARES DA ROCHA	4,76
54100-6	COSME GONCALVES SANTANA	4,86
54101-4	IVANILDE DE SOUZA LIMA	4,60
54104-9	MARIA ALICE SILVA RAMOS	4,83
54108-1	HAROLDO DA SILVA TRINDADE	4,20
54109-X	JOSE LEITE FILHO	5,00
54110-3	JOANA DARQUE P DOS SANTOS	5,00
54111-1	MARIA DAS NEVES GRIGORIO	5,00
54112-X	ANTONIO CORACAO DE JESUS	5,00
54114-6	MARIA SEVERINA DOS SANTOS	5,00
54115-4	ANTONIO HENRIQUE DO CARMO	5,00
54123-5	ZILMA GOMES DE SOUSA	3,56
54127-8	DEUSIMAR GOMES	4,54
54130-8	MARIA JOSE DE LIMA	5,00
54140-5	ANTONIO SILVIO DE A FRNCA	4,49
54141-3	MAURO CESAR ARAUJO SILVA	4,76
54143-X	ISMAEL PIMENTEL DA SILVA	4,93
54145-6	VALDEMAR DIAS DA SILVA	4,76
54147-2	FRANCISCO GERVARIODE MESQUITA	4,42
54148-0	SENHORA CARDOSO DE PAIVA	5,00
54161-8	ANTONIO ALVES DE SOUZA	5,00
54163-4	SEBASTIAO MATIAS CARNEIRO	3,96
54172-3	FLORENCENA RODRIGUES FERREIRA	5,00
54942-2	CLEIDES MARIA DOS SANTOS	5,00
55154-0	MARINHO VIEIRA CAVALCANTE	4,[illegible]
55182-6	JORGE DOS SANTOS VALENTIM	5,0[illegible]
55186-9	ELIZABETE JOSE PEREIRA	5,0[illegible]
55188-5	OSWALDO DE OLIVEIRA	4,96
55190-7	FRANCISCO SOLANO DA S NETO	4,89
55191-5	SCHEILA MARIA GONCALVES	4,53
55194-X	BETTINELLI PEREZ FARIA	5,00
55205-9	ANTONIA MARIA DA SILVA	4,88
55206-7	ALDERINA PEREIRA DA ROCHA	4,88
55207-5	MARIA DO CARMO DA S ROCHA	4,13
55209-1	MARIA BENEDITA ROSA DA SILVA	5,00
55210-5	NEUZA ARAUJO DA ROCHA	4,32
55211-3	MARIA DO SOCORRO S CORDEIRO	5,00
55212-1	TERESA LENI RIBEIRO GOMES	5,00
55213-X	MARILDES R DA SILVA DOS SANTOS	3,49
55215-6	MARIZA R DOS S DE LOIOLA	5,00
55216-4	FRANCISCA CRISTINA DE M NETA	4,62
55217-2	MARIA RUTH FERREIRA MAIA	5,00
55219-9	ANTONIA G DO NASCIMENTO	4,90
55220-2	CENIRA DA SILVA NAZARIO	4,20
55221-0	ANTONIO RAMOS VENTURA	5,00
55222-9	JOSEFA PAULO DA SILVA	5,00
55223-7	BEATRIZ DE ABRANTES MELO	5,00
55224-5	PATROCINIA AUGUSTA OLIVEIRA	4,86
55225-3	MARIA JOSE FREITAS DIAS	4,79
55227-X	MARIA DE L P DO NASCIMENTO	4,73
55228-8	CARMINA RODRIGUES DA ROCHA	5,00
55229-6	MARIA FONSECA DOS SANTOS	4,93
55230-X	ILDA MARIA DE SANT ANA	4,93
55232-6	ANA ALVES BORGES	4,82
55233-4	REGINA DE FATIMA T PILIO	4,80
55234-2	MARIA HELENA DE SOUZA LIMA	4,93
55236-9	MIGUEL FARIAS CORDEIRO	5,00
55240-7	TAMARA FEITOSA OLIVEIRA	5,00
55241-5	ANA RODRIGUES DE O SANTOS	4,93
55243-1	INES FRANCISCA A DO NASCIMENTO	5,00
55244-X	ARTULINA BRITO DE SOUZA	4,96
55245-8	IRAIDES LOPES ATAIDES	3,63
55248-2	FRANCISCA AUTA DA CONCEICAO	4,59
55249-0	CARMOSINA JOSE CONCEICAO	4,73
55250-4	ANGELITA E DOS SANTOS FERREIRA	5,00
55310-1	ADELINA PEREIRA DO AMARAL	5,00
55396-9	ODETE ARCANJO DE BRITO FARIAS	5,00
55434-5	LUCIMARY RIBEIRO DOS SANTOS	4,96
55437-X	IZALTINA BATISTA FERREIRA	5,00
55438-8	ANTONIA NEIDE DA SILVA SANTOS	4,97
55442-6	AUTA RODRIGUES SAMPAIO	4,96
55443-4	NORMA CRISTINA DA C PEREIRA	3,93
55447-7	MARIETA DAS DORES	4,43
55449-3	EVA ALVES DO NASCIMENTO	4,26
55450-7	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA	4,51
55532-5	OTACILIO FRANCISCO DA SILVA	4,73
55618-6	MARIA DE L F DO NASCIMENTO	5,00
55619-4	MARIA GONCALVES SANTANA	4,65
55651-8	ARNALDO VARGAS SANTOS	4,86
55654-2	JORGE MARQUES DA SILVA	3,36
55692-5	JOAO PEREIRA DE CASTRO	5,00
55706-9	JOSE ANGELO DE LIMA	5,00
55707-7	DINALDO MARQUES SANTOS	4,33
55709-3	SABINA LIMA DO N DE MOURA	4,00
55712-3	CANDIDA MARIA BARROS SOUSA	5,00
55713-1	GERACINA CARDOSO DOS SANTOS	4,96
55714-X	AUGUSTO OLAVO BARRETO	3,46
55717-4	NADIR APARECIDA N DOS SANTOS	4,70
55721-2	ALZENI PEREIRA SANTIAGO	5,00
55723-9	LUIZA NETA REIS GUIDA	4,73
55724-7	DIVINO CESAR F DOS SANTOS	4,76
55725-5	MARIA DAS NEVES V PIRES	4,50
55726-3	EUDES FARIAS DOS SANTOS	4,90
55728-X	PAULO TOMAZ DE OLIVEIRA	4,86
55730-1	JOSE MANOEL LIBERAL FILHO	4,73
55733-6	DOMINGOS DE MELLO FONSECA	4,02
55734-4	ANTONIO MARCOS H DA SILVA	4,93
55738-7	FLORITES INEZ DO NASCIMENTO	4,76
55742-5	LUSIA PEREIRA DOS SANTOS	4,89
55746-8	MARIA DE FATIMA B DOS SANTOS	5,00
55747-6	MARIA PAIVA RODRIGUES	4,80
55748-4	DOMINGAS RODRIGUES DE SOUZA	4,90
55749-2	MARIA INEZ JESUS DA SILVA	4,83
55750-6	LAURENI MARIA ARARUNA	4,86
55752-2	JORGE LUIZ DE SOUZA	4,00
55757-3	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	5,00
55758-1	ORLANDO FERREIRA DE SOUSA	4,02
55759-X	VALTER SOARES DE OLIVEIRA	4,96
55760-3	LUCIA DE FATIMA N DE LUCENA	4,52
55761-1	MARIA EDITH DE SOUSA CRUZ	4,83
55762-X	MARIA ABADIA CARVALHO DE SOUZA	5,00
55764-6	IVONE JUSTINO DE FRANCA	5,00
55765-4	VILMAR ALVES DA COSTA	4,72
55766-2	MARIA TERESA M DE SOUZA	5,00
55768-9	TERESINHA MARIA BRATZ	3,83
55771-9	MARIA LUIZA S DE OLIVEIRA	4,50
55772-7	MANOEL BERNARDES DOS SANTOS	4,86
55776-X	MARINETE DE FREITAS	5,00
55778-6	GILVANETE DE MORAIS SILVA	4,49
55779-4	ROSENILDA SANTOS DE ALMEIDA	5,00
55780-8	SEBASTIAO VERES TOMAZ	4,89
55781-6	MARIA BENEDITA REIS	4,86
55782-4	NILVIA RODRIGUES DOS REIS	5,00
55784-0	ALCIDES DE OLIVEIRA LEITE	5,00
55785-9	MARIA DE FATIMA DA SILVA	4,60
55786-7	INEZ LEITE BRITO SILVA	5,00
55787-5	MILCA GOMES CARDOSO DA SILVA	5,00
55788-3	IDELBRANDE CORDEIRO DA PAIXAO	4,40
55789-1	DARIA JOSE MACHADO	5,00
55790-5	MARIA RAIMUNDA LEITE	4,00
55791-3	MARIA LIOR OLIVEIRA DA COSTA	4,90
55792-1	GILBERTO BATISTA DA SILVA	4,00
55793-X	MARIBEL TEIXEIRA DA S LEITE	5,00
55796-4	MARIA DE DEUS C DA ROCHA	4,69
55797-2	ANTONIO ELISON M DE OLIVEIRA	4,93
55798-0	MARIA IVANILDE SANTOS	5,00
55801-4	IDALICIA BRITO DE ALMEIDA	5,00
55804-9	SONIA MARIA SOARES COSTA	4,00
55805-7	ASSIS CABRAL DE SOUSA	4,00
55806-5	ALBERTINA DE MOURA HIGINO	5,00
55808-1	VERA LUCIA FRANCISCA LOPES	5,00
55809-X	EVA COSTA SOARES	5,00
55811-1	ALTINO RODRIGUES DE SOUSA	4,96
55812-X	VERA LUCIA TORRES DA SILVA	5,00
55813-8	NADIR SOUSA DE OLIVEIRA	5,00
55814-6	IRENE NUNES DA SILVA	4,73
55817-0	MARIA DE JESUS A DE SOUSA	4,90
55821-9	MARIA LINDALVA S FARIAS	2,96
55824-3	ANA LOPES DE SEIXAS	4,75
55825-1	DILMA CASSIMIRO DE ASSIS	5,00
55827-8	MARIA RIBEIRO TETE	5,00
55831-6	ROSANGELA GONCALVES DA SILVA	5,00
55832-4	ANA SOARES DOS SANTOS	4,86
55836-7	MARIA DA GLORIA S RIBEIRO	5,00
55837-5	CLAUDIA MARIA DA S BEZERRA	4,93
55839-1	MARIA DAS GRACAS DE LIMA	5,00
55840-5	JOSE EJDASIO R DA SILVA	4,84
55846-4	MARIA FERNANDES DA SILVA	4,80
55851-0	VILDETE NERES DA GAMA	5,00
55854-5	RAIMUNDA VIEIRA	5,00
55855-3	MARCIONILIA BORGES PEIXOTO	5,00
55858-8	JOSE FRANCISCO ALVES SOUSA	2,83
56751-X	MARIA DE FATIMA SA DA SILVA	4,83
56752-8	GENECI PEREIRA AMOR	5,00
56755-2	JUCELIA PEREIRA DE FARIAS	4,93
56756-0	ROSENEIDE BESERRA FERRAS	4,86
56757-9	PAULO ANTONIO NETO	5,00
56760-9	ENERITA SILVA BASTOS	4,41
56763-3	ADALENE BRITO	4,56
56764-1	CARMELIA DA S VERNEQUE	4,49
56765-X	GILBERTO PIRES TAVARES JUNIOR	4,93
56766-8	GILVANDO MACARIO DA SILVA	5,00
56768-4	HELENA MARIA DA SILVA	4,80
56769-2	HELIO CIRILO DOS SANTOS	4,96
56770-6	NILZA DE JESUS LIMA NUNES	5,00
56773-0	MARIA REGINA SILVA DE SOUZA	3,00
56775-7	ADRIANA GOMES MOURAO	4,75
56776-5	ANA NEIDE SABOIA B SANTOS	4,36
56777-3	MARIA DO CARMO ALVES FIRMINO	5,00
56779-X	MARIA TEREZINHA A SANCHES	5,00
56781-1	MARIA LENI RABELO	5,00
56782-X	CARLOS HENRIQUE DINIZ	5,00
56784-6	HELIETE LIMA DA SILVA	4,96
56785-4	ANA MARIA FERNANDES PIMENTA	4,76

66786-2	LUCIANA LOURENCIA RAMOS	4,96
66787-0	MARISE RODRIGUES BIZERRA	4,83
66788-9	ANGELA MARIA DA N RIBEIRO	5,00
66789-7	JOSE VALERIANO DA SILVA	5,00
66790-0	MIRONEIDES COSTA DA ANUNCIACAO	5,00
66794-3	RAIMUNDA M DA C TEODORO	4,90
66795-1	MARIA DE FATIMA M DE SOUZA	5,00
66798-6	FRANCIVALDO ARAUJO DE SOUZA	4,66
66799-4	MARIA CRISTINA L DE BRITO	4,60
66800-1	BENEDITA SOARES DE ASSIS	4,75
66801-X	ROSINETE PIRES DA SILVA	5,00
66802-8	WANDA MONTEIRO DA SILVA	4,70
66803-6	JOSENILDA SOUSA SENA	3,86
66804-4	CLEONICE DE OLIVEIRA	5,00
66805-2	VERA MARIA DA SILVA	3,33
66807-9	PRUDENCIANA DE ASSIS MACHADO	4,60
66808-7	MARIA JULINA PIRES	5,00
66809-5	CLEUSA APARECIDA CORNELIO	4,80
66810-9	ADELSON RAMOS DA SILVA	3,90
66813-3	ELIZABETE APARECIDA RIBEIRO	5,00
66814-1	VALDECI MARIA DA SILVA ANDRADE	5,00
66815-X	MARIA DAS GRACAS DE ALVARENGA	4,42
66816-8	MARIA DAS GRACAS C RESENDE	5,00
66817-6	AZENY DE LUCENA CAMARGO	4,79
66818-4	RUTH MACHADO OLIVEIRA	3,73
66820-6	JOSE WILTON DA SILVA	5,00
66822-2	BELMIRA JOSE DE AQUINO	4,90
66823-0	VALDENICE DA SILVA DANTAS	4,93
66825-7	WESDNA MARGARET L TRINDADE	4,72
66826-5	LEILA JOSE FREITAS DA SILVA	4,79
66828-1	WESLEY SILAS BARBOSA	4,60
66830-3	LEONARDO OLIVEIRA DE SOUZA	4,90
66831-1	JOSE VANDERLI DA M FERNANDES	4,53
66832-X	FRANCISCA SOUSA	4,66
66834-6	EDNA PEREIRA DA SILVA	4,50
66836-2	MAGNO ANTONIO LELIS	3,80
66837-0	MARIA HELENA DO COUTO CAMARA	4,86
66838-9	MAURA CARNEIRO DE ARAUJO	4,72
66839-7	ELISABETE DOS SANTOS BRAGA	5,00
66840-0	ANA DIONISIA FIGUEIREDO CAMPOS	5,00
66841-9	FERNANDO BARROZO	4,00
66844-3	AUREO BARNABE DA SILVA	4,49
66846-X	MARIA BATISTA DE ALMEIDA	4,22
66847-8	MARILIA N NAVARRO TEIXEIRA	4,83
66848-6	GERUSA BARBOSA DA SILVA	4,96
66850-8	MAGNA BATISTA DOS S SANTANA	5,00
66853-2	FRANCISCO PEREIRA NASCIMENTO	5,00
66854-0	NILZA TEREZINHA R CANTANHEDE	5,00
66856-7	MARIA JOSE MACIEL I ACACIO	4,92
66857-5	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	5,00
66861-3	JORGE MIGUEL DOS SANTOS SILVA	4,75
66862-1	ITALENE APARECIDA N DA SILVA	4,98
66863-X	SEBASTIAO DE SOUZA CERQUEIRA	4,36
66867-2	SILVIO SANTOS DE SOUZA	4,93
66868-0	EDNA DOS SANTOS VASCONCELOS	4,62
66872-9	MARIA DARLINDA CARDOSO	5,00
66873-7	DIVINA MARIA DE JESUS	5,00
66874-5	ZILMA LIMA DE SOUZA MARTIRES	5,00
66877-X	MARIA FERNANDES DE LIMA	4,49
66880-X	MARIA GORETE NOGUEIRA	4,86
66881-8	ANTONIA MARIA F DE ARAUJO	4,53
66882-6	EUGENIA GUIMARAES ALVES	4,85
66884-2	RAIMUNDO N GOMES SOBRINHO	5,00
66885-0	KATIA REGINA DE SOUSA FRANCA	4,93
66890-7	MA DE FATIMA C DE FREITAS	5,00
66894-X	LUCAS DOS REIS ALMEIDA	5,00
66895-8	RAIMUNDA RODRIGUES GONCALVES	5,00
66897-4	MARIROSA FERREIRA LIMA	5,00
66899-0	GERALDA ROQUE DE SOUSA	4,89
66900-8	MARIA JUSTINA RODRIGUES	5,00
66910-5	ANACE AZENHA RIBEIRO	5,00
66912-1	RIOZINETE TEIXEIRA DA SILVA	4,80
66922-9	EUNICE GONCALVES FELIPE	4,08
66923-7	MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO	5,00
66926-1	RAIMUNDO PERES DA COSTA	4,79
66929-6	WANDERLEY RODRIGUES COSTA	4,86
66943-1	CLARINDA ALVES RABELO	4,86
66950-4	MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,82
66952-0	JOSEFA FELIX DO NASCIMENTO	4,73
66954-7	IVAZELIA MIRANDA DE MOURA	4,40
66976-8	DALCA VIANA DE OLIVEIRA	4,50
66980-6	NOEMI DE GODOI REZENDE	5,00
66982-2	APARECIDA DE SOUZA XAVIER	4,66
66987-3	IVANI GOIS PEREIRA ALVES	4,93
66993-8	DAMIANA DA SILVA LIMA	5,00
66994-6	LEONICE MARQUES CHAVES	5,00
66995-4	WASTY PEREIRA HONORATO	4,13
66999-7	TEREZINHA MOREIRA DA SILVA	5,00
67000-6	ELISABETH CARDOSO DE S BATISTA	5,00
67001-4	MARIA DE FATIMA P CEZAR	4,93
67004-9	LUCIA MARIA BESERRA BRASIL	5,00
67005-7	DIVINA APARECIDA B DA SILVA	4,80
67007-3	ELIDE DO CARMO SOARES SILVA	5,00
67008-1	MARIA DE FATIMA P SURIANO	4,86
67010-3	LEILA MARIA DE O MARTINS	4,96
67012-X	ANTONIA DE ARAUJO SANTANA	5,00
67017-0	MARIA JOSE DE SIQUEIRA	4,85
67019-7	MARIA DAS GRACAS C FREITAS	4,96
67020-0	MARLDA TEIXEIRA FERNANDES	5,00
67021-9	SEBASTIANA ALVES DA SILVA	5,00
67022-7	MARIA ESTER LEITAO	4,80
67024-3	DIVA MOZA HELI SOUZA	3,80
67026-X	JOSENISIA DE CASSIA P MAIA	4,50
67028-6	IONE DARQUES GOMES SILVA	4,83
67029-4	RENY MARTINS CORREIA	4,76
67032-4	MARIA GEANE DE ARAUJO	4,86
67036-7	JOSE LUIZ MORAES MARTINS	5,00
67038-3	MARIA JACIONEIDE DA S VELLOSO	4,93
67039-1	CLEIA DA CONCEICAO M BATISTA	4,72
67042-1	MARIA DOS SANTOS	5,00
67043-X	NAILDE PEREIRA RAMOS DA SILVA	5,00
67045-6	EDILVA SOARES BEZERRA	4,86
67047-2	MARIA DAS GRACAS S FRANCA	5,00
67048-0	MARIA DE LOURDES C SOUSA	3,43
67049-9	MARIA SUELY OLIVEIRA SILVA	4,90
67050-2	KATIA YAMAMOTO	5,00
67052-9	MARIA DE FATIMA COSTA ARAUJO	4,03
67053-7	IZELINA V DA S EVANGELISTA	4,80
67054-5	MARIA VEILA R DOS SANTOS	4,86
67055-3	ROSANGELA PEREIRA ALVES	5,00
67056-1	MARIA APARECIDA LUIZ BRANDAO	4,79
67057-X	VALDIVINA JOANA DAS DORES	5,00
67061-8	LUCI DA S PEREIRA DOS SANTOS	5,00
67064-2	VANIMAR DA ROCHA BALIZA	4,93
67065-0	TANIA MARIA GOMES	4,66
67066-9	NEUZA MARIA PEREIRA DE ATAIDE	4,06
67070-7	MARIA DE FATIMA NUNES	4,50
67072-3	LUCIA HELENA NOBRE DOS SANTOS	4,86
67073-1	ADEZILE SOUSA E SILVA	5,00
67074-X	CRISTINA MARIA SILVA	4,96
67075-8	NEURACI ANTONIA MACEDO	3,83
67076-6	ROSENIRA SILVA OLIVEIRA	4,96
67081-2	DALVA DE BARROS	4,93
67082-0	MARIA LAENE DUARTE SANTOS	4,86
67087-1	LUCIA MARIA GOMES FERREIRA	4,83
67089-8	MILSON TULIO LOPES	5,00
67090-1	MARIA LUCYENE DUTRA DE AMORIM	5,00
67094-4	APARECIDA DOS SANTOS SILVA	5,00
67103-7	APARECIDA DOS SANTOS SILVA	5,00
67105-3	LUIS SERGIO BORGES MACHADO	4,93
67106-1	ROBISON MOACIR BARBOSA	4,90
67108-8	ROBISON MOACIR BARBOSA	5,00
67109-6	MARIA TEREZINHA DE A COSTA	5,00
67114-2	MARIA DO SOCORRO F DE SOUZA	5,00
67117-7	TEREZA ALVES BARBOSA	4,86
67120-7	LEOPOLDINO ALVES PEREIRA	5,00
67121-5	NELSON PAULO DO NASCIMENTO	5,00
67122-3	RAMATIS ALVES DOS SANTOS	4,26
67123-1	SUELY BATISTA DE SOUZA	5,00
67126-6	GEREMIAS NEVES DA SILVA	4,26
67128-2	PEDRO FERREIRA ALVES	4,60
67130-4	REGIS ANTONIO SILVA	4,63
67131-2	LUIZ ANTONIO SILVA MIRANDA	4,96
67133-9	MOABI PEREIRA HONORATO	3,83
67138-X	JOSE DANIEL LOPES DA SILVA	4,92
67143-6	LUCIA DA CONCEICAO SANTOS	5,00
67145-2	ADALMO ENEAS REIS	4,86
67146-0	LOURDEIR ALVES DE ALBUQUERQUE	5,00
67151-7	JOSE MARIA DE SOUZA	4,73
67152-5	FELIZARDO DA SILVA RODRIGUES	5,00
67153-3	TINOCO ROMEIRO DA SILVA	5,00
67158-4	JOSE PEREIRA ALVES	5,00
67159-2	EDMILSON RAMOS CAMARGOS	4,87
67160-6	EDVAR ELIAS FERREIRA	5,00
67165-7	PEDRO INACIO DA SILVA	5,00
67167-3	VICENTE JOSE DE AGUIAR	5,00
67175-4	MARINA PEREIRA SANTANA	4,98
67178-9	FRANCISCA LOIOLA ARAGAO	4,79
67186-X	JOCIONE BENVINDO RAMOS	4,86
67188-6	CLEONICE ANTONIA M DE ALMEIDA	4,86
67193-2	SHIRLEY DO COUTO F DINIZ	5,00
67196-7	JOAO VIEIRA DA SILVA FILHO	5,00
67199-1	MARIO JOSE RIBEIRO DA SILVA	4,93
67201-7	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA	5,00
67203-3	JOSENIRA MARIA DE O DIAS	4,93
67205-X	MARIA DA CONCEICAO S SANTOS	4,93
67206-8	MARIA STELLA DE SOUZA	5,00
67207-6	MARIA AUXILIADORA F DA SILVA	4,49
67210-6	RAIMUNDA VALE DE OLIVEIRA	4,73
67211-4	SUELI ALVES DUTRA	5,00
67214-9	ANTONIO LEITE DA SILVA	5,00
67216-5	MARIA DE LOURDES KAPICH	4,73
67218-1	TELMA BAPTISTA	4,93
67219-X	MARIA APARECIDA SILVA	5,00
67221-1	ELZA JARDIM DA SILVA	4,47
67222-X	KATYA FABYANI A OLIVEIRA	4,69
67224-6	ANA CLAUDIA BARBOSA PALMEIRA	5,00
67231-9	JULIO CESAR DIAS DA SILVA	4,96
67232-7	CASSIA LUIZA DE OLIVEIRA	5,00
67234-3	LEILA SANTOS ALVES	5,00
67235-1	VALQUIRIA MORAES PEREIRA	4,89
67237-8	MARCIA DE FATIMA OLIVEIRA	4,69
67238-6	GEOVANIA MACHADO CARNEIRO	5,00
67241-6	EDNA FERREIRA DOS A SAMPAIO	4,93
67242-4	MARCOS ANTONIO P DA COSTA	4,93
67243-2	ANA BARBOSA DA CRUZ	4,90
67247-5	ELIANA DO COUTO SANTANA	4,60
67248-3	DIDINA PEREIRA DOS SANTOS	5,00
67250-5	MARIA DA GRACA ROMANA DE SOUSA	4,93
67252-1	MARLENE M DIAS DO NASCIMENTO	4,89
67254-8	LAJDICE VIEIRA BAPTISTA	5,00
67255-6	MARIA APARECIDA P PARENTE	4,60
67258-0	MARIA DE FATIMA P DE ALMEIDA	5,00
67260-2	ELZI MARIA TAVARES	5,00
67264-5	ELIZABETH ALVES DE SOUZA	5,00
67266-1	ISAURA BARBOSA DO NASCIMENTO	4,80
67269-6	ERLY CARDOSO GONCALVES	5,00
67270-X	GENI MARTINS DA SILVA	4,96
67271-8	GERONI INACIO BORGES	5,00
67272-6	EDNA NASCIMENTO DOS SANTOS	5,00
67273-4	MARIA DE LOURDES B RAMOS	4,73
67274-2	SONIA MARCIA FERNANDES SEGUNDO	4,96
67275-0	MARIA JOSE BESERRA DOS SANTOS	5,00
67277-7	LUIZ GOMES DA SILVA NETO	4,00

57279-3	AMELIA FIRMINO DE O TRINDADE	4,3?
57280-7	LAURA ALVES PESSOA	4,66
57289-0	ANELCI CARDOSO DIAS	5,00
57291-2	CASMAR CAMPOS SILVA	5,00
57294-7	CREMILDA FRANCISCO DA S SANTOS	4,65
57295-5	ROSIMEIRE NOGUEIRA	5,00
57297-1	ANA DA SILVA SANTANA	5,00
57300-5	MARIA LUIZA COSTA	4,60
57302-1	ANA CLARA SA SANTOS	4,79
57303-X	MARIA LUCIA PEREIRA BRAGA	5,00
57304-8	MARIA DE NAZARE F LIMA	5,00
57305-6	LURDIMAR CARDOSO VERAS	5,00
57306-4	MARIA DO DISTERRO P FIGUEREDO	4,72
57309-9	MARIA JOSE DA SELVA ROSA	4,83
57311-0	MARIA JOSE DE SOUZA ALVES	5,00
57313-7	SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA	5,00
57318-8	DIVINA LAIA DE ARAUJO	4,72
57322-6	MARLENE R DOS SANTOS QUEIROZ	5,00
57323-4	FRANCISCA FERNANDES ALVES	5,00
57325-0	ERIDAN MOREIRA DE AZEVEDO	5,00
57326-9	MAURA FERNANDA R DE CARVALHO	4,59
57333-1	CLAUDIA CUSTODIO SOARES	5,00
57336-6	MARLI ALEXANDRINA DE A BORGES	5,00
57337-4	MARIA DO AMPARO S DOS REIS	5,00
57339-0	MARIA MADALENA R DE MELO	4,66
57342-0	VICENTE PAULO GOMES DUARES	4,70
57343-9	MARIA APARECIDA V OLIVEIRA	4,86
57344-7	INAJA SOARES BATISTA	4,83
57345-5	ANGELA MARIA BATISTA CUNHA	4,96
57346-3	MARIA DO SOCORRO C DA SILVA	4,63
57349-8	SUELY MAGALHAES DOS SANTOS	5,00
57350-1	ANA LUIZ DE SOUSA BRITO	4,73
57352-8	JOANITA ALVES RODRIGUES	5,00
57355-2	SUMAIA CLAUDIA DA C FERNANDES	4,79
57357-9	MARIA JOSELITA C G DE OLIVEIRA	5,00
57361-7	RILDO CRUZ PETROCELI	4,73
57363-3	INEZ R SILVA QUEIROZ	5,00
57365-X	MARIA DAS GRACAS M DE ARAUJO	4,93
57366-8	VERA LUCIA RAMOS NEVES	4,96
57367-6	MARIA MOUDE SILVA DOS R COSTA	4,50
57368-4	WILSON ALBERTO DE OLIVEIRA	4,56
57373-0	FRANCISCA IRIDA CAMILO	4,45
57374-9	MARIA NANCY DA SILVA	4,5
57377-3	GERALDO BERNARDO DA SILVA	4,45
57378-1	MARIA SOCORRO ARAUJO	4,96
57382-X	ROSIVAIDE TORRES	5,00
57383-8	EVANEGIDIA MARCELO LIMA	5,00
57385-4	MIRIAN LEA F DE M RODRIGUES	5,00
57387-0	MARIA ROZENDA PEREIRA	5,00
57393-5	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	4,15
57395-1	ANA LUCIA BOMFIM MELO	4,90
57398-6	MARIA DE FATIMA SILVA	5,00
57399-4	GERALDO PEREIRA DA CRUZ	5,00
57401-X	LUIZIANA PEREIRA DOS SANTOS	5,00
57403-6	ROSEMARY DE ASSIS LAMONIER	5,00
57406-0	MEIRE JOSE MARTINS	5,0?
57408-7	EDINEIDE LOPES DOS REIS	5,00
57410-9	GILVANIA DE SOUZA	3,82
57411-7	CELINA LIMA RAMALHO	4,42
57412-5	MARIANGELA RIBEIRO LEAL	5,00
57416-8	HELENA RODRIGUES DE SOUSA	4,49
57425-7	MARIA DAS GRACAS S E SILVA	5,00
57433-8	ALLEN DE ALMEIDA M CAMPOS	4,96
57445-1	MARIA DE JESUS F ALMEIDA	4,76
57448-6	ANALIA ROSA LEAL	5,00
57452-4	NELIA REGINA DOS S SOUZA	5,00
57457-5	MARIA GORETH SILVA BORGES	4,96
57466-4	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUSA	5,00
57469-9	AUREA SOUSA VOGADO DE OLIVEIRA	5,00
57471-0	ARGIMIRO RODRIGUES DE SOUSA	5,00
57472-9	SERGIO JOAQUIM JUNIOR	5,00
57475-3	EDILSOMAR DE J L DE CARVALHO	4,44
57476-1	LUCIBENE FERREIRA DE ALMEIDA	4,83
57484-2	CLIMPIO PEREIRA DA SILVA	4,91
57487-7	HILDEBRANDO L DE ALBUQUERQUE	5,00
57488-5	LINDOLFO ALVES NETO	4,96
57489-3	JOSE NILO NASCIMENTO PEREIRA	4,89
57493-1	JOSE RIBAMAR DOS SANTOS	4,96
57497-4	VANDERLINA REIS CUNHA MOURA	5,00
57499-0	MARIA APARECIDA S DAMASCENO	4,83
57501-6	DORVALINA OLIVEIRA DE CARVALHO	5,00
57503-2	ANISIO GOMES DA CUNHA	4,83
57504-0	MARIA DAS GRACAS R SILVA	5,00
57506-7	CARME LUCIA ANDRADE SILVA	4,42
57508-3	MARIA DALZENEIDE A ALCANTARA	4,81
57509-1	ZENILDE ALVES VIANA	4,96
57511-3	DIRCE DE SOUZA LEITE	4,86
57512-1	ANTONIO CELIO A DA SILVA	5,00
57513-X	JACINTA TELES DA P ALVES	4,96
57515-6	MADALENA FERREIRA L N MENDES	3,86
57517-2	LUCIA HELENA DE JESUS	5,00
57518-0	AMERICO SAMPAIO ROCHA	5,00
57519-9	JOSE FIRMINO FREITAS FILHO	5,00
57522-9	JARLENE NERES DE ARAUJO	5,00
57523-7	MARISIA APARECIDA COTA	4,21
57524-5	MERCIDES CORREIA DA SILVA	4,33
57525-3	ALDEMIRA NUNES PAVEZI	4,36
57527-X	GONCALA VITORIANA DOS S SILVA	5,00
57529-6	CARMEN REGINA M CABRAL	4,70
57531-8	MARILDA AZEVEDO COSTA DIAS	4,72
57533-4	MARIA APARECIDA SOARES BRANDAO	5,00
57534-2	SIRLENE MARIA DAMACENO ARAUJO	3,90
57535-0	ADELIO RIBEIRO DA SILVA FILHO	5,00
57537-7	IRALVA DE OLIVEIRA CAMARGO	5,00
57538-5	ISAMISSE PEREIRA ALVES	4,93
57539-3	ROSIVALDA GOMES F DA SILVA	5,00
57542-3	MARIA ANTONIA SILVA DOS SANTOS	4,00
57543-1	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	5,00
57545-8	ALVACY DE ASSIS R DE CARVALHO	5,00
57546-6	IVONETE GADELHA	5,00
57548-2	MARIA HELENA ROCHA COSTA	4,50
57549-0	MARIA DUARTE DA CUNHA	5,00
57550-4	ANA PAULA DE C M A CRUZ	3,00
57551-2	JOSE ESTENIO HOLANDA	4,86
57552-0	NADIR DA SILVA T MENEZES	5,00
57554-7	MARILEIA LIBERATO CAMPOLINA	4,86
57556-3	VERA LUCIA DE MORAIS	4,69
57557-1	JOSE HERMOGENES DE ARAUJO	4,96
57558-X	CELIA REGINA G DE P DE NAZARE	5,00
57559-8	MONICA ROSA BRANQUINHO	4,90
57560-1	ERENI NUNES MESQUITA	4,89
57564-4	WADSON DAMASCENO	5,00
57566-0	VANIA DE FATIMA ROMAO	5,00
57568-7	CLARINDA RODRIGUES DE FREITAS	5,00
57569-5	EUFLASIA ALVES PEREIRA	4,85
57570-9	TEODORA RAMOS DA SILVA	4,81
57572-5	ELIZETE LUIZA LIMA PASSOS	5,00
57574-1	ROSA MARINHO LOPES	5,00
57575-X	NIDRACI MARCOLAN PEREIRA	5,00
57576-8	MARIA AUXILIADORA C DOS SANTOS	5,00
57580-6	RAIMUNDA ESTEVES MOREIRA	5,00
57582-	DANIEL RAMOS	5,00
57583-0	MARIA ROSA DIAS	4,90
57587-3	RAIMUNDA SOARES R PACHECO	3,83
57588-1	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	4,73
57589-X	MARIA DOS REIS M DA SILVA	5,00
57592-X	LUCIMEIRE DE ANDRADE MADUREIRA	4,96
57593-8	ADILSON ATAIDES JACINTO	5,00
57598-9	ZENILDA MARIA LUCIANO DA COSTA	4,86
57603-9	EDVALDA DE OLIVEIRA BATISTA	4,00
57605-5	GRACE MARIA N DOS SANTOS	4,96
57608-X	SANDRA MARIA DE O MENDONCA	4,97
57611-X	LUCINEIDE MARIA DA SILVA	5,00
57613-6	CIRLENE DIAS DE ARAUJO	5,00
57616-0	LUIZARETE ALVES TAVARES	5,00
57617-9	CASSIA VIRGINA Q GUEDES	5,00
57619-5	DEOMARIO PEREIRA DA CONCEICAO	3,64
57621-7	MARIA LICA NOGUEIRA	4,96
57622-5	NEIDE DIAS LIMA	4,66
57624-1	MARIA DE LOURDES M DA SILVA	5,00
57625-X	MARLENE ALVES DE SIQUEIRA	4,56
57626-8	ALBERTO FEITOSA BRAGA	5,00
57627-6	ANA LUCIA CONCEICAO DOS SANTOS	4,73
57628-4	ROSANGELA MARCIA DE ALMEIDA	5,00
57629-2	RICARDO ADRIANO ROCHA	5,00
57631-4	ODETE DE FREITAS	5,00
57632-2	FLORIPE BATISTA DE OLIVEIRA	5,00
57634-9	NILZA R DE O DE CARVALHO	4,53
57641-1	ANA LUCIA NUNES PAIXAO	4,89
57642-X	JULIA MELCHIADES NUNES PAIXAO	5,00
57643-8	REGINA MARIA P DOS REIS FILHA	4,73
57646-2	OSANA DOS SANTOS B FONSECA	4,76
57648-9	MARIA IVANETE COSTA ALVES	3,66
57649-7	ELUZIA FRANCO BEZERRA	4,50
57650-0	MARIA MELANDRE DE ARAUJO	5,00
57652-7	MAURIZELIA GOMES DA SILVA	4,83
57653-5	ALINE FABIANA SANTOS ARAUJO	4,86
57656-X	REGINA CELIA DA SILVA	4,78
57659-4	ELIDA MARIA ALVES	4,91
57661-6	SHIRLEY GUIMARAES PIMENTA	5,00
57664-0	ZENILDE DIAS PAES	5,00
57669-1	PEDRO LUIZ DOS SANTOS	4,06
57671-3	IARA BELISA PIMENTA	3,62
57674-8	HELENICE DA SILVEIRA PORTO	5,00
57675-6	ANTONIA ALVES DE SOUSA	4,62
57679-9	ISABEL CRISTINA DE C P LEITE	5,00
57680-2	WEBERSON FERREIRA SILVA	5,00
57681-0	ILDA MARIA DE FREITAS	4,93
57682-9	FRANCISCO BALDUINO A FILHO	5,00
57683-7	NERI RABELO DE ARAUJO	4,90
57684-5	HEROTILDE SOUZA DIAS	4,90
57685-3	SEVERINO ISRAEL	5,00
57688-8	ILMA DE OLIVEIRA MAGALHAES	4,66
57690-X	MARENILDA FERREIRA DE SOUSA	4,35
57693-4	YARA KARLA TEIXEIRA SARAIVA	5,00
57694-2	CARLA FERREIRA DE SOUSA	4,83
57695-0	LINDALVA MARIA DE O NACHI	4,93
57696-9	ILMA BRANDAO PEREIRA	4,93
57702-7	MARIA DO SOCORRO MOURA SILVA	5,00
57703-5	MANOEL RODRIGUES NETO	4,90
57704-3	REGINA MARTA FERREIRA	5,00
57706-X	LUIS CARLOS RAMOS TAVARES	5,00
57716-7	MARIA DAS DORES B ARAUJO	4,80
57717-5	ANDREA D RAMOS P BARROZO	5,00
57718-3	JOAQUIM HENRIQUE DE OLIVEIRA	5,00
57719-1	LIDUINA MONTEIRO DA SILVA	4,86
57722-1	HAROLDO SARAIVA CARNEIRO	4,80
57723-X	MARLUCE DA SILVA SANTOS	5,00
57724-8	MARIA DO CARMO N DE OLIVEIRA	4,73
57725-6	DILMA LOPES DA SILVA	4,86
57727-2	MARIA JOSEFINA S DE PAULA	5,00
57728-0	ELENICE F DE SOUZA PATRICIO	5,00
57729-9	MANOEL PEDRO E DOS SANTOS	4,56
57730-2	MARILENE GOMES ROSA	5,00
57731-0	JOSE ALEXANDRE DE M FREITAS	4,76
57733-7	ILDA FRANCISCA ALVES	3,51
57734-5	ROSANGELA DE JESUS	4,86
57738-8	DORA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	5,00
57739-6	MARLY MENDONCA ALVES	5,00
57742-6	EDILEUZA A DA COSTA DE JESUS	4,93
57743-4	VITURINA GUEDES PEREIRA	4,96
57744-2	NOEME PENA DE SOUSA	5,00
57747-7	DIVINA DE FATIMA PINHEIRO	4,66
57748-5	DONINA REGINA DOS S AMORIM	5,00

67751-5	CLAUDIA MARIA CAETANO	5,00
67752-3	ANTONIA PEREIRA SALGADO	4,96
67755-8	MARIA EFIGENIA G BEZERRA	4,92
67758-2	RISELMA ALVES PEREIRA	4,93
67762-0	IRACEMA GAMA WILLOCK	4,96
67764-7	IRIS MARTA GONZAGA PINTO	5,00
67767-1	JOANA D ARC MOREIRA V DA SILVA	4,83
67772-8	VALDIVINO GRACES DE MORAIS	5,00
67773-6	ETIO MEIRA DOS SANTOS	5,00
67775-2	ARLETE GONCALVES CORDEIRO	4,80
67776-0	SONIA DAMIANA GOMES	5,00
67777-9	RIVELINO ALMEIDA CAVALCATE	5,00
67786-8	CELIA DANTAS DE OLIVEIRA	4,80
67787-6	MARIA DE FATIMA O BORGES	5,00
67789-2	CELIA MORAES DA SILVA	4,53
67792-2	NEUZA MARIA MARTINS	4,96
67793-0	JANAI RENILDES B DOS SANTOS	5,00
67794-9	VALDETINA GOMES DA SILVA	5,00
67796-5	ALTINO RODRIGUES DE ALMEIDA	5,00
67797-3	MARTA MARIA DE O RODRIGUES	5,00
67798-1	JOAQUIM MONTEIRO GUIMARAES	4,09
67802-3	MARCIO ALVES DE LIMA	4,86
67807-4	CONSUELO A DE PAIVA MARTINS	4,69
67809-0	ZELIA BENTO DE JESUS	4,96
67810-4	ZELIA BENTO DE JESUS	5,00
67811-2	JACY DA SILVA XAVIER	4,79
67812-0	MARLENE ROSA RIBEIRO	4,72
67813-9	MARIA DE LOURDES M CABRAL	5,00
67814-7	MARIA DILURDES RIBEIRO MATOS	4,56
67815-5	NEUSA HELENA DA SILVA	5,00
67817-1	IVONE SOARES DA SILVA BOMFIM	5,00
67818-X	TERESA CRISTINA O S ARAGAO	4,80
67819-8	ODEZIA GOMES VIEIRA	4,72
67820-1	DIVALDI MIRANDA NEVES	5,00
67826-0	MARIA CRISTINA MOTTA MOREIRA	5,00
67827-9	MARI ANGELA PORTO RAMOS	5,00
67828-7	DOMINGOS NAZARIO N DE ARAUJO	5,00
67829-5	NECI DE SOUZA PEREIRA	5,00
67833-3	SUELY PINTO RABELO	5,00
67834-1	EFIGENIA NELMA DA S NEIVA	5,00
67836-8	NEUZA MARIA BARROS	5,00
67837-6	OTACILIA RODRIGUES DE LIMA	5,00
67838-4	SEBASTIANA CRISTINA M DA SILVA	5,00
67841-4	NAZARE DO SOCORRO CERBINO	5,00
67843-0	ALENOIR DE SOUZA	4,93
67844-9	GENI DE CASTRO SATAKE	5,00
67853-8	SANTOS JOSE DA SILVA	4,93
67854-6	MARIA DE LOURDES N REZENDE	4,80
67858-9	MARIA AUXILIADORA S OLIVEIRA	5,00
67860-0	SANDRA RAASCH DE CARVALHO	5,00
67862-7	WILMA FRANQUEIRO DA S FONSECA	5,00
67867-8	CELIA GUEDES DE OLIVEIRA	4,35
67868-6	EDITE DE OLIVEIRA SANTOS	5,00
67874-0	SIRLE GONCALVES DE SOUZA	4,70
67875-9	ZELIA PEREIRA DE OLIVEIRA	4,93
67880-5	MARCIA CRISTINA DA SILVA BECA	4,56
67882-1	MARIA LUZIA DA SILVA	5,00
67883-X	MARCIA ESTEVES VERISSIMO	5,00
67884-8	DENISE RODRIGUES CRUZ	5,00
67886-4	MARIA APARECIDA Q FIGUEIREDO	4,93
67891-0	VALERIA SOARES DE SOUZA	4,85
67892-9	CARITAS BORGES SANTOS	5,00
67893-7	MEIRE FERREIRA REIS	4,33
67904-6	ANA CRISTINA M DE MACEDO	4,96
67905-4	LAIS REGIS DA S DO NASCIMENTO	5,00
67908-9	ALINE SALOMAO DE O SOARES	5,00
67921-6	NEIVA MARIA CUNHA	5,00
67925-9	ALTAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	4,75
67926-7	MARCIONILIA A DE CAMARGO	5,00
67928-3	MARIA ANTONIA RIBEIRO BRAGA	5,00
67930-5	TEREZA PEREIRA DA SILVA	5,00
67933-X	MARIA DO S DA C GUIMARAES	4,67
67937-2	FRANCISCA MUNIZ M DE OLIVEIRA	4,72
67938-0	MARIA ABADIA DOS SANTOS PAULO	4,66
67939-9	MARIA DA GLORIA BISPO	4,69
67941-0	DIVINA DE SOUSA	4,73
67944-5	MARIA DA C S DOS SANTOS	3,95
67945-3	ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	4,80
67947-X	CARLOS LUCIANO DA SILVA	5,00
67948-8	TELMA MARIA DA S OLIVEIRA	5,00
67949-6	ARIELMA PEREIRA SOARES	5,00
67950-X	MARIA APARECIDA VAZ FERNANDES	4,28
67951-8	IRACEMA FERNANDES DE OLIVEIRA	4,24
67956-9	MARIA ALVES ROCHA	5,00
67958-5	RUBENS GOMES RABELO	4,90
67959-3	ANTONIO GONCALVES DE OLIVEIRA	4,00
67960-7	MARIA IVONETE PAULA DE SOUZA	5,00
67962-3	ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA	5,00
67963-1	IRACEMA DA SILVA DE CASTRO	5,00
67964-X	RONAN SILVA E SA	5,00
67965-8	LUIS CARLOS VALE DA SILVA	5,00
67966-6	EDNA MARIA CHAGAS OLIVEIRA	4,86
67967-4	IZABEL OLIVEIRA DA SILVA	5,00
67968-2	GERALDO LOPES DA SILVA	4,63
67969-0	JAIRO GREGORIO DOS SANTOS	4,90
67970-4	RITA DE CASSIA DE SOUZA	5,00
67973-9	JANDIRA P MARROCOS DA SILVA	4,12
67976-3	DEUSIMAR NICULAO BEZERRA	5,00
67978-X	WILSON OLIVEIRA ROZAS	4,16
67980-1	ANTONIO DOMINGOS VAZ DE SOUZA	5,00
67981-X	ONOFRE HOTT	4,63
67982-8	EDSON JOSE ALVES DA SILVA	5,00
67983-6	SHIRLEY RIBEIRO ALVES	5,00
67984-4	WILSON GOMES RODRIGUES	4,80
67986-0	LAUREMILDE LOPES DE SOUZA	4,43
67995-X	VILMA EVANGELISTA NASCIMENTO	4,32
67999-2	ANA PAULA M RIBEIRO	5,00
68005-2	REGINA LUCIA M DE L ANDRADE	5,00
68012-5	JOSE ANTONIO DE SOUSA	4,70
68013-3	MARIA HELENA DE MORAIS	4,90
68014-1	MONICA GISEUDA G RODRIGUES	4,56
68016-8	LUCIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	4,96
68019-2	JOSE ADELADIO DA S FILHO	5,00
68020-6	MIRYA DA SILVA SANTOS	4,59
68021-4	ALZIRA BORBA FREITAS	5,00
68033-8	MARLENE TEIXEIRA SANTANA	5,00
68035-4	MARILEIDE MARIA B MORAES	4,56
68037-0	EDITE RAMOS	4,59
68041-9	RAIMUNDA ALVES M FREITAS	5,00
68044-3	TELMA RIBEIRO DOS SANTOS	5,00
68045-1	JOSE GONCALVES SOUSA	4,83
68050-8	SERGIO DO NASCIMENTO	4,63
68069-9	REGINA SALETE DE LIMA	5,00
68075-3	SONIA COSTA DE LIMA	5,00
68082-6	EDINILIA ROSA DE O RIBEIRO	5,00
68083-4	MARILEIA DOS SANTOS	5,00
68086-9	SEBASTIANA FERNANDES	4,00
68087-7	FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA	4,86
68088-5	GILSON CEZAR BARBOSA	4,40
68089-3	FERNANDO LUIS FERNANDES	4,83
68092-3	JOSE ANTONIO CANDIDO DA ROCHA	4,15
68097-4	MARIA GOMES DE P BATISTA	5,00
68098-2	OSVALDO MARCIANO DA SILVA	5,00
68102-4	ALDIMIRO NERIS DE SANTANA	5,00
68105-9	JOSE PEREIRA CAIXETA	5,00
68107-5	LECIO ANTONIO ALVES DE SOUZA	5,00
68108-3	INALDO PEREIRA DUARTE	5,00
68109-1	NIVALDO MARIANO DA SILVA	4,96
68110-5	EDNEY ALVES PEREIRA	5,00
68111-3	JOSE GERMANO ALMEIDA VIEIRA	4,00
68112-1	JOSE LOURENCO DE JESUS COSTA	5,00
68113-X	ROBERTO PEREIRA DE C SILVA	5,00
68114-8	TIBURTINO LOPES DA C FILHO	5,00
68115-6	JOSE MILTON DE AGUIAR	3,83
68116-4	ILTON FERNANDES DA SILVA	5,00
68118-0	REINALDO COSTA	5,00
68119-9	ZILENE LOPES DOS SANTOS	5,00
68122-9	MARLDA FERREIRA MARTINS	4,40
68123-7	NEMESIODARO BEZERRA DE SOUZA	5,00
68128-8	VERA LUCIA C DAS CHAGAS	5,00
68129-6	GETULIO ADAO AGUIAR E SILVA	5,00
68130-X	JONAS LACERDA COSTA	5,00
68131-8	MARINA RIBEIRO DA SILVA	5,00
68132-6	NEIDE TAVARES DA SILVA	4,86
68134-2	KATZENELSON CANUTO DE SOUZA	5,00
68137-7	NILSON PINTO DA SILVA	4,96
68138-5	LENI FEITOZA DA SILVA	4,96
68139-3	RUTE DIAS GONZAGA JESUS	4,33
68140-7	NELI DOS SANTOS	4,23
68141-5	LUCIA MARIA SOUSA NASCIMENTO	4,82
68142-3	ROSELI FREITAS DA SILVA	5,00
68143-1	ERIMITA DA SILVA FERNANDES	4,84
68145-8	MARIA DA CONCEICAO DA S CAMPOS	4,43
68147-4	MOREDES FREITAS DE FARIA	4,86
68148-2	NILSON GOMES RODRIGUES	4,86
68150-4	CLAUDIA SANTOS DE LIMA	4,79
68151-2	GABRIEL BENTO CORREA	5,00
68152-0	FRANCISCA MARQUES DOS SANTOS	5,00
68153-9	SELMA MARIA LESSA LUCAS	5,00
68154-7	JORGINA FERREIRA DE MENEZES	5,00
68155-5	ANA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	5,00
68156-3	EZEQUIAS MARTINS DE SOUSA	4,30
68157-1	MARIA EDMILZA R DA SILVA	4,50
68158-X	ANTONIO ALVES DE CARVALHO	5,00
68160-1	MARIA DO R DE F DOS S OLIVEIRA	4,52
68163-6	SELMA ANTONIA DA S PEREIRA	5,00
68164-4	WILTON RODRIGUES MEDEIROS	4,92
68166-0	MARILENE CARDOSO DA S AZEVEDO	4,69
68167-9	ADENOR ROCHA DA SILVEIRA	3,73
68168-7	MARISTELA DE O DO ROSARIO	4,70
68169-5	LIZENITH RIBEIRO DAMASCENO	4,93
68170-9	RAIMUNDA ERNESTO DE C NUNES	4,25
68172-5	MARIA ESMALENA DA S VIANA	5,00
68174-1	VANIA MARIA DE JESUS	5,00
68179-2	FLORINDA BATISTA DA SILVA	5,00
68181-4	ELOISIO DE SOUSA E SILVA	5,00
68182-2	TEREZINHA PAIXAO V DE CARVALHO	5,00
68184-9	CLEONICE RODRIGUES DE ALMEIDA	4,85
68186-5	MARIA DO CARMO B CAMPOS	3,97
68187-3	SEVERINA LEAO DA SILVA MELO	4,63
68188-1	CONCEICAO DE MARIA SOUSA	5,00
68189-X	ANGELA SANTOS DE OLIVEIRA	4,50
68191-1	MARIA ANICIA DE JESUS SOUZA	5,00
68193-8	FRANCISCO CLOVES DE ASSIS	4,96
68196-2	MARILENE PEREIRA DA S MORAIS	2,83
68198-9	VERA LUCIA LIMA ALFREDO	4,12
68201-2	ADEVALDO NUNES DA MATA	4,63
68202-0	MARIA APARECIDA A DE MORAIS	5,00
68203-9	ANTONIA DO ROSARIO DE MOURA	4,96
68206-3	MARIA NATIVIDADE RIBEIRO	5,00
68207-1	TEREZINHA DE JESUS M GOMES	5,00
68209-8	TANIA MARIA GONCALVES MATOS	4,73
68213-6	IVETE FRANCISCA PEREIRA	4,73
68214-4	TEREZINHA ALVES C QUINTONILHA	5,00
68216-0	EURENICE MARIA O DOS SANTOS	4,90
68222-5	RAQUEL DE ARAUJO GONZAGA	4,93
68224-1	ANA CRYSTINA R LESSA	5,00
68229-2	JOSIAS SANTOS DE ARAUJO	5,00
68230-6	LUSINEIDE FERREIRA SILVA	5,00
68231-4	ALEXANDRE COSTA	5,00
68232-2	LUCIMAR PINHEIRO DA S SAMPAIO	4,93
68233-0	ANTONIO CAMPELO DE MELO	4,49
68234-9	MARIA DE JESUS C BARROS	4,90
68235-7	MARIA DE FATIMA P DE OLIVEIRA	4,86

58236-5	ADELAIDE SOARES SODRE	[illegible]
58237-3	MARCIA REGINA PANTOJA CARDOSO	[illegible]
58240-3	JOAO JOSE DE ABREU	4,56
58246-2	FRANCISCO DE ASSIS T BRAGA	5,00
58247-0	ELISABETE C P DOS SANTOS	4,79
58249-7	IRACI DOS SANTOS FERREIRA	4,83
58250-0	JUCELINO FERREIRA DIVINO	5,00
58251-9	REGINA FATIMA DA SILVA	4,51
58252-7	IVONE MARIA DE C DA SILVA	4,70
58254-3	INEREIDE GALDINO RIBEIRO	4,20
58257-8	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	4,79
58259-4	RENILDO GRANJA GUIMARAES	5,00
58260-8	AURINA MATIAS C SANTOS	4,83
58267-5	FELIPE FRANCA VELOSO	5,00
58268-3	ADIVO DIAS DE ALEGRIM	5,00
58270-5	ANDRE LUIS GUIMARAES	4,13
58272-1	FRANCISCA TEIXEIRA DA S MORENO	5,00
58275-6	JOSE ROBERTO P DE OLIVEIRA	4,66
58276-4	JOSE PORTELA DE LIMA	5,00
58277-2	FRANCISCO CARLOS A LOPES	5,00
58278-0	JOAO BATISTA BENTO DA SILVA	5,00
58280-2	ROBERTO CARLOS GODOY DA SILVA	4,93
58281-0	GERALDO RODRIGUES	5,00
58282-9	LUZIA LAZARA DE ARAUJO	5,00
58283-7	ALZIRA FERNANDES A MARQUES	5,00
58284-5	JOSE LUIZ DE SOUZA	5,00
58285-3	MANOEL SANTANA DE J COSTA	5,00
58287-X	VICENTE DE PAULO T DA SILVA	5,00
58288-8	ALFREDO RUDSON OLIVEIRA	4,57
58289-6	FERNANDO PAES DE SOUZA	4,66
58290-X	ANTONIO LEANDRO DA SILVA	[illegible]
58291-8	MARIA EVANIA DE P PINHEIRO	4,96
58294-2	FRANCISCO E SOARES DE OLIVEIRA	4,49
58295-0	JOSE SANTANA	5,00
58296-9	FABIO DE PAULA LEMOS	4,76
58297-7	EDNA JOSE MORAIS DE OLIVEIRA	4,63
58298-5	JOANA GARCIA LEAL	4,96
58299-3	HELENA SARAIVA ROCHA	4,79
58300-0	MARIA AMELIA LOPES	4,63
58304-3	EPENICE F C DA CONCEICAO	5,00
58307-8	JANETE LIMA DE CARVALHO	5,00
58308-6	IONE DE SOUSA COSTA REZENDE	4,86
58309-4	JOSE FIRMINO DOS REIS FILHO	5,00
58310-8	ADELSON RAMOS NUNES	4,93
58311-6	MANOEL ARAUJO DE AGUIAR	5,00
58312-4	NILMA CORREIA DA SILVA	4,96
58314-0	SONIA MARTA SILVA CARDOSO	5,00
58316-7	SIDNEY SOARES DA SILVA	4,79
58319-1	ANA VIRGINIA DOS S MAGALHAES	4,86
58320-5	MARIA VILMA MACIEL DA COSTA	5,00
58321-3	NIVAM ANTONIO DOS SANTOS	4,46
58330-2	HELENA BERNARDES DA SILVA	4,59
58335-3	HUMBERTO LOPES DE CARVALHO	5,00
58336-1	ROSILENE BRITO	3,83
58337-X	LUCIO CAETANO DE FARIA	5,00
58339-6	MARIA DO SOCORRO DELMONDES	4,96
58341-8	RITA DE FATIMA V MARTINS	4,26
58342-6	MARIA SALETE PEREIRA LIMA	4,90
58343-4	MARIA DE LOURDES S CARDOSO	3,90
58344-2	NEIVA MARTINS OLIVEIRA	5,00
58345-0	ALMIR ALMEIDA NOBRE	5,00
58347-7	KARLA CRISTINA BORGES E SILVA	4,62
58348-5	MARIA NEIDE DOS S FERREIRA	4,86
58349-3	MARIA OLGA DA SILVA	4,96
58351-5	JULIETA DA SILVA O RAMOS	5,00
58358-2	VALDIRO FERREIRA DA SILVA	4,66
58363-9	CIRSA DAS NEVES AMORIM	5,00
58368-X	RAIMUNDO BRAZ P X DA SILVA	4,90
58371-X	SUELI REGINA DA SILVA	4,86
58372-8	FRANCISCA DILMA A DOS SANTOS	5,00
58375-2	CONCEICAO CARVALHO DE ARAUJO	3,50
58376-0	MONICA DA SILVA ALVES	4,93
58377-9	JOAO JOSE GONCALVES	5,00
58378-7	WAGNER TELES MORAES	4,56
58380-9	APARECIDA ALVES SOARES	4,33
58383-3	VEREDINO FRANCISCO GODOIS	5,00
58385-X	FRANCISCO PAULO BATISTA	4,83
58387-6	CELIA MARIA PEREIRA DE MIRANDA	4,56
58391-4	ISELMA VIEIRA SILVA	4,50
58393-0	MARLUCIA DOS SANTOS XAVIER	5,00
58395-7	OSNIL SOARES NUNES	4,43
58396-5	MARILDA MARTINS DOS S CARNEIRA	5,00
58397-3	ROSIMEIRE LOPES LIMA	4,93
58398-1	VANDERLEI CARLOS VIEIRA	4,36
58401-5	CLEUZA LINO LOPES DA SILVA	5,00
58405-8	ANA LUIZA MAGALHAES ALVES	5,00
58406-6	ALMIRO JOSE ALVES	5,00
58407-4	GILMARIO VOLENTINA MARTINS	4,70
58410-4	NAIRA CAPUTO BARRETO	5,00
58415-5	PEDRO HENRIQUE SANTANA	4,57
58416-3	ARI LUIZ GOMES	4,90
58419-8	LUZIJANE DA SILVA OLIVEIRA	3,60
58420-1	MARIA CRISTINA N DA SILVA	4,20
58421-X	HELIZABETTI BARBOSA SILVA	4,76
58423-6	MANOEL DO CARMO NASCIMENTO	5,00
58424-4	ALBERTO DUARTE DE OLIVEIRA	5,00
58425-2	ROSANGELA LIMA RODRIGUES	5,00
58426-0	DOMINGOS LUIZ DA SILVA	4,80
58429-5	ISA FLOR FELIX DA SILVA	4,93
58430-9	REGINALDO JERONIMO DA SILVA	4,46
58432-5	DOMINGOS RODRIGUES DA COSTA	4,36
58434-1	DORGIVAL CLAUDINO DE ARAUJO	4,77
58437-6	EUZENI RODRIGUES GUIMARAES	5,00
58441-4	FRANCISCA ALVES MOURAO	5,00
58444-9	MARIA DE FATIMA DE SOUZA	4,76
58445-7	VILMA APARECIDA SOARES SILVA	4,93
58448-1	CICERO ALVES FERNANDES	5,00
58449-X	MARIA LOPES DA SILVA	4,83
58453-8	WILTON PEREIRA DE BRITO	4,23
58454-6	PEDRO JRSINO DA SILVA	4,73
58456-2	GILBERTO BATISTA DA SILVA	5,00
58459-7	EDSON DOS SANTOS MIRANDA	4,76
58460-0	MARA SARDINHA DA COSTA	4,63
58461-9	GREI DE AQUINO BRAGA LIMA	4,86
58462-7	ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR	5,00
58463-5	GONCALVES LEOCADIO	5,00
58464-3	RUBENS JOSE DE OLIVEIRA	4,26
58465-X	GRAULO ANGELO DO NASCIMENTO	5,00
58469-4	ANTONIA DELZA NEVES DA ROCHA	5,00
58470-8	FRANCISCO DE ASSIS AZEVEDO	4,60
58471-6	LEONILDA RODRIGUES PAULINO	5,00
58474-0	MARLY DE OLIVEIRA SANTOS	4,90
58476-7	VALERIANA DE OLIVEIRA SANTOS	5,00
58477-5	RITA MARIA DA SILVA	4,03
58485-6	DIJARI LOPES REIS	5,00
58492-9	CELIA DAMOTA F DE LIMA	4,49
58494-5	ROMILDO BALBINO DE SOUZA	4,43
58495-3	EDSON NOVAIS DE SOUZA	4,63
58496-1	LAURITA M DE A BANDEIRA	3,23
58497-X	MARIA APARECIDA GOMES	5,00
58498-8	LUCIANA DOS SANTOS C PEREIRA	4,93
58500-3	HELIO MARQUES DA COSTA	5,00
58502-X	DORA MARIA DA SILVA MATOS	4,62
58503-8	MARIA DA PAZ RABELO PEREIRA	4,96
58504-6	MARIA ERCILIA GOMES REIS	5,00
58505-4	NUBIA LIMA DE SOUZA	4,90
58508-9	ELIANE ALVES COSTA	4,52
58509-7	DONIZETE ALVES NETO	5,00
58512-7	MARIA APARECIDA S DA SILVA	4,76
58513-5	MARIA APARECIDA A MORAES	3,50
58514-3	JOAO BOSCO FERREIRA	4,83
58516-X	MIRIAM APARECIDA S PORTUGAL	4,53
58518-6	CLEUZA ISAIR MESSIAS	5,00
58519-4	FRANCISCO RODRIGUES DOS REIS	4,86
58521-6	JOCELIA DA SILVA ARAUJO	3,70
58523-2	DORALIVA RODRIGUES DA COSTA	5,00
58524-0	ELIETE RODRIGUES DA MATA	4,73
58525-9	MOISES SARDINHA DA COSTA	5,00
58526-7	AMIR JOSE DA SILVA	5,00
58529-1	JOAQUIM MARTINS GOMES	4,82
58532-1	VALNESVA ANICACIO DOS SANTOS	3,55
58533-X	ANTONIO RODRIGUES MOURAO	5,00
58540-2	DAMIAO ORNILO DE MEDEIROS	4,10
58541-0	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	5,00
58542-9	MARIA XISTA DA SILVA RAMOS	4,59
58543-7	DOLORES DOS SANTOS SOARES	5,00
58550-X	PEDRO FIGUEIREDO DOS S FILHO	5,00
58551-8	MARIA FLORENCIO BARROS	5,00
58555-0	ILSON FRANCISCO GOMES	4,83
58556-9	CICERO MARTINS DA SILVA	3,70
58558-5	YEDA YONE MARTINS DE SOUZA	4,93
58564-X	GESSE SILVA DE SOUZA	5,00
58566-6	FERNANDO ROCHA DA SILVA	4,63
58569-0	MIRIAM LOPES ABREU	4,02
58572-0	GENY DAS DORES FEITOSA	4,83
58573-9	MARLON DE BRITO AIRES	5,00
58574-7	MARIA DE LOURDES S FERREIRA	5,00
58577-1	SUELY VAZ DA SILVA	4,39
58584-4	VALDELICE MARIA DE OLIVEIRA	5,00
58586-0	ANTONIO GOMES DA COSTA NETO	5,00
58587-9	GENADIR RODRIGUES DA COSTA	5,00
58590-9	UBIRANY CARVALHO BARBOSA	4,42
58592-5	ALDEIZA CELIA DA COSTA	4,90
58594-1	ANTONIO RIBEIRO SARAIVA	5,00
58596-8	WILTON ANTONIO DA S OLIVEIRA	4,23
58597-6	MARIA SELIA SOARES DA SILVA	5,00
58599-2	JOAO BATISTA BERTO	4,74
58603-4	FRANCISCA MARIA S DA SILVA	5,00
58609-3	PAULO SERGIO ROSA DE LIMA	4,60
58610-7	MARIA DE FATIMA BONFIM BISPO	4,47
58613-1	JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO	5,00
58614-X	LUZIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	4,66
58625-5	CLAUDIO HENRIQUE P DE MACEDO	2,93
58635-2	IVELINE DE CASSIA DOS SANTOS	5,00
58639-5	MARIO MARCOS MOTA	5,00
58648-4	CORNELI MARIA DE O CASTRO	5,00
58659-X	JOSE HENRIQUE DA SILVA MORAIS	5,00
58660-3	MARIA SILVANA DA SILVA LIMA	5,00
58667-0	JOSELANY APARECIDA RAMOS	5,00
58674-3	CELIA OLIVEIRA DOS ANJOS	4,40
58684-0	LUCIA BATISTA DE ARAUJO	5,00
58693-X	ALMI FRANCISCO ROSA	5,00
58696-4	ADILSON JESUS DE FREITAS	4,86
58700-6	RAIMUNDO ALBUQUERQUE DOS ANJOS	4,92
58703-0	MARIA HELENA CHAVES PAULANTE	5,00
58718-9	NORMAN FERNANDES MARRON	4,95
58720-0	SONELI ARANTES DA SILVA	4,73
58721-9	TERESA DE DEUS B DE OLIVEIRA	4,93
58724-3	MARCIANA MARIA DE LIMA SANTOS	5,00
58732-4	LENY FERREIPA DE OLIVEIRA	4,82
58734-0	MARIA DE LOURDES DE C BARBOSA	4,50
58738-3	MARIA MARTINEZ COPDEIRO	4,93
58739-1	UMBERTO AFONSO FERREIRA	5,00
58740-5	RITA MARIA DA C SILVA	4,96
58741-3	SANTANA MARIA C L FERREIRA	4,83
58743-X	GERALDA MEIRA SILVA CARDIA	5,00
58744-8	ALAILTON GOMES MOREIRA	5,00
58745-6	FATIMA FAPIAS DA SILVA	5,00
58746-4	MARIA ABADIA ROSA	5,00
58748-0	ROSELY APARECIDA A DA SILVA	4,33
58750-2	JOSE IDARQUES J DE OLIVEIRA	5,00
58754-5	MARIA ORDELIA DA SILVA	4,65
58760-X	ANA MARIA DE SOUZA	4,36
58762-6	MARIA CILENE COSME	5,00

68764-2	LAURA MENDES LEITE	5,00
68765-0	SHIRLEY NUNES DA SILVA	5,00
68767-7	ROSILENE TEIXEIRA BONFIM	4,50
68774-X	MARLENE MARTINS SANTOS	4,89
68776-6	VASTI CHAGAS DE MOURA	4,53
68779-0	CRISTINA JUSTINIANO PADILHA	4,83
68782-0	ROSANGELA CUSTODIO DA SILVEIRA	5,00
68796-0	MARILDA MALAQUIAS DA SILVA	5,00
68799-5	RUBENS GONCALVES DE SIQUEIRA	5,00
68802-9	MARIA DE LOURDES ARAUJO	4,80
68806-1	JOAO BATISTA PEREIRA	3,95
68807-X	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA PORTO	4,83
68809-6	ALEXANDRINA ALVES GAMA	5,00
68814-2	DAVID DIBSON ARAUJO BUENO	5,00
68815-0	MARIA DE FATIMA A DE SOUSA	4,60
68819-3	PEDRO ELIZEU NETO	4,00
68823-1	ANGELO ALVES VIEIRA	5,00
68834-7	JOANETE TEIXEIRA BARBOSA	5,00
68838-X	MARIA DE FATIMA SILVA	5,00
68840-1	MARIA DE FATIMA V GALVAO	4,86
68841-X	MARIA DAS MERCES M CARVALHO	5,00
68846-0	BENEDITA MARIA DE OLIVEIRA	4,75
68847-9	JUSSARA KOPPE D DE PAULA	4,75
68849-5	MARIA DE LOURDES PIMENTEL	5,00
68851-7	JOSE DE PAULO SILVA ARAUJO	3,23
68856-8	MARIA HELENA M MOTA SILVA	5,00
68874-6	JUELY MOTTA ANTUNES	4,56
68881-9	JOSIAS MOREIRA DA S FILHO	4,87
68884-3	FRANCISCA DAS CHAGAS TRINDADE	5,00
68886-X	ZENILDA GOMES NUNES	5,00
68888-6	MARIA DO CARMO N BATISTA	5,00
68897-5	LOURENCO PAULO VICENTE SOL	5,00
68908-4	JOSE CARLOS DA SILVA	4,93
68985-8	WILZA M DE S LOBATO DOS SANTOS	4,86
68986-6	FRANCISCO PINHEIRO DE S FILHO	5,00
68990-4	MARLENE PEREIRA LEMOS	5,00
68991-2	LENI DA CONSOLACAO DE S SILVA	5,00
68992-0	RUBENS BARBOSA MONTEIRO	4,33
68994-7	WEGNA MARIA CAJE DE MEDEIROS	5,00
68995-5	MARLY BARBOSA DE LIMA	4,93
68996-3	MANOEL TORRES DA PAIXAO	5,00
68997-1	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	4,89
68999-8	MARIA JULIA DO NASCIMENTO	4,66
69000-7	ELZA MARTINS DA SILVA	4,56
69001-5	SANDRO EMILIO DA SILVA	4,60
69002-3	ADILSON DO NASCIMENTO NUNES	4,93
69003-1	ISARINA FIGUEIREDO FREIRE	4,63
69004-X	JOSE SOUZA SANTOS	4,9[illegible]
69005-8	RICARDO CESAR PEREIRA	5,00
69006-6	MARIA DE LOURDES C DE BRITO	5,00
69007-4	MARIA DA CONCEICAO VIANA	4,96
69009-0	EDSON GOMES RODRIGUES	4,86
69010-4	DELMA GOMES DA SILVA	5,00
69011-2	ALANO F LOPES JUNIOR	5,00
69012-0	RIVALDO PEREIRA LEMOS	4,86
69013-9	HELIO VIEIRA	4,86
69015-5	DORALICE FERREIRA DELGADO	5,00
69019-8	VALDECI DA SILVA MONTEIRO	5,00
69020-1	ELEUZA MARIA GOMES DOS SANTOS	5,00
69021-X	GILSA DE FATIMA ALVES LOPES	5,00
69023-6	SUELY GOMES DE LIMA	4,96
69026-0	ANA CELIA MOREIRA DA SILVA	4,83
69028-7	VANDERLINA GONCALVES	4,93
69029-5	OSMARINO ALVES DA SILVA	4,96
69030-9	MARIA ELENA DOS PASSOS	4,52
69033-3	GLAUCIA MARIA ALVES	5,00
69034-1	RAIMUNDA DE PAULA	3,50
69036-8	BENEDITA BARBOSA DE BRITO	4,67
69037-6	LAIDES JOSE DA FONSECA	4,83
69038-4	ROSARIA ALVES DE SOUZA	5,00
69039-2	NITA MARTINS DE SOUZA	4,80
69040-6	FRUTUOSO JOSE LISBOA NETO	5,00
69041-4	MARIA AUXILIADORA DE JESUS	5,00
69043-0	MARIA VALDENI DE SOUZA LIMA	5,00
69048-1	NELY MORAIS COSTA	4,77
69051-1	ANTONIO JOSE DE JESUS	5,00
69055-4	JOSE CARLOS ALVES FERREIRA	4,43
69056-2	CELIA DE OLIVEIRA	5,00
69058-9	ANGELA MORAIS COSTA	5,00
69060-0	VERA LUCIA SANTOS DA SILVA	5,00
69063-5	CLAUDIO ANTONIO DE AGUIAR	4,63
69064-3	MARIA ANTONIA DOS S MORAIS	4,72
69066-X	ANERCI UMBELINA DA FONSECA	5,00
69067-8	MARIA FRANCISCA DE S ARAUJO	5,00
69068-6	PEDRO FERNANDES PINHEIRO	3,42
69069-4	JOSE DOS REIS GALVAO DA SILVA	4,69
69071-6	MARIA DA GRACA DE SOUZA	5,00
69073-2	VILMA RODRIGUES TERRA	5,00
69074-0	ILANEDE LIRA DE VASCONCELOS	3,10
69079-1	IVONALDO SANTOS DA SILVA	5,00
69080-5	JOSE DONATO FERREIRA DUARES	4,80
69081-3	JARIO PEREIRA DE SOUSA	5,00
69082-1	MARIA CANDIDA DA SILVA SANTOS	5,00
69083-X	MARIA DO CARMO L DE ALMEIDA	4,72
69084-8	MARUZAN PEREIRA DA CRUZ	5,00
69085-6	JOAO TOLENTINO DOS REIS	5,00
69086-4	MARIA ANUNCIADA P MENDES	4,33
69087-2	FRANCISCA CALEGARIO	4,96
69088-0	DINALVA AMELIA M DA SILVA	4,52
69089-9	MIRIA MARTA DIAS COELHO	5,00
69090-2	IRON DE OLIVEIRA PASSOS	5,00
69092-9	JURACY DE SOUZA CHAGAS	4,66
69095-3	CARMEN LUCIA GOMES NEVES	5,00
69096-1	MARIA DE LOURDES FELICIANO	5,00
69098-8	ELMO DE MELO PERES	4,97
69102-X	MARIA DA GLORIA N VASCONCELOS	5,00
69103-8	RAIMUNDA ROCHA ARAUJO	4,11
69104-6	DIVANY PEREIRA DA SILVA	4,76
69105-4	MURILO RODRIGUES DA COSTA	4,96
69106-2	JOSENITA COLONNA VASCONCELOS	4,49
69108-9	ISAURA RODRIGUES P LIMA	4,46
69109-7	MARLENE ALVES PINTO	5,00
69114-3	SILVANA BEZERRA DE MELO	5,00
69115-1	LUZIA MOREIRA SOUZA	4,66
69116-X	RAIMUNDO FRANCISCO NASCIMENTO	4,76
69117-8	MARIA ELENILDA CUNHA DE CASTRO	4,49
69118-6	NIVALDO FERREIRA DE SOUSA	4,80
69120-8	FRANCISCO MARTINS LOPES	5,00
69121-6	DOMINGAS E DUARTE DA SILVA	4,73
69122-4	MARIA DO NASCIMENTO F ALVES	5,00
69123-2	JOAO AGAPITO SOBRINHO	4,96
69124-0	CLEIDE ANE ANDRADE SILVA	4,83
69126-7	ANNE DARLY CASSIO VERY	4,62
69127-5	EDILENE BARBOSA DE MORAIS MIRA	4,86
69128-3	SEBASTIANA LEANDRO DA S COSTA	5,00
69133-X	MARIA DAS GRACAS DIAS	5,00
69136-4	MARIA ALICE DE SOUZA	5,00
69137-2	MARIA JACIRLEYDE FALCAO COSTA	5,00
69140-2	DALMO FERREIRA DOS SANTOS	5,00
69141-0	MARIA JOSE DA SILVA HOLANDA	5,00
69142-9	IONA RODRIGUES	5,00
69145-3	IONE MARIA HENRIQUE DE SOUZA	5,00
69146-1	MARIA DOS REIS DE O ROCHA	5,00
69147-X	SANDRA DE CASTRO F OLIVEIRA	5,00
69150-X	FRANCISCO SOARES DA SILVA	5,00
69151-8	ALTEMY DO AMPARO M DE SOUZA	5,00
69153-4	AILTON SABINO DE OLIVEIRA	4,13
69155-0	ALTER RAMOS DOS SANTOS	5,00
69156-9	VALDETE PEREIRA S DA SILVA	2,09
69157-7	CESAR DE SOUZA MARTINS	5,00
69158-5	VALTER ROBERTO R DOS REIS	4,93
69159-3	MARIA BARBOSA DA SILVA	4,96
69160-7	SEBASTIAO GILBERTO NUNES	4,39
69162-3	JUAREZ PEREIRA	4,93
69164-X	GENITA MARIA DE A COSTA	4,96
69165-8	GILSON DA SILVA FERNANDES	5,00
69166-6	RONALDO MOREIRA MEIRELES	5,00
69167-4	IGENES CORMELINDA MONTIPO	5,00
69168-2	JOSE PEREIRA RUELA	5,00
69169-0	ROSENILDA CRUZ P DOS SANTOS	4,42
69170-4	ROSEMEIRE CRISTINA N MIRANDA	5,00
69171-2	CLOVIS INACIO COSMO	5,00
69172-0	LUZIA OLIVEIRA L SILVANO	5,00
69174-7	MANOEL RODRIGUES DAMASCENO	5,00
69176-3	TECLA RODRIGUES DE SOUSA	5,00
69177-1	ROQUE DAPPER	5,00
69179-8	JOSEMIR CHAVES DE OLIVEIRA	5,00
69182-8	IERLES WOSTON ROSA FREIRE	4,16
69185-2	FIDELCINA MARIA SANTANA FREIRE	5,00
69186-0	WANDERLEY JOSE SENA	4,70
69187-9	LUCIA GOMES DOS S DE OLIVEIRA	4,21
69189-5	VERA LUCIA DE FREITAS NEVES	5,00
69190-9	CLAUDIONOR G DE A JUNIOR	4,02
69191-7	JOCELIA AMANCIO DE S N CANDIDO	5,00
69195-X	ANGELA MARIA SERRA PIRES	4,86
69196-8	LUCILENE RODRIGUES	5,00
69197-6	ANTONIO MARIA RITA	5,00
69199-2	MARIA ILDIMAR MARQUES ROCHA	5,00
69200-X	EUNICE APARECIDA VIEIRA	4,96
69201-8	LEA PEREIRA LOPES	4,93
69202-6	LUIS CARLOS PEREIRA	5,00
69203-4	ANA DE FARIAS AGUIAR	5,00
69204-2	MARIA NANCY DAS NEVES CASTRO	5,00
69205-0	MARIA DA PENHA FERREIRA	4,96
69206-9	LUZIA SANTANA GONCALVES	5,00
69207-7	CARMELITA MARIA DOS S SILVA	4,66
69209-3	CESAR AUGUSTO DAS C OLIVEIRA	4,82
69210-7	MARIA APARECIDA C F DA SILVA	4,96
69214-X	SIDALIA BISPO DOS SANTOS	4,49
69216-6	LUZMARI MARTINS MELO	4,12
69218-2	ROSA MARIA CUNHA DE ALMEIDA	4,79
69219-0	ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA	5,00
69221-2	ANA NERY DE LIMA SANTOS	4,56
69222-0	FRANCISCO BENICIO DANTAS	5,00
69224-7	JOVANE DURAES FERREIRA	4,79
69225-5	EDILEUZA M DA SILVA SANTOS	4,23
69226-3	JOSE VERAS DA SILVA	3,80
69227-1	MARIA CONCEICAO N DA SILVA	5,00
69229-8	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	5,00
69231-X	MARINEIDE MARGARIDA DE SOUSA	5,00
69232-8	JOSIMAR GALVAO DE BARROS	5,00
69234-4	GILBERTO SARDINHA ARAUJO	5,00
69235-2	ELIZEU DE OLIVEIRA SOBRINHO	4,89
69236-0	LAJTILIA AGUIAR DOS SANTOS	5,00
69237-9	CLAUDIA INACIO COSMO	5,00
69238-7	NILSA ANTONIA PEDROSO	4,46
69239-5	LUIZA WINTER VALENTIM	4,96
69243-3	DAGMAR CARDOSO PEREIRA	5,00
69246-8	ELENITA MENDES CAMPELO	3,95
69247-6	GILSON PEREIRA DOS SANTOS	5,00
69248-4	ROSA LUCIA DIAS DE M DUTRA	4,66
69250-6	VALDETE LOPES CALISTO	5,00
69252-2	LANCARDEC PINTO	4,06
69258-1	MARIA DE SOUZA TORRES	4,76
69261-1	JOSE RONALDO DE ALMEIDA	5,00
69263-8	HERONIDES PEREIRA DE ARAUJO	5,00
69264-6	MARIA APARECIDA C DE SOUZA	5,00
69265-4	FRANCINETE CONCEICAO DA SILVA	5,00
69266-2	MARINEIDE FRANCISCA SANTANA	5,00
69268-9	EDMILSON FURTADO	5,00
69269-7	MARIA HONORATA DA A SILVA	4,79
69270-0	ADAILTON MUNIZ SOARES	4,72
69271-9	VALDECY SOUSA FERREIRA	5,00
69272-7	ANILDA MARIA DE LIMA	4,96

59275-1	DILVANIA LEMOS DO PRADO	5,00
59276-X	ANTONIO RISVALDO DE SOUZA	4,80
59278-6	JOANA DARC DE BARROS	4,83
59279-4	UBALDO ALVES MORENO	4,36
59281-6	MARIA RODRIGUES DA MATA	5,00
59282-4	DAVI CARDOSO PINHEIRO	5,00
59285-9	AUGUSTO JOSE G DA SILVA	4,93
59286-7	WELLITON HENRIQUE COELHO	5,00
59287-5	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	5,00
59289-1	VALDECI CLARENTINO DOS S SOUZA	3,70
59291-3	JAIME DALMI DE BARCELOS	4,06
59293-X	MARLENE RABELO DA SILVA	4,83
59294-8	MARIA DA C CLAVO DOS SANTOS	5,00
59295-6	ELIERCIO DE F D ABADIA M GAMA	4,96
59296-4	DURCY DE OLIVEIRA SILVA	5,00
59297-2	TANIA MARIA NOVATO	4,85
59299-9	MARCIO EUFRASIO CORTES	5,00
59300-6	ROSA DE ARAUJO GOMES	5,00
59303-0	SANDRA DE JESUS GUALBERTO	5,00
59305-7	EUZIVI SILVA PARIZOTTO	4,70
59306-5	TEJNES SILVA	4,90
59307-3	EDSON PEREIRA DE SANTANA	5,00
59308-1	DEJSDETH BERNARDO DA SILVA	5,00
59312-X	CARLOS LUIZ DE SOUZA	5,00
59313-8	EDSON DOS REIS BARROS	4,89
59316-2	VALDETE BATISTA SANTOS	4,76
59317-0	AJRENIR DA ROCHA S CAIXETA	5,00
59326-X	HUGO RAMOS PINHEIRO FILHO	4,83
59329-4	OSMAR ANTUNES DO PRADO	4,86
59331-6	LEIDEJANE ROCHA DE ARAUJO	5,00
59332-4	ALCIMAR FERREIRA DE OLIVEIRA	5,00
59337-5	MARIA SOCORRO V DA S OLIVEIRA	3,93
59338-3	VALDECI JOSE DE DEUS	4,35
59341-3	MARIA DA CRUZ C WENDLING	4,76
59342-1	MARIA ZENEIDE D P DE MELO	5,00
59345-6	BERENICE DA SILVA GOMES	4,93
59346-4	MARLENE FIUZA DOS SANTOS	4,89
59347-2	ADERBAL SANTOS DA SILVA	4,83
59348-0	JULIO ANTONIO GOES CAMPOS	4,86
59350-2	ZILDETE SOARES GOMES	4,53
59351-0	JOSIMAR ROSA DA SILVA	3,76
59355-3	DULCE GONCALVES DA FONSECA	5,00
59356-1	GLAUCIA MARIA AYRES CHIANCA	5,00
59357-X	NILZA IMACEMA MAGALHAES	4,13
59359-6	NILTON SOUSA MORAIS	4,55
59360-X	INES MARIA DAS GRACAS COSTA	5,00
59361-8	ANA LUCIA RIBEIRO	4,80
59362-6	JOSE SOUZA DOS SANTOS	4,93
59367-7	MARIA CREUSA BARREIRO	4,26
59370-7	JEOVANE BENTO FRANCISCO	4,93
59371-5	ANTONIO DE MOURA NASCIMENTO	4,06
59372-3	BARTOLOMEU DA C DE ALMEIDA	5,00
59375-8	LUZIA PEREIRA CAVALCANTI	4,56
59376-6	EVIC FRAGOSO FERREIRA	5,00
59378-2	JOAO BATISTA GONZAGA	2,00
59380-4	LUCIMAR FERREIRA DOS SANTOS	4,23
59383-9	DILMA ROSANDINA DA SILVA	5,00
59386-3	GERALDO RAMOS DE JESUS	4,93
59388-X	MARILENE NUNES DA SILVA	4,73
59389-8	AGMAR FERNANDES	4,96
59390-1	MARIA APARECIDA MELO	4,75
59392-8	JOSE MILTON MANSIDAO	4,93
59393-6	ANGELITA FERREIRA LIMA	5,00
59394-4	ALDEMIR BARBOSA MARTINS	4,46
59397-9	SEBASTIAO VAZ DOS REIS	4,63
59398-7	MARIA JOSE LIMA	4,76
59400-2	VERA LUCIA FELBERG	5,00
59402-9	MARIA APARECIDA DA SILVA	4,83
59407-X	SEBASTIAO GOMES DE FARIA	4,93
59408-8	MEIRINALVA LEITE SILVA	4,93
59409-6	SEVERINO MARTINS	4,76
59410-X	RITA ALVES DE O SILVA	5,00
59417-7	JUDIVAN LOPES DOS SANTOS	5,00
59421-5	SONIA MARIA DA SILVA	4,94
59424-X	MARILENE LIMA DE OLIVEIRA	4,43
59425-8	ALBENISE ALVES RODRIGUES	5,00
59427-4	ZILDETE MOREIRA DA SILVA	5,00
59428-2	JOSELINA NATIVIDADE SANTOS	5,00
59431-2	OLAVO FRANCISCO	5,00
59432-0	MANOEL MARQUES DE SOUZA	4,50
59433-9	DELFRANK SILVA XAVIER	5,00
59434-7	DALMY MARQUES DAS CHAGAS	5,00
59449-5	EDMILSON ALVES DE OLIVEIRA	4,93
59450-9	MARIA DE LURDES M DA SILVA	4,66
59452-5	CARLOS ALBERTO MORENO DA SILVA	5,00
59453-3	HOSANAH JOAO DE OLIVEIRA	5,00
59454-1	NILSON CARLOS PATI	4,33
59455-X	ELSON BARBOSA ROCHA	4,15
59456-8	ADOLFO R ANTELO BRUNO	4,23
59457-6	JOSEMIR AUGUSTINHO DA SILVA	5,00
59459-2	MARIA FELICIA BENTO PEREIRA	5,00
59462-2	MARLENE ALVES VIEIRA	5,00
59463-0	ANTONIO FERNANDES	5,00
59464-9	ROGERIO POLLY GRACA	5,00
59465-7	MARILENE QUIRINO DOS SANTOS	5,00
59466-5	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	4,69
59467-3	EVANDRO DA COSTA OLIVEIRA	4,26
59468-1	SONIA EMILIO DEODATO	5,00
59471-1	NIUZA MARIA SILVA	4,73
59472-X	BENEDITO MARTINS NERIS	5,00
59473-8	ZILDA ALVES DOS SANTOS	5,00
59474-6	JAIME ALVES PEREIRA	4,93
59475-4	ADILSON PACHECO DE ANDRADE	5,00
59477-0	SELMA FERREIRA MESSIAS	5,00
59478-9	NOEMIA DA COSTA E SILVA	5,00
59479-7	MIGUEL OZORIO ALVES	5,00
59481-9	RITA MARIA DA SILVA	4,86
59482-7	MARIA DAS GRACAS P DA ROCHA	4,93
59483-5	VALDEIR SOUZA COSTA	4,50
59486-X	MARIA APARECIDA DA SILVA	5,00
59487-8	MARIA DO SOCORRO DA P SILVA	4,96
59488-6	MARIA M MORAES DA SILVA	5,00
59489-4	HELENINHA LUZ TEIXEIRA	4,93
59490-8	GONCALO NERY DE SOUZA	5,00
59492-4	PEDRO ANTONIO VELOSO NETO	4,02
59493-2	CACILDA MARIA F DA SILVA	5,00
59494-0	SILVIA MARIA DE F V RIBEIRO	4,93
59495-9	MARIA DE FATIMA S MONTEIRO	4,86
59496-7	ANA MARIA SOUZA DORNELAS	4,96
59497-5	ALBETISA COELHO PINHEIRO	5,00
59498-3	MARIA DE LOURDES SILVA LIMA	4,95
59500-9	LAERCIO LUIS DE OLIVEIRA	5,00
59502-5	SHIRLEY WANZELLER MORGADO	4,90
59503-3	LUIZA ALVES BARBOSA	4,96
59504-1	ALJINO CARDOSO DA SILVA	5,00
59505-X	ADELIA GOMES CARVALHO	4,73
59506-8	SINIRA OLIVEIRA DE CARVALHO	4,93
59507-6	JULIA OLIVEIRA GONCALVES	5,00
59508-4	MARINEY LONGO CORTES	5,00
59509-2	ALICE BRAGA SILVESTRE	4,86
59510-6	ELVIRA CARDOSO DE ASSIS	4,96
59511-4	DERILON CARLOS NOVAES	4,83
59512-2	MARIA APARECIDA N DA SILVA	4,83
59513-0	RAIMUNDO ATAIDE TORRES	5,00
59515-7	VALDEMAR RIBEIRO DE ARAUJO	5,00
59516-5	VALDEMAR RIBEIRO DE ARAUJO	5,00
59521-1	JOELSON HENRIQUE CARES	4,85
59522-X	PAULA CRISTINA B DE M MUNDIM	2,68
59523-8	DIOMAR ROCHA CARNEIRO	4,93
59524-6	GIOVANI SOBRINHO	4,96
59525-4	MARIA DA GLORIA F DE SOUZA	5,00
59526-2	AILTON GERALDO PIGNATA ALVES	4,93
59527-0	RUBENS RIBEIRO DE CARVALHO	3,70
59528-9	NEUZA MARIA DA SILVA LIMA	5,00
59529-7	JOAO BATISTA MACHADO VIEIRA	4,76
59530-0	ANA GLORIA ROSENDO SANTOS	5,00
59531-9	AVANI MOREIRA DA SILVA	4,73
59534-3	DONIZETE DO NASCIMENTO SILVA	5,00
59535-1	JOSE ANTONIO CAMPOS CAVALCANTE	5,00
59536-X	ESMERALDA FRANCISCA DOS SANTOS	4,20
59537-8	ZILNEIDE APARECIDA F LINHARES	4,73
59538-6	ENIVALDO SOARES DA SILVA	4,83
59539-4	EDUARDO FERREIRA GUIMARAES	4,03
59542-4	LUCI MARIA DE SOUSA REIS	5,00
59543-2	REINALDO SENA DE ABREU	5,00
59544-0	EVANILDO MOREIRA NUNES	4,33
59545-9	ROSELINO JOSE DA ROCHA	4,93
59546-7	SELMA DA ROCHA REIS DA SILVA	4,96
59548-3	DORALICE SANTOS GONCALVES	4,40
59549-1	MARIA ALVES DA SILVA	4,93
59552-1	RAIMUNDA CAETANO DA SILVA	5,00
59553-X	MARIA NUBIA DOS SANTOS	4,15
59554-8	JOSE RAIMUNDO G DO NASCIMENTO	4,93
59557-2	JOSE DA SILVA	5,00
59558-0	BAZILIO JOSE DE SANTANA	4,82
59559-9	MARIA DE JESUS TIBURCIO	4,46
59562-9	MARIA JOSE DE FARIAS RODRIGUES	5,00
59563-7	ESTEVAO SOUZA DOS REIS	5,00
59564-5	MARLY DOMINGOS DOS REIS	5,00
59565-3	MARIA AUXILIADORA BASILEU	5,00
59566-1	PAULINA PIRES DE ALMEIDA	4,86
59567-X	LUCILANIA PALMANO MARQUES	4,90
59568-8	IRACEMA DOS SANTOS SILVA	4,76
59569-6	CELIA REGINA DOS SANTOS	4,33
59570-X	DENIZE SOUZA SANTANA	4,83
59572-6	SANDRA SANTOS DA SILVA	4,86
59573-4	GERSON DE CASTRO PINTO	4,96
59574-2	OLINDO OMAR RODRIGUES	5,00
59575-0	LAZARO TEIXEIRA DA COSTA	5,00
59576-9	IRENE FERNANDES DE OLIVEIRA	4,66
59577-7	NADIR MOREIRA SIMOURA	5,00
59579-3	MAURA DA SILVA	4,93
59582-3	MARIA DO CARMO R DA SILVA	4,59
59583-1	GUINTILIANO V DA SILVA NETO	5,00
59584-X	VICENTE PAULO BARREIRA NUNES	4,86
59587-4	JOSELIENE FERREIRA JORGE	4,90
59588-2	MANOEL IVO HENRIQUE	4,96
59589-0	CREUSA APARECIDA DA SILVA	4,86
59590-4	MARIA LIOSA NOVAIS DE ALMEIDA	5,00
59592-0	ELIZABETH SANTOS DE OLIVEIRA	4,40
59593-9	MARIA SUSETE C WANDERLY	5,00
59594-7	IVONE RODRIGUES DOS SANTOS	4,86
59595-5	VICENTE BATISTA DOS SANTOS	4,86
59596-3	NEURACI DE FATIMA SANTOS	4,80
59597-1	CARLOS ROBERTO PEREIRA	4,53
59598-X	RENILTON AZEVEDO PEREIRA	4,73
59599-8	ROMUALDA GOMES MONTEIRO	5,00
59600-5	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	4,67
59601-3	MARIA DE LOURDES B DOS SANTOS	5,00
59602-1	MARIA MOREIRA DA SILVA	4,56
59603-X	JOANA CUSTODINA DA MOTA	5,00
59606-4	ELEONILDE COSTA BARROSO	4,50
59607-2	JACINTA DE SOUSA VIEIRA	5,00
59608-0	MARIA JOSE GONCALVES LESSA	4,40
59609-9	HERMELINA MONTEZUMA LEAO	4,40
59610-2	FRANCISCA MARQUES PINHEIRO	4,86
59611-0	AURINDO PEREIRA DOS SANTOS	3,83
59612-9	RAQUEL N DE CASTRO NOVAIS	5,00
59614-5	OLGACI NOBRE DE ASSIS	5,00
59615-3	JOAO GUALBERTO DE OLIVEIRA	5,00
59617-X	MARIA JOSE LUIZ BRANDAO	4,96
59618-8	JOSE MARQUES DE SOUZA	5,00
59619-6	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	5,00
59622-6	LIDIA NASCIMENTO MEIRA	4,86

69623-4	MACIEL DE SOUZA CARNAUBA	5,00
69628-5	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	3,26
69629-3	SONIA MARIA DAS VIRGENS	6,90
69630-7	LOURIVAL JOSE DE SOUZA	3,43
69631-5	MARIA ROSA DOS SANTOS CAMPELO	5,00
69632-3	JULIA ALVES DA SILVA	5,00
69633-1	ANTONIO PEREIRA DA ROCHA	4,22
69635-8	IOZELITH MARIA CHAGAS SANTOS	5,00
69636-6	ANTONIA JUSTINIANO G DE JESUS	4,72
69637-4	MARLI MACEDO GUIMARAES	4,52
69638-2	DORACI MARIA F CASTRO DE ASSIS	4,63
69639-0	ONOFRA FATIMA DE PAULA ALVIM	5,00
69641-2	EVANIA ROSALIA DA S SANTOS	4,72
69643-9	PEDROLINA RITA DA M OLIVEIRA	4,82
69644-7	WILIANDER FERNANDES ALVES	5,00
69645-5	AMERICO LOPES DE AQUINO	5,00
69646-3	ISMAEL CARDOSO DIAS	4,62
69647-1	JOADAN SOLON FRANCA	4,62
69649-8	MARCIA RIBEIRO DE SOUZA	4,93
69652-8	DERCY QUIRINO DA SILVA MORAIS	5,00
69653-6	ELTON ROBERTO DA SILVA	4,86
69655-2	JAIRA GONZAGA DO ROSARIO	4,79
69656-0	EDILSON GONCALVES DO E SANTO	4,00
69657-9	VICENTE AGOSTINHO DA SILVA	4,93
69658-7	DELMA RODRIGUES DA SILVA	5,00
69660-9	RONILDO BARBOSA DE SOUZA SILVA	4,82
69661-7	SILVIA MORAES COSTA	5,00
69662-5	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	5,00
69663-3	VANDEVAL FERREIRA DE SOUZA	4,43
69665-X	NELITA DOS SANTOS CASTRO	5,00
69668-4	LUIZ RIBEIRO MOTA	5,00
69669-2	ADELCY AYRES DA FONSECA	4,63
69670-6	SEBASTIAO RAMOS P DE BRITO	5,00
69671-4	ISAIAS MAXUEL NUNES	5,00
69673-0	MARLENE IONE PANTA DE CAMPOS	4,83
69677-3	MERCURIO JOAQUIM REGO	5,00
69678-1	CARLOS HENRIQUE D PEREIRA	4,93
69684-6	MARIA LEOPOLDINA DA SILVA	5,00
69685-4	CLEONICE SEVERINA FERREIRA	4,89
69688-9	MARLENE DE SOUZA BRITO	4,46
69690-0	LUIZ PEREIRA LISBOA	5,00
69693-5	MAGDA MAGNA DA SILVA	4,67
69697-8	GERONIMO BONIFACIO FERREIRA	4,83
69703-6	JOSE FERNANDES DOS S FILHO	4,02
69707-9	MARIANA CRAVEIRO DA ROCHA	4,43
69730-3	ILDEU BORGES PEREIRA	5,00
69733-8	MARIA DE LOURDES DIAS	4,83
69742-7	NEIDE AMBROSIO DA SILVA	5,00
69744-3	RAIMUNDO ALVES RODRIGUES	4,53
69748-6	SIMONE ZEFERINA DA SILVA	5,00
69749-4	JULIO CESAR DOS SANTOS	4,93
69750-8	MARIA DOLORES C DE SOUZA	5,00
69751-6	RUTE LOBO	5,00
69753-2	ELIAS RODRIGUES DE SOUSA	4,22
69755-9	FRANCISCO DE ASSIS MELO	5,00
69759-1	LINDECI RIBEIRO DE MACEDO	5,00
69763-X	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	5,00
69764-8	RAIMUNDA CAMPELO DE FARIA	4,73
69766-4	SANDRA PEREIRA DE SOUZA	5,00
69768-0	LUCIMAR MELO CHAVES	4,69
69778-8	CLAUDIO GOMES LOPES	3,80
69779-6	CLAUDIO ANTONIO ALVES	4,[illegible]
69784-2	ANTONIO DE SOUSA NASCIMENTO	5,0[illegible]
69785-0	VERA LUCIA SANTIAGO	4,5[illegible]
69788-5	MARIA GORETE ALVES GOMES	6,66
69789-3	APARECIDA DA MOREIRA MACHADO	5,00
69791-5	SILVINA CONCEICAO A DE SOUZA	4,[illegible]0
69795-8	PEDRO CRUZ GAMA	4,20
69800-8	JASMO CANDIDO DE OLIVEIRA	5,00
69804-0	ANIZETE BARBOSA DA SILVA	4,35
69805-9	CLEUZA FERNANDES DA SILVA	4,90
69807-5	MARIA JOSE DE S LIMA	4,56
69808-3	SIRLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	4,55
69812-1	MANOEL AQUILES MATOS	4,80
69813-X	ADECI RIBEIRO DE MACEDO	4,69
69814-8	MARINEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA	4,94
69815-6	MARIA LUIZA DE ALMEIDA	4,93
69818-0	JANE MARIA MACIEL	5,00
69819-9	CELIA MARIA SILVA DOS SANTOS	4,46
69820-2	CARLOS ROBERTO BORGES DE MATOS	4,43
69821-0	VERA LUCIA DA SILVA VITAL	4,93
69822-9	VITALINA NEVES RODRIGUES	4,80
69823-7	JACIRA GONCALVES TORRES	3,95
69825-3	JACIMARA GONCALVES T LOPES	4,23
69828-8	HELIA BASTOS MATIDA	5,00
69829-6	NELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	4,92
69830-X	MARIA DE FATIMA PAULO	5,00
69832-6	NECY VIEIRA LEAL	4,86
69833-4	MARIA ALVES DA SILVA	5,00
69834-2	BENEDITA MARIA O DE ALMEIDA	4,69
69835-0	JOSE MORENO DUTRA	3,76
69836-9	RAIMUNDA FERNANDES CASTRO	4,60
69837-7	PROSAPIA CORREIA FRANCHI	4,53
69839-3	MARCOLINA NETA FERRAO	5,00
69840-7	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	4,86
69841-5	ANTONIA DE OLIVEIRA DIAS	5,00
69843-1	SONIA LUCAS DOS SANTOS	4,70
69845-8	SIDNEY FERREIRA DE MELO	3,86
69846-6	LUIS CAMELO DE LIMA	4,93
69847-4	EDISON RIBEIRO DE ARAUJO	4,85
69849-0	REGINA DO ROSARIO BRAGA	5,00
69851-2	CLEUSA RAMOS PACHECO SILVA	4,90
69853-9	GENI RIBEIRO DE SOUZA ABREU	4,90
69857-1	ANTONIA NASCIMENTO DE SOUSA	5,00
69859-8	VERA LEMOS DO PRADO ANDRADE	5,00
69860-1	MARIA ABADIA DOS REIS	4,66
69861-X	ALICE SANTOS SOARES	5,00
69862-8	MARIA BASILIO DA SILVA	4,86
69863-6	SALVADOR FERREIRA DE OLIVEIRA	4,60
69864-4	JOANA MARIA PEREIRA DA SILVA	5,00
69865-2	MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	4,73
69866-0	MARLENE FARIAS DOS SANTOS	5,00
69867-9	MARIA LUCIA PIRES FERREIRA	4,35
69868-7	RITA MARIA ALVES SOUZA	5,00
69869-5	MIGUELITA MOTA BATISTA	5,00
69870-9	SANDRA MARIA DE O CAMPOS	4,79
69872-5	IZABEL BIANCHI DA SILVA	5,00
69873-3	MARIA APARECIDA P DE SANTANA	4,93
69874-1	ELIANA OLIVEIRA DA SILVA	5,00
69876-8	MARIA APARECIDA A DE M PEREIRA	5,00
69879-2	CELMA BATISTA DIAS	4,86
69880-6	CONCEICAO DE MARIA M MACEDO	4,96
69881-4	MARIA CONCESIDA B DA CUNHA	4,97
69882-2	HERACLIDES DE SOUZA APAUJO	5,00
69884-9	SOLANGE AQUINO VIEIRA	4,49
69885-7	MARISLENE RIBEIRO MONTEIRO	5,00
69886-5	CELY DE SOUSA ARAUJO	4,80
69887-3	HELIO LOPES DE SOUSA	4,80
69888-1	FRANCISCO ALMEIDA ALVES	5,00
69889-X	TANIA MARIA DE SOUZA RICARDO	5,00
69891-1	INACIA GOMES DE SOUZA	5,00
69892-X	MARIA RITA FERNANDES BARROS	4,12
69893-8	JOSE DE RIBAMAR PEREIRA	5,00
69895-4	TERESINHA GONCALVES DA SILVA	4,90
69896-2	MARIA ELOISA CUNHA DE CASTRO	4,96
69897-0	ALCY MARCIANO	5,00
69898-9	VALDEIR FERREIRA M DA SILVEIRA	4,72
69901-2	LAURA MARIA DE MELO	4,83
69902-0	MARIA MARGARETE BARBOSA ALVES	5,00
69903-9	MARIA DE MEDEIROS SILVA SANTOS	5,00
69904-7	LAURO MONATO DA S FILHO	5,00
69906-3	MARIA APARECIDA A DE ANDRADE	4,00
69908-X	MARIA DA CONCEICAO S NUNES	5,00
69909-8	DELZAIR M RAMOS DE OLIVEIRA	4,93
69910-1	LINDAMAR FERREIRA SILVA	4,59
69912-8	VERONICA RODRIGUES MOURAO	5,00
69914-4	RAIMUNDA P DE OLIVEIRA	4,79
69915-2	MARIA JOSE XAVIER DA SILVA	5,00
69916-0	ANTONIETA VAL BELLO CARVALHAIS	5,00
69917-9	GERALDA ADAIR C CELESTINO	4,79
69918-7	ADERCI TEIXEIRA DA ROCHA	5,00
69919-5	EVA CLEONICE DA C SOBRINHO	4,43
69920-9	GEDEON CARVALHO DA SILVA	4,86
69921-7	MARIA DA GUIA GOMES	4,66
69922-5	JOSE RIBAMAR BITTENCOURT	4,67
69923-3	EUZEBIA APARECIDA DOS S MENDES	5,00
69926-8	EVANISIA FERREIRA DA SILVA	5,00
69927-6	ELIENE VARELA DE A COSTA	4,35
69929-2	ROSANGELA MONTEIRO LOPES	5,00
69931-4	LUZIA FRANCA DE OLIVEIRA	5,00
69932-2	MARIA ONEIDE DA SILVA	4,93
69935-7	MARIA JOSE DA LUZ RODRIGUES	5,00
69936-5	MARLIZETE DA SILVA	4,43
69939-X	MARIA RAIMUNDA SILVA	4,70
69940-3	CESAR NILDO PEREIRA DE LIMA	4,66
69942-X	MARIA JOSE DA CONCEICAO CASTRO	5,00
69943-8	MARIA DAS GRACAS P DA SILVA	5,00
69944-6	ANTONIO JOAQUIM MOREIRA ROCHA	4,73
69947-0	ADRIANO ANASTACIO DA SILVA	5,00
69948-9	SIDNEY MUNIZ DE ALBUQUERQUE	5,00
69949-7	HOSANA MARIA DE V MENESES	4,69
69951-9	NOEMIA S DA CRUZ LEITE	4,73
69953-5	MARIA DE LOURDES A SENA	5,00
69957-8	WANDERLUCIA P DE SOUSA SANTOS	5,00
69958-6	MARIA APARECIDA DE M MARTINS	4,92
69959-4	EDERIS LUIZ XAVIER	4,50
69964-0	MIRAIR DOS SANTOS OLIVEIRA	5,00
69965-9	IRANIDES MORAES DE ALMEIDA	5,00
69966-7	MARIA DA CONCEICAO A LOPES	4,10
69967-5	JORGE LUIZ GONCALVES	4,90
69968-3	GABINO FERREIRA MARTINS	4,73
69970-5	MARIA MARIANO DOS S CORDEIRO	5,00
69971-3	MARIA DE LURDES DA SILVA	5,00
69974-8	ABIMAEL VIEIRA DA SILVA	5,00
69976-4	WANDA BATISTA GUIMARAES	4,79
69978-0	CECI MATTOS DE SOUZA	4,90
69980-2	ELIZABETH DE SOUZA	4,82
69985-3	CLAUDETE CLAUDINO P LOPES	4,83
69986-1	NELCI ANTONIO DOS SANTOS	4,43
69987-X	IOLANDA CANDIDA DAMASCENO	5,00
69990-X	ANTONIO ALVES SILVA	3,33
69994-2	MARLENE LUCIA DE OLIVEIRA	5,00
69995-0	ATAILDES JOSE DE OLIVEIRA	4,56
69996-9	RITA JESUS ZOZIMO DA COSTA	5,00
69998-5	JOSE ALBERTO LEAL DA CRUZ	4,86
70305-2	CARMEM LACERDA G L SOUZA	4,60
70318-4	MARLI DE OLIVEIRA MARTINS	4,63
70329-X	KATIA RODRIGUES FONTES BORGES	4,53
70595-0	MARIA DE SOUSA CAVALCANTE	4,93
70641-8	MONICA ROSA CLIFFORD	4,53
70654-X	JOSE BONIFACIO MATIAS	4,16
70669-8	JOSE WALTER G DA ROCHA CASTRO	5,00
70691-4	HENRRY FERNANDES RIBEIRO	5,00
70694-9	LILIAN CARNEIRO LIMA	5,00
70702-3	AELSON SANTOS RAMOS	4,83
70705-8	HELOISA HELENA SA DE ROURE	5,00
70712-0	ARQUILAU ANTONIO PESSATO	5,00
70720-1	MARIA DIONE G DO AMARAL	5,00
70727-9	MARIA ANGELICA V DA CUNHA	5,00
70730-9	JOSE ANTONIO AMANCIO	4,93
70735-X	MARIA DO SOCORRO DA R BONFIM	5,00
70751-1	ROSIVALDO SANTOS RAMOS	4,86
70785-6	LAURO ALVES FERREIRA FILHO	5,00
70823-2	RICARDO VILLELA ALVES	4,56

70825-9	GISELE DE BRITTO	5,00
70829-1	AGENOR NUNES DA SILVA JUNIOR	5,00
70847-X	IOANNA HELENA SEVILLIS	3,93
70854-2	PAULO FERREIRA DE MORAIS	4,60
70881-X	MARILDES FONTE ROA	5,00
70917-4	LUSINARDO DA SILVA	5,00
70922-0	ELDENOR DE SOUSA ROBERTO	5,00
70943-9	GILSON JOSE ASSIS GUIMARAES	5,00
70995-6	SILVIO MARIO CANDIDO DE JESUS	5,00
71008-3	MARIA NEUZA SOARES DE ALMEIDA	4,93
71040-7	EDNA MARIA G TRIACCA	5,00
71075-X	GERALDO DE JESUS I FERREIRA	5,00
71082-2	VANESSA ALMEIDA GONCALVES	5,00
71085-7	SONIA MARIA DE LOYOLA P ABREU	4,49
71091-1	CREUSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	5,00
71093-8	ANDREA MARIA A PINTO SANTOS	5,00
72000-3	RAILDA DE REZENDE XAVIER	5,00
72001-1	TERESINHA DE JESUS SOARES LIMA	5,00
72003-8	RITA SOARES DOS SANTOS	5,00
72004-6	MARIA ALEXANDRINA DE JESUS	4,89
72006-2	NAIR ROSA DE JESUS LUSTOSA	5,00
72007-0	ARCELINA PEREIRA DA SILVA	5,00
72010-0	MARIA RODRIGUES DA SILVA	4,59
72011-9	MARIA CONSUELO F E SILVA	4,90
72022-4	MARIA DE LOURDES C CORREA	5,00
72025-9	AURELINA PEREIRA DE ASSIS	5,00
72026-7	MARIA PEREIRA CAMPOS	5,00
72027-5	JANDIRA DA SILVA TRINDADE	4,80
72028-3	ANTONIA VALDELUZ MOTA	4,82
72036-4	CIRINA MARIA ROCHA	5,00
72039-9	PEDRINA SILVA DE SOUZA	4,93
72042-9	MARIA DO CARMO S NUNES	5,00
72048-8	DIRCE LUCINDO GONCALVES	4,60
72050-X	MARIA DAS GRACAS	4,43
72052-6	MARIA DA PENHA SOARES BARBOSA	4,49
72058-5	RUTH DO NASCIMENTO	4,53
72060-7	RAIMUNDA GONZAGA DE A MENDES	5,00
72063-1	JOAO RIBEIRO ANTUNES	4,00
72071-2	ODALIA RODRIGUES DA SILVA	3,42
72072-0	MARIA ARLETE DE M MOREIRA	4,96
72075-5	EUNICE DA SILVA SANTOS	4,56
72076-3	LUCIA MARIA DE OLIVEIRA	5,00
72080-1	MARIA JOSE MUNFORD	4,82
72084-4	DORALICE DE SOUZA LIMA	4,96
72087-9	FRANCISCO DE A DE O BARREIROS	5,00
72098-4	HELENA MARIA DE SOUZA	5,00
72104-2	JOSE SOARES FAGUNDES	4,62
72105-0	AGUIDA SANTANA DA SILVA	5,00
72107-7	MARIA FLORACY GOMES DUARES	4,79
72115-8	ALCIDES SOARES DA SILVA	4,86
72119-0	RAIMUNDO OLIVEIRA MARTINS	4,79
72121-2	MARIA FERREIRA DE SOUZA	4,83
72123-9	DALVA LUCIA DE SOUZA	5,00
72127-1	RITA DE CASSIA SOUZA	5,00
72130-1	MANOEL VICENTE PEREIRA	5,00
72156-7	ERMITA ALVES DA SILVA	5,00
72188-3	MARIA DA CONCEICAO F VILACORT	4,83
72211-1	VITORIA MOURA DA SILVA	4,52
72235-9	PEDRO ROCHA DA SILVA	4,82
72236-7	MARIA FREIRE DA SILVA	5,00
72238-3	NADIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,00
72437-8	HEILIAN FERNANDES VIEIRA	5,00
72441-6	NELSON CELESTINO DA CRUZ	5,00
72465-3	ROSALINA NUNES SOARES	5,00
72521-8	MARIA DE LOURDES GONCALVES	5,00
72528-5	MAJRO SENA DOURADO	4,43
72551-X	JOSE ARAUJO DA SILVA	5,00
72575-7	HERMENEGILDO PEREIRA BARBOSA	4,79
72609-5	JOAO GOMES DE FREITAS	4,89
72770-9	JOSE VALDINO DE ALMEIDA	5,00
72772-5	MARIA ELIETE DO NASCIMENTO	4,93
72774-1	JAIR DA SILVA	5,00
72785-7	MARIA DE FATIMA P DE MOURA	4,93
72787-3	OLINDINA DE SOUSA COELHO	4,93
72823-3	ARNALDO TAVEIRA DA SILVA	5,00
72855-1	ANDRESA PEREIRA PIRANGI	4,54
72906-X	TEREZINHA NUNES V MARTINS	4,44
72927-2	JOAO CLARO NETO	4,83
72943-4	GERALDO PEREIRA DA SILVA	5,00
72950-7	SEBASTIAO MARINHO DE PINHO	3,82
72966-3	MILTON DE JESUS SOUZA	4,96
72977-9	MARIA MADALENA NOGUEIRA ISRAEL	4,66
72981-7	CARMELINA BATISTA DA S ALMEIDA	5,00
72986-8	SEBASTIAO BARBOSA DA COSTA	5,00
72988-4	CLEUZA MOREIRA SILVEIRA	4,86
72990-6	IRACI BERNARDES DE MOURA	5,00
72991-4	MARIA DE LOURDES MACEDO SILVA	5,00
72994-9	MARIA FRANCISCA DE QUEIROZ	5,00
72995-7	JOSE CARLOS MENDES CARVALHO	4,43
73002-5	ERMINIA CAETANO DA SILVA	5,00
73003-3	SERGIO JOSE GONCALVES	4,83
73013-0	MARIA FLORESBELA PEREIRA	5,00
73017-3	IEUZILIA ALVES DOS SANTOS	4,65
73032-7	IRENE CAIRES DE SOUZA	5,00
73044-0	ORLANDINA BERNARDES CHAGAS	4,00
73049-1	MARIA DO CARMO SOUSA GONCALVES	5,00
73050-5	JOSE CORREIA COELHO	4,93
73075-0	MARIA TEREZA DE SOUZA	4,6
73077-7	RAIMUNDO RODRIGUES	5,00
73084-X	FRANCISCA ALVES BEZERRA	5,00
73087-4	VITORIA DE ALMEIDA ALVES	5,00
73088-2	MANOEL VIANA ALECRIM	5,00
73092-0	MARIA DO DESTERRO V MATOS	4,43
73107-2	FRANCISCA FERREIRA NASCIMENTO	4,92
73110-2	ANTONIO FORMIGA TRIGUEIRO	5,0
73113-7	MARIA DAS DORES DIAS	5,00
73127-7	MARIA ANILDA DE MORAIS ROSA	4,73
73128-5	ROSA MARIA SOARES ANDRADE	5,00
73163-3	ROSELI GOMES PINHEIRO	4,46
73164-1	NALVO CARVALHO DE ARAUJO	4,75
73165-X	WILTON JOSE RAMOS	4,89
73170-6	MARINA ALVES DA SILVA	4,90
73183-8	GERALDA MARIA DOS S ABREU	5,00
73202-8	ROSALVA TEXEIRA RAMOS	4,96
73203-6	ADARCI CAMELO DE MENDONCA	4,36
73208-7	MARIA DE LOURDES N DA SILVA	3,59
73233-8	GERALDO BRANDAO DE OLIVEIRA	4,71
73238-9	DOMINGAS GOMES DOS SANTOS	5,00
73256-7	JANETE CAVALCANTE DA S GALDINO	5,00
73257-5	MARIA DAS DORES G FREITAS	4,53
73267-2	LUCILIA OLIVEIRA GUIMARAES	5,00
73294-X	ANTONIA PAIXAO SANTOS	4,33
73297-4	SWAMI SILVA	5,00
73308-3	FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA	4,93
73310-5	ZAIDE DE OLIVEIRA PASSO	4,42
73311-3	MARIA FELIX CARVALHO	4,76
73315-6	DERCILIA MONTEIRO DE SANTANA	4,60
73326-1	IDALIA BARROS MEIRELES	4,32
73327-X	ARACY PEREIRA DA SILVA	5,00
73348-2	ANTONIO ALMEIDA DO NASCIMENTO	5,00
73351-2	ZENILDA DA SILVA CAMPOS	4,93
73354-7	MARIA CELESTINO DE OLIVEIRA	5,00
73358-X	FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA	4,76
73370-9	NAIR DA SILVA SANTOS	4,73
73371-7	ZENILDO GONCALVES SANTANA	4,96
73379-2	ROSA MARIA DE CARVALHO SILVA	4,69
73383-0	IZANI ARAUJNA DE SOUSA	4,86
73390-3	EUNICE DE BRITO ROSA	5,00
73391-1	NIDIA FERREIRA NOGUEIRA	5,00
73392-X	AVAILDE REGO QUEIROZ	5,00
73403-9	SEBASTIAO MIGUEL VIEIRA FILHO	4,93
73404-7	FLORENCIO DA SILVA COUTO	5,00
73405-5	ANA LIMA BORGES	4,70
73407-1	ILMA DOS SANTOS BICA	4,60
73414-4	MARIA AMANCIO RODRIGUES	5,00
73419-5	ELIZABETH BASILIO DE C LIMA	5,00
73425-X	LUIZ BEZERRA DO NASCIMENTO	2,62
73426-8	BADIA ALVES DE SOUSA	4,96
73427-6	OCEANIRA CARMO DE MACEDO	4,30
73439-X	MARIA DE L DOS S DE ARAUJO	5,00
73441-1	EMILIA LUCIA DIAS SOARES	4,83
73443-8	ZULEIDE ISAURA DA SILVA	5,00
73446-2	RITA DO CARMO ARAUJO TORRES	5,00
73451-9	ARLETE RODRIGUES PIRES	4,53
73454-3	MARIA JOSE ALVES DE OLIVEIRA	3,83
73458-6	ZULMIRA GOMES LOBO	5,00
73472-1	JOSE BEZERRA DA ROCHA FILHO	5,00
73474-8	IZALTINA PIRES DE CALDAS	4,60
73475-6	MARIA ELZA CATARINA	4,76
73489-6	MARIA DO CARMO DA SILVA	5,00
73491-8	MARIA LUZIA EUGENIA DE LIMA	5,00
73494-2	JOAO BANDEIRA DE MELO	5,00
73500-0	MAJRA GOMES PINTO	5,00
73504-3	ONDINA SOARES DO PATROCINIO	4,90
73513-2	ZEZILIA JOSE LUIZ	4,60
73519-1	JOSE MESSIAS RODRIGUES	4,66
73521-3	TERESA PEREIRA DA SILVA	5,00
73522-1	JOSENITA NUNES DA C COSTA	5,00
73529-9	MARIA AMELIA VIEIRA	4,96
73541-8	LAZARO GONCALVES DE AGUIAR	5,00
73546-9	ELISIA MARQUES CORDEIRO	5,00
73553-1	JUDITE DE JESUS LEITE	5,00
73556-6	VALTER MALAQUIAS DA SILVA	3,72
73567-1	CLEIDIMAR CARVALHO MARCIANO	5,00
73571-X	BERNARDETE PAZ PEREIRA	4,26
73572-8	JOSE EDSON DA SILVA	5,00
73579-5	MARIA HELENA TRINDADE	4,62
73583-3	MARIA DE LOURDES DOS S E SILVA	5,00
73589-2	HELENA MACHADO DE SOUZA	3,59
73620-1	FRANCISCA VIEIRA RAMOS	4,23
73630-9	MARIA CONCEICAO P DE SOUZA	4,22
73637-6	CIRLENE OLIVEIRA SAMPAIO	4,36
73638-4	ELENA FREIRE DA SILVA	3,60
73645-7	IRENE ANTONIA DE JESUS FREITAS	4,70
73646-5	LUCIA CONCEICAO LELIS	4,50
73652-X	ZILDA MOREIRA DA SILVA BRITO	4,98
73660-0	VILMA RAMOS DE ALCANTARA	5,00
73662-7	NILSA LOPES DE AZEVEDO	5,00
73666-X	ROSALINA PEREIRA DA SILVA	5,00
73668-6	ELZA BRAGA CANEDO	5,00
73715-1	MARIA PEREIRA DE SOUZA	5,00
73716-X	ALVARO LISBOA LACERDA	4,93
73724-0	JAIR MOREIRA DOS SANTOS	5,00
73730-5	JOSE FRANCINO DA SILVA	4,66
73733-X	ALTAMIRO TAVARES DE OLIVEIRA	4,96
73734-8	PEDRO DE OLIVEIRA CAMPOS	5,00
73735-6	TEREZINHA MARIA DE SOUSA	4,96
73738-0	BENEDITA JOSE F DE SOUZA	4,93
73740-2	BERNARDO FERREIRA MACHADO	4,93
73759-3	JOSELIA PEIXOTO DE OLIVEIRA	5,00
73761-5	MEIRE ALICE ALVES SANTANA	4,86
73764-X	MARIA ROSA DOS SANTOS SOUSA	5,00
73766-6	ESPEDITA DA SILVA	4,66
73772-0	ANA PIMENTEL LOPES	4,79
73775-5	ANITA SILVA	4,70
73777-1	MARIA DO SOCORRO C ALVES	5,00
73779-8	CARMELITA ALVES DE OLIVEIRA	5,00
73790-9	RITA PEREIRA DE SOUSA	5,00
73803-4	JOSE MARIA RODRIGUES	4,50
73806-9	RAIMUNDO PEREIRA LIMA	4,76
73852-2	VICENTE PEREIRA DE O NETO	5,00
73920-0	NEATON ALVES DE CASTRO	3,56
73947-2	HOLDITON DE JESUS NUNES	5,00
73948-0	JOSE LEITE BRASIL	5,00

73968-5	MARIA ALDENIR P DA SILVA	5,00
73970-7	TEREZINHA MARIA MENDES	4,49
74012-8	ALGEMIRO ALVES DE OLIVEIRA	5,00
74048-9	FRANCISCO DE CASTRO ALVES	5,00
74053-5	JOSE ABADIA PEREIRA	5,00
74066-7	JOSE VICENTE DA SILVA	5,00
74089-6	BENEDITO PEREIRA DA FONSECA	5,00
74127-2	SIRIO MARQUES	5,00
74131-0	TOMAS RODRIGUES BARBOSA	5,00
74139-6	JOAO PEREIRA DE AMORIM	4,93
74144-2	JOSE CAMELO DE SOUZA	4,85
74151-5	CLEONIDES MARIA PEREIRA MIZAEL	4,93
74154-X	JOSEFA FERREIRA COSTA	3,80
74158-2	JOSE DE PADUA LIMA	4,93
74163-9	EDIVALDO RIBEIRO DA PAIXAO	4,76
74166-3	FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA	5,00
74168-X	FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,42
74170-1	LUIZ DE BRITO WANDERLEY	5,00
74175-2	SILVANIRA RODRIGUES DE C SILVA	5,00
74181-7	DIJALMIRA DOS S BARBOSA	5,00
74185-X	MARIA JOSE DE ARAUJO FERREIRA	5,00
74190-6	VALDEMAR SOUSA	5,00
74200-7	MARIA FAUSTO BARBOSA	4,79
74245-7	ANTONIO DE SOUZA DIAS	3,50
74387-9	MARIA TEREZA BRAZ SOARES	3,50
74512-X	MARIA ALZENIR DE V COSTA	5,00
74557-X	MARIA APARECIDA MENDONCA	5,00
74562-6	ILZA LEITE PINTO	4,93
74565-0	LERICE DE OLIVEIRA ALMEIDA	3,59
74566-9	ELISABETH RODE NOGUEIRA	4,73
74568-5	MARIA DA GLORIA GOMES LEAO	5,00
74569-3	CLAUDIONOR DE MAGALHAES CRUZ	5,00
74570-7	MARIA DAS NEVES R DE CARVALHO	4,56
74576-6	JOSE RIBEIRO FERREIRA	4,97
74577-4	ELZA REGINA GODOI	5,00
74582-0	MARIA JOSE MENDES PINTO	5,00
74584-7	GUIOMAR TEIXEIRA CORREIA	5,00
74586-3	MARIA SOCORRO DE S MEDEIROS	5,00
74591-X	MARIA B DE AGUIAR A LADEIRA	5,00
74593-6	MARIA IRACY ANDREZA DE SOUSA	4,66
74594-4	MARIA DA C SENA T MENDES	5,00
74597-9	ELIANA DAVID RIBEIRO	5,00
74598-7	IZAIDE MARIA PEREIRA BANDEIRA	5,00
74601-0	ALTAIR FERREIRA DE SA	4,75
74611-8	TALES LEMOS GUIMARAES	5,00
74615-0	JOSE SOARES DA SILVA	4,66
74619-3	MARIA DAS DORES R DA SILVA	4,56
74620-7	ANTENOR FRANCISCO NOGUEIRA	5,00
74629-0	JOAQUIM JOSE DE SANTANA	5,00
74637-1	MARIA JDETE DE SOUSA SOARES	5,00
74640-1	SALVIANO RIBEIRO	5,00
74642-8	AMARO PETRUCIO F DA SILVA	5,00
74644-4	SABICIANO RODRIGUES	5,00
74667-3	FRANCISCO PEREIRA BATISTA	4,90
74670-3	OSMIRO FELISBERTO DA SILVA	4,89
74678-9	GERALDO RIBEIRO DE SOUSA	4,93
74680-0	MARIA VALDA PIO DA SILVA	4,43
74709-2	FATIMA DA LUZ	4,52
74723-8	JOSE WILSON GONCALVES	4,76
74724-6	LUZIA COSTA SILVA	4,83
74730-0	JORGE DE SA	4,96
74734-3	DJACI LACERDA	4,99
74744-0	JOSE CARNEIRO DA SILVA	5,00
74752-1	MIGUEL AMORIM FERREIRA	4,83
74770-X	CARLOS JOSE PEREIRA	5,00
74771-8	ARLINDO CARVALHO DA SILVA	4,75
74845-5	ISALDENICE SANTOS DE MOURA	5,00
74848-X	JOAQUIM LOPES F DE ALMEIDA	5,00
74863-3	RAIMUNDA GOMES DE SENA	4,84
74864-1	NOEMIA DIAS DA SILVA	5,00
74877-3	JUSCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA	5,00
74878-1	GERCI AIRES CIRQUEIRA	5,00
74897-8	GERALDA BARBOSA	4,81
74898-6	ANGELITA CORDEIRO DA SILVA	5,00
74901-X	MARIA DE LOURDES A DOS SANTOS	4,93
74902-8	SEBASTIAO BORGES DE MENDONCA	4,15
74904-4	PEDRO LUIZ DA SILVA	5,00
74907-9	MARIA IRACEMA ALVES FERREIRA	5,00
74908-7	MARIA DAS VIRGENS F DE ALENCAR	5,00
74917-6	ROSA XAVIER DE SOUSA	5,00
74922-2	MARILZA CELESTINO DA SILVA	5,00
74923-0	PRETINA PEREIRA DE OLIVEIRA	3,73
74924-9	JOSE CRISTINO PRIMO	5,00
74926-5	MARIA DE LOURDES ANDRADE	5,00
74928-1	CATARINA LOURENCO MOURA SILVA	4,90
74929-X	MARIA DE LOURDES LISBOA LIMA	4,55
74939-7	FRANCISCA MIGUEL DE SOUZA	4,75
74946-X	JOSE DOS SANTOS	4,70
74947-8	LEONINA RODRIGUES DA SILVA	5,00
74948-6	MARIA DO SOCORRO DOS S RICARDO	5,00
74949-4	ANA GONZAGA LOPES	3,73
74956-7	DOMINGAS HOLANDA CESARIO	4,80
74961-3	MARIA DO SOCORRO C BEZERRA	4,53
74972-9	JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	4,96
74985-0	PITA GOMES DA SILVA	4,96
74986-9	MARIA MENDES LUIZ	4,30
75016-6	PEDRO PEREIRA NUNES	5,00
75020-4	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	3,00
75037-9	REGINA BEATRIZ G LEITE	5,00
75065-4	CELIO JORGE DE OLIVEIRA	5,00
75076-X	NELITA FRANCISCA DOS SANTOS	5,00
75085-9	LOURIVAL ROCHA DA SILVA	4,97
75092-1	MARIA SILVEIRA BARBOSA	4,99
75102-2	ELIETE MARIA G DA SILVA	5,00
75112-X	NILA MARIA BALBINO VIEIRA	5,00
75115-4	FRANCISCO LEITE DA SILVA	4,76
75118-9	CONCEICAO GONZAGA GONTIJO	5,00
75122-7	CATIA RIBEIRO	5,00
75125-1	GERARDA MENDES CAVALCANTE	5,00
75138-3	FRANCISCO DE A P MASCARENHAS	4,70
75144-8	JOSE AMARO DA SILVA	4,73
75145-6	DEJSDETINA FRANCISCA DE SOUZA	4,93
75150-2	MARIA ALVES DE SOUSA	4,66
75151-0	MARIETA DE PAULA C DA SILVA	5,00
75153-7	RAIMUNDA FERREIRA LUSTOSA	5,00
75156-1	JOAO LOPES NUNES	4,66
75160-X	VALDEMAR FERREIRA DA SILVA	4,80
75161-8	ANTONIO FERNANDO BEZERRA	5,00
75163-4	JOSE MARIA DE LIMA	5,00
75166-9	REGINA NASCIMENTO DA SILVA	5,00
75173-1	FLAUNILDES C DE MELO SANTOS	5,00
75185-5	LAURINDO APRIGIO DE SOUZA	4,33
75186-3	FRANCISCA JUSTINIANO ALVES	4,93
75188-X	ANITA LUIZA REBELO JOB	5,00
75189-8	HELENA ALMEIDA DO NASCIMENTO	4,40
75193-6	MARIEDA SOUZA SILVA	5,00
75195-2	CREUZA APARECIDA DE P ALMEIDA	5,00
75200-2	JOANESINA RODRIGUES DA SILVA	5,00
75232-0	HERONDINA BORGES BARBOSA	3,86
75236-3	VALMIRA ANTONIO DA SILVA	4,70
75241-X	MARIA DALVA RIBEIRO REGO	5,00
75243-6	MARIA ELDY PEREIRA SOUSA	5,00
75249-5	ANEZIA ATHANAZIA S DA SILVA	4,83
75250-9	LAERCIO PEREIRA	5,00
75262-2	WANIA MARIA MONTENEGRO SOUSA	4,76
75284-3	MARIA DE LOURDES DE A C SANTOS	5,00
75298-3	MANOEL GONCALVES DE ABREU	5,00
75300-9	ADELINA ADELIA ARAGAO CASTRO	4,76
75301-7	MARIA DA PENHA B DA SILVA	4,90
75318-1	JURACI PEREIRA DE LACERDA	5,00
75322-X	LUZIA DO SACRAMENTO ROCHA	4,66
75327-0	JOSEFA FERREIRA DE ARAUJO	5,00
75341-6	VALDEZINHA GOMES DOS SANTOS	5,00
75343-2	JOSE DE SOUZA LIMA	4,86
75345-9	ELIAS ALVES MARTINS	3,79
75353-X	MARIA NUNES DA COSTA OLIVEIRA	5,00
75363-7	MARIA FEITOSA DE SOUSA	4,90
75370-X	JOSE MARTINS DE LIMA	5,00
75377-7	EURIDES SILVA SANTOS	5,00
75383-1	ELZA DE SOUZA CARVALHO	4,92
75386-6	APARECIDA ALICE MACEDO	5,00
75390-4	JOSILDO FEITOSA DA SILVA	5,00
75397-1	ANTONIO VIEIRA	3,95
75400-5	ANA MARIA CLAUDINA DOS SANTOS	5,00
75405-6	MARIA ABADIA DA COSTA	5,00
75409-9	GLEIDE ANTONIO TEODORO	5,00
75422-6	MARIA GOMES DA SILVA	5,00
75423-4	LUIZ BENVENUTO DE ARAUJO	5,00
75426-9	MARIA DAS GRACAS SILVA ARAUJO	3,83
75428-5	MARINALVA RODRIGUES	4,45
75432-3	OLGA RODRIGUES DE ANDRADE	4,76
75434-X	VALCI FERREIRA MENDONCA	3,33
75437-4	MARIA CELIA DO N AUGUSTO	4,13
75449-8	IVANDETE SILVA SANTOS	4,86
75450-1	CLARICE CONSTANCIA BERNARDO	4,96
75454-4	MARIANA ROSA SOBRINHO	4,92
75457-9	LUIZA BRAGA PINTO	5,00
75462-5	JOSE DE LISBOA NEVES	5,00
75464-1	AMELIA MARIA DE SANTANA	4,83
75467-6	LUCILA CABRAL DE OLIVEIRA	5,00
75470-6	MAURICIO EMANUEL F MARQUES	4,96
75472-2	RITA ALVES DAMASCENO	3,72
75475-7	SUELI APARECIDA DOS SANTOS	3,89
75476-5	JOSE HENRIQUE PAIXAO FRANCO	4,74
75494-3	VERA LUCIA COUTO LOPES	4,96
75511-7	WANIA MARIA RIBEIRO	5,00
75513-3	JOSEFA GOMES DE LIMA	4,83
75524-9	NILTON PEREIRA DA SILVA	4,49
75526-1	NOEMIA CUNHA DE MOURA	4,93
75540-0	MARIA AUGUSTA DOS S RIBEIRO	5,00
75545-1	SANDRA MARIA RIBEIRO NOVAES	5,00
75565-6	APARECIDA MOREIRA	4,90
75569-9	RITA DE CASSIA DO N SATURNINO	5,00
75572-9	MARIA LUCIA F DE ARAUJO	4,80
75576-1	BENEDITA PEREIRA DOS SANTOS	4,93
75579-6	MARIA BELISARIA B DE CASTRO	5,00
75580-X	RUTHE DE CERQUEIRA TAVARES	5,00
75586-9	EULINA DOS SANTOS FEITOSA	4,59
75594-X	ANA MARIA BATISTA MENDES	5,00
75598-2	MARIA NELI PEREIRA DA SILVA	5,00
75607-5	FRANCISCA MARIA DE ASSIS	4,00
75622-9	MARIA AMERICA DE OLIVEIRA	5,00
75635-0	IRENE MARIA BRANDAO	4,10
75643-1	MARIA ARLINDA MENDONCA	5,00
75648-2	TEREZINHA DE JESUS FERNANDES	5,00
75658-X	FRANCISCA BORGES CONCEICAO	4,99
75666-0	VALNICE MONTEIRO DOS SANTOS	5,00
75667-9	MARIA DA LUZ FE DE SOUZA	5,00
75673-3	ROSA LINA DE JESUS DA SILVA	5,00
75678-4	MARIA MADALENA DE ARAUJO	5,00
75689-X	GLAUCIA PEREIRA	5,00
75715-2	JOAO BATISTA GOMES CALACIA	4,82
75771-3	MARIA ALVES DOS SANTOS	4,73
75772-1	LOIDES DE VASCONCELOS REBOUCAS	5,00
75775-6	MARIA APARECIDA SANTOS	5,00
75782-9	JOAO BATISTA LIMA	4,88
75792-6	EUDECIA CAETANO VASCONCELOS	5,00
75799-3	MARIA RITA DE BRITO WANDERLEY	5,00
75822-1	MARIA LEITE DA SILVA	4,81
75824-8	TEREZINHA APARECIDA E MENDES	5,00
75825-6	MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA	4,00
75836-1	GILDEON BENTO DO NASCIMENTO	5,00
75844-2	MARIA ROSA DOS SANTOS	4,02
75858-2	IOLANDA MARIA DE JESUS SILVA	4,90

75886-8	MARIA SALDALINA SANTOS	4,9
75890-6	IOLANDA DA SILVA MATEUS	5,0
75891-4	ROMANA ALVES LOPES	5,00
75892-2	IZABEL DIAS SOUTO	4,62
75926-0	IZAULINO ANTONIO RIBEIRO	5,00
75927-9	WALMIR ALVES DE SOUZA	4,33
75934-1	DIVINO PINTO DE SOUZA	4,00
75938-4	MARIZA VICENTE MACHADO	5,00
75941-4	IZAURINA DE JESUS FERREIRA	5,00
75946-5	LAZILDO DA SILVA	4,55
75961-9	MARIA INEZIA DA COSTA	5,00
75973-2	FRANCISCA RODRIGUES PEREIRA	5,00
75977-5	BENEDITA PEREIRA DIAS	4,46
75982-1	MARIA EUNICE S SALES CORREIA	4,72
75983-X	MILDA VENTURA DE BRITO	5,00
75997-X	EMERTON DE CASTRO OLIVEIRA	4,96
75998-8	IVANILDE ESPINDOLA DA SILVA	5,00
76009-9	LEONOR JOSEFA DA CONCEICAO	5,00
76042-0	MARIA JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	5,00
76045-5	EURIPES DE OLIVEIRA DE LIMA	4,93
76065-X	MARIA DE FATIMA PAIXAO	5,00
76071-4	JULIA MACEDO DE ARAUJO	4,90
76105-2	JERSEY SOARES EMERICK	4,66
76108-7	VERA LUCIA DA SILVA NORONHA	5,00
76117-6	ADONIAS BATISTA RIBEIRO	3,00
76123-0	BERCALINA MARIA DE JESUS	4,96
76126-5	ARNALDO PLACIDO DA COSTA	3,00
76128-1	LINDINALVA PIMENTEL S OLIVEIRA	3,92
76133-8	ANTONIO JOSE MARQUES LOPES	4,93
76140-0	EUNICE TEIXEIRA MACHADO	3,96
76148-6	ARLINDO BATISTA DE OLIVEIRA	5,00
76149-4	ANGELA MARIA M DOS SANTOS	5,00
76153-2	ZENAIDE MOREIRA DE OLIVEIRA	4,86
76174-5	DEBORA DA SILVA C BRANCO	4,90
76175-3	MARIA INEZ FERREIRA DA SILVA	4,46
76178-8	MARIA CLARA BRAGA VIEIRA	4,83
76181-8	GONCALA MARIA DA C SILVA	4,82
76184-2	MARIA JOSE BRANDAO TURIBIO	4,96
76188-5	LENICE VICTOR DE OLIVEIRA	5,00
76195-8	RAIMUNDA NUNES ARAUJO	4,90
76196-6	BRASILINA NUNES DE MENESES	4,65
76197-4	LAURENTINA ROMEIRO DA SILVA	5,00
76198-2	MARIA ROSA PIONTKOWSKI	5,00
76204-0	MARILENE BATISTA	5,00
76206-7	MARIA NAZARETH C DA SILVA	4,70
76215-6	ADAUTO CAROLINO DANTAS	5,00
76221-0	MARIA DE LOURDES M DOS SANTOS	5,00
76223-7	ERIVAN DE LIMA VERAS	4,72
76225-3	JORGE FOGACA FILHO	5,00
76226-1	ONELIA DE SOUZA PANGEL	4,09
76227-X	MARIA ALVES DOS SANTOS	4,33
76233-4	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	4,33
76234-2	MARIA DA CONCEICAO R CANDIDO	5,00
76245-8	ANTONIO LOPES DE BRITO	5,00
76247-4	VALMIRA DA SILVA M CARVALHO	4,96
76251-2	MARIA VILVA BELLO	5,00
76252-0	MANOEL DE SOUZA ARAUJO	4,69
76253-9	MARIA PETRONILIA DINIZ ALVES	5,00
76260-1	GERALDA PEREIRA DA SILVA	5,00
76264-4	GERTRUDES FERREIRA DOS SANTOS	3,70
76267-9	ANTONIO CARLOS POMAO	4,00
76268-7	JOSEFA MARIA DA SILVA LIMA	4,93
76271-7	JOELSON MANOEL DA SILVA	4,26
76275-X	NOEME DE MARIA DO N SILVA	5,00
76284-9	MANOEL FRANCISCO DE ASSIS	5,00
76285-7	OSMAR PIRES DA SILVA	5,00
76294-6	DARCI PEREIRA DOS SANTOS	5,00
76311-X	JACI BOTTINO	4,85
76315-2	FRANCISCO VALERIO	4,86
76319-5	JOSE ODILON DE SOUSA	4,90
76325-X	MIGUEL ANGELO SANTANA DA SILVA	5,00
76354-3	JOSE PAULO DE JESUS	4,00
76359-4	JOAO BATISTA SILVA DE MESQUITA	4,83
76362-4	HELIANE MARQUES HONORATO	5,00
76367-5	MARIA CRISTINA N G ARAUJO	5,00
76368-3	JOAO BATISTA COELHO	5,00
76378-0	ELIANE LACERDA GUIMARAES	4,93
76381-0	MARIA BRASILIA DIAS FERNANDES	5,00
76382-9	MARIA DO SOCORRO P DE OLIVEIRA	5,00
76384-5	IVELINA FONSECA BARROS LEITE	5,00
76386-1	EDITE ALVES BRITO	5,00
76389-6	MARIA JOSE DE SOUSA	4,60
76391-8	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS	4,33
76392-6	MARIA RODRIGUES FERREIRA	5,00
76393-4	TEREZINHA ALVES DE SOUSA	5,00
76395-0	MARIA INEZ LOPES VERAS	5,00
76398-5	RAIMUNDA MARIA DA C ROSA	5,00
76405-1	HENEDINA DIAS RIBEIRO	4,90
76407-8	ODELITA MARIA DOS S SALGADO	4,52
76409-4	TEREZINHA OLIVEIRA NEPES	4,73
76412-4	ALDENORA ALVES BRASIL	4,33
76419-1	MARIA DAS D A DO NASCIMENTO	5,00
76426-4	ANA MARIA DE OLIVEIRA	5,00
76434-5	MARIA NORMA ARRUDA COSTA	5,00
76438-8	MARIA DE LOURDES DE O NEGRY	4,86
76443-4	FRANCISCA DE OLIVEIRA SOUSA	4,86
76458-2	ANTONIA DANTAS MONTEIRO	4,53
76459-0	MARIA ALVES DA SILVA COELHO	4,6
76464-7	MARIA DAS DORES DA SILVA	4,73
76466-3	MARIA CONSTANCIA DOS SANTOS	4,93
76469-8	REGINA DE F F DA SILVA BARBOSA	5,00
76470-1	LINDALVA MARIA DE OLIVEIRA	5,00
76474-4	ANAILDE DOS SANTOS P DA COSTA	4,53
76476-0	LUSA MOURA DA SILVA	5,00
76486-8	RISALVA BORBA BRASIL	4,98
76493-0	EURIDES DE JESUS	4,96
76494-9	IRACI OLIVEIRA ARAUJO	5,00
76497-3	ADELINA VASCONCELOS PIMENTEL	5,00
76499-1	ARISTOTELES SOARES DE OLIVEIRA	4,53
76514-7	MARIA JOSE DE CAMARGOS MAIA	5,00
76524-4	MARIA AUXILIADORA GARCIA	4,80
76526-0	MARIA CLAUDINO JORGE SOBRINHO	4,00
76531-7	MARIA DO AMPARO ALVES DA SILVA	5,00
76540-6	NILMA PAIVA GONCALVES	4,96
76541-4	GHISLAINE MARIA DE ANDRADE	4,97
76551-1	ANITA J GUIMARAES TEIXEIRA	5,00
76552-X	MARIA JOSE DA SILVA DE ALMEIDA	5,00
76557-0	NILMA MECIAS BARBOSA DUTRA	5,00
76580-5	LOURDES MARIA SILVA S LIMA	4,90
76610-0	MARIA CANDIDA FONSECA PINTO	5,00
76611-9	LUIZA BIZERRA DE SOUSA	5,00
76614-3	MARIA ALVES DOS SANTOS	5,00
76622-4	MARIA FERREIRA DE BRITO	4,75
76630-5	JOSE NETO DE SOUZA	5,00
76639-9	LAIRO FERREIRA RODRIGUES	5,00
76646-1	FAUSTINA BATISTA GOMES	5,00
76651-8	JOANA APOLIANA B DA SILVA	5,00
76659-3	CARMELITA MARIA DE AMORIM	2,08
76664-X	LUZIA DOS SANTOS	4,53
76667-4	MARIA DE LOURDES DE BRITO	4,83
76672-0	ANTONIA GERALDA DIAS	4,96
76673-9	AURA MARIA DA SILVEIRA	5,00
76675-5	KLEBER NUNES DA CONCEICAO	4,66
76689-5	ERONDE ALVES BRANDAO	4,89
76690-9	VIRGILIO GONCALVES RIBEIRO	5,00
76693-3	MARGARIDA LOPES NHA	4,89
76699-2	AMELIA TEREZA BARBOSA	5,00
76732-8	GERALDA NUNES DO NASCIMENTO	4,78
76733-6	MARIA ZELIA BARBOSA DOS SANTOS	5,00
76746-8	NICONILDA DANTAS DE OLIVEIRA	5,00
76764-6	JULIETA XAVIER FERREIRA	5,00
76771-9	ELIZEU DE OLIVEIRA	5,00
76777-8	ANA CRISTINA FERREIRA BRAGA	4,73
76779-4	MARIA SEBASTIANA DE ARAUJO	5,00
76783-2	MARIA J FERREIRA MONTENEGRO	5,00
76784-0	MARIA DA GLORIA ROSA SILVA	4,66
76810-3	DELFINA PEREIRA DO NASCIMENTO	4,30
76818-9	MARIA BERNADETE DE O SOUZA	5,00
76820-0	JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA	5,00
76821-9	JOANA GREGORIA DA C PEREIRA	3,50
76822-7	MARISA MARIA CUNHA	5,00
76823-5	FRANCISCA MARIA DE M E SILVA	4,83
76824-3	CLAUDINA DA C G DE OLIVEIRA	5,00
76832-4	LEONIDAS FARIAS DINIZ	4,50
76834-0	JOSE ERILSON DA COSTA	5,00
76836-7	JOSE ANDRADE SOBRINHO	5,00
76856-1	MARIA DA CONSOLACAO DE T COSTA	5,00
76858-8	MARIA CILENE DA SILVA NEVES	5,00
76864-2	FADALARETE ALVES PINHEIRO	5,00
76866-9	SANDRA MARA FERREIRA	4,60
76869-3	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	5,00
76876-6	MARIA JDETE DE ASSIS LOPES	5,00
76883-9	JOSE DJILIO DANTAS DE LIMA	5,00
76885-5	EDSON MASSAMI IAMASHITA	4,93
76898-7	VERA ALICE DAS G A PEREIRA	4,89
76903-7	ANTONIO MODESTO DA SILVA	5,00
76904-5	MARIA DO SOCORRO R DA SILVA	4,66
76915-0	HUMBERTO CORDEIRO DE SOUSA	5,00
76927-4	MARIANA CORDEIRO DA PAIXAO	5,00
76934-7	MARIA AURELIO LOPES	4,79
76938-X	MARIA DE NAZARE DOS S DA ROSA	5,00
76939-8	IZETIANA ARCANJO MARTINS	4,96
76944-4	GERALDO FERREIRA DOS REIS	5,00
76958-4	DEOCLECIO PAULO DE LIRA	5,00
76968-1	ISORDINA MARIA DUARTE	5,00
76969-X	LUZIA DA CONCEICAO SOUSA	4,89
76976-2	MARIA BARBOSA ROCHA	4,13
76986-X	CARMEN LUCIA DA SILVA	3,93
76987-8	ELZA VIDAL PINTO	4,55
76991-6	LINDINALVA FERREIRA DA SILVA	5,00
76992-4	MARIA NATIVIDADE CARVALHO LUZ	4,82
76994-0	RAIMUNDO ROCHA	5,00
76998-3	MANOEL NASCIMENTO DA SILVA	4,65
77008-6	LAURA FERREIRA CERQUEIRA	5,00
77009-4	CICERO RODRIGUES DE MACEDO	5,00
77014-0	NILDES SILVA DOS SANTOS	5,00
77015-9	MONICA RODRIGUES MOREIRA	3,36
77023-X	TEODORA PEREIRA DE CARVALHO	4,86
77030-2	NELSON RODRIGUES MARTINS	5,00
77036-1	INES SANTIAGO MOLA	4,70
77038-8	MINERVINA DA SILVA CASTRO	5,00
77040-X	SOLANGE MARIA MOTA CRUZ REIS	5,00
77046-9	MARIA DE FATIMA C DA COSTA	4,86
77048-5	EVERALDO LUIZ CAVALCANTE	4,00
77051-5	SIMONE FORTES LEITE	5,00
77056-6	ALZIRA SOUZA ZUMBA	5,00
77059-0	DIRLENE MARIA DE LIMA	5,00
77061-2	LUZIA GONCALVES DOS SANTOS	5,00
77062-0	ADRIANA RODRIGUES DIAS	4,80
77066-3	FRANCISCO RAIMUNDO MOURA SILVA	5,00
77067-1	MARIA DE LOURDES G VIEIRA	5,00
77068-X	MILTON MOREIRA SILVA	5,00
77069-8	GENIVAL PEDRO DA SILVA	5,00
77074-4	LEONTINA DE CARVALHO COSTA	4,90
77077-9	CEZARINA DO N MONTEIRO	5,00
77079-5	BARBARA ALVES DOS SANTOS	4,32
77083-3	ADIMA VARGAS DE OLIVEIRA	4,80
77086-8	ANTONIA APAUJO DA SILVA	4,63
77088-4	MARIA DE FATIMA SOUSA E SILVA	5,00
77090-6	EDNEA SILVEIRA BRAGA PASSOS	5,00
77094-9	MARIA BENONI BEZERRA	5,00
77095-7	ANTONIO MOREIRA DA PAIXAO	4,96
77098-1	ARQUDO LOPES DINIZ	5,00
77105-8	DAGUIMAR PEREIRA DA R SILVA	4,16

77108-2	WALDEMAR BATISTA DE SOUZA	5,00
77113-9	ELY MARCIANO DA COSTA	5,00
77114-7	ISABEL RAINHA MONTEIRO	4,45
77115-5	WALDSON RODRIGUES DE SOUSA	4,50
77116-3	MARIA BARBOSA DE SOUSA	4,92
77122-8	ANASTACIA NOIA LEAL	3,50
77123-6	VICENTE DE PAULA BORGES	4,86
77126-0	CONCEICAO DE L F DA SILVA	4,96
77128-7	ALBERTINA PONCIANO DOS SANTOS	5,00
77131-7	VIRGINIA MARIA DE JESUS LIMA	5,00
77132-5	MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	4,49
77142-2	RITA CASSIA TEIXEIRA SILVA	4,49
77143-0	VITORIA VIRGILIA DOS SANTOS	5,00
77150-3	JOANA LUCAS ALVES	4,82
77151-1	CANDIDA CARDOSO DA ROCHA	5,00
77152-X	ZILMA PEREIRA ALVES	5,00
77159-7	MARIA APARECIDA PEREIRA NEIAS	5,00
77161-9	REVALINO CLEMENTE DE OLIVEIRA	4,93
77162-7	CONCEICAO RIBEIRO DE SOUSA	4,73
77165-1	JOAQUIM SILVANO DE OLIVEIRA	4,98
77170-8	MARIA DE LOURDES SILVA	4,83
77172-4	INEZ MIRANDA DE OLIVEIRA	5,00
77175-9	ANALIA DA SILVA FALCAO	5,00
77177-5	MARIA DA CRUZ DE SOUSA GALIZA	4,79
77179-1	SANTISSIMA MACHADO SILVA	3,83
77191-0	DIVINA MARIA DE SOUZA	5,00
77194-5	VANILDE FERREIRA DE MELLO	4,82
77199-6	RAFAEL JOSE DE MORAES	4,85
77202-X	VICENTE TARCISIO PARENTE	5,00
77205-4	JOAO JOSE DA SILVEIRA	4,06
77207-0	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	5,00
77209-7	MARIA DA TRINDADE S E PINHO	5,00
77210-0	SEBASTIAO RODRIGUES SIQUEIRA	5,00
77214-3	CARMEM MACHADO VIEIRA LOPES	5,00
77216-X	ALCIDES CIPRIANO DA SILVA	4,62
77218-6	MARIA DE JESUS FAUSTINO	4,93
77221-6	MARIA DO CARMO NASCIMENTO	5,00
77223-2	MARIA DA CONCEICAO	5,00
77229-1	ANTONIO JORGE RAPOSO	4,93
77230-5	ITAMAR BANDEIRA	4,86
77248-8	MARIA DE LOURDES SOUSA	5,00
77252-6	MARCO ANTONIO GOMES DOS SANTOS	5,00
77253-4	TARCISIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,00
77254-2	VICENTE FERREIRA GOMES	5,00
77256-9	MARIA DO SOCORRO R BEZERRA	4,90
77261-5	LUCINDA MARIA BATISTA DE MELO	4,23
77263-1	MARIA DE NASARE DA SILVA	5,00
77264-X	LUCELENA PEREIRA RIBEIRO	5,00
77266-6	PEDRO JUSTINO	4,49
77270-4	JANETE RIBEIRO NOGUEIRA	5,00
77272-0	EDVALDO LUCAS DA COSTA	4,99
77301-8	MARIA IRANIR PEREIRA COELHO	5,00
77303-4	MAGALI LAUTERJUNG QUEIROZ	5,00
77312-3	ANISIA MACEDO GOMES	5,00
77313-1	MARIA DE JESUS GOMES	4,86
77315-8	LUCIENE LUCI TORRES	5,00
77318-2	FREDERICO HABERMAN	5,00
77319-0	FREDERICO HABERMAN	5,00
77329-8	SALOMAO GONCALVES FEITOSA	5,00
77331-X	ALBERTO MAGNO VEIL DA COSTA	5,00
77332-8	MARIA BRAZ SOARES DA SILVA	4,73
77334-4	RICARDO LUIS RODRIGUES TAVARES	5,00
77335-2	MANOEL DIAS DOS SANTOS	4,56
77337-9	OCEANIRA R DO REGO FERNANDES	5,00
77346-8	FRANCISCA ALMEIDA GOMES	4,72
77349-2	ANA OLIVEIRA DA COSTA	4,92
77351-4	ALICE VIEIRA SILVA	5,00
77356-5	JOSE RIBAMAR DUARTE NOBRE	4,95
77366-2	CELIA MARIA REIS DA SILVA	2,56
77368-9	EDINA MARIA R LOBAO	5,00
77370-0	MARIA DAS GRACAS C DE BRITO	4,56
77372-7	NILO PEREIRA DE ARAUJO	4,70
77375-1	MARIA DE LOURDES G G MONTEIRO	4,93
77377-8	ADELAIL TEIXEIRA DA SILVA	5,00
77378-6	NEUMA GONCALVES MENDES SILVA	5,00
77379-4	RUBENS CRUZ PETROCELI	5,00
77380-8	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	4,26
77381-6	JUSCELINO RODRIGUES DE SOUSA	5,00
77383-2	ANTONIO MONTEIRO GABRIEL	5,00
77384-0	ALCINDA PEREIRA DA SILVA	4,93
77388-3	MARIA DAS GRACAS PEREIRA	5,00
77389-1	MARIA DO ESPIRITO SANTO BORGES	4,79
77390-5	JANE GONCALVES DE LIMA	4,79
77394-8	MARIA LIMA DOS SANTOS	5,00
77395-6	LUCILENE DE S TELES	5,00
77397-2	MARIA DE LOURDES G LIMA	5,00
77398-0	MARIA JULIA DE SOUSA	4,60
77400-6	MANOEL TELES REIS	4,90
77411-1	VIVIANE ARONOWICZ CURI	5,00
77412-X	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	4,32
77415-4	GUISBERTO VIEIRA CAVALCANTE	2,83
77422-7	FLORDELICE RIBEIRO	5,00
77425-1	LUIZ GOMES FILHO	4,60
77429-4	DIVA FERREIRA DA SILVA	5,00
77435-9	PAULO CESAR VIANA	4,86
77439-1	JOAQUIM PEREIRA FILHO	5,00
77444-8	CARMOSINA DA GLORIA DOS SANTOS	5,00
77446-4	OLIVIA MARIA DA SILVA	5,00
77447-2	MARIA HELENA DE FREITAS	5,00
77449-9	ANA LUCIA DE MENDONCA	5,00
77451-0	MARIA ALMEIDA RODRIGUES	5,00
77454-5	CREUSA ISRAEL DAMASCENO	4,63
77458-8	MARINA PEREIRA DIAS	5,00
77477-4	NILCE MARIA MENDONCA	4,94
77478-2	OSVALDO SILVA DE ARAUJO	4,86
77485-5	ANTONIA DE BRITO SANTOS	4,06
77509-6	RAIMUNDO SOARES MONTEIRO	5,00
77512-6	JOSE ARTEIRO M DA FROTA	5,00
77516-9	ROSA ALVES MORAIS	5,00
77517-7	MARTA EMILIA Q DE M SOARES	3,96
77521-5	MERCEDES DOS SANTOS FERREIRA	5,00
77528-2	MARIA IDEZUITE J DE LIMA	5,00
77532-0	RAIMUNDO ALVES DE MELO	5,00
77538-X	ELISABETH ALEXANDRE DA SILVA	4,93
77542-8	MARIA DO CEU BALBINO LOPES	5,00
77548-7	TEREZINHA ALVES DE ASSIS LOPES	4,76
77550-9	JOAQUIM FRANCISCO COELHO	4,96
77562-2	ANTONIO BERNARDINO DE SIQUEIRA	3,50
77564-9	ANTONIO EVANGELISTA COELHO	4,84
77565-7	NOEMIA CHAVES	5,00
77567-3	REINAMAR DE ARAUJO LIMA VAZ	4,63
77568-1	JOANA MARIA MARTINS SOARES	5,00
77571-1	OCTAVIO ESPINDOLA	4,74
77574-6	SUAMI OLIVEIRA SILVA	4,81
77575-4	NELSON DE PAIVA BORELI	5,00
77588-6	MARIA ANTONIA DOS SANTOS	5,00
77590-8	JORGINA CARDOSO DE CAMPOS	5,00
77593-2	ANA BENTO FRANCISCA	5,00
77597-5	MARIA DA CONCEICAO P AMERICO	5,00
77600-9	MARIA DO S DE ABREU DE CASTRO	5,00
77613-0	DARLI GOMES DE GODOI	5,00
77618-1	ISABEL RODRIGUES	4,96
77622-X	MARIA JOSE DE OLIVEIRA SIMAO	3,93
77624-6	WALTER DIAS DOS SANTOS	5,00
77625-4	MARIA DAS GRACAS F DE OLIVEIRA	4,87
77628-9	INES BATISTA DA SILVA	4,98
77634-3	MARIA DOS N CUNHA DOS SANTOS	5,00
77637-8	WILMS TADEU RORIZ DE FARIAS	4,90
77640-8	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	4,88
77642-4	FRANCISCA CIPRIANO MASCARENHA	4,83
77647-5	CAROLINA SPINDOLA DE ATAIDES	5,00
77648-3	PEDRO MENDES DE LUCENA	5,00
77650-5	JOSEFA DOS SANTOS	5,00
77652-1	MARIA SUELY DE ALENCAR	4,22
77653-X	MARILENE RICARDO CAVALCANTE	4,87
77656-4	MARIA DO CARMO MOURA PRIMO	4,93
77657-2	ANGELO ALVES PEREIRA	4,93
77658-0	JOSE HONORATO DA SILVA	5,00
77662-9	MARIA DAS GRACAS DE MENDONCA	4,00
77671-8	CECILIA LIDIA SERRA	5,00
77675-0	ALZENIR DE OLIVEIRA COSTA	5,00
77677-7	MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	4,95
77682-3	MARIA DE JESUS MOURA	4,49
77685-8	NILDA MARIA DA CONCEICAO	5,00
77695-5	JOAQUIM CLEMENTE NETO	5,00
77696-3	LUZINETE TOME DA SILVA SOARES	4,90
77697-1	GUIOMAR DOS SANTOS SILVA NEIVA	5,00
77698-X	SENHORINHA RICARDA CARNEIRO	5,00
77699-8	HILDA AMARAL LUCINDO DE SOUSA	5,00
77700-5	ROSECLAIR PIRES NOVAES BORGES	5,00
77701-3	MARLY ALBERTINA DA SILVA	5,00
77702-1	ORLANDA RODRIGUES DE MORAIS	4,00
77703-X	FLORITA DE SOUZA OLIVEIRA	5,00
77706-4	MARIA DE LOURDES G SILVA	5,00
77709-9	MARIA DE SOUZA MELO	5,00
77718-8	GERALDA MARIA DE FREITAS	4,60
77719-6	EVALINA LOPES DE LIMA	5,00
77721-8	JUDITH MARIA BRIGAGAO	5,00
77722-6	IRES PAES DE MORAES	5,00
77724-2	ZENAIR GOMES DE SOUZA	4,53
77728-5	EUNILDES FERREIRA DE SOUSA	5,00
77732-3	MARIA JOSE F DA CONCEICAO	4,65
77736-6	MARIA FERNANDES BARROS	5,00
77739-0	FRANCISCA DE FREITAS LOPES	3,86
77743-9	ROSALINA MAURA DA CRUZ	4,44
77745-5	FRANCISCA MARIA DOS S BARBOSA	5,00
77746-3	PEDRO PEREIRA DA SILVA	4,80
77748-X	ANTUSIA PEREIRA CELESTINO	4,80
77756-0	HERCILIA TEIXEIRA DOS SANTOS	5,00
77760-9	CELESTINO FERREIRA GOMES	4,25
77764-1	FRANCISCA ANAIDE GUERREIRO	4,79
77765-X	LUIZ CARLOS RODRIGUES	4,35
77766-8	TEREZINHA ARARUNA DE A MORAIS	5,00
77768-4	MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	4,65
77771-4	CLARICE DOS SANTOS BARBOSA	5,00
77772-2	CARMELITA CARDOSO MATOS	5,00
77777-3	MARIA DO SOCORRO MELO	5,00
77850-8	CANDIDA ELIZA FREIRE	5,00
77863-X	DORA BUENO DOS SANTOS	5,00
77865-6	PLINIA ILDA FERREIRA DE SOUSA	5,00
77890-7	MARIA A DA LUZ NASCIMENTO	5,00
77921-0	MARIA ZILMA DE SOUZA CHAVES	5,00
77926-1	MARIA BARBOSA DE SOUSA	5,00
77948-2	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	4,93
77959-8	MARIZA DA ROCHA SOARES	5,00
77961-X	SEBASTIAO COSTA VIANA	5,00
77966-0	IZABEL AMORIM TEIXEIRA	5,00
77975-X	MARIA ABADIA DE JESUS RUBATO	3,83
77997-0	IDALIA SANTOS SILVA	4,93
78031-6	EULY DA SILVA	5,00
78032-4	MARIA DIVINA NUNES	3,86
78033-2	ELEUZER RODRIGUES DE A SILVA	5,00
78034-0	NAIP DIAS DE OLIVEIRA	5,00
78035-9	MARIA DE FATIMA SILVA GOMES	4,93
78038-3	MARIA IRACI DA CUNHA BEZERRA	4,76
78047-2	ANA MARIA PAZ FERREIRA	5,00
78049-9	ELZA FERREIRA DAMIAO	5,00
78052-9	JUDITE MARTA DA CONCEICAO	5,00
78059-6	GERALDA DE SOUZA BERNARDO	4,52
78063-4	VALDELICE RIBEIRO DE OLIVEIRA	5,00
78066-9	ANA LUCIA PERES DA COSTA	5,00
78070-7	ANESIO DE CAMPOS AVILA	4,96
78072-3	ELVIRA GONCALVES DE OLIVEIRA	4,96
78073-1	LUIZA DE OLIVEIRA	5,00

78076-6	MARIA DAS NEVES FONSECA	4,83
78078-2	ALMERINDA MENDES DOS SANTOS	4,93
78086-3	ADEPILTO FELIPE DOS SANTOS	5,00
78087-1	IONE ANA DE SOUSA LOPES	5,00
78094-4	IONE ANA DE SOUSA LOPES	5,00
78139-8	MARIA LUCIA DA SILVA	5,00
78142-8	MARIA BARBOSA DE SOUZA	5,00
78143-6	ADELAIDE ANDRADE NONATO	4,80
78144-4	ISABEL LIMA DA SILVA	4,86
78145-2	MARIA JULIA PAZ DA COSTA	4,59
78149-5	GENESIA DOS SANTOS	4,50
78150-9	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	5,00
78161-4	ISAAC JOSE DOS SANTOS	4,90
78165-7	JANETE FREITAS DE SOUZA	5,00
78168-1	JOAO PEREIRA TORRES	4,80
78172-X	ANTONIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	5,00
78176-2	CESARINA MORAES DE OLIVEIRA	5,00
78199-1	CLESIA MARIA XAVIER DE LIMA	5,00
78202-5	ORIDES PEREIRA CLAUDINO	4,86
78205-X	IRAIDES MARTINS DOS ANJOS	4,63
78228-9	ABADIA APARECIDA N SIQUEIRA	4,69
78232-7	ANTONIO BARBOSA FILHO	4,77
78233-5	AMBROSIA PEREIRA DE SOUSA	4,86
78239-4	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS	4,68
78242-4	VALDECI DOS SANTOS MEIRA	4,55
78246-7	MARIA DE MELLO SILVA	4,86
78247-5	TERESINHA DE JESUS SOUSA NUNES	5,00
78251-3	JORGE GOMES DOS REIS	5,00
78261-0	DELDJOJE MOTA FERNANDES	5,00
78264-5	SELCOM TEIXEIRA DA CRUZ	5,00
78270-X	EULAIR DE JESUS XAVIER	4,99
78271-8	JACI RODRIGUES ALEXANDRE	5,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]
78279-3	IVANI BATISTA DOS SANTOS	5,00
78285-8	JOSE MORAIS	4,82
78292-0	EDIMUNDO PAIXAO BORGES	4,60
78295-5	ANA DOS SANTOS ARAUJO	4,23
78296-3	ANTONIO PEDRO ALVES	4,75
78308-0	MARIA DA SALETE SILVA COSTA	3,60
78328-5	ZILDA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	5,00
78348-X	RITA BEZERRA DA FONSECA	5,00
78351-X	WANY LUSIANA DA SILVA	4,16
78368-4	MARIA DAS GRACAS DE A JANUARIO	5,00
78380-3	LEIDA MARIA DE AQUINO	4,00
78433-8	ARIADNES OLIVEIRA C DOS SANTOS	5,00
78442-7	MIGUEL MARIANO	4,73
78444-3	RITA VIEIRA DA SILVA	4,96
78488-5	RITA DE CASSIA C DOS SANTOS	4,63
78500-8	LEVI PINTO OLIVEIRA	4,96
78505-9	JOSEFA SENA NERY DA SILVA	4,93
78509-1	ANTONIO EDINILSON DE SOUZA	4,90
78522-9	SEBASTIAO DE SOUZA VASCONCELOS	4,09
78528-8	ORLANDO SANTOS DA CONCEICAO	4,66
78554-7	LUIZA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	4,82
78562-8	BENEDITO LOPES PITANGA	4,46
78564-4	DERCI CORREA VIANA	4,79
78596-2	SEBASTIANA DE MELO OLIVEIRA	5,00
78599-7	ZEFIRINO MALAQUIAS DA SILVA	5,00
78607-1	MARIA TERESA RIBEIRO DA SILVA	5,00
78625-X	RITA SOARES DA ROCHA	4,50
78629-2	MACIONILHA DE J D DOS S NETO	5,00
78632-2	ZENILDE BORGES DE OLIVEIRA	5,00
78633-0	MARIA MAGALHAES DA COSTA	4,90
78637-3	MARIA DA CONCEICAO P DE LIMA	4,79
78639-X	MILCON NASCIMENTO SOARES	5,00
78643-8	ORLANDO BAPTISTA RIBEIRO	5,00
78644-6	MARIA MARTA LUCENA DANTAS	4,52
78648-9	RAIMUNDA LOPES DA CONCEICAO	5,00
78649-7	DIVINA MARIA DE J DE ALMEIDA	4,62
78651-9	VELMA REGINA DA SILVA	4,83
78656-X	CECILIA MENDES DE S DA SILVA	4,73
78666-7	SALVARINA DOS SANTOS	4,79
78671-3	FRANCELINA CALDEIRA DE JESUS	4,83
78674-8	MARIA ZENEIDE SOARES ALMEIDA	5,00
78681-0	JONAS DE SOUZA PALMEIRA	5,00
78689-6	RAIMUNDO GERARDO F GOMES	4,96
78693-4	EXPEDITA MARIA DUARTE	5,00
78695-0	ARNOR MOREIRA NEVES	4,99
78696-9	MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	5,00
78699-3	ELINDE DE LUCENA PONTES	4,90
78707-8	RITA FERREIRA DE OLIVEIRA	4,96
78711-6	MARIA DE JESUS SILVA	5,00
78714-0	MARIA MARLUCIA PEREIRA SILVA	5,00
78716-7	JESUINO FERRAZ SANTOS	4,75
78717-5	MARIA APARECIDA FERREIRA	3,83
78720-5	JOAQUIM JOSE DA SILVA	4,73
78721-3	IRENE NOGUEIRA	5,00
78760-4	ELIZABETE FERNANDES	5,00
78761-2	IDALIA VIANA DE SOUZA BARBOSA	5,00
78762-0	JOAQUIM GRIGORIO DA CUNHA	5,00
78764-7	SANDRA REGINA DA CONCEICAO	5,00
78765-5	MARIA JOSE ALVES GRIZENTE	5,00
78767-1	FRANCISCO CALDEIRA DE OLIVEIRA	4,66
78769-8	ANGELA MARIA OUTRA D DA SILVA	5,00
78770-1	MARIA ANALIA ANSELMO	3,92
78772-8	JOSE DE FATIMA ALVES	3,73
78773-6	ANTONIA GALHA DE OLIVEIRA	4,56
78788-4	GENOSIRA JOSE DE SOUZA	4,66
78794-9	JOANA DOS SANTOS MACHADO	5,00
78805-8	MARIA DE LOURDES M DA COSTA	5,00
78809-0	CRISTINA RAQUEL M DOS SANTOS	4,90
78811-2	JOANA D ARC SILVEIRA	4,55
78815-5	ANTONIO VALTER LIMA	4,56
78817-1	JOSEFINA PEREIRA DA SILVA	4,26
78820-1	TEREZINHA S MELO DE SANTANA	4,60
78821-X	JOANA BARREIROS DE MORAIS	5,00
78822-8	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA	5,00
78823-6	MARIA DA CONCEICAO S DE MELO	5,00
78825-2	RAIMUNDA COELHO DE SOUSA	5,00
78826-0	NILSA TEIXEIRA	4,96
78828-7	MARIA LACERDA LAGES	5,00
78835-X	JOAO SPINOLA PESSOA	5,00
78839-2	ANTONIO GERALDO DE JESUS	4,98
78846-5	MARIA DAS DORES LIMA	4,76
78847-3	FRANCISCO PEREIRA DE S FILHO	5,00
78853-8	JOSE BORGES FERREIRA	5,00
78855-4	ANTONIO ALVARO NERES	4,23
78858-9	DORALINDA BEZERRA DE SOUSA	5,00
78862-7	RAIMUNDA CABRAL DA SILVA	4,49
78880-5	MANOEL FERNANDES PEDROZA	4,91
78881-3	ANA RITA MAGALHAES DA SILVA	5,00
78882-1	ALAIDES ALVES DE MACEDO	4,93
78886-4	MARIA TEREZA DO N OLIVEIRA	4,96
78896-1	GERALDO SILVEIRA BORGES	5,00
78897-X	FABIAO DOS SANTOS	4,80
78912-7	GENI MARIA S DO NASCIMENTO	4,90
78919-4	FRANCISCO GOMES DE LIMA	4,62
78921-6	MANOEL PINTO DE SOUSA	5,00
78923-2	LAZARA CAETANO DE FARIA	4,86
78925-9	JOSE LIBERATO DE SOUZA	4,[illegible]
78929-1	CARMEM ALVES DA SILVA	[illegible],00
78932-1	ALECI DAMACENO OLIVEIRA	4,93
78937-2	ONIRA DA LUZ BENTIM	5,00
78938-0	[illegible] ELISIA A DA C PEREIRA	4,49
78943-9	ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS	5,00
78946-1	GUILHERMINA DA C B PACHECO	5,00
78956-9	MARIA DO SOCORRO F SANTOS	4,06
78957-7	MARIA ABADIA JOSE DA SILVA	4,53
[illegible]	[illegible]	[illegible]
78968-2	ANTONIA PASSOS DOS SANTOS	5,00
78975-5	MARIA SOARES DE JESUS	5,00
78978-X	ANTONIO GOMES FERREIRA	4,42
78987-9	SERAFIM JOSE DE SOUSA	5,00
78995-X	ESMELDA DOS REIS FROES	5,00
78999-2	CARMEM RIBEIRO DE MEDEIROS	5,00
79002-8	MARIA DE LOURDES CARNEIRO	4,82
79020-6	RAIMUNDO NONATO ARAGAO	5,00
79028-1	GESSI MARQUES FERREIRA	4,82
79029-X	EDGAR JMBELINO DO CARMO	4,49
79030-3	TEREZINHA MARTINIANO MOTA	5,00
79031-1	VALDIVINO BERTOLDO DA PAIXAO	5,00
79037-0	JOSE DA SILVA	5,00
79041-9	VICENTE SEBASTIAO PIRES	4,00
79042-7	JURACI GOMES DADA	4,70
79045-1	MARIA ANTONIA SANTOS	5,00
79058-3	DIVINO BATISTA DA SILVA	4,86
79072-9	MARIA DO ROSARIO DIAS COSTA	4,86
79082-6	ODILIA RIBEIRO DOS SANTOS	4,96
79085-0	EDITE DA SILVA MELO	4,86
79086-9	MARIA DE SOUSA LUCIO	5,00
79093-1	FRANCISCO DE PAULO CONCEICAO	4,12
79097-4	MARIA PAULA CARDOSO SANTOS	4,93
79098-2	JOAQUIM ALEXANDRINO DOS SANTOS	5,00
79103-2	LUZIA BATISTA NETA	5,00
79107-5	JOSE BEROCAN SILVA DE ARAUJO	3,62
79108-3	MARIA THEREZA DE OLIVEIRA	3,50
79117-2	JUSTINA CIRIACA DA SILVA	4,46
79119-9	JOSE FRANCISCO COSTA FILHO	4,20
79120-2	EUCLIDES RIBEIRO LIMA	4,03
79132-6	EDLINA LUIZ TAVARES LIMA	4,23
79136-9	FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA	5,00
79137-7	ITAMAR CARLOS DE JESUS	4,00
79146-6	MARIA NAZARETH CARVALHO CUNHA	5,00
79156-3	MARIA GOMES DA SILVA	4,80
79164-4	CECILIA TELES DA SILVA	5,00
79172-5	JOSE MOREIRA DA ROCHA	5,00
79173-3	JOSE ALVES DE ALMEIDA	5,00
79175-X	PAULO FRANCISCO F DE ALMEIDA	4,49
79176-8	NILTON MARCIO DOS SANTOS	4,96
79178-4	MARIO TAVEIRA DE MATOS	4,00
79179-2	RAIMUNDO BENIGNO OLIVEIRA	5,00
79187-3	DIVAZALDA SA FREIRE	5,00
79203-9	JOSE GRACIANO DE SOUZA	4,96
79209-8	ERCI DE FARIA CHAVES	5,00
79210-1	JUVINA DE OLIVEIRA ALVES	4,90
79214-4	JOAO NEVES DO NASCIMENTO	4,73
79223-3	ALMIRA GOMES DOS SANTOS	5,00
79228-4	ANTONIO REIS GOMES	4,70
79233-3	DIONARIA GOMES LOPES	5,00
79234-9	MARIA ELZA DA SILVA GOMES	4,12
79235-7	MARIA C PEREIRA DO NASCIMENTO	4,90
79236-5	MARIA DE LOURDES BRASILEIRO	4,80
79241-1	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	4,23
79244-6	FLORISVALDO DE JESUS	5,00
79246-2	JUDITE MOURAO DE OLIVEIRA	4,96
79247-0	MARIA DO SOCORRO C SILVA BRAGA	5,00
79250-0	EDVON RODRIGUES DE DEUS	5,00
79254-3	NEMILSON JOSE PEREIRA DIAS	5,00
79259-4	VALQUIRIA CANDIDO DE BRITO	4,32
79261-6	SILVIA TEREZA AMARAL SANTOS	4,93
79263-2	ANA MARIA PEREIRA DA SILVA	5,00
79268-3	MARIA ALVES PEREIRA	4,93
79274-8	MARIA BARBOSA REGO	5,00
79275-6	CREUZA NASCIMENTO PALMEIRA	5,00
79279-9	MARIA MAURIZA DE ANDRADE SOUSA	4,82
79283-7	GUIDA MARIA DE A NOGUEIRA	4,76
79287-X	NEUSA BUTOSSO	4,90
79292-6	LOURIVAL MATIAS	5,00
79295-0	GENOVEVA SOARES DE CARVALHO	4,70
79296-9	EDMUNDO NERES DE SANTANA	5,00
79322-1	MARIA JOANA AMORIM	4,23
79323-X	ANA LUCIA DE OLIVEIRA	5,00
[illegible]	MARIA LOPES DOS SANTOS	4,89

79324-8	ALZENIRA DA COSTA E SILVA	4,93
79330-2	RITA GOMES DE MEDEIROS	5,00
79331-0	JOSE MUSSULINE ALVES DA SILVA	5,00
79333-7	MARIA ROSA DE JESUS SOUZA	5,00
79334-5	ARTUR GILDO DA SILVA	5,00
79335-3	CARMOSINA FERREIRA DE MELO	4,86
79337-X	VERA LUCIA FRANCISCO VEIL	4,98
79339-6	SONIA REGINA SANTOS DA SILVA	5,00
79340-X	OLINDA FERREIRA DOS SANTOS	5,00
79343-4	MARIA DAS GRACAS DE J SANTOS	5,00
79344-2	ANA FERREIRA DE OLIVEIRA	4,92
79349-3	FRANCISCA DAS CHAGAS S AGUIAR	4,62
79350-7	LUZIA MARIA DE SOUZA	5,00
79353-1	CLEIA TERESINHA DORNELLES	5,00
79354-X	JOSE CARLOS DA SILVA	5,00
79355-8	ANTONIO GOMES JORGE	5,00
79357-4	ELAINE VIEIRA DOS P ARRUSSUL	4,66
79359-0	NELI ANTONIA MACEDO	4,25
79361-2	RUBENITA DE MELO ALARCAO	4,63
79364-7	ROSANGELA NUNES SILVA	5,00
79366-3	ISABEL GOMES DE ANDRADE	5,00
79367-1	JOSE SEVERINO DA SILVA	4,05
79368-X	JOSE VIEIRA	3,96
79370-1	QUITERIA GONCALVES DE ARRUDA	5,00
79375-2	MAGDA BOGA DA SILVA SOARES	5,00
79377-9	MARIA DA CRUZ M DE OLIVEIRA	4,66
79378-7	MARIA LUCINDA PEREIRA LOPES	4,83
79381-7	MARIA SORETE OLIVEIRA COSTA	5,00
79385-X	JOSE LOPES DOS SANTOS	5,00
79390-6	ANTONIO DE JESUS SALES	4,42
79394-9	MARIA APARECIDA NEVES E SILVA	5,00
79395-7	ALEIDA RODRIGUES DE SOUSA	4,97
79396-5	DELSON PEREIRA BARBOSA	5,00
79399-X	ARLINDA NASCIMENTO DA SILVA	5,00
79402-3	PAULO PEREIRA DE SOUZA	5,00
79403-1	ANTONIA EDILAMAR M MARTINS	5,00
79408-2	NILTON COELHO	4,52
79409-0	VERA LUZ NUNES VANDERLEI	5,00
79411-2	SONIA MARIA DE JESUS	4,86
79412-0	FABIO DE PAULA RODRIGUES	4,42
79419-8	ANA ALVES DOS SANTOS	4,86
79420-1	FREDERICA LUIZ DE MOURA	4,80
79423-6	ARISTIDIA RODRIGUES DE SOUZA	5,00
79427-9	ROSA DE FATIMA SANTOS CORDEIRO	3,80
79429-5	JOAO JOSE DE SOUZA	5,00
79430-9	ANTONIO JOSE DE SOUSA	5,00
79434-1	INACIA RODRIGUES DE SOUZA	4,79
79435-X	ALVARO RODRIGUES BARBOSA	5,00
79441-4	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	5,00
79445-7	RAIMUNDA DAMACENO BRASIL	4,86
79446-5	MARIA DOS REIS T CORDEIRO	5,00
79447-3	ALDA LEIA DOMINGUES SIQUEIRA	4,59
79448-1	LEINE M BEZERRA S OLIVEIRA	4,02
79453-8	MARIA DE LOURDES VIEIRA	3,83
79455-4	ELENILDA CARVALHO DOS SANTOS	4,75
79456-2	LOURDES MARQUES DE SOUSA	4,50
79457-0	MARLENE CARDOSO DE OLIVEIRA	5,00
79458-9	RONALDO JOSE DE PAULO	5,00
79462-7	ANTONIA MIRANDA FERREIRA	4,96
79463-5	JAIR PEREIRA BOM TEMPO	4,93
79465-1	MARIA JOSE S DOS SANTOS	5,00
79466-X	GRACA MARIA DE C ALBUQUERQUE	3,91
79467-8	GERALDO RODRIGUES LOPES	5,00
79469-4	MARIA BATISTA DO NASCIMENTO	4,66
79471-6	ALMERINDA FERREIRA PEREIRA	4,72
79490-2	MANOEL VALCY FERREIRA	5,00
79493-7	MARIA MADALENA TEIXEIRA DANTAS	4,72
79495-3	JOSE PAES DE BARROS	5,00
79499-6	MARIA LEIDA DA S VOGADO	4,86
79500-3	VALDELICE ALVES DE OLIVEIRA	4,23
79504-6	SOLEDADE CANDIDA	3,82
79505-4	ANISIO PEREIRA CHAVES	5,00
79508-9	FRANCISCA BRITO DE CARVALHO	4,88
79509-7	JOAO ALVES DE LIMA	5,00
79510-0	ADELAIDE DIAS DE OLIVEIRA LIMA	5,00
79511-9	JOSE CICERO DA SILVA	5,00
79514-3	JOAO LINS DE ALMEIDA	5,00
79516-X	GUIOMAR INDA DE CASTRO FONSECA	4,93
79525-9	DARCY MUNIZ RIBEIRO	5,00
79527-5	TEODORO ANTONIO DA CRUZ FILHO	5,00
79531-3	ILDEZIL DE FELIX MARTINS	4,77
79535-6	JOAO RODRIGUES NEVES	4,73
79539-9	ISABEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	4,91
79540-2	JORGE VALENTIM	5,00
79544-5	VANIA LUCIA DOS SANTOS	5,00
79545-3	GERALDO FRANCISCO ARAUJO	4,60
79547-X	RAIMUNDO GONCALVES DA SILVA	4,60
79548-8	NATALINA BOGA DA SILVA	5,00
79551-8	VALDEMAR BATISTA DOS SANTOS	5,00
79554-2	GERALDA MARIA DA CRUZ	5,00
79556-9	VALDECI CIRIACO DOS SANTOS	4,90
79557-7	ANATALIA DA CONCEICAO	4,80
79563-1	ANTONIO SOARES MARANHAO	5,00
79568-2	ARNALDO PEREIRA VALVERDE	4,96
79569-0	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	5,00
79577-1	ALBENISIO QUIRINO CABRINHA	4,99
79578-X	ISAAC ALVES DE MORAIS	5,00
79579-8	WALTER ZACARIAS MARTINS	4,50
79588-7	MARIA DA GRACA LIMA CARVALHO	4,76
79589-5	INEZ ESTANISLAU GOMES	4,73
79590-9	ELZI PINHEIRO DE ALMEIDA	5,00
79592-5	IRACI MARQUES DE OLIVEIRA	3,80
79593-3	EURIPEDES LUIS RAMOS	5,00
79595-X	JOSE PEREIRA FALCAO	5,00
79597-6	ALMERINDA LOPES DE JESUS	4,40
79600-X	NATALIA MESQUITA DA SILVA	4,96
79651-4	MARIETA DE JESUS SANTOS	4,93
79653-0	MELIO MARQUES FRAZAO	4,16
79655-7	MARIA URBANO DA SILVA	4,70
79656-5	FRANCISCO DAS C F DE SOUZA	4,79
79657-3	MARIA LUCIA TORQUATO	5,00
79662-X	JOAQUINA PEREIRA MANGABEIRA	4,93
79663-8	NELY LINO DE ALMEIDA	5,00
79666-2	MARIA ANGELA BATISTA ROCHA	5,00
79669-7	MARILENE VICENTE DA SILVA	5,00
79670-0	ALZIRA PEREIRA	5,00
79671-9	RITA MARIA DA CONCEICAO	4,53
79672-7	MARIA TEREZA BORGES DOS SANTOS	4,93
79673-5	RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,93
79674-3	MARIA JOSE BERNARDO	4,93
79677-8	HILDA FRANCISCA DE PAULA	4,43
79727-8	MARIA DA PENHA A F MIRANDA	5,00
79728-6	MARCOS MIGUEL MUNIR MIZIARA	4,79
79735-9	CARMOSINA CANDIDA MACHADO	5,00
79746-4	DULCE CORREIA LIMA	5,00
79748-0	PERPETUA SANTOS DE SOUSA	5,00
79760-X	BEATRIZ MARQUES PEREIRA	4,93
79762-6	APARECIDA VIEIRA	4,80
79764-2	LETICE MARIA DE JESUS	4,62
79766-9	MERCEDES DA MOTA	4,80
79769-3	MERELINA APARECIDA DE S GRIJO	4,50
79771-5	CACILDA MARIA BORGES DA PAIXAO	4,56
79772-3	JOANA BATISTA DA SILVA	4,86
79775-8	ANTONIA JOSE REIS	5,00
79776-6	MARA SILVA SOUZA SANTOS	4,90
79778-2	JAIR PEREIRA ANGELO	4,92
79779-0	MARIA DE LOURDES S DOS SANTOS	4,90
79790-1	NOEMIA FELIX DE LIMA	4,80
79793-6	JOSEFA GOMES CORREIA	5,00
79794-4	MARCELINA XAVIER DE SOUZA	4,96
79795-2	MARIA DE LOURDE A DE MIRANDA	4,96
79796-0	MARIA DALVA DE OLIVEIRA DIAS	4,86
79797-9	MARIA CECILIA ALVES CAMPOS	4,49
79798-7	MARIO JOSE DA ROCHA	4,84
79808-8	MARIA JOSE DE JESUS	4,64
79820-7	MINERVINA FERREIRA DA SILVA	3,83
79822-3	IRACI MACARIO DA SILVA	4,96
79835-5	EDNA RODRIGUES DOS SANTOS	5,00
79840-1	MARIA DA SALETE BARBOSA	5,00
79843-6	MARIA HELENA P DOS SANTOS	5,00
79881-9	MARIA AMELIA JOSE DE SOUZA	5,00
79885-1	CARMOZINA JOSE DE OLIVEIRA	4,06
79893-2	MARIA HELENA PEREIRA GUEDES	4,89
79906-8	IRONDE JOSE DA SILVA	5,00
79907-6	GERALDA MARIA DE O BATISTA	5,00
79917-3	MARTINIANA MARIA DA SILVA	4,95
79932-7	JADERSON DAVID ARAUJO	3,63
79946-7	FRANCISCA ROSA DA SILVA	4,60
79958-0	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	5,00
79962-9	TERESINHA DE JESUS SOBRINHO	4,92
79967-X	CONCEICAO DO CARMO DE MIRANDA	4,65
79977-7	MARIA ILDA BISPO DOS SANTOS	5,00
79984-X	LETICE SILVA SANTOS	5,00
79985-8	MARIA PIEDADE DE O MESQUITA	4,73
80018-X	VANA D ARC DE SOUZA GUIMARAES	5,00
80045-7	CARLOS ALBERTO XIMENES LOBO	4,93
80063-5	EDSON CHAGAS OLIVEIRA	4,83
80076-7	FRANCISCO ALVES DA SILVA	5,00
80116-X	JOSE AFONSO MACHADO I	4,74
80117-8	JOSE DA ANUNCIACAO SILVA	4,30
80124-0	JOSE XAVIER DE OLIVEIRA	5,00
80132-1	JOSE MOREIRA DE JESUS	4,93
80191-7	OZIEL DIAS	4,89
80221-2	THOMAZ RABELLO CHAGAS	4,82
80225-5	VALTER AUGUSTO FERREIRA	5,00
80275-1	ESPEDITO VITAL DA SILVA	5,00
80388-X	CREUSA ALVES DOS SANTOS	4,90
80453-3	FLORENTINA BARBOSA DA SILVA	4,79
80454-1	FRANCISCA ANDRADE DOS SANTOS	5,00
80596-3	MARIA DO CARMO SILVA CABRAL	4,89
80650-1	MARIA DE JESUS CHAVES SILVA	5,00
80681-1	MARIA LUIZA ALVES DA CUNHA	4,13
80695-1	MARIA NUNES FERREIRA	4,79
80704-4	MARIA RODRIGUES DA SILVA	4,76
80861-X	WALDECI CARDOSO DE OLIVEIRA	5,00
80999-3	NEUSA GOIS SIQUEIRA	5,00
81035-5	ANITA RAMOS BOTELHO	4,50
81117-3	MARIA SIMONE FERREIRA RIBEIRO	5,00
81180-7	FLORENTINO RAIMUNDO DA SILVA	5,00
81189-0	JOSE PONTES SILVA	4,66
81198-X	MARIA GRACI ROQUE DA SILVA	4,16
81201-3	MARIA DA EXPECTACAO PINHEIRO	5,00
81202-1	MARIA FRANCISCA A DE SOUZA	5,00
81276-5	ALTAMIRA NONATO DE PAIVA	4,79
81278-1	ALVINA MARIA DA PAIXAO	5,00
81349-4	ANTONIO SOARES TEIXEIRA	4,73
81353-2	APARECIDA REZENDE KAMADA	5,00
81363-X	ARQUELAU PEREIRA DANTAS	5,00
81365-6	AUGUSTA COELHO DE CASTRO	4,25
81382-6	BENEDITO RODRIGUES FROIS	5,00
81384-2	BENICIA FERREIRA DOS SANTOS	5,00
81396-6	CANDIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO	5,00
81482-2	DIRCE FERNANDES DA C HONORIO	5,00
81545-4	ELIZABETH ALVES COSTA	5,00
81568-3	EMILIA DE ASSIS DA CONCEICAO	5,00
81720-1	IVESDARLI ANTUNES RIBEIRO	5,00
81751-1	JOAQUIM CLAUDINO DA SILVA	5,00
81761-9	JOSE GOMES LEITE	5,00
81799-6	LECY DOS SANTOS NUNES	5,00
81814-3	LEONIZIA FERREIRA DA SILVA	5,00
81914-X	MARIA APARECIDA DA SILVA	5,00
81928-X	MARIA CAETANO DA SILVA	5,00
81958-1	MARIA DIAS REIS	5,00
81993-X	MARIA GOMES MOREIRA	5,00

82077-6	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	4,73
82137-3	MARIA DO SOCORRO C GOMES	4,83
82213-2	MERCIA MACHADO RIBEIRO	5,00
82260-4	NEJZA GOMES DA SILVA	5,00
82361-9	ROSARIA LOPES DA SILVA	4,73
82394-5	SILVARINA RODRIGUES BELTRAO	4,86
82459-3	TEREZINHA GARCIA CANDIDO	5,00
82499-2	VENANCIO PEREIRA LIMA	4,80
82535-2	WILSON JOSE EUZEBIO	5,00
82547-6	ZILDA RODRIGUES CHAVES	4,92
82672-3	ROSENIR ENES BARBOSA	5,00
82691-X	MARIA DAVINA SILVA	5,00
82707-X	MARIA ABADIA RIBEIRO RODRIGUES	5,00
82710-X	MARIA CLEMENTE DE CASTRO	5,00
82713-4	MARIA MADALENA DE F COSTA	4,83
82722-3	NAIR DOS SANTOS	4,33
82747-9	OIVA ROCHA CAVALCANTE RIBEIRO	4,59
82775-4	MARIA DOS REIS FONTINELE	4,59
82801-7	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	4,32
82866-1	ERNESTINA DE SOUZA M DA SILVA	5,00
82884-X	LUZA PINTO DA CONCEICAO	5,00
82885-8	LUIZ JOAO DA SILVA	5,00
82886-6	JOAO JOSE DOS SANTOS	5,00
82887-4	JOAO BATISTA DOS SANTOS	4,96
82896-3	MARCELO SILVA ARAUJO	5,00
82940-4	ALBENOR GOMES DE ARAUJO	4,93
83034-8	ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO	4,96
83110-7	CARLOS INACIO DA SILVA	4,36
83325-8	FERNANDO ARTHUR B DE CARVALHO	5,00
83455-6	HUMBERTO NUNES SANTOS	5,00
83661-3	JOVENTINA MARIA DE JESUS	4,86
83679-6	JURANDY DE LIMA FLORA	5,00
83691-5	LAURENTINA DA ROCHA LOUZEIRO	4,65
83725-3	LUIZA MARIA DOS SANTOS	4,85
83732-6	BALTAZAR FERNANDES DA SILVA	5,00
83754-7	JOAO GUILHERME LIBANO DA SILVA	4,73
83758-X	GILVAN ROCHA DE SOUZA	4,96
83772-5	JOSINA MODESTO BARBOSA	5,00
83782-2	JUSTINIANO VITORIO CHAGAS	4,85
83975-2	MARIA DALVA RIBEIRO SCHMOEGEL	5,00
84129-3	MARIO CARVALHO VIANA	3,98
84402-0	RUTE MONTEIRO DA CUNHA	4,82
84417-9	SEBASTIAO PINTO	5,00
84621-X	ADENISIA GARCIA FERREIRA	4,49
84639-2	ANA SOARES DOS SANTOS	4,86
84663-5	ARNALDO PINTO RABELO	5,00
84713-5	ELIZA DE SOUZA ROSA	5,00
84720-8	EUNIZIA GOMES DE PAIVA	5,00
84736-4	FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUZA	5,00
84773-9	JOAO BORGES DA SILVA	4,80
84803-4	LAYS DE ALMEIDA CAMPOS	3,34
84823-9	MANOEL FERREIRA DE PAIVA	4,00
84829-8	MARIA ALVES MARTINS	4,66
84835-2	MARIA BATISTA DE ARAUJO	4,50
84839-5	MARIA CLEIDE DA S GUIMARAES	4,14
84855-7	MARIA JOSE TAVARES DA COSTA	5,00
84869-7	MARIA RITA GONCALVES	5,00
84888-3	NEJZA MARIA DA CONCEICAO	4,86
84894-8	NOE FERREIRA DE CARVALHO	5,00
84918-9	RENI MARIA DE SOUZA VALE	5,00
84977-4	ADEMAR BENEVIDES LIRA	5,00
84988-X	JOAQUIM FERNANDES PINTO	4,90
84989-8	JOSE ALMEIDA DOS SANTOS	5,00
84991-X	LOURDES DOS ANJOS ARAUJO	5,00
85010-1	VICENTE DE PAULA GOMES	5,00
85021-7	ARNON DE OLIVEIRA BARROS	4,83
85025-X	CONCEICAO V DA S DE SOUSA	4,68
85045-4	JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	4,93
85058-6	MARIA INES FERREIRA DA SILVA	5,00
85092-6	ANTONIO CARLOS M DA SILVA	5,00
85098-5	CREUSA ARRAZ BRITO	4,78
85114-0	JOAO SANCHES	4,73
85121-3	LUIZ GONZAGA COELHO	4,49
85134-5	MILTON SOARES DA SILVA	5,00
85148-5	VALDI AZEVEDO COSTA	4,66
85218-X	JOSE PEREIRA COELHO	4,63
85331-3	LUIZA SIQUEIRA DE SOUSA	5,00
85341-0	ADAUTO PEREIRA NEVES	4,96
85346-1	ANTONIO FERREIRA	5,00
85404-2	STELINA CARLOS CAVALCANTE	5,00
85429-8	ANASENA BRAUNA SILVA	4,50
85444-1	ALZENAR LEITE MACHADO	4,85
85445-X	ELIAS GOMES DE AGUIAR	4,86
85446-8	RAIMUNDA SOARES DA COSTA	3,70
85463-8	JOAO MUNIZ	4,10
85480-8	FRANCISCA AUGUSTA PEREIRA	4,73
85503-0	NOELIA SOARES DOS SANTOS	5,00
85514-6	JOSE GOMES	5,00
85532-4	JOSE IRON MACHADO DA COSTA	5,00
85534-0	LUIZ ALEXANDRE SOBRINHO	5,00
85556-1	SEVERINA DO RAMO PEREIRA	5,00
85558-8	BENEDITO DOMINGOS DE OLIVEIRA	5,00
85587-1	LUZIA LOPES RODRIGUES	5,00
85609-6	MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA	4,00
85617-7	MARIA DE SOUSA BRAGA	5,00
85620-9	CORCY BRAZ DE Q BITTENCOURT	3,55
85624-X	JOAO PAULO SILVA	5,00
85641-X	KAMEL NAZIR	5,00
85673-8	JOSE PEREIRA CAVALCANTE	5,00
85690-8	NACLE MOURAO	4,80
86107-3	DOMINGOS BEVILAQUA TEIXEIRA	3,50
86236-3	MARIA DE L D DO NASCIMENTO	5,00
86258-4	MARIA JOSE BONFIM DUARTE	5,00
86273-8	ZILDA MARIA DA SILVA	5,00
86275-4	MANOEL VIEIRA SANTOS	4,46
86278-9	MARTA DE SOUSA	4,96
86286-X	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	4,70
86322-X	LIDIA SANTOS DA SILVA	3,93
86323-8	EDIVAL BRAZ DOS SANTOS	5,00
86325-4	ANTONIO TORRES	5,00
86343-2	JACINTO CLEMENTINO DE SOUSA	4,00
86359-9	PEDRO ADALBERTO DE SOUSA	5,00
86362-9	MARIA HELENA P DE M CASTRO	5,00
86403-X	MARINA CARRIJO VIEIRA	4,58
86510-9	FRANCISCA MAMEDIA DE SOUZA	5,00
86625-3	JOSE ANTONIO DE LIMA	5,00
86628-8	MARIA HELENA ALMEIDA SANTOS	4,92
86631-8	CELIO JOSE DA SILVA	4,96
86658-X	HILDA ROSA DOS SANTOS	4,06
86662-8	MARCAL LEITE GUIMARAES	4,82
86712-8	MARIA DE MORAIS LIMA	5,00
86726-8	FABIAO VIDAL DE ATAIDE	4,60
86778-0	VALDIR GUIDA CAMPELO	4,76
86789-6	ALZIRA ORELLI ALVES	5,00
86795-0	MARIA AUREA G DOS SANTOS	5,00
86809-4	RITA FERNANDES DOS SANTOS	5,00
86819-1	MARIA DE JESUS PEREIRA CARDOSO	4,96
86827-2	MARIA CAMILA DOS SANTOS	4,96
86861-2	JOSE NOGUEIRA DE ARAUJO	5,00
86873-6	NORMA MARIA DE LIMA SANTOS	4,90
86924-4	ANTONIETA MARIA R DE OLIVEIRA	5,00
86959-7	ANA DE ALMEIDA OTONI	4,46
86965-1	LUIR FRANCISCO DE CAMPOS	5,00
86969-4	ELIZABETE MARTINS SODRE	5,00
86980-5	MARIA MACEDO DE A E SANTOS	4,80
86988-0	MARIA ANTONIA N DE ALMEIDA	4,83
87006-4	MARIA JOSE DE ARAUJO	4,76
87019-6	EVANIA GOMES LUIZ	4,93
87031-5	RUTH GOMES PEREIRA	4,33
87040-4	THEREZINHA DE JESUS	5,00
87047-1	MARIA LUCIA ALVES SANTANA	5,00
87061-7	IZAURITA ALVES P DA SILVA	5,00
87068-4	MARIA LUIZA ROCHA DE SOUZA	5,00
87075-7	GONCALO VIEIRA DA SILVA	5,00
87079-X	ROSIMIRO DE LIMA	4,00
87090-0	MARIA DULCE FELIPE	5,00
87091-9	AURORA DE MORAIS GONCALVES	5,00
87097-8	MARIA JOSE RIBEIRO	4,73
87107-9	ABADIA LUISA PACHECO MOREIRA	4,93
87108-7	CANDIDO ROBERTO DA S SANTOS	5,00
87124-9	FIRMINO PESSOA NETO	4,76
87138-9	ANTONIA NETO SILVA MIRANDA	4,93
87172-9	NEJZA ANDRADE JACQUES	5,00
87182-6	OLIMPIO PEREIRA DA SILVA	4,96
87184-2	ESMERALDA DE SOUZA ARAUJO	5,00
87203-2	MARIA PEDRINA DA SILVA	4,83
87212-1	JOAO VALDIVINO F JACINTO	5,00
87235-0	LUZIA FERREIRA COSTA	4,08
87240-7	LINDAURA BRITO DE MATOS	4,72
87263-6	TEREZA ALVES DOURADO	4,92
87269-5	ELZA PEREIRA CARES	4,80
87283-0	CARMINDA SILVA TROMPIERI	5,00
87311-X	JURACY DOS SANTOS REIS	5,00
87312-8	JOAO BONIFACIO DO NASCIMENTO	4,76
87313-6	JOSE FRANCISCO DOS S FILHO	4,82
87329-2	MADALENA MARTINS ARRUDA	5,00
87331-4	MARIA JOELITA DE O SANTOS	5,00
87336-5	IZABEL SIQUEIRA LOPES	5,00
87342-X	MARIA JACI SILVA	4,86
87344-6	RAIMUNDA FERNANDES DE SOUZA	5,00
87349-7	ZILDA ANDRADE OLIVEIRA DA CRUZ	5,00
87360-8	SEBASTIANA SILVESTRE MARTINS	3,04
87381-0	ADAUTO PINHEIRO DE SOUSA	5,00
87383-7	ELIAS GOMES AVELINO	5,00
87390-X	FRANCISCA PROENCA SCHIMITH	5,00
87402-7	EDNA PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO	5,00
87418-3	MARIA DAS DORES CUNHA	5,00
87425-6	TERESINHA ALVES RODRIGUES	5,00
87499-X	DANIEL DIAS DE ARAUJO	5,00
87595-3	LEOTERIA ALVES DA SILVA	5,00
87786-7	NELCI NIRES DE ALARCAO	5,00
87851-0	LEILA MARIA MARCAL	3,72
88752-8	APARECIDA MONTEIRO DE SOUZA	5,00
88969-5	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	5,00
88977-6	MARIA LUZIA SOARES DE CASTRO	5,00
89050-2	LUCINDA FERNANDES B DE DEUS	5,00
89053-7	AMELIA LUIZ DOS SANTOS	5,00
89066-9	ARISTIDES MACEDO DE OLIVEIRA	5,00
89094-4	IRACI LOPES DOS SANTOS	3,96
89142-8	FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO	5,00
89312-9	MARIA JULIA ESTEVAM	5,00
89343-9	RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO	4,86
89344-7	SHIRLEY APARECIDA DE J SILVA	5,00
89350-1	GENIR LAURA ONIVES	5,00
89359-5	ANTONIA ALDENORA R DE ALMEIDA	4,79
89362-5	VALTINA PEREIRA DA SILVA	5,00
89363-3	CUSTODIA MARIA RODRIGUES GOMES	4,03
89369-2	ELVIRA DOMINGOS DE OLIVEIRA	4,96
89372-2	ANA MARIA DE ARAUJO COSTA	5,00
89373-0	ARTUR NELIO GONCALVES DA SILVA	5,00
89413-3	RITA ISABEL DANTAS BEZERRA	5,00
89417-6	FRANCISCO HOLANDA PIERRE	4,96
89418-4	VALMIRA ALVES PIMENTA	5,00
89422-2	ELISA BORGES DE SOUSA RESENDE	5,00
89424-9	MARIA HILTA CRUZ	4,73
89427-3	MARIA DO SOCORRO COSTA	4,63
89429-X	ANITA GUIMARAES SOUZA	5,00
89438-9	GERALDA DA LUZ E SILVA	4,96
89448-6	ILVA PEREIRA SOARES	5,00
89449-4	NILSON LIMA MOREIRA	5,00
89452-4	MARIA DIAS DE OLIVEIRA	5,00
89462-1	JULIA DOS SANTOS	5,00
89465-6	MARIA BORGES DE ALMEIDA	5,00
89478-8	ROBERTO SILVA E SOUZA	5,00

89480-X	EDILEUZA MARTINS R DE ARAUJO	5,00
89496-6	MARIA DO CARMO DINIZ	4,82
89498-2	JOSEFA ALVES FERREIRA	4,69
89503-2	GENARIA DE JESUS CARDOSO	5,00
89505-9	RUBERVAL MACEDO MELO	4,50
89551-2	MARIA JDETE MENDES	5,00
89572-5	ARIVALDO NASCIMENTO MIRANDA	4,93
89583-0	MARIA GONCALVES CARDOSO	5,00
89592-X	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	4,60
89602-0	BERENICE FERREIRA ALVES	4,93
89610-1	MARIA DAS NEVES S DOS REIS	5,00
89616-0	MANOEL DOS SANTOS	5,00
89620-9	LOURIVAL ALVES DOS SANTOS	4,80
89621-7	ELZA DOURADO MOITINHO	4,62
89652-7	JOSE ORLANDO DOS SANTOS	5,00
89725-6	MANOEL FERREIRA DE FRANCA	4,93
89737-X	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5,00
89860-0	MARIA DO CARMO DE LIMA SABOIA	4,33
89881-3	INACIA FERNANDES SIQUEIRA	5,00
89884-8	MARIA BRAGA MOREIRA	4,82
89887-2	CACILDA PARACAMPOS	4,79
89893-7	MARIA DE JESUS SOUZA SANTOS	5,00
89900-3	EPAMINONDA A DE SOUZA	5,00
89917-8	FLORIPES DIAS	4,89
89954-2	JOSE RAIMUNDO	5,00
90033-8	ABILIO SOARES DA COSTA	5,00
90063-X	ALEXANDRINA RIBEIRO LEITE	4,96
90543-7	JORGE CAVALCANTE	4,95
90604-2	TEREZINHA PEREIRA DE ANDRADE	5,00
90660-3	MARLENE LINS DE LIMA	5,00
90661-1	MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA	5,00
90665-4	DORALICE PEREIRA DE LUNA	4,63
90689-1	LUZIA ROSA DOS SANTOS	5,00
90692-1	DEUSINA PIRES DO NASCIMENTO	5,00
90702-2	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	4,64
90712-X	EFIGENIA MARIA DE JESUS SILVA	5,00
90721-9	JOANITA MENEZES V DE CARVALHO	4,50
90724-3	MARIA DE LOURDES DA COSTA	4,63
90726-X	DALCA FELICIANO	5,00
90737-5	MARIA SENA SANTOS	4,33
90738-3	CESAURA SOARES SANTANA DE ASSIS	4,93
90745-6	JANETE PINHEIRO DE SOUZA	5,00
90747-2	MANOELINA DE JESUS SOARES	5,00
90751-0	JOAO BATISTA MARQUES DE LUCENA	4,89
90753-7	VALNIRDES TAVARES FELICIANO	5,00
90759-6	GERALDA ROSA GOMES	4,13
90791-X	FLORA MARIA DA COSTA	5,00
90792-8	MARIA DAS GRACAS B DE ASSIS	4,90
90794-4	MARIA DE LOURDES SILVA	5,00
90836-3	ELBA TAVARES TORRES	5,00
90882-7	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO	3,90
90887-8	ELVIRA CANDIDO PEREIRA	5,00
91014-7	SALVADOR MARCELINO F DE SOUZA	5,00
91016-3	MIGUEL DOS SANTOS ARAUJO	5,00
91031-7	JOSE CICERO DINIZ	5,00
91032-5	JOAO GONCALVES DE CARVALHO	5,00
91037-6	JAIME PAIVA DAMASCENO	5,00
91045-7	LUIZ GONZAGA FILHO	5,00
91046-5	JOSE ANTONIO SANTOS ANDRADE	4,90
91100-3	MARIA APARECIDA P DA CONCEICAO	5,00
91138-0	MARIA DE LOURDES N DE AQUINO	4,50
91145-3	MADALENA SILVA	5,00
91155-0	JOSEFA JUSTINO DA ROCHA	5,00
91187-9	ANA GOMES PIGNATA	5,00
91202-6	GUIOMAR AMADO SANCHES	5,00
91209-3	ALDA DO CARMO DE ARAUJO	5,00
91211-5	SEBASTIANA TEIXEIRA DE S DIAS	4,93
91213-2	FRANCISCA DOS SANTOS TRINDADE	5,00
91221-2	ESTELA MARIA DA SILVA	4,70
91227-1	HELENILZA LOPES DA SILVA	4,62
91232-8	TEREZINHA MARIA DE JESUS ALVES	4,80
91233-6	MARIA TEREZA SILVA	4,63
91235-2	MARIA FAUSTA LACERDA DA SILVA	5,00
91237-9	LUCY HELENA FERREIRA UTSCH	5,00
91249-2	CEIR DE JESUS DO NASCIMENTO	4,83
91250-6	MARIA PEREIRA DA SILVA	4,15
91254-9	MARIA DE FATIMA BARBOSA	5,00
91255-7	MAURA DAVID BRANDAO	4,93
91267-0	NAIR CATARINA TEIXEIRA	5,00
91268-9	CLEMENCIA DOS SANTOS	4,90
91282-4	MANOEL CARLOS DOS SANTOS	5,00
91293-X	ALICE RAIMUNDA VIANA JUSTO	5,00
91298-0	ROSA BASILIO	4,66
91299-9	VALDECY TAVARES DE QUEIROS	5,00
91303-0	SONIA MARIA DE S SANTOS	4,86
91305-7	MARIA IRACI LUZ DOS REIS	5,00
91316-2	MARIA DAS DORES LOBO	4,23
91317-0	MARIA PEREIRA DA SILVA	5,00
91318-9	TEREZINHA CORREIA FRANCO	5,00
91320-0	PIEDADE CANDIDA AIRES	4,93
91323-5	MARIA DE LOURDES SILVA	5,00
91325-1	HODEVA FRANCA DOS SANTOS	5,00
91326-X	NATALICIO PEDRO DOS SANTOS	3,80
91329-4	AMARIA SANTANA PEREIRA	5,00
91331-6	MARIA MADALENA FERREIRA	5,00
91332-4	MANOEL SEBASTIAO DA SILVA	5,00
91333-2	MARIA DAS CANDEIAS MONTE	5,00
91334-0	INES VENANCIA	5,00
91340-5	BENEDITA FERREIRA RODRIGUES	5,00
91346-4	MARIA BARBOSA DE PADUA	5,00
91350-2	ALTAIR LEITAO LIMA	5,00
91352-9	LINDAURA DE JESUS FERNANDES	4,86
91355-3	MARIA ANTONIA NOGUEIRA	5,00
91358-8	FRANCISCA DA CONCEICAO	4,70
91359-6	NEUZA [illegible] PINHEIRO DE SOUZA	5,00
91360-0	MARIA DO CARMO DE AQUINO	5,00
91[illegible]	SEBA[illegible]ONIO PEDROSO	4,90
91380-4	MARIA DEOCLEDES MOREIRA	4,93
91381-2	MARIA FRANCISCA RODRIGUES	4,92
91384-7	MARIA JNEZA DE MESQUITA SILVA	5,00
91386-3	SEBASTIANA BARBOSA DA C VICTOR	5,00
91389-8	LEONICE DA SILVA PEREIRA	4,80
91395-2	MARIA JOSE PEREIRA SENA	5,00
91402-9	LEONARDA FRANCA	5,00
91405-3	LIDIA RODRIGUES DE SIQUEIRA	5,00
91408-8	FELICIANA CARDOSO DA SILVA	5,00
91418-5	MARIA DAS GRACAS DE O SOUSA	5,00
91425-8	MARIA MADALENA DA CONCEICAO	5,00
91427-4	MARIA VITORIA FRECHIANI ALVES	5,00
91438-X	ANTONIO GONCALVES SANTANA	5,00
91445-2	JOSE VALTER CAMELO	4,60
91461-4	GILBERTO ALVES MONTEIRO	5,00
91473-8	JOSEFA CECILIA DOS SANTOS	5,00
91475-4	JOSE DOS SANTOS	5,00
91482-7	PEDRO MAURICIO DE SOUSA	4,96
91490-8	JOSE BARBOSA REGO	4,00
91492-4	HOSANAH MACHADO DA COSTA	4,93
91500-9	JOSE PEREIRA DA SILVA	5,00
91504-1	ANA MANOELA PONTES	5,00
91509-2	AMELICE DE SOUZA SILVA	4,96
91513-0	NAMIM OLIVEIRA DA SILVA	4,93
91515-7	OLGACY GOMES DE SOUSA	4,86
91519-X	ANA ROSALINA DE OLIVEIRA PAIVA	4,93
91525-4	CASSIA NUNES SOARES	5,00
91669-2	ANTONIO RODRIGUES DE MELO	3,36
91678-1	MARIA AMELIA ROCHA DE SOUZA	4,86
91778-8	CELIA MARIA COSTA DOS SANTOS	4,50
91780-X	DIVINO BIANO	4,83
91854-7	MARIA SOCORRO DE ANDRADE	4,92
91855-5	ANTONIO FERREIRA DE SANTANA	3,86
92030-4	ELBA MARIA PEREIRA DOS S SILVA	5,00
92031-2	ACELINO AMORIM SILVA	5,00
92038-X	IVAN ANTONIO DA SILVA	5,00
92061-4	ALINE COSTA CAMPELO	4,20
92070-3	JOSE FELISBERTO PINTO	4,49
92081-9	ALICE VENANCIO RIBEIRO	5,00
92082-7	REINALDO DE SOUZA TORRES FILHO	4,80
92091-6	OLINDINA NEVES DE ANDRADE	4,90
92093-2	FRANCISCA ISIDORA DE SA	5,00
92094-0	MARIA DA PENHA SILVA	4,19
92096-7	FRANCISCO ROSEO DA SILVA	4,86
92099-1	ANA MARCIA MARQUES SUZUKI	5,00
92123-8	THEREZINHA MOREIRA NASCIMENTO	5,00
92127-0	INACIA FRANCISCA DA S DE SA	5,00
92133-5	NAIMAN BARBOSA CHAGAS	4,70
92316-8	RITA GOMES DA SILVA	3,86
92323-0	EVA FERNANDES DE CARVALHO	5,00
92358-3	WALDECI VIANA VIEIRA	3,62
92377-X	ADELITA FREITAS DA SILVA	5,00
92379-6	LIDIO DE SOUZA MIRANDA	5,00
92408-3	MARIA DE LIMA	5,00
92409-1	MILTON OLIVEIRA DA CRUZ	4,96
92413-X	MARIA DAS DORES B NASCIMENTO	5,00
92416-4	MARIA DE LOURDES C DA SILVA	5,00
92430-X	DARCI PEREIRA DA SILVA	4,78
92438-5	HERONI[illegible]DES SILVA DA MATA	5,00
92445-8	LAZARA GONCALVES DA SILVA	4,86
92454-7	HONORINDA MARIA DA CONCEICAO	5,00
92458-X	FRANCISCO MOACIR P GONCALO	5,00
92460-1	FLORIPES DA SILVA BATISTA	5,00
92465-2	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	5,00
92466-0	GERALDA NERES MOREIRA	5,00
92468-7	JURACY PEREIRA DA S RODRIGUES	5,00
92469-5	DOLORES MARIA DOS SANTOS	5,00
92474-1	SEBASTIANA ELIAS CHAVES	4,26
92475-X	MARIA CANDIDA DE JESUS LIMA	5,00
92479-2	JANDIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	5,00
92491-1	MARIA FRANCISCA DA SILVA	4,83
92493-8	FRANCISCO LEITE DE SOUZA	4,50
92508-X	MARIA DULCE PEREIRA	4,00
92509-8	ANA ALVES RODRIGUES	4,93
92516-0	GUARACY OLIVEIRA BRASIL	5,00
92518-7	SELESTINA PAULA DO NASCIMENTO	4,36
92530-6	FRANCISCA DE SOUSA CARMO MELO	5,00
92545-4	ANA ROSA DE CAMPOS	5,00
92549-7	DOROTEJ FRANCISCO BORGES	4,72
92551-9	WANDA ESTRELA DA GAMA	5,00
92554-3	NEUZA RAPOSO DA SILVA OLIVEIRA	4,96
92569-1	MARIA RODRIGUES DA SILVA	5,00
92570-5	MARIA GOMES DA SILVA	5,00
92574-8	ANA ALZILMA DE BRITO	4,96
92575-6	LAZARA MARIA GONCALVES	3,56
92582-9	MARIA GASPARINA MARTINS	5,00
92590-X	VALDIR CALDEIRA	5,00
92592-6	ELVIRA SANTOS DE ALMEIDA	3,50
92594-2	HELENA CORDEIRO DOS SANTOS	5,00
92601-9	MARLENE FELIZARDO DE A TAVARES	4,36
92602-7	RAIMUNDA GOMES FERREIRA	5,00
92613-2	FLORDE[illegible]UZ OLIVEIRA	5,00
92625-6	SONIA MARIA DA SILVA	5,00
92632-9	GILBERTO DE JESUS MELO	3,83
92639-6	ROSALVA ALVES DOS SANTOS	4,90
92640-X	LINDAURA BARBOSA ROSA	5,00
92641-8	LUIZA LUCIO GUERREIRO	5,00
92652-3	MARIA DA GLORIA ALVES PEREIRA	5,00
92654-X	IRACI VIANA VIEIRA	4,93
92657-4	MARIA DAS NEVES MARINHO MELO	4,50
92659-0	MARIA ALVES DA SILVA	5,00
92662-0	ORLANDINA MARTINS FRANCO	4,66
92670-1	MARIA RODRIGUES DE JESUS	3,93
92675-2	FLORIPES GONCALVES DA SILVA	5,00
92678-7	MARIA IGNEZ MAIA	5,00
92679-5	CARMELITA ARAUJO CERQUEIRA	5,00
92689-2	DOMINGAS CONCEICAO OLIVEIRA	5,00

92704-X	MARIA SALETE DE V COSTA	4,[illegible]
92709-0	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	4,8[illegible]
92710-4	IRENE DA SILVA RAMALHO	4,66
92713-9	JURANDIR DIAS DE SOUZA	5,00
92714-7	MARIA JOSE DOS SANTOS SOUSA	5,00
92718-X	BALTAZAR CARNEIRO DOS REIS	3,20
92724-4	MARTA DA SILVA RAMOS	4,9[illegible]
92725-2	AGOSTINHA GALDINO DE BRITO	5,00
92731-7	JESSONITA COSTA DA CONCEICAO	5,00
92732-5	RAIMUNDA GONCALVES DA SILVA	4,96
92742-2	MARIA FERREIRA DA CUNHA	4,[illegible]
92745-7	MARIA JULIA DOS SANTOS	4,90
92746-5	ELDA MOREIRA SILVA	4,79
92754-6	ALMERINA DE LIMA LINS	4,80
92756-2	RAIMUNDA FERREIRA DE ABREU	4,49
92758-9	MARIA ANEUDA F DA SILVA	5,00
92762-7	CLEONICE MEDEIROS DA SILVA	5,00
92763-5	LINDAURA ROSA DO NASCIMENTO	5,00
92770-8	FRANCISCA FONTENELE CAVALCANTE	4,93
92779-1	JOAO ROMEIRO NETO	4,96
92800-3	MARIA JOSE P DO NASCIMENTO	5,00
92806-2	AURORA COELHO CIRQUEIRA SILVA	5,00
92820-8	GISA RESENDE	5,00
92832-1	AMELIA GONCALVES DA SILVA	3,83
92834-8	ELIZABETE ALVES DE MAGALHAES	4,83
92841-0	TEREZINHA M DE FIGUEIREDO	4,50
92859-3	LUCI PATROCINIO DE LIMA	4,73
92860-7	ANDRELINO SANDER	5,00
92868-2	MARIA RITA ROCHA	4,86
92871-2	MARIA APARECIDA SILVA FERREIRA	5,00
92882-8	MARIA DAS DORES SILVA COSTA	5,00
92884-4	JUSTINA DINIZ DUTRA	5,00
92890-9	LAZARA MARIA DA SILVA	4,90
92894-1	JOSE MOREIRA LIMA	5,00
92896-8	VITALINO BESERRA NETO	5,00
92897-6	MARIA ANITA DE OLIVEIRA	5,00
92903-4	MARIA DAS GRACAS R DOS SANTOS	5,00
92908-5	ALIRIO TIBURTINO DA SILVA	4,72
92910-7	MARIA EDIGLEUMA R DE OLIVEIRA	5,00
92912-3	JOAO RAMOS DE PAULA	5,00
92915-8	ANTONIO GONCALVES DE CARVALHO	5,00
92922-0	MARIA GLORIA VIEIRA DE ASSIS	5,00
92947-6	JOSE DO SOCORRO NERY	4,75
92951-4	SANDOVAL ALVARES DE MOURA	4,06
92969-7	ANA ARRUDA DE LIMA	4,86
92972-7	LUZIA CARDOSO SILVA	4,13
92974-3	EUVAPIS PEREIRA DE LIMA	5,00
92979-4	JOSE FERREIRA DOS REIS	4,93
92987-5	GERACINA GONCALVES SILVA	4,39
92989-1	ZULMIRA SANTOS	5,00
92994-8	SILVIA DE FREITAS SIQUEIRA	4,52
92995-6	JOSE DA SILVA MEIRA	5,00
92999-9	RITA PIRES SOARES DOS SANTOS	5,00
93013-X	JOSE HUMBERTO DA SILVA	4,86
93033-4	MARIA DA SALETE CORTES	4,90
93050-4	ELENA ALMEIDA DE MORAIS	4,09
93058-X	MARIA ROSA DE SOUSA	5,00
93080-6	HELENA ANTONIA DE JESUS	4,49
93094-6	ALDEIZA DE MACEDO JALES	4,90
93102-0	AQUIBALDO LUCIANO LUIZ	5,00
93123-3	MARIA ELENA PEREIRA FREIRE	4,9[illegible]
93167-5	EVANDA FRANCISCA DOS ANJOS	5,00
93172-1	AIDIL SILVA SANTOS DE MENEZES	4,[illegible]
93176-4	FRANCISCO DE PAIVA FERREIRA	5,00
93182-9	FRANCISCA MARIA R DE MORAIS	5,00
93194-2	MARIA DE LOURDES SILVA	4,94
93209-4	JOANA CAROLINA DE SOUSA	4,90
93214-0	JOAO SOUSA DE OLIVEIRA	5,00
93219-1	NADI FELISBERTO DA SILVA	5,00
93226-4	MARIA DA SILVEIRA RIBEIRO	3,83
93227-2	ODECY JOSE DE OLIVEIRA	5,00
93231-0	JOVINO GONCALVES DE CARVALHO	5,00
93234-5	MARIA ABADIA DE BRITO	4,81
93235-3	MARIA DE FATIMA S NASCIMENTO	4,93
93237-X	ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA	5,00
93246-9	BERCHOLINA HONORIO DOS SANTOS	4,76
93247-7	ODETE GOMES DA SILVA	4,22
93251-5	MARIA DO CARMO P DO NASCIMENTO	4,83
93260-4	AJRELIANO VOGADO RODRIGUES	5,00
93269-8	CELSINDINA PEREIRA DA SILVA	4,93
93270-1	ARLETE SAMPAIO VIANA	4,80
93271-X	RAIMUNDO RIBEIRO	5,00
93277-9	FRANCISCA ANTONIA P DA SILVA	4,99
93279-5	MARIA RIBEIRO VIEIRA	4,93
93280-9	MARIA PEREIRA DA ROCHA	5,80
93283-3	JOCETH CORREA DE SOUZA	5,00
93290-6	FLORECILDA GONCALVES MORAIS	4,75
93291-4	ARLINDA BASTOS DA SILVA	5,00
93294-9	MARIA DE NAZARE ANDRADE	5,00
93297-3	MARIA DE LOURDES FERREIRA	5,00
93299-X	ELZA GOMES DOS SANTOS	4,93
93304-X	VICENTINA DE OLIVEIRA MATOS	5,00
93305-8	MARIA AUXILIADORA VILELA ROCHA	5,00
93311-2	IOLANDA GOMES KOSMOS	5,00
93317-1	MARIA JOSE DE JESUS SILVA	5,00
93318-X	ODETE BARBOSA DIAS	5,00
93320-1	ILMA ALVES FERREIRA BARBOSA	4,59
93325-2	ANELITA CUSTODIA BARBOSA	4,89
93332-5	MARIA IZABEL BATISTA	5,00
93333-3	SEBASTIANA MORAIS	4,13
93338-4	ANTONIO BATISTA BEZERRA	5,00
93342-2	TERESINHA DE JESUS VALE SILVA	4,49
93344-9	ANIZIA XAVIER DA SILVA	5,00
93348-1	MARIA LUIZA PONTE DA SILVA	4,79
93349-X	GERALDA DOS ANJOS C DE SOUZA	5,00
93350-3	ELZA ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA	5,00
93351-1	DORALICE PEREIRA DA SILVA	5,00
93357-0	JOSEFINA PEREIRA DINIZ	4,59
93359-7	RITA RIBEIRO DE CARVALHO	5,00
93362-7	CONCEICAO LUZIA DA SILVA	5,00
93371-6	MARLENE ALVES VIEIRA	4,50
93377-5	MERCEDES LUCIENE TRINDADE	4,66
93380-5	MARIA DE LOURDES SOUSA	5,00
93382-1	ANTONIA MADEIRA DA SILVA	4,46
93383-X	COLETO CARDOSO DE OLIVEIRA	4,90
93391-0	MARIA DO SOCORRO LIMA FERREIRA	5,00
93392-9	MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	5,00
93393-7	MARIA DO ROSARIO CARDOSO	5,00
93395-3	TEREZINHA FERREIRA DOS SANTOS	5,00
93396-1	MARIA MEDALHA C DOS SANTOS	4,73
93398-8	LUIZA ALVES DA SILVA	5,00
93401-1	ANTONIO DE ALMEIDA GALINDO	4,80
93402-X	LUIZ GONZAGA PESSOA	4,00
93478-X	AGABIO PESSOA DE LIMA	5,00
93488-7	MARIA DA CONCEICAO L SILVA	5,00
93503-4	RITA DA SILVA	4,22
93504-2	MARIA ALDENISA DE F SILVA	4,92
93506-9	WILTON RODRIGUES DA CRUZ	5,00
93509-3	CARLOS EDUARDO FERREIRA	5,00
93510-7	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	5,00
93516-6	JOSE GALDINO DA SILVA	4,73
93522-0	MARIA HELENA DA SILVA	5,00
93532-8	RAIMUNDA ANDRADE SILVA	5,00
93533-6	MARIA FERREIRA DA SILVA	4,52
93537-9	JOAO DE CASTRO BRITO	5,00
93544-1	ALDA RAIMUNDA PESSOA	4,90
93545-X	JOSEFA MARIA DA SILVA	4,45
93576-X	MARIA DA PAZ SILVA	4,80
93610-3	DILMA VIANA	4,36
93620-0	MARIA DE LOURDES RIBAS	5,00
93636-7	CIPRIANA URSINO GOMES	4,03
93684-7	HORTENCIA M GUSMAO B TEIXEIRA	5,00
93712-6	MARIA ROSINALVA M DOS SANTOS	4,53
93734-7	MARIA DE LOURDES SILVA	5,00
93738-X	NAILDA MARTINS DA COSTA	5,00
93750-9	MARIA ILDA CARDOSO SA SILVEIRA	5,00
94271-5	MILTON VIANA DO AMARAL	5,00
94439-4	MARIA LUCIA ALVES DE JESUS	4,80
94520-X	ALCIDES ALVES DOS SANTOS	4,55
94558-7	JOSE ARTEIRO MOURAO MAGALHAES	5,00
94692-3	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	5,00
94772-5	ROSALINA MACHADO DE MORAIS	4,93
94790-3	ALMOZIA DE FATIMA RODRIGUES	5,00
94793-8	DOMINGAS GONCALVES DA ROCHA	5,00
94842-X	MARIA CLEIDE ROCHA DE OLIVEIRA	5,00
94857-8	MARIA DAS DORES A DE OLIVEIRA	4,65
94858-6	RITA FERREIRA DE MACEDO	5,00
94862-4	ANTONIO VALDECI HENRIQUES	5,00
94888-8	ROSA CANDIDA SOARES PORTELA	5,00
94892-6	ANTONIO VIEIRA DE CASTRO LEITE	5,00
94915-9	DEJSEMAR FERREIRA SOARES	4,00
94927-2	TANIA SOARES DE SOUZA	4,89
94929-9	EDNA MARIA CORDEIRO DE MOURA	4,96
94933-7	IRENITA MARIA DOS SANTOS	4,00
94941-8	EUNICE BATISTA DOS SANTOS	5,00
94946-9	MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO	5,0[illegible]
94952-3	MARIA JOSE SILVA GOULART	4,46
94955-8	GERALDA DIVINA M VASCONCELOS	4,96
94961-2	SOLANGE MORAIS C VASCONCELOS	5,00
94964-7	ERNOVE SILVA REIS	5,00
94970-1	GEDALVA DOS SANTOS DIAS	5,00
94974-4	WALMIRA MONTEIRO DE LIMA	5,00
94978-7	MARLUCE SOCORRO F FERREIRA	5,00
94981-7	HILDETE QUEIROZ LINHARES	5,00
94985-X	LAURINDA RODRIGUES CORDEIRO	4,90
94989-2	CICERA GOMES CORREIA	3,93
94991-4	MARILDA FERREIRA DE S CANTO	4,70
94992-2	CACILDA RODRIGUES DOS SANTOS	4,89
94994-9	MILTON BISPO SALES	5,00
94996-5	MARIA DE FATIMA B DE CAMPOS	5,00
95007-6	IZAURINA EUGENIO	5,00
95012-2	MINERVA DE BARROS LIMA SOBREIR	5,00
95014-9	MARIA DO CARMO REIS	4,60
95026-2	VANILDA IZAURA DE LIMA	5,00
95035-1	ZENAIDE RODRIGUES	5,00
95037-8	NEUSA MARIA ALVES DE ARAUJO	5,00
95048-3	MARIA DE BARROS SOUZA	,,7
95054-8	JOSEFINA ELIAS GUERRA	,,00
95058-0	CONCEICAO MARIA PEREIRA	4,86
95077-7	JANDIRA B[illegible] SILVA	5,00
95079-3	CELIA D[illegible] SILVA ALVARENGA	4,90
95081-5	HELCIO FREITAS TAVARES	4,36
95091-2	ONEIDE PEREIRA DE CARVALHO	4,73
95111-0	MARIA DE LOURDES O REZENDE	5,00
95113-7	JOSEFA BRANDAO DA SILVA	4,93
95115-3	AMARA FEITOSA GOMES	5,00
95121-8	BENEDITA BONFIM ROZENDO	5,00
95131-5	MARTA MARIA FIGUEIREDO	5,00
95134-X	MARIA DA CONCEICAO F DA SILVA	4,66
95136-6	MARIA TERESINHA DE L CARVALHO	3,56
95142-0	ANA VERES ATAIDE	4,90
95146-3	CONCEICAO SAMPAIO PESSOA	5,00
95188-9	ILDENE ROCHA DE SOUSA	5,00
95191-9	FLORITA DE NERIS M ANDRADE	5,00
95195-1	ESMERALDA FONSECA COIMBRA	4,83
95204-4	NECI FREIRE PEREIRA SILVA	4,55
95207-9	MAJRA TEZONI	5,00
95215-X	GUARACI DA SILVA BECA	4,63
95218-4	MARIA DO SOCORRO VIEIRA	5,00
95220-6	ALCIDES MENDES FERREIRA	5,00
95222-2	ANA TARCISA ALVES DA SILVA	4,85
95224-9	IOLANDA MARIA SANTANA	4,97
95228-1	MARIA DA PAZ GOMES RODRIGUES	3,75
95230-3	LELI CHAVES DE CASTRO	5,00

95231-1	GERALDA RAMOS MAGALHAES	5,00
95237-0	MARLY ISABEL LUCAS	5,00
95238-9	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	4,83
95240-0	ANA MARIA MENDES DA SILVA	4,90
95242-7	DEJANIRA DE JESUS NUNES	5,00
95247-8	LEIR DE SOUZA MARQUES	5,00
95255-9	MARIA ZULMA FERREIRA	5,00
95259-1	MARIA SANTANA SOARES	5,00
95261-3	DIOLINDA MARIA FAGUNDES NAKAO	4,52
95268-0	SEBASTIAO INACIO COELHO	5,00
95269-9	DIVA OLIVEIRA DE ARAUJO	4,93
95272-9	DILMA SOARES AGUIAR DUPIM	4,96
95274-5	HELENA MARIA DA FE SOARES	5,00
95276-1	JOAQUINA FERREIRA SILVA	3,56
95280-X	LOURIVAL BEZERRA DE SOUSA	5,00
95283-4	MARIA JOSE DE ANDRADE	5,00
95287-7	VALDEMAR PEREIRA DE SOUZA	5,00
95290-7	MARONITA BATISTA PEREIRA	4,59
95292-3	ARIETE RAMOS DE SOUZA	4,97
95293-1	INACIA DA SILVA BASTOS	5,00
95294-X	AUGUSTA HENRIQUE SANTANA SILVA	4,70
95300-8	LOURDES DA SILVA CARVALHO	5,00
95304-0	SEBASTIANA LOPES CONDE	4,70
95306-7	OLIVIA ROMEU DE OLIVEIRA	5,00
95308-3	ALZIRA CAETANO DA SILVA	5,00
95309-1	RAIMUNDA DANTAS ROCHA	4,93
95311-3	JOSE PEREIRA DE SANTANA	4,16
95313-X	OLIVIA NOGUEIRA DE MIRANDA	5,00
95315-6	ALZIRA RODRIGUES DA COSTA	5,00
95318-0	MARLENE CLAUDIA MARCOS	5,00
95326-1	JOSEFA DOS SANTOS E SILVA	4,33
95327-X	LUZIA DE SOUZA BARCELOS	5,00
95331-8	MARIA DA CONCEICAO	5,00
95335-0	AURELINA ISABEL DA SILVA	4,96
95344-X	CESARIA OLIVEIRA DE ARAUJO	5,00
95346-6	MARIA DO SOCORRO DA S OLIVEIRA	5,00
95357-1	JOSE MIRANDA DA SILVA	5,00
95363-6	JOANIRA CANDIDA NERES	4,76
95365-2	VERA LUCIA DOS SANTOS CARVALHO	5,00
95372-5	MARIA JOSE SOARES GOMES	4,99
95374-1	MARIA DAS GRACAS DE LUCENA	5,00
95376-8	HELENA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	4,70
95384-9	MARIA HELENA DA SILVA	4,83
95398-9	GILBERTO PEREIRA DA ROCHA	4,49
95402-0	EVERALDO ARAUJO DE BRITO	3,20
95403-9	GABRIELINA SOARES DE OLIVEIRA	5,00
95411-X	MARIA DO SOCORRO G SANTANA	4,63
95412-8	GENITA LEANDRO RODRIGUES	5,00
95416-0	MARIA RIBEIRO DAMASCENO	4,63
95420-9	NAIR PEREIRA DA SILVA	4,90
95422-5	MARIA VICENTE DA SILVA	5,00
95426-8	MARIA VIRTUOSA ARAUJO LIMA	5,00
95427-6	MARIA DAS GRACAS GALENO SILVA	4,78
95428-4	TEREZA DE JESUS SILVA FREITAS	4,73
95429-2	MARIA JANDIRA BISPO DOS SANTOS	4,50
95434-9	FRANCISCA DAS G C DA SILVA	4,97
95435-7	ALTAMIRA DA CUNHA PAULA	4,53
95437-3	ANA RODRIGUES DE ASSIS	4,76
95439-X	ANTONIA PEREIRA SILVA	4,70
95440-3	ZILDA RODRIGUES LOPES	5,00
95450-0	EDITI MARIA PEREIRA	5,00
95458-6	MARIA JULIA GOMES	4,50
95462-4	AGRIPINA PAULA BARROS	4,79
95463-2	ALMINDA SILVA SAMPAIO	5,00
95466-7	MARIA TEREZA DUTRA DE ABREU	4,73
95479-9	FRANCILINA PEREIRA COSTA	5,00
95480-2	LOURDES ATAIDES DE SOUZA	5,00
95483-7	DIVALVA CARDOSO B ARAUJO	4,76
95484-5	ZENAIDE TEIXEIRA DA SILVA	5,00
95497-7	RAIMUNDO NONATO LIMA	4,96
95505-1	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	5,00
95506-X	FRANCISCO BENTO DA SILVA	5,00
95509-4	JOSE PEREIRA DE BRITO	5,00
95520-5	PEDRO DOS SANTOS	4,50
95552-3	GERARDO ARAUJO DE SALES	5,00
95553-1	SILVINO BARREIRA DOS REIS	4,00
95556-6	OZANA DOS REIS NEVES	5,00
95559-0	DOMINGOS SILVA PORTO	4,70
95573-6	MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA	4,90
95574-4	SEBASTIAO DA COSTA NUNES	5,00
95577-9	JOSE FERNANDO VIANA DINIZ	4,93
95579-5	ELZA GOMES BORGES	3,79
95580-9	JOSA GALDINO DE LIMA	4,53
95583-3	JANDJHY FERNANDES DE SOUSA	5,00
95585-X	OSVALDO DIVINO	5,00
95591-4	JESUINO ALVES DE AZEVEDO	4,53
95597-3	ANTONIO SIMAO DE SOUZA	5,00
95602-3	SEBASTIAO FRANCISCO DA SILVA	3,06
95836-0	CARLOS ROBERTO PIRES DA MOTA	5,00
96116-7	OTAVIANO ALVES RIBEIRO	5,00
96118-3	NEEMIAS MARCELO BARROS	4,85
96123-X	LUCIO FERREIRA DUTRA	4,96
96138-8	ALBINO GOMES SOARES	5,00
96146-9	PAULO MIGUEL DO NASCIMENTO	5,00
96178-7	MARIO DE JESUS M CONCEICAO	5,00
96193-0	ARLINDA MARIA ARAUJO	4,55
96268-6	HELIO RIBEIRO	5,00
96296-1	PAULO CIRANO MACEDO DE SANTANA	4,73
96330-5	MARIA DO SOCORRO R MARTINS	5,00
96336-4	AILDA JARDIM PEREIRA	5,00
96345-3	TERESINHA S P DOS SANTOS	5,00
96349-6	ISA RODRIGUES DE M SANTOS	5,00
96353-4	LINDALVA ANDRADE L DE OLIVEIRA	5,00
96356-9	KATIA RAIMUNDA P TEIXEIRA	4,93
96360-7	MIGUEL AIRES DE LIMA	5,00
96361-5	ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS	5,00
96366-6	SUELI DE MATOS A DA COSTA	5,00
96367-4	AMELIA BORGES MARWELL	5,00
96368-2	MARILDES BATISTA S CARVALHO	5,00
96369-0	VANIA DO CARMO O P DA SILVA	5,00
96398-4	JOAO CARLOS DE JESUS	4,83
96403-4	ELIZA AIRES RIBEIRO	5,00
96423-9	ROSEMIRO BANDEIRA BARROS	4,80
96441-7	JOSE LUIZ FELIPE DA SILVA	5,00
96456-5	JOSE FEITOSA DA SILVA	5,00
96468-9	EUSTAQUIO LOPES	4,76
96556-1	JOANICE BATISTA PEREIRA	4,82
96572-3	MARIA DAS GRACAS F RODRIGUES	4,66
96582-0	ROSA COUTINHO DOS SANTOS	5,00
96669-X	RIVALDAVO ROBERTO MARTINS	5,00
96700-9	PAULO CESAR ANDRADE AMORIM	4,59
96711-4	MANOEL ALCI DE OLIVEIRA	4,83
96713-0	JOAQUIM DOS SANTOS MONTEIRO	5,00
96815-3	JOANA BATISTA DE OLIVEIRA	5,00
96836-6	OSMAR MOURAO MAGALHAES	5,00
96874-9	SAULO RODRIGUES DE SOUZA	4,86
96876-5	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO	4,73
96920-6	NIVALDO TAVARES	5,00
96921-4	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	5,00
96930-3	RAIMUNDA ALVES DE FRANCA	4,86
96935-4	JOSE DA ROCHA MAGALHAES	5,00
96970-2	TEREZINHA CURADO RODRIGUES	4,86
97045-X	LAURA BRITO DE ARRUDA	4,92
97050-6	GONCALVINA MARIA DE MATOS	5,00
97051-4	MARIA VIEIRA SANDES MORAIS	4,80
97053-0	ALICE PACHECO DOS SANTOS	5,00
97054-9	MARIA LUIZA BENTO	5,00
97059-X	EDNA FRANCISCA P DE NOVAIS	5,00
97063-8	TAKAKO WATANABE	5,00
97074-3	GERALDO SOARES DE OLIVEIRA	5,00
97081-6	JOAO AGAPITO DOS SANTOS	5,00
97088-3	RAIMUNDO BARROSO FEITOSA	4,60
97091-3	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	4,23
97123-5	REGINA FATIMA CARVALHO	4,90
97133-2	JOSE AFONSO DE ABREU	4,93
97135-9	JOSE EUSTAQUIO ALVES MOREIRA	5,00
97140-5	CACILDA CARVALHO MONTEIRO	4,55
97145-6	REINALDO DE QUEIROZ MONTEIRO	5,00
97146-4	FRANCISCO MARTINS DA SILVA	4,96
97148-0	MARIA DO CARMO DE ARAUJO GODE	4,49
97149-9	JOSE FERNANDES MARTINS	4,13
97151-0	MARIA CLARA DOS SANTOS SOUZA	5,00
97156-1	TERMOSIRES REGIS VILAR	4,00
97164-2	MARLY DE SOUZA BRAGA	5,00
97167-7	ANITA DOS PRAZERES S DE JESUS	5,00
97169-3	MARIA BENILDE CUSTODIA	4,75
97170-7	JOSE CARLOS NEGRY GUIMARAES	5,00
97176-6	SELMA RIBEIRO BATISTA	4,89
97178-X	SELMA RIBEIRO BATISTA	5,00
97194-4	MARLI DE CASTRO GUIMARAES	5,00
97203-7	MARIA ABADIA DA S S AMORIM	5,00
97205-3	MARIA FERREIRA DA SILVA	5,00
97212-6	OSANA MARIA CARDOSO FELIPE	5,00
97216-9	MARILENE DA C LOPES FERRAZ	5,00
97220-7	ANAIDES COELHO	5,00
97221-5	LUIZ BATISTA DE M SOBRINHO	5,00
97224-X	ALDERICO RODRIGUES DE ALMEIDA	5,00
97226-6	MARCIO RIBEIRO DA COSTA	5,00
97231-2	JOSE HENRIQUE FILHO	5,00
97234-7	GUIOMAR CARDOSO DE REZENDE	5,00
97235-5	ANTONIO BARBOSA DE LIMA	4,80
97241-X	VILMA DO CARMO OLIVEIRA	5,00
97243-6	IVANY ROSA DE ARAUJO	4,93
97250-9	MARIA PASTORINHA DE OLIVEIRA	5,00
97254-1	LIDIA DAS DORES BARBOSA SILVA	5,00
97270-3	FRANCISCA DAS CHAGAS S SOUSA	4,86
97276-2	ODALIA MARIA DA C F MOREIRA	5,00
97285-1	LIRA MARIA CECILIO	4,76
97286-X	MARIA DA CONCEICAO S DE MELO	5,00
97295-9	DINARTE MARIA BOMFIM	5,00
97300-9	MARIA DE FATIMA DOS S R DA SIL	5,00
97302-5	MARGARIDA JOAQUIM DOS SANTOS	5,00
97307-6	ILDA NEVES DE OLIVEIRA	3,76
97325-4	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	5,00
97330-0	MARIA AMERICA DE O EVANGELISTA	4,63
97331-9	SERGIO ANTONIO F TAVARES	4,96
97333-5	LUCIA DE SOUSA NOLACO	4,70
97338-6	JOAO MARQUES SANTA CRUZ	4,36
97341-6	CAMILO OLIVEIRA CUNHA	4,50
97343-2	MARLENE PEREIRA DA SILVA	4,96
97346-7	LUIZA ALVES DA CRUZ LOPES	4,93
97349-1	SONIA FERNANDES RAMOS	5,00
97355-6	VICENTE PAIXAO NETO	5,00
97357-2	MARIA DE NAZARE SILVA DOS REIS	4,69
97358-0	TERCINA TIAGO COSTA	5,00
97360-2	ZULMIRA DE ALMEIDA MELO	5,00
97363-7	MARIA MADALENA G D ANGELO	5,00
97365-3	GABRIELA MARIA ALVIM	4,90
97371-8	TANIA MARIA DOS SANTOS	5,00
97372-6	JOAQUIM RIBEIRO ARAUJO	4,43
97375-0	MARIA DAS DORES A FERREIRA	3,43
97380-7	LUCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	5,00
97383-1	MARIA DIVINA BRITO	5,00
97384-X	MARIA JOSE CESAR ANDRADE	4,89
97387-4	JOAQUIM F DO NASCIMENTO	5,00
97390-4	MARIA SEVERINA DE S RESENDE	5,00
97392-0	NEDITE SALES RIBEIRO DA SILVA	5,00
97396-3	JOSE EDNO MILHOMEM DE SOUSA	4,76
97399-8	JOSEFA ALVES DE MORAIS	5,00
97400-5	IVA BARBOSA LOPES DA SILVA	5,00
97403-X	ERALDA JOSE CIRILO	5,00
97406-4	VILMA BIATO	4,80
97407-2	DILZE DE SOUZA FRANCO	5,00
97409-9	LUIZ DA SILVA MILHOME	4,76

97416-1	VALDITE MENDES DOS SANTOS	5,00
97421-8	MARIA PINHEIRO DE LIMA	4,9[illegible]
97426-9	MARIA TEREZINHA ROCHA	4,66
97429-3	JOSEFA CARDOSO DA SILVA	5,00
97430-7	CLAUDIO BEZERRA TAVARES	5,00
97435-8	MARIA JOSE BARBOSA DE SOUZA	5,00
97436-6	CECILIA ALVES ASSENCO	5,00
97439-0	SANDRA REGINA SANTOS COSTA	5,00
97442-0	MARIA LUCENA PALMEIRA	5,00
97443-9	FLORISMAR GOES CARDOSO	5,00
97448-X	MARIA DE LOURDES SOUZA	5,00
97450-1	MARIA DAS GRACAS A DE FRANCA	4,80
97453-6	ZENILDA DA CONCEICAO XAVIER	5,00
97460-9	BARTOLOMEU VIEIRA DAS CHAGAS	5,00
97473-0	NEUZA MARIA MARTINS SANTANA	5,00
97475-7	VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS	4,93
97476-5	MARIA DA CONCEICAO R NOGUEIRA	4,93
97477-3	MARIA DAS GRACAS S FURTADO	5,00
97480-3	MARIA LUCIA VIANA MESSIAS	5,00
97482-X	JOSE SEVERINO ROMAO	4,73
97483-8	MANOEL COSTA DA SILVA	5,00
97489-7	MARIA ANTONIA C DA S SIQUEIRA	4,50
97501-X	AMBROSINA TEIXEIRA DE MELO	5,00
97507-9	ENEIDA BARBOSA DE ASSIS	5,00
97519-2	ENEIDA BARBOSA DE ASSIS	5,00
97520-6	ARNALDO DA SILVA BARBOSA	4,83
97523-0	LEOCINA DIAS DOS SANTOS	4,55
97535-4	MARIA TEREZA DA SILVA	4,76
97536-2	GERALDO JOSE DE SOUZA	4,70
97539-7	ANGELA MARIA DOS SANTOS	5,00
97541-9	MARIA FRANCISCA DE SOUZA	5,00
97542-7	ANAILDA MIRANDA PORTELA	5,00
97544-3	ANTONIA BERNARDA DE OLIVEIRA	5,00
97547-8	LUIZA HELENA DE SOUZA	5,00
97548-6	SEVERINO BENVINDO DE MORAIS	4,96
97549-4	JOAO ALVES DO NASCIMENTO	4,82
97556-7	TEREZINHA BARBOSA EVANGELISTA	4,42
97557-5	VICENTE GABRIEL DE SOUZA	5,00
97559-1	MARIA DE JESUS P DA SILVA	5,00
97560-5	IDALICE NUNES DOS SANTOS	5,00
97561-3	MARIA DELIA DO SACRAMENTO	5,00
97568-0	LAURENTINA BARBOSA CARVALHO	5,00
97589-3	NEIDE LOPES DE OLIVEIRA	4,5[illegible]
97597-4	DORALICE NUNES DA COSTA	4,86
97646-6	ADALVA MARIA DA SILVA	3,50
97671-7	FILOMENA MARQUES DA SILVA	4,52
97685-7	DALVA MARIA DE OLIVEIRA	5,00
97709-8	EXPEDITO DOS SANTOS OLIVEIRA	5,00
97711-1	MARIA DIONE DE ALMEIDA	4,20
97712-E	ABINADAB FRANCA DA SILVA	[illegible]
97721-7	EPOTILDES VIEIRA ROCH[illegible]	,0
97722-5	AMERICA GUIMARAES DE PAULA	[illegible]
97728-4	ALICE ALVES RIBEIRO	4,53
97737-3	ANA RODRIGUES FERREIRA	4,23
97741-1	CELSO LOPES DE OLIVEIRA	3,36
97760-8	RAIMUNDA MENDES LIMA	4,12
97788-8	PEDRO NORBERTO FILHO	4,[illegible]6
97811-6	IRACEMA FERREIRA LIMA	4,00
97839-6	DALZIRA NERES MOREIRA	5,00
97840-X	JUDIVAN LACERDA	5,00
97845-0	RAIMUNDO A PEREIRA DE OLIVEIRA	4,8[illegible]
97847-7	NAZARE DE ARAUJO RAMAO	5,00
97848-5	JULIA PEREIRA DE SOUSA	5,00
97850-7	GRACA MARIA GOMES DE LIMA	4,66
97851-5	JOSEFA ELIAS VIEIRA	4,83
97854-X	MARIA ANTONIA DE O SILVA	4,[illegible]3
97855-8	IOLANDA PERPETUO CUNHA	4,63
97858-2	MARIA JOSE FLORENCIO DA SILVA	5,00
97861-2	JOAO BOSCO VIEIRA	5,00
97862-0	MARIA JOSE PEDROSA	4,93
97863-9	MANOEL GALDINO DA SILVA	5,00
97868-X	CORNEL DE AQUINO ARAUJO	5,00
97880-9	NEUZA COSTA DE MATTOS	5,00
97881-7	JOSE LOURENCO FILHO	5,00
97884-1	JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA	4,45
97886-8	ALUIZIO PEREIRA DE ARAUJO	4,96
97905-8	IRENE PEREIRA DA SILVA	5,00
97906-6	REGINA MARIA PEREIRA DOS REIS	4,89
97933-3	JOAO FERNANDES DE SOUZA	4,00
97935-X	AUGUSTO RODRIGUES CUSTODIO	5,00
97955-4	MARIA ZILDA FONSECA HUSSEIN	3,83
97997-X	FRANCISCO GOMES BARBOSA	5,00
98013-7	MARIA MARLI ARAUJO PEREIRA	5,00
98029-3	MARIA CONCEICAO DA S SOARES	5,00
98030-7	BONIFACIO BARBOSA DA SILVA	5,00
98037-4	ANTONIA TEIXEIRA DA SILVA	4,69
98038-2	ONOFRE OTILIO DO NASCIMENTO	4,46
98072-2	ISAC GUIMARAES RODRIGUES	4,62
98085-4	JOZIMAR SILVA DO NASCIMENTO	4,95
98101-X	IRACELI GONCALVES DE SOUSA	5,00
98102-8	WALTER ALVES DE SOUZA	4,49
98110-9	MARIO SERGIO ARAUJO	5,00
98112-5	JOAO BATISTA RODRIGUES	3,83
98118-4	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	4,52
98121-4	JOSE PEREIRA DE SOUSA	5,00
98127-3	RAIMUNDO FERREIRA PINTO	4,93
98128-1	ALFREDO PEREIRA DA SILVA	5,00
98204-0	POMPEU PACHECO DOS SANTOS	4,72
98216-4	ANTONIA PEREIRA BRAZ	4,9[illegible]
98224-5	VALDIVINO BARBOSA DOS SANTOS	3,26
98254-7	MARIA DE LOURDES LEMOS ALARCAO	5,00
98255-5	JOSE NETO LIMA	5,00
98331-4	VICENCA DE CARVALHO	5,00
98341-1	JOAO RAPHAEL DE REZENDE	5,00
98344-6	RITA PEREIRA DA SILVA	4,40
98354-3	OVIDIO RODRIGUES DA SILVA	4,65
98356-X	GERARDA DONINHA TORRES	5,00
98357-8	MARIA DE FATIMA DA C RABELO	4,80
98373-X	JACINTO PEREIRA LAVANDEIRO	5,00
98376-4	JOAO MAXIMIANO DOS SANTOS	4,00
98434-5	MARIA CELESTE DE OLIVEIRA CRUZ	5,00
98492-2	TEREZINHA DAS GRACAS ANDRADE	5,00
98500-7	EURIDES CARMERINDA DA S JESUS	4,06
98502-3	AFONSO DIAS FIUZA	5,00
98554-6	MARIA DO CARMO NASCIMENTO SA	5,00
98574-0	MARIA JOSE BIZERRA COSME	5,00
98685-2	MARIA DE FATIMA CARVALHO	4,50
98690-9	ALDENORA DOS SANTOS AVELINO	5,00
98691-7	MARIA BELEM R DO NASCIMENTO	5,00
98693-3	IRAIDES CRISOSTOMO DE JESUS	5,00
98694-1	CORACY CRISOSTOMO RODRIGUES	4,80
98695-X	DALVINA CARVALHO OLIVEIRA	5,00
98696-8	NELSON CAMILO DE SOUSA	5,00
98697-6	MARIA VIEIRA MARQUES	4,96
98698-4	BENEDITA MARIA DE S BORGES	4,86
98699-2	ETELVINA CARDOSO MELO	4,55
98701-8	TEREZINHA AIRES DA SILVA	5,00
98702-6	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA	4,60
98703-4	MARIA IONE ANDRADE SOUSA	4,80
98708-5	MARIA DOS SANTOS GONZAGA	4,59
98710-7	ZELITA PEREIRA DA SILVA	4,53
98716-6	MARIA DO CARMO SOUZA OLIVEIRA	5,00
98717-4	DORALICE MARTINS DE SOUSA	4,36
98721-2	MARIA JOSE DA C SANTOS	5,00
98722-0	EDILEUZA DE OLIVEIRA SENA	5,00
98732-8	ALZIRA VIEIRA DA LUZ BATISTA	4,90
98733-6	FRANCISCO CAVALCANTI	5,00
98742-5	SEBASTIAO GONCALVES DE ANDRADE	5,00
98743-3	RAIMUNDO MORAES FILHO	5,00
98745-X	ANA ALVES DOS SANTOS	5,00
98747-6	MARIA RAIMUNDA L SOUZA FILHA	4,76
98748-4	MARIA MARTINS CARDOSO RIBEIRO	5,00
98749-2	ERENILDA ALMEIDA DE OLIVEIRA	5,00
98757-3	ESTER SOARES DA COSTA	5,00
98760-3	LAIR PEREIRA DA SILVA	5,00
98762-X	MARIA DA PAZ NUNES OLIVEIRA	4,86
98765-4	MARIA DE LURDES CABRAL	4,86
98767-0	CRISTINA FERREIRA REGO	4,80
98768-9	MARINA CARVALHO DO NASCIMENTO	5,00
98770-0	LINDALVA DE OLIVEIRA MARTINS	4,16
98773-5	FRANCISCA INACIO DA SILVA	5,00
98782-4	ANTONIO BERTOLDO DOS SANTOS	5,00
98784-0	ONESIO LOPES DE OLIVEIRA	3,83
98786-7	TERESINHA VIEIRA DA S LOPES	4,93
98801-4	ADELICE DA SILVA CAMPOS	4,76
98802-2	ZORAIDE PASSOS DOS SANTOS	4,93
98803-0	MARIA DE FATIMA DOS S OLIVEIRA	5,00
98806-5	MARIA ALICE DA C DOURADO	4,65
98807-3	ALBERTINA CARDOSO DA COSTA	5,00
98811-1	CLEIDE DOS SANTOS TAVARES	3,06
98813-8	ANA BRAZ ABREU DE SOUZA	4,86
98817-0	DIANA DA SILVA RAMOS	5,00
98823-5	ENY SOARES DE SOUZA	4,52
98824-3	LUCI FRANCISCA DE OLIVEIRA	4,73
98831-6	NADIR MARIA DE OLIVEIRA DIAS	4,83
98832-4	INACIA GOMES MELO	5,00
98834-0	NAILDA GOMES DA TRINDADE	5,00
98835-9	ANTONIO DE BRITO CAMELO	4,80
98837-5	IRACEMA MARIA DOS SANTOS SILVA	4,50
98838-3	MARIA PEIXOTO DINIZ	4,36
98845-6	MARIA DA PENHA OLIVEIRA	4,86
98847-2	MARIA RITA BRAZ PIERRE	4,90
98848-0	FRANCISCO CHAGAS DE MELO	4,45
98850-2	TEOFILO BARBOSA LIMA	5,00
98851-0	SEBASTIAO MOREIRA NEVES	4,33
98856-1	JOSE DANTAS DE FREITAS	5,00
98858-8	ANTONIO ALVES DE SANTANA	4,60
98862-6	MARIA JOSE DE SOUSA OLIVEIRA	4,89
98863-4	ANELI SOARES DE O RODRIGUES	5,00
98873-1	SETILHA PEREIRA DOS SANTOS	4,50
98877-4	ROSA DE PAULO LEITAO	4,35
98878-2	MARIA RAMALHO GAMA	4,56
98893-6	LUIZA MARIA DA SILVA VERAS	5,00
98894-4	RAIMUNDO BELO	5,00
98896-0	MARIA TAVARES DE ARAUJO SILVA	4,90
98902-9	YOETI WATANABE	5,00
98903-7	ELISA RODRIGUES DE VASCONCELOS	5,00
98906-1	ERIVALDO OSORIO CHAVES	4,86
98909-6	CELIO RODRIGUES DE MENEZES	5,00
98915-0	MAURINA MARIA DA C SILVA	5,00
98923-1	MARIA JOSE LIMA CORREA	5,00
98929-0	MARIA DAS GRACAS SILVA DO LAGO	4,76
98936-3	ALMIR HENRIQUES DE ASSIS	5,00
98937-1	MARLENE NUNES B DA SILVA	5,00
98938-X	FRANCISCO BARBOSA CARNEIRO	5,00
98946-0	TARCISIO EUSTAQUIO MARTINS	5,00
98950-9	MARIA ANUNCIACAO VAZ	5,00
98959-2	WALTER FRANCISCO DE ARAUJO	4,72
98961-4	FRANCISCO FIRMIANO SOUSA	4,93
98969-X	ANTONIO CORREIA DA SILVA	5,00
98982-7	JOAQUIM BALBINO DE SOUZA	4,00
98983-5	TEREZA FREITAS DE CAMPOS AVILA	4,87
99000-0	IRACEMA MARIA DE ALMEIDA	4,86
99001-9	IRACEMA MARIA DE ALMEIDA	4,26
99002-7	MANUEL DE SOUSA VARELA	4,79
99012-4	LEONTINA FRANCISCA DE ABATISTA	4,86
99020-5	MARIA ORTENCIA DOS SANTOS	5,00
99021-3	MAURA RUBIM DE SOUSA	5,00
99023-X	MARIA DARIA PEREIRA DE ATAIDES	4,76
99026-4	ESTACIO ANTONIO DA SILVA	4,00
99027-2	LUZIA LOPES GALVAO	4,26
99029-9	WALDIR JOSE MONTEIRO	4,62
99031-0	MARIA HONORATA DE SOUSA	4,96
99055-3	SEBASTIAO GOMES DA SILVA	5,00

99036-1	JOSE RIBEIRO DJARTE	5,00
99037-X	DEVENIR FRANCISCO GODOIS	5,00
99039-6	FRANCISCO WILTON ALMEIDA SILVA	3,86
99046-9	LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA	4,76
99061-2	ALACR FRANCISCO DA SILVA	5,00
99067-1	CESAR CORREIA DA SILVA	4,93
99069-8	EJRIDES RAMOS DOS SANTOS	5,00
99070-1	EDSON FERREIRA	4,69
99078-7	HENRIQUE FRANCISCO DE OLIVEIRA	4,96
99081-7	JANIRA DA SILVA MARTINS	5,00
99082-5	SEBASTIAO RAMOS RIBEIRO	4,16
99096-5	MARIA IMACULADA SANTOS SOARES	4,49
99097-3	MERCEDES RODRIGUES DOS SANTOS	5,00
99101-5	MARIA IDE DE JESUS	5,00
99102-3	LYDIA MARIA MONTENARI	4,96
99123-6	ROSILDA PIRES DE FREITAS	4,55
99130-9	MARIA MAGALHAES DE BRITO	5,00
99133-3	OZELITA DANTAS MENEZES	4,96
99137-6	MARIA SALETE COSTA MOREIRA	5,00
99153-8	DIRCE TOLENTINO DA SILVA	5,00
99163-5	VALDEMAR ALVES DE SOUZA	4,85
99165-1	PAULO AFONSO ARAUJO RODRIGUES	4,89
99167-8	MARIZE MARIA DA SILVA ARAUJO	4,66
99217-8	MARIA DAS GRACAS DO N SANTOS	5,00
99218-6	PIEDADE FERREIRA BATISTA	5,00
99256-9	ADAUTO PORFIRIO DE ANDRADE	4,00
99262-3	JOANA CAVALCANTE DA SILVA	5,00
99327-1	JOSE EMIVAL ANTUNES DA SILVA	4,50
99329-8	ANTONIO DELOMAR M DE JESUS	5,00
99364-6	MARGARIDA ALVES DA SILVA	4,97
99380-8	MARIA JACINTA DA ROSA	5,00
99417-0	MARIA CONSUELO BORGES	5,00
99523-1	BLANDINA PIRES LUCINDO	5,00
99536-3	MARIA DAS GRACAS SIQUEIRA	4,50
99539-8	MARIA JOSE VIEIRA DAS CHAGAS	4,40
99562-2	MARIA DIVA NUNES DE MATOS	5,00
99585-1	LUIZ GOMES DOS SANTOS	4,66
99602-5	MARIA DO CARMO LIMA GOMES	5,00
99609-2	JOSE LUIZ PEREIRA	4,93
99613-0	CLAUDETE CARLOS DE OLIVEIRA	4,93
99617-3	ANTONIO DA SILVA LEITE	4,25
99624-6	ADAIL CARNEIRO SILVA	4,36
99648-3	MILTON FRANCISCO DE CAMPOS	5,00
99655-6	MARIA DE LOURDES DE CARVALHO	5,00
99659-9	MARIA DAS GRACAS F DA SILVA	5,00
99667-X	RUTH ALVES FERREIRA	4,46
99670-X	OLINTA GOMES FERREIRA	5,00
99674-2	MARIA DE FATIMA B DOS SANTOS	4,68
99675-0	ALBERTINA BISPO DE ASSIS	4,96
99678-5	DIMA PAIS BANDEIRA	3,68
99684-X	JOAO PEREIRA DOS SANTOS	5,00
99685-8	ANA MARIA ALEIXO VASCONCELOS	5,00
99686-6	JANDIRA LOBO DE OLIVEIRA	5,00
99687-4	LOURDES MARIA DE JESUS	4,25
99688-2	CIRO MATEUS DA SILVA NEIVA	4,90
99697-1	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	5,00
99702-1	RITA MARIA DA SILVA	5,00
99704-8	MILTON LUTES DE OLIVEIRA	4,89
99711-0	MARIA JOSE MORAES CUNHA	5,00
99713-7	LUZIA CARMELITA B DA COSTA	4,93
99714-5	ANTONIO JOAO DA SILVA	4,94
99751-X	MARIA MARLENE ARAUJO PEREIRA	5,00
99753-6	DEJSDEDITE GOMES BONFIM	5,00
99754-4	JOSE RODRIGUES DA COSTA	3,49
99757-9	ALDENOJRA CAMELO DE SOUZA	5,00
99769-2	BARBARA MATIAS SANTOS CARDOSO	4,52
99770-6	AGJIDA MARIA VITOR	5,00
99782-X	FRANCISCA LOPES DE ARAUJO	5,00
99783-8	RITA HOLANDA CARVALHO	4,86
99785-4	IVANI RODRIGUES DOS SANTOS	5,00
99795-1	FRANCISCA BENTO DA SILVA	4,96
99799-4	MARIA DOMITILA DE FARIAS NUNES	5,00
99808-7	MARIA DO CARMO SILVA	5,00
99809-5	VENINA DOS SANTOS ARAUJO	5,00
99818-4	ALMIRA FIDELES DE ANDRADE	4,93
99821-4	JOANA DARC FERREIRA DA SILVA	5,00
99823-0	MARIA MADALENA DO N NOGUEIRA	4,80
99826-5	GLORIA GOMES DE OLIVEIRA	4,86
99827-3	SEBASTIAO AMBROSIO DA SILVA	4,96
99835-4	MARIA JOSE ALVES ARRUDA	5,00
99838-9	ZILDA FARIA SOUSA	4,93
99839-7	INAY ALMEIDA CHAGAS	4,79
99849-4	ANA MARIA DA SILVA	4,65
99851-6	IRACY ALVES EVANJELISTA	5,00
99860-5	MARIA HELENA DA SILVA RIBEIRO	5,00
99869-9	IRENE DO CARMO SANTANA GOMES	5,00
99870-2	ARINETE MARIA DA SILVA	5,00
99873-7	ALVINA RIBEIRO DE MORAIS	5,00
99876-1	SEVERINO FORTUNATO DA SILVA	4,90
99877-X	GERALDA MARIA GOMES	5,00
99879-6	VALDIVINA PEREIRA N DE SOUZA	4,96
99882-6	MARIA PEREIRA DE MIRANDA	4,56
99885-0	JUSTINA SILVA CHAVES	5,00
99897-4	APARECIDA GOULART DOS SANTOS	5,00
99905-9	MARIA BEATRIZ SAMPAIO	4,50
99906-7	HELENA FERREIRA MACHADO	4,62
99933-4	IZABEL MARIA CASTRO E SILVA	4,90
99949-0	CELIA MARIA DE SOUZA	5,00
99950-4	JULIA MOREIRA DOS S REFERINO	4,79
99961-X	ONESIA MEIRA	4,86
99971-7	BENEDITO APOLINARIO	4,46
99974-1	LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	4,66
99975-X	EDIMO LUIZ FERREIRA	4,53
99976-8	CLAUDIO SERGIO DIONIZIO	5,00
99978-4	MARIA BRANDAO LANDIM	5,00
99979-2	MARIA ABADIA SANTOS	5,00
99980-6	MANOEL ALTEREDO CORREA VIEIRA	4,00
99982-2	MARIA FLOR DE MAIO DA SILVA	4,92
99984-9	FELIPE DE SOUZA BARROS	5,00
99985-7	NAILDA SILVA MENEZES	5,00
99986-5	MARIA IRACEMA PEREIRA DA COSTA	4,99
99987-3	DIVA DA PENHA CAMILO	5,00
99988-1	SUELY PIRES NERIS	5,00
99992-X	MARIA DA TRINDADE R DE SOUZA	5,00
99993-8	LUIZ EDSON PEREIRA DOS SANTOS	5,00
99995-4	LINDALVA MAGALHAES DA SILVA	5,00
99996-2	MARIA HELENA G DO NASCIMENTO	5,00

BRASILIA,_____DE ABRIL DE 1996
HOMOLOGO: ANTONIO IBANEZ RUIZ
DIRETOR EXECUTIVO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO Nº 3/96(*)

O Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve prorrogar até 03/07/97 o prazo de validade do Concurso Edital Normativo Nº 040/95-FHDF de Seleção Interna para o Curso de Auxiliar de Enfermagem da Escola Técnica de Saúde de Brasília/CEDRHUS/FHDF.

Brasília, 29 de abril de 1996.

JOÃO DE ABREU BRANCO JÚNIOR
Respondendo

(*) Repuvlicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 83, de 30-4-96, pág. 3451.

AVISO DE RECURSOS
TOMADAS DE PREÇOS NºS 150 E 165/96

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF comunica aos interessados que as empresas POLAR FIX MAT. HOSP.LTDA interpôs RECURSO contra o julgamento ref. a T.Preços 150/96 proc. nº 061.001249/96, e BLAUSIEGEL COMÉRCIO e IND. LTDA interpôs RECURSO contra o julgamento ref. a T.Preços 165/96 proc. nº 061.001868/96.

Brasília, 2 de maio de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 129/96

Comunicamos que foi DEFERIDO o recurso interposto pela empresa PLASCALP' PROD. CIRÚRGICOS LTDA, ref. a T.Preços 129/96 proc. nº 061.001926/96.Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo telefone 226.8239.

Brasília, 2 de maio de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:

Proc. 061.001886/96 - CV. 218/96	Proc. 061.010578/95 - CV. 242/96
Proc. 061.000794/96 - CV. 221/96	Proc. 061.045095/94 - CV. 246/96
Proc. 061.004894/95 - CV. 225/96	Proc. 061.002876/96 - CV. 247/96
Proc. 061.001947/96 - CV. 230/96	Proc. 061.001940/96 - CV. 251/96
Proc. 061.002328/96 - CV. 231/96	Proc. 061.001479/96 - TP. 133/96
Proc. 061.001170/96 - CV. 233/96	Proc. 061.001247/96 - TP. 146/96
Proc. 061.002375/96 - CV. 235/96	Proc. 061.008910/95 - TP. 155/96
Proc. 061.002120/96 - CV. 239/96	Proc. 061.011764/95 - TP. 172/96

Brasília, 2 de maio de 1996

Brasília, 2 de maio de 1996
MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDACÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 18/96

ABERTURA: 10/05/96 ÀS 10:00 HORAS
LOCAL: SEPN 515 BLOCO "B" LOTE Nº 02 ED. ESTRELA DE MARCHI, 2º ANDAR SALA Nº 203.
OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS
Cópia do presente Edital encontra-se a disposição dos interessados, no

endereço acima mencionado nos horários de 09:30 às 12:00 e 14:30 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Brasília, 2 de maio de 1996
LUIS CARLOS MARIANO DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISOS DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença de operação para exploração de cascalho laterítico na jazida na BR-060 Km 16, entre o posto Asa Branca e o Ribeirão das Lages - Recanto das Emas/DF.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença de operação para exploração de cascalho laterítico na jazida na BR-060 Km 09 - Samambaia-DF.

Brasília, 30 de abril de 1996
PEDRO MURRIETA SANTOS NETO
Diretor Presidente

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/96

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, que o Senhor Diretor Presidente da NOVACAP, resolveu acatar as razões dos recursos impetrados pelas firmas CBC - CONSTRUÇÕES LTDA e NÍVEL 3 CONSTRUTORA LTDA, ficando designada a data de **10.05.96 - às 09:00hs.**, para prosseguimento do pleito licitatório.

Brasília-DF, 2 de maio de 1996
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC, a LICENÇA PRÉVIA, com validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a implantação do SETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO "M" NORTE - TAGUATINGA - RA III.

Brasília, 29 de abril de 1.996
JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 004/96 - P.PJU/CEB; FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB ; Objeto: Viabilizar o aporte de recursos financeiros, necessários à execução dos serviços de construção da LT Itumbiara-Brasília Sul, de 333 Km, interligando em 345 Kv as Subestações de Itumbiara e Brasília Sul, ambas de propriedade de Furnas. Processo: 093.000.369/96; Resolução da Diretoria da CEB Nº 047/96; de 10.04.96, e de Furnas nº 006/1844 de 09.04.96; com amparo no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 25.04.96; Prazo: 12 (doze) meses: Valor : R$ 8.400.000,00 (oito milhão e quatrocentos mil reais). Despesas de Publicação CEB. Assinaturas: pela CEB: NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA e FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA e pela FURNAS: NOBERTO DE FRANCO MEDEIROS e DIMAS FABIANO TOLEDO.

Contrato nº 005/96 - P.PJU/CEB, **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB** e **FIAT AUTOMÓVEIS S/A**; Objeto: Aquisição de 05 (cinco) carros carroceria tipo **Hatchback**, conforme especificação constante na Cláusula Primeira do referido contrato. Resolução da Diretoria da CEB nº 030/96, de 13.03.96; Concorrência nº 011/95-CEB; consoante o disposto no item VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, combinado com o item 5 da Seção 3.1.0 do Regulamento de Licitações e Contratações da CEB. Data de Assinatura: 12.04.96; Prazo: 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato. Valor total R$ 47.555,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB: **NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA e FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA** e pela FIAT: **MARCOS PAULA PIRES.**

Contrato nº 006/96 - P.PJU/CEB, **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB** e **TOYOTA DO BRASIL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**; Objeto: Aquisição de 26 (vinte e seis) camionetes, (pick-up) cabine dupla e simples, conforme especificação constante na Cláusula Primeira do referido contrato. Resolução da Diretoria da CEB nº 030/96, de 13.03.96; Concorrência nº 011/95-CEB; consoante o disposto no item VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, combinado com o item 5 da Seção 3.1.0 do Regulamento de Licitações e Contratações da CEB. Data de Assinatura: 15.04.96; Prazo: 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato. Valor total R$ 727.577,00 (setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e sete reais). Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB: **NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA e FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA** e pela **TOYOTA DO BRASILA S/A: MASAHARU NAKAGAMI.**

Contrato nº 007/96 - P.PJU/CEB, **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB** e **BRASÍLIA MOTORS LTDA**; Objeto: Aquisição 2 (dois) caminhões, conforme especificação constante na Cláusula Primeira do referido contrato. Resolução da Diretoria da CEB nº 030/96, de 13.03.96; Concorrência nº 011/95-CEB; consoante o disposto no item VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, combinado com o item 5 da Seção 3.1.0 do Regulamento de Licitações e Contratações da CEB. Data de Assinatura: 15.04.96; Prazo: 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato. Valor total R$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais). Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB: **NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA e FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA** e pela **BRASÍLIA MOTORS : FLÁVIO ROBERTO CARDOSO.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/96 - P.PJU/CEB, **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e FIAT AUTOMÓVEIS S/A**; Objeto: Aquisição de 01 U.(uma unidade) Fiat Uno, carroceria tipo **Hatchback**, conforme especificação constante na Cláusula Primeira do referido contrato. Resolução da Diretoria da CEB nº 048/96, de 10.04.96; Concorrência nº 011/95-CEB; consoante o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e nos termos do item 21 da seção 10.0.0 do Regulamento de Licitações e Contratações da CEB. Data de Assinatura: 18.04.96; Prazo: 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato. Valor total R$ 9.511,00 (nove mil , quinhentos e onze reias). Despesas de Publicação: CEB. Assinaturas: pela CEB: **NELSON JOSÉ HUBNER MOREIRA e FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA** e pela **FIAT: MARCOS PAULA PIRES.**

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3, TOMADAS DE PREÇOS DE MATERIAIS Nºs 23 e 27/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 27/05/96 os invólucros contendo as propostas relativas à TPM nº 022/96-CEB, para aquisição de chaves seccionadoras tripolar, até às 10:30 horas do dia 27/05/96 os invólucros contendo as propostas relativas à TPM nº 023/96-CEB, para aquisição de transformador trifásico e até às 14:30 horas do dia 27/05/96 os invólucros contendo propostas relativas à TPM nº 027/96-CEB, para aquisição de pneus e câmaras para veículos, e até às 09:00 horas do dia 05/06/96 os invólucros I e II contendo as propostas relativas à CONCORRÊNCIA Nº 003/96, para aquisição de medidores. Demais informações através dos telefones - 325-2958 e 325-2969.

Brasília-DF, 2 de maio de 1996
LADISLAU BRITO SANTOS
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS DE SERVIÇOS Nº 6/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação-CLS, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS - Q.904 - Bl. "A" - Sala 21, em Brasília-DF, torna público o resultado final do procedimento licitatório da Tomada de Preços de Serviços nº TPS-006/96-CEB, onde sagrou-se vencedora a empresa NOVO HAMBURGO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, estando o processo à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Serviços, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Brasília, 2 de maio de 1996
JOSÉ CARLOS ERVILHA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação de Serviços

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 092.001744/96. Ass.: 29/04/96. PARTES: CAESB X CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A. OBJETO: Serviço de gerenciamento e fiscalização das obras do Subsistema Córrego Fumal/BR-020 - Região Administrativa de Planaltina. VALOR: R$ 58.953,18 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos). AUTORIZAÇÃO: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Marcos Helano F. Montenegro. Presidente da CAESB.

Processo nº 092.001795/96. Ass.: 02/05/96. PARTES: CAESB X SALVALACK BRASÍLIA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. OBJETO: Locação do imóvel situado na QN 206, Conjunto C, lote 02 - Samambaia-DF. VALOR: R$ 1.990,00 (hum mil, novecentos e noventa reais). AUTORIZAÇÃO: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Marcos Helano F. Montenegro. Presidente da CAESB.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO nº 3593. Ass: 02.05.96. - Processo: 092.0005322/95 - PARTES: CAESB X JUNDILAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. Tomada de Preços TP- 009/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de produtos para laboratório, tendo sido adjudicados os itens: 01 a 05, 07 a 11, 13, 14, 38, 40, 41, 42, 48, 68 a 70. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do ítem 12.105.502.203-0. VALOR : R$ 2.417, 65 (dois mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO: 10 (dez) dias consecutivos, conforme cronograma de entrega, a contar da data de recebimento da ordem de entrega, que será expedida após a publicação deste extrato. VIGÊNCIA: 100 (cento) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura do contrato. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ JUNDILAB LTDA: Ediléucio Fernandes Beserra.

CONTRATO nº 3594. Ass: 02.05.96. - Processo: 092.0005322/95 - PARTES: CAESB X BIOSYSTEMS COMERCIAL IMPORTADORA, EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. Tomada de Preços TP-009/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de produtos para laboratório, tendo sido adjudicados os itens: 06, 23, 24, 26, 33, 37, 78 E 91. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do ítem 12.105.502.203-0. VALOR : R$ 2.279,85 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO: 20 (vinte) dias consecutivos, conforme cronograma de entrega, a contar da data de recebimento da ordem de entrega, que será expedida após a publicação deste extrato. VIGÊNCIA: 100 (cento) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura do contrato. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ BIOSYSTEMS LTDA: Maria Neusa BarBosa.

CONTRATO nº 3595. Ass: 02.05.96. - Processo: 092.0005322/95 - PARTES: CAESB X PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Tomada de Preços TP-009/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de produtos para laboratório, tendo sido adjudicados os itens: 19, 25, 64, 93 e 94. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do ítem 12.105.502.203-0. VALOR : R$ 496,25 (quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). PRAZO: 40 (quarenta) dias consecutivos, conforme cronograma de entrega, a contar da data de recebimento da ordem de entrega, que será

expedida após a publicação deste extrato. VIGÊNCIA: 100 (cento) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura do contrato. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ PMH LTDA: André da Silva Almeida.

CONTRATO nº 3596. Ass: 02.05.96. - Processo: 092.0005322/95 - PARTES: CAESB X MASTERLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATóRIOS LTDA. Tomada de Preços TP-009/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de produtos para laboratório, tendo sido adjudicados os itens: 20, 39, 65, 79, 80, 82, 88, 90 e 95. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do ítem 12.105.502.203-0. VALOR : R$ 10.261,00 (dez mil e duzentos e sessenta e um reais). PRAZO: 40 (quarenta) dias consecutivos, conforme cronograma de entrega, a contar da data de recebimento da ordem de entrega, que será expedida após a publicação deste extrato. VIGÊNCIA: 100 (cento) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura do contrato. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ MASTERLAB LTDA: Wellyngton de Assunção e Silva.

CONTRATO nº 3597. Ass: 02.05.96. - Processo: 092.0005322/95 - PARTES: CAESB X MICROGRÁFICA REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Tomada de Preços TP-009/96-CAESB. OBJETO: fornecimento de produtos para laboratório, tendo sido adjudicados os itens: 44, 45, 50, 52, 66 e 67. FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros são próprios da CAESB. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do ítem 12.105.502.203-0. VALOR : R$ 1.324,50 (hum mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). PRAZO: 40 (quarenta) dias consecutivos, conforme cronograma de entrega, a contar da data de recebimento da ordem de entrega, que será expedida após a publicação deste extrato. VIGÊNCIA: 100 (cento) dias consecutivos, contado a partir de sua assinatura do contrato. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ MICROGRÁFICA EXPORTAÇÃO LTDA: Adilson Ribeiro dos Santos.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato Nº 3489. Ass.: 25.04.96. Processo: 92.001137/95. PARTES: CAESB X SOLTEC ENGENHARIA LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, expirando-se em 28/08/96 e 16/12/96, respectivamente. ASSINANTES P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/SOLTEC LTDA: Adalberto Cleber Valadão.

1º Aditivo ao Contrato Nº 3491. Ass.: 25.04.96. Processo: 92.001850/95. PARTES: CAESB X CBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ficam prorrogados por mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, expirando-se em 10/06/96 e 07/08/96, respectivamente. ASSINANTES P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto. P/CBR LTDA: Magna Barbosa de Queiroz.

2º Aditivo ao Contrato Nº 3277. Ass.: 02.05.96. Processo: 92.006123/94. PARTES: CAESB X BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ficam prorrogados por 01 (um) ano. ASSINANTES P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA: Mauro César Alves Lacerda.

2º Aditivo ao Contrato Nº 3278. Ass.: 02.05.96. Processo: 92.006123/94. PARTES: CAESB X PLANALTO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Ficam prorrogados por 01 (um) ano. ASSINANTES P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/PLANALTO EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA: Oswaldo Pedro Franco.

AVISO DE PRORROGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 40/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público para conhecimento dos interessados a seguinte alteração procedida no edital da Tomada de Preços nº TP - 040/96-CAESB para execução das obras do emissário da estação de tratamento de esgotos sanitários de Samambaia - (RA XII) - DF. A CAESB não fornecerá nenhum material para obra. A proposta de preços e o cronograma deverão referir-se apenas aos serviços objetos do edital.
Em razão da referida alteração a data de realização da TP-040/96, marcada anteriormente para o dia 07 de maio de 1996, às 15:00 horas, foi prorrogada para o dia 23 de maio de 1996, no mesmo horário e local.

Brasília, 30 de abril de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTOS
CONVITES NºS 110, 117 E 120/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento dos Convites, da forma que se segue:
nº CV - 110/96-CAESB
firma: MULTIFERRAGENS LTDA, vencedora dos itens 11, 12 e 13, com o valor total de R$ 377,60; firma: COFERMETA S/A, vencedora dos itens 01 ao 10, com o valor total de R$ 559,75.
nº CV - 117/96-CAESB
firma: ARCAL - AREIA E CASCALHO LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R$ 2.275,20;
nº CV - 120/96-CAESB
firma: LM - DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PAPÉIS LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R$ 9.800,00; firma: COPIARTE - COPIADORA, REPRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vencedora do item 02, com o valor total de R$ 7.120,00.

Brasília, 2 de maio de 1996.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Exija sempre a Nota Fiscal.
Ela constrói uma nova Brasília.
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
GDF

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/96

PROCESSO Nº 113.000.087/96 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e KODAK BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 015/96 - VIGÊNCIA: 31.12.96 - VALOR DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais) - OBJETO: Locação de 01 (uma) copiadora reprográfica marca KODAK, modelo EK 85. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26202 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: 2.049/0002 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços Administrativo, Elemento 3490.30 - FONTE DE RECURSO: 000 - NOTA DE EMPENHO Nº 344/96, inicial, no valor de R$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), emitida em 20.03.96. - DATA DA ASSINATURA: 29.04.96.

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEXAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 2/92

Processo nº 030.000.432/92; Partes: DMTU/DF x Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, com a interveniência da Secretaria de Transportes; Objeto: Suplementação de recursos; Prazo até 31.12.96; Valor: R$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais), perfazendo o total de R$ 30.301.240,63(trinta milhões, trezentos e um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos); Nota de Empenho nº: 0089, emitida por ordinário, sob o evento 400091, em 24.01.96; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 16007002140310003; Fonte de Recurso: 000; Código U.O. 26203 - Subelemento de Despesa: 349039, Fundamento Legal: Inexigível, art. 25 da Lei nº 8.666/93; Vigência: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, ás expensas do DMTU/DF; Data de Assinatura: 22.03.96; Signatários: Pelo DMTU/DF, Ricardo Mendanha Ladeira, Diretor-Geral, Pela TCB: Liane Nunes Born, Diretora-Presidente, Pela Secretaria de Transportes: Nazareno Stanislau Affonso, Secretário.

EXTRATO DO SEXAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 2/92

Processo nº 030.000.432/92; Partes: DMTU/DF x Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, com a interveniência da Secretaria de Transportes; Objeto: Suplementação de recursos; Prazo até 31.12.96; Valor: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), perfazendo o total de R$ 31.801.240,63 (trinta e um milhões, oitocentos e um mil duzentos e quarenta reais e sessenta e três centavos); Nota de Empenho nº: 0129, emitida por ordinário, sob o evento 400091, em 24.01.96; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 16007002140310003; Fonte de Recurso: 000; Código U.O. 26203 - Subelemento de Despesa: 349039, Fundamento Legal: Inexigível, art. 25 da Lei nº 8.666/93; Vigênica: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas do DMTU/DF; Data de Assinatura:24.04.96; Signatários: Pelo DMTU/DF, Ricardo Mendanha Ladeira, Diretor-Geral, Pela TCB: Liane Nunes Born, Diretora-Presidente, Pela Secretaria de Transportes: Nazareno Stanislau Affonso, Secretário.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/96. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e PEDRO BAHIA PRADERA. Processo nº 476.687/83. Assinatura: 19/04/96. Vigência: 02 anos. Objeto: Permissão para extração de areia e cascalho, no lote nº 17 do Núcleo Rural Santa Maria, conforme consta do processo supra citado. TÍTULO DE PENHOR Nº 01/96. Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e Pedro Bahia Pradera. Processo nº 476.687/83. Assinatura: 19/04/96. Vigência: 02 anos. Objeto: Direitos e Benfeitorias existentes no lote nº 017 do Núcleo Rural Santa Maria .

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/96

Comunicamos aos interessados a homologação do item nº 08 da Tomada de Preços nº005/95-CEL-SAB, Processo nº 075.000.118/95: Serviço de Implantação e Cabeamento Estruturado, pelo valor total R$ 33.894,00(trinta e

três mil, oitocentos e noventa e quatro reais). E a revogação para os itens 01, 02, 03, 04, 07, 09 e 10, da Tomada de Preços nº005/96-CEL-SAB por conveniência administrativa.

Brasilia, 30 de baril de 1996.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº : 072.000.006/95. Termo Aditivo nº 002/96 ao Contrato Nº 016/95. Contratantes : EMATER/DF e NACIONAL Comércio e Indústria Ltda. Objeto : altera índice de reajuste. Vigência: 22.04.96 A 31.12.96. Data de Assinatura : 22.04.96.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SAIN (AO LADO DO DETRAN/DF) BL."A"sala 125
Fone: 314-8273 FAX 321-2740 Brasília - DF.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/96

Objeto: Aquisição de material de expediente e ensino, formulários contínuos, fitas para impressoras e suprimentos para máquinas Xerox para a SSP/DF.

A CPL/SSP torna público aos interessados que após a análise da documentação da tomada de preços supracitada, foram inabilitadas as empresas, a seguir: AGC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, ETIQUETAS BANDEIRAS LTDA e GERCOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, em virtude de não apresentarem a documentação constante do Cap. IV, item 1, alíneas "a", "b" e "c". E, a empresa PAPELARIA COQUINHA LTDA por não apresentar Certificado de Registro Cadastral, conforme exigências do ato convocatório. Tendo sido as demais empresas habilitadas.

Brasília-DF, 2 de maio de 1996
ROBERTO MARTINS DE MIRANDA
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS Nºs 3 e 4/96
TOMADAS DE PREÇOS Nºs 18, 19, 22 e 24/96

Encontram-se a disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/DF 2º andar do Ed. sede sala 210 fone: 312-3606, os seguintes editais:

.Tomada de Preços nº: 018/96
Data de Abertura: 22 de maio de 1996, às 14:30h.
Objeto: Execução de serviços de 40.000m² de sinalização viária horizontal à frio, com tinta a base de resina acrílica, nas vias urbanas do Distrito Federal.
Tomada de Preços nº: 019/96
Data de Abertura: 20 de maio de 1996, às 14:30h.
Objeto: Fornecimento e implantação de 3000 placas de sinalização de trânsito.
Tomada de Preços nº: 022/96
Data de Abertura: 21 de maio de 1996, às 14:30h.
Objeto: Aquisição de veículos leves e motocicletas-patrulheiro.
Tomada de Preços nº: 024/96
Data de Abertura: 23 de maio de 1996, às 14:30h.
Objeto: Aquisição de máquinas copiadoras.
Concorrência Publica nº: 003/96
Data de Abertura: 03 de junho de 1996, às 14:30h.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de limpeza, conservação e serviço de copa.
Concorrência Publica nº: 004/96
Data de Abertura: 04 de junho de 1996, às 14:30h.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de vigilância e segurança.

Brasília-DF, 30 de abril de 1996

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/96

Processo: 055.001236/96. A CPL do DETRAN/DF comunica aos interessados à participarem da Licitação em referência, o seguinte:

Onde se lê: Capítulo XIV - Da especificação do Objeto.
Item 01 - Rádio transceptor UHF/FM-HT, com 06 canais de operação, com 40 W de potência, faixa de frequência 136-174 VHF, voltagem 220 WTS, programável, sintetizado, longo alcance, com carregador de mesa, com acessórios de fone e micro de ouvido conjugado para cabeça, capa de couro para proteção, incluídos acessórios e instalação.
Leia-se: Item 01 - Rádio transceptor VHF/FM-HT, com 06 canais de operação, com 04 W de potência, faixa de frequência 136-174 VHF, programável, sintetizado, longo alcance, com carregador de mesa, voltagem 220 WTS, com acessórios de fone e micro de ouvido conjugado para cabeça, capa de couro para proteção, incluídos acessórios e instalação
Onde se lê: Item 02 - Rádio tranceptor móvel, VHF/FM .... com voltagem 220 WTS;
Leia-se: Item 02 - Rádio transceptor móvel, VHF/FM .... com voltagem 12 WTS;
Nova data de abertura das propostas: 24 de maio de 1996, às 14:30h.

Brasília-DF, 30 de abril de 1996.

VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/95

A Comissão Especial de Licitação do DETRAN/DF, informa o resultado de julgamento das propostas de preços da licitação em epígrafe. Lote 1 - Firma vencedora: Inepar S.A. Ind. e Construções. Lote 2 - Firma vencedora: Engebrás Ind., Comércio e Tecnologia de Informática Ltda.

Brasília-DF, 30 de abril de 1996

EDUARDO DOS SANTOS BUENO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 054/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Cena Dois Produções Artísticas Ltda.; PROCESSO: 081.002739/95; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos, do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "O MERCADOR DE VENEZA", programado para os dias 31 de maio, 01 de junho, às 21 h, e 02 de junho de 1996, às 20 horas, tendo ingressos ao preço de R$30,00 (trinta reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); NOME DO EXECUTOR: JOSÉ XAVIER JÚNIOR; DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: GIULIANO DO CARMO NEVES BAETA; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 059/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Primeira Arte Studio de Dança; PROCESSO: 081.001157/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala de Balé, do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização de ensaio, programado para os dias 05.05.96 de 12 às 15 hs; 12,19 e 26.05.96 de 09 às 12 hs; 02.06.96 de 09 às 12 hs.; 09 e 16.06.96 de 12 às 15 hs.tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$34,16 (trinta e quatro reais e dezesseis centavos) NOME DO EXECUTOR: JOSÉ XAVIER JÚNIOR; DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARCONI CORDEIRO VALADARES; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 060/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Royal Academia de Ballet e Dança Ltda.; PROCESSO: 081.000469/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala de Balé do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização de ensaio, programado para os meses de maio, junho e julho de 1996, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$97,60 (noventa e sete reais, sessenta centavos); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: NIVIA EMRICH DE OLIVEIRA PITALUGA; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 061/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Instituto de Música do Distrito Federal; PROCESSO: 081.000386/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos, do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "1º CONCERTO/96", programado para os dias 15.06.96, às 21 e 16.06.96, às 20 horas, tendo ingressos ao preço de R$8,00 (oito reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$960,00 (novecentos e sessenta reais); NOME DO EXECUTOR: JOSÉ XAVIER JÚNIOR; DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: VLADIMIR PEREIRA FIUZA LIMA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 061/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Centro Nacional de Arte e Dança Ltda-Me; PROCESSO: 081.000464/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala de Balé, do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização de ensaio, programado para os dias 02, 07, 09, 14,16, 21, 23, 28 e 30.05.96, das 17 às 20 hs.; 04, 11, 18 e 25.05.96, das 13 às 15:30 hs; 01, 08, 15, 22 e 29.06.96. das 13 às 15:30 hs.; 06.07.96, das 13 às 15:30hs. Tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$146,40 (cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos) NOME DO EXECUTOR: JOSÉ XAVIER JÚNIOR; DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: REGINA MAURA BERARDINELLI DE ALBUQUERQUE; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 062/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Avalon Promoções e Eventos Culturais Ltda.; PROCESSO: 081.001150/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala de Balé, do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização de ensaio, programado para os dias 03, 06, 08, 10, 13, 15, 17, 20, 22, 24, 27, 29 e 31.05.96, das 08 às 11 hs; 03, 05, 07 e 10.06.96, das 08 às 11 hs. Tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pau-

ta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$82,96 (oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) NOME DO EXECUTOR: JOSÉ XAVIER JÚNIOR; DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: ADRIANO BOTELHO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 063/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Avalon Promoções e Eventos Culturais Ltda.; PROCESSO: 081.000923/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala de Balé, do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização de ensaio, programado para os dias 02, 09, 16, 23 e 30.05.96, das 20 às 23hs; 04, 11, 18 e 25.05.96, das 15:30 às 18:30 hs; 01, 08, 15, 22 e 29.06.96, das 15:30 às 18:30 hs; 06, 13, 20 e 27.06.96, das 20 às 23hs;04.07.96, das 20 às 23hs; 06.07.96, das 15:30 às 18:30 hs. Tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$97,60 (noventa e sete reais e sessenta centavos) NOME DO EXECUTOR: JOSÉ XAVIER JÚNIOR; DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: ADRIANO BOTELHO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 064/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Instituto de Música do DF; PROCESSO: 081.000613/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala de Balé do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização de ensaio, programado para os meses de maio, junho e julho de 1996, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$141,52 (cento e quarenta e um reais, cinqüenta e dois centavos); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: KÁTIA NADIEJDA PEREIRA FIUZA LIMA; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 066/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Centro Nacional de Arte e Dança Ltda.-ME; PROCESSO: 081.000545/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala de Balé do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização de ensaio, programado para os meses de maio, junho e julho de 1996, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$146,40 (cento e quarenta e seis reais, quarenta centavos); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: REGINA MAURA BERARDINELLI DE ALBUQUERQUE SÁ; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 067/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Núcleo de Arte e Cultura; PROCESSO: 081.001130/95; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna, do Teatro Nacional Claudio Santoro, para a realização do espetáculo "EVA PERÓN", programado para os dias 02, 03 e 04 de maio, às 21 h, e 05 de maio de 1996, às 20 horas, tendo ingressos ao preço de R$20,00 (vinte reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$1.600,00 (hum mil e seiscentos reais); NOME DO EXECUTOR: JOSÉ XAVIER JÚNIOR; DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARIA CARMEN ALVES PEREIRA DE SOUZA; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA.

EXTTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 042/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e VM Produção e Comunicação Ltda.; PROCESSO: 081.000473/96; OBJETO: Alterar o item I, da Cláusula Segunda, e os itens I, II e V, da Cláusula Terceira, visando majorar o valor do ingresso para o espetáculo "Ney Matogrosso", para R$45,00 (quarenta e cinco reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais); NOME DO EXECUTOR: JOSÉ XAVIER JÚNIOR; DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 1996; ASSINATURA: p/CEDENTE: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: VALDEMAR CUNHA SILVA; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/96

PROCESSO Nº: 094.001.233/95. PARTES: SLU/DF e ABATEC - DIVISÓRIAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prestação de serviços especializados de montagens, desmontagens e/ou remanejamento de paredes divisórias. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 016/96-CPL-SLU/DF. PRAZO: Até 31.12.96. VIGÊNCIA: 4.4.96, data da assinatura. VALOR TOTAL: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10007002180050002. NATUREZA DA DESPESA: 349030 e 349039. VALOR EMPENHADO: R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Notas de Empenho nºs. 185 e 186/96-SLU/DF, respectivamente, nos valores de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, WILSON SOARES DA CONSOLAÇÃO, Sócio-gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/96

PROCESSO Nº: 094.000.030/96. PARTES: SLU/DF E SOTREQ S.A. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças e acessórios novos e originais, e possíveis fornecimentos para tratores de esteiras da marca CATERPILLAR, pertencentes à frota do SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93. PRAZO: Até 31.12.96. VIGÊNCIA: 4.4.96, data da assinatura. VALOR TOTAL: R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349030 e 349039. VALORES EMPENHADOS: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e R$ 1.000,00 (um mil reais), conforme Notas de Empenho nºs. 262 e 263/96-SLU/DF, respectivamente. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, RAIMUNDO MILHOMEM BANDEIRA, Procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/96

PROCESSO Nº: 094.000.048/96. PARTES: SLU/DF e COMEP - EQUIPAMENTOS E INCORPORADORA LTDA. OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais novos para equipamentos da marca MATRA, de propriedade do SLU/DF. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93. PRAZO: 6 (seis) meses, a partir da sua assinatura. VIGÊNCIA: 22.4.96, data da assinatura. VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032580070001. NATUREZA DA DESPESA: 349030. VALOR EMPENHADO: R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme N.E. nº 0200/96-SLU/DF. Os recursos complementares, até o limite do valor total, serão objeto de reforço de empenho, devendo ter seus registros na Procuradoria Jurídica do SLU/DF, sob a forma de apostilamento. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, GERALDO DA SILVA FILHO, Sócio-gerente.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Tomada de Preços, acima referenciado encontra-se à disposição dos interessados, gratuitamente, na sala 232, 2º andar, no Edifício Lex, localizado no SEP Sul, entrequadras 702/902, Bloco "A", no horário das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

ABERTURA: 21/05/1996 às 09:30 horas.
OBJETO : Contratação de empresa para fornecimento de vassouras de piaçava de um e dois furos.

Brasília, 2 de abril de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 23/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no, 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília-DF.

ABERTURA: 29.03.96 às 10:00 horas
OBJETO : Construção de uma guarita e uma cerca de arame farpado com 2.770 metros de extensão.

Brasília, 30 de abril de 1996

CONVITE Nº 29/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no, 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília-DF.

ABERTURA RELIZADA EM: 02.05.96 às 09:00 horas
OBJETO : Aquisição de pneus para pá carregadeira, bitolas 1400x24 e 17.5x25

Brasília, 2 de maio de 1996

CONVITE Nº 32/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no, 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília-DF.

ABERTURA RELIZADA EM: 30.04.96 às 09:00 horas
OBJETO : Aquisição de pneus tipo passeio, bitolas 900x20 e 1000x20

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, torna público para conhecimento de quem de direito, que o resultado da licitação em referência encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação do SLU/DF, localizado no, 2º andar do Edifício Lex, SEP/Sul, Entrequadras 702/902, Bloco "A", Brasília-DF.

ABERTURA: 07.02.96 às 10:00 horas
OBJETO : Aquisição de balança eletrônica com cédulas digitais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

1ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/96

PROCESSO Nº 030.009.860/95 - PARTES: DF/SCS X PAULO MAEDA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de reparo e assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva em 03(três) central telefônica , 04(quatro) aparelho telefônico móvel celular, 02(dois) transceptor de fac-símile, a serem efetuados pela Contratada para o Distrito Federal , na forma de fls. 22/43 e da proposta de fls. 101/109. PRAZO: Até 31.12.97. VALOR: R$ 30.960,00 (trinta mil e novecentos e sessenta reais), recurso' esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei nº 993, de 28.12.95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002121380002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 15101. SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO Nº 28/96, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 23.01.96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 041/95. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administraçao. DATA DE ASSINATURA: 10.04.96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA, na qualidade de Secretário. Pela CONTRATADA : PEDRO LUCAS DA SILVA, na qualidade de Sócio-Gerente. Brasília-DF, 26 de abril de 1.996. Of. nº 045/96.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/96

PROCESSO Nº 135.000.124/96 - PARTES: DF/RA-VI X INSTRUMENTAL PRODUÇÕES' MUSICAIS LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de som, incluindo montagem, iluminação, produção de efeitos especiais, gravação e mixagem de uma trilha sonora e unidade móvel de som durante os eventos do Grupo ' Via Sacra ao Vivo, por ocasião da Semana Santa, em Planaltina-DF, a ser efetuada para o Distrito Federal, conforme especificadas na proposta que passa a fazer parte integrante deste Contrato, como se nele transcrita estivesse. PRAZO: Até 07/04/96. VALOR: O valor do ajuste inicalmente fica estimado em R$ 64.000,00(sessenta e quatro mil reais),recursos esses prodentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei Nº 993 de 28/12/95. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120230002 e 08048024740220001; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O.: 11108; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO Nº 079/96 e 82/96, emitida na modalidade ordinário sob o evento 400091 em 28/03/96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 001/96. VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA : 28/03/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JARBAS DE OLIVEIRA PAIS, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina. Pela CONTRATADA : DENIS BIGELI TORRE, na qualidade de Sócio Gerente. Brasília-DF, 29 de abril de 1996. Of. 045/96.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1210/94

PROCESSO Nº 020.000.652/94 - PARTES: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FAE X DF/SE. OBJETO: Visa o presente Termo Aditivo prorrogar a vigência do Convênio original nº 1210/94, firmado entre a FAE e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, passando de 28.02.96 para 28.02.99. O Plano de Trabalho do Convênio original passa a ter a seguinte previsão: PERÍODO DE 1996; 63534240 refeições, PERÍODO DE 1997; 63534.240 refeições; PERÍODO DE 1998: 63.534,240,CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: 04/96; 02/97 e 03/98. PRAZO: Até 28.02.99. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15.02.96. SIGNATÁRIOS : Pela FAE: JOSÉ LUIZ PORTELLA PEREIRA, na qualidade de Presidente. Pela CONCEDENTE: ANTÔNIO IBAÑEZ RUIZ, na qualidade de Secretário de Educação. PUBLICADO NO DOU nº 35 de 21.02.96, Seção 3, página 3525. Brasília-DF , 30 de abril de 1.996. Of. 045/96.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2160/94

PROCESSO Nº 020.000.941/94 - PARTES: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO' DA EDUCAÇÃO FNDE X DF/SE. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência' do Convênio nº 2160/94, celebrado com vistas a: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO A PRÉ ESCOLA, Contemplando a ação - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO e EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA. PRAZO: Até 25.03.96. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrou em vigor em 25/02/96. devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administraçao. DATA DE ASSINATURA: 23.02.96. SIGNATÁRIOS: Pelo FNDE: BARJAS NEGRI, na qualidade de Secretário Executivo. Pelo CONVENENTE: ANTÔNIO ' IBAÑEZ RUIZ, na qualidade de Secretário. PUBLICADO NO DOU Nº 178 de 15.09.95, Seção 3, página 17437. Brasília-DF, 30 de abril de 1.996. Ofício nº 045/96.

RESSARCIMENTO DE DANOS - PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº002/96

PROCESSO Nº 141.000.851/94 - PARTES: DF/PRG X EDNALDO MELO. OBJETO: A concessão de parcelamento de crédito de natureza não tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante no processo em referência. VALOR: 15.281 UPDF's. PRAZO: 02(dois) anos contados da data de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 25/04/96. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FERNANDO ANTÔNIO DUSI ROCHA, na qualidade de Procurador Geral Adjunto. Pelo CONCESSIONÁRIO: EDNALDO MELO. Brasília-DF, 26 de abril de 1996. Of. Nº 045 /96.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Termo de Contrato nº 18/96 - Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Basf da Amazônia S/A - Objeto: fornecimento de 1000 caixas com 10 disquetes 3½ - Processo: 95/96 - Licitação: TP nº 01/96 - Vigência: de 29.04.96 a 31.12.96 - Valor R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) - Unidade Orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação Orçamentária: 349030 - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000 - Ordinário Não Vinculado - Número da Nota de Empenho: 252/96 - Valor da Nota de Empenho: R$ 2.650,00 - Data da Assinatura: 29.04.96 - Assinam: Pela Contratante, Sr. Mauro Mendes de Lima, pela Contratada, Sra. Roza Maria da Conceição.

Espécie: Termo de Contrato nº 19/96 - Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Datasupri Suprimentos para Informática Ltda - Objeto: fornecimento de 100 cartuchos pretos e 15 coloridos para impressora HP Deskjet 500-C - Processo: 95/96 - Licitação: TP nº 01/96 - Vigência: de 29.04.96 a 31.12.96 - Valor R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais) - Unidade Orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação Orçamentária: 349030 - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000 - Ordinário Não Vinculado - Número da Nota de Empenho: 253/96 - Valor da Nota de Empenho: R$ 3.050,00 - Data da Assinatura: 29.04.96 - Assinam: Pela Contratante, Sr. Mauro Mendes de Lima, pela Contratada, Sr. Raul Magalhães Amazonas.

Espécie: Termo de Contrato nº 20/96 - Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: Techdata Informática Ltda. - Objeto: fornecimento de 500 cartuchos coloridos para impressora HP Deskjet 600 e 30 cartuchos para impressora a laser X-4520 - Processo: 95/96 - Licitação: TP nº 01/96 - Vigência: de 29.04.96 a 31.12.96 - Valor R$ 27.640,00 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta reais) - Unidade Orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação Orçamentária: 349030 - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 000 - Ordinário Não Vinculado - Número da Nota de Empenho: 254/96 - Valor da Nota de Empenho: R$ 9.300,00 - Data da Assinatura: 29.04.96 - Assinam: Pela Contratante, Sr. Mauro Mendes de Lima, pela Contratada, Sr. Manoel Pereira Braga Neto.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 16/96

Objeto: aquisição de Bandeiras do Brasil e do Distrito Federal. Recebimento dos envelopes: 13/05/1996 às 15:00 horas, no Auditório do Edifício Anexo do TCDF. Cópia da Carta-Convite encontra-se afixada no quadro de avisos do edifício anexo do TCDF, estando à disposição dos interessados não convidados, mediante apresentação de cópia de Certificado de Registro Cadastral emitido por órgão ou entidade pública, na Seção de Compras, 4º andar do Edifício Anexo, fone 314.9149/ 314.9202, fax 314.9219.

Brasília, 30 de abril de 1996
AGNALDO MOREIRA MARQUES
Chefe da Seção de Compras

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o representante legal da empresa Liderprint Comércio Representações e Serviços Ltda para assinatura do contrato resultante da homologação da Tomada de Preços nº 02/96, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úties, contados da publicação deste aviso, conforme item 12.1 do procedimento licitatório em referência.

Brasília, 29 de abril de 1996
JOSIVAN OLIVEIRA SILVA
Diretor do Departamento

INEDITORIAIS

CIMENTO CAUÊ S/A DIVISÃO CAUEMIX

CGC. 17.283.599/0037-21

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a licença de operação, por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade Central Dosadora ' de Concreto, no local avenida araucaria lote 2005 - Águas Claras Taguatinga/DF.

(DAR R$ 18,22)

CONSELHO ESPIRITUAL DE UMBANDA E CANDONBLÉ DO DF E REGIÃO DO ENTORNO

EDITAL DE COVOCAÇAO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O presidente do conselho espiritual de Umbanda e Candoble do Distrito Federal ,e Regiao do Entorno ;no Uso de suas atribuiçoes e de Acordo com o Estatuto da entidade ,convoca todos os associados ,quites com a tesouraria , e em pleno gozo com seus direitos sociais ,para a Assembleia Ge-

ral Extraordinaria , a realizar-se no dia Nove de Maio de 1996 as 20(vinte) horas ,em sua nova sede social ,na Qs.12 Conjunto 3B casa 01-Riacho Fundo -DF .Com seguinte ordem do dia:
A)-Eleiçao da nova Diretoria e Conselho Fiscal;
B)-Apuraçao;
C)Proclamaçao e posse dos eleitos .
Brasilia -DF,02 de maio de 1996.
Joao Tenorio de Albuquerque - Presidente.

(DAR R$ 26,32)

SARKIS MINERAÇÃO LTDA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação para a atividade de moinho e britagem no local: Rodovia DF 205 Km 7,2 - Área 2 e 4 - Sobradinho - DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
(DAR R$ 12,15)

SINDICATO DE EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, PIZZARIAS, CHURRASCARIAS, BOITES, MOTÉIS, COZINHAS INDUSTRIAIS, EMPRESAS FORNECEDORAS DE REFEIÇÕES CONVÊNIOS E AFINS, CHOPARIAS, DANCETERIAS, SORVETERIAS, SERVIÇOS DE BUFFET, CANTINAS, QUIOSQUES, EMPRESAS DE TICKTS DE REFEIÇÕES E SIMILARES E EM CONDOMÍNIOS DE APART-HOTEL DO DISTRITO FEDERAL

SDS ED. VEN. III LJ.04, 1º/2º SUBSOLOS-BRASILIA - DF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIS GERAL ORDINÁRIA

O presidente do sindicato acima mencionado, no uso de suas atribuições que lhe confe - rem os artigos 66, Alínea "b", 82, Alínea "b", dos Estatutos sociais, convida os associados para Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada às 11:00 horas do dia 06 de maio de 1996, na sede do Sindicato no SDS, Ed. Venâncio III, Loja 04, 1º e 2º Subsolos Brasília DF., para a posse da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes para o Conselho da Federação, que foram eleitos, em pleito realizado nos dias 11 e 12 de março de 1996, tendo o resultado sido publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e Jornal de Brasília, em 29 de março de 1996. Brasília DF., 02 de maio de 1996. JOSE ROGÉRIO DE SOUZA - Presidente em Exercício.
(DAR - R$ 26,33)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO, DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO E EM EMPRESAS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL

SCS. QD. 02 - Bl. "C", Nº 104, Ed. Goiás salas 609/610 - BRASÍLIA/DF.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização, de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito e em Empresas de Previdência Privada no Distrito Federal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Edital publicado pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente do E. TRT. da 10ª Região no Diário da Justiça de 29 de abril de 1996 faz saber aos seus associados em gozo com seus direitos sindicais ficam designado o dia 09 de maio de 1996, às 17:00 horas em primeira convocação e às 17:30 horas em segunda e última convocação em sua sede no endereço acima, para eleição dos membros das Listas Tríplices que este Sindicato apresentará para escolha de Juizes Classistas e Suplentes Mms. 11ª, 12ª, 13ª. 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 20ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF para o triênio 1996 a 1999, em virtude do términos dos mandatos dos Titulares e Suplentes das Juntas mencionadas.

Os associados interessados em concorrem deverão estar presente na referida Assembléia onde apresentarão pedido de inscrição. Brasília/DF., 02 de maio de 1996. ISAÚ JOAQUIM CHACON - Presidente em exercício.

(DAR - R$ 40,50)

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA - SINDAF/DF

O presidente do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SINDAF/DF, no uso de suas atribuíções legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados desta entidade em pleno gozo de seus direitos sociais para, atendendo ao Edital de Convocação nº. 05 de 22/04/96, baixado pela Exmª. Srª. Juiza Presidente do Eg. TRT 10ª. Região, publicado no DJ de 29/04/96 - Seção 3, para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no horário de 14:00 às 16:00 do dia 06/05/96, na sede deste sindicato, sito SCS - Q. 02, Bloco C, nº. 41 - Ed. Anhanguera, salas 711/713 - Brasília/DF, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: a) Eleição para escolha, através de escrutínio secreto, de nomes que comporão a Lista Tríplice de associados candidatos à função de Juiz Classista Temporário, representantes dos trabalhadores das Egs. 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 20ª. Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília/DF e seus respectivos suplentes, para o triênio 1996 a 1999. As inscrições poderão ser apresentadas até 2ª. Feira (06/05/96) até 12:00 na secretaria da entidade, cujos interessados deverão atender às exigências legais para a espécie. Elieto Gomes de Araújo-Presidente
(DAR - R$ 40,50)

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO DISTRITO FEDERAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, a Presidente do Sindicato, de acordo com EDITAL expedido pelo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região, publicado no Diário da Justiça de 24 de abril de 1996, página 5935, CONVOCA todos os associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 13 de maio de 1996 das 09:00 às 17:00 horas na sede do Sindicato, sito a SCRN 714/715, Bl. "F", Loja 18, Brasília-DF., que terá a seguinte Ordem do Dia: Eleições destinadas a organização de listas tríplices de associados previamente inscritos, candidatos às funções de Juizes Classistas e respectivos Suplentes, representantes dos empregados na egrégias 11ª e 20ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília/DF, para o triênio de 1996/1999. As inscrições ficarão abertas na Secretaria do Sindicato a partir da data da publicação do presente até o dia 10 de maio de 1996 no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17h30, ficando o candidato na oportunidade obrigado a fazer prova de atendimento aos requisitos exigidos pelo art. 651 da CLT. Brasília-DF., 02 de maio de 1996 - BENEDITA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO - Presidente

(DAR R$ 34,42)

TARTUCE INDÚSTRIA DE BLOCOS LTDA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna publico que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Instalaçao para a atividade de Fabricaçao de blocos de concreto e seus attefatos a base de E.G.A.F ,no local :Setor de Industria e Abastecimento ,Quadra nº02 , lote 1680,Guara-DF.Nao foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R$ 10,12)

TARTUCE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna publico que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Instalaçao para a atividade de fabricaçao de concreto e seus artefatos a base de E.G.A.F,no local :setor de Industria e Abastecimento-Quadra nº 02,lote 1680 , Guara-DF.Nao foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental

(DAR R$ 10,12)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.061, 2-5-96 3501
LEI Nº 1.062, 2-5-96 3502
DESPACHO DO GOVERNADOR, 3-4-96 3502
SECRETARIA DE GOVERNO
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ORDEM DE SERVIÇO, 27-4-96 3503
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 331, 2-5-96 3504
PORTARIA Nº 332, 2-5-96 3504
SUBSECRETARIA DA RECEITA
ATO DECLARATÓRIO Nº 9, 29-4-96 3504
ATO DECLARATÓRIO Nº 11, 29-4-96 3504
ATO DECLARATÓRIO Nº 12, 29-4-96 3505
ATO DECLARATÓRIO Nº 13, 29-4-96 3505
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATO DECLARATÓRIO Nº 115, 26-4-96 3505
ATO DECLARATÓRIO Nº 116, 26-4-96 3505
ATO DECLARATÓRIO Nº 117, 26-4-96 3505
ATO DECLARATÓRIO Nº 119, 29-4-96 3505
ATO DECLARATÓRIO Nº 121, 29-4-96 3505
ATO DECLARATÓRIO Nº 122, 29-4-96 3505
ATO DECLARATÓRIO Nº 123, 29-4-96 3506
ATO DECLARATÓRIO Nº 124, 29-4-96 3506
ATO DECLARATÓRIO Nº 125, 29-4-96 3506
ATO DECLARATÓRIO Nº 126, 29-4-96 3506
ATO DECLARATÓRIO Nº 127, 29-4-96 3507
ATO DECLARATÓRIO Nº 128, 29-4-96 3507
ATO DECLARATÓRIO Nº 129, 2-5-96 3507
DESPACHOS DA DIRETORA, 26-4-96 3507
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO
DESPACHOS DO CHEFE, ... 3507
DIVISÃO DA RECEITA DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO
ATO DECLARATÓRIO Nº 2, 24-4-96 3507

DIVISÃO DA RECEITA DE TAGUATINGA
ATO DECLARATÓRIO Nº 2, 22-4-96 3507
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
1ª CÂMARA
ACÓRDÃOS 3508
ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS 3509
PAUTAS DE JULGAMENTOS 3508
2ª CÂMARA
ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS 3510
PAUTAS DE JULGAMENTOS .....
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DF
DIRETORIA EXECUTIVA
INSTRUÇÃO Nº 560, 30-4-96 3509
SECRETARIA DE TRANSPORTES
CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DF
RESOLUÇÃO Nº 4.649, 29-4-96 3510
DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DF
INSTRUÇÃO DE SERVIÇI Nº 13, 30-4-96 3510
SECRETARIA DE AGRICULTURA
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 23-4-96 3510
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 384, 2-5-96 3510
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 383, 29-4-96 3511
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 376, 26-4-96 3511
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DF
DESPACHOS DO PRESIDENTE, 23-4-96 3511
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DESPACHO DO SECRETÁRIO 3511
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DF
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 79, 30-4-96 3511
TRIBUNAL DE CONTAS DO DF
ATA DA 3.152ª SESSÃO ORDINÁRIA 3512
ATA DA 3.153ª SESSÃO ORDINÁRIA 3520
ATA DA 3.154ª SESSÃO ORDINÁRIA 3529
ATA DA 3.155ª SESSÃO ORDINÁRIA 3537
ATA DA 3.156ª SESSÃO ORDINÁRIA 3546
ATA DA 3.157ª SESSÃO ORDINÁRIA 3555

Vamos juntos melhorar o trânsito.

Reduza a velocidade.

GDF

CORRENDO DEMAIS
VOCÊ PODE
CHEGAR

GDF
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

ONDE NÃO QUER.

PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.

GDF
BRASÍLIA DE TODOS NÓS

Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

As instruções que se seguem, para uso do presente **modelo**, devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgaçao no Diário subseqüente à data da entrega.

1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página.

2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto.

3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos.

4 Evitar anotaçoes, erros de datilografia e quaisquer rasuras.

5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso.

6 Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada.

7 O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo.

8 A matéria deve ser enviada em **três** vias, com o "**Publique-se**".

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

GDF

APERTE O CINTO.
NÃO O ACELERADOR.
GDF